



Relatório & Contas

'18

Millennium
bcp



Relatório & Contas

'18

De acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM transcreve-se o

Relatório & Contas de 2018

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000,00 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de
identificação fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva
versão atualmente vigente

Índice

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA.....	3
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP.....	5
BCP EM 2018.....	6
PRINCIPAIS INDICADORES(1).....	7
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP.....	10
<i>GOVERNANCE</i>	12
PRINCIPAIS EVENTOS EM 2018.....	14
AÇÃO BCP.....	17
PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS.....	23
MODELO DE NEGÓCIO.....	24
ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR, ECONÓMICO E DO SISTEMA FINANCEIRO.....	25
MODELO DE NEGÓCIO.....	29
INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	35
RESULTADOS E BALANÇO.....	36
ÁREAS DE NEGÓCIO.....	69
ESTRATÉGIA.....	85
PLANO ESTRATÉGICO 2018-2021.....	86
RISCO E <i>OUTLOOK</i>.....	89
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	90
PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS.....	92
GESTÃO DO RISCO.....	94
<i>RATINGS</i> DO BCP.....	120
CAPITAL.....	121
FUNDO DE PENSÕES.....	122
INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS.....	124
INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA.....	126
ENVOLVIMENTO DOS <i>STAKEHOLDERS</i>	127
TABELA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E O DECRETO-LEI 89/2017.....	129
VALOR CRIADO PARA CADA GRUPO DE <i>STAKEHOLDER</i>	130
IMPACTO AMBIENTAL.....	144
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR.....	149
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DE 2018.....	150
APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	152
GLOSSÁRIO E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE DESEMPENHO.....	153
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS.....	156
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS.....	379
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.....	569
RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA.....	572
PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA.....	586
RELATÓRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS.....	590
RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	616

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

Em 2018, o desempenho das economias onde o Millennium bcp está presente manteve-se favorável, não obstante um quadro de maior incerteza quanto à evolução da economia mundial. Tanto Portugal, como a Polónia, continuaram a registar crescimentos acima da média europeia. Moçambique e Angola prosseguem um processo de implementação de importantes reformas com vista a conferir um maior grau de diversificação e robustez às suas economias.

Em Portugal, o ano de 2018 representou mais um importante passo na consolidação da recuperação da atividade, com o PIB a crescer 2,1%, suportado pelo dinamismo do consumo e do investimento em capital fixo, num contexto de manutenção de elevados níveis de confiança dos consumidores e dos empresários. Neste entorno, a taxa de desemprego caiu em 2018 para níveis não observados desde 2005 (7,0%).

O ano de 2018 foi ainda marcado pelo pagamento antecipado do empréstimo ao Fundo Monetário Internacional (FMI), o que constitui um progresso relevante para o objetivo de sustentabilidade das finanças públicas nacionais, num esforço que voltou a ser reconhecido pelas principais agências de *rating*.

Para o Millennium bcp, este foi um ano de confirmação da viragem que se seguiu ao reembolso antecipado da ajuda pública em 2017, o qual permitiu reconquistar a autonomia de gestão do banco, tendo-se verificado em 2018 uma expressiva melhoria da rentabilidade do Banco. O resultado líquido da atividade em Portugal quase triplicou e o contributo das operações internacionais também cresceu 28%, tendo sido atingido um resultado líquido consolidado de 301,1 milhões de euros, um crescimento de 61,5% face a 2017.

No que se refere ao negócio, a dinâmica comercial determinou um aumento do crédito *performing* em 2,2 mil milhões de euros e um aumento dos recursos totais de Clientes em 3,7 mil milhões de euros, acompanhados de uma importante expansão da base de Clientes, com aumento de 351 mil Clientes.

O Millennium bcp continua a ser um dos bancos mais eficientes, tanto em Portugal como na zona Euro, tendo registado em 2018 um *Cost to Core Income* de 49%, ao mesmo tempo que persistiu na firme trajetória de melhoria da qualidade do balanço, com a redução de 2,1 mil milhões de *non-performing exposures* (NPEs) acompanhada do reforço das respetivas coberturas. A cobertura dos NPEs por imparidade foi reforçada para 52% e a cobertura total atingiu 109%.

O Millennium bcp confirmou em 2018 a solidez da sua posição de capital, tendo superado os requisitos regulamentares decorrentes do exercício de *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), tanto ao nível de CET1 como em termos de capital total. Já em janeiro de 2019 o Banco procedeu a uma emissão de instrumentos qualificáveis como *Additional*

Tier 1 (AT1), com a qual reforçou o rácio de capital total para 14,5%.

No exercício de 2018 entraram em funções os novos órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para o quadriénio 2018-2021, cujas composições e atribuições reforçaram o modelo de governo e a preparação do Banco para enfrentar os desafios de um setor em profunda transformação e em adaptação às alterações dos padrões de consumo e de interação com os Clientes.

Nesse âmbito, o ano de 2018 ficou ainda marcado pela divulgação ao mercado do plano estratégico também para o período 2018-2021, o qual deu início a um novo ciclo de crescimento do Banco que reposicionará o Millennium bcp na vanguarda da inovação, na excelência de serviço ao Cliente e na criação de valor, reafirmando-se como Banco próximo dos Clientes e de referência no apoio à economia nas diferentes geografias onde está presente.

Este plano, denominado de Plano Mobilizar, está a ser desenvolvido em torno de cinco eixos prioritários: 1) Mobilizar as pessoas para seguirmos o rumo de mudança implícito no plano, convocando e desenvolvendo o talento necessário à dinâmica de agilidade, crescimento e inovação que ambicionamos; 2) Reforçar o modelo de negócio de relação num contexto de crescente digitalização centrado na mobilidade, sendo os dispositivos móveis o meio privilegiado para reforçar a interação com os Clientes; 3) Capturar as oportunidades de crescimento beneficiando da posição privilegiada que o Banco tem em Portugal; 4) Gerar mais relações e mais valor no portfólio de negócios internacional, beneficiando do potencial de crescimento nos mercados em que o Banco está presente e onde detém vantagens competitivas; e 5) Desenvolver as atividades de banca de retalho e de banca comercial de forma rentável e sustentável, com um modelo de governo robusto e transparente.

Dentro deste quadro de evolução e de inovação destaca-se ainda a importância que atribuímos ao valor da reputação, que se revela também como preocupação central para supervisores e para as comunidades que servimos, e que nos compete defender de forma ativa e intransigentemente como um dos vetores essenciais da afirmação do Banco no novo contexto concorrencial.

Durante este exercício de 2018, o Bank Millennium alcançou um acordo na Polónia para aquisição de 99,79% do Eurobank, operação que se caracteriza por uma elevada complementaridade com o Bank Millennium o qual, após obtidas as necessárias autorizações regulamentares, permitirá reforçar a posição na Polónia, concretizando a ambição de crescimento do Banco.

De destacar ainda que, em 2018, foram conhecidos e divulgados os resultados do testes de *stress* conduzidos pela EBA e pelo BCE, exercício no qual o Millennium bcp obteve um

bom resultado, tendo superado a média dos 48 maiores bancos europeus testados pela EBA.

Também as agências de *rating Standard & Poors, Moodys e Fitch* reconheceram o progresso do Millennium bcp, tendo melhorado as respetivas notações de risco atribuídas ao Banco.

Em suma, o ano de 2018 foi muito positivo, com resultados alinhados com a ambição de crescimento e de rentabilidade a que o Millennium bcp se propôs no plano estratégico divulgado ao mercado, resultados que têm merecido amplo reconhecimento externo, designadamente por parte de Clientes,

analistas e agências de *rating*.

Antecipa-se que 2019 seja novamente um ano exigente, com múltiplos e estimulantes desafios que encaramos com otimismo e confiança, convictos do mérito do trabalho realizado e da capacidade de entrega dos Colaboradores do Banco, profissionais competentes e empenhados em servir os Clientes e em contribuir para o sucesso do Millennium bcp.

Deixamos o nosso agradecimento a todos os Clientes, Colaboradores, Acionistas e demais *Stakeholders*, pela confiança que em nós depositaram.



Miguel Maya

Presidente da Comissão Executiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Nuno Amado

Presidente do Conselho de Administração



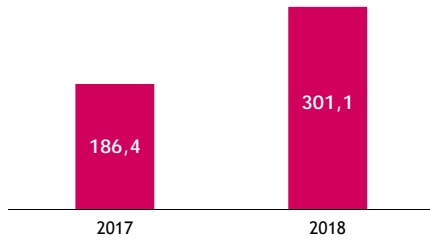
Informação sobre o Grupo bcp



BCP em 2018

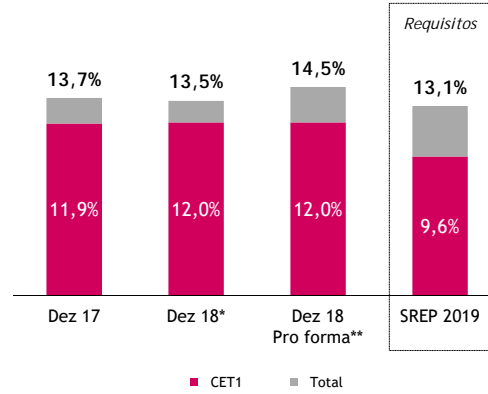
Melhoria da rentabilidade

(Resultado líquido consolidado, milhões de euros)



Reforço do capital

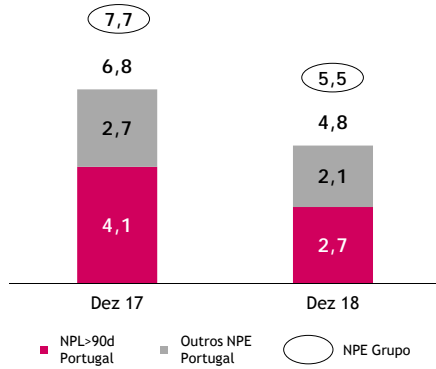
(Rácios de capital Fully implemented)



*Incluindo resultados não auditados de 2018.
**Incluindo resultados não auditados de 2018 e AT1 emitido em 31 de janeiro de 2019 (€400 milhões).

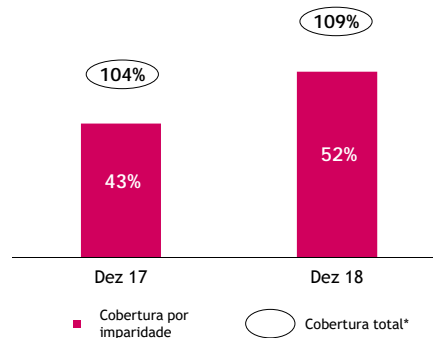
Melhoria da qualidade dos ativos

(Non-performing exposures, mil milhões de euros)



Reforço da cobertura dos NPE

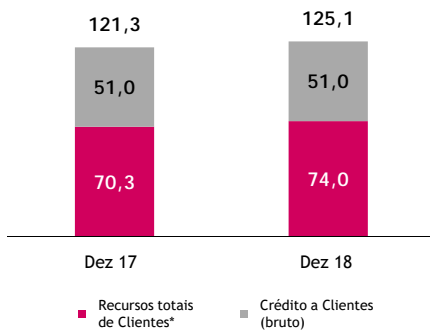
(% das non-performing exposures)



*Por imparidades (balanço), expected loss gap e colaterais.

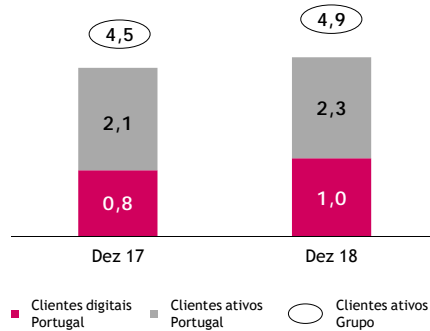
Crescimento dos volumes de negócio

(Consolidado, mil milhões de euros)



Crescimento da base de Clientes Activos **

(Milhões de Clientes)



*Depósitos, débitos titulados, ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e de investimento.
** Clientes categorizados no âmbito do Plano Estratégico 2018-2021.

Principais indicadores⁽¹⁾

	Milhões de euros					
	2018	2017	2016	2015 (2)	2014	Var. % 18/17
BALANÇO						
Ativo total	75 923	71 939	71 265	74 885	76 361	5,5%
Crédito a clientes (líquido) (3)	48 123	47 633	48 018	51 022	52 729	1,0%
Recursos totais de clientes (3)(4)	74 023	70 344	65 522	67 754	66 150	5,2%
Recursos de clientes de balanço (3)	56 585	52 688	50 434	52 158	51 141	7,4%
Depósitos e outros recursos de clientes (3)	55 248	51 188	48 798	49 847	48 365	7,9%
Crédito a clientes (líquido) / Depósitos e outros recursos de clientes (5)	87%	93%	98%	102%	109%	
Capitais próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco e Passivos subordinados	6 853	7 250	5 927	6 269	6 238	-5,5%
RESULTADOS						
Margem financeira	1 424	1 391	1 230	1 191	1 116	2,3%
Produto bancário	2 187	2 197	2 097	2 304	2 292	-0,5%
Custos operacionais	1 027	954	780	1 017	1 150	7,7%
Imparidades e Provisões	601	925	1 598	978	1 316	-35,0%
Impostos sobre lucros						
Correntes	106	102	113	91	101	3,4%
Diferidos	32	-72	-495	-54	-199	
Resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco	301	186	24	235	-227	
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA						
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	5,2%	3,3%	0,6%	5,3%	-6,5%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (5)(6)	8,1%	4,8%	-4,5%	7,3%	-5,1%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	0,6%	0,4%	0,2%	0,5%	-0,1%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (5)(6)	0,8%	0,4%	-0,3%	0,5%	-0,3%	
Taxa de margem financeira	2,2%	2,2%	1,9%	1,8%	1,6%	
Produto bancário / Ativo líquido médio (5)(6)	3,0%	3,0%	2,8%	3,0%	2,8%	
Rácio de eficiência (5)(6)(7)	45,6%	44,1%	46,1%	43,9%	51,7%	
Rácio de eficiência - atividade em Portugal (5)(6)(7)	46,6%	44,5%	47,1%	41,1%	53,7%	
Custos com o pessoal / Produto bancário (5)(6)(7)	25,9%	24,6%	25,9%	24,7%	28,6%	
QUALIDADE DO CRÉDITO						
Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito a clientes (3)	3,8%	5,8%	6,8%	7,3%	7,4%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias (3)	148,1%	113,2%	107,0%	86,2%	82,6%	
Stack de Non-performing exposures	5 547	7 658	9 374	10 933	11 906	
Non-performing exposures / Crédito a clientes	10,9%	15,0%	18,1%	20,1%	21,2%	
Custo do risco (líquido de recuperações) (8)	92 p.b.	122 p.b.	216 p.b.	150 p.b.	194 p.b.	
Crédito reestruturado (3)	3 507	4 184	5 046	5 393	6 753	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (3)	6,9%	8,2%	9,7%	9,9%	12,0%	
CAPITAL (9)						
Rácio common equity tier I phased-in (10)	12,1%	13,2%	12,4%	13,3%	11,7%	
Rácio common equity tier I fully-implemented (10)	12,0%	11,9%	9,7%	10,2%	7,8%	
Fundos próprios	5 688	5 932	5 257	6 207	5 827	
Ativos ponderados pelo risco	41 883	40 171	39 160	43 315	43 515	
AÇÃO BCP						
Capitalização bolsista (ações ordinárias)	3 469	4 111	843	2 887	3 561	
Resultado líquido por ação básico e diluído ajustados (euros)	0,020	0,014	0,019	0,232	-0,259	
Valores de mercado por ação (euros) (11)						
Máximo	0,3339	0,2720	0,6459	1,2388	1,8162	
Mínimo	0,2171	0,1383	0,1791	0,5374	0,8396	
Fecho	0,2295	0,2720	0,1845	0,6317	0,8487	

- (1) Alguns indicadores são apresentados segundo os critérios de gestão do Grupo, cujos conceitos se encontram descritos e detalhados no glossário e no capítulo dos indicadores alternativos de desempenho, sendo também apresentadas as respetivas reconciliações com os valores contabilísticos.
- (2) No âmbito do processo de fusão com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi classificado contabilisticamente como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, produzindo efeitos na mesma rubrica nos exercícios de 2016 e de 2015, dado que a informação com referência a 31 de dezembro de 2015 foi reapresentada nas demonstrações financeiras consolidadas do Millennium bcp. Após a concretização da fusão, a participação detida no Banco Millennium Atlântico, entidade resultante da fusão, passou a ser registada como associada e os respetivos resultados a serem relevados pelo método da equivalência patrimonial.
- (3) Ajustado de operações classificadas contabilisticamente como descontinuadas ou em descontinuação: Millennium bcp Gestão de Activos (2014) e Banco Millennium Angola (2015 a 2014).
- (4) Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência a 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 está apresentada considerando o novo critério.
- (5) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente em 31 de dezembro de 2018. Na sequência da revogação, em 2018, da Instrução do Banco de Portugal n.º 22/2011, que definia os critérios para o apuramento do montante do crédito, o rácio "Crédito a clientes (líquido)/Depósitos e outros recursos de clientes", passou a ser calculado de acordo com os critérios de gestão utilizados pelo Grupo, tendo os valores históricos sido reexpressos em conformidade.
- (6) Dada a classificação contabilística do Banco Millennium Angola como operação em descontinuação em 31 de março de 2016, os saldos do balanço consolidado incluem os valores do Banco Millennium Angola até ao desreconhecimento determinado pela conclusão da operação de fusão com o Banco Privado Atlântico, em abril de 2016, enquanto o respetivo contributo para o resultado consolidado está refletido nas rubricas de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação e de Interesses que não controlam durante todo aquele período, não influenciando assim as restantes rubricas da demonstração de resultados consolidada.
- (7) Exclui o impacto dos itens específicos: impacto negativo de 29,4 milhões de euros em 2018 (dos quais, 26,7 milhões de euros referentes a custos de reestruturação reconhecidos como custos com o pessoal e 2,7 milhões de euros associados ao projeto de transformação digital em curso, reconhecidos como outros gastos administrativos, ambos na atividade em Portugal) e impacto positivo de 14,2 milhões de euros em 2017, relativos a custos de reestruturação e revisão do ACT contabilizados como custos com o pessoal, na atividade em Portugal.
- (8) Ajustado de operações classificadas contabilisticamente como descontinuadas ou em descontinuação: Banco Millennium Angola (2015).
- (9) De acordo com os requisitos previstos na CRD IV/CRR para o período transitório (*phased-in*).
- (10) Considera o impacto do enquadramento prudencial previsto na regulamentação em vigor na sequência da adesão do Banco ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, calculado de acordo com as IAS. Os valores referentes a 2018 incluem os resultados líquidos acumulados do ano.
- (11) Valor de mercado por ação ajustado da operação de reagrupamento das ações representativas do capital social em outubro de 2016 e do aumento de capital, efetuado em fevereiro de 2017.

	Unid.	2018	2017	2016	2015	2014	Var. % 18/17
CLIENTES							
Número total de Clientes	Milhares	5 827	5 429	5 482	5 557	5 282	7,3%
Juros pagos sobre depósitos e outros recursos	Milhões de euros	341	353	389	661	897	-3,5%
Reclamações registadas (2)	Número	108 244	76 918	72 498	79 108	71 348	40,7%
Reclamações resolvidas	Percentagem	99,3%	97,7%	93,2%	97,2%	95,1%	
ACESSIBILIDADES							
Sucursais	Número	1 101	1 120	1 163	1 342	1 373	-1,7%
Atividade em Portugal		546	578	618	671	695	-5,5%
Atividade Internacional		555	542	545	671	678	2,4%
Sucursais abertas ao Sábado		122	118	112	144	140	3,4%
Sucursais com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida		866	800	828	978	981	8,3%
Internet	Nº de utilizadores	1 980 905	1 665 987	1 700 114	1 541 811	1 377 480	18,9%
Call Center	Nº de utilizadores	429 982	353 003	261 620	273 610	301 338	21,8%
Mobile banking	Nº de utilizadores	2 106 289	1 520 378	1 268 804	929 401	506 976	38,5%
ATM	Número	2 952	2 950	2 965	3 115	3 112	0,1%
COLABORADORES							
Colaboradores Portugal	Número	7 095	7 189	7 333	7 459	7 795	-1,3%
Colaboradores Internacional	Número	8 972	8 653	8 594	8 580	8 777	3,7%
INDICADORES LABORAIS (3)							
Distribuição por categoria profissional							
	Número						
Comissão Executiva		28	28	26	34	33	0,0%
Alta Direção		178	150	146	171	161	18,7%
Direção		1 728	1 642	1 669	1 702	1 768	5,2%
Comerciais		9 446	9 424	9 453	10 406	10 648	0,2%
Técnicos		3 682	3 531	3 459	3 609	3 641	4,3%
Outros		1 027	1 061	1 167	1 330	1 452	-3,2%
Distribuição por faixa etária							
	Número						
<30		2 393	2 235	2 225	3 029	3 387	7,1%
[30-50[9 318	9 498	9 820	10 673	10 925	-1,9%
>=50		4 350	4 103	3 875	3 550	3 391	6,0%
Média de idades	Anos	41	41	41	38	37	0,0%
Distribuição por vínculo contratual							
	Número						
Contrato permanente		14 685	14 668	14 876	15 904	16 329	0,1%
Contrato a termo		1 376	1 168	1 044	1 035	1 073	17,8%
Estagiários		339	208	0	313	301	63,0%
Colaboradores a trabalhar a tempo parcial	Número	215	187	202	153	155	15,0%
Taxa de recrutamento	Percentagem	12,3%	9,7%	8,2%	7,3%	8,1%	26,8%
Taxa de mobilidade interna	Percentagem	16,6%	18,5%	18,0%	16,4%	16,4%	-10,3%
Taxa de saídas	Percentagem	11,0%	10,3%	9,1%	10,0%	11,1%	6,8%
Livre associação (4)							
	Percentagem						
Colaboradores abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho		99,7%	99,6%	99,6%	99,5%	99,6%	0,1%
Colaboradores sindicalizados		78,6%	78,5%	78,9%	72,0%	73,2%	0,1%
Higiene e segurança no trabalho (HST)							
	Número						
Visitas de HST		182	159	376	194	180	14,5%
Taxa de acidentes de trabalho	Percentagem	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Vítimas mortais	Número	0	0	1	0	0	
Taxa de absentismo	Percentagem	4,3%	4,3%	4,2%	4,0%	3,6%	0,0%
Salário mais baixo e o salário mínimo local	Rácio	1,3	1,3	1,1	1,9	1,7	0,0%
AMBIENTE							
Emissão de gases com efeito de estufa (6)	tCO ₂ eq	5 058,8	5 568,3	5 986,4	5 843,9	6 547,0	-9,2%
Consumo de energia elétrica (6)	MWh	5 966,2	6 313,1	6 805,5	7 651,3	8 878,9	-5,5%
Produção de resíduos	t	677,5	605	555	1 180	639	12,0%
Consumo de água (7)	m ³	18 594,8	23 385,7	23 927,9	24 694,8	55 430,7	-20,5%
FORNECEDORES							
Prazo de pagamento e prazo contratualizado	Rácio	1	1	1	1	1	0,0%
Montante pago a fornecedores locais	Percentagem	92,2%	86,4%	91,7%	92,8%	86,5%	6,7%
DONATIVOS							
	Milhões de euros	2,0	1,9	1,7	2,0	2,2	8,6%

(1) Dados de 2016 a 2018 não incluem Angola, cuja operação deixou de ser consolidada pelo método integral, sendo contabilisticamente classificada como operação em descontinuação em 2016.

(2) Inclui efeito de alteração estrutural no processo de tratamento de reclamações no Bank Millennium Polónia, visando a melhoria da experiência do Cliente e a otimização do tratamento imediato.

(3) Informação do número de Colaboradores (e não FTEs) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.

(4) Valor reflete as operações em que estes regimes são aplicáveis: Acordo Coletivo de Trabalho - Portugal e Moçambique -, Sindicato - Portugal e Moçambique.

(5) Dados não incluem Moçambique desde 2015.

(6) Consumo de energia elétrica da rede. Não inclui o consumo de energia elétrica da central de cogeração em Portugal, nem consumo de Moçambique desde 2015.

(7) Dados não incluem Suíça (2013-2018), nem Moçambique desde 2015.

Informação sobre o Grupo BCP

Breve descrição

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP", "Millennium bcp" ou "Banco") é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

História

O BCP foi constituído em 17 de Junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada ("sociedade anónima") organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz do que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a sua posição no mercado português e a aumentar a oferta de produtos e serviços financeiros. Em Março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. ("Atlântico"), que era então o maior banco privado em Portugal. Seguiu-se uma oferta de aquisição conjunta de todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP também adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, com vista a reforçar o seu enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e otimizar o consumo de capital, o BCP vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servicomercial. O BCP celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para o controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

Após a consolidação da sua posição no mercado bancário português, o Banco concentrou-se no desenvolvimento do seu negócio de retalho em novas regiões, com o objetivo de alcançar posições significativas em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspectivas de crescimento em mercados com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com grandes comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o bem sucedido modelo de negócios do Banco pudesse ser efetivamente exportado e adaptado para atender às suas particularidades (como Polónia, Grécia e Roménia).

O Banco tem procurado implementar uma estratégia consistente de segmentação de mercado e, até 2003, esses segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob uma variedade de marcas. Em Outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição destas marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi concluído em 2006. Todas as operações do Banco passaram a ser desenvolvidas sob a marca "Millennium". Em Portugal, o Banco também opera sob a marca "ActivoBank".

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo Banco.

Nos últimos anos, o Banco voltou a concentrar-se nas operações que considera essenciais para seus negócios. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias de suas operações internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração, inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta por membros não executivos, de acordo com o lei aplicá-

vel).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir uma melhoria da rentabilidade do Banco, em Portugal, através de, entre outros, redução de custos. Em setembro de 2013, a DG Comp anunciou a sua decisão formal relacionada com o seu acordo com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação implementando visava fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades básicas definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que concordava com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros (atualmente detidas conjuntamente) que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco

Privado Atlântico, SA, resultando no segundo maior banco privado em crédito à economia em Angola, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios.

O BCP anunciou, em janeiro de 2017, uma emissão de capital através de emissão de direitos de subscrição com preferência para os atuais acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades *core* e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço através da melhoria do rácio de CET1 *fully implemented* e do *Texas ratio*, alinhando-os com os novos *benchmarks* do setor e colocando-o acima dos requisitos regulatórios atuais.

O Millennium executou com sucesso uma recuperação operacional, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente adversa no setor bancário no seu mercado *core*. Esta posição reflete a implementação com sucesso do seu plano de reestruturação, compreendendo uma redução de custos superior a 40% em Portugal, desde 2011, e uma redução de NPE de 59%, a nível consolidado, desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 5,5 mil milhões de euros em 2018). Três competências distintas estiveram no centro dessa recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em eficiência e operações internacionais competitivas.

Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, que inclui uma Comissão Executiva e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, cuja nomeação é deliberada em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de maio de 2018 foram eleitos os membros dos órgãos sociais para exercerem funções no quadriénio 2018/2021. Nuno Amado (anterior CEO) foi nomeado Presidente do Conselho de Administração e Miguel Maya eleito CEO.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o Conselho de Remunerações e Previdência;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam

especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

O Conselho de Administração iniciou funções em 23 de julho de 2018.

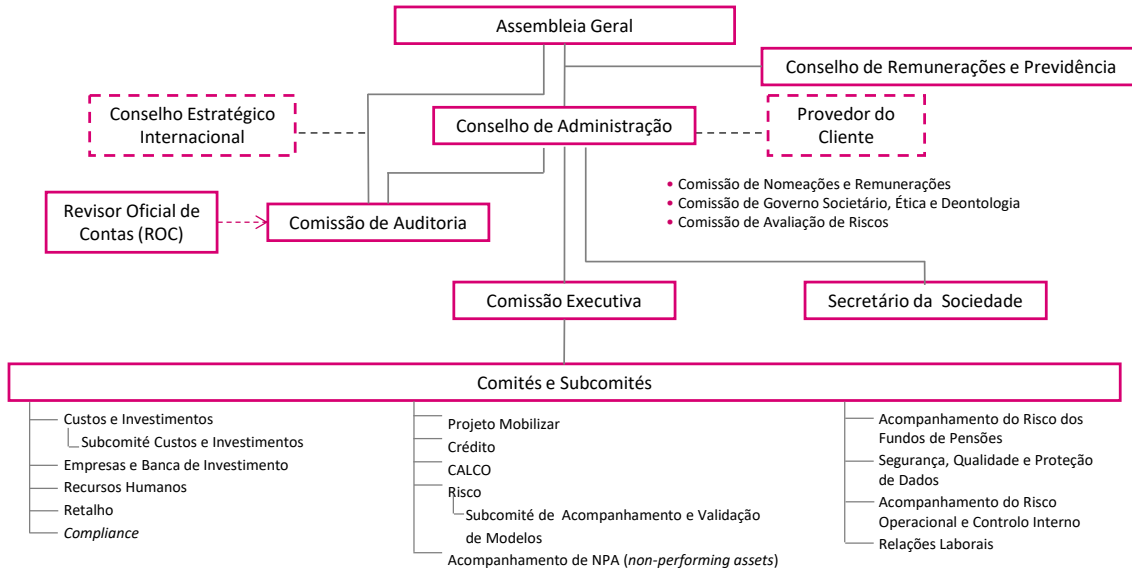
O Conselho de Administração nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por 6 dos seus membros, na qual delegou a gestão corrente do Banco. A Comissão Executiva é coadjuvada, na função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais comete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) é eleito pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

Modelo de Governo Corporativo



Identificação e Composição dos Órgãos Sociais e Comissões do Conselho de Administração

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional	Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão de Nomeações e Remunerações	Comissão de Avaliação de Riscos
Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)	•				•			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e Presidente do CRP)	•			•				
Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)	•		•			•		
Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)	•	•			•			
Ana Paula Alcobia Gray	•			•				•
Cidália Maria Mota Lopes	•		•					
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	•	•						
José Manuel Aves Elias da Costa (Presidente da CNR)	•					•	•	•
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	•	•						
Lingjiang Xu (Presidente do CGSED)	•					•	•	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	•	•						
Miguel de Campos Pereira de Bragança	•	•						
Rui Manuel da Silva Teixeira	•	•						
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Presidente da CAR)	•						•	•
Wan Sin Long	•		•					•
Xiao Xu Gu (Julia Gu)	•							
António Vitor Martins Monteiro					•			

* Membros por inerência

Principais eventos em 2018

JANEIRO

- O Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Millennium bcp uniram esforços para promover o crescimento económico e a criação de emprego nas áreas afetadas pelos incêndios de 2017 no Norte e Centro de Portugal, disponibilizando fundos para a promoção da retoma económica nestas áreas num montante de 150 milhões de euros.

FEVEREIRO

- Regresso, em 2018, ao “The Sustainability Yearbook”, publicação de referência na área da Sustentabilidade.
- O BCP subscreveu a Carta de Princípios do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD) Portugal, integrando o grupo das primeiras empresas signatárias.

MARÇO

- Regresso do BCP ao Stoxx Europe 600 Index, o índice acionista de referência a nível europeu.
- Memorando de Entendimento entre o Millennium bcp e a maior plataforma de pagamento digital da China, a ALIPAY, no mercado português, o que permite ao Millennium bcp tornar-se o primeiro banco a facilitar as transações entre viajantes chineses e comerciantes em Portugal.
- Edição das Jornadas Millennium Empresas em Vila Nova de Famalicão, uma iniciativa do Millennium bcp que tem como objetivo percorrer o país, por forma a estar mais perto das empresas portuguesas, apoiando a sua internacionalização e reforçando a sua competitividade.
- BCP confirmado no índice de Sustentabilidade Ethibel *Sustainability Index (ESI) Excellence Europe*.

ABRIL

- Bank Millennium, na Polónia, reconhecido pela Fundação Widzialni pela acessibilidade do seu *site* a pessoas com necessidades especiais.

MAIO

- Realização, em 30 de maio de 2018, da Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 63,04% do respetivo capital social, salientando-se, entre as deliberações, a aprovação do relatório de gestão, do balanço e das contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2017 e a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2017; a eleição do Conselho de Administração, para o mandato com início em 2018, incluindo a Comissão de Auditoria; e a eleição do Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato com início em 2018.
- Memorando de Entendimento assinado entre o Banco Comercial Português e o Industrial and Commercial Bank of China, renovando o acordo de cooperação que tinha sido estabelecido em 2010.
- Realização da 2ª edição dos Prémios Millennium Horizontes, iniciativa que faz parte da estratégia do banco no incentivo à exportação, internacionalização e inovação, em parceria com o Global Media Group e que conta com o apoio institucional da COTEC, AICEP e Universidade Católica.
- Bank Millennium, na Polónia, premiado pela quarta vez com o “POLITYKA CSR Silver Leaf 2018”, prémio atribuído às empresas que implementam políticas e práticas de Responsabilidade Social Corporativa nas suas atividades diárias.

JUNHO

- Assinatura de um acordo de *Clearing and Settlement of Renminbi Business* com o Bank of China Macau, reforçando a sua presença no mercado chinês e tornando-se o 1º banco em Portugal considerado *Participating Bank* com acesso ao sistema de pagamentos de Macau.
- Assinatura do *Acquiring Contract* entre o Banco Comercial Português e ALIPAY, materializando o Memorando de Entendimento celebrado em março de 2018, para cooperação no mercado português, tornando-se o 1º banco português a facilitar as transações entre viajantes chineses e comerciantes em Portugal.

- Millennium bcp tornou-se o único banco português a integrar o Índice de Sustentabilidade Eurozone 120 Euronext VigeoEiris, que inclui onze bancos da Zona Euro.
- Voluntários Millennium bcp participam de novo, a nível nacional, na campanha regular de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar.

JULHO

- Entrada em funções, no dia 23 de julho, do Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no passado dia 30 de maio.
- Anúncio das principais linhas do Plano Estratégico 2018-2021.
- Assinatura de um acordo de parceria estratégica de longo prazo entre o Millennium bim e a Fidelidade, visando o crescimento sustentado do setor segurador em Moçambique.
- Apresentação, pelo Bank Millennium, junto da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, de um pedido para a criação de um banco de crédito hipotecário - Millennium Bank Hipoteczny - com sede em Varsóvia.

SETEMBRO

- BCP confirmado no índice de Sustentabilidade *Ethibel Sustainability Index (ESI) Excellence Europe*.

OUTUBRO

- Melhoria da notação de *rating* de emitente de longo prazo do BCP, de BB- para BB, pela S&P Global Ratings.
- Melhoria da notação de *rating* de longo prazo (depósitos e dívida sénior) do BCP, de B1 para Ba3, pela Moody's.
- Realização pelo Millennium bim, no Dia Mundial da Poupança e no âmbito do seu programa de Responsabilidade Social "Mais Moçambique pra Mim", uma ação de sensibilização sobre hábitos de poupança para mais de 15 mil alunos distribuídos por 35 escolas a nível nacional;
- Millennium bim concluiu a 9ª edição das "Olimpíadas Bancárias", um projeto de literacia financeira que visa formar as novas gerações de consumidores de serviços financeiros em Moçambique.

NOVEMBRO

- Realização, em 5 de novembro, da Assembleia Geral de Acionistas, tendo

estado presentes Acionistas detentores de 62,1% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações: i) Aprovação da alteração do contrato de sociedade, por modificação do n.º 2 do artigo 54.º dos Estatutos do Banco; ii) Aprovação da reformulação das rubricas do capital próprio, com a finalidade especial do reforço inequívoco de condições futuras de existência de fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, mediante redução da cifra do capital social em 875.738.053,72 euros, sem alteração do número de ações existentes e sem alteração da situação líquida, com consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade.

- Registo do novo capital social do Banco de 4.725.000.000 de euros, na competente Conservatória do Registo Comercial.
- Acordo anunciado pelo Bank Millennium para a aquisição à Sociét  Générale Financial Services Holding, uma subsidi ria da Soci t  G n rale S.A., de uma participa o de 99,79% no Euro Bank S.A., por um valor total estimado em 1.833 milh es de z lotis, tendo impl cito um m ltiplo P/BV de 1,20x (pre o final de aquisi o sujeito aos ajustes habituais ao *net asset value* na data da transa o), a ser pago em *cash* e totalmente financiado por meios pr prios do Bank Millennium.
- Publica o dos resultados dos *Stress Tests* realizados na Uni o Europeia em 2018, pela Autoridade Banc ria Europeia (EBA). O processo de *stress test* foi coordenado pela EBA e executado em articula o com o BCE. No caso do BCP, o CET1 *phased-in* situou-se em 9,14% no cen rio adverso, um agravamento de 384 pontos base face ao final de 2017, comparando favoravelmente com o impacto negativo m dio de 410 pontos base para os 48 maiores bancos testados pela EBA (agravamento de 300 pontos base, comparando com 395 pontos base, respetivamente, em base *fully implemented*).
- Millennium bcp lan ou uma a o interna de recolha de pensos r pidos infantis coloridos, livros de pintar e l pis de cor, a favor das crian as apoiadas pela ACREDITAR.
- Millennium bim reabilitou, no  mbito do seu programa de Responsabilidade Social "Mais Moçambique pra Mim", mais uma biblioteca escolar, desta feita, na Escola Prim ria da Gorongosa.

DEZEMBRO

- Melhoria da notação de *rating* de emitente de longo prazo do BCP, de BB- para BB, pela



Fitch Ratings.

- Assinatura de um acordo entre o Millennium bcp e a UnionPay International, passando o Millennium bcp a emitir cartões UnionPay aos seus clientes e a implementar UnionPay QuickPass, bem como pagamentos *online* neste serviço.
- Millennium bcp participou, mais uma vez a nível nacional, na campanha semestral de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar;
- Millennium bcp lançou uma ação interna de recolha de bens essenciais "Millennium Solidário - Campanha de Natal 2018", a

favor da Ajuda de Berço, em Lisboa, e da Cáritas, no Porto.

- Bank Millennium Polónia incluído, pela décima primeira vez consecutiva, no *RESPECT Index* - primeiro índice de empresas socialmente responsáveis da Europa Central e Oriental;
- Reabilitação pelo Bank Millennium, no âmbito do seu programa de Voluntariado corporativo, de mais uma escola primária para crianças com necessidades especiais, desta vez em Gdansk.

Ação BCP

O ano de 2018 foi de correção para a generalidade das bolsas mundiais. *Brexit* e guerra comercial EUA/China encabeçaram as preocupações dos investidores, seguidas da queda da cotação das matérias-primas e do arrefecimento da atividade global. Na Europa, o sentimento foi agravado pelo relaxa-

mento das metas previstas no Orçamento de Estado para 2019 para o défice italiano, que impactou significativamente a Banca europeia, com os bancos espanhóis e italianos a acusarem maior pressão. Acresce ainda a intenção do BCE em acelerar o processo de redução do crédito malparado dos bancos.

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	2018	2017
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima de fecho	(€)	0,3339	0,2720
Cotação média de fecho	(€)	0,2662	0,2162
Cotação mínima de fecho	(€)	0,2171	0,1383
Cotação de fecho	(€)	0,2295	0,2720
AÇÕES E CAPITALS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15 114	15 114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	5 780	6 081
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	5 780	6 021
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,020	0,014
Valor contabilístico (4)	(€)	0,382	0,398
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,60	0,68
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	3 469	4 111
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	3 259	3 946
Volume transacionado médio diário	(M€)	12,8	15,5
Quantidade de ações transacionadas (3)	(M)	11 976	18 412
Quantidade média diária de ações transacionadas (3)	(M)	47,0	72,2
Rotação do capital (5)	(%)	79,2%	138,2%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo menos Ações Preferenciais

(2) Considerando o nº médio de ações em circulação

(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017

(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(5) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas no período

A cotação das ações BCP diminuiu 16% em 2018, comparando com uma diminuição de 28% do índice STOXX® Europe 600 Banks. O desempenho relativo do BCP foi portanto positivo.

A ação valorizou-se:

- No início do ano, com base em revisões de preços alvo efetuadas por vários analistas;
- Verificou-se uma reação positiva aos resultados trimestrais divulgados ao longo do ano;
- A ação reagiu positivamente às várias revisões positivas de *rating* que ocorreram em 2018; e
- Beneficiou das boas notícias macro em Portugal, nomeadamente relacionadas com as contas públicas.

Contudo, estes ganhos foram anulados devido a razões relacionadas com o enquadramento externo:

- Regresso do tema dos NPL durante o 1º semestre de 2018, penalizando os bancos com elevado *stock* de NPL.
- A preocupação com a desaceleração da economia mundial, causada pela escalada da guerra comercial, com um impacto negativo nos mercados durante o 2º semestre de 2018.
- Instabilidade política na Europa, que aumentou no 2º semestre de 2018, com a dificuldade em chegar a um acordo sobre o *Brexit* e a contestação a Theresa May em Inglaterra; e o diferendo entre União Europeia e o Governo Italiano quanto ao valor a inscrever no défice para 2019, acabando, já no final do ano, por ser atingido um acordo que evitou a abertura de um procedimento por défice excessivo.

PERFORMANCE

Índice	Varição 2018
Ação BCP	-15,6%
Eurostoxx 600 Banks	-28,0%
PSI20	-12,2%
IBEX 35	-15,0%
CAC 40	-11,0%
DAX	-18,3%
FTSE 100	-12,5%
MIB FTSE	-16,1%
Dow Jones	-5,6%
Nasdaq 100	-1,7%
S&P500	-6,2%

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

Liquidez

Durante 2018, foi transacionado um volume de 3.259 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 12,8 milhões de euros. Neste período, foram transacionadas 11.976 milhões de ações, correspondendo a um volume médio diário de 47 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 79% do número médio anual de ações emitidas.

Índices em que a ação BCP participa

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Euro Stoxx 600 Banks, o Euro Stoxx Banks, o Euronext 150, o PSI 20 e o PSI Geral.

Índice	Peso
Euro Stoxx 600 Banks	0,23%
Euro Stoxx Banks	0,50%
Euronext 150	1,60%
PSI 20	11,66%
PSI Geral	6,41%

Fonte: Euronext, 31 de dezembro de 2018

No final de 2018, o Banco mantinha-se nos índices/estatutos "Ethibel Excellence Europe" e "Ethibel EXCELLENCE Investment Register" (analista VigeoEiris), "Carbon Rankings (Engaged Tracking)" e "European Banks Index (Standard Ethics)". Adicionalmente, o Banco regressou ao índice Euro Stoxx 600 em março de 2018.

Índices de sustentabilidade



Factos relevantes comunicados ao mercado e impacto na cotação do título

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante 2018, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

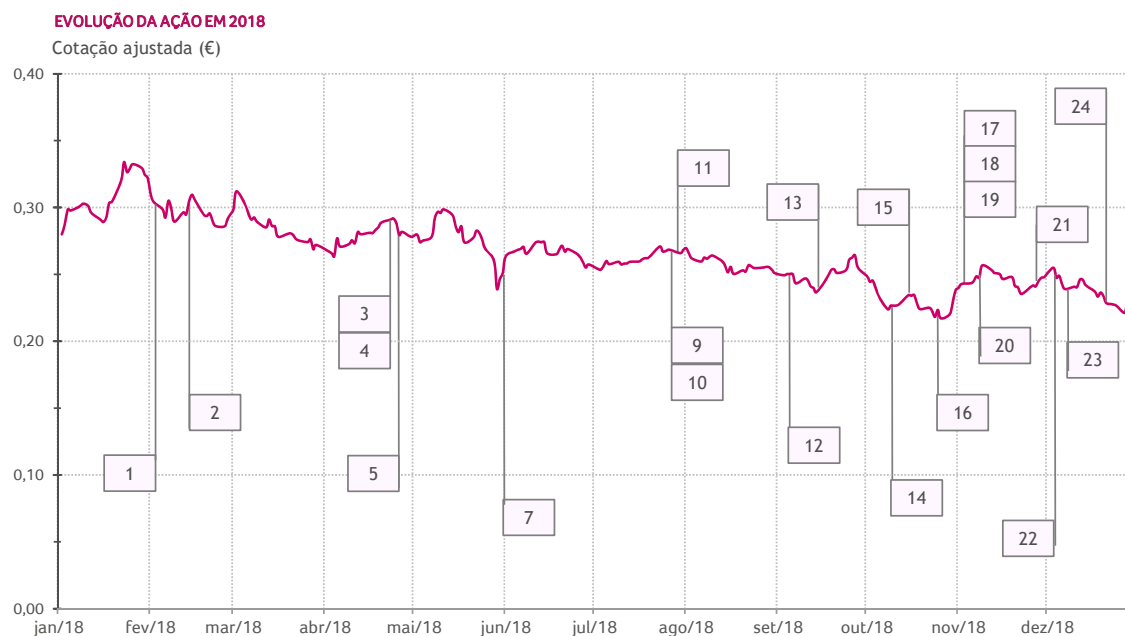
N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao S TOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
1	2/fev	Resultados do Bank Millennium na Polónia em 2017	-1,8%	0,2%	-0,5%	-4,9%	-0,8%	-0,3%
2	14/fev	Resultados consolidados de 2017	1,5%	0,7%	1,1%	-3,1%	-3,9%	-4,8%
3	23/abr	Informação sobre convocatória da Assembleia Geral Anual	0,3%	-0,4%	0,4%	-4,4%	-3,8%	-3,5%
4	23/abr	Atualização do calendário de eventos para 2018	0,3%	-0,4%	0,4%	-4,4%	-3,8%	-3,5%
5	24/abr	Resultados do Bank Millennium Polónia no 1T2018	-1,1%	-0,3%	-0,1%	-4,7%	-3,4%	-3,8%
6	7/mai	Resultados Consolidados do 1T2018	4,9%	4,7%	5,0%	5,7%	2,8%	4,4%
7	30/mai	Deliberações da Assembleia Geral Anual	1,9%	1,4%	3,2%	9,1%	6,0%	9,0%
8	23/jul	Entrada em funções do Conselho de Administração	-1,3%	-0,8%	-3,5%	-1,8%	-1,6%	-5,0%
9	26/jul	Resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1S2018	-0,2%	-0,6%	-0,9%	-1,3%	-1,6%	-0,2%
10	26/jul	Resultados consolidados em 30 de Junho de 2018	-0,2%	-0,6%	-0,9%	-1,3%	-1,6%	-0,2%
11	30/jul	Atualização do calendário de eventos para 2018	0,9%	1,1%	0,2%	-2,4%	-2,1%	-0,6%

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
12	5/set	Aquisição de obrigações por pessoa estreitamente relacionada com dirigentes	-0,1%	0,5%	0,8%	-3,7%	-3,9%	-2,0%
13	14/set	Atualização do calendário de eventos para 2018	3,7%	2,9%	2,9%	6,0%	4,9%	2,0%
14	9/out	Melhoria da notação de <i>rating</i> de longo prazo pela S&P Global Ratings	0,0%	2,2%	-0,1%	3,3%	5,4%	5,4%
15	16/out	Melhoria das notações de <i>rating</i> pela Moody's	0,2%	-0,1%	0,7%	-4,8%	-2,6%	-0,1%
16	25/out	Resultados do Bank Millennium (Polónia) nos 9M2018	-2,8%	-1,6%	-1,7%	7,4%	6,9%	4,5%
17	5/nov	Aquisição do eurobank pelo Bank Millennium	0,5%	0,7%	1,0%	4,2%	4,1%	5,1%
18	5/nov	Deliberações da Assembleia Geral	0,5%	0,7%	1,0%	4,2%	4,1%	5,1%
19	5/nov	Resultados do <i>Stress Test</i>	0,5%	0,7%	1,0%	4,2%	4,1%	5,1%
20	8/nov	Resultados consolidados em 30 de Setembro de 2018	3,7%	3,7%	4,8%	1,0%	3,0%	4,1%
21	27/nov	Registo de redução do capital social	1,7%	1,0%	1,8%	2,7%	0,6%	4,1%
22	3/dez	Informação sobre membro dos órgãos sociais	-2,9%	-1,9%	-1,2%	-5,6%	-1,6%	2,9%
23	6/dez	Melhoria da notação de <i>rating</i> de longo prazo pela Fitch Ratings	-1,4%	-1,8%	-1,8%	1,4%	1,2%	0,1%
24	20/dez	Atualização do calendário de eventos para 2019	-2,2%	-1,7%	-2,1%	-5,3%	-3,4%	-2,9%

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o período em referência é apresentada no gráfico seguinte:



Política de dividendos

A política de dividendos do Grupo BCP baseia-se em primeiro lugar na retenção de fundos próprios que sejam consistentes com o seu *Risk Appetite Statement* (RAS), a sua avaliação interna de necessidades de capital (ICAAP) e a existência de uma margem de segurança suficiente em relação aos valores comunicados pelo regulador no âmbito da sua avaliação dos riscos do Banco (SREP).

Em função dos objetivos estratégicos apresentados e na correspondente evolução em termos de necessidades de capital existe um objetivo aspiracional de a partir de 2011 apresentar um *payout ratio* de 40%, sendo todavia a decisão final sempre decorrente da política acima referida.

Relativamente aos resultados de 2018, a Comissão Executiva propôs ao Conselho de Administração a aprovação de uma proposta de distribuição de dividendos correspondente a um *payout* de 10%, a submeter à Assembleia Geral Anual.

Acompanhamento de investidores

Durante 2018, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 4 conferências e 6 *roadshows* na Europa e na Ásia, onde realizou apresentações institucionais, reuniões *one-on-one* e *group meetings* com investidores. Foram realizadas reuniões com cerca de 300 investidores institucionais, o que continua a demonstrar um significativo interesse em relação ao Banco.

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2017: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, em 31 de dezembro de 2018, o Millenniumbc Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2017: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 32.727.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 38.531.000), conforme nota 52.

Estrutura acionista

De acordo com informação da Interbolsa, em 31 de dezembro de 2018, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 159.670.

No final de dezembro de 2018, existiam quatro Acionistas com participação qualificada, dois dos quais com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

Estrutura acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
ACIONISTAS INDIVIDUAIS		
Colaboradores do Grupo	2 781	0,24%
Outros	152 170	22,67%
ACIONISTAS EMPRESAS		
Institucionais	323	22,79%
Qualificados	4	52,22%
Outras empresas	4 392	2,07%
TOTAL	159 670	100%

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 75% do capital.

N.º de ações por Acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
> 5.000.000	125	75,55%
500.000 a 4.999.999	1 042	7,88%
50.000 a 499.999	12 940	11,07%
5.000 a 49.999	41 793	4,88%
< 5.000	103 770	0,62%
TOTAL	159 670	100%

Durante 2018, a estrutura acionista do Banco manteve-se estável, em termos de distribuição geográfica. Em 31 de dezembro de 2018, os Acionistas em Portugal detinham 30,6% do número total de ações do Banco.

	N.º de Ações (%)
Portugal	30,6%
China	27,3%
África	19,7%
Reino Unido / EUA	10,8%
Outros	11,6%
Total	100%

Participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2018, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

Acionista	31 de dezembro de 2018		
	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4 118 502 618	27,25%	27,25%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4 118 502 618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2 946 353 914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2 946 353 914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc.*	512 328 512	3,39%	3,39%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	512 328 512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões do Grupo EDP **	315 336 362	2,09%	2,09%
TOTAL DO GRUPO EDP	315 336 362	2,09%	2,09%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7 892 521 406	52,22%	52,22%

* De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do n.º1 do Art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.



Modelo de negócio

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro

Enquadramento regulamentar

A agenda regulatória em 2018 caracterizou-se, essencialmente, no plano internacional, pela discussão da proposta da Comissão Europeia do pacote de redução de risco (requisitos de capital e resolução de bancos), preparação para o Brexit e adoção de procedimentos compatíveis com os requisitos da Diretiva de Meios e Serviços de Pagamentos (“PSD2”) e, no plano nacional, pela implementação de instrumentos no âmbito da supervisão comportamental e da supervisão macroprudencial, neste caso com destaque para a recomendação do Banco de Portugal relativamente a critérios a aplicar no crédito a particulares (limites ao endividamento - rácios *loan-to-value*, taxa de esforço, etc).

Continuam os trabalhos para uma maior integração dos mercados de capitais ao nível europeu (“união dos mercados de capitais”), para a implementação do terceiro pilar da União Bancária (Sistema Europeu de Garantia de Depósitos e de suporte financeiro ao Fundo Único de Resolução), e a adaptação do método de cálculo das Euribor e/ou desenvolvimento de taxas de juro de referência alternativas, nomeadamente pelo BCE (e.g. taxa de referência €STR e *Euro Risk Free Rates*) em cumprimento do Regulamento dos índices de referência.

No plano da supervisão, destaque para a realização dos testes de *stress* EBA/BCE, que são elementos importantes no processo de avaliação realizado pelo supervisor, com impacto direto nos requisitos de capital dos bancos e continuação dos exercícios de avaliação dos modelos internos no universo dos bancos diretamente supervisionados pelo BCE.

Em 23 de novembro de 2016, a Comissão Europeia apresentou um conjunto de medidas tendo como objetivo a mitigação do risco do setor bancário. Este abrange um conjunto vasto de matérias relacionadas com requisitos de fundos próprios dos bancos e com a recuperação e resolução dos bancos (*Bank Recovery and Resolution Directive*, BRRD). Com o acordo político firmado no final do ano em relação a estes temas, prevê-se a aprovação dos textos finais e a respetiva publicação durante o ano de 2019.

No âmbito do plano de ação e de políticas de redução do volume de créditos não produtivos *Non-Performing Loans* (NPL), a Comissão Europeia apresentou uma proposta de alteração à CRR, a qual inclui a cobertura mínima por imparidades para perdas em ativos improdutivos – cujo texto já foi aprovado aguardando publicação – assim como uma proposta de diretiva com o objetivo de facilitar a

recuperação de colaterais por recurso a procedimentos extrajudiciais. A EBA, à semelhança das orientações já instituídas pelo BCE, publicou orientações para a gestão dos NPL e definiu novos requisitos de reporte aos investidores.

A finalização das propostas de alterações ao regime de “Basileia III”, efetuadas pelo Comité de Basileia em dezembro de 2017, significa que se irão intensificar os trabalhos de integração destas reformas na legislação europeia. Estas têm como objetivo reforçar a qualidade do capital dos Bancos e reduzir a variabilidade dos ativos ponderados pelo risco. Na proposta do Comité de Basileia, a implementação será progressiva, com início em 2022 e aplicando-se um período transitório de cinco anos.

Foram ainda apresentadas durante o ano de 2018 novas iniciativas do quadro regulatório do sistema financeiro, com desenvolvimentos nos próximos anos, nomeadamente:

- Proposta relativa à redução dos riscos para permitir a emissão de títulos garantidos por obrigações soberanas, concedendo-lhes o mesmo tratamento regulamentar que às obrigações soberanas da área do euro nacionais denominadas em euros;
- Conjunto de propostas para garantir às pequenas e médias empresas (PME) um melhor acesso ao financiamento através do mercado de capitais;
- Pacote “Finanças sustentáveis”, visando incentivos e a sensibilização para uma oferta financeira compaginável com preocupações de sustentabilidade ambiental.

No plano nacional, em julho de 2018 foi publicada a Lei n.º 35/2018, que transpõe a Diretiva e Regulamento dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II/RMIF), e que regula um conjunto de disposições no âmbito da oferta de produtos e serviços financeiros aos consumidores e de reporte aos supervisores de mercado. Em vigor desde o início de 2018, o regulamento delegado sobre os pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros visa a proteção dos consumidores e o estabelecimento de uma norma comum para os documentos de informação fundamental a disponibilizar aos clientes.

Foi aprovada a proposta de lei que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras. Esta alteração visa sanar a divergência entre os sistemas con-

tabilísticos e fiscais no que respeita ao tratamento de perdas por imparidades associadas a operações de crédito.

Destaca-se, ainda, e entre as principais medidas com impacto no sistema financeiro português que ocorreram em 2018:

- O Banco de Portugal, enquanto autoridade macroprudencial nacional, adotou uma medida, sob a forma de recomendação, dirigida aos novos contratos de crédito celebrados com consumidores;
- Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica (DL n.º 91/2018) que transpõe a “PSD2” sobre o acesso à atividade das instituições de pagamento e a prestação de serviços de pagamento;
- Regime Jurídico da Conversão de Créditos em Capital (Lei n.º 7/2018) e o Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas com o objetivo de reforçar os mecanismos de recuperação e reestruturação de empresas;
- No plano macroprudencial, a reserva contracíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco;
- Foi publicada a Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- O Regulamento de Proteção de Dados (regulamento EU n.º 679/2016) teve aplicação em 25 de maio de 2018. A proposta de transposição da Lei encontra-se em discussão no parlamento nacional;
- Decreto-Lei n.º 107/2017, alterado pela Lei 21/2018 de 8 de maio, que estabelece as regras relativas à mudança de contas de pagamento, à comparabilidade das respetivas comissões, bem como ao acesso a contas de pagamento com características básicas;
- Foi publicada a lei que regula a posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia de insolvência (Lei n.º 23/2019), conferindo uma maior certeza jurídica à futura emissão de dívida não preferencial, e que concede um privilégio creditório a todos os depósitos bancários face à dívida sénior.

Todas estas alterações configuram um quadro exigente ao nível (i) dos requisitos obrigatórios, (ii) da implementação e atualização de procedimentos, (iii) da gestão do risco (existentes e novos), (iv) do reporte aos supervisores e demais *stakeholders*, (v) da segurança das operações e (vi) do reposicionamento da oferta em função dos impactos prospetivados para o negócio. Concomitantemente, o Banco implementou ou tem em curso diversos projetos estratégicos que visam o adequado cumprimento da

regulação e dotar o Banco com as capacidades e agilidade necessárias para fazer face aos desafios colocados pelo constante evoluir do quadro regulamentar.

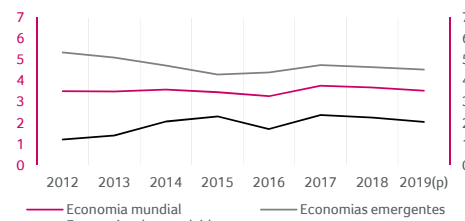
Enquadramento económico

Enquadramento económico mundial

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2018, a economia mundial deverá ter-se expandido 3,7%, o que representa um ligeiro abrandamento face a 2017, que resulta de desempenhos divergentes entre as principais geografias, com a desaceleração das economias da área do euro, do Japão e da China, a contrastar com a aceleração dos EUA e com a evolução favorável de alguns mercados emergentes, nomeadamente da Índia, do Brasil e da Rússia.

Em 2019, a trajetória de expansão da atividade global deverá prosseguir a um ritmo mais moderado, num quadro de dissipação dos efeitos do estímulo orçamental nos EUA, de normalização da política monetária da área do euro e de manutenção das perspetivas de desaceleração gradual da economia chinesa.

ECONOMIA MUNDIAL DESACELEROU EM 2018
Taxa de variação anual do PIB real (em %)



Fonte: FMI WEO (janeiro de 2019)

Mercados financeiros globais

O traço mais saliente da evolução dos mercados financeiros em 2018 foi o aumento da volatilidade, associado ao recrudescimento da incerteza quanto à resiliência do ciclo expansionista da economia mundial, num enquadramento marcado pelo endurecimento das condições monetárias à escala global e pelo agravamento das tensões geopolíticas internacionais.

Nos mercados acionistas, o abrandamento da China e o impacto negativo que tal circunstância suscitou nas economias exportadoras de matérias-primas e de bens de capital contribuiu para a desvalorização dos índices dos mercados emergentes e, também, da Europa. Nos EUA, o forte ritmo de crescimento económico, proporcionado pelo substancial estímulo de política orçamental em vigor, ajudou a elevar as valorizações acionistas americanas para máximos históricos no terceiro trimestre, trajetória que rapidamente se inverteu no final do ano com os receios de que a deterioração da conjuntura mundial e a subida das taxas de juro determinassem uma perda de vigor da economia.

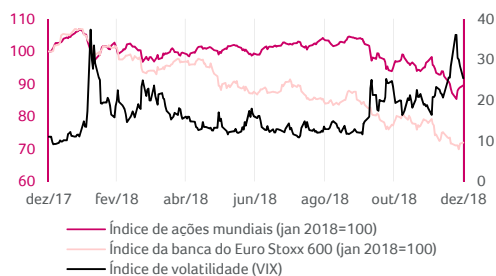
No plano cambial, a aceleração da atividade econó-

mica e dos salários nos EUA motivou a intensificação do ciclo de subida das taxas de juro por parte da Reserva Federal, o que determinou a apreciação do dólar face à generalidade das moedas, em particular dos mercados emergentes.

A normalização da política monetária norte-americana foi também determinante para o aumento das *yields* dos títulos de dívida pública dos EUA nos prazos mais longos. Em contraste, na área do euro, o BCE manteve o nível das taxas de juro inalteradas ao longo do ano e terminou o seu programa de compra de dívida pública e privada no final de dezembro, pelo que as taxas de juro Euribor no prazo dos três meses se mantiveram em torno de -0,30%, à semelhança do que ocorreu em 2017. Neste contexto, *yields* dos títulos de dívida pública alemã permaneceram em níveis reduzidos, assim como as congéneres dos países da periferia da área do euro, à exceção de Itália, onde a instabilidade política motivou uma subida dos prémios de risco das obrigações do tesouro.

No segmento das matérias-primas, a relativa estabilidade do valor do ouro contrastou com as amplas variações registadas pelo preço do crude.

ÍNDICE ACIONISTA MUNDIAL DESVALORIZOU-SE E VOLATILIDADE AUMENTOU



Fonte: Datastream

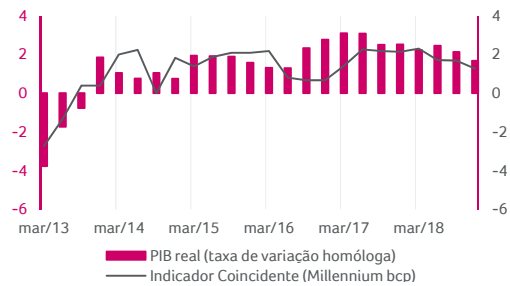
Perspetivas para a economia portuguesa

O ritmo de expansão da economia portuguesa manteve-se robusto (2,1%), evolução que traduz, no entanto, uma desaceleração face aos 2,8% registados em 2017, que se deve essencialmente ao agravamento do contributo negativo da procura externa líquida, dado que as importações têm sido superiores às exportações, em resultado do dinamismo da procura interna, designadamente no que respeita ao investimento.

Em 2019, a CE prevê que a taxa de crescimento do PIB abrande para níveis inferiores a 2,0%, uma vez que o esmorecimento do emprego e os baixos níveis da taxa de poupança se deverão refletir numa maior moderação do consumo privado.

No que respeita às finanças públicas, o défice orçamental em 2018 deverá ter ficado abaixo de 1,0% do PIB, contribuindo para a melhoria da perceção dos investidores e das principais agências de *rating* quanto à sustentabilidade das contas públicas nacionais e, por conseguinte, para a permanência das *yields* dos títulos de dívida pública em níveis relativamente baixos.

ECONOMIA PORTUGUESA ABRANDOU EM 2018



Fonte: Datastream e Millennium bcp

Operações Internacionais

Em 2018, a economia polaca registou a taxa de crescimento mais elevada desde 2007 (5,1%), impulsionada pela expansão do consumo privado, que beneficiou do incremento do emprego, a par com o aumento do investimento, suportado pelos fundos estruturais da União Europeia. O contributo da procura externa para o crescimento do PIB deverá ter sido marginalmente positivo, com o aumento das importações a ser compensado pelo dinamismo das exportações. Em 2019, a CE prevê que a atividade económica se mantenha robusta, mas mais lenta (em torno dos 4,0%), refletindo o abrandamento do consumo, enquanto o investimento se deverá manter forte. Em 2018, o zlóti inverteu a tendência de apreciação observada no ano anterior, penalizado pelo ambiente de maior instabilidade nos mercados financeiros internacionais.

Em Moçambique, a trajetória de redução da taxa de inflação, a par com o crescimento moderado da atividade, favoreceu a intensificação do ciclo de descida das taxas de juro iniciado em 2017, com a taxa de juro de referência MIMO a descer de 19,50% para 14,25% ao longo de 2018. Em 2019, as previsões do FMI indiciam que a taxa de inflação se deverá manter em baixos níveis e o que o ritmo de crescimento do PIB deverá denotar um ligeira aceleração, para níveis mais próximos dos 4,0%, beneficiando do desenvolvimento de projetos de gás natural. No entanto, esta previsão está sujeita a riscos de ordem externa e interna, nomeadamente a necessidade de redução do elevado nível de dívida pública do governo moçambicano. O metical, ainda que tenha evoluído de forma errática ao longo de 2018, em termos médios, manteve-se praticamente inalterado face ao ano anterior.

Em Angola, o governo celebrou um programa de financiamento com o FMI destinado a apoiar as reformas estruturais atinentes a corrigir os desequilíbrios que têm vindo a condicionar o desempenho da atividade económica nos últimos anos, bem como a proporcionar uma maior diversificação da estrutura produtiva. Entre as medidas aplicadas em 2018, destacam-se as relativas à transição para um regime de câmbios flexíveis, o qual determinou uma depreciação do *kwanza* face ao euro de cerca de 60% no conjunto do ano. Em 2019, o FMI espera que a economia angolana retome a taxas de crescimento positivas.

PRODUTO INTERNO BRUTO

Taxa de variação anual (em %)

	2016	2017	2018	2019	2020
UNIÃO EUROPEIA	2,0	2,7	1,9	2,0	1,8
Portugal	1,6	2,8	2,1	1,8	1,5
Polónia	3,1	4,8	5,1	3,5	3,0
ÁFRICA SUBSARIANA	1,4	2,9	2,9	3,5	3,6
Angola	-2,6	-2,5	-0,1	3,1	3,2
Moçambique	3,8	3,7	3,5	4,0	4,0

Fonte: FMI e institutos de estatística nacionais

Estimativa FMI (março de 2019)

Enquadramento do sistema financeiro

Em 2018 foi dado mais um passo na sustentabilidade do processo de melhoria dos níveis de rendibilidade, da qualidade dos ativos e dos indicadores de risco do sistema bancário português. A rendibilidade do setor bancário, excluindo o Novo Banco, prosseguiu a trajetória de recuperação evidenciada nos últimos anos, assente na melhoria da eficiência operacional e num menor nível de provisionamento. O ano de 2018 fica marcado pelo grande esforço realizado na redução das exposições não produtivas (NPE) dos balanços dos bancos, nomeadamente através da venda de carteiras de crédito e de imóveis, permitindo em alguns casos antecipar o cumprimento dos planos de redução de NPE divulgados ao mercado. Destaque ainda para o reforço dos níveis de cobertura que se encontram agora acima das médias da União Europeia e de diversos países europeus (por exemplo Alemanha, Espanha ou França). Tal como nos anos anteriores, a evolução e o desempenho do sistema bancário em 2018 continuaram a ser condicionados pela implementação e revisão de regulação e legislação (por exemplo a adoção da IFRS 9 a 1 de janeiro de 2018), e pela prática de supervisão mais exigente e onerosa, onde se incluem as crescentes contribuições regulatórias (por exemplo a contribuição sobre o Setor Bancário e contribuições para os Fundos de Resolução nacional e europeu).

A posição de liquidez no sistema bancário nacional manteve-se em níveis confortáveis, com a maioria dos principais bancos, a apresentarem no final de 2018 rácios de transformação bancária inferiores a 100%. Os rácios de capital evoluíram favoravelmente em 2018, assentes na geração orgânica de capital e na emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios, com vista também ao cumprimento dos requisitos MREL no curto/médio prazo. A exceção continua a ser o Novo Banco, que tem recorrido ao Fundo de Resolução nacional, via Mecanismo de Capital Contingente,

para repor os seus rácios de capital por forma a cumprir com os requisitos regulamentares mínimos exigidos pelo Supervisor. O plano de reestruturação em curso do Novo Banco, encetado pelo novo acionista após a conclusão do processo de venda, associado aos acionamentos efetuados e potenciais do Mecanismo de Capital Contingente estabelecido nos acordos de venda da posição acionista de controlo, e a par de eventuais necessidades financeiras decorrentes das resoluções do Banco Espírito Santo e do BANIF, continuam, tal como em 2017, a representar riscos para o sistema bancário português.

O modelo de negócio bancário tradicional encontra-se numa fase de mudança face aos desafios e às oportunidades decorrentes da 'Economia Digital' e da digitalização do sistema financeiro, bem como pela necessidade de adaptação, quer ao novo contexto regulatório, quer à nova concorrência (inerente à entrada em vigor da Diretiva de Serviços de Pagamentos 2 - "PSD2", na sigla inglesa), incentivando a reformulação de modelos de negócio por parte de diversos bancos e a entrada de novos *players*, incluindo *non-banks (fintech/bigtech)*, com novas e diferentes formas de comercialização e processamento de produtos e serviços financeiros. A mitigação de riscos de *compliance*, associados por exemplo ao branqueamento de capitais e ao financiamento de atividades ilícitas (por exemplo o terrorismo), e de cibersegurança, obriga ao reforço do investimento em políticas adequadas de avaliação e controlo do risco operacional, bem como em sistemas de segurança e de Tecnologias de Informação, por forma a permitir ao sistema bancário português aproveitar, de forma segura, as melhorias obtidas nos últimos anos quer ao nível da rendibilidade e dos indicadores de risco, quer ao nível da liquidez e do capital.

Modelo de negócio

Natureza das operações e principais atividades

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Suíça, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China. Todas as suas operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: Contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o BCP encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

Fatores distintivos do modelo de negócio

Maior instituição bancária privada

O BCP é a maior instituição bancária privada em volume de negócios em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma boa cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e pela *Internet*), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

As prioridades, de acordo com o Plano Estratégico 2021, consistem em redesenhar a experiência digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as *top customer journeys*, configurando um modelo omnicanal conveniente e produtivo e transformando as operações através da implementação de tecnologias

NextGen (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, o Banco adotará uma estratégia de TI enfocada na atualização de tecnologia, segurança de informação e promoção de novas formas de trabalho.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir os interesses dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos designados Clientes Mass-market, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes Prestige, Negócios, Empresas, Corporate e Large Corporate. A banca de retalho conta ainda com um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizem produtos e serviços inovadores, o *Acti-votBank*.

Presença internacional como plataforma de crescimento

No final de 2018, o Millennium bcp era o maior banco privado português em volume de negócios com uma posição relevante nos países em que detém operações.

Em 31 de dezembro de 2018, as operações em Portugal representavam 71% do total de ativos, 73% do total de crédito a Clientes (bruto) e 72% do total de recursos de Clientes. O Banco detinha 2,3 milhões de Clientes ativos em Portugal e quotas de mercado de 17,4% e 17,7% em crédito a Clientes e depósitos de Clientes, respetivamente, em dezembro de 2018.

O Millennium bcp encontra-se presente internacionalmente através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo 4,9 milhões de Clientes no final de dezembro de 2018.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém mais de 1,3 milhões de Clientes, sendo um banco líder neste país, com 22,7% em crédito a Clientes e de 26,5% em depósitos, em 31 de dezembro de 2018. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excecional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rentabilidade.

Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o

Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium detinha, em 31 de dezembro de 2018, 4,6% em crédito a Clientes e 5,3% em depósitos.

Na Suíça, o Grupo detém uma operação desde 2003, por intermédio de uma plataforma de *private banking* que presta serviços personalizados e de qualidade a Clientes do Grupo com elevado património, compreendendo soluções de gestão de ativos, baseadas em research rigoroso e no profundo conhecimento dos mercados financeiros, assente num compromisso irrevogável com a gestão do risco e numa plataforma de IT eficiente.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993, mas apenas em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 10 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 1 na Alemanha, 3 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na Venezuela, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 5 protocolos comerciais (Canadá, EUA, Espanha, França e Luxemburgo).

Crescimento alicerçado na banca digital / mobile

Desde a sua fundação, o Banco desenvolveu uma reputação associada à inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: Métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples (“NovaRede”); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao cliente, incluindo a abertura de uma conta corrente através de soluções de *Mobile Banking*.

Internet e mobile

Em 2018, o Banco manteve a tendência de crescimento da sua base de Clientes Digitais Ativos. Destaque para o crescimento de 39% dos utilizadores da app, dos quais 23% já utilizam este canal em exclusivo.

A Penetração Digital na nova aquisição continua a melhorar com 54% dos Clientes adquiridos em 2018 já digitais.

A inovação continuou a marcar 2018, com o lançamento de novas funcionalidades nos canais digitais do Millennium bcp:

Mobile Particulares

- Abertura de conta 100% digital, na app Millennium.

Site Particulares

- *Login* no *site* com Chave Móvel Digital, uma forma simples e segura de autenticação;
- Adesão automática a Soluções Integradas.

Mobile Empresas

- Autorizações Múltiplas, funcionalidade que permite autorizar várias operações em simultâneo, previamente carregadas no *site*;
- *Login* na app M Empresas com impressão digital ou *Face ID* (para equipamentos compatíveis);
- Visualização do comprovativo das transações com possibilidade de envio para o *e-mail*.

Site Empresas

- Contratação *online* de *Factoring* e *Confirming*, pedido, aprovação e contratação de operações.

Vendas Digitais

Em 2018, confirmou-se a tendência de crescimento nas vendas digitais tendo registado uma variação homóloga positiva em todos os produtos comercializados no digital, destacando-se na área de investimentos a venda de Certificados (72% do total) e de Depósitos a Prazo (30% do total), e, no Crédito, o Crédito Pessoal *Online* (15% do total).

No Negócio de *trading on-line* destaque para o facto do Millennium bcp ter sido o Banco que mais ordens colocou no mercado (quota de 20,3%).

Para assegurar o crescimento sustentado do Crédito Pessoal *Online*, toda a experiência está a ser redesenhada e otimizada através de CRM (*Customer relationship management*) e *Marketing* Digital, representando já as vendas deste produto, através da app, 31% do total do digital.

O Banco está a reforçar a sua aposta no crescimento das vendas digitais, suportado por processos mais simples, desenhados para responder às necessidades dos Clientes e num CRM mais abrangente.

Modelo de relacionamento voltado para o Cliente

A comunicação do Millennium bcp em 2018 foi pautada pela realização de um conjunto de ações e campanhas estratégicas, com vista ao reforço do posicionamento do Banco como digitalmente ino-

vador, cada vez mais simples, ágil e próximo dos seus Clientes.

O lançamento da campanha institucional, no início do ano, sob o mote “Num Millennium à frente”, funcionou como catalisador de um discurso mais moderno e adequado ao Millennium do futuro – um Millennium com soluções diferenciadoras e verdadeiramente centradas no Cliente. De destacar, neste sentido, a campanha sobre as novas funcionalidades da app Millennium, lançada no último trimestre do ano.

O foco no Cliente foi, igualmente, um vetor fundamental na atividade comunicacional do Banco, com vista à estratégia relacional que se pretende consolidar, quer através da aposta em patrocínios e parcerias de relevância, quer em eventos de proximidade, como são exemplos o Millennium Estoril Open; o Festival ao Largo; os Arraiais para Residentes no Exterior; o projeto Online Dance Company powered by Millennium; o Prémio Millennium Horizontes para Empresas, ou ainda a organização de iniciativas internas como a Reunião de Quadros e os novos Eventos de Proximidade “Conquistar 2018”.

O reconhecimento da atividade comercial e comunicacional do Banco é expresso não só nos indicadores de notoriedade da marca, como também nos prémios ganhos transversalmente a todos os segmentos:

- Escolha do Consumidor na categoria Grandes Bancos (*Consumer Choice*);
- Melhor Banco das Empresas, com destaque na Inovação, Proximidade e Eficiência (DataE – Barómetro Financeiro 2018);
- Liderança nas Micro Empresas (1 a 4 Colaboradores), nas Empresas com 5 a 9 Trabalhadores, nos setores do Comércio, Serviços e Indústria e nas Empresas Exportadoras. Na satisfação dos Clientes, atingiu-se o 1º lugar pela primeira vez nos últimos 5 anos e também a liderança na satisfação com o serviço *Net Banking*;
- Na PME Líder 2018 o BCP foi também o Banco com mais estatutos atribuídos;
- *Best Investment Bank* (Euromoney) e o Melhor Private Banking em Portugal (The Banker).

Sustentabilidade do modelo de negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio assenta essencialmente no enfoque na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O Millennium bcp implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no setor bancário no mercado português. Foi implementado um programa de reestruturação suportado numa redução de custos operacionais em mais de 40% em Portugal desde 2011 e uma redução de 59% nas NPE do

Grupo desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 5,5 mil milhões de euros em 2018).

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e operações internacionais competitivas.

O Banco tem como objetivo assegurar a rentabilidade sustentável a médio e longo prazo, procurando tornar-se *best in class* em termos de eficiência operacional, melhorando sustentadamente o resultado operacional e mantendo um elevado controlo do risco de crédito, preservando, assim, a sua posição estratégica no mercado português de serviços bancários de Retalho. O Banco mantém como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium, reduzindo o *stock* de NPE (para 3 mil milhões de euros até 2021) e, simultaneamente, reduzindo o custo do risco.

Principais prémios atribuídos

- Millennium bcp distinguido nos *Euronext Lisbon Awards 2018*, tendo vencido nas categorias “*Best Capital Market Promotion Initiative*”, com a plataforma de negociação em Bolsa - MTrader -, e “*Most Active Trading House in Warrants & Certificates*”, atribuído ao membro da Euronext Lisbon com maior volume transacionado em *Warrants* e Certificados em 2017;
- Millennium bcp eleito “*Best Foreign Exchange Bank*” em Portugal, pela revista financeira *Global Finance*;
- Distinção do Millennium bcp com três prémios nos “*Best Digital Bank Awards*” da revista *Global Finance*: “*Best Consumer Digital Bank*” em Portugal, “*Best Online Deposit*”, “*Credit and Investment Product Offerings*” e “*Best Information Security and Fraud Management*” na Europa Ocidental;
- Millennium bcp eleito pela segunda vez “*Best Private Banking*” em Portugal pelo *The Banker*, uma publicação do *Financial Times* especializada em serviços financeiros;
- Eleição do Millennium investment banking como “*Best Investment Bank*” em Portugal, pela revista *Euromoney*;
- ActivoBank distinguido na categoria de “Melhor app/site de Serviços Financeiros” pelos Prémios ACEPI Navegantes XXI;
- Bank Millennium foi um dos vencedores da 6ª edição do concurso anual, “*The Innovators*”, organizado pela revista financeira *Global Finance*;
- Distinção do Bank Millennium no *ranking Newsweek’s Friendly Bank 2018*, conquistando prémios em todas as categorias: 1.º lugar em “*Mobile Banking*”, 2.º lugar em “*Bank for Mr. Kowalski*” e terceiro em *Internet Banking* e



Mortgage Banking;

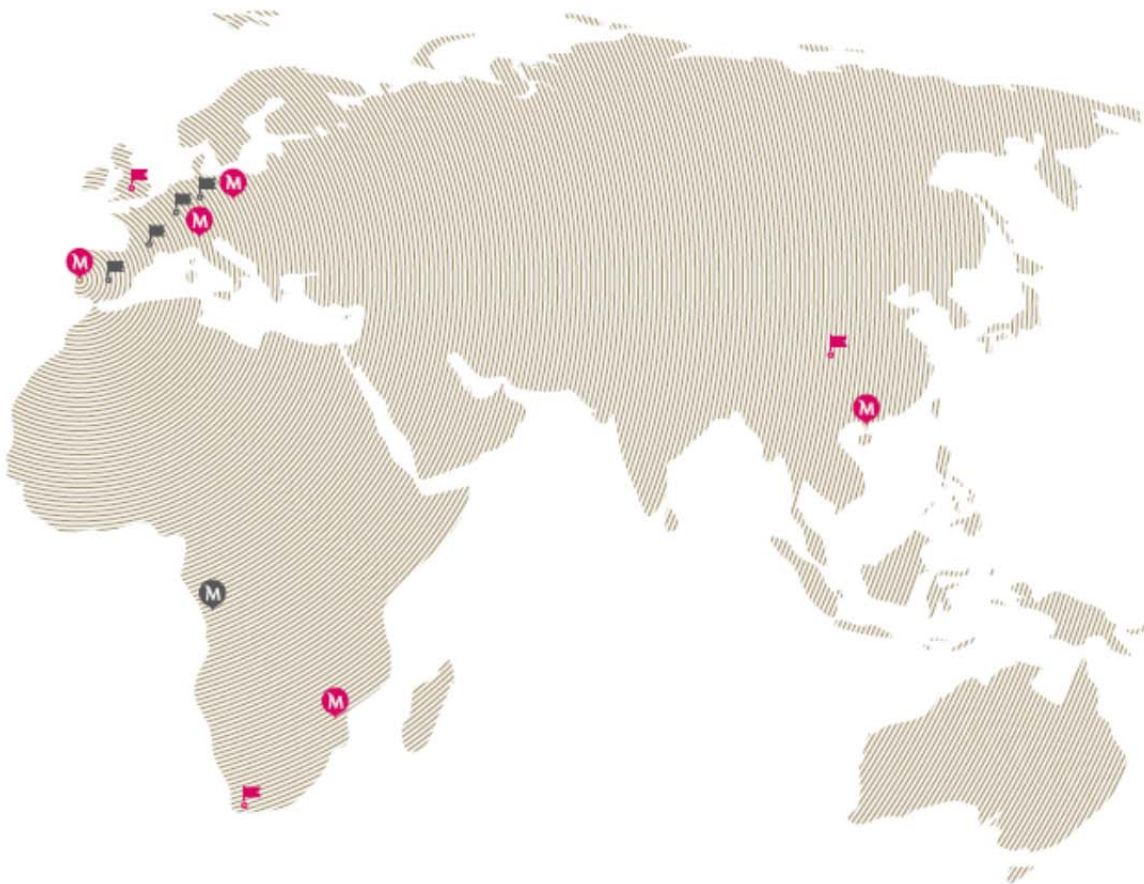
- Millennium bim reconhecido como "Melhor Banco de Moçambique 2018" pelo 9º ano consecutivo, pela revista financeira Global Finance;
- Millennium bim eleito o "Melhor Banco em Moçambique", na área de *trade finance providers*, no ano de 2017, pela revista financeira Global Finance;
- Atribuição, pela quinta vez consecutiva, do prémio de "Melhor Banco a atuar em Moçambique" ao Millennium bim, reconhecendo esta instituição pelo seu desempenho no setor bancário nacional pela revista Euromoney;
- Distinção do Millennium bim pelo seu desempenho no setor bancário moçambicano, desta vez como "Melhor Banco Digital de Moçambique 2018", pela revista Global Finance.







Rede Millennium



* Considera sucursais de diferentes Redes que partilham o mesmo espaço físico.

Portugal 545 Sucursais 112* 462	Alemanha 1 Escritório de representação	Polónia 361 Sucursais 56 58 251	Macau 1 Sucursal
Espanha Protocolos comerciais	Luxemburgo Protocolos comerciais	África do Sul 1 Escritório de representação	China 1 Escritório de representação
França Protocolos comerciais	Suíça 1 Sucursal 1	Moçambique 193 Sucursais 30 64 152	Angola Instituição parceira onde devemos 22,7%
Reino Unido 1 Escritório de representação	3 Escritórios de representação		



	 Clientes	 Internet	 Call Centre	 Mobile Banking	 ATM ⁽¹⁾	 POS ⁽²⁾
Portugal	2.595.000	716.211	221.614	461.684	1.949	60.610
Polónia	1.845.000	1.245.659	157.647	1.068.432	487	—
Suíça	2.000	569	—	—	—	—
Moçambique	1.381.000	18.466	50.721	576.173	520	7.792
Macau	3.000	—	—	—	—	—

Nota: Consideram-se Utilizadores ativos aqueles que utilizam a Internet, o call centre ou o mobile banking, pelo menos, uma vez, nos últimos 90 dias.

1 Automated Teller Machines.

2 Point of Sale.



Informação financeira

Resultados e Balanço

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente) e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho na versão atualmente vigente.

Os valores associados a operações descontinuadas ou em descontinuação são apresentados separadamente, nos períodos relevantes, de acordo com a informação contida nas demonstrações financeiras em base consolidada aprovadas pelos acionistas e publicadas pelo Banco. As operações descontinuadas ou em descontinuação abrangidas pelo período de análise coberto neste documento dizem respeito principalmente ao Banco Millennium em Angola, que foi considerado como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016 no âmbito do processo de fusão com o Banco Privado Atlântico.

Em 2016, o Banco Comercial Português, S.A. acordou a realização de uma fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A. no seguimento da qual essa entidade passou a ser considerada como operação descontinuada desde 31 de março de 2016. Em 31 de dezembro de 2016, os custos e proveitos do exercício estão apresentados numa só linha denominada “resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação”. Após a concretização da fusão, que ocorreu em 30 de abril de 2016, os ativos e passivos do Banco Millennium Angola foram desreconhecidos do balanço consolidado, passando a participação detida no Banco Millennium Atlântico a ser registada como associada e os respetivos resultados a serem relevados pelo método da equivalência patrimonial.

Nos anos de 2018, 2017 e 2016 também foram reconhecidos na rubrica de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação ganhos relacionados com a venda da Millennium bcp Gestão de Ativos na sequência de ajustamentos efetuados ao preço de venda acordado para a alienação daquela sociedade. A rubrica de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação inclui também, no exercício de 2018, os resultados relacionados com a atividade do grupo Planfipsa que foi considerada como operação descontinuada ou em descontinuação com referência ao 3.º trimestre de 2018 (após a comunicação de resultados efetuada ao mercado).

Em 1 de janeiro de 2018, o Grupo adotou a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, em substituição da IAS 39

– Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. A IFRS 9 estabelece novas regras para o reconhecimento de instrumentos financeiros e introduz alterações relevantes nomeadamente ao nível da sua classificação e mensuração e também da metodologia de cálculo da imparidade de ativos financeiros. Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Grupo optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Neste sentido, todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018 e os saldos apresentados nas demonstrações financeiras relativos ao período anterior correspondem à informação efetivamente divulgada em 31 de dezembro de 2017.

De forma a proporcionar uma melhor leitura da evolução da situação patrimonial do Grupo e a garantir a comparabilidade com a informação de períodos anteriores, na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra apresentada no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável.

Em 2018, alguns valores registados pela subsidiária na Polónia nas rubricas de comissões de “Crédito e garantias”, “*Bancassurance*”, “Outras comissões” e “Gestão de ativos” foram reclassificados com vista a melhorar a integração da informação reportada em base consolidada. Os saldos destas rubricas reportados nesta análise para os anos de 2017 e 2016 estão apresentados em base proforma com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, não tendo o montante total das comissões líquidas sofrido qualquer alteração.

Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões (“ativos distribuídos”). A informação com referência a 31 de dezembro de 2016 e 2017 está apresentada considerando o novo critério.

Em 2018 não foram introduzidas alterações na apresentação da informação relativa a exercícios anteriores, pelo que as reapresentações efetuadas com o objetivo de garantir a comparabilidade da informação resultam exclusivamente das situações anteriormente referidas.

A evolução da atividade do Millennium bcp em 2018 foi caracterizada por uma melhoria sustentada da rentabilidade e eficiência, alicerçada no desempenho positivo evidenciado pelo resultado líquido de todas as geografias, com especial destaque para a atividade em Portugal.

O resultado líquido do Millennium bcp apresentou uma evolução muito favorável, ao alcançar 301 milhões de euros em 2018, evidenciando um aumento de 61,5% face aos 186 milhões de euros apurados no ano anterior. Esta evolução beneficiou fortemente do comportamento da atividade em Portugal, cujo resultado aumentou 77 milhões de euros, refletindo também o maior contributo da atividade internacional, que beneficiou do bom desempenho de todas as subsidiárias, comparativamente com o ano anterior.

O ativo total do Grupo ascendeu a 75.923 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, registando um aumento face aos 71.939 milhões de euros relevados em 31 de dezembro de 2017, impulsionado maioritariamente pelo aumento da carteira de títulos, mas também pelos aumentos da carteira de crédito a clientes e das disponibilidades em Bancos centrais e outras instituições de crédito. Esta evolução foi mitigada pelos decréscimos verificados sobretudo nos ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente no que respeita aos imóveis recebidos em dação, e também pelos outros ativos.

O passivo total do Grupo também cresceu, de 64.760 milhões de euros para 68.959 milhões de

euros entre 31 de dezembro de 2017 e 2018, impulsionado pelo aumento dos depósitos e outros recursos de clientes, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

O crédito a clientes (bruto) situou-se em 51.032 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, permanecendo praticamente em linha com os 50.955 milhões de euros registados no final de 2017, devido aos impactos contrários da evolução da atividade em Portugal e da atividade internacional que se traduziram, respetivamente, numa redução de 2,1% e num aumento de 6,8% face ao ano anterior. Importa salientar que a redução da carteira de crédito a clientes na atividade em Portugal foi determinada pela evolução das *Non-performing exposures* (NPE), que registaram um decréscimo de 1.957 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2017, prosseguindo a trajetória favorável evidenciada nos últimos anos. De referir ainda o forte desempenho do crédito *performing*, que na atividade em Portugal aumentou 1.149 milhões de euros no mesmo período, refletindo a prossecução da estratégia do Grupo de apoio às famílias e ao tecido empresarial. O aumento registado na atividade internacional no que respeita ao crédito a clientes foi suportado essencialmente pelo desempenho da filial da Polónia.

Os recursos totais de clientes aumentaram 5,2% em relação aos 70.344 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2017, ascendendo a 74.023 milhões de euros no final de dezembro de 2018, suportados no bom desempenho tanto da atividade em Portugal, como da atividade internacional. Esta evolução foi determinada pelo comportamento dos recursos de balanço, designadamente pelo crescimento de 7,9%, em termos consolidados, dos depósitos e outros recursos de clientes, que se fixaram em 55.248 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018.

ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

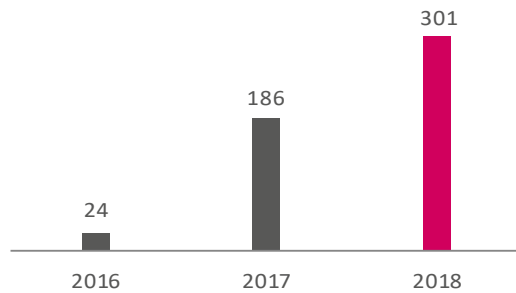
RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp ascendeu a 301 milhões de euros em 2018, evidenciando um significativo aumento de 61,5% comparativamente com os 186 milhões de euros alcançados no ano anterior. Para esta evolução foi determinante quer a forte recuperação da atividade em Portugal, quer o comportamento favorável revelado pela atividade internacional, que beneficiou de um maior contributo por parte de todas as subsidiárias face ao ano anterior.

O aumento do resultado líquido consolidado em 2018 ficou a dever-se em larga medida à acentuada diminuição das necessidades de provisionamento dos riscos decorrentes da atividade do Grupo, quer no que se refere ao crédito, quer no que respeita a outras imparidades e provisões, e ainda à evolução favorável da margem financeira, das comissões e dos outros proveitos de exploração líquidos. Inversamente, o menor nível de resultados em operações financeiras, o crescimento dos custos com o pessoal

RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros



e o aumento da carga fiscal penalizaram a evolução do resultado líquido consolidado.

ANÁLISE TRIMESTRAL DOS RESULTADOS

Milhões de euros

	2018				Total	2017	2016
	1.º trim.	2.º trim.	3.º trim.	4.º trim.			
MARGEM FINANCEIRA	345	343	365	371	1.424	1.391	1.230
OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS							
Rendimentos de instrumentos de capital	0	1	(0)	0	1	2	8
Comissões líquidas	168	172	170	174	684	667	644
Resultados em operações financeiras	34	43	13	(11)	79	148	240
Outros proveitos de exploração líquidos	(29)	(61)	2	(1)	(89)	(102)	(106)
Resultados por equivalência patrimonial	20	22	30	17	89	92	81
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	193	176	215	179	763	806	867
PRODUTO BANCÁRIO	538	519	580	550	2.187	2.197	2.097
CUSTOS OPERACIONAIS							
Custos com o pessoal	142	147	146	157	593	527	357
Outros gastos administrativos	90	93	93	101	377	374	374
Amortizações do exercício	14	14	15	15	58	54	50
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	246	255	253	273	1.027	954	780
RESULTADO DE EXPLORAÇÃO	292	264	326	277	1.159	1.243	1.317
IMPARIDADE							
Do crédito (líquida de recuperações)	106	115	116	129	466	624	1.117
De outros ativos e outras provisões	24	35	33	43	135	301	481
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	162	114	177	105	558	318	(281)
IMPOSTOS							
Correntes	23	27	28	28	106	102	113
Diferidos	26	(4)	10	1	32	(72)	(495)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	113	92	139	76	420	288	101
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	0	2	(2)	(1)	(1)	1	45
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	113	94	137	76	419	290	146
Interesses que não controlam	27	28	30	32	118	103	122
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO	86	65	107	44	301	186	24

Na atividade em Portugal¹, o resultado líquido de 2018 cifrou-se em 116 milhões de euros e evidenciou um aumento muito significativo face aos 39 milhões de euros registados em 2017, merecendo particular destaque nesta evolução a diminuição expressiva das necessidades de provisionamento do crédito e de outros ativos e responsabilidades que, em termos agregados, caíram 276 milhões de euros em relação ao ano anterior. Este desempenho foi ainda potenciado pela evolução positiva das comissões e dos outros proveitos de exploração líquidos, por um lado, tendo sido mitigado pelo acréscimo dos custos com o pessoal, pela redução dos resultados em operações financeiras e pelo agravamento dos impostos diferidos, por outro.

O acréscimo dos custos com o pessoal foi condicionado quer pela decisão do Conselho de Administração do Banco de terminar antecipadamente, com efeitos a partir de 30 de junho de 2017, o período de ajustamento temporário de rendimento que vigorou desde julho de 2014, na sequência do reembolso integral dos CoCos, quer pelo maior nível dos custos de reestruturação reconhecidos em 2018. A redução dos resultados em operações financeiras reflete, principalmente, o impacto negativo das vendas de crédito que ocorreram em 2018, enquanto que a evolução dos impostos diferidos é explicada pelo efeito do reconhecimento em 2017 do impacto positivo resultante do aumento da taxa da Derrama Estadual em Portugal.

Na atividade internacional, o resultado líquido totalizou 187 milhões de euros em 2018, comparando favoravelmente com os 146 milhões de euros apurados no ano anterior. Esta evolução beneficiou dos desempenhos positivos de todas as subsidiárias, com especial destaque para as operações na Polónia, em Moçambique e do Banco Millennium Atlântico (incluindo o impacto da aplicação da IAS 29, no âmbito do tratamento de Angola como uma economia com elevada inflação).

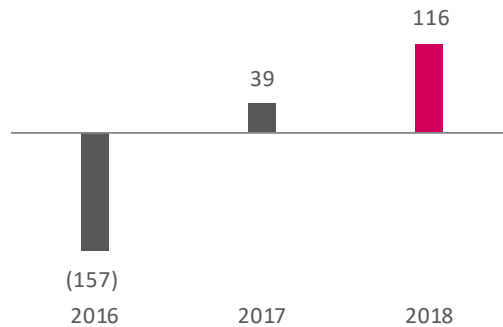
O Bank Millennium na Polónia atingiu um resultado líquido de 178 milhões de euros em 2018, evidenciando um aumento de 18 milhões de euros face aos 160 milhões de euros registados em 2017, originado pelo aumento da margem financeira, associado maioritariamente ao crescimento do volume de negócios e pela melhoria do custo do risco, apesar dos maiores custos operacionais, influenciados pela incorporação da União de Crédito Cooperativo Skok Piast e do aumento do imposto sobre a banca e da contribuição para o fundo de garantia de depósitos.

O Millennium bim em Moçambique apresentou um resultado líquido de 94 milhões de euros, representando um aumento de 10,5% face ao resultado de

RESULTADO LÍQUIDO

Atividade em Portugal

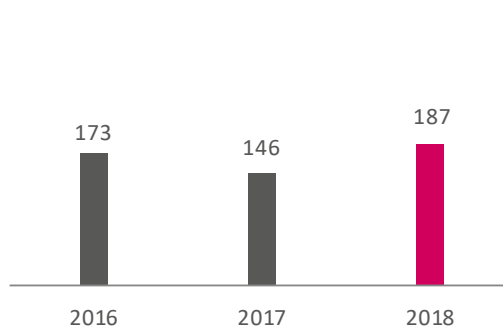
Milhões de euros



RESULTADO LÍQUIDO

Atividade Internacional

Milhões de euros



85 milhões de euros obtido em 2017, suportado na evolução favorável do produto bancário, associado nomeadamente ao crescimento da margem financeira, não obstante o incremento dos custos operacionais e da imparidade do crédito.

O Millennium Banque Privée na Suíça apurou um resultado líquido de 7 milhões de euros em 2018, similar ao obtido em 2017. Excluindo o efeito da depreciação do franco suíço, o resultado líquido teria aumentado 3,7%, refletindo os aumentos da margem financeira e dos resultados cambiais, embora mitigados pelo maior nível de custos operacionais.

O Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão registou um resultado líquido de 5 milhões de euros em 2018, que compara com 2 milhões de euros apresentados em 2017 (excluindo os efeitos cambiais não relevantes em base consolidada que contabilizou neste ano), devido à evolução favorável da imparidade do crédito e dos resultados cambiais, apesar do impacto negativo da redução da atividade comercial, principalmente na margem financeira.

¹ Não considera o resultado de operações classificadas contabilisticamente como descontinuadas ou em descontinuação.

No que se refere a Angola, o contributo para o resultado líquido do ano 2018 da atividade internacional ascendeu a 21 milhões de euros, que compara com 0,1 milhões de euros registados no ano anterior, refletindo, por um lado, o maior resultado individual

do Banco Millennium Atlântico em moeda local, que foi contrariado pelo efeito adverso da depreciação do Kwanza na conversão para Euros e, por outro lado, o impacto favorável da aplicação da IAS 29.

RESULTADO LÍQUIDO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. % 18/17
Bank Millennium na Polónia (1)	178	160	160	11,3%
Millennium bim em Moçambique (1)	94	85	71	10,5%
BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO (BMA) (2)				
Antes do impacto da IAS 29	21	29	50	-27,5%
Impacto da IAS 29	1	(28)		102,7%
TOTAL BMA APÓS IMPACTO DA IAS 29 (2)	21	0	50	>200%
Outros	13	9	13	47,3%
Interesses que não controlam (2)	(120)	(108)	(122)	-11,1%
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL	187	146	173	27,8%
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL EXCLUINDO IAS 29	186	175	173	6,6%

(1) Os valores apresentados não estão deduzidos dos interesses que não controlam.

(2) Na sequência da fusão do Banco Millennium Angola com o BPA, o Banco Millennium Angola deixou de ser consolidado pelo método integral, sendo contabilisticamente classificada como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016. Os montantes relevados em 2016 correspondem à proporção de resultados do Banco Millennium Angola apropriados pelo Grupo até à data da fusão (37 milhões de euros, dos quais 18 milhões de euros atribuíveis ao Banco) considerando o método da consolidação integral e à proporção de resultados do Banco Millennium Atlântico apropriados pelo Grupo após a data da fusão (13 milhões de euros), considerando o método da equivalência patrimonial.

Nota: Em 2018, o lucro líquido (depois de impostos e interesses que não controlam) das operações internacionais totalizou 187 milhões de euros. Para o mesmo período, o lucro líquido da atividade na Polónia ascendeu a 178 milhões de euros (dos quais 89 milhões de euros atribuíveis ao Banco). O resultado líquido em Moçambique foi de 94 milhões de euros (dos quais 63 milhões de euros atribuíveis ao Banco). O resultado da atividade em Angola, associado ao contributo do Banco Millennium Atlântico para o consolidado, apurado pelo método de equivalência patrimonial, foi de 21 milhões de euros. O resultado das operações na Suíça e nas Ilhas Caimão incluídos na linha Outros, são atribuíveis ao Banco na sua totalidade.

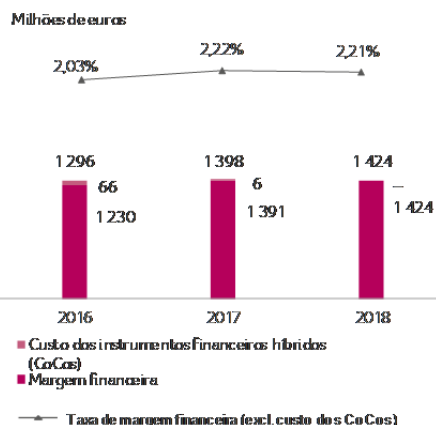
MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira ascendeu a 1.424 milhões de euros em 2018, apresentando um crescimento de 2,3% face aos 1.391 milhões de euros apurados no ano anterior, impulsionada pelo bom desempenho da atividade internacional, nomeadamente da operação Polaca e também, apesar de em menor escala, da operação em Moçambique, sendo que na atividade em Portugal a margem financeira permaneceu praticamente em linha com o valor de 2017.

Na atividade em Portugal, a margem financeira cifrou-se em 803 milhões de euros em 2018, comparando com os 808 milhões de euros registados no ano anterior, tendo o impacto da redução do custo do *funding* sido neutralizado pela diminuição do rendimento gerado pelas carteiras de crédito e de títulos.

A evolução favorável do custo do *funding* na atividade em Portugal decorreu quer da redução do custo da dívida emitida quer, embora com menor

MARGEM FINANCEIRA



expressão, do decréscimo continuado do custo suportado com os depósitos a prazo de clientes, cujas taxas de juro médias prolongaram a tendência decrescente dos anos anteriores.

A diminuição do rendimento gerado pela carteira de crédito doméstica em 2018 reflete, por um lado, o contexto de redução das margens ditado pela evolução da situação macroeconómica e concorrencial e, por outro, o menor volume médio de crédito comparativamente com o ano anterior como consequência da redução das *Non-Performing Exposures* (NPE). O

Na atividade internacional, a margem financeira apresentou uma subida de 6,3% face aos 583 milhões de euros registados em 2017, fixando-se em 620 milhões de euros em 2018, impulsionada maioritariamente pelo desempenho da subsidiária Polaca, mas também, embora em menor escala, pela subsidiária em Moçambique.

O desempenho favorável revelado pela margem financeira da atividade internacional em 2018, face ao ano anterior, foi determinado sobretudo pelo crescimento dos proveitos gerados pela carteira de títulos, que mais do que compensou a redução registada pelos juros do crédito.

A margem financeira da atividade internacional foi também influenciada positivamente por uma ligeira diminuição do custo de *funding* face a 2017, como consequência do menor nível de custos suportados com os depósitos de clientes, cujo impacto foi parcialmente absorvido pelo aumento do custo do *whole-sale funding*.

A margem financeira na Polónia foi maioritariamente influenciada pelo aumento dos proveitos associados à carteira de crédito, originados quer pelo aumento dos volumes, quer pela subida das taxas de juro, beneficiando também, embora em menor escala, do desempenho favorável verificado na carteira de títulos induzido principalmente pelo reforço do investimento em títulos de dívida pública polaca. Esta evolução positiva foi, no entanto, mitigada pelo aumento do custo de *funding* comparativamente com o ano anterior, associado designadamente ao crescimento do volume de depósitos de clientes.

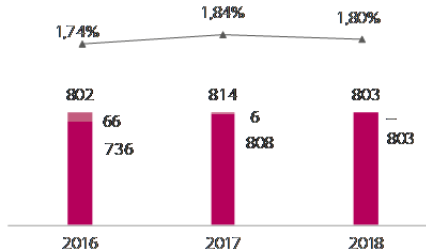
O bom desempenho da margem financeira na subsidiária em Moçambique ficou a dever-se sobretudo ao aumento dos proveitos gerados pela carteira de títulos, concentrada em títulos de dívida emitidos pelo Estado Moçambicano, devido ao incremento dos volumes face a 2017. De salientar também o efeito positivo da diminuição do custo suportado

menor rendimento gerado pela carteira de títulos na atividade em Portugal, face ao ano anterior, foi condicionado pela redução das taxas de juro implícitas, refletindo a redução das *yields* dos títulos de dívida pública, pese embora se tenha verificado um aumento dos volumes médios.

MARGEM FINANCEIRA

Atividade em Portugal

Milhões de euros



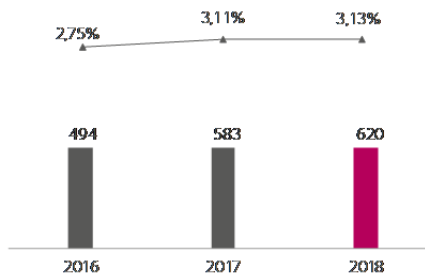
■ Custo dos instrumentos financeiros híbridos (CoCos)
■ Margem financeira

— Taxa de margem financeira (excl. custo dos CoCos)

MARGEM FINANCEIRA

Atividade Internacional

Milhões de euros



— Taxa de margem financeira

com os depósitos decorrente da redução das taxas de juro. As diminuições do saldo do crédito a clientes e da respetiva taxa de juro média atenuaram o crescimento da margem financeira.

BALANÇO MÉDIO CONSOLIDADO

Milhões de euros

	2018		2017		2016	
	Balanco médio	Taxa	Balanco médio	Taxa	Balanco médio	Taxa
ATIVOS GERADORES DE JUROS						
Aplicações em instituições de crédito	2 702	0,97%	3 070	0,93%	3 085	0,62%
Ativos financeiros	13 250	2,17%	11 163	2,27%	10 396	2,08%
Crédito a clientes	47 620	3,19%	47 861	3,29%	49 428	3,25%
TOTAL DE ATIVOS GERADORES DE JUROS	63 572	2,88%	62 094	2,99%	62 909	2,92%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)	-		-		731	
Ativos não geradores de juros	9 847		10 575		10 045	
ATIVO TOTAL	73 419		72 669		73 685	
PASSIVOS GERADORES DE JUROS						
Depósitos de instituições de crédito	7 397	0,13%	9 140	0,05%	10 497	0,28%
Recursos de clientes e outros empréstimos	53 258	0,58%	50 560	0,65%	49 010	0,70%
Dívida emitida e passivos financeiros	2 787	1,61%	3 162	2,70%	4 123	3,25%
Passivos subordinados	1 116	5,55%	929	6,90%	1 649	7,33%
TOTAL DE PASSIVOS GERADORES DE JUROS	64 558	0,66%	63 791	0,76%	65 279	0,96%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)	-		-		684	
Passivos não geradores de juros	1 944		2 116		2 414	
Capitais próprios e Interesses que não controlam	6 917		6 762		5 308	
TOTAL DO PASSIVO, CAPITALS PRÓPRIOS E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	73 419		72 669		73 685	
TAXA DE MARGEM FINANCEIRA (2)		2,21%		2,21%		1,92%
Excluindo custo dos instrumentos financeiros híbridos (CoCos)		2,21%		2,22%		2,03%

(1) Referente ao Banco Millennium em Angola, que no âmbito do processo de fusão do Banco Millennium em Angola com o Banco Privado Atlântico, foi considerado contabilisticamente como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016.

(2) Relação entre os valores da margem financeira e o saldo médio do total do ativo gerador de juros.

Nota: saldo médio determinado com base na média mensal dos valores de final do mês, acumulada no período. Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em 2018, 2017 e 2016, à respetiva rubrica de balanço.

O ativo líquido médio registou um aumento face aos 72.669 milhões de euros apurados em 2017, situando-se em 73.419 milhões de euros em 2018, impulsionado pela evolução do saldo dos ativos geradores de juros, cujo aumento foi mitigado pelo impacto da redução registada nos ativos não geradores de juros. Para a evolução favorável dos ativos geradores de juros, que se situaram em 63.572 milhões de euros em 2018 face a 62.094 milhões de euros em 2017, contribuiu maioritariamente a subida do saldo médio dos ativos financeiros, que evoluíram de 11.163 milhões de euros em 2017 para 13.250 milhões de euros em 2018, não obstante as diminuições registadas nos saldos médios das aplicações em instituições de crédito e do crédito a clientes.

O total dos passivos médios geradores de juros ascendeu a 64.558 milhões de euros em 2018, evidenciando um aumento face aos 63.791 milhões de euros relevados no ano anterior, determinado pelo crescimento dos depósitos de clientes, que evoluíram de 50.560 milhões de euros em 2017 para 53.258 milhões de euros em 2018. Os passivos geradores de juros foram influenciados, inversamente, pelo saldo dos depósitos de instituições de crédito, que, em termos médios, apresentou uma redução face aos 9.140 milhões de euros registados em 2017, situando-se em 7.397 milhões de euros em 2018.

Em termos de estrutura do balanço médio, o saldo dos ativos geradores de juros representa 86,6% do ativo líquido médio em 2018, que compara com 85,4% obtidos no ano anterior. A componente do crédito a clientes representa 64,9% do total do ativo líquido médio em 2018, diminuindo o seu peso relativo na estrutura do balanço face aos 65,9% registados em 2017, mas mantendo-se como o principal agregado da carteira de ativos geradores de juros.

Em contrapartida, a carteira de ativos financeiros viu o seu peso relativo na estrutura do balanço aumentar de 15,4% em 2017 para 18,0% em 2018.

Na estrutura dos passivos médios geradores de juros, os depósitos de Clientes reforçaram a sua importância, representando 82,5% do saldo dos passivos geradores de juros em 2018, face a 79,3% no ano anterior, mantendo-se como o principal instrumento de financiamento e de suporte da atividade de intermediação. Inversamente, assistiu-se a uma redução do peso dos depósitos de instituições de crédito e do agregado de títulos de dívida emitida e passivos financeiros no saldo médio dos passivos geradores de juros de 14,3% e 5,0% em 2017 para 11,5% e 4,3% em 2018, respetivamente.

A evolução do saldo médio dos capitais próprios reflete essencialmente os efeitos positivos do aumento do capital social no valor de 1,3 mil milhões de euros que teve lugar em fevereiro de 2017 e dos resultados gerados em 2018, por um lado, e o impacto negativo decorrente dos ajustamentos de transição do IFRS9, por outro.

A taxa de margem financeira situou-se em 2,21% em 2018, mantendo-se em linha com a taxa obtida em 2017, que, excluindo o impacto do custo do financiamento dos CoCos, se fixou em 2,22%. Este alinhamento reflete um crescimento sensivelmente proporcional da margem financeira e dos ativos médios geradores de juros durante o ano de 2018.

As taxas de juro médias das componentes diretamente relacionadas com operações com Clientes, nomeadamente a taxa de juro média dos depósitos e a taxa de juro média do crédito, registaram ambas uma descida em 2018 face às taxas obtidas em 2017.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos, que agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial, situaram-se em 763 milhões de euros em 2018, diminuindo 43 milhões de euros face aos 806 milhões de euros relevados em 2017, devido maioritariamente à evolução da atividade em Portugal, mas também, embora em menor escala, ao desempenho da atividade internacional.

Os outros proveitos líquidos na atividade em Portugal diminuíram 33 milhões de euros face ao montante contabilizado em 2017, largamente influenciados pelos resultados em operações financeiras que apresentaram um decréscimo de 73 milhões de euros, devido ao impacto negativo das vendas de crédito

ocorridas em 2018. Importa, no entanto, referir que esta evolução foi atenuada pelo desempenho positivo das comissões líquidas e dos outros proveitos de exploração líquidos que melhoraram 20 milhões de euros e 18 milhões de euros, respetivamente, face aos montantes registados no ano anterior.

Na atividade internacional, a redução de 10 milhões de euros registada nos outros proveitos líquidos em 2018, face ao montante contabilizado em 2017, reflete a diminuição de 13 milhões de euros verificada na subsidiária Polaca, parcialmente compensada pelo aumento de 7 milhões de euros evidenciado pela operação em Moçambique, em ambos os casos decorrentes, em larga medida, da evolução observada ao nível dos outros proveitos de exploração líquidos.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Milhões de euros

	2018	2017	2016	Var. % 18/17
Rendimentos de instrumentos de capital	1	2	8	-63,7%
Comissões líquidas	684	667	644	2,6%
Resultados em operações financeiras	79	148	240	-47,1%
Outros proveitos de exploração líquidos	(89)	(102)	(106)	12,5%
Resultados por equivalência patrimonial	89	92	81	-2,7%
TOTAL	763	806	867	-5,4%
dos quais:				
Atividade em Portugal	510	544	590	-6,2%
Atividade internacional	253	262	277	-3,7%

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital, que incorporam os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e como ativos financeiros detidos para negociação, cifraram-se em 1 milhão de euros em 2018, que compara com 2 milhões de euros registados no ano anterior, traduzindo a evolução dos rendimentos associados a investimentos que integram a carteira de ações do Grupo.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Em 2018, alguns valores registados pela subsidiária na Polónia nas rubricas de comissões de “Crédito e garantias”, “*Bancassurance*”, “Outras comissões” e “Gestão de ativos” foram reclassificados com vista a melhorar a integração da informação reportada em base consolidada. O saldo destas rubricas reportados nesta análise para os anos de 2017 e 2016 estão apresentados em base proforma com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, não tendo o montante total das comissões líquidas sofrido qualquer alteração.

As comissões líquidas incorporam as comissões relacionadas com o negócio bancário e as comissões mais diretamente relacionadas com os mercados financeiros. Em 2018, as comissões líquidas evidenciaram um aumento de 2,6% face aos 667 milhões de euros obtidos em 2017, cifrando-se em 684 milhões de euros.

Esta evolução beneficiou do bom desempenho da atividade em Portugal, cujas comissões registaram um aumento de 4,3% face aos 456 milhões de euros registados em 2017, atingindo os 475 milhões de euros em 2018, determinadas pelas comissões relacionadas com o negócio bancário, que cresceram 4,8% em relação ao ano anterior, tendo as comissões mais diretamente relacionadas com os mercados financeiros atingido um patamar superior em 1,3% face ao obtido em 2017.

Na atividade internacional, as comissões líquidas situaram-se em 209 milhões de euros em 2018 apresentando uma redução de 1,1% face aos 211 milhões de euros obtidos no ano anterior devido sobretudo ao desempenho das subsidiárias na Polónia e na Suíça.

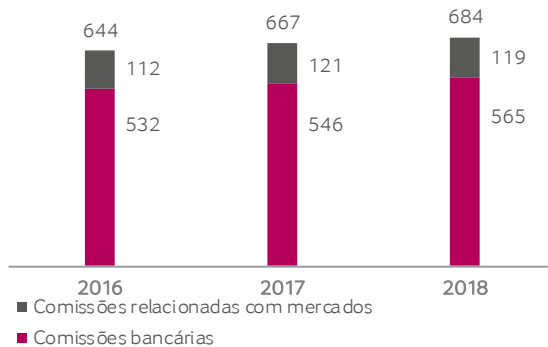
Em termos consolidados, o desempenho favorável das comissões líquidas em 2018, face aos montantes apurados no ano anterior, encontra-se alicerçado no crescimento de 3,5% das comissões relacionadas com o negócio bancário, pese embora o decréscimo de 1,4% evidenciado pelas comissões relacionadas com os mercados financeiros no mesmo período, originado pela atividade internacional.

As comissões relacionadas com o negócio bancário evoluíram positivamente de 546 milhões de euros contabilizados em 2017 para 565 milhões de euros registados em 2018, refletindo essencialmente os crescimentos das comissões relacionadas com cartões e transferência de valores e com crédito e garantias, em ambos os casos beneficiando tanto do desempenho da atividade em Portugal, como da atividade internacional.

As comissões associadas ao negócio de cartões e transferências de valores evidenciaram um crescimento de 7,1% face aos 156 milhões de euros atingidos em 2017, fixando-se em 167 milhões de euros em 2018, suportadas nos crescimentos de 6,0% e 9,3% que se verificaram, respetivamente, na atividade em Portugal e na atividade internacional, neste

COMISSÕES LÍQUIDAS

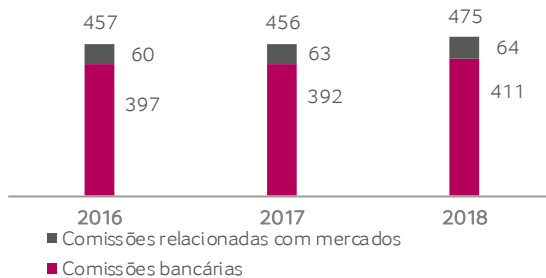
Milhões de euros



COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade em Portugal

Milhões de euros



COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade internacional

Milhões de euros



caso justificado pelo desempenho das subsidiárias na Polónia e em Moçambique.

As comissões relacionadas com as operações de crédito e garantias ascenderam a 164 milhões de euros em 2018, registando um aumento de 4,9% face aos 156 milhões de euros alcançados em 2017, beneficiando dos maiores contributos tanto da

atividade em Portugal, que apresentou um crescimento de 4,2%, como da atividade internacional, cujo aumento foi de 6,4% face ao ano anterior, devido essencialmente ao bom desempenho da subsidiária Polaca, embora mitigado pela evolução da operação em Moçambique.

As comissões de *bancassurance*, que incorporam as comissões obtidas pela colocação de produtos de seguros através das redes de distribuição do Banco em Portugal e na Polónia, evidenciaram um aumento de 3,9% face aos 101 milhões de euros apurados em 2017, ascendendo a 105 milhões de euros em 2018, induzidas pela evolução favorável quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional que, face ao ano anterior, cresceram 3,9% e 3,7% respetivamente.

As comissões associadas à abertura e à manutenção de contas de Clientes cifraram-se em 106 milhões de euros em 2018, apresentando um aumento de 1,9% ao comparar com 104 milhões de euros relevados no ano anterior induzido pela subida de 2,5% registada na atividade em Portugal, sendo que na atividade internacional se verificou uma diminuição de 2,8% face ao montante obtido em 2017, maioritariamente devido à operação na Polónia.

As comissões relacionadas com os mercados financeiros situaram-se em 119 milhões de euros em 2018, que compara com 121 milhões de euros alcançados em 2017, influenciadas pela redução de 4,4% apresentada pela atividade internacional,

decorrente maioritariamente do desempenho das comissões associadas a operações sobre títulos. Inversamente, na atividade em Portugal as comissões relacionadas com os mercados financeiros evidenciaram um aumento de 1,3%, induzido pelo crescimento das comissões associadas a operações sobre títulos.

As comissões associadas a operações sobre títulos totalizaram 77 milhões de euros em 2018, situando-se ligeiramente abaixo (0,8%) do montante obtido no ano anterior, condicionadas pelo desempenho da atividade internacional cujas comissões diminuíram 8,7%, nomeadamente no que respeita às operações na Suíça e na Polónia, sendo que na atividade em Portugal, este tipo de comissões subiu 2,2% face ao ano anterior.

As comissões geradas pela gestão de ativos cifraram-se em 42 milhões de euros em 2018, apresentando uma redução de 2,6% ao comparar com o montante contabilizado no ano anterior, decorrente dos desempenhos quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, que apresentaram diminuições de 5,6% e de 2,0% respetivamente, face ao montante apurado no ano anterior. A redução das comissões geradas pela gestão de ativos verificada na atividade internacional ficou a dever-se ao comportamento registado nas operações Polaca e Moçambicana, pese embora o desempenho positivo verificado pelas subsidiárias sediadas na Suíça e em Cayman.

COMISSÕES LÍQUIDAS

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. % 18/17
COMISSÕES BANCÁRIAS				
Cartões e transferências	167	156	144	7,1%
Crédito e garantias	164	156	149	4,9%
<i>Bancassurance</i>	105	101	92	3,9%
Contas	106	104	102	1,9%
Outras comissões	23	29	45	-19,3%
SUBTOTAL	565	546	532	3,5%
COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS				
Operações sobre títulos	77	77	73	-0,8%
Gestão de ativos	42	44	39	-2,6%
SUBTOTAL	119	121	112	-1,4%
COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS	684	667	644	2,6%
das quais:				
Atividade em Portugal	475	456	457	4,3%
Atividade internacional	209	211	187	-1,1%

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incorporam os resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, os resultados cambiais, os resultados de contabilidade de cobertura, os resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, os resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os resultados em ativos financeiros disponíveis para venda, neste último caso, apenas até 2017. Em 2018, os resultados em operações financeiras situaram-se em 79 milhões de euros que comparam com 148 milhões de euros registados em 2017.

Esta evolução reflete essencialmente a redução de 73 milhões de euros na atividade em Portugal face ao ano anterior, uma vez que os resultados em operações financeiras na atividade internacional evidenciaram um aumento de 3 milhões de euros, beneficiando do bom desempenho de todas as subsidiárias, com exceção da operação em Moçambique, cujos resultados em operações financeiras foram inferiores aos relevados em 2017.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros



O desempenho dos resultados em operações financeiras na atividade em Portugal foi condicionado, em larga medida, pelo impacto negativo das cessões de crédito que tiveram lugar em 2018, determinadas pelo objetivo de redução dos NPE, cujas menos-valias reconhecidas ascenderam a 49 milhões de euros, bem como pelos menores proveitos provenientes da alienação de títulos.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros

	2018	2017	2016	Var. % 18/17
Resultados em operações financeiras ao justo valor				
através de resultados	1	14	12	-95,4%
Ganhos / (perdas) cambiais	75	72	85	4,0%
Resultados de contabilidade de cobertura	3	(33)	11	107,8%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(49)	(8)	(6)	<-200%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	49	-	-	-
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	-	103	139	-100,0%
TOTAL	79	148	240	-47,1%
dos quais:				
Atividade em Portugal	12	85	100	-85,6%
Atividade internacional	66	63	140	5,2%

OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos, que incluem os outros proveitos de exploração, líquidos de custos de exploração, os resultados da atividade seguradora e os resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos, cifraram-se em 89 milhões de euros negativos em 2018, evidenciando uma melhoria face aos 102 milhões de euros também negativos registados em 2017, suportada no bom desempenho da atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos de exploração líquidos evoluíram dos 50 milhões de euros negativos reconhecidos em 2017 para 32 milhões de euros também negativos em 2018, traduzindo maioritariamente o aumento dos proveitos gerados pela alienação de ativos não correntes detidos para venda, apesar de mitigado pelo acréscimo dos custos suportados com as contribuições obrigatórias, que totalizaram 68 milhões de euros em 2018 face aos 59 milhões de euros registados no ano anterior. O montante suportado com as contribuições obrigatórias em Portugal incorpora o custo com a contribuição para o fundo europeu de resolução (FUR), no montante de 21 milhões de euros (18 milhões de euros em 2017), a contribuição de 12 milhões de euros exigida para o fundo de resolução nacional (8 milhões de euros em 2017), a contribui-

ção sobre o setor bancário de 33 milhões de euros (31 milhões de euros em 2017), o *fee* de supervisão do BCE, que se manteve nos 2 milhões de euros em 2018 e em 2017, e a contribuição para o fundo de garantia de depósitos, cujo valor é relativamente imaterial.

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos situaram-se em 57 milhões de euros negativos em 2018, que comparam com 52 milhões de euros também negativos registados em 2017, condicionados designadamente pelo aumento das contribuições obrigatórias, que se situaram em 71 milhões de euros em 2018 face aos 68 milhões de euros no ano anterior.

As contribuições obrigatórias evidenciadas na atividade internacional foram suportadas quase na íntegra pela subsidiária Polaca, cujo desempenho foi também influenciado pelos ganhos que haviam sido reconhecidos em 2017 com a alienação de imóveis e indemnização recebida. O impacto da evolução dos outros proveitos de exploração líquidos na operação Polaca ao nível da atividade internacional foi parcialmente compensado pelo maior contributo proveniente da operação em Moçambique em 2018, face ao ano anterior.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial, incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde exerce uma influência significativa, mas não detém o controlo das políticas financeira e operacional. Em 2018, os resultados por equivalência patrimonial cifraram-se em 89 milhões de euros, que comparam com 92 milhões de euros apurados em 2017.

A evolução dos resultados por equivalência patrimonial foi influenciada negativamente pelo menor contributo do Banco Millennium Atlântico que evidenciou uma redução de 6 milhões de euros face ao ano anterior e pelo impacto resultante da alienação, em 2017, de algumas participações financeiras, cujo contributo, nesse ano, totalizou 3 milhões de euros. Por outro lado, os resultados por equivalência patrimonial em 2018 beneficiaram da apropriação dos resultados gerados pela participação detida na SIBS SGPS, S.A. que aumentou 5 milhões de euros em relação ao período homólogo.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. % 18/17
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	35	35	26	-0,1%
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	7	7	27	5,6%
Banco Millennium Atlântico, S.A.	34	40	13	-14,5%
Banque BCP, S.A.S.	4	4	3	3,9%
SIBS, SGPS, S.A.	8	3	12	155,3%
Outros	1	3	(1)	-81,2%
TOTAL	89	92	81	-2,7%

CUSTOS OPERACIONAIS

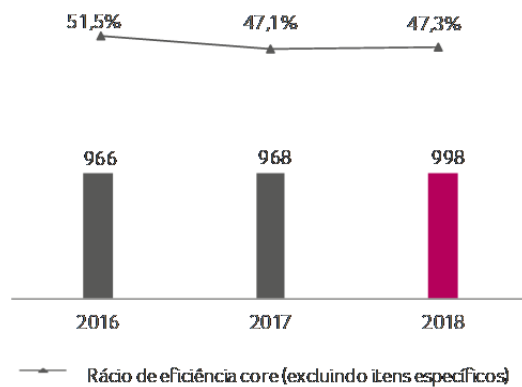
Os custos operacionais agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício. Em 2018, excluindo o efeito dos itens específicos², os custos operacionais totalizaram 998 milhões de euros, situando-se 3,0% acima dos 968 milhões de euros registados no ano anterior, impulsionados em larga medida pelo incremento verificado na atividade internacional, mas também pelo aumento de custos observado na atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, os custos operacionais, não considerando o efeito dos itens específicos anteriormente mencionados, ascenderam a 612 milhões de euros em 2018, evidenciando uma subida de 1,7% comparativamente com os 602 milhões de euros contabilizados no ano anterior. Este acréscimo de custos ficou a dever-se, quase na íntegra, à evolução dos custos com o pessoal que, condicionados pelo impacto da reposição salarial ocorrida a partir de julho de 2017, se situaram em 359 milhões de euros em 2018, aumentando 3,7% face aos 346 milhões de euros reconhecidos em 2017. Simultaneamente, registou-se um aumento das amortizações do exercício, de 33 milhões de euros em 2017 para 36 milhões de euros em 2018, que contribuiu também, para o maior nível de custos operacionais apurado em 2018. Por outro lado, importa salientar as poupanças obtidas ao nível dos outros gastos admi-

² Impacto negativo de 29,4 milhões de euros em 2018 (dos quais, 26,7 milhões de euros referentes a custos de reestruturação reconhecidos como custos com o pessoal e 2,7 milhões de euros associados ao projeto de transformação digital em curso, reconhecidos como outros gastos administrativos, ambos na atividade em Portugal) e impacto positivo de 14,2 milhões de euros em 2017, relativos a custos de reestruturação e revisão do ACT contabilizados como custos com o pessoal, na atividade em Portugal.

CUSTOS OPERACIONAIS

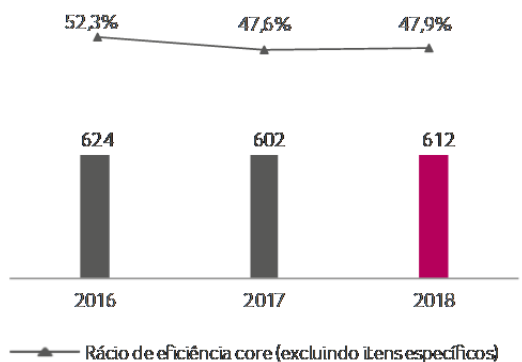
Milhões de euros



CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade em Portugal

Milhões de euros



administrativos, que na sequência das medidas de racionalização e contenção de custos que têm vindo a ser implementadas, evidenciaram uma redução de 2,7%

face aos 222 milhões de euros obtidos em 2017, Na atividade internacional, os custos operacionais evidenciaram um crescimento de 5,3% face aos 367 milhões de euros contabilizados em 2017, ascendendo a 386 milhões de euros em 2018, refletindo o desempenho dos custos com o pessoal, dos outros gastos administrativos e das amortizações do exercício, que registaram aumentos de 6,4%, 3,9% e 4,7%, respetivamente, face ao ano anterior. A evolução dos custos operacionais na atividade internacional, em 2018, foi maioritariamente influenciada pelos aumentos registados nos custos das subsidiárias na Polónia e em Moçambique.

O rácio de eficiência *core* do Grupo em 2018, excluindo os itens específicos, situou-se em 47,3%, mantendo-se relativamente em linha com os 47,1% observados em 2017, uma vez que o impacto negativo do aumento dos custos operacionais, foi mitigado pela evolução favorável verificada quer na margem financeira, quer nas comissões.

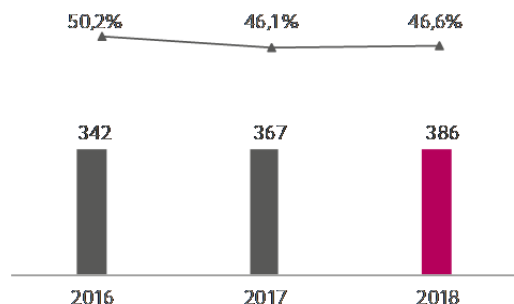
Na atividade em Portugal, o rácio de eficiência *core* atingiu 47,9% em 2018, face aos 47,6% relevados em 2017, refletindo os aumentos da base de proveitos *core*, por um lado, e dos custos operacionais, por outro.

cifrando-se em 216 milhões de euros em 2018.

CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade internacional

Milhões de euros



← Rácio de eficiência *core* (excluindo itens específicos)

Na atividade internacional, o rácio de eficiência *core*, situou-se em 46,6% em 2018 (46,1% em 2017), tendo os impactos decorrentes do aumento dos custos operacionais e da redução das comissões sido mitigados pela evolução favorável da margem financeira.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros

	2018	2017	2016	Var. % 18/17
ATIVIDADE EM PORTUGAL (1)				
Custos com o pessoal	359	346	362	3,7%
Outros gastos administrativos	216	222	233	-2,7%
Amortizações do exercício	36	33	29	9,7%
	612	602	624	1,7%
ATIVIDADE INTERNACIONAL				
Custos com o pessoal	207	194	181	6,4%
Outros gastos administrativos	158	152	141	3,9%
Amortizações do exercício	21	20	20	4,7%
	386	367	342	5,3%
CONSOLIDADO (1)				
Custos com o pessoal	566	541	542	4,7%
Outros gastos administrativos	374	374	374	0,0%
Amortizações do exercício	58	54	50	7,8%
	998	968	966	3,0%
ITENS ESPECÍFICOS	29	(14)	(186)	>200%
TOTAL	1 027	954	780	7,7%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos apresentados na tabela, conforme detalhados na página anterior

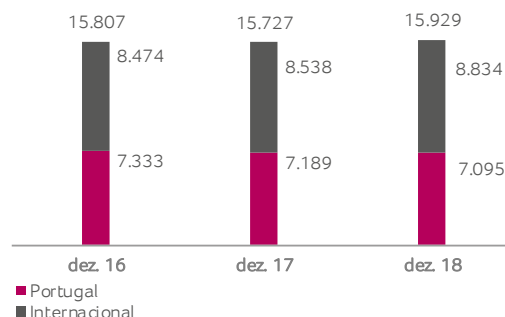
CUSTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal, não considerando o efeito dos itens específicos, totalmente reconhecidos na atividade doméstica, ascenderam a 566 milhões de euros em 2018, situando-se 4,7% acima dos 541 milhões de euros apurados em 2017, devido à evolução a que se assistiu tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, excluindo o impacto dos itens específicos (no montante global de 27 milhões de euros reconhecidos em 2018 referentes a custos de reestruturação que, entre outros, incluem a contabilização de custos relacionados com reformas antecipadas e 14 milhões de euros de proveitos reconhecidos em 2017, relativos a custos de reestruturação e revisão do ACT), os custos com o pessoal situaram-se em 359 milhões de euros, evidenciando um aumento de 3,7% face aos 346 milhões de euros registados em 2017. Este aumento dos custos com o pessoal face ao ano anterior encontra-se influenciado designadamente pela decisão do Conselho de Administração do Banco no sentido de terminar antecipadamente, com efeitos a partir de 30 de junho de 2017, o período de ajustamento temporário de rendimento, que vigorou desde julho de 2014, na sequência do reembolso integral dos CoCos. Este aumento foi mitigado pelo impacto decorrente da redução do número de colaboradores, de 7.189 em 31 de dezembro de 2017 para 7.095 colaboradores no final de dezembro de 2018.

No que respeita à atividade internacional, os custos com o pessoal cifraram-se em 207 milhões de euros

COLABORADORES



em 2018, situando-se 6,4% acima dos 194 milhões de euros reconhecidos no ano transato, maioritariamente justificado pelo desempenho da subsidiária Polaca, mas também, embora em menor escala pelo incremento verificado em Moçambique.

O número de colaboradores afetos à atividade internacional aumentou de 8.538 em 31 de dezembro de 2017 para 8.834 colaboradores no final de 2018, devendo-se esta evolução, quase na íntegra, ao aumento de 302 colaboradores verificado na filial da Polónia para o qual contribuiu a aquisição pelo Bank Millennium, em novembro de 2018, de ativos e passivos da União de Crédito Cooperativo Skok Piast, na sequência da decisão tomada pela Autoridade de Supervisão Polaca.

CUSTOS COM O PESSOAL

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. % 18/17
Remunerações	458	433	416	5,7%
Encargos sociais e outros custos	108	108	126	0,7%
TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	566	541	542	4,7%
ITENS ESPECÍFICOS	27	(14)	(186)	-288,4%
TOTAL	593	527	357	12,6%

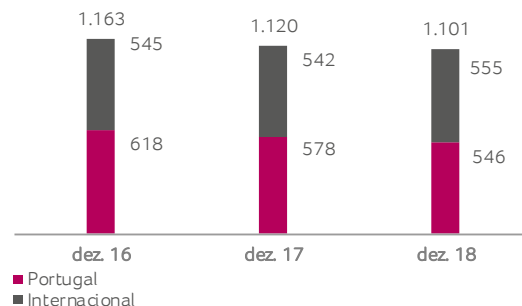
OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Os outros gastos administrativos, excluindo o efeito dos itens específicos anteriormente referidos, fixaram-se em 374 milhões de euros em 2018, mantendo-se estáveis face ao montante apurado no ano anterior (374 milhões de euros). À semelhança do que aconteceu no exercício de 2017, a estabilidade revelada pelos outros gastos administrativos em base consolidada resulta de evoluções em sentidos opostos dos custos observados na atividade em Portugal e na atividade internacional, que se compensaram entre si. Assim, a poupança de 6 milhões de euros alcançada pela atividade em Portugal foi absorvida na íntegra por um crescimento dos custos do mesmo valor verificado na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os outros gastos administrativos continuaram a evidenciar uma trajetória decrescente, apresentando uma redução de 2,7% face aos 222 milhões de euros contabilizados em 2017, cifrando-se em 216 milhões de euros em 2018, excluindo o efeito dos itens específicos. Esta evolução continua a refletir os esforços de racionalização e contenção de custos que têm vindo a ser implementados em Portugal, nomeadamente o impacto decorrente do redimensionamento da rede de sucursais, que passaram de 578 em 31 de dezembro de 2017 para 546 no final de 2018. O redimensionamento de sucursais, conjuntamente com outras medidas levadas a cabo, permitiu obter poupanças em rubricas como rendas e alugueres, estudos e consultas e conservação e reparação, pese embora o acréscimo verificado nos custos suportados com informática.

Na atividade internacional, os outros gastos

SUCURSAIS



administrativos evoluíram de 152 milhões de euros em 2017 para 158 milhões de euros em 2018, refletindo um aumento de 3,9% justificado maioritariamente pelo acréscimo de custos verificado na subsidiária Polaca, embora a operação em Moçambique também tenha registado um nível de custos superior ao observado no ano anterior.

O número de sucursais na atividade internacional, que evoluiu de 542 no final de 2017 para 555 sucursais em 31 de dezembro de 2018, reflete, por um lado o aumento de 6 sucursais na operação Polaca e, por outro o alargamento da rede em Moçambique, onde se registou um aumento de 7 sucursais face ao final do ano anterior, em parte justificado pelo objetivo do Banco moçambicano em estender a sua presença a determinadas zonas do país de modo a acelerar o processo de inclusão financeira das zonas rurais.

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício totalizaram 58 milhões de euros em 2018 refletindo um acréscimo de 7,8% face aos 54 milhões de euros apurados no ano anterior, justificado na sua maioria pela atividade em Portugal, cujo aumento foi de 9,7%.

Na atividade em Portugal, as amortizações do exercício ascenderam a 36 milhões de euros em 2018, situando-se 3 milhões de euros acima do montante registado em 2017, impulsionadas pelo crescimento observado nas rubricas de equipamento informático e *software*, refletindo o esforço de investimento do Banco com vista à inovação tecnológica e à transformação digital em curso.

Na atividade internacional, as amortizações do exercício registaram um aumento de 4,7% em 2018 face aos 20 milhões de euros contabilizados no ano anterior.

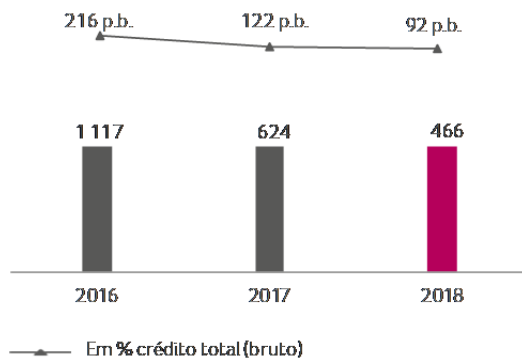
IMPARIDADE DO CRÉDITO

As dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações), situaram-se em 466 milhões de euros em 2018, o que representa uma redução de 25,3% face aos 624 milhões de euros contabilizados em 2017, aprofundando a trajetória de diminuição gradual do custo do risco de crédito do Grupo.

Para esta evolução tem sido determinante o contributo da atividade em Portugal, cuja imparidade do crédito (líquida de recuperações) em 2018 apresentou uma diminuição de 143 milhões de euros em relação ao período homólogo. Em 2018 as imparidades para crédito (líquidas de recuperações) fixaram-se em 391 milhões de euros, inferiores em 26,7% face aos 533 milhões de euros registados em 2017, traduzindo a evolução da economia portuguesa e a tendência de progressiva normalização do custo do risco da carteira de crédito, não obstante a manutenção de um ritmo elevado de redução dos NPE.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Milhões de euros



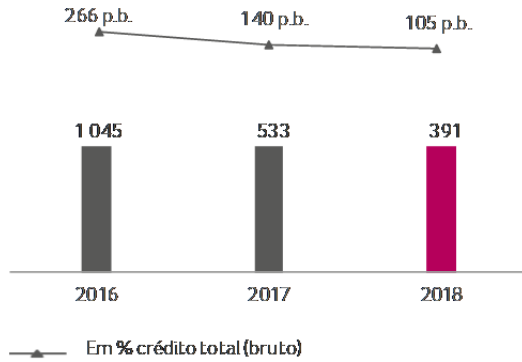
A imparidade do crédito (líquida de recuperações) na atividade internacional também apresentou um desempenho bastante favorável, ao diminuir 16,8% face aos 91 milhões de euros contabilizados no ano anterior, cifrando-se em 75 milhões de euros em 2018, sendo de destacar o menor nível de dotações reconhecido pela operação desenvolvida na Polónia, que caiu 15 milhões de euros face a 2017.

O custo do risco (líquido de recuperações) do Grupo apresentou uma evolução positiva pelo segundo ano consecutivo, situando-se em 92 pontos base em

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade em Portugal

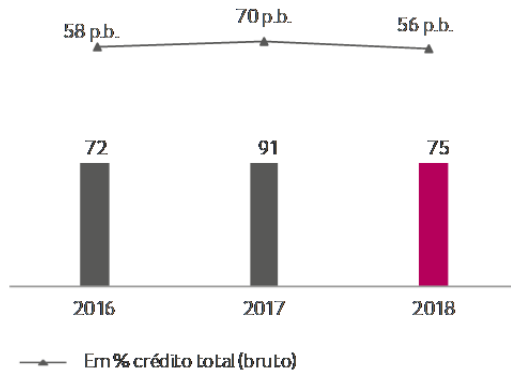
Milhões de euros



IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade internacional

Milhões de euros



2018, face aos 122 pontos base observados no ano anterior.

Esta evolução beneficiou da melhoria verificada quer na atividade em Portugal, cujo custo do risco (líquido de recuperações) caiu de 140 pontos base em 2017 para 105 pontos base em 2018, quer na atividade internacional, onde o custo do risco diminuiu de 70 pontos base no final de 2017 para os 56 pontos base alcançados em 2018, neste último caso devido ao desempenho da subsidiária Polaca, uma vez que em Moçambique verificou-se um agravamento do custo do risco em 2018.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. % 18/17
Dotações para imparidade do crédito (líquidas de reversões)	479	641	1.151	-25,2%
Recuperações de crédito	13	17	34	-22,1%
TOTAL	466	624	1.117	-25,3%
CUSTO DO RISCO:				
Dotações líquidas de recuperações em % do crédito (bruto)	92 p.b.	122 p.b.	216 p.b.	-30 p.b.

Nota: custo do risco ajustado de operações descontinuadas ou em descontinuação.

OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões incluem as rubricas de dotações para imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, ao custo amortizado não associados a operações de crédito e disponíveis para venda, neste último caso até 2017) e as dotações para imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e outras provisões.

As outras imparidades e provisões apresentaram uma evolução favorável relevante nos dois últimos anos. Em 2018, as dotações para outras imparidades e provisões diminuíram 55,1% face aos 301 milhões de euros reconhecidos em 2017, totalizando 135 milhões de euros, maioritariamente devido ao desempenho da atividade em Portugal, embora também tenha beneficiado do comportamento registado na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, as outras imparidades e provisões diminuíram 133 milhões de euros comparativamente com os 254 milhões de euros contabilizados no ano anterior, cifrando-se em 121 milhões de euros em 2018. Esta evolução traduz a menor necessidade de provisionamento requerido pela carteira de imóveis e de ativos financeiros e pelo *goodwill*, pese embora o reforço das provisões para garantias e outros compromissos.

Na atividade internacional assistiu-se a uma diminuição de 33 milhões de euros das outras imparidades e provisões comparativamente com o ano anterior, de 47 milhões de euros em 2017 para 15 milhões de euros em 2018, beneficiando maioritariamente da redução da imparidade para o investimento no Banco Millennium Atlântico reconhecida na sequência da aplicação da IAS29.

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros ascenderam a 138 milhões de euros em 2018, montante que compara com 30 milhões de euros apurados em 2017.

Os impostos reconhecidos incluem, em 2018, impostos correntes de 106 milhões de euros (102 milhões de euros em 2017) e impostos diferidos no montante de 32 milhões de euros (proveito de 72 milhões de euros em 2017). O proveito por impostos diferidos registado em 2017 decorreu do efeito do aumento da taxa da Derrama Estadual em vigor em Portugal aplicável à parcela do lucro tributável superior a 35 milhões de euros, de 7% para 9%, para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.



INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam incorporam a parte atribuível a terceiros dos resultados de empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral nas quais o Grupo Banco Comercial Português não detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Os interesses que não controlam registam, no essencial, os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com as participações detidas no capital social do Bank Millennium na Polónia (49,9%), do Millennium bim em Moçambique (33,3%) e, em 2016, também do ex-Banco Millennium Angola (49,9%), sendo que, neste último caso, apenas inclui os resultados dos quatro primeiros meses do ano, nomeadamente até à conclusão da fusão com o Banco Privado Atlântico que deu origem ao Banco Millennium Atlântico, a nova entidade resultante da fusão, cujo contributo passou a ser registado pelo método de equivalência patrimonial a partir do mês de maio de 2016.

Os interesses que não controlam cifraram-se em 118 milhões de euros em 2018, aumentando 14,2% face aos 103 milhões de euros contabilizados em 2017 devido fundamentalmente ao aumento dos resultados da subsidiária na Polónia e também, embora em menor escala, da subsidiária em Moçambique.

ANÁLISE DO BALANÇO

Considerando, por um lado que, na sequência da entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos financeiros, o Grupo optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior, e que, por outro, a adoção da IFRS 9 também produziu impactos na estrutura das demonstrações financeiras do Millennium bcp face a 31 de dezembro de 2017, alguns indicadores foram definidos com base em critérios de gestão destinados a favorecer a comparabilidade com a informação financeira apresentada em períodos anteriores, salientando-se os relacionados com o crédito a clientes, os recursos de clientes de balanço e a carteira de títulos.

BALANÇO CONTABILÍSTICO AGREGADO EM 31 DE DEZEMBRO

	Milhões de euros			
	2018	2017 (1)	2016 (1)	Var. % 18/17
ATIVO				
Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito (2)	3 081	2 463	2 022	25,0%
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	890	1 066	1 057	-16,5%
Créditos a clientes	45 561	45 626	45 914	-0,1%
Títulos de dívida	3 375	2 008	2 104	68,1%
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	870	898	1 049	-3,0%
Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 405	–	–	
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33	142	147	-76,8%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 846	–	–	
Ativos financeiros disponíveis para venda	–	11 472	10 596	-100,0%
Ativos financeiros detidos até à maturidade	–	412	511	-100,0%
Investimentos em associadas	405	571	599	-29,1%
Ativos não correntes detidos para venda	1 868	2 165	2 250	-13,7%
Outros ativos tangíveis, goodwill e ativos intangíveis	636	655	636	-2,9%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2 949	3 164	3 202	-6,8%
Outros (3)	1 004	1 299	1 178	-22,7%
TOTAL DO ATIVO	75 923	71 939	71 265	5,5%
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	7 753	7 487	9 938	3,5%
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 665	48 285	45 812	9,1%
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 686	2 067	2 727	-18,4%
Passivos subordinados	1 072	1 169	1 545	-8,3%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	327	399	548	-18,1%
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3 604	3 844	3 771	-6,2%
Outros (4)	1 853	1 509	1 659	22,8%
TOTAL DO PASSIVO	68 959	64 760	66 000	6,5%
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	4 725	5 601	4 269	-15,6%
Prémio de emissão	16	16	16	
Ações preferenciais	–	60	60	-100,0%
Outros instrumentos de capital	3	3	3	
Títulos próprios	(0)	(0)	-3	74,7%
Reservas e resultados acumulados (5)	735	215	13	242,4%
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	301	186	24	61,5%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS AÇIONISTAS DO BANCO	5 780	6 081	4 382	-4,9%
Interesses que não controlam	1 183	1 099	883	7,7%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6 964	7 180	5 265	-3,0%
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	75 923	71 939	71 265	5,5%

(1) Os saldos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9.

(2) Inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito.

(3) Inclui Ativos com acordo de recompra, Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.

(4) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.

(5) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.

Seguidamente são apresentadas as reconciliações entre os critérios de gestão definidos e os valores contabilísticos publicados nas demonstrações financeiras consolidadas.

O crédito a clientes (bruto) inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor. O montante de imparidade de balanço considerado para efeitos de apuramento do crédito a clientes (líquido) e dos graus de cobertura da carteira de crédito inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Crédito a clientes

	Milhões de euros		
	2018	2017	2016
Crédito a clientes ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	45.561	45.626	45.914
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	2.271	2.008	2.104
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	291	0	0
Crédito a clientes (líquido) considerando os critérios de gestão	48.123	47.633	48.018
Imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado	2.852	3.279	3.706
Imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	40	43	35
Ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados	17	0	0
Crédito a clientes (bruto) considerando os critérios de gestão	51.032	50.955	51.758

No que respeita aos depósitos e outros recursos de clientes, manteve-se o critério anteriormente utilizado para a rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos”, reunindo os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados. Os recursos de clientes de balanço incluem, para além dos depósitos e outros recursos de clientes, os débitos para com clientes titulados, quer estejam classificados ao custo amortizado, quer tenham sido designados ao justo valor através de resultados.

Recursos de balanço de clientes

	Milhões de euros		
	2018	2017	2016
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico)	3.604	3.844	3.771
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados	-1.020	-941	-786
Depósitos de clientes ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão	2.584	2.902	2.986
Recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	52.665	48.285	45.812
Depósitos e outros recursos de clientes considerando os critérios de gestão (1)	55.248	51.188	48.798
Títulos de dívida não subordinada emitidos ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	1.686	2.067	2.727
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados	1.020	941	786
Títulos de dívida não subordinada colocados em clientes institucionais	-1.369	-1.507	-1.877
Débitos para com clientes titulados considerando os critérios de gestão (2)	1.337	1.501	1.636
Recursos de clientes de balanço considerando os critérios de gestão (1)+(2)	56.585	52.688	50.434

A carteira de títulos inclui (i) os títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquidos de imparidade), (ii) os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e incluindo derivados de negociação), (iii) os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, (iv) os ativos com acordo de recompra, (v) os ativos financeiros disponíveis para venda e (vi) os ativos financeiros detidos até à maturidade, nos dois últimos casos apenas até 2017.

Carteira de títulos

	Milhões de euros		
	2018	2017	2016
Títulos de dívida ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	3 375	2 008	2 104
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade	-2 271	-2 008	-2 104
Títulos de dívida ao custo amortizado considerando os critérios de gestão (1)	1 104	0	0
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico)	1 405	0	0
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	-291	0	0
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (2)	1 114	0	0
Ativos financeiros detidos para negociação (Balanço contabilístico) (3) *	870	898	1 049
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (4)	33	142	147
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Balanço contabilístico) (5)	13 846	0	0
Ativos com acordo de recompra (Balanço contabilístico) (6)	58	0	21
Ativos financeiros disponíveis para venda (Balanço contabilístico) (7)	0	11 472	10 596
Ativos financeiros detidos até à maturidade (Balanço contabilístico) (8)	0	412	511
Carteira de títulos considerando os critérios de gestão (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)	17 025	12 924	12 323

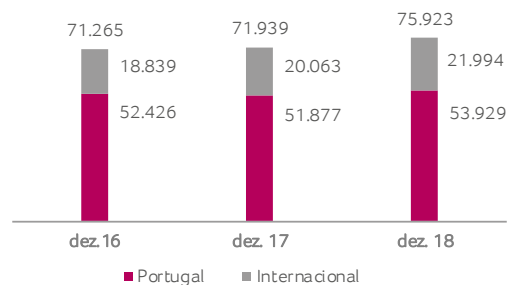
* Inclui derivados de negociação.

Durante o ano de 2018 verificou-se um aumento do balanço consolidado do Millennium bcp, traduzindo principalmente o crescimento da carteira de títulos ao nível do ativo e o crescimento dos depósitos e outros recursos de clientes, ao nível do passivo. A situação líquida diminuiu, influenciada em grande medida pelo ajustamento de transição para o IFRS 9, não obstante os resultados positivos apurados em 2018.

O ativo total situou-se em 75.923 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, que compara com 71.939 milhões de euros relevados em 31 de dezembro de 2017, tendo sido impulsionado maioritariamente pelo aumento da carteira de títulos, mas também pelo aumento da carteira de crédito a clientes e das disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito. Esta evolução foi, no entanto, mitigada pelos decréscimos verificados

ATIVO TOTAL

Milhões de euros



essencialmente nos ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente pela carteira de imóveis recebidos em dação e também pelos outros ativos.

A carteira de títulos ascendeu a 17.025 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, representando 22,4% do ativo total na mesma data. Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de títulos representava 18,0% do ativo total, situando-se nos 12.924 milhões de euros. A evolução da carteira de títulos em 2018, face ao final do ano anterior, foi determinada principalmente pelo desempenho da atividade em Portugal, nomeadamente pelo aumento da carteira de dívida pública, sendo também de salientar o crescimento da carteira de títulos afeta à atividade internacional relevada no Balanço das operações na Polónia e em Moçambique.

A carteira de crédito a clientes (bruto) consolidada cifrou-se em 51.032 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, situando-se ligeiramente acima dos 50.955 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, traduzindo, por um lado, o aumento de 6,8% verificado na atividade internacional e, por outro, a diminuição de 2,1% a que se assistiu em Portugal, explicada pela redução dos NPE.

O passivo total apresentou um crescimento de 6,5% face aos 64.760 milhões de euros relevados em 31 de dezembro de 2017, situando-se em 68.959 milhões de euros no final de dezembro de 2018, beneficiando do forte incremento verificado nos depósitos e outros recursos de clientes, que evoluíram de

51.188 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 para 55.248 milhões de euros em igual data de 2018. O aumento dos depósitos e outros recursos de clientes reflete o desempenho positivo quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, que apresentaram crescimentos de 6,8% e de 10,5%, respetivamente.

O aumento dos depósitos e outros recursos de clientes e a evolução do crédito face ao ano anterior, originaram uma redução do *gap* comercial e, conseqüentemente, do rácio de transformação (medido pelo quociente entre o crédito líquido e os depósitos e outros recursos de clientes), que se situou em 87,1% em 31 de dezembro de 2018, face a 93,1% em 31 de dezembro do ano anterior.

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 6.964 milhões de euros no final do exercício de 2018, que comparam com 7.180 milhões de euros relevados no final do ano anterior. Para esta evolução contribuíram de forma mais relevante os resultados líquidos positivos de 2018 (301 milhões de euros), por um lado, e os efeitos desfavoráveis decorrentes do ajustamento de transição para o IFRS 9, após imposto (374 milhões de euros) e da variação negativa das reservas cambiais (105 milhões de euros), associada maioritariamente ao investimento no Banco Millennium Atlântico em Angola, por outro.

CRÉDITO A CLIENTES

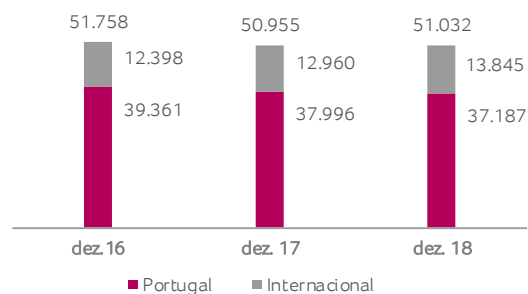
A carteira de crédito (bruto) consolidada do Millennium bcp situou-se em 51.032 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, permanecendo praticamente em linha com os 50.955 milhões de euros registados no final do ano anterior. Esta evolução incorpora dois impactos contrários, uma vez que o aumento de 6,8% registado na atividade internacional, face ao montante apurado em 31 de dezembro de 2017, foi absorvido quase na íntegra pela redução de 2,1% verificada na carteira de crédito da atividade em Portugal no mesmo período.

Esta evolução da carteira de crédito a clientes, face a 31 de dezembro de 2017, foi influenciada por um lado, pelo crescimento do crédito a particulares, impulsionado pelo desempenho da atividade internacional e, por outro, pela diminuição do crédito a empresas, cujo aumento na atividade internacional foi insuficiente para compensar a redução deste tipo de crédito na atividade em Portugal comparativamente com o ano anterior.

Na atividade em Portugal, o crédito a clientes (bruto) fixou-se em 37.187 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, situando-se 2,1% abaixo dos 37.996 milhões de euros contabilizados no final do ano anterior. Importa referir que para esta evolução foi decisiva a redução de 1.957 milhões de euros dos

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor.

NPE face a 31 de dezembro de 2017, mantendo assim a tendência evidenciada nos últimos anos. Por outro lado, salienta-se o desempenho da carteira de crédito *performing* que, no mesmo período aumentou 1.149 milhões de euros, beneficiando do forte desempenho do crédito a empresas, nomeadamente no que respeita à produção de *leasing* e *factoring*. Paralelamente, a evolução do crédito a empresas

tem revelado uma transformação estrutural, refletida na continuada diminuição do peso das atividades de construção e imobiliárias e SGPS não financeiras.

Na atividade internacional, o crédito a clientes (bruto) aumentou 6,8% face aos 12.960 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2017, ascendendo a 13.845 milhões de euros no final de 2018, devido essencialmente ao desempenho verificado na operação Polaca.

CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. % 18/17
PARTICULARES				
Hipotecário	23.781	23.408	24.018	1,6%
Consumo	4.017	3.795	4.058	5,9%
	27.798	27.203	28.076	2,2%
EMRESAS				
Serviços	8.762	9.244	9.104	-5,2%
Comércio	3.504	3.472	3.190	0,9%
Construção	1.961	2.405	2.859	-18,5%
Outros	9.008	8.632	8.529	4,4%
	23.234	23.753	23.682	-2,2%
CRÉDITO A CLIENTES				
Particulares	27.798	27.203	28.076	2,2%
Empresas	23.234	23.753	23.682	-2,2%
	51.032	50.955	51.758	0,2%

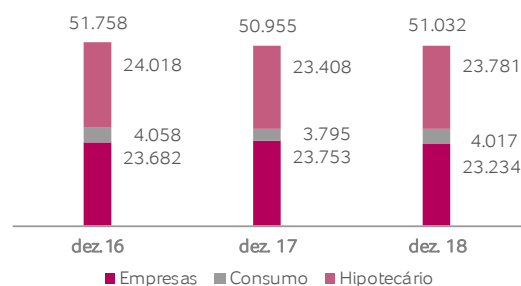
A estrutura da carteira de crédito a clientes (bruto) consolidada antes de imparidade manteve padrões semelhantes e equilibrados de diversificação, entre 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com o crédito a particulares a representar 54,5% (53,4% em 2017) e o crédito a empresas 45,5% (46,6% em 2017) do montante total da carteira de crédito a clientes.

Em 31 de dezembro de 2018, o crédito a particulares fixou-se em 27.798 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 2,2% face aos 27.203 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2017.

O acréscimo do crédito a particulares ficou a dever-se à evolução apresentada quer pelo crédito hipotecário, quer pelo crédito ao consumo, que atingiram 23.781 milhões de euros e 4.017 milhões de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2018, representando crescimentos de 1,6% e 5,9% face ao final de dezembro de 2017, ambos impulsionados pelo desempenho da atividade internacional, uma vez que na atividade em Portugal tanto o crédito hipotecário como o crédito ao consumo permaneceram praticamente em linha com os montantes registados em 31 de dezembro de 2017. Em 31 de dezembro de 2018, em termos consolidados, o crédito hipotecário representava 85,5% do crédito a particulares, sendo

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor.

que o crédito ao consumo representava 14,5%.

O crédito a empresas cifrou-se em 23.234 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, diminuindo 2,2% face aos 23.753 milhões de euros relevados no final de dezembro de 2017, uma vez que o aumento de 6,7% observado na atividade internacional não foi suficiente para compensar o decréscimo de 4,5% a que se assistiu na atividade em Portugal.

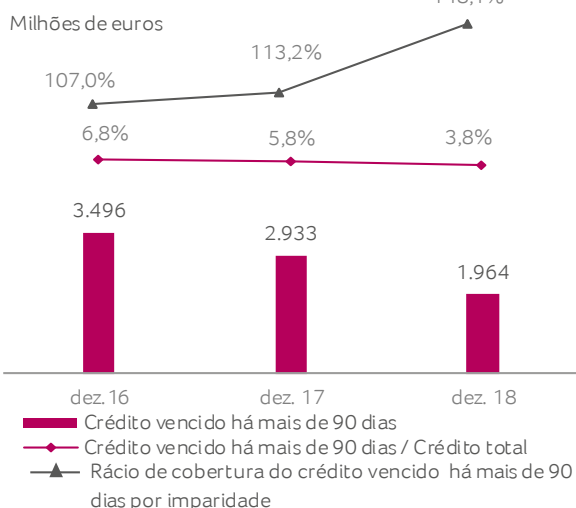
CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. % 18/17
HIPOTECÁRIO				
Atividade em Portugal	17.179	17.145	17.698	0,2%
Atividade Internacional	6.602	6.263	6.320	5,4%
	23.781	23.408	24.018	1,6%
CONSUMO				
Atividade em Portugal	1.992	1.988	2.435	0,2%
Atividade Internacional	2.026	1.807	1.623	12,1%
	4.017	3.795	4.058	5,9%
EMPRESAS				
Atividade em Portugal	18.017	18.863	19.227	-4,5%
Atividade Internacional	5.217	4.890	4.455	6,7%
	23.234	23.753	23.682	-2,2%
CRÉDITO A CLIENTES				
Atividade em Portugal	37.187	37.996	39.361	-2,1%
Atividade Internacional	13.845	12.960	12.398	6,8%
TOTAL	51.032	50.955	51.758	0,2%

Na atividade em Portugal, o crédito a empresas registou uma diminuição de 4,5% face aos 18.863 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2017, cifrando-se em 18.017 milhões de euros no final de 2018. De salientar que esta evolução resulta em grande parte do esforço continuado de redução dos NPE que tem vindo a ser levado a cabo. No que respeita ao crédito a empresas, importa ainda referir a redução de 19,0% em 2018 no crédito à construção, que se traduziu numa redução do peso relativo deste tipo de crédito no total de crédito a empresas, que passou de 11,0% no final de 2017 para 9,3% em 31 de dezembro de 2018.

Em 2018, o crédito a empresas na atividade internacional evidenciou um crescimento de 6,7% face ao montante registado em 31 de dezembro de 2017, situando-se em 5.217 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, como resultado do desempenho positivo da subsidiária Polaca, o qual foi mitigado pela redução, face ao ano anterior, verificada na operação em Moçambique.

QUALIDADE DO CRÉDITO



INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Grupo			Atividade em Portugal		
	dez. 18	dez. 17	dez. 16	dez. 18	dez. 17	dez. 16
STOCK						
Crédito a clientes (bruto)	51 032	50 955	51 758	37 187	37 996	39 361
Crédito vencido > 90 dias	1 964	2 933	3 496	1 681	2 641	3 241
Crédito vencido	2 084	3 022	3 631	1 733	2 689	3 328
Crédito reestruturado	3 507	4 184	5 046	2 970	3 643	4 711
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	3 105	4 527	5 385	2 651	4 058	5 029
<i>Non-performing exposures</i> (NPE)	5 547	7 658	9 374	4 797	6 754	8 538
Imparidade do crédito (balanço)	2 909	3 322	3 741	2 383	2 864	3 346
RÁCIOS EM PERCENTAGEM DO CRÉDITO A CLIENTES						
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	3,8%	5,8%	6,8%	4,5%	7,0%	8,2%
Crédito vencido / Crédito a clientes (bruto)	4,1%	5,9%	7,0%	4,7%	7,1%	8,5%
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	6,9%	8,2%	9,7%	8,0%	9,6%	12,0%
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	6,1%	8,9%	10,4%	7,1%	10,7%	12,8%
<i>Non-performing exposures</i> (NPE) / Crédito a clientes (bruto)	10,9%	15,0%	18,1%	12,9%	17,8%	21,7%
GRAU DE COBERTURA POR IMPARIDADES						
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	148,1%	113,2%	107,0%	141,8%	108,4%	103,2%
Cobertura do Crédito vencido	139,6%	109,9%	103,0%	137,6%	106,5%	100,5%
Cobertura de <i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	93,7%	73,4%	69,5%	89,9%	70,6%	66,5%
Cobertura de <i>Non-performing exposures</i> (NPE)	52,4%	43,4%	39,9%	49,7%	42,4%	39,2%

A qualidade da carteira de crédito continuou a melhorar, beneficiando do enfoque na seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito e das iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e pelas áreas de recuperação de crédito, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento.

Esta melhoria pode ser constatada na evolução favorável dos respetivos indicadores, nomeadamente do rácio de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, que passou de 5,8% em 31 de dezembro de 2017 para 3,8% em 31 de dezembro de 2018 e dos rácios de NPL há mais de 90 dias e de NPE em percentagem da carteira de crédito total que evoluíram de 8,9% e 15,0% no final de 2017 para 6,1% e 10,9% em 31 de dezembro de 2018 respetivamente, refletindo essencialmente o desempenho da carteira de crédito doméstica.

Paralelamente, verificou-se um aumento dos graus de cobertura por imparidades no que respeita aos vários indicadores apresentados, sendo de destacar o reforço da cobertura de NPE por imparidades, de 43,4% em 31 de dezembro de 2017 para 52,4% em 31 de dezembro de 2018. Na atividade em Portugal, a cobertura de NPE por imparidades situou-se em 49,7% em 31 de dezembro de 2018, face a 42,4% relevados no final do ano anterior. A cobertura dos

NPL há mais de 90 dias evoluiu muito favoravelmente em 2018, tendo aumentado cerca de 20 pontos percentuais em relação ao ano anterior. O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades também merece destaque, tendo passado de 113,2% em 31 de dezembro de 2017, para 148,1% em igual data de 2018 (de 108,4% para 141,8% em Portugal, no mesmo período).

O crédito vencido há mais de 90 dias cifrou-se em 1.964 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, evidenciando um decréscimo de 33,0% face aos 2.933 milhões de euros relevados no final do ano anterior, tendo o volume de crédito vencido total registado uma redução de 31,0% em relação aos 3.022 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2017, situando-se em 2.084 milhões de euros no final de dezembro de 2018. A evolução do crédito vencido ficou a dever-se ao desempenho positivo verificado na atividade em Portugal, onde se assistiu a uma redução de 957 milhões de euros do crédito vencido total face aos 2.689 milhões de euros registados no final de 2017.

Os NPE diminuíram para 5.547 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, apresentando uma redução de 2.110 milhões de euros face ao final de 2017, dos quais 1.957 milhões de euros com origem na atividade em Portugal.

RECURSOS DOS CLIENTES

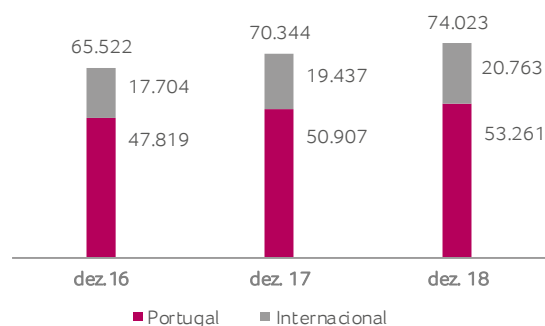
Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões (“ativos distribuídos”). A informação com referência a 31 de dezembro de 2016 e 2017 está apresentada considerando o novo critério.

Os recursos totais de clientes aumentaram 5,2% comparativamente com os 70.344 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2017, ascendendo a 74.023 milhões de euros no final de dezembro de 2018, ao beneficiar do bom desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional. Para esta evolução foi decisivo o comportamento dos recursos de balanço, cujo crescimento foi determinado pelos depósitos e outros recursos de clientes que, em termos consolidados, evidenciaram uma subida de 7,9%, correspondente a 4.060 milhões de euros face ao montante apurado em 31 de dezembro de 2017.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes cresceram 4,6% face aos 50.907 milhões de euros relevados no final de dezembro de 2017, situando-se em 53.261 milhões de euros em 31 de de-

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros



zembro de 2018. Esta evolução reflete sobretudo o crescimento de 2.391 milhões de euros (6,8%) dos depósitos e outros recursos de clientes face ao final do ano anterior e confirma a tendência de reforço do peso dos depósitos de clientes na estrutura de financiamento do ativo evidenciada nos últimos anos.

Na atividade internacional, os recursos totais de clientes evidenciaram um aumento de 6,8% em relação aos 19.437 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2017, ascendendo a 20.763 milhões de euros no final de dezembro de 2018, alicerçados na evolução dos depósitos e outros recursos de clientes, cujo crescimento de 10,5% foi determinado pelo desempenho da subsidiária Polaca.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

	2018	2017	2016	Var. % 18/17
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO				
Depósitos e outros recursos de clientes	55 248	51 188	48 798	7,9%
Débitos para com clientes titulados	1 337	1 501	1 636	-10,9%
	56 585	52 688	50 434	7,4%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO				
Ativos sob gestão	5 018	5 130	4 091	-2,2%
Ativos distribuídos*	3 793	4 151	3 070	-8,6%
Seguros de poupança e de investimento	8 627	8 374	7 928	3,0%
	17 438	17 656	15 089	-1,2%
TOTAL	74 023	70 344	65 522	5,2%

* Exclui os ativos sob gestão

Os recursos de clientes de balanço do Grupo, que compreendem os depósitos e outros recursos de clientes e os débitos para com clientes titulados, ascenderam a 56.585 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, apresentando um acréscimo de 7,4% face aos 52.688 milhões de euros registados no final de dezembro de 2017, resultante do aumento de 4.060 milhões de euros verificado nos depósitos e outros recursos de clientes, pese embora a redução de 164 milhões de euros dos débitos titulados face ao final do ano anterior.

Em 31 de dezembro de 2018, os recursos de clientes de balanço representavam 76% dos recursos totais de clientes, com os depósitos e outros recursos de clientes a representarem 75% dos recursos totais de clientes.

Os depósitos e outros recursos de clientes, que totalizaram 55.248 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, apresentaram uma subida de 7,9% face aos 51.188 milhões de euros observados no final de 2017 potenciada pelos desempenhos quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, designadamente da subsidiária na Polónia.

Os débitos para com clientes titulados, que correspondem às emissões de títulos de dívida do Grupo subscritas pelos clientes, situaram-se em 1.337 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, apresentando uma redução de 164 milhões de euros face aos 1.501 milhões de euros apurados no final do exercício anterior, devido à atividade em Portugal.

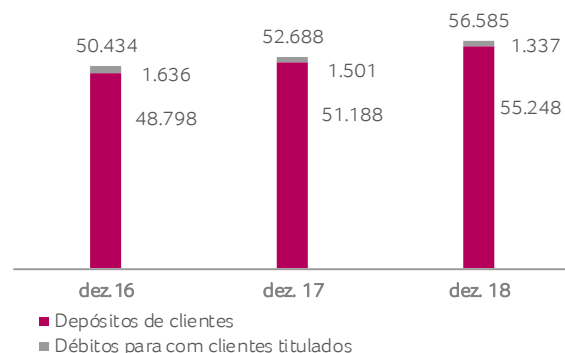
Os recursos de clientes fora de balanço, que incorporam os ativos sob gestão, os ativos distribuídos e os seguros de poupança e investimento situaram-se em 17.438 milhões de euros no final de dezembro de 2018, registando uma diminuição de 1,2% face aos 17.656 milhões de euros obtidos em 31 de dezembro de 2017, não tendo o aumento de 252 milhões de euros dos seguros de poupança e investimento sido suficiente para compensar as diminuições de 112 milhões de euros e de 358 milhões de euros verificadas nos ativos sob gestão e nos ativos distribuídos, respetivamente.

Os ativos sob gestão, que resultam da prestação do serviço de gestão de carteiras de ativos de clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, cifraram-se em 5.018 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, 2,2% abaixo dos 5.130 milhões de euros no final de 2017, condicionados pela diminuição de 13,0% na atividade internacional, pese embora o bom desempenho da atividade em Portugal, cujos ativos sob gestão aumentaram 7,6% face ao final de 2017 suportados no aumento do volume das carteiras de gestão de patrimónios captadas fundamentalmente pelo segmento de *Private Banking*.

Os ativos distribuídos, que correspondem aos mon-

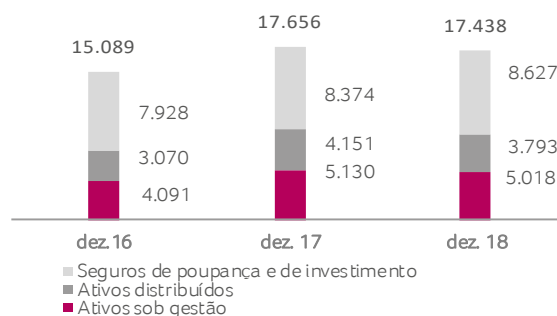
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO

Milhões de euros



RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO

Milhões de euros



tantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões, situaram-se em 3.793 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de 8,6% face ao montante registado em 31 de dezembro de 2017, com origem principalmente no desempenho da atividade em Portugal, cuja diminuição face ao final de 2017 atingiu 10%. Esta redução durante o ano de 2018 é explicada pelo facto de se ter assistido à transferência de fundos de clientes aplicados em produtos fora de balanço para produtos de balanço.

Os seguros de poupança e investimento registaram uma subida de 3,0% face aos 8.374 milhões de euros contabilizados em 31 de dezembro de 2017, situando-se em 8.627 milhões de euros no final de 2018, influenciados pela atividade em Portugal que evidenciou um crescimento de 3,8% face ao montante registado no ano anterior.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. % 18/17
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO				
Atividade em Portugal	38.900	36.681	35.567	6,0%
Atividade Internacional	17.685	16.007	14.867	10,5%
	56.585	52.688	50.434	7,4%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO				
Atividade em Portugal	14.361	14.226	12.252	0,9%
Atividade Internacional	3.077	3.430	2.837	-10,3%
	17.438	17.656	15.089	-1,2%
RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES				
Atividade em Portugal	53.261	50.907	47.819	4,6%
Atividade Internacional	20.763	19.437	17.704	6,8%
TOTAL	74.023	70.344	65.522	5,2%

APLICAÇÕES E RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Os depósitos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito, líquidos das disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito, totalizaram 6.536 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 que comparam com 6.126 milhões de euros no final do ano anterior, traduzindo um ligeiro aumento das necessidades de financiamento *wholesale*, pois o reforço dos *buffers* de ativos elegíveis com o aumento das carteiras de dívida soberana em Portugal e na Polónia decorreu, sobretudo, de nova redução do *gap* comercial em Portugal e de meios libertos pela atividade.

O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se em 4,0 mil milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO, que atingirão a maturidade em 2020. O endividamento líquido junto do BCE, que deduz ao valor das tomadas a liquidez depositada junto do Banco de Portugal e outra liquidez denominada em euros em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, prosseguiu a sua trajetória de redução progressiva em 2018, cifrada em 397 milhões de euros, para um saldo de 2,7 mil milhões de euros.

Na secção sobre “*Funding* e Liquidez” são analisadas as principais linhas de atuação e os objetivos do Millennium bcp no quadro das prioridades de gestão de liquidez definidas no Plano de Liquidez para o exercício em análise, nomeadamente a gestão da carteira de ativos elegíveis para eventuais operações de refinanciamento, de modo a garantir o adequado financiamento da atividade no curto e no médio e longo prazo.

CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos, tal como definida anteriormente, ascendeu a 17.025 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, representando 22,4% do ativo total na mesma data. Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de títulos, representava 18,0% do ativo total, situando-se em 12.924 milhões de euros. A evolução da carteira de títulos, face ao final do ano anterior, foi determinada principalmente pelo desempenho da atividade em Portugal, sendo também de salientar o crescimento da carteira de títulos afeta à atividade internacional relevada no Balanço das operações na Polónia e em Moçambique.

Nesta evolução, assumiu particular relevância o aumento de 5.249 milhões de euros da carteira de títulos de dívida pública detida pelo Grupo, que ascendeu a 13.089 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 face aos 7.841 milhões de euros registados no final do ano anterior, passando a representar 76,9% do montante total da carteira de títulos (60,7% em 31 de dezembro de 2017).

O aumento desta carteira foi impulsionado sobretudo pela evolução registada em Portugal, cuja carteira atingiu 7.466 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 face a 4.189 milhões de euros em igual data de 2017, devido maioritariamente ao investimento em dívida soberana portuguesa.

Na atividade internacional, também se registou um aumento da carteira de dívida pública, de 3.652 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 para 5.623 milhões de euros no final de 2018, decorrente essencialmente da carteira detida pela subsidiária Polaca, mas também, embora em menor escala, da carteira detida pela subsidiária em Moçambique.

CARTEIRA DE TÍTULOS

	Milhões de euros			
	2018	2017	2016	Var. 18/17
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	1 104	--	--	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (2)	2 017	1 040	1 195	93,9%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 846	--	--	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	--	11 472	10 596	-100,0%
Ativos financeiros detidos até à maturidade	--	412	511	-100,0%
Ativos com acordo de recompra	58	--	21	-
TOTAL	17 025	12 924	12 323	31,7%
dos quais:				
Atividade em Portugal	10 904	7 742	8 061	40,8%
Atividade internacional	6 121	5 182	4 262	18,1%

(1) Corresponde a títulos de dívida não associados a operações de crédito.

(2) Excluindo os montantes relacionados com crédito a clientes e incluindo derivados de negociação.

OUTROS ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os outros elementos patrimoniais, que integram os derivados de cobertura, os investimentos em associadas, os ativos não correntes detidos para venda, as propriedades de investimento, os outros ativos tangíveis, o *goodwill* e ativos intangíveis, os ativos por impostos correntes e diferidos e os outros ativos, representavam 9,0% do total do ativo consolidado em 31 de dezembro de 2018 (10,9% no final de 2017), situando-se em 6.804 milhões de euros que comparam com 7.853 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2017.

CAPITAIS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2018, os capitais próprios totais (incluindo os interesses que não controlam) ascenderam a 6.964 milhões de euros, evidenciando uma quebra de 3,0% face ao ano anterior, no qual tinham atingido 7.180 milhões de euros.

A redução observada ao nível do total da situação líquida incorpora, por um lado, o decréscimo dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco, que caíram 4,9%, de 6.081 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 para 5.780 milhões de euros no final de 2018 e, por outro, o aumento dos interesses que não controlam, que evoluíram para 1.183 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, face aos 1.099 milhões de euros apurados no ano anterior.

Os capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco reduziram-se 300 milhões de euros, destacando-se como principais impactos negativos, o ajustamento de transição para o IFRS 9 que totalizou 374 milhões de euros, incluindo o respetivo efeito fiscal, a evolução das reservas cambiais de consolidação que diminuíram 105 milhões de euros, devido, em grande parte, à participação no Banco Millennium Angola, na sequência da desvalorização do Kwana verificada em 2018, os desvios atuariais negativos associados ao Fundo de Pensões do Grupo que totalizaram 94 milhões de euros, líquidos de impostos, e o reembolso antecipado das ações preferenciais emitidas pela BCP Finance Company, Ltd. que teve um efeito desfavorável de 60 milhões de euros na situação líquida. Estes impactos negativos foram parcialmente compensados pela geração de capital associada à materialização de um conjunto de efeitos positivos para a situação patrimonial do Grupo, com especial destaque para o resultado líquido do exercício, que totalizou 301 milhões de euros.

De salientar neste contexto que, na sequência da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 5 de novembro de 2018, foi aprovada a reformulação das rúbricas do capital próprio tendo como objetivo o reforço das



condições futuras de existência de fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis. Neste sentido, o capital social foi reduzido em 876 milhões de euros, tendo passado de 5.601 milhões de euros para 4.725 milhões de euros. Esta redução foi efetuada por contrapartida do aumento da rubrica de reservas e resultados acumulados, não tendo alterado, dessa forma, o valor da situação líquida.

O aumento de 85 milhões de euros observado ao nível dos interesses que não controlam reflete sobretudo a componente dos resultados líquidos gerados no ano atribuível a terceiros, no montante de 118 milhões de euros, tendo sido mitigado principalmente pelo impacto de 26 milhões de euros associados à evolução negativa da reserva cambial de consolidação.

Áreas de negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negó-

cios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, <i>Corporate</i> & Banca de Investimento	Rede de Empresas e <i>Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Direção de Crédito Especializado e Imobiliário Interfundos Rede de <i>Large Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de <i>Trade Finance</i> (*)
<i>Private Banking</i>	Rede de <i>Private Banking</i> do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Outros	Inclui todos os outros negócios e valores não alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de carácter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional.

(**) Para efeitos de segmentos de negócios o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento *Private Banking*, enquanto em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas como Negócios no Exterior.

(***) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital *target* aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzi-

dos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Na sequência do término do compromisso com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) em 31 de dezembro de 2017, o "Portfolio de negócios não core (PNNC)" deixou de ser identificado como um segmento autónomo. Não obstante não constituir um segmento de negócio e, portanto, não ser relatado no âmbito desta análise, o facto de ter deixado de ser autonomizado determinou a realocação das operações enquadradas no seu perímetro aos segmentos de negócio originais, determinando a reavaliação de critérios de alocação e a rerepresentação da conta de exploração e dos principais indicadores de negócio dos respetivos segmentos com referência a 31 de dezembro de 2017 numa base comparável com a posição reportada para o ano de 2018.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem o proveito relacionado com os impactos decorrentes da revisão do ACT reconhecidos em 2017 e os custos de reestruturação reconhecidos em 2018 e 2017.

A informação seguidamente apresentada foi prepa-

rada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2018.

RETALHO

Destaques

- Crescimento de 4% da base de Clientes, equivalente a um aumento líquido de 96 mil Clientes.
- Mais de 1 milhão de soluções integradas em carteira, com forte aumento das vendas em 2018.
- Cerca de 2/3 das contas ativas com adesão ao extrato digital.
- Lançamento do seguro "Gestor Chave" - seguro de vida risco que permite a empresas e ENI uma proteção adicional face ao crédito bancário.
- Lançamento do Médis Dental.
- Lançamento da 1ª abertura de conta 100% digital entre os grandes bancos a operar em Portugal.
- Aumento de 38% na produção de crédito a particulares face ao período homólogo.
- Crescimento de recursos em mais de 2,1 mil milhões de euros face ao período homólogo.
- Participação expressiva na 7ª Oferta de OTRV, com participação de mais de 20.000 investidores.
- Manutenção da liderança no negócio de bolsa, correlacionada com a disponibilização de ferramentas como a APP bolsa e a plataforma MTRADER que conquistou em 2018 o prémio "Best Capital Market Promotion Initiative" na Euronext Lisbon.
- ActivoBank fecha 2018 com cerca de 229 mil Clientes (+40%), mais de 145 mil fãs no Facebook, e ultrapassando os 1.600 milhões de euros de património sob gestão.
- Financiamento de 123 novas operações de microcrédito, que se traduziram num total de 1,497 milhões de euros de crédito aprovado e na criação de 233 novos postos de trabalho.

Atividade

Mass Market

- Enfoque em campanhas de captação dirigidas aos segmentos de Clientes em "início de carreira" e segmento jovem através de ações como a oferta de 10% do valor do ordenado domiciliado em PPR e oferta de bilhetes para os principais festivais de verão mediante abertura de conta.

- Reforço das ações de melhoria da experiência de Cliente com enfoque nas ações de formação contínuas executadas numa lógica semanal pela Rede de Retalho, o que permitiu alcançar níveis superiores de NPS de Colaborador e NPS do Banco;
- Implementação de um programa de melhoria da eficiência nas sucursais Mass Market da rede de Retalho com especial enfoque na redução da transacionalidade através da implementação de *outsourcing* da função de tesouraria empresa nas sucursais de maior transacionalidade, digitalização inteligente de processos de negócio, implementação de melhorias de utilização no sistema de atendimento a Clientes;
- Ações de migração digital através do lançamento de sorteios digitais com prémios na área dos *gadgets* e tecnologia, tendo sido obtido um crescimento de 15% nos utilizadores do *site* e app.

Prestige

- Forte captação de Clientes Prestige, por via da melhoria da sistemática comercial, da intensificação de ações de referenciação cruzada (*cross-networking*) e de referenciação por Clientes (*member get member*), da formalização de protocolos com empresas e do suporte de campanhas, como a Campanha "Família Millennium" com vantagens extensíveis aos familiares dos nossos Clientes, a Campanha "Conseguimos Mais 10% do seu ordenado" e a Campanha Médis & Móbis.
- Lançamento do Programa #1 Experiência de Cliente, com formação em técnicas comerciais e serviço a toda a rede de Gestão Personalizada. No âmbito deste Programa, certificaram-se os Gestores de Clientes, tendo-se atingido novos patamares de NPS.
- Crescimento na concessão de Crédito a Clientes do Segmento Prestige, quer em crédito habitação, como em crédito pessoal (*online* e pré-aprovados), e disponibilização de produtos e serviços mais convenientes para o Cliente – serviço chave na mão – e mais adaptados às tendências de mercado – crédito arrendamento.
- Na Gestão Remota Personalizada melhorou-se o serviço aos Clientes Prestige Digitais, com um incremento no NPS medido neste serviço.
- Promoção de ações de *marketing* relacional com os Clientes Prestige em eventos desportivos, como o Millennium Estoril Open e o Padel Masters 2018, e em eventos dinamização cultural, como o Festival ao Largo e a disponibilização de bilhetes para a ante-estreia do filme ALPHA, e ainda o *test-drive* em parceria com a Jaguar Land Rover, com vista à promoção do produto *renting* como solução de financiamento automóvel junto destes Clientes.

Residentes no Exterior

- Forte crescimento da base de Clientes residentes no exterior face a 2017, correspondendo a um aumento do ritmo de captação de Clientes para o segmento, suportado por ações de captação por referenciação e reforço de relação com os Clientes em países onde se concentram as maiores comunidades de emigrantes e por via de protocolos para a captação de Clientes com estatuto de residentes não habituais e *Golden Residence Permit*.
- Robustecimento da atuação para o segmento de estrangeiros de maior valor, começando a personalizar a comunicação através da tradução de monofolhas, *newsletters* e lançando conteúdos em francês em *millenniumbcp.pt*.
- Lançamento da nova imagem do Segmento, com vista a uma comunicação mais dirigida e focada em elementos característicos Portugueses, fomentando a proximidade à marca Millennium.
- Crescimento significativo no volume de transferências recebidas para Clientes segmentados como Residentes no Exterior, facto que contribuiu para que 2018 fosse o ano com melhor resultado dos últimos 5 anos em termos de variação líquida de recursos.
- Reforço da proximidade com ações de contacto no período da Páscoa, celebração do Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas e campanha de Natal, promovendo a vinculação e a migração para o Digital, com benefícios para os Clientes.
- Realização de 4 Arraiais Millennium em diversas regiões do país, que envolveram cerca de 10.000 pessoas, entre Clientes e Colaboradores, fortalecendo a imagem do Millennium bcp como Banco de referência do Segmento.

Negócios

- Consolidação das principais rubricas de negócio quer ao nível do crédito com forte incremento face a 2017, quer ao nível da captação de novos Clientes com um acréscimo significativo face ao ano anterior.
- Dinamização do Crédito Protocolado com enfoque na Linha Capitalizar apoiando todos os setores de atividade nas vertentes de investimento, tesouraria e fundo de maneo. Com o Crédito Avançar foi disponibilizado financiamento para pequenos montantes com condições preferenciais nos pedidos efetuados via *site* de empresas.
- No apoio à atividade comercial das Empresas através de linhas de *Factoring* e *Confirming* e no negócio além-fronteiras (*Trade Finance*), registaram-se, em 2018, crescimentos expressivos da carteira.
- A proposta de valor para os Clientes Microempresas foi também reforçada com um

Plano de Negócios e o acesso à Linha de Apoio a Empresas alargado a números de telemóvel.

- Reforço do apoio às marcas a operar em Portugal em modelo de *franchising* e aprofundamento da relação com as principais organizações, a Associação Portuguesa de Franchising e o *International Faculty for Executives*, by Abilways e presença nos principais eventos - CEO *Franchising Conference*, a Feira de Empreendedorismo e *Franchising*, a *Expofranchise* e *Portofranchise*.
- No Portugal 2020, o Banco consolidou a sua posição como banco líder atingindo os 1.000 milhões de euros de financiamento acumulado.

Produtos

- Lançamento da campanha Vantagem Família com vantagens exclusivas em crédito, poupanças e seguros para familiares de Clientes com soluções integradas de forma a fidelizar “toda a família”.
- Lançamento de vantagens Vodafone exclusivas para detentores de Soluções Integradas.
- Lançamento do *pack* bicicletas no Seguro Acidentes Pessoais.
- Reforço do Programa de Retenção Proativa de soluções integradas com o envio sistemático de comunicação multicanal lembrando os benefícios já usufruídos e outros à disposição, o que permitiu atingir resultados importantes.
- Lançamento de abertura de conta 100% digital, via *smartphone*, também disponível aos fins-de-semana e feriados.
- Ações de venda de seguros, por via digital, com várias ações promocionais.
- Alargamento do processo integrado de venda telefónica a mais seguros de risco.
- Tendo presente o cenário de taxas de juro historicamente baixas, a Rede de Retalho manteve a dinâmica na apresentação de soluções de investimento como veículo de diversificação do património financeiro dos Clientes, onde se incluem produtos como Certificados, Depósitos Indexados, Obrigações Estruturadas, Fundos de Investimento e Seguros Financeiros.
- Destaque ainda para a temática da Reforma, onde se manteve a preocupação em ajudar os Clientes a planear o seu futuro.
- No âmbito da DMIF II, foram reforçadas as condições que permitiram consolidar a “Prestação de Informação” em soluções de investimento, apostando na formação contínua das equipas comerciais e no desenvolvimento de ferramentas que permitem assegurar uma rigorosa e informada tomada de decisão por parte dos Clientes.

- No Crédito Pessoal foram desenvolvidas várias ações, nomeadamente condições especiais de preço e ações de venda dirigida.
- No Crédito Imobiliário, continuou-se a apostar na campanha de 3 meses de prestações sem juros, uma oferta atrativa e única no mercado, muito valorizada pelos Clientes. Manteve-se o enfoque nas Soluções de Taxa Fixa, solução que tem já grande adesão por parte dos Clientes que privilegiam a estabilidade da prestação. Houve também uma dinamização e ajustamentos nas nossas Soluções de Crédito Habitação, designadamente condições especiais para Transferências de Crédito.
- Com a conquista do prémio “*Best Capital Market Promotion Initiative*” na Euronext Lisbon Awards 2018, promoveu-se a adesão e utilização da estação de negociação em Bolsa, MTrader, através de campanhas para a captação de contas títulos e atribuição de isenções e descontos de preçário de transações.

ActivoBank

- Reforço da proposta de valor, juntamente com o lançamento de novos produtos e serviços diferenciadores, sendo de salientar a implementação do serviço de abertura de conta digital na app do Banco recorrendo a vídeo conferência.
- Aperfeiçoamento contínuo do modelo de reforço de vinculação e segmentação, direcionado para a identificação e satisfação das necessidades financeiras dos Clientes.
- Desenvolvimento de novas e mais apelativas peças de suporte aos processos de *customer relationship management*, destacando-se as ações efetuadas baseadas em limites de crédito previamente aprovados.
- Elaboração de *landing pages* de abertura de conta e para campanhas especiais de produtos.
- Autenticação no *site* de Internet com recurso a cartão de cidadão.
- Implementação de uma *wallet* de pagamentos denominada ActivoPay e que se baseia nos serviços MB Way.
- Realização de três campanhas de comunicação institucional e de produto: i) Em fevereiro, de Crédito Pessoal, com destaque para o preço do crédito; ii) Em agosto, promoção da abertura de conta através da app (sem necessidade de deslocação ao um Ponto Activo); e iii) Em outubro, de Crédito à Habitação. Realça-se ainda a presença permanente nas redes sociais e no digital (motores de busca).
- Durante o verão foram efetuadas várias ações de ativação de marca, baseadas em desporto e estilo de vida, com destaque para o apoio ao andebol e ao voleibol de praia. Estas ações decorrem sempre num ambiente que representa o ActivoBank e é dirigida a um público jovem (18-35 anos), dentro do nosso segmento alvo de mercado.

- De realçar ainda o reconhecimento do Banco pela comunidade financeira nacional e internacional, expresso na atribuição dos prémios “*Best Commercial Bank*” em Portugal, atribuído pela revista World Finance, Prémio Navegantes XXI na categoria “Melhor *site/app* de Serviços Financeiros”, “Marca Mais Reputada” da banca *online* em 2018 pela Marktest e “Escolha Acertada DECO” para crédito pessoal e conta à ordem Internet (com e sem Ordenado).

Microcrédito

- Foram realizadas reuniões com Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Instituições de Ensino, Associações Empresariais e Entidades da economia social, a que acresce a participação regular em eventos de divulgação e promoção do emprego e empreendedorismo.
- Foram celebrados 19 novos protocolos de cooperação pelo empreendedorismo e de dinamização do acesso ao microcrédito, dos quais 3 com entidades públicas.
- Alteração da estrutura organizativa do Microcrédito, procedendo-se à disponibilização deste instrumento em toda a rede comercial do Banco, o que, garante uma maior proximidade aos Clientes e reforça o compromisso com a atividade de Microcrédito.

Resultados

	Milhões de euros		
RETALHO	31 dez. 18	31 dez. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	422	410	2,9%
Outros proveitos líquidos	387	360	7,6%
	809	770	5,1%
Custos operacionais	467	470	-0,5%
Imparidade	12	58	-79,5%
Resultado antes de impostos	330	242	36,3%
Impostos	103	71	44,7%
Resultado após impostos	227	171	32,9%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	975	804	21,3%
Rendibilidade do capital afeto	23,3%	21,3%	
Riscos ponderados	8 794	7 628	15,3%
Rácio de eficiência	57,8%	61,0%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	21 258	20 777	2,3%
Recursos de Clientes de balanço	28 187	25 911	8,8%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Em 31 de dezembro de 2018, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 227 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 32,9% face aos 171 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2017 que reflete o desempenho extremamente favorável desta área de negócio no ano de 2018. No que respeita à evolução das principais rubricas da Demonstração de Resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 422 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 e registou um crescimento de 2,9% face ao período homólogo de 2017 (410 milhões de euros), influenciado principalmente pela redução continuada dos custos suportados com os depósitos a prazo;
- Os outros proveitos líquidos aumentaram de 360 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 para 387 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, evidenciando um crescimento de 7,6%;
- Os custos operacionais diminuíram 0,5% face ao período homólogo do ano anterior, refletindo, por um lado, o aumento dos custos com o pessoal na sequência da reposição salarial ocorrida a partir de julho de 2017 e, por outro, a redução dos outros gastos administrativos, cuja evolução continua a refletir a implementação das iniciativas realizadas com vista à otimização de recursos e simplificação de estruturas;
- A imparidade situou-se em 12 milhões de euros em dezembro de 2018, comparando muito

favoravelmente com os 58 milhões de euros observados no mesmo período de 2017, acentuando a tendência de progressiva normalização do custo do risco;

- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 21.258 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, refletindo um aumento de 2,3% face à posição existente no final de dezembro de 2017 (20.777 milhões de euros), enquanto os recursos de clientes de balanço aumentaram 8,8% no mesmo período, totalizando 28.187 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 (25.911 milhões de euros em dezembro de 2017), explicado sobretudo por uma maior captação de depósitos de clientes.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

Destaques

- O ano de 2018 foi um ano de reforço de algumas lideranças e conquistas, posicionando o Millennium bcp como o Melhor Banco para as Empresas em Portugal (BFin Data-E 2018³).
- Premiado ao nível de imagem e posicionamento, foram atingidos em 2018 resultados notáveis nos principais produtos estratégicos.
- Os índices de satisfação, recompra e continuidades dos Clientes das Redes Empresas, Corporate e Large Corporates apresentaram os melhores resultados desde 2001.
- Como Banco Parceiro do investimento das Empresas, o Millennium bcp apostou na disponibilização de ofertas de financiamento no quadro das linhas de crédito protocoladas com o Estado Português (nomeadamente em parceria com as Sociedades de Garantia Mútua) e na estrita articulação com o Banco Europeu de Investimento e o Fundo Europeu de Inovação, disponibilizando uma ampla estratégia de Soluções para toda a tipologia de Empresa, Prazo, e Setores.

Atividade

Empresas e Corporate

Nas principais iniciativas implementadas em 2018, destaca-se o posicionamento de liderança empresarial do Millennium bcp, assente em 6 dimensões críticas de negócio:

Banco #1 do Investimento:

- BFin Data-E 2018: O BCP é o Banco#1 no apoio ao investimento e o Banco principal da atividade das Empresas Portuguesas com 20,2% de quota de mercado;
- Portugal 2020: No quadro do apoio às empresas com candidaturas e projetos de investimento aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, o Banco concedeu novos financiamentos no valor global superior a 539 milhões de euros.

De destacar a meta atingida de 1000 milhões de euros de financiamento acumulado em 2250 operações que fizeram do Millennium o Banco Líder do Portugal 2020.

- Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU): Sendo um dos três Bancos selecionados para comercialização do IFRRU 2020 o Millennium bcp tem assegurado continuamente ações de divulgação, promoção e dinamização deste instrumento que permite a concessão de empréstimos em condições mais vantajosas, para apoiar a reabilitação urbana, em todo o território nacional. O Millennium bcp tem assegurado continuamente ações de divulgação, promoção e dinamização desta solução.

Banco #1 do Crédito:

- BFin Data-E 2018: O BCP é o Banco#1 na utilização de linhas de crédito em Portugal (com 23,8% de quota de mercado) e reforça essa liderança como Banco#1 do Crédito na estimativa de intenção de utilização nos próximos 12 meses (com uma quota de 25,5%);
- Linha Capitalizar: Linha de Crédito com garantia mútua que apoiou até ao final do terceiro trimestre 2018 mais de 2.700 empresas, num montante global de aproximadamente 275 Milhões de euros, entretanto substituída pela Linha Capitalizar 2018 que apoiou até final de 2018 mais de 800 empresas, num montante global de aproximadamente 55 milhões de euros;
- Linha Millennium FEI Inovação II: Concessão de novos financiamentos no valor de cerca de 147 milhões de euros (acumulado) no quadro da linha Millennium FEI Inovação, contratada com o Fundo Europeu de Investimentos visando apoiar as empresas inovadoras;
- Dinamização das soluções de *factoring* e *confirming* para apoio às necessidades de tesouraria das Empresas registando-se no final de 2018, um crescimento homólogo de 22% e 15%, respetivamente, em termos de Faturação Tomada e de Saldo de Crédito;
- Liderança do mercado em *Factoring* e *Leasing*, de acordo com a ALF – Associação de Leasing e Factoring, com uma quota de mercado de 28,9% em *factoring* total e de 15,5% em *Leasing* total (dados relativos a junho de 2018);
- Contratação de nova produção de *leasing*, no valor aproximado de 785 milhões de euros, com aumento de 46% na solução automóvel e 32% em *leasing* equipamento (dados a 31/dezembro) e Banco#1 no grau utilização do *Leasing* com quota de mercado de 15% (BFin Data-E 2018);
- Subscrição das novas Linhas de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 – nova parceria com as Sociedades de Garantia Mútua contando com um *plafond* global de 112 milhões de euros; estas novas linhas de financiamento

³ Reconhecimento do Banco Millennium bcp como o Melhor Banco para as Empresas através da liderança nos resultados do Estudo realizado pela DATA E “Barómetro de Serviços Financeiros 2018”, como: Melhor Banco para as empresas; Banco Mais Próximo; Banco mais Inovador; Banco Mais Eficiente; Banco com os produtos mais adequados às necessidades dos Clientes; Banco n.1 em quota: como Banco Principal de Atividade; no Crédito; no Apoio ao Investimento; nas Empresas Exportadoras; no Portugal 2020; nos setores do Comércio, Serviços e Indústria; na Utilização do *Mobile Banking*; Banco e na satisfação dos Clientes *netmobile*.

são direcionadas para o apoio às necessidades de tesouraria das empresas, integrando ainda soluções de *leasing*;

- Subscrição da renovação da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta – resulta de uma parceria com o Turismo de Portugal e teve um reforço de plafond de 120 milhões de euros. Apoiar projetos de criação e requalificação de empreendimentos turísticos de PME e grandes empresas através de um cofinanciamento entre o Banco e o Turismo de Portugal (a repartição do financiamento varia de acordo com o tipo de projeto, empresa e localização), o qual tem um prazo até 15 anos e carência de capital até 4 anos e, em regra, a parcela financiada pelo Turismo de Portugal é à taxa zero.
- Subscrição da Linha IFD-BEI – resulta na subscrição da primeira operação da IFD (Instituição Financeira do Desenvolvimento) em Portugal. São 120 milhões de euros colocados à disposição das Empresas Portuguesas, para apoiar projetos nas áreas da inovação e internacionalização nos seguintes setores: Indústria Transformadora, Turismo, Agricultura, Comércio, Serviços, Economia 4.0. Com esta nova linha, atinge-se o objetivo comum da IFD e do Millennium bcp de apoiar o desenvolvimento de projetos de investimento desenvolvidos por PME's e MidCaps, permitindo a concessão de financiamento em condições preferenciais até 12 anos.

Banco #1 dos Exportadores

- BFin Data-E 2018: O BCP é o Banco#1 dos Exportadores pelo segundo ano consecutivo, com uma quota de mercado de 22.0%, reforçando em +2,5% os resultados de 2017;
- *Trade Finance*: Em 2018 manteve-se a evolução fortemente positiva que tem caracterizado este negócio, com um crescimento de 15,5% no número de novas operações que se traduziu num volume total que ascendeu a 70 mil milhões de euros e numa quota de mercado que ascendeu a 21,5%. Contribuiu para este resultado a captação de novos Clientes para o negócio de *trade finance*, que apresentou um crescimento homólogo de 12%. Aumentou-se a base de Clientes, através de ações específicas de captação e reativação de Clientes em todas as redes comerciais, da realização e participação em eventos com Clientes, da identificação de oportunidades de negócio nas principais geografias e da realização de reuniões com os Clientes nelas assinalados. Na vertente do Crédito Colaborativo, foi desenvolvida uma solução para apoio as empresas portuguesas que exportam para Moçambique e foram desenvolvidas novas soluções de Crédito Colaborativo, com vista à estruturação e implementação de Ecossistemas para os Clientes do Millennium bcp que fazem negócio internacional.

Banco #1 na Proximidade à Economia

- BFin Data-E 2018: O BCP é distinguido como o Banco#1 na Indústria, no Comércio e nos Serviços sendo destacado como o Banco Mais Próximo das Empresas, o Banco Mais Eficiente e o Banco com os Produtos mais adequados;
- Reforço das soluções financeiras Agrofuturo, com a celebração de Protocolos de Cooperação com a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e a Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP). Estes acordos estabelecem os termos e as condições financeiras preferenciais, designadamente na concessão de empréstimos, prestação de garantias bancárias, adiantamento de incentivos e financiamentos comunitários, que o Banco disponibiliza a todos os agentes envolvidos no universo da CAP e AJAP, nomeadamente os associados ou filiados daquela Confederação e empresários agrícolas a título individual;
- Aumento da proximidade ao setor agrícola através da presença no SISAB 2018 - Salão Internacional do Vinho, Pescado e do Agro-Alimentar; da presença na 35ª Edição da Ovibeja, na 55ª Feira Nacional da Agricultura e na Agrosemana – Feira Agrícola do Norte.
- Realização em Coimbra, Funchal e Faro dos workshops “Financiamento para o Turismo – As melhores soluções”, promovido em conjunto com a Confederação do Turismo Português (organismo de cúpula do associativismo empresarial do Turismo) no âmbito do Protocolo de Parceria estratégica estabelecido com o Millennium bcp, tendo como objectivo reforçar a aposta do Banco num setor de atividade cada vez mais relevante para a economia portuguesa.
- Apoio às Misericórdias Portuguesas: Dinamização do Acordo celebrado entre o Millennium bcp e a União das Misericórdias Portuguesas para desenvolver o Projeto de Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas (PQCAP). A integração da CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade em março de 2018 alargou o âmbito de entidades beneficiadas pelo referido protocolo. Desenvolvidas negociações com o BEI e IFD no sentido de encontrar solução de financiamento alternativa à Garantia de Estado que se encontram ultimados para funcionar em 2019.

Banco #1 na Inovação e no Reconhecimento aos Empresários

- O Millennium bcp foi, pela primeira vez, o banco Líder das PME Líder, sendo o banco que mais empresas apoiou na candidatura a PME Líder promovida pelo IAPMEI e o banco com mais estatutos atribuídos ultrapassando pela primeira vez os 2.000 estatutos o que representa uma quota superior a 25%. Este resultado reforça a posição de liderança no apoio às empresas afirmando o Millennium bcp como o banco de

referência no apoio ao tecido empresarial.

- Realizada a 2.^a edição dos “Prémios Millennium Horizontes”, iniciativa que visa reconhecer e premiar as empresas que mais se destacam no país, promover a inovação e o crescimento das Empresas portuguesas, com 832 candidaturas (mais 262 que no ano anterior).

Banco #1 no Digital

- BFin Data-E 2018: O BCP é líder de mercado como Banco mais utilizado no NetBanking, com 27,1% de quota de mercado, a que soma a liderança na satisfação com o *NetBanking* com 52,2% (+7,2% que em 2017) e ainda atingiu a liderança no *Mobile Banking* com 25,4% de quota de mercado;
- Nova app M Empresas com novas funcionalidades: Autorizações múltiplas de operações pendentes, instalação *multi device*, *login* com *touchID* e transferências imediatas;
- Millennium bcp como parceiro do Programa Comércio Digital, uma iniciativa da ACEPI que tem como objetivo fomentar a inclusão de Micro Empresas e PME, em particular do comércio local de proximidade, na Economia DigitalTPA Moove como um sinal de inovação e uma forma mais rápida e segura de receber;
- Comercialização da solução de pagamentos P@y.Me, uma plataforma digital que reúne vários métodos de pagamentos na loja *online* do Comerciante num sistema totalmente integrado;
- Transferências Imediatas nos canais digitais (*site* Empresas e app M Empresas) entregando comodidade e conveniência aos nossos Clientes Empresariais;
- *Factoring* e *Confirming online*, 100% digital, para reforçar o apoio às Empresas com um processo integrado que irá facilitar a gestão da sua tesouraria

Banca de Investimento









































- O Millennium investment banking (“Mib”) participou, em 2018, em numerosos projetos de *corporate finance*, através da realização de serviços de assessoria financeira aos seus Clientes e ao próprio Banco em *dossiers* envolvendo o estudo, desenvolvimento e realização de operações de M&A, avaliações de empresas, reestruturações e reorganizações empresariais, bem como análises e estudos económico-financeiros de projetos. No segmento de fusões e aquisições, destaca-se em particular a assessoria à Teixeira Duarte na alienação da sua participação no complexo Lagoas Park e assessoria à EDP na alienação de um *portfolio* de centrais mini-hídricas.
- No âmbito de *project finance* em Portugal, destaca-se o fecho das operações de

refinanciamento da PSA Sines, Yilport Iberia, Iberwind e de 21 mini-hídricas adquiridas pela Aquila Capital em Portugal, onde o Millennium bcp atuou como *Mandated Lead Arranger*. Na área internacional, destaca-se a continuação da execução de três mandatos de assessoria financeira em Moçambique, dois na área da produção de eletricidade e um na área de infraestruturas ferroviárias e portuárias e a originação de um mandato de assessoria financeira para assessorar o desenvolvimento de uma infraestrutura portuária no Chile.

- Na atividade de *structured finance*, de salientar a análise, estruturação, negociação e montagem de novas operações de financiamento em Portugal (moldes, energia, indústria, transportes, hotelaria e turismo, imobiliário, alimentação e bebidas, entre outros), bem como, de diversas operações de reestruturação de grandes empresas e grupos económicos em Portugal, merecendo particular destaque, no ano de 2018, os *closings* com sucesso dos *acquisition finance* da Violas SGPS e da Etermar SGPS, bem como, o refinanciamento da dívida do complexo Lagoas Park no âmbito da venda / alteração de *ownership* deste importante centro de escritórios.
- Na componente de dívida do mercado de capitais, evidencia-se a organização, montagem e colocação da emissão de obrigações da Saudaçor (65 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira (455 milhões de euros), neste último caso realizada com aval do Estado e em conjunto com sindicato bancário, da emissão de OTRV pela República de Portugal dirigida a investidores de retalho. O Millennium investment banking manteve a sua presença em emissões por parte de emitentes portugueses recorrentes no mercado, destacando-se os mandatos de *Joint Lead Manager* e *Joint Bookrunner* das emissões da REN e da EDP, tendo esta última realizado em 2018 a sua emissão inaugural de *Green Bonds*.
- No segmento de *equity capital markets* salienta-se o papel de intermediário financeiro desempenhado pelo Mib nas Ofertas Públicas de Aquisição anunciadas pela China Three Gorges sobre o capital da EDP e da EDP Renováveis. Nota para as condições de mercado prevaletentes na segunda metade de 2018, que foram particularmente adversas, o que justificou o cancelamento do IPO da Sonae MC e o re-IPO da Vista Alegre Atlantis, ofertas retiradas do mercado antes do termo do período de oferta. O Millennium investment banking atuou então como *Retail Joint Global Coordinator* e *Joint Global Coordinator* de cada uma das respetivas operações.
- Menção ainda para a abordagem setorial realizada pelo Mib, que desenvolve a sua atividade mapeando os ecossistemas setoriais mais relevantes em cada momento, de forma a

gerar oportunidades de negócio e a maximizar a captação de novos Clientes, permitindo uma interlocução de maior valor acrescentado com

as empresas e investidores do Banco, em articulação com as suas Redes.

 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Refinancing</p> <p>260.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>JOINT GLOBAL COORDINATOR</p> <p>Floating Rate Bond Issue Due July 2027</p> <p>1.000.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Acquisition Finance</p> <p>Undisclosed</p> <p>2018</p> 	 <p>JOINT MANAGER</p> <p>Public Exchange Offers and Subscription Offer 2018-2022</p> <p>110.000.000 €</p> <p>2018</p> 
 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Refinancing of Hammer II Wind Farm Portfolio</p> <p>578.900.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>SOLE LEAD MANAGER</p> <p>Bond Issue Due 2026</p> <p>50.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>FINANCIAL ADVISORY</p> <p>Financial advisory in the sale of Lagoas Park to Kildare</p> <p>375.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>LEAD MANAGER</p> <p>Commercial Paper Programme</p> <p>100.000.000 €</p> <p>2018</p> 
 <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>1,75% Notes Due 2025</p> <p>300.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Acquisition Finance of a stake in Viacer SGPS</p> <p>328.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>LEAD MANAGER</p> <p>Bond Issue Due 2023</p> <p>65.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>FINANCIAL ADVISORY</p> <p>Financial advisory in the sale of EDP Small Hydro to Aquila Capital</p> <p>164.000.000 €</p> <p>2018</p> 
 <p>LEAD MANAGER</p> <p>Commercial Paper Programme</p> <p>31.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Financing of port concessions of Yilport Iberia in Portugal</p> <p>279.806.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>LEAD MANAGER</p> <p>Commercial Paper Programme</p> <p>20.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>SOLE LEAD MANAGER</p> <p>Convertible Bonds 2018-2021</p> <p>5.000.000 €</p> <p>2018</p> 
 <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Green Bond Inaugural 2018-2025</p> <p>600.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>JOINT LEAD MANAGER</p> <p>Bond Issue Government Guaranteed Due 2022</p> <p>455.000.000 €</p> <p>2018</p> 	 <p>MANDATED LEAD ARRANGER</p> <p>Refinancing of PSA Sines</p> <p>Undisclosed</p> <p>2018</p> 	 <p>LEAD MANAGER</p> <p>Commercial Paper Programme</p> <p>30.000.000 €</p> <p>2018</p> 

Negócio imobiliário

- 2018 foi o melhor ano de sempre em vendas de ativos não estratégicos, em particular no subsegmento de terrenos para construção, tendo sido desenvolvidas várias iniciativas: i) Parcerias com Sociedades de Mediação Imobiliária especializadas em ativos para desinvestimento; ii) Acompanhamento rigoroso dos ativos de maior dimensão e dos resultados das estratégias de comercialização; iii) Aprofundamento das relações com o mercado e seus diversos agentes, designadamente investidores.
- Continuidade na regularização, reposicionamento e conclusão de imóveis, com o objetivo de viabilizar e acelerar o processo de comercialização e reduzir o tempo de permanência dos mesmos no Banco, assim como no aprofundamento dos modelos de diagnóstico, estruturação e avaliação de *real estate trade related assets*.
- No que respeita ao processo de crédito à promoção imobiliária, procedeu-se ao desenho e implementação do processo em consonância com a política de risco definida, nomeadamente dos modelos de diagnóstico dos projetos, avaliação do risco e estruturação do financiamento, bem como dos sistemas de suporte e dos normativos de procedimento, com vista a dar um adequado suporte técnico às operações de crédito originadas pelas redes comerciais.
- No âmbito do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU2020) prosseguiu-se a verificação do enquadramento das propostas de operações de financiamento apresentadas pelos Clientes junto das redes comerciais, às condições de acesso e de elegibilidade ao programa IFRRU2020, em conformidade com o quadro regulamentar protocolado com a Entidade Gestora deste programa. Foi assegurado o acompanhamento da execução das operações com enquadramento neste programa, no respeito pelas condições de risco de crédito e de enquadramento contratadas.

Interfundos

- Vendas globais ascenderam a 169 milhões de euros, correspondentes a um total de 377 imóveis.
- Prorrogação do prazo de duração de quatro Fundos de Investimento Imobiliário (Inogi Capital, Imopromoção, Neudelinveste e Intercapital).
- Liquidação de 2 Fundos de Investimento Imobiliário (MR e Património).
- Realização de operações de aumento de capital em 2 Fundos de Investimento Imobiliário (Oceanico III e Renda Predial).
- Realização de operações de redução de capital em 9 Fundos de Investimento Imobiliário (Stone Capital, Inogi Capital, Gestão Imobiliária, Multiusos Oriente, Fundipar, Imorenda, Imosotto, Grand Urban e Neudelinveste).

- Transformação de 3 sociedades imobiliárias detidas por Fundos de Investimento Imobiliário em 3 Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Fixo (Multi24 – Sociedade Imobiliária, SICAFI S.A., Adelphi Gere – Investimentos Imobiliários, SICAFI S.A. e Monumental Residence – Investimentos Imobiliários, SICAFI S.A.).
- Em 2018, o volume de ativos dos 35 Organismos de Investimento Imobiliário sob gestão da Interfundos atingiu 1.356 milhões de euros.

Internacional

- Arranque do processo de adesão do banco ao serviço *Global Payment Innovation* (GPI) da SWIFT, que se traduz numa substancial melhoria da experiência dos Clientes com relações internacionais. Este serviço localizado na *cloud* permite a todos os intervenientes numa cadeia de pagamentos terem acesso em tempo real ao *tracking* da transação, com maior rapidez na disponibilização de fundos e informação sobre custos e taxas de câmbio da transação.
- Assinatura de um acordo de conta participante em renminbi, com o Bank of China Macau, banco nomeado pelo Banco Central Chinês como banco de liquidação de renminbi para os países de língua portuguesa. Por via deste acordo o Millennium bcp afirma-se como o primeiro banco, em Portugal, considerado *participating bank* com acesso ao sistema de pagamentos de Macau, o que permite a realização de pagamentos em renminbi nas melhores condições, beneficiando tanto empresas como particulares. Subsequentemente foi assinado um acordo tripartido entre a Autoridade Monetária de Macau, o Bank of China (Sucursal de Macau) como *clearing bank* e o BCP como participante indireto do sistema de pagamentos.
- Assinatura do Memorando de Entendimento com o ICBC, renovando e reforçando a cooperação entre as duas instituições em todas as áreas geográficas onde atuam, com especial enfoque nos países que estão incluídos na Iniciativa chinesa “Uma Faixa, Uma Rota”.
- Negociação de uma linha de crédito de apoio ao programa do governo, denominado Casa Eficiente, que permitiu acesso a fundos do Banco Europeu de Investimento num montante total de 25 milhões de euros para financiar em condições mais favoráveis projetos de eficiência energética.
- Destaque ainda para a contratação de outras linhas dirigidas a segmentos empresariais e projetos específicos:
 - FEI - InnovFin: Assinatura de contrato de garantia de carteira de 200 milhões de euros para apoiar projetos de Inovação fechado com o Fundo Europeu de Investimento. Este contrato prevê 400 milhões de euros para 2 anos.
 - FEI COSME *Loan Guarantee Facility*: assinatura de contrato de 500 milhões de euros para 2 anos sendo o BCP o 1º banco em Portu-

gal a ter este instrumento do FEI. O objetivo é financiar Clientes de grau de risco mais elevado.

- IFD Linha Capitalizar Mid Caps: Assinatura Contrato com a instituição Financeira Desenvolvimento (IFD) tendo em vista uma facilidade de crédito para apoio a PME e MidCaps de acordo com as condições de elegibilidade definidas, com prazos alargados e no montante global de 60 milhões de euros.

- Na custódia institucional, o Banco reforçou a posição de *player* de referência nacional, sucessivamente reconhecido por Clientes e contrapartes pela qualidade e competitividade dos serviços prestados. Este posicionamento traduziu-se num substancial incremento do negócio com Fundos Capital de Risco (serviço de banco depositário) e de custódia institucional tanto com contrapartes nacionais como internacionais.

Resultados

Milhões de euros			
Milhões de euros			
EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO	31 dez. 18	31 dez. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	280	281	-0,3%
Outros proveitos líquidos	145	141	2,4%
	425	422	0,6%
Custos operacionais	127	117	8,9%
Imparidade (excluindo imparidade relativa a NPE no início do ano)	113	108	4,6%
Resultado antes de impostos (excluindo imparidade relativa a NPE no início do ano)	185	198	-6,5%
Imparidade relativa a NPE no início de cada ano	341	329	3,3%
Resultado antes de impostos	(156)	(132)	17,9%
Impostos	(50)	(40)	24,1%
Resultado após impostos	(106)	(92)	15,1%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1 075	1 023	5,1%
Rendibilidade do capital afeto	-9,9%	-9,0%	
Riscos ponderados	10 018	9 201	8,9%
Rácio de eficiência	30,0%	27,7%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	13 093	13 527	-3,2%
Recursos de Clientes de balanço	7 884	8 178	-3,6%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento em Portugal apresentou prejuízos de 106 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 (prejuízos de 92 milhões de euros no mesmo período de 2017), traduzindo a exigência do plano de redução das *Non-Performing Exposures* do Banco, refletida sobretudo na manutenção dos elevados níveis de provisionamento deste segmento, cujo desempenho é globalmente explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 280 milhões de euros em dezembro de 2018 mantendo-se em linha com os valores apurados no ano anterior (281 milhões de euros) refletindo, por um lado, a perda de rendimento da carteira de crédito ditada pela persistência de baixas taxas de juro e menores volumes de crédito e, por outro, o efeito positivo da redução do custo do *funding*;

- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 145 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, aumentando 2,4%, face aos 141 milhões de euros apresentados no período homólogo de 2017, mais do que compensando o menor nível da margem financeira;
- Os custos operacionais totalizaram 127 milhões de euros em dezembro de 2018, observando-se um aumento de 8,9% face a dezembro de 2017, que inclui o efeito do aumento dos custos com o pessoal relacionado com a reposição salarial;
- A imparidade atingiu 454 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, aumentando 3,6% face aos 437 milhões de euros reconhecidos em dezembro de 2017, influenciado pela elevada desalavancagem das *Non-Performing Exposures* verificada durante o ano.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 13.093



milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, inferior em 3,2% face à posição existente no final de dezembro de 2017 (13.527 milhões de euros), refletindo sobretudo o esforço de redução das *Non-Performing Exposures*. Os recursos de clientes de

balanço ascenderam a 7.884 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, que compara com 8.178 milhões de euros existentes 31 em dezembro de 2017, sendo esta evolução explicada pela diminuição dos depósitos de clientes.

PRIVATE BANKING

Destaques

- Crescimento sustentado da base de Clientes, capitalizando num serviço amplamente reconhecido pelos atuais Clientes.
- Enfoque na captação e acompanhamento de Clientes não residentes com morada em Portugal.
- Enfoque na captação de património financeiro por via de novos Clientes e reforço do envolvimento com os Clientes atuais.
- Modelo de Negócio adequado às exigências dos Clientes, que garante o correto equilíbrio entre rentabilidade e eficiência.
- Abertura de uma nova Unidade de Negócio Private, em Aveiro.
- O Millennium bcp foi eleito "Best Private Bank" em Portugal, pelo The Banker, uma publicação do Financial Times especializada em serviços financeiros. O prémio surge no âmbito dos "Global Private Banking Awards 2018" e reflete o sucesso da operação de Private Banking do Millennium bcp assente num modelo de negócio consolidado e com impacto nos resultados alcançados pelo Banco.

Atividade

- Continuação da gestão do património dos Clientes com rigor e profissionalismo, com base num serviço assente em princípios de diversificação, de classes de ativos, de regiões geográficas e de setores de atividade; e de especialização dos gestores de ativos que o Banco recomenda.
- Os serviços de aconselhamento financeiro, gestão de carteiras e o de acompanhamento personalizado contribuíram para uma proposta de valor realmente distintiva e robusta no segmento de Private Banking.
- Reforço de ações de *marketing* relacional, em eventos desportivos, culturais e de carácter económico, com destaque para os Concertos exclusivos para Clientes Private, em Aveiro e em Lisboa, Millennium Estoril Open, Rolex Cup, e o Festival ao Largo Millennium 2018.
- Lançamento de um Serviço de *Concierge e Life Style Management*, que dá acesso aos Clientes Private a experiências únicas a nível mundial, informando sobre eventos que ocorrem internacionalmente e possibilitando efetuar reservas, adquirir bilhetes para eventos sem venda de ingressos ao público, ou esgotados nas bilheteiras, ou mesmo conseguir mesas em restaurantes com lista de espera de meses.
- Ao abrigo da DMIF II e face à imposição regulamentar da CMVM, realça-se a formação contínua adquirida pelas equipas comerciais, e o desenvolvimento de ferramentas que permitem assegurar a tomada de decisão por parte dos Clientes.

Resultados

	Milhões de euros		
PRIVATE BANKING	31 dez. 18	31 dez. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	11	16	-31,8%
Outros proveitos líquidos	27	24	15,0%
	38	40	-4,5%
Custos operacionais	18	15	14,1%
Imparidade	-	4	-102,3%
Resultado antes de impostos	20	21	-1,1%
Impostos	6	6	5,6%
Resultado após impostos	14	15	-3,9%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	59	47	25,9%
Rendibilidade do capital afeto	23,9%	31,3%	
Riscos ponderados	534	470	13,6%
Rácio de eficiência	46,1%	38,6%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	232	304	-23,8%
Recursos de Clientes de balanço	2 053	1 786	14,9%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Considerando a ótica dos segmentos geográficos, o resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal ascendeu a 14 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, diminuindo 3,9% face aos 15 milhões de euros apurados no mesmo período de 2017, devido essencialmente à evolução desfavorável do produto bancário e do registo de maiores custos operacionais, apesar das menores necessidades de provisionamento. No que respeita às principais rubricas da conta de exploração salientam-se as seguintes situações:

- O produto bancário ascendeu a 38 milhões de euros em 2018, traduzindo um decréscimo de 4,5% face ao período homólogo de 2017 (40 milhões de euros). Os outros proveitos líquidos atingiram 27 milhões de euros em 2018, refletindo um crescimento relevante face aos 24 milhões de euros apurados em 2017, induzido principalmente pelo maior volume de proveitos reconhecidos com comissões, os quais foram, no entanto, insuficientes para compensar o menor nível da margem financeira (11 milhões de euros em dezembro de 2018, comparando com 16 milhões de euros em dezembro de 2017), penalizada nomeadamente pelo menor rendimento gerado pela aplicação interna dos excedentes de liquidez;
- Os custos operacionais situaram-se em 18 milhões de euros em dezembro de 2018, evidenciando um aumento face ao valor apresentado em dezembro de 2017 (15 milhões de euros), influenciado principalmente pelo impacto da reposição salarial nos custos com o pessoal a partir de julho de 2017;
- A imparidade líquida em 2018 foi praticamente nula, que compara com uma dotação de 4 milhões de euros no período homólogo de 2017;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 232 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, observando-se um decréscimo de 23,8% face à carteira existente no período homólogo de 2017 (304 milhões de euros), tendo os recursos de clientes de balanço crescido 14,9% no mesmo período, de 1.786 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 para 2.053 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, determinado fundamentalmente pela maior captação de depósitos de clientes.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR

Destaques

- Maior resultado anual registado pelo Bank Millennium: 178,4 milhões de euros (+11,7%), com ROE de 9,6%.
- Resultado líquido de 6,7 milhões de euros (+3,7%), registado pelo Millennium Banque Privée em 2018, com ROE de 8,9%.
- Resultado líquido de 94,2 milhões de euros (+10,6%), registado pelo Millennium bim, com ROE de 22,2%.
- Resultado líquido de 4,5 milhões de euros, registado pelo Millennium bcp Bank & Trust, com ROE de 1,4%.

Atividade

Polónia

- Maior resultado anual registado pelo Bank Millennium: 178,4 milhões de euros (+11,7%), com ROE de 9,6%.
- Aumento do produto bancário em 6,1%, impulsionado pela margem financeira (+8,1%).
- Recursos de Clientes crescem 12,2%; carteira de crédito aumenta 17,7% excluindo crédito habitação em moeda estrangeira.
- Rácio CET1 de 21,9% e rácio de capital total de 23,8%, incluindo resultados de 2018.
- Emissão de dívida *Tier 2* no montante de 830 milhões de zlotis em 30 de janeiro de 2019 reforça o rácio de capital total em 230 p.b.
- Aquisição do eurobank, a concretizar no 2º trimestre de 2019, fortalece presença geográfica fora das grandes cidades, reforça quota no mercado de crédito de retalho não-hipotecário e incrementa resultados em 26% após materialização de sinergias.
- Os de NPL>90 dias representavam 2,5% do crédito total em 31 de dezembro de 2018 (2,8% em 31 de dezembro de 2017).
- Cobertura dos NPL>90 dias por provisões situou-se em 133% (109% em 31 de dezembro de 2017).
- Descida do custo do risco para 48pb (54pb em 2017).

Suíça

- Resultado líquido de 6,7 milhões de euros em 2018 (+3,7%), com ROE de 8,9%.
- Aumento do produto bancário (7,1%), impulsionado pela subida da margem financeira (+22,6%). Comissões estáveis em 23,1 milhões de euros.
- Custos operacionais aumentaram 8,5% para 22,7 milhões de euros, principalmente devido aos custos

associados ao recrutamento que dará apoio à implementação da estratégia de expansão do Banco.

- Recursos totais de clientes estáveis em 2,9 mil milhões de euros.
- Depósitos de clientes aumentaram 31,7% e a carteira de crédito a clientes aumentou 23,8%.

Moçambique

- Resultado líquido de 94,2 milhões de euros (+10,6%), com ROE de 22,2%.
- Aumento do produto bancário em 7,8%, impulsionado pela subida da margem financeira e dos outros proveitos.
- Recursos de Clientes crescem 11,1%, com redução da carteira de crédito (-16,8%) a refletir uma abordagem conservadora, dado o contexto desafiante.
- Rácio de capital de 39,0%.
- Rácio de NPL>90 dias de 16,4% em 31 de dezembro de 2018, com cobertura de 69% na mesma data.
- Manutenção de um elevado esforço de provisionamento, refletido num custo do risco de 431pb (295pb em 2017).

Macau

- Resultado líquido de 11,8 milhões de euros, (+1,0%). Este bom desempenho foi devido principalmente ao aumento dos ganhos com operações financeiras, que mais que compensou a redução na margem financeira, esta influenciada negativamente pela redução dos *spreads* nas operações de refinanciamento.
- Em Dezembro de 2018, os recursos de clientes situaram-se em 531 milhões de euros (-21,2%) e o crédito bruto em 412 milhões de euros (+21,3%).
- Atuação da sucursal como uma plataforma de apoio aos negócios de empresas Portugueses em Macau.
- Operações de *trade finance* para apoio a empresas portuguesas com exportações e/ou importações da China.
- Captação de empresas de *trading* de capitais angolanos com operações de comércio internacional com a China.
- Apoio a Clientes chineses que se candidatam à obtenção do *golden visa* e a Clientes com investimentos no sector imobiliário em Portugal.
- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millennium bcp e empresas chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.
- Contraparte nas operações de depósitos fiduciários do Millennium Banque Privée.

Ilhas Caimão

- Resultado líquido de 4,5 milhões de euros, com ROE de 1,4%.
- Aumento do produto bancário, impulsionado pela expressiva subida dos resultados de *trading*, que

foram ligeiramente positivos em 2018.

- No final de 2018, os recursos de clientes do Millennium bcp Bank & Trust situaram-se em 23 milhões de euros e o crédito bruto em 14 milhões de euros.

Resultados

	Milhões de euros		
NEGÓCIOS NO EXTERIOR	31 dez. 18	31 dez. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	616	574	7,4%
Outros proveitos líquidos (*)	253	262	-3,7%
	869	836	3,9%
Custos operacionais	386	367	5,3%
Imparidade	90	138	-34,8%
Resultado antes de impostos	393	331	18,4%
Impostos	88	84	3,0%
Resultado após impostos	305	247	23,7%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1 496	1 390	7,6%
Rendibilidade do capital afeto	20,4%	17,8%	
Riscos ponderados	12 177	11 293	7,8%
Rácio de eficiência	44,4%	43,9%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	13 319	12 502	6,5%
Recursos de Clientes de balanço	17 685	16 007	10,5%

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

De acordo com a segmentação geográfica, o resultado após impostos dos Negócios no Exterior situou-se em 305 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, traduzindo um crescimento de 23,7% face aos 247 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2017. Esta evolução positiva é explicada pelo comportamento favorável da margem financeira e das imparidades, não obstante o reconhecimento de menores outros proveitos líquidos e de maiores custos operacionais.

Tendo em conta as diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 616 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, comparando com 574 milhões de euros alcançados no período homólogo de 2017. Excluindo o impacto decorrente do processo de afetação de capital a cada uma das subsidiárias, a margem financeira gerada pelos Negócios do Exterior evidenciou um crescimento de 6,3%. Adicionalmente, se o efeito cambial também fosse desconsiderado, a margem financeira teria aumentado 6,5%, refletindo o desempenho das subsidiárias na Polónia e em Moçambique;
- Os outros proveitos líquidos apresentaram uma

diminuição de 3,7%. Excluindo os efeitos cambiais, os outros proveitos líquidos aumentaram 2,4%, beneficiando do maior contributo do Banco Millennium Atlântico e do desempenho positivo da subsidiária em Moçambique;

- Os custos operacionais em dezembro de 2018 situaram-se em 386 milhões de euros, aumentando 5,3% face ao valor registado no período homólogo de 2017. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 5,7%, essencialmente influenciados pela evolução das subsidiárias na Polónia e em Moçambique;
- A imparidade em 2018 diminuiu 34,8% comparativamente com o período homólogo de 2017. Excluindo o impacto positivo associado à aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico, a redução seria de 21,2%. Considerando ainda a exclusão dos efeitos cambiais, a diminuição observada seria de 21,0%, traduzindo principalmente a evolução favorável da subsidiária na Polónia;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 13.319 milhões de euros, superando os 12.502 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2017. Excluindo os efeitos cambiais, a carteira de crédito

aumentou 9,2%, tendo o crescimento observado na operação na Polónia sido ligeiramente atenuado pela contração verificada nos volumes de crédito da operação em Moçambique;

- Os recursos de clientes de balanço na atividade internacional registaram um aumento de 10,5% face aos 16.007 milhões de euros registados em 31

de dezembro de 2017, situando-se nos 17.685 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária na Polónia, nomeadamente pelo crescimento dos depósitos de clientes. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos de clientes de balanço da atividade internacional cresceram 13,1%.

OUTROS

Venda de seguros no canal bancário

Durante o ano de 2018, com vista a proporcionar um serviço de excelência aos nossos Clientes, deu-se continuidade aos projetos em curso e foram lançadas novas iniciativas que contribuíram para assegurar a manutenção da posição de liderança do Grupo na venda de seguros através do canal bancário (*Bancassurance*), dos quais se destacam projetos como o “Silver”, o “Ocentrix” e o “Venda Associada”.

A tendência de envelhecimento populacional e a mudança de hábitos de vida subjacentes foram endereçadas através da criação do projeto “Silver”, o qual se foca no desenvolvimento de soluções de proteção, financeiras e não-financeiras, desenhadas especificamente para este segmento de negócio que se prevê de extrema importância na economia nacional.

No que diz respeito ao projeto “Ocentrix”, foram registados avanços importantes nos processos de sinistros para melhorar a experiência de Cliente durante o decorrer do processo, incluindo a disponibilização de um assistente de sinistros que visa suportar os Clientes em processos em que não existe envolvimento da seguradora (isto é, um processo entre o Cliente e a seguradora congénere). Mantendo o foco estratégico na excelência operacional, foi ainda lançado conjuntamente com o banco o projeto “Venda Associada” que tem como principal objetivo reforçar a eficiência e simplicidade dos processos existentes.

Numa ótica de desempenho comercial, o negócio de seguros Vida, registou uma produção de 1,374 milhões de euros, representando um decréscimo de 4,1% face a 2017, devido sobretudo ao desempenho negativo dos *unit linked* (-54,8%), especialmente os fechados, condicionado pelas baixas taxas de mercado. Já os seguros de capitalização e PPR tiveram um desempenho muito positivo, com crescimentos de 122,3% e 84,7% face ao período homólogo, respetivamente.

O desempenho operacional apresentado e a solidez técnica da operação de vida, permitiram gerar um contributo de 35,3 milhões de euros em resultados líquidos para o Millennium bcp, valor em linha com o apresentado no ano anterior.

No negócio de seguros Não Vida, o enfoque das redes comerciais do Millennium bcp permitiu um crescimento de produção em 8,1%, quando comparado com o período homólogo, reforçando a posição de líder de distribuição de seguros não vida no canal bancário, com uma quota de mercado de 35,9%.

Este desempenho foi impulsionado por algumas iniciativas, como a forte campanha multimeios da Médis, resultado do *rebranding* realizado e outras campanhas comerciais, que tiveram um contributo positivo na rede de Retalho e na de Empresas que, face ao período homólogo do ano passado, aumentaram 7,5% e 13,0%, respetivamente.

Principais Indicadores	2018	2017	Variação
Quota de Mercado – Prémios			
Vida	16,9%	20,2%	-3,3 p.p.
Não Vida	7,2%	7,2%	0 p.p.
Quota de Mercado – Prémios em <i>Bancassurance</i>			
Vida	20,6%	24,7%	-4,1 p.p.
Não Vida	35,9%	35,3%	+0,6 p.p.



Estratégia

Plano Estratégico 2018-2021

O Millennium bcp implementou com sucesso o programa de reestruturação que definiu para alcançar a recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a posição financeira e de capital. Esta posição é reflexo de um persistente percurso, ao longo do qual se atingiram diversos objetivos, tais como a redução de custos operacionais superior a 40% em Portugal desde 2011 e a redução de 59% nos NPE desde 2013 ao nível consolidado (de 13,7 mil milhões de euros para 5,5 mil milhões de euros em 2018). Três competências distintivas foram fulcrais para esta recuperação: Um modelo de negócio centrado no cliente, uma referência em termos de eficiência e um conjunto de operações internacionais competitivas e rentáveis.

O Millennium bcp está agora preparado para iniciar um novo ciclo de crescimento, com rendibilidade e que assegure uma posição sustentável, o qual exige competências complementares para lidar com um mundo em mudança. Estas competências incluem a liderança na digitalização, na oferta de soluções centradas em dispositivos móveis, nas capacidades analíticas (preparando a organização para ser competitiva nesta nova era) e na integração em cadeias de valor e em ecossistemas (incorporando as soluções comerciais do Banco ao longo das diferentes necessidades dos Clientes em cada fase), complementados por um balanço sólido e uma rigorosa alocação de capital, definidos por uma estrutura de governação robusta (continuando o esforço de redução do risco e de enfoque acrescido em negócios de valor acrescentado).

Neste contexto, o Millennium bcp definiu cinco prioridades centrais para o futuro:

Mobilização do talento, motivando os colaboradores para, em equipa, impulsionarem a agenda do Banco, promovendo maior envolvimento e proatividade, com responsabilização pela tomada de decisões num modelo colaborativo. O talento do Banco será também revigorado, através de um modelo de progressão baseado no mérito, incentivando o desenvolvimento de novas competências. Será ainda efetuada uma revisão transversal dos processos de compensação para assegurar o respetivo alinhamento com a nova agenda estratégica e com o desempenho alcançado.

Digitalização centrada em dispositivos móveis, ambicionando uma expressiva transformação da experiência de interação dos Clientes e a obtenção de ganhos de produtividade em todas as geografias, realçando o cariz inovador do Millennium bcp. As principais prioridades consistem em redesenhar a experiência dos Clientes na interação digital a partir

de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as principais jornadas dos Clientes, e configurar um modelo omnicanal assente na conveniência e na produtividade, transformando as operações através da implementação de tecnologias de próxima geração (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, para o sucesso dessas prioridades, será necessário prosseguir uma estratégia de IT enfocada na atualização da tecnologia, da informação, da segurança e dos procedimentos de trabalho.

Crescimento e liderança em Portugal, procurando aproveitar todo o potencial que advém da posição distintiva com que o Banco emergiu da crise financeira (o maior banco privado português), implicando um compromisso renovado para aumentar a base de Clientes e expandir relacionamentos. Este compromisso materializa-se no apoio ao desenvolvimento das empresas portuguesas (por exemplo, posicionando-se como parceiro preferencial de pequenas empresas de bom risco), servindo simultaneamente todas as necessidades dos Clientes particulares. O Millennium bcp procura ainda capturar todo o potencial da oferta comercial simplificada e baseada na criação de valor do ActivoBank, avaliando o respetivo potencial de internacionalização.

Crescimento da presença internacional, com o objetivo de capitalizar as oportunidades nos mercados de elevado crescimento onde o Banco tem presença significativa e onde dispõe de vantagens competitivas. Na Polónia, implica intensificar o crescimento, desenvolvendo e aprofundando relacionamentos no retalho, aumentando a base de negócios com Clientes; na Suíça, passa por implementar uma profunda mudança, baseada no crescimento dos negócios existentes, na entrada em novos mercados e no aconselhamento por via digital; em Moçambique, o Banco alavancará na liderança de mercado para enfocar na rendibilidade e capturar as oportunidades associadas aos grandes projetos de investimento previstos realizar em *commodities*; em Angola, reforçará o seu posicionamento como parceiro de negócios confiável e sólido com relacionamentos locais distintivos; e analisará oportunidades emergentes relacionadas com a China (fluxos de comércio e investimento, pagamentos, *private banking*).

Sustentabilidade do modelo de negócio, mantendo como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium bcp, diminuindo o volume de NPE (redução de 60% até 2021) e, simultaneamente, o custo do risco. O modelo de gestão de riscos e de *compliance* será reforçado para garantir um crescimento sustentável do volume de crédito, com um sólido perfil de risco.

A execução com sucesso destas prioridades permitirá que o Millennium bcp alcance o conjunto de objetivos estratégicos definidos para 2021: crescer o *franchise* (atingir mais de 6 milhões de Clientes ativos⁴ até 2021), estar preparado para as oportunidades do futuro (passar dos atuais 45% para mais de 60% de Clientes digitais até 2021), ter um modelo de negócio sustentável (redução de NPE, atingindo cerca de 3 mil milhões de euros em 2021) e permitir níveis interessantes de retorno para os acionistas (cerca de 40% de *cost-to-income* e cerca de 10% de ROE em 2021).

Em 2018 foram obtidos importantes avanços nas dimensões estratégicas do plano



 Mobilização do talento	Envolvimento na nova estratégia	Novas formas de trabalhar, mais colaborativas	Reforço da meritocracia	Desenvolvimento de competências para o futuro	Reconhecimento e recompensa pelo sucesso
 Digitalização centrada em dispositivos móveis	App + Simples e intuitiva + Personalizada + Segura + Consistentes Garantindo uma navegação fluida e personalização da experiência	Redesenho das principais jornadas do cliente	Transformação das operações através de tecnologias de nova geração	Modelo omnicanal mais conveniente e produtivo	Estratégia de IT para os desafios do futuro.
 Crescimento e liderança em Portugal	Resultados 2018 Lucro 115,5 M€, triplicando o ano anterior	Dinâmica comercial Aumento de 1,1 b€ no crédito performing (+3,7%) e de 2,4 b€ dos recursos de clientes (+4,6%)	Reconhecimento dos Clientes Aumento do número de clientes (+131 mil)		
 Crescimento da presença internacional	Contributo para o resultado Crescimento de ≈28% tendo atingido 187 M€ (62% do resultado consolidado atribuível aos acionistas do Banco)	Aquisição do eurobank Excelente oportunidade de crescimento na Polónia, através de operação com elevada complementaridade e sinergias com o Millennium Bank			
 Sustentabilidade do modelo de negócio	Modelo de governo Novos órgãos sociais Reforço no modelo de governo do controlo interno Modelo de funcionamento dos comités especializados	Rating Subida da notação do BCP pela S&P, Fitch e Moody's	Stress Test Bom desempenho do Millennium bcp, superando a média dos 48 bancos europeus testados pela EBA	Qualidade do Balanço Redução do rácio de NPE (EBA) para 7,6% e reforço da cobertura total para 109% Reforço do CET1 para 12% e do rácio capital total para 14,5% após a emissão de 400 M€ em instrumento AT1	

⁴ Clientes que tiveram um movimento de cartão de crédito ou débito nos últimos três meses, ou com volume de ativos superior ou igual a 100 euros.

		2018	2021
Crescimento do <i>Franchise</i>	Clientes ativos totais *	4,9 milhões	>6 milhões
	Clientes digitais	55%	>60%
	Clientes <i>Mobile</i>	34%	>45%
Criação de valor	<i>Cost-to-income</i>	47%	≈40%
		(46% sem itens não habituais de €26,7 milhões relativos a custos com reestruturação do quadro de pessoal)	
	ROE	5,2%	≈10%
	CET1	12,0%	≈12%
	LTD	87%	<100%
	<i>Dividend payout</i>	10%	≈40%
		CE propõe ao CA para aprovar proposta a submeter à AG	
Qualidade dos ativos	<i>Stock de NPE</i>	€5,5 mil milhões	€3,0 mil milhões
	Custo do risco	92 pb	<50 pb

* Clientes categorizados no âmbito do Plano Estratégico 2018-2021.



Risco e *Outlook*

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das entidades de supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, acionistas, colaboradores e supervisores.

Para atingir estes objetivos, o sistema de controlo interno é instituído com base na função de *compliance*, na função de gestão de riscos e na função de auditoria interna, que são exercidas por direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três direções são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, a quem compete aprovar o perfil técnico e profissional destes responsáveis, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo um estrito cumprimento das leis e regulamentos, num eficaz sistema de verificação e equilíbrios, incluindo a adequada segregação de funções com o objetivo de evitar conflitos de interesses e ainda num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitam a respetiva identificação e avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado

a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;

- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas; e
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração, assegurando-se, nomeadamente, o cumprimento do Código de Conduta do Grupo e das atividades bancárias, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados.

Sistemas de Gestão de Riscos, de Informação e Comunicação e de Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação, e o processo de monitorização do sistema de controlo interno.

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais – de origem interna ou externa – a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização, e tem em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identi-

ficação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos da instituição são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspectivas de evolução dos mercados relevantes.

O processo de informação financeira é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

O processo de monitorização inclui todas as ações e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação e/ou utilização. Executadas numa base contínua e como parte integrante das rotinas do Grupo, as ações de controlo e monitorização são complementadas com avaliações autónomas, periódicas ou extraordinárias. As deficiências com impacto material que possam ser detetadas através dos procedimentos de controlo são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos órgãos de gestão e supervisão apropriados.

Neste contexto, a função de auditoria interna é exercida pela Direção de Auditoria com carácter permanente e independente, avaliando, em cada momento e de acordo com o plano estabelecido, a adequação e eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno como um todo, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas.

Estes subsistemas do sistema de controlo interno são geridos na vertente de gestão de riscos pelo *Risk Office* e pelo *Compliance Office* e, na vertente de informação e comunicação, pelo *Risk Office*, pela Direção de Estudos, Planeamento e ALM, pela Direção de Contabilidade e Consolidação e pelas áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias.

A atividade do *Risk Office* é transversal ao Grupo e inclui a coordenação das estruturas locais de gestão de riscos. A atividade do *Compliance Office* é igualmente transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, tendo em atenção as especificidades legais de cada jurisdição. A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias. À Direção de Auditoria compete a função de monitorização *in loco* do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente.

Assim, o *Risk Office*, o *Compliance Office*, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos – que contemplam, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

Principais riscos e incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
ENVOLVENTE				
Regulamentar	<ul style="list-style-type: none"> Riscos associados a produtos relacionados com a conversão de créditos à habitação denominados em francos suíços para zlotis Prática regular de realização de Testes de Stress pelo BCE Inexistência de enquadramento fiscal para efeitos de transição para a IFRS 9 Linhas de orientação da Comissão Europeia e do BCE em matéria de provisionamento de NPL Linhas de orientação da EBA sobre os modelos IRB 	Médio	↔	<ul style="list-style-type: none"> Requisito total de CET1 em 2019: 9,625% Divulgação dos rácios LCR e NFSR, e de <i>Leverage</i> Maioria das linhas de orientação da EBA já está refletida nos modelos de risco do BCP, que, na sequência do diálogo contínuo com o BCE, se tornaram muito conservadores quando comparados com a maioria dos bancos na Europa Densidade de RWA de 55%
Soberano	<ul style="list-style-type: none"> Guerra comercial EUA /China e impacto na desaceleração da economia mundial Desaceleração da atividade económica na área do Euro e em Portugal Brexit Baixas taxas de juro e compressão dos <i>spreads</i> nas taxas de juro ativas Endividamento ainda elevado do setor público e do setor privado Exposição à dívida soberana Portuguesa e Moçambicana e Angolana Exposição a créditos detidos por entidades moçambicanas Angola foi considerada uma economia com hiperinflação 	Elevado	↔	<ul style="list-style-type: none"> Recuperação da rentabilidade limitada pelo reduzido nível de taxas de juro em termos nominais e pelo baixo crescimento potencial Ainda elevado <i>stock</i> de NPE Redução dos custos de financiamento Futura normalização da política monetária do BCE gera pressão sobre <i>yields</i> da dívida pública, mas o aumento da inclinação da curva de taxas de juro favorece rentabilidade dos bancos
FUNDING LIQUIDEZ				
Acesso aos mercados de WSF e estrutura de <i>funding</i>	<ul style="list-style-type: none"> Condições nos mercados de WSF/MMI e progressiva substituição do <i>funding</i> obtido junto do BCE por <i>funding</i> obtido no MMI /WSF Incentivo à colocação de instrumentos financeiros junto de investidores de Retalho Custo da emissão de dívida para cumprir com os requisitos do MREL Continuação do processo de desalavancagem dos agentes económicos internos <i>versus</i> crescimento do crédito vivo 	Reduzido	↓	<ul style="list-style-type: none"> Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de <i>funding</i> Crescimento da carteira de crédito condicionado por via da redução de NPE Necessidade de acesso aos mercados financeiros para cumprir com os requisitos do MREL, estimando-se que o <i>gap</i> seja gerível
CAPITAL				
Risco de crédito	<ul style="list-style-type: none"> <i>Stock</i> de NPA ainda elevado Risco de execução do Plano de Redução de NPA, incluindo redução da exposição a FRE Exposição a ativos imobiliários, diretamente ou através da participação em fundos de investimento imobiliário e de reestruturação Exposição a países emergentes com forte dependência de <i>commodities</i> 	Elevado	↔	<ul style="list-style-type: none"> Impacto nos rácios de capital exigidos no SREP caso não se continue a reduzir o <i>stock</i> de NPE Necessidade de reduzir a morosidade dos processos de recuperação de crédito e/ou empresas Necessidade da redução da exposição ao risco imobiliário, apesar da evolução positiva dos preços no imobiliário Deterioração da qualidade de crédito concedido diretamente a países emergentes ou empresas desses países ou empresas nacionais com relações comerciais com esses países

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
CAPITAL				
Risco de mercado	<ul style="list-style-type: none"> Volatilidade nos mercados de capitais 	Reduzido	↔	<ul style="list-style-type: none"> Incerteza nos mercados Políticas monetárias dos Bancos Centrais Rendibilidade dos ativos do fundo de pensões Redução dos resultados de <i>trading</i>
Risco operacional	<ul style="list-style-type: none"> Inerente à atividade do Grupo 	Reduzido	↔	<ul style="list-style-type: none"> Simplificação de processos Degradação dos controlos Risco de fraude Política de segurança de dados Continuidade do negócio
Risco de concentração	<ul style="list-style-type: none"> Concentração do ativo em algumas dimensões 	Médio	↔	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de reduzir o peso dos principais Clientes no total da carteira de crédito
Risco reputacional, legal e de compliance	<ul style="list-style-type: none"> Inerente à atividade do Grupo Incentivos para colocação de produtos financeiros que permitam a recuperação da rentabilidade, desadequados ao perfil de risco ou às necessidades dos Clientes 	Médio	↔	<ul style="list-style-type: none"> Eventuais reclamações de Clientes Eventuais sanções ou outros procedimentos desfavoráveis resultantes de inspeções Instabilidade e maior exigência do quadro normativo aplicável à atividade financeira Regras AML e contra o financiamento do terrorismo
Rendibilidade	<ul style="list-style-type: none"> Taxas de juro em níveis reduzidos em termos nominais Obrigatoriedade dos bancos refletirem integralmente o valor negativo do indexante de referência nos contratos de crédito à habitação. Espaço mais limitado para aumentar <i>spreads</i> nos depósitos a prazo na nova produção Pressões regulamentares sobre o comissionamento Reforço da cobertura dos ativos problemáticos por imparidades Exposição a mercados emergentes, incluindo países especialmente afetados pela descida do preço das <i>commodities</i> Concorrência das <i>Fintech</i> 	Médio	↔	<ul style="list-style-type: none"> Impactos negativos na margem financeira: efeito preço, efeito volume e efeito crédito vencido Necessidade de prosseguir o controlo sobre os custos operacionais Manutenção de uma cobertura de ativos problemáticos por provisões adequada Reformulação do modelo de negócio e transformação digital

Gestão do risco

Enquadramento

Apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentada, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade do negócio, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define controlos e limites para os riscos materiais a que as suas atividades estão sujeitas a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco”, – o RAS (*Risk Appetite Statement*) – que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *stakeholders*: acionistas, clientes e colaboradores.

O RAS é constituído por um conjunto de cerca de 40 indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, levado a cabo com uma periodicidade mínima anual. Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é aceitável e a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas (por forma a que o nível de risco regrida para um nível aceitável) e um ‘nível de rotura’, que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada inaceitável.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos, em cascata, outros indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de *Governance* competentes definidos nos documentos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Estratégia de risco

A definição do RAS acima referida – enquanto o conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco – constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP. Com efeito, a partir do RAS, são esta-

belecidas diversas linhas de ação a desenvolver por diferentes unidades organizacionais do Grupo, especificamente identificadas, por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo

Logo, o RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo de identificação de riscos.

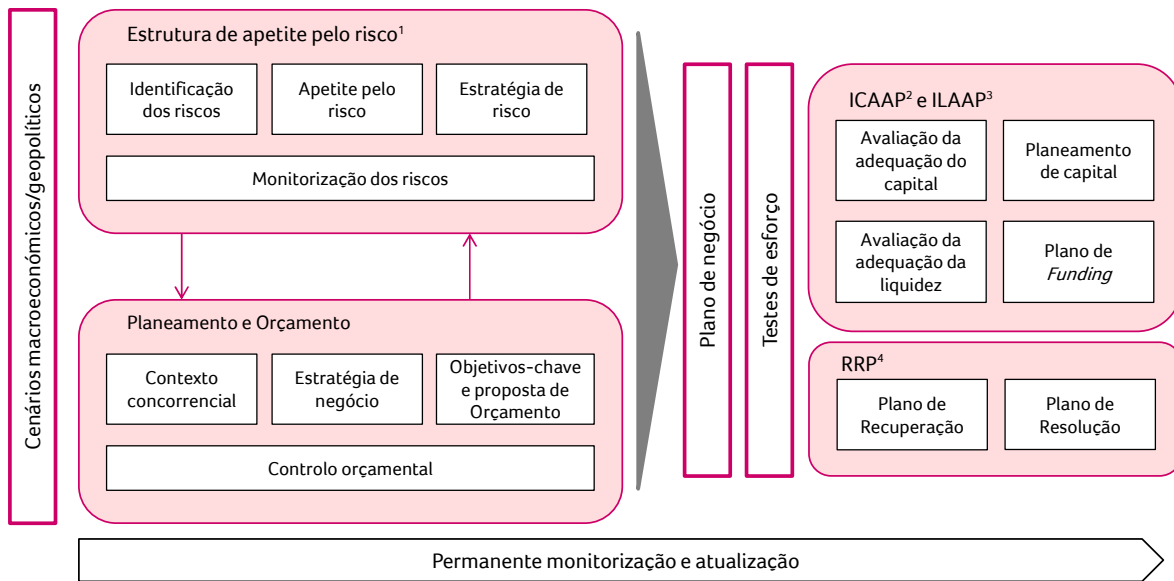
Integração entre o negócio e a gestão de risco

A estrutura de apetite pelo risco – que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco é revista pelo menos uma vez por ano (ou sempre que a monitorização trimestral de riscos conclua que há novos riscos materiais) e providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio desenvolvidas, para o acompanhamento de todas as variáveis, indicadores e respetivos limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e a grande diversidade de métricas e indicadores aplicáveis às diversas atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação, em ambos os sentidos, entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio. Assim, a estrutura de apetite pelo risco condiciona e é condicionada pela envolvente de objetivos de negócio, tanto quanto estes últimos também influenciam e são influenciados pela estruturação e limites de apetite pelo risco.

Por sua vez, as estruturas de objetivos de negócio e de apetite pelo risco constituem a fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez financeira do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP).

A figura seguinte ilustra de forma sintética as relações acima descritas, proporcionando uma representação gráfica da integração da gestão de risco no âmbito do negócio desenvolvido pelo Grupo BCP.



¹ Risk Appetite Framework

² Internal Capital Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

³ Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

⁴ Recovery and Resolution Planning (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

Controlo interno

A função de Gestão de Risco é parte integrante do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, a par das funções de Compliance e de Auditoria Interna, contribuindo de forma inequívoca para o sólido ambiente de controlo e delimitação de riscos sobre o qual o Grupo desenvolve as suas atividades de negócio (e de suporte ao negócio).

No âmbito do SCI, as funções de Gestão de Risco e de Compliance formam o Sistema de Gestão de Risco (SGR) do Grupo, que se materializa num conjunto integrado e abrangente de recursos, normas e processos que asseguram um enquadramento apropriado às diferentes naturezas e materialidade dos riscos subjacentes às atividades desenvolvidas, para que os objetivos de negócio do Grupo sejam atingidos de forma sustentável e prudente.

Neste sentido, o SCI e o SGR proporcionam ao Grupo a capacidade para identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos – internos ou externos – a que o Grupo se encontra exposto, por forma a garantir que os mesmos se mantêm em níveis aceitáveis e dentro dos limites definidos pelo órgão de administração.

Assim, o SGR corporiza a chamada “2ª linha de defesa” em relação aos riscos que impendem sobre o capital e a liquidez do Grupo. Nesta abordagem, a 1ª linha de defesa é assegurada, no dia-a-dia, por todas

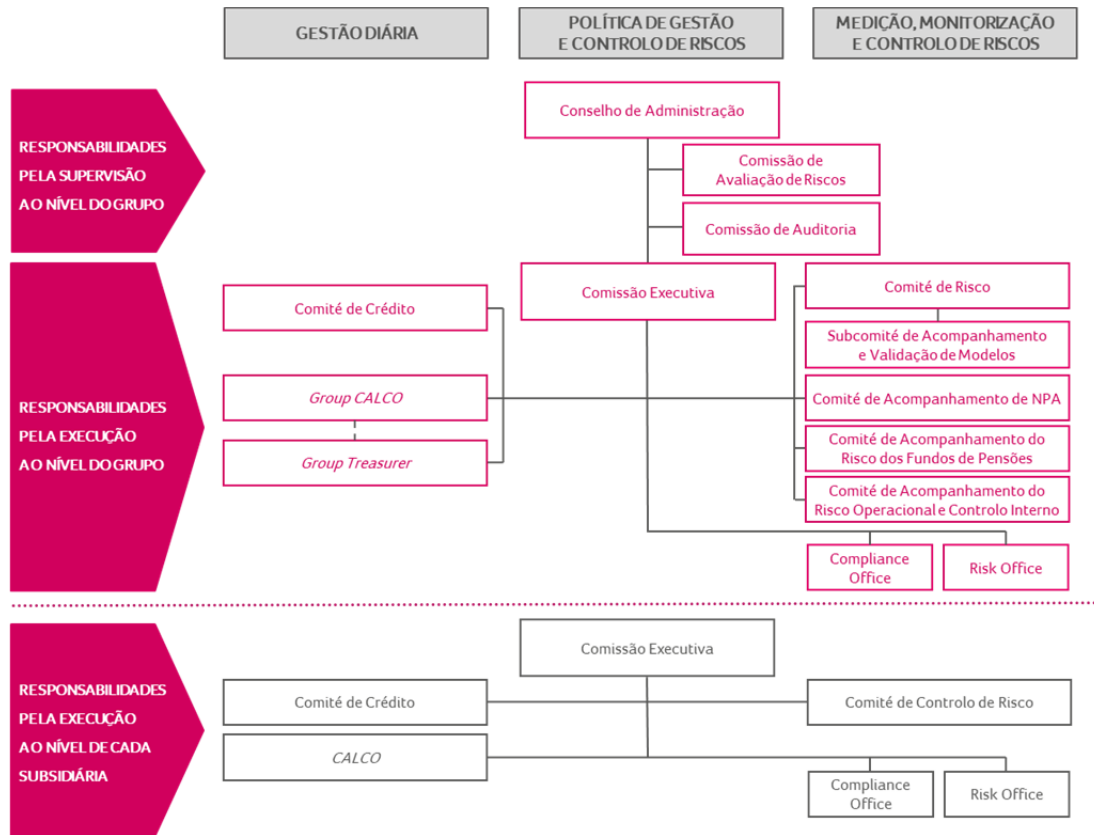
as unidades organizacionais do Grupo – com base numa adequada formação e consciencialização quanto aos riscos e na delimitação das atividades através de uma estrutura normativa completa e detalhada – enquanto a 3ª linha de defesa é desenvolvida através da supervisão interna/revisão independente (*Internal Review Function – IRF*), assegurada pela função de Auditoria Interna.

Refira-se, ainda, que o SCI:

- É suportado por um sistema de informação e comunicação que assegura a captação, tratamento, partilha e divulgação interna/externa de dados relevantes, abrangentes e consistentes sobre o negócio, as atividades desenvolvidas e os riscos incidentes sobre as mesmas, de forma tempestiva e fiável. Esta infraestrutura de gestão e tratamento de dados (e de informação de gestão) está alinhada com os princípios do Comité de Basileia no que se refere a uma eficiente agregação de dados de risco e reporte de risco (BCBS 239 – *Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- É continuamente monitorizado pelo Grupo, sendo registadas as situações de insuficiente controlo interno – sob a forma de recomendações/deficiências ou oportunidades de melhoria – para correção/erradicação e reporte regulamentar.

Governo da Gestão de Risco

A figura seguinte, referida a 31/12/2018, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades de organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.



As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco - para além do Conselho de Administração (CA) e da sua Comissão Executiva (CE) - são as seguintes:

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos do CA é composta por quatro administradores não-executivos, tendo as seguintes competências:

- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas da RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao SGR.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria do CA é composta por três administradores não-executivos. No âmbito da governação da gestão de riscos, esta comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização societária - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do SCI, designadamente:

- Supervisionar/controlar a eficácia do SGR e do SCI (e, também, do próprio sistema de auditoria interna);
- Analisar, acompanhando regularmente, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, os relatórios de risco preparados pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as autoridades de supervisão;
- Emitir parecer prévio sobre a entidade designada pelo Banco para avaliar a adequação e eficácia do SCI.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, de controlo interno ou emitidas pelas autoridades de regulação/supervisão.

Comité de Risco

Este comité da CE é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o Chief Executive Officer (CEO), o Chief Financial Officer (CFO) e o Chief Risk Officer (CRO), bem como, facultativamente, o Chief Operations Officer (COO) e os membros da CE com os pelouros de Empresas e Banca de Investimento e de Retalho (Chief Corporate Officer/CCorPO e Chief Retail Officer/CretO, respetivamente).

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento de NPA (*Non-performing Assets*)

Este comité da CE tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar o Plano de Redução de NPA, incluindo a respetiva vertente operacional e o cumprimento dos objetivos quantitativos assumidos; para além da redução de NPE, o comité acompanha também o processo de desinvestimento da carteira de imóveis e de ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito (*foreclosed assets*), bem como de outros ativos considerados improdutivos;
- Análise da performance dos processos de recuperação de crédito;
- Qualidade da carteira e principais indicadores de performance e risco;
- Imparidade, incluindo os principais casos de análise individual.

São membros deste comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Risk Office (ROFF), DCR, DRAT, Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE); Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este comité da CE tem por competências:

- Apreciar a *performance* e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;

- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité o CEO, o CFO e o CRO, bem como quaisquer outros membros da CE que entendam participar nas reuniões do Comité. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e AML (DEPALM), Wealth Management (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da Ocidental Pensões.

Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno^(*)

Este comité da CE tem a responsabilidade de definir o *framework* de gestão de risco operacional e assegurar a respetiva aplicação nas operações do Grupo. Tem também funções de acompanhamento de todas as matérias relacionadas com os riscos operacionais, com o SCI e com os riscos de Outsourcing e de IT. Para além disso, compete a este comité promover e disseminar uma cultura de controlo e sensibilização (*awareness*) para os riscos operacionais.

Integram este comité, enquanto membros permanentes, o CRO e o COO. Outros membros da CE que assim o entendam podem também participar nas reuniões deste comité. Os restantes membros do comité são os primeiros responsáveis do Compliance Office (COFF), da Direção de Informática e Tecnologia (DIT), da Direção de Operações (DO) e do ROFF. Em função dos temas específicos sobre processos a tratar por este órgão, poderão participar nas reuniões deste Comité os respetivos *macro-process owners*. O primeiro responsável da DAU é também convidado permanentemente deste comité (sem direito de voto).

Comité de Crédito

Este órgão, que emana da CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre 'Concessão, acompanhamento e recuperação de crédito'). Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste comité são os seguintes: CEO, CFO (facultativo), CCorpO, CRetO, CRO (com direito de veto) e COO (facultativo). São também membros do comité o Secretário da Sociedade, os primeiros responsáveis da DCR, da DAJC e da DRAT, bem como os diretores de crédito de Nível 3, dois membros dos Comités de Crédito das entidades participadas cujas operações sejam objeto de análise e os Diretores Coordenadores das áreas proponentes. O Risk Officer e o Compliance Officer são convidados permanentes deste comité (sem direito de voto, tal como Secretário da Sociedade).

Group CALCO

Também designado por "Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos", este órgão é responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do *buffer* de liquidez;
- Definição da política de investimento do "Investment Portfolio" e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

^(*) Este comité fusionou-se com o Comité de Compliance no início do 2º trimestre de 2019, tendo adotado a designação de "Comité de Compliance e Risco Operacional", tendo passando a ser membros o CEO, o CRetO e o primeiro responsável pela Direção de Qualidade e Apoio à Rede (DQAR). O diretor responsável pelo combate ao branqueamento de capitais (AML Officer) e os diretores da área de Compliance responsáveis por assuntos em discussão são também membros deste Comité, sem direito de voto.

O Group CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO (facultativo), CFO, CCorpO, CRetO, CRO e COO (facultativo). São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG e da DTMI, bem como o Chief Economist, o responsável pela área de ALM da DEPALM e 2 elementos designados pelos Comitês de Retalho e de Empresas e Banca de Investimento.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Elaborar propostas e implementação de métricas para os vários tipos de risco;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos para suportar a gestão de risco, bem como de uma plataforma de IT efetiva e uma base de dados para a gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, da evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no SCI;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comitês de Risco, de Acompanhamento de NPA, de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões e de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CA e à sua CE, bem como, funcionalmente, à Comissão de Avaliação de Riscos.

Compliance Office

O Compliance Office (COFF) tem como principal missão zelar pelo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, das normas legais e regulamentares, externas e internas, que enquadram a respetiva atividade, de forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação de sanções às mesmas.

No exercício das funções que lhe são cometidas, o Compliance Office emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF identifica e avalia os diversos tipos de riscos – tanto em processos corporativos, como no âmbito de produtos e serviços –, elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos, procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo. Compete-lhe, ainda, a elaboração e apresentação ao órgão de administração, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF intervém e participa ativamente na política de formação de Colaboradores, designadamente, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado conhecimento de temas de Compliance – como, por exemplo, a Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Combate ao Financiamento do Terrorismo (BCFT) ou a prevenção do abuso de mercado – para o desenvolvimento de uma cultura de controlo interno no seio do Grupo.

A gestão do Risco Operacional encontra-se sob a responsabilidade do Compliance Office desde o final do primeiro trimestre de 2019, dada a forte componente de carga normativa e de gestão processual envolvidas na atividade da segunda linha de defesa para fazer face a este tipo de risco.

O Compliance Officer exerce as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe, designadamente:

- Definir as ferramentas de *compliance* adequadas ao processo de comunicação e informação, ao processo de monitorização normativa e à definição de políticas e orientações, para uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos, nomeadamente, no que se refere ao controlo e monitorização dos riscos de *compliance*, à

monitorização para prevenção e controlo de BCFT e à mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias;

- Assegurar a adoção das políticas, princípios e procedimentos definidos pelo COFF, por todas as operações internacionais do Grupo, sendo nomeado, para cada uma, um Compliance Officer local.

O Compliance Officer é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente a esse órgão e à respetiva CE, reportando também, funcionalmente, à Comissão de Auditoria.

Principais desenvolvimentos e realizações em 2018

No âmbito do controlo, monitorização e acompanhamento dos diversos riscos a que o Grupo está sujeito, bem como das atividades asseguradas pela função de Gestão de Risco em resposta a imperativos ou solicitações externas e internas, os principais desenvolvimentos e realizações em 2018 foram, de forma sintética, os seguintes:

- Revisão das métricas RAS com atualização dos limites de tolerância a diversos riscos e introdução de novos indicadores orientados para os riscos de IT inerentes à estratégia de expansão do “negócio digital” e para o controlo interno;
- Participação na revisão do Plano Estratégico e no Orçamento para 2019, em particular, no que se refere a objetivos de redução de NPE (*non-performing exposures*) e de ativos recebidos no âmbito da recuperação de créditos (*foreclosed assets*);
- Coordenação da implementação e atualizações do Plano de Redução de NPA (*non-performing assets*), incluindo o lançamento e a concretização da venda de 5 carteiras de créditos, bem como dos relatórios regulares destinados à Supervisão e relativos ao reporte de cumprimento do mesmo;
- Coordenação dos trabalhos relativos aos testes de esforço promovidos pelo Banco Central Europeu (BCE);
- Participação na revisão do Plano de Recuperação do Grupo;
- Reforço das capacidades de acompanhamento e monitorização do risco de liquidez com a criação da Área de Gestão do Risco de Liquidez no seio do Risk Office;
- Participação no projeto de alinhamento do Banco com os princípios do BCBS 239 (*Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- Coordenação das tarefas relacionadas com a inspeção do BCE aos processos de valorização dos colaterais e dos ativos imobiliários e financeiros não cotados (*foreclosed assets*), associados a crédito do segmento Corporate;
- Revisão, com expansão e introdução de melhorias, dos regulamentos internos de gestão e controlo dos riscos de IT decorrente do reforço da integração deste risco no *framework* de risco operacional;
- Elaboração e entrada em vigor de regulamentação interna e de indicadores de performance e risco para monitorização da prestação de serviços em regime de *outsourcing*;
- Aprovação para utilização parcial permanente do Método Padrão para tratamento das exposições de crédito relacionadas com créditos tarifários sobre o sistema elétrico nacional, bem como para as posições de crédito entre empresas do Grupo;
- Acompanhamento dos modelos internos utilizados no Grupo, bem como desenvolvimentos relativos aos mesmos, designadamente:
 - Colaboração nas respostas e coleção de dados requeridos pela inspeção TRIM (*Targeted Review of Internal Models*) relativa aos riscos de mercado;
 - Aprovação das alterações materiais aos modelos de LGD/ELBE (*Loss Given Default; Expected Loss Best Estimate*) para retalho, utilizados em Portugal;
 - Desenvolvimento e submissão de pedido à Supervisão para alterações metodológicas ao modelo interno de VaR (*Value-at-risk*);
 - Apresentação ao BCE de pedido para autorização de alterações materiais do modelo ELBE para as posições de Retalho do Bank Millennium (Polónia);
- Respostas à inspeção TRIMIX/Corporate, incidente sobre os modelos de PD (probabilidade de Default) para a carteira com baixo número de Defaults (LDP – *low default portfolios*);
- Submissão de candidatura de alterações materiais relativa à implementação da nova definição de Default, de acordo com o *Process Guidance* do BCE (de junho de 2018);
- Desenvolvimento e implementação do modelo de dados relativo à nova Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, no âmbito do Projeto AnaCredit;

- Participação na Fase 1 do Exercício ‘2019 EBA Benchmarking’;
- Coordenação dos trabalhos relativos ao *Liquidity Deep Dive*, pelo BCE, que decorreu a partir de setembro de 2018;
- Participação na implementação do projeto “Model risk management” relativo à inventariação e catalogação de todos os modelos de risco do Banco;
- Implementação do processo de acompanhamento de clientes alavancados (*Leveraged Transactions*) de acordo com orientações emitidas pelo BCE;
- Coordenação do ICAAP e do ILAAP, com a execução do processo de identificação de riscos e atualização da taxonomia dos mesmos.

Risco de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantidos, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias. Este tipo de risco é muito relevante, representando a maior parcela da exposição global ao risco do Grupo.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de *rating* adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

Evolução e composição da carteira de crédito

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira de crédito do Grupo, entre 31/12/2017 e 31/12/2018, em termos de EAD (*Exposure at Default*)^(*), nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam cerca de 99,1% da EAD do Grupo em 31/12/2018.

(Milhões de euros)

Geografia	dez 18	dez 17	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	49.625	47.405	2.220	4,7%
Polónia	19.093	17.488	1.605	9,2%
Moçambique	2.025	1.879	146	7,8%
TOTAL	70.743	66.772	3.971	5,9%

O crescimento da carteira de crédito do Grupo em 2018, em euros (EUR), foi superior ao registado em 2017 (+5,9% vs.+1,4%). Embora o peso da carteira doméstica no total da carteira do Grupo seja determinante (c. 70%), o crescimento da carteira do grupo em 2018 deveu-se, em boa parte, ao crescimento do Bank Millennium na Polónia.

O aumento da carteira em Portugal ocorreu a par da continuidade do Plano de Redução de NPE (*non-performing exposures*), que incide, essencialmente, sobre a carteira doméstica e condiciona ainda o crescimento da carteira de Empresas em Portugal, que foi ligeiramente negativo (-2,8%). Destaca-se, assim, o crescimento líquido da carteira de Retalho em Portugal, que atingiu cerca de 356 milhões de euros, bem como o crescimento da Dívida Pública em carteira, sustentado por objetivos de rentabilidade na aplicação de excedentes de liquidez.

Quanto às carteiras de crédito da Polónia e de Moçambique, as mesmas registaram crescimentos relativos anuais superiores ao de Portugal e com amplitude significativa: +9,2% e +7,8%, respetivamente (em EUR).

O crescimento da carteira polaca medido em EUR foi muito relevante, apesar da desvalorização do zloti (PLN) face ao euro (EUR), de cerca de 2,8% entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018. A carteira local expressa nessa moeda representava cerca de 77% (dez 2018) e 76% (dez 2017) do total (expresso em EUR).

^(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD).

Para a carteira do Bank Millennium denominada em francos suíços (CHF), continuou a verificar-se uma tendência de decréscimo, sobretudo na segunda parte do ano: o peso de cerca de 20% em dezembro de 2017 caiu para menos de 18% em dezembro de 2018 (do total de EAD desta geografia, expresso em EUR). Esta redução foi de cerca de 140 milhões de euros (cerca de 312 milhões de CHF), sendo que a variação em EUR foi afetada pela apreciação do CHF face ao EUR, de quase 4 % em 2018. A evolução registada nesta carteira proporciona uma redução do risco de crédito com origem cambial (por via da potencial apreciação de CHF face a PLN) e teve origem na erosão natural da mesma (descontinuada desde 2010, no que se refere à geração de novas operações de crédito nesta moeda).

Refira-se, ainda, que o crescimento da carteira na Polónia se verificou para a generalidade das classes de risco, com exceção do segmento de créditos garantidos por hipotecas imobiliárias, que permaneceu sensivelmente constante. Para a evolução neste segmento contribuiu decisivamente a redução natural (i.e. por efeito temporal) da carteira expressa em CHF, acima referido. Para além disto, destaca-se também o forte crescimento registado na carteira Dívida Soberana, sobretudo na segunda metade de 2018.

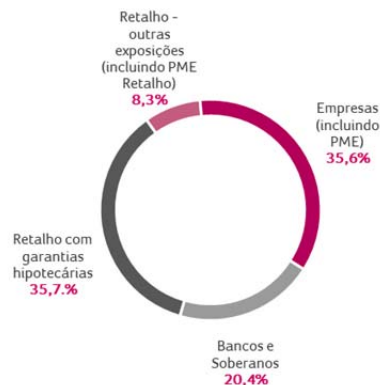
Foi também considerável, o crescimento relativo da carteira de crédito do Banco Internacional de Moçambique (BIM) em 2018, tendo o crescimento absoluto atingido cerca de 146 milhões de euros. Para a parte da carteira denominada em meticais (MZN) – representando cerca de 77% do total da carteira, expressa em EUR, no final de 2018 – o crescimento na moeda local foi de cerca de 10 900 milhões de MZN (cerca de +10,5%), não se tendo registado praticamente nenhum efeito cambial.

Quanto à carteira moçambicana expressa em dólares norte-americanos (USD), representando cerca de 20% do total da carteira dessa geografia (em EUR, no final de 2018), o respetivo crescimento foi negativo em moeda original (-7,5%, aproximadamente), ainda que este decréscimo tenha sido parcialmente compensado pela forte apreciação do USD contra o EUR verificada em 2018 (de cerca de 5,0%).

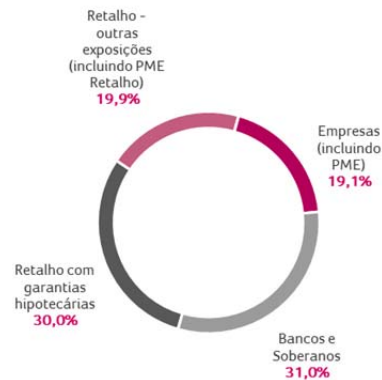
Nesta geografia, destaca-se o crescimento dos segmentos de “Bancos e Soberanos”, que mais do que compensou o decréscimo da carteira dos restantes segmentos. No que se refere ao segmento de Empresas do BIM, que inclui o setor empresarial do Estado moçambicano e as Pequenas Médias Empresas (PME), a redução da carteira foi compensada por financiamento direto ao Estado moçambicano. Quanto à carteira de retalho, registou-se uma contração significativa em 2018, reflexo de uma política de crédito conservadora, adotada pelo banco em face do enquadramento económico do país. Com efeito, a concessão de novos créditos foi enquadrada num contexto de marcada prudência por parte do Banco, dado o incipiente crescimento económico nesta geografia.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 31/12/2018:

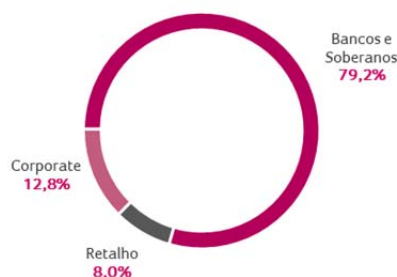
PORTUGAL



POLÓNIA



MOÇAMBIQUE



A composição da carteira de crédito em Portugal, no que se refere ao peso dos vários segmentos de risco, apresenta como principais variações: o aumento de peso do segmento de “Bancos e Soberanos”, dado o já referido crescimento da carteira de Dívida Pública; uma ligeira redução de peso do segmento de “Empresas”, ainda por efeito da redução da carteira de NPE; a manutenção do peso dos segmentos de Retalho (c. 45% em dez 2017 vs. c. 44% em dez 2018).

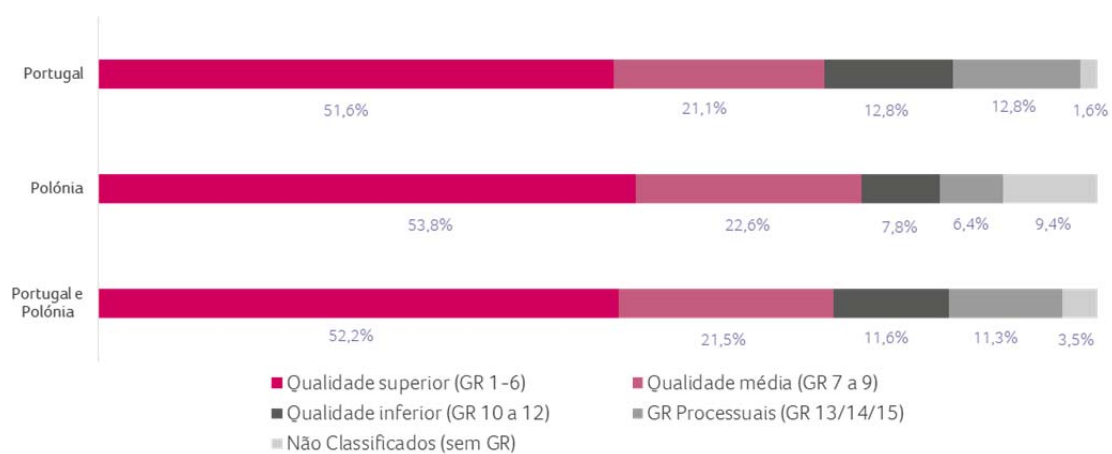
Relativamente à distribuição da carteira do Bank Millennium (Polónia) por segmentos de risco, não se assinalam alterações significativas nos respetivos pesos entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018, exceto no que se refere à classe de posições garantidas por garantias hipotecárias em que se verificou uma ligeira redução de peso (de 33,2% para 30,0%). Uma vez que o segmento de “Outras posições de retalho” registou um pequeno acréscimo de peso (de 17,9% para 19,9%), o peso do segmento de Retalho, como um todo, manteve-se praticamente constante (em torno dos 50% da carteira desta geografia).

Quanto à carteira de Moçambique, a já referida substituição de crédito às empresas estatais por financiamento direto ao Estado resultou numa evolução em sentido inverso dos pesos dos segmentos de “Bancos e Soberanos” e de Empresas, sendo que se registou igualmente uma contração do peso do segmento de Retalho.

Probabilidade de Default (PD) e Perda em caso de Default (LGD)

Os principais parâmetros de avaliação do risco de crédito, utilizados no apuramento de ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets – RWA*) no âmbito do método das notações internas (*Internal Ratings Based – IRB*) – a Probabilidade de Default (PD) e a Perda em caso de Default (*Loss Given Default – LGD*) – afetos às operações de crédito em carteira, têm vindo a registar uma evolução positiva que traduzem uma clara tendência de melhoria da qualidade da carteira.

No gráfico seguinte ilustra-se a distribuição dos valores da carteira (em termos de EAD) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 31/12/2018. Estes graus de risco (GR) são os definidos numa escala interna, transversal ao Grupo (*Rating Masterscale*), com 15 graus, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores.



Não se incluem exposições a "Bancos e Soberanos" e de Empréstimos Especializados

Como se verifica através do gráfico acima, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior, no conjunto das duas geografias em causa, representava 73,6% do total de EAD, face a pesos homólogos de 69,8% e de 64,2% em 31/12/2017 e 31/12/2016, respetivamente. Esta evolução positiva resulta, sobretudo, da evolução dos GR dos devedores em Portugal.

No que se refere ao peso da exposição titulada por clientes com GR processuais (sem acesso a novo crédito), no conjunto das duas geografias, o mesmo reduziu-se de 14,8% em 31/12/2017 para 11,3% em 31/12/2018. Em Portugal, esta redução de peso de carteira com GR processuais, entre as mesmas datas, foi de ainda maior amplitude: 17,1% (em dez 2017) para 12,8% (em dez 2018). Esta redução de peso das posições de crédito cujos titulares são classificados com GR processuais deve-se também à execução continuada e eficaz do Plano de Redução de NPE, referido mais à frente.

Relativamente aos parâmetros LGD – que representam as estimativas próprias para as perdas esperadas em caso de Default e, em boa medida, traduzem não só a eficiência da recuperação de créditos em função dos diferentes tipos de segmentos/produtos de crédito, mas também os níveis de colateralização das operações de crédito – o quadro seguinte mostra os respetivos valores médios ponderados por EAD em 31/12/2017 e 31/12/2018:

	Retalho c/ colat. imob.	SME Retalho	Retalho (outros)	SME Corporate	Promoção imobiliária	Corporate	MÉDIA GLOBAL
2018	16,5%	34,5%	33,9%	40,7%	43,8%	45,7%	28,2%
2017	18,5%	35,8%	35,8%	43,0%	48,0%	44,6%	30,7%

Assim, os parâmetros LGD em Portugal melhoraram em 2018 para praticamente todos os segmentos, traduzindo uma diminuição do risco de crédito. A única exceção foi a LGD aplicável ao segmento Corporate (empresas com volume de negócios igual ou superior a 50 milhões de euros), em que o agravamento da perda esperada em caso de incumprimento não foi relevante.

Na Polónia, para os dois segmentos da carteira para os quais se aplicam estimativas próprias de LGD – as posições qualificadas renováveis de Retalho (descobertos e cartões de crédito, basicamente) e o crédito à habitação – os valores médios ponderados apurados para LGD foram, em 31/12/2018, de 64,7% e 34,1%, respetivamente. Estes níveis de LGD não apresentam variação relevante face aos valores homólogos apurados em 31/12/2017: eram de, respetivamente, 65,0% e 33,9%.

Principais indicadores de risco de crédito

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31/12/2017 e 31/12/2018, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17
CONSOLIDADO					
NPE/Crédito a clientes (bruto)	10,9%	12,3%	13,2%	14,0%	15,0%
NPL > 90 dias/Crédito a clientes (bruto)	6,1%	7,4%	8,0%	8,5%	8,9%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	3,8%	4,8%	5,2%	5,5%	5,8%
Crédito Vencido / Crédito a clientes (bruto)	4,1%	5,0%	5,5%	5,7%	5,9%
Imparidade / Crédito a clientes (bruto)	5,7%	6,3%	6,6%	6,8%	6,5%
PORTUGAL					
NPE/Crédito a clientes (bruto)	12,9%	14,7%	15,8%	16,5%	17,8%
NPL > 90 dias/Crédito a clientes (bruto)	7,1%	8,8%	9,5%	10,2%	10,7%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	4,5%	5,8%	6,3%	6,7%	7,0%
Crédito Vencido / Crédito a clientes (bruto)	4,7%	5,9%	6,5%	6,8%	7,1%
Imparidade / Crédito a clientes (bruto)	6,4%	7,1%	7,5%	7,7%	7,5%
POLÓNIA					
NPL > 90 dias/Crédito a clientes (bruto)	2,5%	2,7%	2,7%	2,7%	2,8%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	1,9%	1,9%	2,0%	2,0%	2,0%
Crédito Vencido / Crédito a clientes (bruto)	2,4%	2,4%	2,5%	2,5%	2,4%
Imparidade / Crédito a clientes (bruto)	3,4%	3,5%	3,6%	3,7%	3,1%
MOÇAMBIQUE					
NPL > 90 dias/Crédito a clientes (bruto)	16,4%	15,9%	15,9%	14,7%	14,3%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	5,4%	5,5%	5,3%	5,3%	5,0%
Crédito Vencido / Crédito a clientes (bruto)	5,5%	5,9%	6,0%	5,8%	5,5%
Imparidade / Crédito a clientes (bruto)	11,3%	9,6%	8,7%	9,6%	9,7%

NPL = *Non-performing Loans*

Crédito a clientes (bruto) = Crédito direto a clientes, incluindo crédito titulado associado a operações de crédito, antes de imparidade e ajustamentos de justo valor

A evolução destes indicadores em 2018 foi globalmente favorável em Portugal e na Polónia, bem como a nível consolidado. A melhoria da qualidade da carteira de crédito medida pelo rácio 'NPE/Crédito a clientes (bruto)' foi de grande relevo em Portugal, reduzindo-se este indicador em praticamente 5 pontos percentuais. Esta variação positiva resultou, fundamentalmente, do esforço de redução de NPE, bem como do crescimento da carteira de crédito

baseado em critérios de concessão prudentes, tendo em vista a preservação, no longo prazo, da qualidade da carteira, robustecendo a capacidade do Banco para enfrentar eventuais períodos de *downturn* que se verifiquem no futuro.

Refira-se, também, que o rácio ‘Crédito vencido > 90 dias/Crédito a clientes (bruto)’ em Portugal e na Polónia evoluiu favoravelmente em 2018, a par do reforço de provisionamento da carteira. Apenas em Moçambique se registou um ligeiro agravamento dos indicadores de risco de crédito, enquadrável no ajustamento que a economia desta geografia ainda atravessa.

Plano de redução de NPA/NPE

O Plano de Redução de NPA do Grupo continuou a ser implementado ao longo de 2018, nas suas duas vertentes - de créditos NPE e de ativos recebidos em pagamento (FA- *foreclosed assets*) – incidindo, essencialmente, sobre as carteiras de crédito *non-performing* e de imóveis detidos para venda em Portugal.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de Governance específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas – tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus clientes Corporate, com soluções *taylor-made*. Também ao nível dos FA existem circuitos e procedimentos que privilegiam a rapidez do ciclo receção/preparação/venda e a valorização dos imóveis, com vista à facilitação da venda destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia também de uma envolvente tecnológica que proporciona infraestruturas específicas de tecnologias de informação para as atividades ligadas à recuperação de créditos e redução de NPE e tem o acompanhamento decorrente do Plano Operacional de redução de NPA, no qual se definem iniciativas destinadas a acelerar e conferir eficácia e enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis), distribuídas por diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, execuções, receção e tratamento dos FA e vendas.

O cumprimento dos objetivos de redução, para cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente, tanto em sede de informação de gestão como para as áreas de enfoque específico definidas no Plano Operacional acima referido, com reporte à gestão de topo.

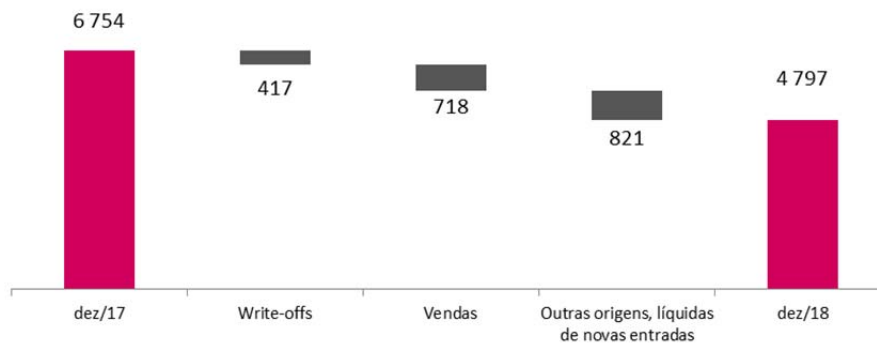
O Plano de Redução de NPA do Banco tem vindo a registar resultados muito positivos e superiores aos inicialmente projetados, tendo a revisão anual do Plano ocorrido em março de 2018, com objetivos ajustados em alta, para patamares de redução superiores aos estabelecidos na revisão anterior. Posteriormente, em agosto de 2018, procedeu-se a uma revisão intercalar extraordinária dos objetivos traçados, com níveis de ambição ainda mais elevados.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31/12/2017 e 31/12/2018, para o Grupo e para Portugal:

	(Milhões de euros)				
	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17
CONSOLIDADO	5 548 (- 27,6%)	6 308	6 665	7 122	7 658
PORTUGAL	4 797 (- 29,0%)	5 548	5 913	6 282	6 754

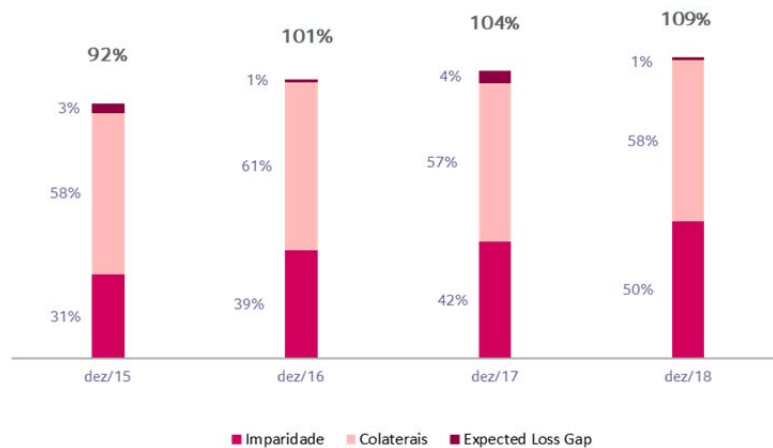
Verifica-se, assim, que a redução de NPE do Grupo em 2018 atingiu 2.110 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 27,6%. Em Portugal, a redução foi de 1.957 milhões de euros (-29,0%) e nas operações internacionais a mesma atingiu 154 milhões de euros (-17,0%). Esta evolução demonstra com clareza o empenho que o Grupo tem posto na implementação do Plano de Redução de NPE, bem como a eficácia das medidas e do desenho do mesmo.

No gráfico seguinte apresenta-se a decomposição da redução das NPE em Portugal em 2018, pelas diferentes fontes de redução em causa:



Relativamente às fontes de redução ilustradas no gráfico acima, salienta-se que a rubrica “Outras origens, líquidas de novas entradas” inclui as situações de “cura”, ou seja, exposições que deixaram, em 2018, de ser classificadas como NPE, por extinção dos motivos dessa classificação.

Destaca-se, também, que a cobertura da carteira de NPE por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap* – tanto para Portugal como a nível consolidado – atingiu cerca de 109% em 31/12/2018 (contra c. de 103% e 104% em 31/12/2017, para o Consolidado e Portugal, respetivamente). Em Portugal, a cobertura das NPE no final de 2018 era praticamente toda assegurada por imparidade e colaterais, sendo reduzido o peso de *Expected Loss Gap*, conforme ilustrado pelo gráfico seguinte (em dez/18). Na evolução entre dez/17 e dez/18, note-se ainda o considerável crescimento da cobertura de NPE por imparidade, que passou de 42% para 50%



No que se refere aos ativos em balanço resultantes da recuperação de créditos (*foreclosed assets*), o quadro seguinte mostra a evolução do respetivo *stock* – decomposto nas diferentes tipologias de ativos – entre dezembro de 2015 e dezembro de 2018, antes de imparidade:

	(Milhões de euros)						
	dez/18	set/18	jun/18	dez/17	dez/16	dez/15	dez/14
Imóveis	1 474	1 510	1 664	1 778	1 782	1 448	1 263
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	330	408	435	466	538	460	450
Outros ativos (não imobiliários)	156	138	142	95	75	55	55
SUB-TOTAL relativo a Portugal	1 960	2 056	2 241	2 339	2 395	1 963	1 769
FA de outras geografias	58	43	45	37	18	37	33
TOTAL GRUPO	2 019	2 099	2 286	2 376	2 413	2 000	1 802

Os valores constantes deste quadro mostram uma evolução claramente decrescente para o *stock* de FA desde dezembro de 2017, decorrente não só do esforço de venda proveitosa deste tipo de ativos, como também da redução verificada no influxo dos mesmos em resultado de processos de recuperação de crédito, dada a contração da carteira de créditos em incumprimento e a venda de portfólios de créditos colateralizados do segmento Corporate.

Assim, após um período em que o *stock* de FA registou um crescimento resultante da redução de NPE (2014-2016), verifica-se, mais recentemente, uma tendência de redução desta carteira, com aceleração dessa tendência no último ano: redução de 378 milhões de euros em 2018 contra uma redução de 56 milhões de euros em 2017.

Em 2018, em Portugal, o volume total de venda de FA imobiliários atingiu cerca de 670 milhões de euros, contra cerca de 430 milhões de euros em 2017 (+ 56,3%). Note-se, também, que os valores de venda destes ativos em 2018 foram 14,8% superiores ao respetivo valor de balanço (vs. c. de 12,9% em 2017), pelo que esta vertente de redução de NPA não tem causado, *per se*, um impacto negativo na conta de exploração.

A *performance* positiva na redução de FA imobiliários enquadra-se num contexto de evolução favorável do mercado imobiliário, que limita o risco dos FA imobiliários ainda em carteira em Portugal (imóveis e fundos de investimento/sociedades imobiliárias), sendo que as mais-valias verificadas no passado na venda destes ativos demonstram a prudência do Banco na valorização destes ativos.

Risco de concentração de crédito

No quadro seguinte, apresentam-se os valores para os pesos, na exposição total, das 20 maiores exposições 'não-NPE' do Grupo, em 31/12/2018, em termos de EAD e considerando o conceito de "Grupos económicos/Grupos de cliente", excluindo-se exposições da classe de risco "Bancos e Soberanos" (e grupos económicos considerados como NPE):

Clientes/Grupos económicos	Peso da exposição no total (EAD)
Cliente/Grupo económico 1	1,3%
Cliente/Grupo económico 2	0,7%
Cliente/Grupo económico 3	0,6%
Cliente/Grupo económico 4	0,5%
Cliente/Grupo económico 5	0,5%
Cliente/Grupo económico 6	0,4%
Cliente/Grupo económico 7	0,4%
Cliente/Grupo económico 8	0,4%
Cliente/Grupo económico 9	0,3%
Cliente/Grupo económico 10	0,3%
Cliente/Grupo económico 11	0,3%
Cliente/Grupo económico 12	0,3%
Cliente/Grupo económico 13	0,3%
Cliente/Grupo económico 14	0,2%
Cliente/Grupo económico 15	0,2%
Cliente/Grupo económico 16	0,2%
Cliente/Grupo económico 17	0,2%
Cliente/Grupo económico 18	0,2%
Cliente/Grupo económico 19	0,2%
Cliente/Grupo económico 20	0,2%
Total	7,9%

No seu conjunto, estas 20 maiores exposições não-NPE representavam 7,9% da EAD total em 31/12/2018. No final de 2017, este peso atingia 9,5%, pelo que a evolução da concentração do risco de crédito em 2018, assim medida, foi favorável. Em valor absoluto, a EAD conjunta dos 20 maiores clientes não-NPE reduziu-se em cerca de 763 milhões de euros.

Deve notar-se que, para além do cumprimento dos limites regulatórios relativos a Grandes Riscos, o Grupo define objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no RAS. Para além disso, são acompanhadas regularmente outros indicadores relativos a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

Em qualquer dos casos, os limites de concentração são definidos em função do grau de risco interno/externo atribuído aos clientes em causa, sendo considerada a respetiva “exposição líquida” (*Net Exposure* = LGD x EAD, com LGD = 45% sempre que não exista ou não seja aplicável uma estimativa própria para LGD).

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos apenas para clientes não-NPE, já que os clientes NPE estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA e têm objetivos de redução individualizados. Para os clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

Assim, todas as subsidiárias do Grupo definem as suas próprias estruturas de processos, as quais são periodicamente ajustadas em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura próprias.

O Risk Office e o Compliance Office representam a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos, reportando ao Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno.

Em 2018 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as respetivas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Já no final do 1º trimestre de 2019, a responsabilidade pela gestão do risco operacional transitou para o Compliance Office, tendo em consideração o forte cariz normativo e de ordem processual ligados à gestão deste risco pela 2ª linha de defesa.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente nas novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão responsável dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais. Com o objetivo de reforçar os mecanismos para o controlo mais eficiente do risco e permitir que o Banco encare estes desafios de forma confiante foram lançadas diversas iniciativas, das quais se destacam:

- A atualização e revisão da regulamentação interna e de indicadores de performance e risco para monitorização da prestação de serviços em regime de *outsourcing*, no âmbito dos processos em que intervêm;
- A entrada em vigor de regulamentação interna que determina princípios, linhas de atuação, responsabilidades e metodologias para a gestão do risco de Informação e Tecnologia (IT Risk);
- A definição e inclusão no RAS de novas métricas, com o objetivo de acompanhar a evolução da exposição ao IT

Risk;

- A colaboração da função de gestão de risco nas tarefas relacionadas com a inspeção do BCE aos riscos de ICT (*Information and Communication Technologies*).

Autoavaliação dos riscos operacionais (RSA)

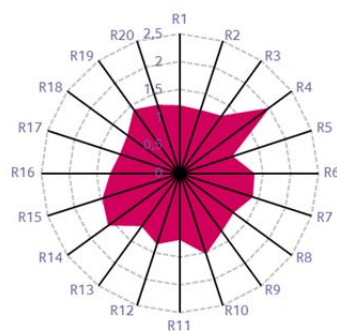
O objetivo dos exercícios de RSA é o de promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação de cada uma de 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários. Tal permite:

- Avaliar o risco inerente dos vários processos, que não considera a influência dos controlos existentes (Risco Inerente);
- Determinar a influência do ambiente de controlo instalado na redução do nível das exposições (Risco Residual);
- Identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução de risco das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

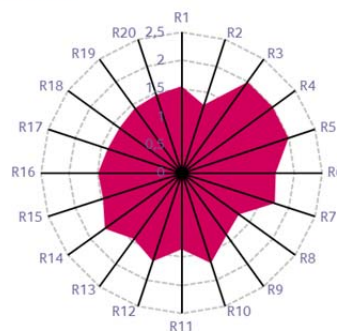
Os exercícios de RSA são realizados através de *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Em 2018 foram realizados exercícios de RSA nas principais geografias em que o Grupo opera, cujos resultados são exibidos nos gráficos seguintes. Estes apresentam o score médio para cada uma das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas, no conjunto dos processos de cada geografia, em que a linha exterior representa um score de 2,5 numa escala de 1 (menor exposição) a 5 (maior exposição).

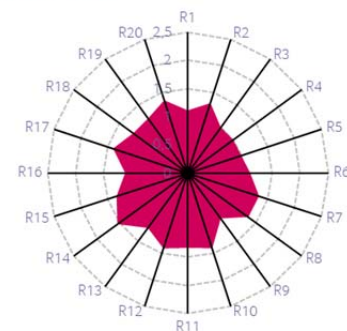
PORTUGAL



POLÓNIA



MOÇAMBIQUE



R1 Fraude interna e roubo
R2 Execução de transações não autorizadas
R3 Relações com colaboradores
R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança
R5 Discriminação sobre colaboradores
R6 Perda de colaboradores-chave

R7 Hardware e Software
R8 Infra-estruturas de comunicações
R9 Segurança de sistemas
R10 Execução e manutenção de transações
R11 Monitorização e reporte
R12 Relações com clientes
R13 Conceção de produtos/serviços

R14 Fraude externa e roubo
R15 Desastres e danos nos ativos
R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
R18 Riscos de Projetos
R19 Outsourcing
R20 Outros problemas de relações com terceiros

Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para este risco e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, sendo um importante instrumento para quantificar a exposição ao risco e também para *backtesting* dos resultados dos RSA, possibilitando aferir a avaliação/classificação atribuída às sub-tipologias de risco.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* um papel determinante na dinamização desses procedimentos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Assim, os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os

quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito e, quando aplicável, a valorização da perda e a descrição da ação de melhoria identificada (a partir da análise da causa da perda), destinada a mitigar o risco. Para perdas de montante superior a um limiar definido pela CE, são elaborados relatórios de *lessons learned*, a apresenta e discutir em sede desse órgão.

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, em 2018:



Na origem da maior parte das perdas estiveram riscos processuais, relacionados com falhas na formalização de um produto descontinuado no início desta década e riscos organizacionais relacionados com falhas nas respostas a reclamações sobre produtos de crédito. De relevar que o padrão das perdas operacionais verificadas não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

Salienta-se ainda que, nos últimos 5 anos, a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado no âmbito do Método Standard (*gross income*) para requisitos regulamentares de capital se situou abaixo de 1%, o que compara muito favoravelmente com o *benchmark* internacional e atesta a robustez do ambiente de gestão e controlo do risco operacional do Grupo.

Indicadores de risco (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (KPI - *Key Performance Indicators* e KCI - *Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Análise de cenários

A análise de cenários, realizada em Portugal, é um exercício orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes para o Banco, mesmo que nunca se tenham verificado.

Participam na análise de cenários todos os *macro-process owners* e outros primeiros responsáveis de Direções selecionadas, pelo conhecimento e experiência que detêm da atividade, essencial para a descrição do impacto desse tipo de eventos e quantificação das perdas potenciais que os mesmos podem ocasionar.

Os resultados da avaliação dos cenários são incorporados no modelo desenvolvido para determinar a adequação do capital (ICAAP) e para a gestão e mitigação do risco operacional, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Gestão da continuidade do negócio

A gestão da continuidade do negócio engloba duas componentes complementares - o Plano de Continuidade de Negócio, relativo a pessoas, instalações e equipamentos, e o Plano de Recuperação Tecnológica, relativo a sistemas de informação, aplicações e infraestruturas de comunicações.

Ambos os planos estão definidos e implementados para um conjunto de processos de negócio críticos e são promovidos e coordenados por uma unidade de estrutura dedicada, cuja metodologia assenta num princípio de melhoria contínua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações das entidades de supervisão.

Estes planos de continuidade são regularmente testados e atualizados, mediante a realização de exercícios que visam melhorar e aprofundar a articulação entre a resposta de emergência, a recuperação tecnológica, a gestão de crise e a recuperação do negócio. Em 2018 foram realizados 12 exercícios de recuperação de negócio, 2 exercícios de recuperação tecnológica e 1 exercício de gestão de crise.

Contratação de seguros

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial - de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Acompanhamento de Risco Operacional e Controlo Interno e autorizadas pela CE.

Riscos de mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites

são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento – com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação^(*)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, medidos pelas metodologias atrás referidas, que registaram níveis moderados durante o período em análise:

	(Milhares de euros)				
	dez 18	Máximo	Média	Mínimo	dez 17
RISCO GENÉRICO (VaR)	3 040	5 407	2 817	1 661	2 546
Risco de taxa de juro	3 125	5 160	2 573	1 760	2 450
Risco cambial	363	495	784	305	790
Risco de ações	34	89	52	66	36
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(483)</i>	<i>(336)</i>	<i>(592)</i>	<i>(471)</i>	<i>(730)</i>
RISCO ESPECÍFICO	47	389	115	19	100
RISCO NÃO LINEAR	0	17	10	0	7
RISCO DE COMMODITIES	5	7	3	1	6
RISCO GLOBAL	3 091	5 579	2 949	1 746	2 660

Monitorização e validação do Modelo VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Relativamente ao exercício de *backtesting* hipotético do modelo VaR para a carteira de negociação de Portugal, entre 31/12/2017 e 31/12/2018, o mesmo resultou em 3 excessos de valor sobre os resultados previstos pelo modelo (todos negativos), o que representa uma frequência de 1,2% em 257 dias de observações. Assim, o resultado deste *backtesting* permite validar a adequação do modelo para a medição do risco em causa.

^(*) *Trading Book* - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística).

Stress Tests sobre a carteira de negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 31/12/2018, no que se refere aos impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

	Cenário com impacto negativo	Impacto
(Milhares de euros)		
CENÁRIOS STANDARD		
Variação paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	-100 p.b.	-5.594
Variação no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	-25 p.b.	-2.855
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	-100 p.b. e +25 p.b.	-2.520
	-100 p.b. e -25 p.b.	-8.735
Variação dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30%	-80
Variação das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	+10%, +25%	-254
Variação dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	-20 p.b.	-1.058
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do Bid Ask Spread	Alargamento	-670
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	-10.926
	VaR com diversificação	-10.918
Cenários históricos ⁽²⁾	06/out/08	-11.529
	18/jul/11	-8.874

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise financeira de 2008 e da crise de Dívida Pública da Zona Euro (em 2011).

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários *standard*, o principal cenário adverso a ter em conta é a descida generalizada das taxas de juro quando acompanhada por uma variação do declive da curva de rendimentos, no caso de uma descida mais acentuada nos prazos longos do que nos prazos mais curtos (diminuição do declive da curva). Relativamente aos cenários não-*standard*, o principal cenário de perda refere-se à aplicação à carteira atual das variações ocorridas em 06/10/2008.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE – *economic value of equity*) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII – *net interest income*), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto prazo, com impacto direto na margem financeira do Banco (NII), como de médio/longo prazo, afetando o valor económico do balanço (EVE).

Os principais fatores de risco de taxa de juros advêm do do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (*gap risk*) que pode originar perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro que afetem diferentemente classes de ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de taxas de juros (*yield curve*). Por sua vez, as variações de taxas de juro podem alterar os perfis comportamentais de clientes e produtos, induzindo pagamentos/levantamentos antecipados de ativos e passivos, incluindo o exercício de direitos de opção incorporados no desenho dos produtos (*behavioural and optional risk*). Para além disto – embora com

menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*)

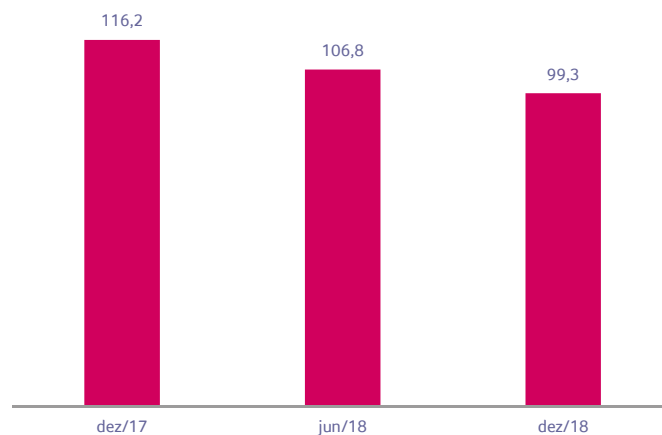
Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado. São igualmente considerados os impactos decorrentes do comportamento dos clientes, em particular nos produtos para os quais este é especialmente relevante - nomeadamente, produtos sem maturidade definida (depósitos à ordem, crédito *revolving*) - bem como os impactos decorrentes da alteração de *cash flows* contratuais (reembolsos antecipados de créditos).

O resultado desta análise para uma variação de +100 pontos-base no nível das taxas de juro do Euro (para todos os prazos, i.e., assumindo-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos), sobre a carteira bancária em 31/12/2018 consiste num impacto positivo sobre o valor económico do balanço de cerca de 129 milhões de euros. Assim, o Grupo encontra-se exposto positivamente a uma subida das taxas de juro, o que se enquadra no contexto de um nível muito baixo de taxas de juro que tem vindo a persistir nos últimos anos. Inversamente, o impacto negativo para uma descida generalizada de taxas do euro de -100 pontos-base - e considerando um *floor* de 0% (i.e., sem considerar taxas negativas) - seria de cerca de -25 milhões de euros.

Em complemento à abordagem anterior o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos (considerando igualmente o efeito dos modelos comportamentais acima referidos) e em curvas de rendimentos a 12 meses, projetadas de acordo com os métodos *cash and carry trade* e *non-arbitrage*. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que, para cada amortização, é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade e preço.

Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado. O gráfico mostra os valores de impacto estimado sobre a margem financeira, nos pontos semestrais dos últimos 2 anos, considerando-se uma variação de +100 pontos-base nas taxas de mercado e o cenário "agressivo" para os coeficientes de transmissão das variações de mercado sobre as taxas de depósitos e outros passivos geradores de juros ('betas'), o que ilustra a evolução da sensibilidade da margem financeira à variação das taxas de mercado:

Impactos sobre a NII em cenário de aumento de taxas
(+100 p.b.)



Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições sujeitas a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2018, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de *Net Investment*; de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A estrutura de financiamento - *wholesale funding* (WSF) - do Grupo é definida, para cada período anual, pelo Plano de Liquidez, que faz parte integrante do processo de orçamentação e é formulado a nível consolidado e para as principais subsidiárias do Grupo. A preparação deste plano é coordenada pelo *Group Treasurer*, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano e procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

Em 2018 observou-se em termos consolidados um aumento de 313 milhões de euros nas necessidades de financiamento *wholesale*, atribuível sobretudo aos impactos do aumento das carteiras de dívida soberana em Portugal e na Polónia, por um lado, e de nova redução do *gap* comercial em Portugal e meios libertos pela atividade, por outro.

Em termos de estrutura de financiamento, o aumento das necessidades de liquidez foi suprido quase integralmente no mercado monetário, cujo saldo teve um aumento líquido de 357 milhões de euros (para um saldo de 1.168 milhões de euros em final de ano), resultante do aumento em mercado interbancário de 754 milhões de euros (para um saldo de 738 milhões de euros em final de ano) e da redução de 398 milhões no recurso a Repos (para um saldo de 430 milhões de euros em final de ano).

O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se em 4.000 milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO (*Targeted longer-term refinancing operations*), que atingirão a maturidade em 2020.

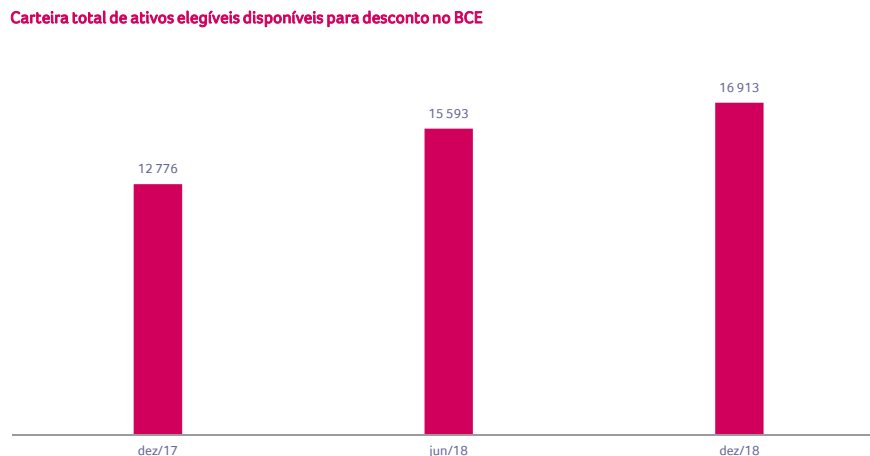
O quadro seguinte ilustra a estrutura de WSF, em 31 de dezembro de 2017 e 2018, em termos do peso relativo de cada um dos instrumentos utilizados:

	dez/18	dez/17	Varição peso
Mercado monetário	8,7%	-0,2%	8,9%
BCE	47,1%	48,9%	-1,8%
<i>Private placements</i>	0,8%	1,8%	-1,0%
Repos	5,1%	10,1%	-5,1%
Acordos de empréstimo	20,7%	20,9%	-0,3%
EMTN	0,0%	0,0%	0,0%
Obrigações Hipotecárias	11,8%	12,2%	-0,5%
Dívida Subordinada	5,9%	6,1%	-0,3%
Total	100,0%	100,0%	

Embora o peso do financiamento bruto no BCE se tenha praticamente mantido, deve referir-se que, em 31/12/2018, em termos líquidos (i.e. deduzindo ao valor das tomadas o saldo depositado no Banco de Portugal e outra liquidez em excesso sobre as reservas mínimas de caixa), esta fonte de financiamento evidenciava nova redução face a 31/12/2017, no montante de 397 milhões de euros, para um saldo líquido de 2.652 milhões de euros em final do ano.

O crescimento das carteiras de títulos de dívida soberana, elegíveis para desconto no BCE, permitiu um significativo reforço do *buffer* de liquidez junto do Eurosistema, que atingiu 14.261 milhões de euros no final de 2018 contra 9.728 milhões de euros em dezembro de 2017, representando um aumento de cerca de 47%.

A evolução da carteira de colateral disponível para desconto junto do BCE nos últimos 2 anos é ilustrada pelo seguinte gráfico:



Para além do colateral elegível no BCE, acima representado graficamente, o Grupo detinha ainda em 31 de dezembro de 2018 uma carteira de *Treasury Bills* (EUA), ativo que qualifica como altamente líquido e cuja componente não onerada ascendia a 87 milhões de euros.

A *counterbalancing capacity* do Banco é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de *stress* financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação e, à data de 31 de dezembro de 2018, apresentavam um valor total estimado de 2.610 milhões de euros, com as seguintes origens: venda de *corporate bonds*, venda de papel comercial, securitização de uma carteira de crédito ao consumo e emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a *pool* de política monetária do BCE.

Controlo do risco de liquidez

A posição de liquidez do Grupo é regularmente apurada, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas.

O Grupo efetua o controlo do perfil de liquidez estrutural através do acompanhamento regular de um conjunto de indicadores definidos tanto internamente como pela regulamentação, que visam caracterizar o risco de liquidez, como sejam o rácio de transformação de depósitos em crédito (87% em 31 de dezembro de 2018), os indicadores regulamentares LCR (*Liquidity coverage ratio*) e NSFR (*Net stable funding ratio*) - respetivamente 218% e 133% em 31 de dezembro de 2018 - e ainda a dimensão da folga de colateral disponível para desconto em bancos centrais do espaço da União Europeia (*buffer* de liquidez, atrás referido) face ao total de depósitos de clientes.

Risco do Fundo de Pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

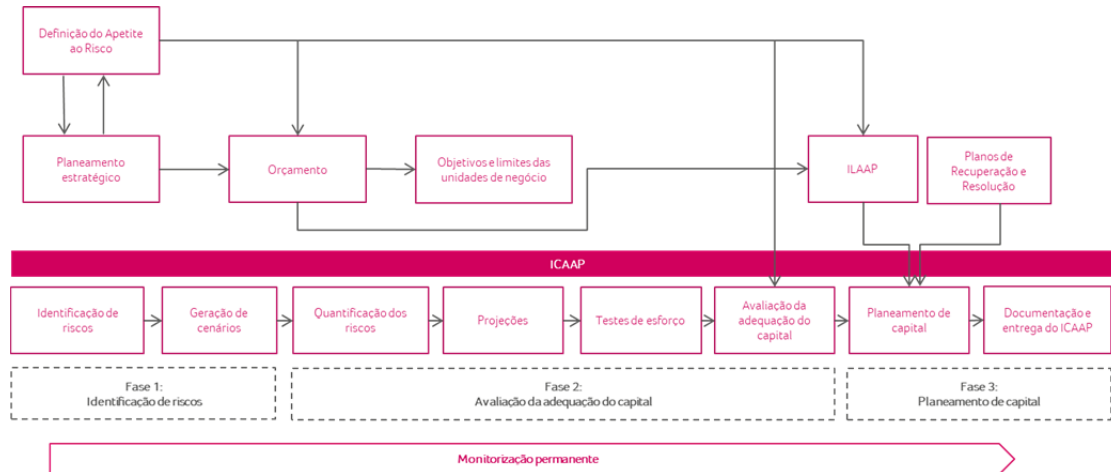
Em 2018, o Fundo de Pensões do Grupo BCP registou uma taxa de retorno líquida de +0,18%, a qual foi superior ao *benchmark* do fundo. Contribuíram positivamente para esta *performance* todas as classes de ativos, com exceção das componentes de Taxa Variável e Liquidez. Salienta-se, sobretudo, a performance positiva registada nas componentes de Ações nacionais e europeias, em que a seleção permitiu compensar o registo negativo global desta classe de ativos. A componente de Taxa Fixa (ativos de Dívida Pública e Corporate nacionais) e a componente de Ativos Imobiliários acrescentaram igualmente valor ao Fundo. De referir, ainda, a componente de investimentos alternati-

vos^(*) na qual se destaca o forte desempenho dos fundos de *private equity*.

Não obstante a rentabilidade do Fundo ser inferior à taxa de desconto usada nas projeções atuariais, em 31 de dezembro de 2018, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 12 milhões de euros.

Processo interno de avaliação da adequação do capital (ICAAP)

O Banco acompanha permanentemente a evolução da adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que o Grupo está sujeito no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual e projetada para o médio prazo. Este processo contínuo, designado por ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo chave no âmbito da função de gestão de risco do Grupo BCP. A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:



O ICAAP desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos, da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade no presente e se as projeções de balanço e resultados decorrentes da implementação do plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos no RAS aprovado para o Grupo.

Para este efeito, o processo do ICAAP desenrola-se a partir de uma visão prospetiva das estimativas de impacto da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Neste processo são estimados os impactos sob diferentes cenários, incluindo cenários de *stress*, nestes últimos com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo e se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita constitui a primeira fase de cada ciclo anual do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, avaliando-se, numa primeira abordagem, a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos – quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos – utilizando-se para o efeito uma escala interna de impacto potencial sobre o nível dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ou sobre resultados.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos que irão ser incorporados no processo ICAAP e a definição das variáveis a considerar na geração quer do cenário-base, quer do cenário de esforço. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à Comissão de Avaliação de Riscos.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo. Enquanto o primeiro

^(*) Basicamente: Fundos de Private Equity e Fundos de Retorno Absoluto.

dos cenários corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo (cenário-base), os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência e com severo impacto na atividade do Grupo (cenários adversos), para testar a resiliência do Grupo em situações-limite. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência da Comissão de Avaliação de Riscos.

Na terceira fase procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos identificados pelo Banco são considerados para efeitos de ICAAP. Os riscos materiais são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (EU) 575/2013 (o CRR – *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (*Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

Os resultados do ICAAP são avaliados pela CE e pela Comissão de Avaliação e Riscos e aprovados pelo CA do Grupo, constituindo uma das principais fontes para a revisão do *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo.

Trimestralmente, o Banco procede à revisão dos pressupostos assumidos no ICAAP, nomeadamente, avaliando a materialidade dos riscos anteriormente classificados como ‘não materiais’, a atualidade das projeções consideradas nos cenários macroeconómicos, a análise de desvios face ao plano de negócio, a atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP e o cálculo da capacidade de absorção de riscos. Os resultados desta revisão reportados aos órgãos de gestão do Banco.

Os resultados do ICAAP em 31/12/2018 demonstram que os atuais níveis de capitalização são adequados para o horizonte temporal de 3 anos, quer no cenário-base, quer no cenário de esforço/adverso.

Validação e acompanhamento de modelos

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte hierárquico ao Administrador com o pelouro do Risco na Comissão Executiva.

O GAVM é uma unidade de estrutura da segunda linha de defesa no âmbito da gestão de risco de modelo, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos (*model owners e developers*) e da Direção de Auditoria, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções.

O âmbito de atuação do GAVM abrange, entre outros, o acompanhamento e a validação de modelos de risco de crédito (sistemas de notação), de riscos de mercado e do ICAAP, reportando os resultados dos exercícios de acompanhamento e validação ao Sub-comité de Acompanhamento e Validação de Modelos e ao Comité de Risco.

Para além das atividades diretamente relacionadas com a função de acompanhamento e validação da performance dos modelos, o GAVM é responsável pela coordenação das atividades de *model risk management*.

Em 2018, foram realizadas diversas ações de acompanhamento e validação dos modelos internos em utilização pelo Banco. Essas ações visam, entre outros, reforçar a confiança sobre os modelos, acompanhar o seu desempenho e evolução, assegurando a sua adequação à realidade do negócio e a sua conformidade com as disposições regulamentares vigentes, bem como reforçar a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito da validação de modelos, destacam-se a análise da quantificação de riscos no âmbito do ICAAP, a validação do modelo de *expected credit loss* no âmbito das IFRS9⁽⁴⁾, a validação do modelo interno para riscos de mercado e a validação dos modelos internos de risco de crédito relativos a Probabilidade de Default (PD) aplicáveis aos seg-

⁽⁴⁾ *International Financial Reporting Standard 9 Financial Instruments* (Norma Internacional de Relato Financeiro 9 Instrumentos Financeiros)

mentos de Retalho, Empresas, Promoção Imobiliária e Project Finance, bem como dos modelos de perda em caso de incumprimento (LGD).

O GAVM desenvolve e aplica procedimentos e metodologias de validação capazes de assegurar uma avaliação adequada dos modelos e o alinhamento com os crescentes desafios regulamentares, com o reforço significativo (i) do âmbito dos exercícios de validação, (ii) da profundidade das análises realizadas e (iii) da transparência e auditabilidade do trabalho realizado.

No âmbito do acompanhamento de modelos, o Grupo participa regularmente nos exercícios regulamentares de Benchmarking e de TRIM (*Targeted Review of Internal Models*).

De salientar, em 2018, pela sua importância e recursos alocados, a preparação do exercício TRIM sobre modelos de risco de crédito aplicáveis ao segmento do Corporate (Portugal), com início no último trimestre, a decorrer por um período de quatro meses.

Encontra-se implementada a aplicação de suporte ao *framework* de *Model Risk Management*, dispondo o Banco de uma ferramenta de gestão e de avaliação do risco dos modelos, suportado num *workflow* funcional e de aprovação que se enquadra num conjunto de requisitos de documentação interna plenamente alinhados com a regulamentação aplicável e expectativas da supervisão.

Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

Com efeito, a partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e da envolvente externa e da modelização de todas as variáveis, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, suportado num sistema de sinais de alerta precoce (EWS - *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises de capital e/ou de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso (*Playbook*), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo integra o Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e *stakeholders* (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

Ratings do BCP

Durante o ano de 2018, assistiu-se a uma melhoria assinalável dos indicadores macroeconómicos em Portugal, sendo visíveis desenvolvimentos positivos na flexibilidade do financiamento orçamental, na sustentabilidade da dívida pública, na melhoria da solidez do sistema financeiro e na redução da vulnerabilidade externa. As agências de *rating* têm vindo a reconhecer este progresso e todas elas, no final de 2018, atribuíam a notação de *investment grade* à República Portuguesa.

Os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade num contexto desafiante durante o ano de 2018, com o BCE a manter as taxas de juro em níveis bastante reduzidos, o que condiciona a margem financeira e, por conseguinte, a rentabilidade do sistema financeiro. No entanto, é de assinalar o progresso alcançado na melhoria da qualidade dos ativos dos bancos portugueses – através da redução de NPE

–, bem como o reforço dos níveis de capital e rentabilidade, permitindo perspetivas mais favoráveis relativamente ao desempenho do setor bancário português.

Não obstante a redução significativa de ativos problemáticos por parte dos bancos portugueses, estes continuam com valores elevados nos respetivos balanços, sendo uma das principais preocupações das agências de *rating*. Por outro lado, o regresso, apesar de contido, dos bancos portugueses a níveis positivos de rentabilidade sugere uma melhoria nas suas operações.

Em 2018, três Agências de Rating reconheceram o progresso do BCP na implementação do seu plano estratégico e melhoraram a notação de *rating* de longo prazo em 1 *notch*: S&P Global Ratings em 9 de outubro, Moody's em 16 de outubro e Fitch Ratings em 6 de dezembro.

Moody's	
<i>Baseline Credit Assessment</i>	b1
<i>Adjusted Baseline Credit Assessment</i>	b1
Avaliação de risco de Contraparte LP / CP	Baa3 (cr) / P-3 (cr)
<i>Rating</i> de Risco de Contraparte LP / CP	Ba1 / NP
Depósitos LP / CP	Ba3/NP
Dívida Sénior não garantida LP / CP	Ba3/NP
<i>Outlook</i> depósitos / sénior	Positivo
Dívida Subordinada - MTN	(P) B2
Dívida Subordinada	B2
<i>Additional Tier 1</i>	Caa1 (hyb)
Outra dívida de curto prazo	P (NP)
Obrigações Hipotecárias	Aa3

Ações de Rating

16 de Outubro de 2018 - Upgrade do *Baseline Credit Assessment* (BCA) e do BCA ajustado, de 'b2' para 'b1'. Upgrade dos *ratings* dos Depósitos e da Dívida Sénior não garantida de longo prazo, de 'B1' para 'Ba3'.

4 de Dezembro de 2018 - Confirmação dos *ratings* dos Depósitos e da Dívida Sénior não garantida de longo prazo em 'Ba3', e revisão do *outlook* da Dívida Sénior não garantida de longo prazo de 'positivo' para 'em desenvolvimento'.

Fitch Ratings	
<i>Viability Rating</i>	bb
Suporte	5
<i>Floor</i> de Suporte	Sem <i>Floor</i>
<i>Rating</i> de Emitente LP / CP	BB / B
Dívida Sénior não garantida LP / CP	BB / B
<i>Outlook</i>	Estável
Dívida Subordinada <i>Lower Tier 2</i>	BB-
<i>Additional Tier 1</i>	B-
Obrigações Hipotecárias	BBB+

Ações de Rating

6 de Dezembro de 2018 - Revisão em alta do *Viability Rating* de 'bb-' para 'bb' e do *rating dos* Depósitos e da Dívida Sénior não garantida de longo prazo de 'BB-' para 'BB'. Confirmação dos *ratings* de curto prazo em 'B' e upgrade do *rating* da Dívida Subordinada de longo prazo de 'B+' para 'BB-'.

Standard & Poor's	
<i>Stand-alone credit profile</i> (SACP)	bb
<i>Rating</i> de Contraparte de resolução LP / CP	BBB- / A-3
<i>Rating</i> de Emitente LP / CP	BB / B
<i>Outlook</i>	Estável
Dívida subordinada	B
<i>Additional Tier 1</i>	CCC+

Ações de Rating

9 de Outubro de 2018 - Revisão em alta da notação de *rating* de Emitente de 'BB-/B' para 'BB/B' e do *rating* de Contraparte de Resolução de 'BB+/B' para 'BBB-/A-3'.

DBRS	
Intrínseco	BB (high)
Obrigações críticas	BBB/R-2(high)
Depósitos LP / CP	BB (high) / R-3
Dívida Sénior LP / CP	BB (high) / R-3
Tendência	Positiva
Dívida Subordinada	BB (low)
<i>Additional Tier 1</i>	B (low)
Obrigações Hipotecárias	A

Ações de Rating

11 junho 2018 - Confirmação dos *ratings* do Banco, incluindo o *rating* intrínseco, os *ratings* de Dívida Sénior e de Depósitos em 'BB (high)' / 'R-3', o *rating* de Obrigações Críticas em 'BBB' / 'R-2', e o *rating* de Dívida Subordinada em 'BB (low)' e passou a Tendência de todos os *ratings* para Positiva.

Capital

De acordo com a interpretação do Banco da CRD IV/CRR à data, o rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2018, fixou-se em 12,1% em base *phased-in* e em 12,0% *fully implemented*, em comparação com os 13,2% e 11,9% respetivamente apurados em 31 de dezembro de 2017 e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2018 (CET1 8,81%, T1 10,31% e Total 12,31%).

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2018 reflete sobretudo os seguintes impactos:

- a progressão do *phase-in* contemplando a aplicação do resultado do SREP para 2018 determinaram uma redução do CET1 de 694 milhões de euros e dos riscos ponderados de 439 milhões de euros em 1 de janeiro de 2018 (-160 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- a adoção da IFRS9 diminuiu o CET1 em 101 milhões de euros e os riscos ponderados em 20 milhões de euros (-25 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- A geração orgânica de capital, consubstanciada nos resultados líquidos positivos de 2018, contribuiu também para o bom desempenho dos fundos próprios neste período.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

	(Milhões de Euros)			
	31 dez. 18	31 dez. 17	31 dez. 18	31 dez. 17
	<i>PHASED-IN</i>		<i>FULLY IMPLEMENTED</i>	
FUNDOS PRÓPRIOS				
<i>Common Equity Tier 1</i> (CET1)	5,047	5,319	5,024	4,738
<i>Tier 1</i>	5,121	5,319	5,102	4,809
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	5,688	5,932	5,663	5,457
RISCOS PONDERADOS	41,883	40,171	41,819	39,799
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE ^(*)				
CET1	12.1%	13.2%	12.0%	11.9%
<i>Tier 1</i>	12.2%	13.2%	12.2%	12.1%
Total	13.6%	14.8%	13.5%	13.7%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

O Banco foi informado da decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de março de 2019, com base nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII). As decisões definem os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA): 9,625% de CET1, 11,125% de T1 e 13,125% de rácio total, incluindo, em adição aos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 92º da CRR, requisitos de Pilar II de 2,25%, reserva adicional de conservação de fundos próprios de 2,5% e reserva para outras instituições de importância sistémica de 0,375%.

O impacto estimado no rácio CET1, contemplando a aplicação do resultado do SREP e da progressão do *phase-in* de 2019, cifrou-se em +3 pontos base *fully implemented* e +10 pontos base *phased-in*.

O Banco concluiu, em janeiro, a emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificada como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1), no montante de 400 milhões de euros. O impacto estimado desta operação no rácio T1 será de +96 pontos base *fully implemented* e *phased-in*.

O Bank Millennium, S.A. na Polónia concluiu, também em janeiro, uma emissão de obrigações representativas de dívida subordinada, classificada como instrumento de fundos próprios de nível 2, no montante de 830 milhões de zlóti. O impacto estimado desta operação no rácio Total será de +11 pontos base *fully implemented* e +10 pontos base *phased-in*.

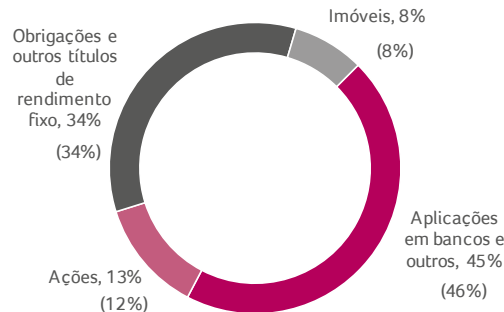
Fundo de pensões

Em 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios totalizaram 3.066 milhões de euros, comparando com 3.050 milhões de euros relevados no final do ano anterior. Estas responsabilidades estão relacionadas, nomeadamente com o pagamento de pensões de reforma por velhice e por invalidez aos colaboradores.

No final de 2018, os ativos do Fundo de Pensões ascenderam a 3.078 milhões de euros (3.166 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017) e evidenciaram uma taxa de rendibilidade positiva de 0,2%, que compara desfavoravelmente com a taxa de rendimento do fundo de 2,1% considerada nos pressupostos atuariais.

Em 31 de dezembro de 2018, a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões não apresenta alterações relevantes em relação ao ano anterior. No final do ano de 2018, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018



(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2017

Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação do montante das responsabilidades nos exercícios de 2018, 2017 e 2016 foram os seguintes:

PRESSUPOSTOS	31 dez. 18	31 dez. 17	31 dez. 16
Taxa de desconto / taxa de rendimento do fundo	2.10%	2.10%	2.10%
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de rendimento do fundo	2.10%	2.10%	2.10%
Tábuas de mortalidade			
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma	66 anos e 4 meses	66 anos e 3 meses	66 anos e 2 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1.75%	1.75%	1.75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1.00%	1.00%	1.00%

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os Sindicatos representativos dos trabalhadores do grupo, cujos impactos foram reconhecidos na conta de exploração consolidada. O “Sindicato dos Bancários do Norte” apenas formalizou a aceitação das alterações ao ACT em abril de 2017, pelo que o respetivo impacto apenas foi reconhecido no primeiro semestre de 2017.

No final de 2017 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo foi alterado no sentido de incorporar as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo), bem como as alterações introduzidas nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, em termos de benefícios de reforma.

As responsabilidades do Grupo encontram-se totalmente financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal, estando 100% cobertas em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018, as perdas atuariais, no montante de 98 milhões de euros (29 milhões de euros de desvios atuariais positivos em 2017) estão relacionadas com a diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência ao final dos exercícios de 2018, 2017 e 2016 encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

PRINCIPAIS INDICADORES	31 dez. 18	31 dez. 17	31 dez. 16
Responsabilidades com pensões	3 066	3 050	3 093
Fundo de Pensões	3 078	3 166	3 124
Cobertura de responsabilidades (*)	100%	104%	101%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	0,2%	4,2%	-2,6%
(Ganhos) / Perdas atuariais	98	-29	303

(*) Em 31 de dezembro de 2016, a cobertura das responsabilidades corresponde a um rácio pro-forma, apresentado em base comparável, assumindo que as responsabilidades extra-fundo já estariam formalmente incorporadas no Fundo de Pensões do Grupo no final desse ano (inclusão que aconteceu formalmente em 2017, pela aprovação no contrato constitutivo do Fundo.

).

Informação sobre tendências

Apesar da aceleração da retoma económica em Portugal, da estabilização do setor bancário e da redução do nível de endividamento do setor público e privado, os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade numa envolvente desafiante em 2018. Os bancos operam num contexto de taxas de juro bastante reduzidas, o que pressiona a margem financeira. Para além disso, os bancos portugueses têm, no seu balanço, um montante ainda significativo de ativos não geradores de juros. A envolvente caracteriza-se ainda por uma rápida evolução tecnológica e na sequência da *Payment Services Directive 2* (PSD2) pela concorrência de novos participantes no mercado (*Fintech*). Existem ainda novas exigências regulamentares, nomeadamente a adoção da IFRS16 a partir de janeiro de 2019.

As projeções do Banco de Portugal para a economia portuguesa ao longo do período 2018-21 apontam para o abrandamento da atividade económica, convergindo para o crescimento esperado do PIB na Área Euro. O PIB deverá apresentar crescimentos médios anuais de 2,1% em 2018, 1,8% em 2019, 1,7% em 2020 e 1,6% em 2021. Perspetiva-se que, durante os anos 2018-21, o contributo das exportações líquidas perca preponderância para o crescimento do PIB. De acordo com as projeções do Ministério das Finanças, o défice público deverá ficar próximo de 0,5% do PIB em 2018, o que representa o valor mais baixo desde que Portugal entrou para a área do Euro. É esperado um excedente orçamental em 2020.

No final de 2018, todas as agências de *rating* atribuem uma notação de *investment grade* à República Portuguesa, o que se traduziu, em conjunto com a melhoria da perceção do mercado face à economia portuguesa, na redução acentuada dos prémios de risco soberano e dos bancos.

De acordo com o Banco de Portugal, os recursos captados pelos bancos nacionais junto do BCE diminuíram para 18,9 mil milhões de euros em dezembro de 2018, o que é consistente com a tendência geral apresentada desde a segunda metade de 2013. Esta evolução traduz a melhoria na posição de liquidez dos bancos nacionais, a qual tem beneficiado de um comportamento resiliente ao nível dos depósitos, nomeadamente de particulares (+3,8% em termos homólogos em dezembro de 2018, com os depósitos à vista a aumentarem 15,9% em termos homólogos e os depósitos a 3,8%, também em termos homólogos).

Adicionalmente, o processo de desalavancagem do setor financeiro português prossegue, com a carteira total de crédito a particulares a aumentar 0,1% e o crédito a empresas a diminuir 0,3%, em termos homólogos, em dezembro de 2018, respetivamente. Note-se que o rácio de transformação do setor bancário em Portugal se encontrava em 89% no final de setembro de 2018 face a 128% no final de 2012 e a 158% no final de 2010.

O crédito concedido pelo BCP tem vindo a reduzir-se, mas reflete duas dinâmicas diferentes: Em dezembro de 2018, a carteira de NPE reduziu-se 2,1 mil milhões de euros e a carteira *performing* aumentou 2,2 mil milhões de euros (em Portugal: A carteira de NPE reduziu-se 2,0 mil milhões de euros e a carteira *performing* aumentou 1,1 mil milhões de euros). Em paralelo, os depósitos têm vindo também a aumentar: +4,6% em termos homólogos, em Portugal, em dezembro de 2018. Como o BCP tem excesso de liquidez (rácio de *loans-to-deposits* ficou em 87% em dezembro de 2018), decidiu reduzir o seu recurso ao financiamento obtido junto do BCE para 2,7 mil milhões de euros em dezembro de 2018.

O BCP era, no final de dezembro de 2018, o maior banco privado com base em Portugal em termos de volumes de negócios, apresentando uma situação patrimonial robusta, com um rácio CET1 *fully implemented* de 12,0%, acima dos requisitos regulamentares (SREP), e com um rácio de crédito sobre depósitos de 87%.

A manutenção das taxas de juro do mercado monetário em valores muito reduzidos tem contribuído para a diminuição do *spread* sobre os depósitos a prazo dos bancos portugueses, mais do que compensando a redução dos *spreads* no crédito. As taxas de juro dos depósitos a prazo atingiram no final de dezembro de 2018 valores em cerca de 15 pontos base e a taxa média da carteira de depósitos a prazo deverá convergir para estes níveis no decurso do ano.

O efeito preço na margem financeira deverá manter-se globalmente positivo, refletindo a melhoria da margem de juros com Clientes (diferencial entre a taxa global do crédito e a taxa global a que os bancos remuneram os depósitos). A rentabilidade dos bancos portugueses deverá continuar a ser condicionada pelas perspetivas de prolongamento do ambiente de baixas taxas de juro de curto prazo.

Várias instituições deverão continuar a implementar planos de reestruturação, visando o aumento da eficiência operacional e o ajustamento dos modelos de negócio, traduzindo-se na diminuição do número de sucursais e de empregados e na libertação de capital alocado a atividades não *core*. A rentabilidade do setor bancário continua ainda a ser afetada por um elevado *stock* de NPE, cujos objetivos de redução continuam a limitar a capacidade de geração interna de capital.

O Grupo BCP tem uma exposição relevante à Polónia, onde existem riscos de alterações legislativas com impacto no sistema financeiro polaco, incluindo os relativos ao tema da conversão dos créditos à habitação denominados em francos suíços para zlotis.. É importante salientar que o Bank Millennium continua a reduzir a sua carteira de crédito à habitação em moeda estrangeira em cerca de 8% ao ano e que atualmente este tipo de créditos representa apenas 27% do total da carteira de crédito na Polónia.

Permanecem alguns riscos relacionados com a situação económica nalguns países de África, com potencial impacto na situação do Grupo, nomeadamente em Moçambique e Angola, cuja atividade económica está a desacelerar, a inflação é elevada e que enfrentaram uma expressiva desvalorização cambial durante o ano de 2017, tendo-se assistido a alguma estabilização ou mesmo reversão em 2018.

Existe um foco acrescido na gestão do *stock* de ativos problemáticos e dos respetivos níveis de cobertura por imparidades de balanço. O BCP apresentou recentemente um novo Plano Estratégico (Plano Mobilizar: Ambições e Plano Estratégico para 2021) que compreende um novo objetivo de redução de NPE: Redução do *stock* de NPE para cerca de 3 mil milhões de euros em 2021.

Não é possível ainda determinar qual o impacto final que a resolução do BES poderá ter para o BCP, enquanto instituição participante do fundo de resolução criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro (o "Fundo de Resolução"). Em 28 de março de 2018, o Fundo de Resolução através de comunicado sobre o pagamento a efetuar ao Novo Banco, informou que, relativamente às contas de 2017, ter sido por este acionado o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco, ascendendo a Euros 792 milhões conforme o apuramento realizado à data. De acordo com este comunicado, o montante apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações do Fundo de Resolução acordadas no âmbito da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, que incluem o referido mecanismo de capitalização contingente, e está contido naquele limite.

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco resultante da aplicação do referido mecanismo. O valor pago foi de Euros 791.695 milhares, tendo o Fundo utilizado os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430.000 milhares, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução.

Na apresentação de resultados de 2018, a 1 de março

de 2019, o Novo Banco refere que irá solicitar uma compensação de 1.149 milhões de euros ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente. De acordo com o Novo Banco este montante decorre em 69% das perdas assumidas sobre os ativos incluídos no Mecanismo de Capital Contingente e 31% devido a requisitos de capital regulatórios no quadro do ajustamento do período transitório dos rácios de capital e devido ao impacto do IFRS 9.

No mesmo dia, o Fundo de Resolução comunicou que montante agora apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações contratualizadas em 2017 e estão contidos no limite máximo de 3.890 milhões de euros. No mesmo comunicado é referido que pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado.

O Banco foi notificado pelo Banco de Portugal sobre a decisão do Conselho Único de Resolução relativa ao requisito mínimo para o MREL para o grupo de resolução liderado pelo Banco, a nível subconsolidado, que inclui as operações em Portugal, na Suíça e em Caimão, e exclui as operações baseadas em Moçambique e na Polónia (o "Grupo de Resolução").

O requisito do MREL foi fixado em 26,61% dos RWA do grupo de resolução baseado na informação a 30 de junho de 2017. Além disso, o Banco foi informado de que o requisito do MREL deve ser cumprido até 1 de julho de 2022.

Estes requisitos estão totalmente alinhados com as expectativas do Banco e são em geral consistentes com as projeções de financiamento já incluídas no Plano Estratégico do Banco para o período 2018-2021, que sustenta os objetivos estratégicos de médio prazo divulgados ao mercado com o anúncio dos resultados dos primeiros nove meses de 2018. No entanto, deve notar-se que o requisito do MREL pode ser ajustado no futuro pelas autoridades competentes, para refletir a sua avaliação dos riscos subjacentes, a evolução dos negócios ou as alterações no perfil dos ativos e passivos do Banco.



Informação não financeira

Envolvimento dos *Stakeholders*

O Grupo BCP define estratégias e prossegue políticas ajustadas aos renovados desafios impostos pelas partes interessadas com que se relaciona, materializando um modelo de negócio assente num diálogo contínuo e transparente que permita interpretar, compreender e integrar as expectativas dos seus *Stakeholders*.

Política de Sustentabilidade

A política de sustentabilidade adotada, que fomenta uma cultura de Responsabilidade Social, tem como principal objetivo influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente.

Neste quadro, é possível dividir a intervenção do Banco em três grandes dimensões:

- Envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna;
- Oferta de produtos e serviços que incorporam princípios sociais e ambientais;
- Partilha dos princípios de sustentabilidade.

O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o compromisso de criar valor social, desenvolvendo ações para - e com - os vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de, direta e indiretamente, contribuir para o desenvolvimento dos países em que opera.

Respeitando os Princípios do Global Compact, propostos pelas Nações Unidas, o Grupo BCP compromete-se a apoiar os seus 10 Princípios que estabelecem um conjunto de valores no âmbito dos Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Proteção do Ambiente e Anticorrupção.

A estratégia do Millennium bcp no âmbito da Sustentabilidade está refletida no Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), um plano de compromisso que constitui o quadro de referência das ações a concretizar pelo Banco. As linhas de orientação e a definição das iniciativas que compõem o PDS resultam do balanceamento e justaposição dos temas materiais relevantes, dos recursos disponíveis e dos enquadramentos económico e de mercado.

Plano diretor de Sustentabilidade

O Plano Diretor de Sustentabilidade 2014/18, instrumento integrador que, através de uma relação próxima, transparente e consequente, pretende responder às expectativas identificadas na auscultação regular dos principais *Stakeholders* do Banco, prevê, nas suas diferentes valências, as seguintes iniciativas e ações:

PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE (PDS) 2014 – 2018

Dimensão	Linha de atuação
ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL	Reforçar o vínculo dos Colaboradores aos Valores do Banco; Fomentar uma cultura de <i>compliance</i> e gestão rigorosa do risco; Publicar políticas claras no âmbito da prevenção da corrupção, saúde e segurança, direitos humanos e proteção da maternidade.
QUALIDADE NO SERVIÇO	Implementar e reforçar os processos de avaliação da satisfação; Criar mecanismos de deteção e gestão imediata de oportunidades de melhoria no serviço ao Cliente.
ACESSIBILIDADES	Melhorar a implementação de horários diferenciados; Reforçar e promover as acessibilidades disponibilizadas a pessoas com necessidades especiais.
PROXIMIDADE E REPORTE	Reforçar a proximidade e envolvimento com os Acionistas do Banco; Evoluir no reporte institucional no âmbito da Sustentabilidade; Realizar uma consulta para identificar as expectativas dos <i>Stakeholders</i> .
GESTÃO DAS EXPECTATIVAS	Consultar os <i>Stakeholders</i> do Banco para conhecer e integrar as suas expectativas; Recolher e implementar ideias sugeridas pelos Colaboradores no âmbito da Sustentabilidade.
MOTIVAÇÃO	Identificar os melhores desempenhos no serviço ao Cliente; Apoio à adoção de estilos de vida saudáveis; Reforçar os mecanismos de proximidade entre os Colaboradores e a gestão de topo.
PRODUTOS E SERVIÇOS	Consolidar a posição do Banco no mercado do Microcrédito; Reforçar a negociação e procura de soluções adequadas às crescentes dificuldades financeiras dos Clientes; Promover e lançar produtos e serviços que respeitem princípios de responsabilidade social e respondam aos novos desafios ambientais.
PARTILHAR E SENSIBILIZAR	Institucionalizar a doação de mobiliário e equipamentos informáticos do Banco a instituições carenciadas; Implementar ações de sensibilização social e/ou ambiental transversais ao Grupo; Lançar um programa de literacia financeira transversal ao Banco.
VOLUNTARIADO	Estruturar um programa de voluntariado para e com a participação dos Colaboradores.
PARCERIAS	Desenvolver campanhas em parceria com ONGs/ IPSSs no âmbito do desenvolvimento sustentável.
FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP	Reforçar a identidade da Fundação Millennium bcp.
RISCO SOCIAL E AMBIENTAL	Sensibilizar Clientes empresa, de setores de atividade com maior exposição a riscos e regulamentação ambiental, para o tema das alterações climáticas; Identificar e classificar Clientes <i>Corporate</i> com maiores riscos sociais e ambientais; Formalizar o cumprimento com requisitos sociais e ambientais na relação com os Fornecedores.
DESEMPENHO AMBIENTAL	Reforçar as medidas de redução de consumos; Implementar medidas que visem a redução de resíduos e um processo formal de reciclagem; Formalizar e comunicar objetivos quantitativos de desempenho Ambiental.

Entretanto, no quadro da estratégia de Sustentabilidade do Millennium bcp, foi já iniciado o processo de preparação do próximo Plano Diretor de Sustentabilidade para o triénio 2019/2021.

Tabela de Correspondência entre o Relatório de Gestão e o Decreto-Lei 89/2017

Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho	Capítulo/secção	Página/s
<p>Art.º 3.º (remetido para Art.º 66.º-B e 508.º-G do CSC): A demonstração não financeira deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre homens e mulheres, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo:</p>		
a) Breve descrição do modelo empresarial da empresa	Relatório de Gestão 2018: Informação sobre o Grupo BCP Modelo de Negócio	Pág. 5-23 Pág. 24-34
b) Uma descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados	Relatório de Gestão 2018: Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	Pág. 127-128
c) Os resultados dessas políticas	Relatório de Gestão 2018: Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i> Impacto ambiental	Pág. 130-143 Pág. 144-148
d) Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa	Relatório de Gestão 2018: Principais riscos e incertezas Gestão do Risco Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i>	Pág. 92-93 Pág. 94-119 Pág. 130-143
e) Indicadores -chave de desempenho relevante para a sua atividade específica	Relatório de Gestão 2018: Síntese de indicadores Principais Destaques Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i>	Pág. 7-9 Pág. 6 Pág. 130-143
<p>Art.º 4.º (remetido para o Art.º 245.º- N.º 1 r) e N.º 2 do CVM): Descrição da Política de Diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, designadamente, em termos de idade, sexo, habilitações e antecedentes profissionais, os objetivos dessa política de diversidade, a forma como foi aplicada e os resultados no período de referência.</p>		
	Relatório de Gestão 2018: Demonstração Não Financeira Relatório de Governo Societário 2018	Pág. 126-148 Secções sobre política de diversidade dos órgãos sociais e sobre as competências da Comissão de Nomeações e Remunerações

Valor Criado para cada Grupo de Stakeholder

Um Banco Sólido e (mais) Preparado para o Futuro

Em 2018, o Banco obteve um lucro de 301,1 milhões de euros, beneficiando do crescimento dos resultados na atividade doméstica, de 39,0 milhões de euros para 115,5 milhões de euros e do crescimento dos resultados na atividade internacional de 146,2 para 186,9 milhões de euros. O Millennium bcp apresenta-se como um dos bancos mais eficientes da zona euro, com rácios de eficiência operacional *cost-to-core income* e *cost-to-income* de 49% e 47%, respetivamente, em 2018. Neste período, verificou-se uma melhoria em termos de rentabilidade, com o ROE a situar-se em 5,2%.

De ressaltar a melhoria da qualidade dos ativos, materializada pela redução das *Non-Performing Exposures* (NPE) em Portugal para 4,8 mil milhões de euros, em 31 de dezembro de 2018, o que configura uma redução de 8 mil milhões de euros desde 2013, e a manutenção de uma confortável posição de liquidez, refletida pelo rácio de crédito sobre depósitos de 87%. O rácio de capital Common Equity Tier 1, de acordo com os critérios *fully implemented* situou-se em 12,0%.

Durante o ano de 2018, a Ação BCP apresentou uma desvalorização de 16%, superando a performance do índice de bancos europeus Eurostoxx 600 Banks (-28%).

Colaboradores

O Grupo BCP garante, nas suas diferentes operações, um tratamento justo e com igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores, promovendo a meritocracia em todas as fases dos percursos profissionais e definindo a sua remuneração de acordo com a categoria e grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Nos princípios gerais que regem o Grupo BCP foram instituídos valores e referenciais de atuação, aplicáveis universalmente a todos os Colaboradores, de que resulta uma orientação clara e inequívoca para que, independentemente do nível hierárquico ou de responsabilidade, se atue sempre de forma justa e com recusa expressa de qualquer situação de discriminação, mas também de reafirmação dos dez Princípios do Global Compact, no âmbito dos quais o Grupo reconhece e apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva de acordos de trabalho e rejeita a existência de qualquer forma de trabalho forçado e compulsório, bem como de trabalho infantil.

Os compromissos assumidos pelo Grupo BCP no âmbito dos direitos humanos, condições de trabalho e igualdade de oportunidades, encontram-se também inscritos em Políticas corporativas, de que são exemplo as de Direitos Humanos, Igualdade e Não Discriminação e Saúde e Segurança no Trabalho, que se encontram disponíveis para consulta no *website* do Banco, na área de Sustentabilidade:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod_internos.aspx

No âmbito da diversidade de género do Conselho de Administração, em 2018, o Grupo tinha, no total, 25% de mulheres na sua composição.

Ainda no âmbito da diversidade de género em funções de Direção (Comissão Executiva/Alta Direção e Direção), em 2018, no global, 41% destas funções foram desempenhadas por mulheres – 21% em Portugal, 59% na Polónia e 27% em Moçambique. Já em funções Comerciais, este valor sobe para 59% no Grupo, distribuídos por 46% em Portugal, 75% na Polónia e 60% em Moçambique.

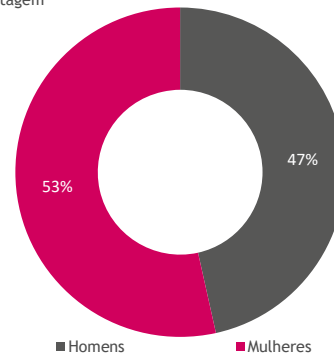
SABEMOS O QUE CONTA

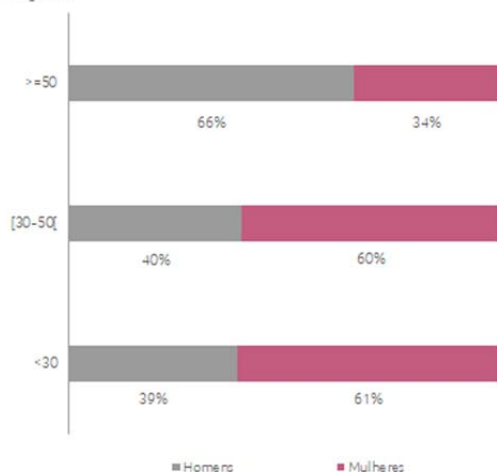
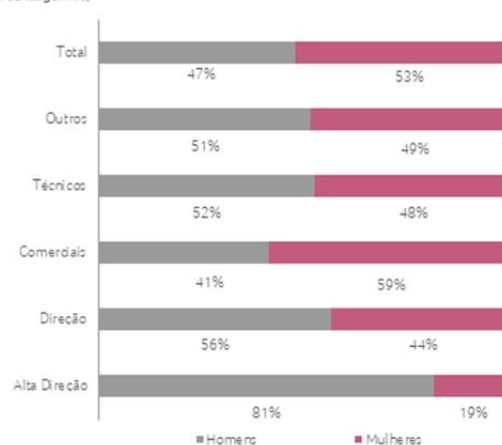
SUSTENTABILIDADE



DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO

Percentagem



Faixa etária por género
(Porcentagem %)**Categoria profissional por género**
(Porcentagem %)

Informação sobre o número de Colaboradores (não FTEs - Full time equivalent) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.

Formação

Os Colaboradores são um dos pilares estratégicos do Grupo BCP, o que justifica que a formação continue a ser assumida como uma prioridade para o desenvolvimento das suas competências profissionais e pessoais. A busca da excelência, na qualidade do serviço a prestar aos Clientes, passa pela identificação da formação mais adequada às necessidades específicas de cada Colaborador tendo em conta os objetivos estratégicos do Banco.

FORMAÇÃO

	2018	2017	2016	VAR.% 18/17
NÚMERO DE PARTICIPANTES ⁽¹⁾				
Presencial	42.906	47.731	39.350	-10.1%
E-learning	158.845	270.833	194.499	-41.3%
À distância	63.512	62.143	68.914	2.2%
NÚMERO DE HORAS				
Presencial	298.361	326.841	241.384	-8.7%
E-learning	121.634	469.357	94.199	-74.1%
À distância	205.998	143.575	171.046	43.5%
POR COLABORADOR	39	59	32	-34.2%

⁽¹⁾ O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

Em termos globais, foram ministradas 6.233 ações de formação, a que corresponderam mais de 625 mil horas de formação, com uma média de 39 horas por Colaborador. Ao longo de 2018 o esforço formativo manteve o enfoque nas áreas comerciais, mas também nas áreas técnicas, operacionais, de *compliance* e na gestão de equipas.

Gestão do Talento

A gestão das pessoas no Grupo BCP constitui um dos vetores mais relevantes da competitividade e sustentabilidade do Banco. A par da valorização das competências genéricas e específicas, é essencial, numa perspetiva de valorização organizacional, identificar os Colaboradores com potencial e talento para virem a assumir funções de responsabilidade e complexidade acrescidas.

Os programas de desenvolvimento que têm vindo a ser realizados nas várias geografias do Grupo BCP são assim uma resposta concreta aos Colaboradores com elevado desempenho e potencial, e permitem: i) aos Colaboradores recém-admitidos uma visão transversal do negócio e das melhores práticas da Organização; e ii) aos Colaboradores com experiência, a oportunidade de adquirirem as competências necessárias para que, no futuro, possam vir a assumir funções com maior nível de complexidade e responsabilidade.

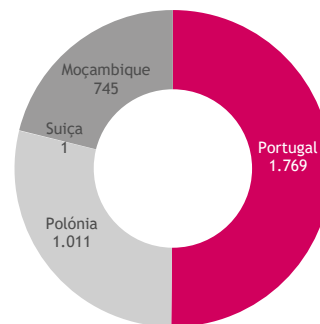
Avaliar e Reconhecer

No Grupo BCP, os modelos de avaliação individual de desempenho, assentes num processo de aconselhamento e orientação para o desenvolvimento das competências, potenciam oportunidades de diálogo entre as hierarquias e os seus Colaboradores, permitindo aprofundar uma cultura de responsabilização pessoal pelo desenvolvimento das respetivas carreiras.

Em paralelo com uma atitude de incentivo à valorização dos Colaboradores e à adoção de práticas de excelência, o Grupo BCP mantém uma política de reconhecimento face ao mérito e empenho individual de cada Colaborador, em particular através de um sistema de incentivos, de um plano de valorização profissional por mérito e de distinções específicas atribuídas a Colaboradores excelentes na sua função.

Assim, materializando uma política consequente de reconhecimento do mérito, o Grupo garantiu a valorização profissional de 3.526 Colaboradores (1.912 mulheres e 1.614 homens).

PROMOÇÕES
Número de Colaboradores



Satisfação com os clientes internos

Sendo os Colaboradores um dos pilares estratégicos do Grupo BCP, o seu nível de satisfação com o serviço prestado pelas diferentes áreas internas – com relação e reflexo direto na qualidade do serviço garantido aos Clientes – constitui um importante indicador endógeno de aferição da eficácia e eficiência percebida no Banco.

Mantiveram-se assim os inquéritos de opinião à satisfação com o serviço interno junto dos Colaboradores que interagem com outras áreas para desempenhar as suas funções, com o objetivo de, no âmbito de uma política de melhoria contínua, identificar oportunidades de aperfeiçoamento e otimização dos processos, operativas, soluções tecnológicas e procedimentos em vigor.

Em Portugal, estes estudos de opinião passaram, a partir de 2018, a ser realizados com periodicidade bienal, sendo que o valor global obtido no estudo de 2017, 80,2 p.i., refletia uma evolução positiva quando comparado com o triénio anterior.

Já em Moçambique, em 2018, o valor registado foi de 71 p.i. e de 74 p.i. na operação Suíça.

Benefícios

O Grupo BCP disponibiliza um conjunto de benefícios sociais aos Colaboradores que vão além do que se encontra estabelecido na legislação aplicável. No âmbito da saúde e segurança, os Colaboradores do Millennium em Portugal e na Polónia beneficiam de unidades de medicina e de um quadro de médicos dedicado, que, na operação portuguesa, inclui também as especialidades de Nutrição e Psicologia Clínica. Beneficiam, ainda, da realização de um *check-up* médico regular. Em Moçambique, o Millennium bim dispõe de: i) gabinete médico, onde para além das consultas de medicina geral, são também garantidas algumas especialidades e cuidados básicos de saúde; ii) gabinete HIV, um espaço onde é garantida a prevenção e o acompanhamento desta patologia; e iii) gabinete de apoio social para aconselhamento de Colaboradores.

SERVIÇOS DE SAÚDE ⁽¹⁾

	2018	2017	2016	VAR.% 18/17
SERVIÇOS DE MEDICINA				
Consultas efetuadas	22.507	21.409	19.702	5,1%
Check-up efetuados	9.142	8.831	8.318	3,5%
SEGUROS DE SAÚDE				
Pessoas abrangidas	47.257	47.209	47.286	0,1%

⁽¹⁾ Inclui Colaboradores no ativo e Colaboradores reformados.

Os Colaboradores do Grupo BCP têm a possibilidade de usufruir de crédito para habitação própria permanente em condições especiais. O crédito é concedido respeitando os princípios de análise de risco de crédito instituídos nas normas do Banco. Os Colaboradores podem também beneficiar de crédito para fins sociais que, entre outros, contempla situações de necessidade de financiamento para fazer face a despesas com educação, saúde, benefícios em habitação própria ou arrendada ou outros bens e serviços de natureza excecional.

CRÉDITO A COLABORADORES ⁽¹⁾

Milhões de euros

	2018		2017		2016	
	Montante	Colaboradores	Montante	Colaboradores	Montante	Colaboradores
HABITAÇÃO						
Em carteira	607,7	8.747	661,2	9.405	719,6	9.973
Concedido no ano	25,8	304	24,7	328	22,6	323
FINS SOCIAIS						
Em carteira	11,3	2.548	12,3	2.800	10,3	2.910
Concedido no ano	3,5	870	3,2	848	3,4	907

⁽¹⁾ Inclui Colaboradores no ativo e Colaboradores reformados.**Evolução do Quadro de Colaboradores**

Em 2018, o número de Colaboradores do Grupo BCP registou um acréscimo de 1,4% (mais 225 Colaboradores) face ao ano anterior. Dos 16.061 Colaboradores do Grupo, 56% desempenhavam funções na atividade internacional e 44% em Portugal.

COLABORADORES

	2018	2017	2016	Var. % 18/17
TOTAL EM PORTUGAL	7 095	7 189	7 333	-1,3%
Polónia	6 270	5 945	5 964	5,5%
dos quais FTE	6 132	5 830	5 844	5,2%
Suíça	77	71	72	8,5%
Moçambique	2 619	2 631	2 551	-0,5%
TOTAL INTERNACIONAL	8 972	8 653	8 594	3,7%
TOTAL DO GRUPO	16 067	15 842	15 927	1,4%

Em Portugal, manteve-se a tendência de redução do quadro de Colaboradores, com 226 saídas, 78% das quais por mútuo acordo e/ ou planos de reforma, e a admissão de 120 novos Colaboradores. Dos Colaboradores que saíram, 57% desempenhava funções comerciais e 11% funções de direção.

Em Moçambique, registou-se também um decréscimo do quadro de Colaboradores (-0,5% face a 2017), com as 167 saídas, das quais 42% por iniciativa própria e 60% afetas a funções comerciais, quase totalmente compensadas pelo processo de recrutamento que integrou 151 Colaboradores.

Já na Polónia, registou-se um crescimento do quadro de Colaboradores (5,5%), com o recrutamento de 1.687 Colaboradores e um total de saídas de 1.356 Colaboradores, sendo que destas 75% foram por iniciativa própria e 74% afetas a funções comerciais.

Clientes**Inquéritos de Satisfação**

Em Portugal, o Millennium bcp continua a apostar no modelo de avaliação das experiências dos Clientes. 24 horas após a interação com o Banco, o Cliente é convidado a responder a um pequeno questionário que pretende aferir a sua satisfação com essa sua experiência e o grau de recomendação com o Banco.

Em 2018, foram avaliadas cerca de 140.000 experiências dos Clientes que visitaram as Sucursais do Millennium ou que foram contactados pelos Gestores.

Em 2018, o indicador NPS (Net Promoter Score), que traduz o nível de recomendação com o Banco, registou, no caso dos Clientes Prestige, uma subida para 62,2 pontos, mais 4,7 pontos do que em 2017, sendo que, no segmento de Clientes Mass Market, essa melhoria se traduziu num aumento de 3,9 pontos, para um valor de 69,8. Quanto ao NPS dos Clientes Negócios, registou igualmente uma melhoria, progredindo para 60,2 (56,9 em 2017). Com base nestes resultados por segmento, o NPS global do Millennium bcp é de 67,7, que compara favoravelmente com os 64,4 do ano transato.

Já o programa “#1 na Experiência do Cliente” é um projeto transformacional que visa proporcionar aos Clientes experiências distintas e memoráveis, através da constante melhoria da oferta de produtos e serviços, da adequação dos canais de acesso do Banco aos novos tempos e necessidades, mas também da simplificação dos processos e do desenvolvimento das competências dos Colaboradores.

Em 2018, deu-se continuidade ao programa “Treinos #1” nas sucursais Mass Market, com periodicidade mensal, onde foram abordadas temáticas alinhadas com a estratégia do Banco. Assim, desenvolveram-se competências relacionadas com produtos de investimento, crédito pessoal, cartões, crédito à habitação, soluções de reforma, oferta para segmento de Negócios, abertura de conta via APP e processo de habilitação de herdeiros.

Foi ainda introduzida uma sistemática semanal de “Mini-Treinos #1”, que consiste numa sessão de 15 minutos, a realizar em equipa na reunião semanal de vendas, com o objetivo de relembrar e praticar aspetos relevantes do atendimento ao Cliente.

Considerando os resultados alcançados com o programa no Mass Market, foi lançado um projeto similar de transformação da Experiência dos Clientes do Segmento Prestige. O projeto iniciou-se com uma formação comportamental e de técnicas comerciais a todos os Gestores Prestige e Diretores de Sucursal, a que se seguiu um processo de certificação dos mais de 500 Gestores envolvidos. Em 2019, o projeto prosseguirá com a implementação da sistemática de “Treinos #1” mensais nas Sucursais Prestige, assim como da prática de “Mini-Treinos #1” semanais.

Foi também desenvolvida mais uma ação “Cliente Mistério”, que, com 4 vagas, totalizou mais de 2.000 visitas a sucursais Mass Market. Os resultados obtidos em 2018 registam uma variação pouco significativa quando comparados com os valores obtidos em 2017, tendo-se atingido, na última vaga do ano, 81% de concretização da coreografia de atendimento preconizada pelo Banco.

Com o objetivo de reforçar a medição da satisfação e lealdade dos diversos segmentos de Clientes, o Millennium bcp continuou a acompanhar vários estudos de mercado realizados por empresas especializadas, de forma a obter indicadores que permitam posicionar o Banco no setor e aferir, de forma evolutiva, a perceção do mercado no que respeita à qualidade do serviço prestado, à imagem do Banco e aos produtos e serviços que comercializa. São exemplo destes estudos o Consumer Choice, o CSI Banca (Marktest), o BFin (DataE) e o BrandScore.

Refira-se, neste contexto, que o 1º lugar alcançado no CSI Banca no 2º semestre de 2018 e a distinção “Escolha do Consumidor 2018” na categoria “Grandes Bancos”, no Estudo realizado pela Consumer Choice, constituem um reconhecimento do esforço que o Millennium bcp tem efetuado na modernização e na simplificação dos produtos e serviços, mas também da forte aposta do Banco na proximidade com os Clientes, na agilização das operações e na sustentabilidade da sua proposta de valor.

Já na atividade internacional, o índice de satisfação global dos Clientes com o Banco registou um valor de 80 pontos índice (p.i.), impactado pela descida registada em Moçambique, que passou de 79 para 73 p.i..

A Polónia, com 87 p.i. de satisfação global, viu os canais Internet banking e Mobile banking atingirem 97% de avaliações positivas em 2018.

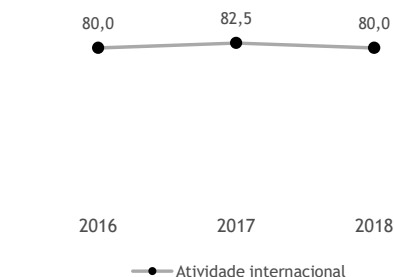
Reclamações

Em Portugal, o processo de reclamações é gerido pelo Centro de Atenção ao Cliente (CAC). Nesta operação, o número total de reclamações registou um aumento quando comparado com o ano anterior, com um total de 26.648. Uma parte significativa destas reclamações está relacionada com movimentos na conta à ordem e crédito à habitação. O esforço com vista à rápida resolução das reclamações tem sido uma preocupação constante do Banco, que tem conseguido garantir um prazo médio de resolução de 2 dias úteis.



SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

Pontos índice



Informação não disponível para a Suíça.

RECLAMAÇÕES

	2018	2017	2016	VAR.% 18/17
RECLAMAÇÕES REGISTRADAS	108 244	76 918	74 363	40,7%
RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	107 453	75 184	70 348	42,9%

Nota: Inclui efeito de alteração estrutural no processo de tratamento de reclamações no Bank Millennium Polónia, visando a melhoria da experiência do Cliente e a otimização do tratamento imediato.

Na atividade internacional: i) a Polónia registou um acréscimo no número de reclamações face ao ano anterior, a maioria atribuíveis a contas à ordem, crédito à habitação, transações com cartões e serviços automáticos; ii) em Moçambique, o número de reclamações também registou um acréscimo, sendo os cartões e as contas à ordem os temas mais referidos.

O prazo médio de resolução registado foi de 11 dias corridos na Polónia e 18 dias em Moçambique.

Cultura de Rigor

O Grupo BCP considera que o respeito pela missão e valores da organização, bem como o cumprimento da estratégia aprovada, depende, antes de mais, de cada Colaborador, pelo que fomenta uma cultura de rigor e responsabilidade suportada em mecanismos de divulgação de informação, formação e monitorização, que garanta, em permanência, o estrito cumprimento das regras de conduta instituídas.

É neste contexto que a realização de ações de formação específicas e com o acompanhamento das equipas do Compliance Office têm sido uma prioridade e uma constante. Assim, a atuação conjunta com as diversas áreas de negócio permitiu a formação, em Portugal, de 1.600 colaboradores nos vários temas inerentes à atividade do Compliance Office, sempre com foco na sensibilização dos Colaboradores para a necessidade de adotarem comportamentos e uma conduta profissional em conformidade com uma cultura de ética e de rigor no desempenho das funções diárias. Este valor, que traduz um aumento quando comparado com o verificado em Portugal em 2017, ano em que se desenvolveu um processo formativo universal sobre o novo Código de Conduta, resulta de diversas ações de formação de que destacamos as ministradas sobre práticas de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, DMIF2 e nova regulamentação de proteção de dados. Dotar os Colaboradores de competências na execução de processos de diligência complexos e na recolha de informação sobre os Clientes, nomeadamente os que apresentam níveis de risco não negligenciáveis, visando o decréscimo de riscos operacionais e de fraude, mantém-se parte relevante do plano de atividades do Grupo.

COLABORADORES FORMADOS ⁽¹⁾

AML/CTF, Abuso de Mercado, Controlo Interno, Monitorização de Transações e Temas Legais

	2018	2017	2016	VAR.% 18/17
Atividade em Portugal ⁽²⁾	30.300	28.123	747	7,7%
Atividade Internacional	2.219	2.219	9.093	5.725
TOTAL	32.519	37.216	6.472	-12,6%

⁽¹⁾ O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

⁽²⁾ Inclui Sucursal de Macau.

Continuou a assegurar-se a adequação do sistema de controlo interno do Banco como um todo e a eficácia dos processos de identificação e gestão de riscos e de governação do Banco e do Grupo, através de programas de auditoria que incluem a análise de matérias de natureza comportamental, cumprimento de legislação, normas e códigos de conduta, correta utilização das competências delegadas e respeito pelos demais princípios de atuação em vigor no relacionamento com Clientes, externos e internos. O Código de Conduta e um conjunto de normas e políticas de *compliance* que regem a atividade do Banco encontram-se disponíveis para consulta no *website*, na área Governação

(https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx).

Foi ainda mantido o relacionamento de cooperação e lealdade com as autoridades judiciais e com as autoridades de supervisão comportamental nacionais e internacionais. Neste âmbito, e por iniciativa própria, foram realizadas um total de 784 comunicações a Entidades Judiciais locais e foram respondidos 2.402 pedidos.

Produtos e Serviços Sociais e Ambientais

O Grupo BCP garante uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros e continua, no âmbito do desenvolvimento das suas linhas de negócio responsável, a disponibilizar produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza.

Está também consciente que a implementação de critérios e *standards* sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes.

Em Portugal, o Microcrédito Millennium bcp permanece como uma alternativa de financiamento e de viabilização do empreendedorismo e de criação do próprio emprego, tendo aprovado 123 novas operações, a que corresponde um total de crédito concedido de 1.497 milhares de euros, e ajudado a criar 233 postos de trabalho. O volume de crédito concedido às 754 operações em carteira foi de 8.282 milhares de euros, com um capital em dívida de 4.423 milhares de euros.

O Millennium bcp com o objetivo de continuar a apoiar Clientes em dificuldades financeiras e evitar situações de incumprimento, manteve igualmente o enfoque na dinamização e aplicabilidade dos pacotes SAF (Serviço de Acompanhamento Financeiro). Neste âmbito, durante 2018, foram efetuadas 16.083 alterações contratuais (8.084 crédito imobiliário e 7.999 crédito consumo), que totalizaram um valor de reestruturação de 643 milhões de euros (588 em crédito imobiliário e 55 em crédito consumo) e abrangeram 13.771 Clientes (5.918 crédito imobiliário e 7.853 crédito consumo).



No âmbito das Entidades que integram o setor social, o Millennium bcp tem mantido disponível a Conta Associações sem Fins Lucrativos, uma conta à ordem com condições especiais, que não exige mínimo de abertura e isenta das comissões de manutenção e descoberto. Foram abertas 469 contas com estas características, o que corresponde a um total de 4.352 contas em carteira no Banco.

Já para os estudantes que decidiram prosseguir o percurso académico, o Banco celebrou, em 2018, no âmbito da Linha de Crédito Universitário, 130 novos empréstimos, no montante total de cerca de 1.332 milhares de euros. O volume de crédito concedido às 381 operações em carteira é de 2.6 milhões de euros.

Ainda em Portugal, o Banco tem continuado a reforçar o seu apoio às empresas através de linhas de crédito protocoladas, adequadas às especificidades do setor e da economia, com destaque para:

- Apoio a projetos de investimento de criação de empresas por desempregados, através das linhas de crédito: i) Linha Microinvest - financiou 18 empreendedores, num total de 212 milhares de euros; e ii) Linha Invest+ - apoiou 15 empreendedores, num valor total de 527 milhares de euros;
- O Millennium bcp aderiu ao Programa “Casa Eficiente 2020” promovido pelo Estado Português e cofinanciado pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI), sendo o total do financiamento a disponibilizar pelo Banco de 50 M€ (25M€ do BEI e 25m€ do Banco). Este programa, que visa conceder empréstimo em condições favoráveis a operações que promovam a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos, está disponível desde junho de 2018 - foram concretizadas 15 operações, num total de financiamento de 173 milhares de euros;
- Linhas de financiamento, - PME Crescimento e PME Investe -, destinadas a PME's que pretendam realizar projetos de investimento ou aumento de fundo de maneo. Concretizadas 1.049 operações, num total de financiamento de 119.666 milhares de euros;
- No âmbito do apoio a empresas no setor da agricultura e/ ou pescas, e através das linhas de crédito – PRODER/ PROMAR e IFAP Curto Prazo - foram concretizadas 128 operações, num total de financiamento de 8.009 milhares de euros;
- Com o objetivo de facilitar a inclusão das instituições do Terceiro Setor no sistema financeiro, foi lançada em 2013 a linha de crédito – Social Investe -. Em 2018, o Banco manteve uma carteira de 9 operações, com um valor total de crédito de 251 milhares de euros;
- Linhas de Crédito de Apoio ao Turismo, que visam apoiar, com condições favoráveis, as empresas que desenvolvem atividades relacionadas com o Turismo. Foram financiadas 4 operações, num total de 1.256 milhares de euros;
- Está ainda disponível a - Linha Capitalizar Mais -, protocolo celebrado entre o Millennium bcp, a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) e as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) que criou uma Linha de Crédito com garantia mútua destinada a apoiar projetos a implementar em Portugal continental que contribuam para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços ou que sejam inovadores ao nível de



processos, produtos, organização ou *marketing*. Foram financiadas 43 operações, com um valor total de crédito de 11.266 milhares de euros.

Já na Polónia, o cartão de crédito WWF Millennium MasterCard, disponível desde 2008, assume um compromisso ambiental. Por cada cartão subscrito o Banco transfere metade da primeira anuidade e uma percentagem de cada transação efetuada ao WWF da Polónia (World Wide Fund For Nature). Em 2018, foram transferidos mais de 11,6 milhares de euros, num total de 1.466 cartões, 316 dos quais subscritos no ano.

O Grupo BCP atende às necessidades de Investidores que consideram relevante contemplar, nos seus investimentos, fatores de risco sociais e ambientais, colocando à disposição para subscrição - Fundos de Investimento Responsáveis:

- Em Portugal, os fundos estão disponíveis através de: Plataforma *online* do Millennium bcp – que teve em comercialização 4 fundos ambientais, no âmbito da energia, totalizando a 31 de dezembro um valor em carteira superior a 7.398 milhares de euros; e ii) ActivoBank – que disponibilizou 16 fundos de investimento, dos quais 8 éticos e 8 fundos ambientais, com um valor acumulado em carteira superior a 835 milhares de euros. A 31 de dezembro, 12 destes fundos tinham unidades de participação subscritas no ano, com um valor global subscrito de 421 milhares de euros, que compara favoravelmente com os 220 subscritos em 2017;
- Na Polónia, o Bank Millennium tem também uma oferta sólida de fundos SRI, destinada fundamentalmente a Clientes do segmento Prestige e Private, refletindo o investimento em negócios que incorporem nos seus princípios preocupações ambientais, nomeadamente o tema das alterações climáticas. Os 4 fundos disponíveis foram subscritos por 724 Clientes, num valor total de 6.5 milhões de euros.

Apoio à Comunidade

A estratégia do Grupo BCP visa promover uma cultura de responsabilidade social, desenvolvendo ações para e com vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de contribuir, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento social dos países em que opera. É num quadro de aproximação à comunidade que tem desenvolvido a sua política de responsabilidade social, centrando a sua intervenção em iniciativas de âmbito cultural, educacional e social.

Em Portugal, o Millennium bcp tem continuado a promover e a criar oportunidades para a participação dos Colaboradores como voluntários em ações de apoio à comunidade externa:

- No âmbito das campanhas de recolha de alimentos do Banco Alimentar, o Millennium bcp marcou novamente presença nos armazéns ajudando na separação e armazenagem dos alimentos. Em 2018, nas duas campanhas regulares, o Banco dinamizou a participação a nível nacional de 190 voluntários, entre Colaboradores e familiares;
- No apoio à *Junior Achievement* Portugal (JAP), nos seus projetos de empreendedorismo, criatividade e inovação, através da adesão de Colaboradores do Banco como voluntários. No ano letivo 2017/2018, 25 voluntários do Millennium bcp acompanharam mais 651 alunos, distribuídos por 23 escolas, nos vários programas da *Junior Achievement* Portugal, num total de 248 horas de voluntariado corporativo.



O Banco tem organizado, incentivado e acompanhado, no que constitui um importante contributo para a materialização da sua política de Responsabilidade Social em Portugal, ações internas de solidariedade que promovam uma cultura de proximidade e acrescentem valor social. De entre estas iniciativas - que contaram com uma especial dinamização nas Direções de Banca Direta, Marketing de Retalho, Marketing de Empresas, Operações e Qualidade e Apoio à Rede, destaca-se para:

- “Acreditamos: Ajudamos a Dar (mais) Cor à Esperança”, iniciativa interna que teve como objetivo recolher pensos rápidos infantis coloridos, livros de pintar e lápis de cor para as crianças apoiadas pela Associação ACREDITAR. Com o contributo dos Colaboradores do Banco a nível nacional foi possível reunir cerca de 700 unidades, das quais 250 caixas com pensos;
- “Uns Comovem-se, Outros Movem-se”, iniciativa interna da Direção de Qualidade e Apoio à Rede que teve como objetivo recolher rações, abrigos e produtos de higiene para os animais à guarda da "APA - Associação de Proteção dos Animais" e que permitiu reunir 260 kgs de rações e cerca de 100 bens, que vão de comedouros e casotas a camas e agasalhos;
- “Millennium Solidário - Natal 2018”, campanha interna que teve como objetivo recolher, em Lisboa, produtos alimentares, de higiene e brinquedos, a favor dos bebés e crianças acolhidos pela Ajuda de Berço e, no Porto, vestuário, agasalhos, produtos alimentares, de higiene e brinquedos, neste caso a favor das crianças, jovens e adultos apoiados pela Cáritas Diocesana. Com o habitual compromisso dos Colaboradores do Banco, foi possível reunir cerca de 4.500 bens.

O Millennium bcp garantiu ainda um conjunto de iniciativas de apoio a instituições e iniciativas com capacidade para

acrescentar valor social, de que salientamos:

- Presença na 1ª edição do Marketplace Cascais, mercado social que reúne empresas e instituições sem fins lucrativos e onde os participantes apresentam as suas ofertas e necessidades, promovendo uma partilha de conhecimentos e experiências que resulta na troca de bens e serviços. O Millennium bcp, que esteve presente pela quarta vez em eventos promovidos pelo Marketplace, estabeleceu 14 acordos de doação de material com diferentes instituições de solidariedade social, tendo já apoiado, no conjunto destas participações, um total de 37 instituições;
- Apoio regular a instituições através da doação de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório usado, mas em condições de reutilização. Mantém-se, neste contexto, o protocolo celebrado com a Entrajuda - principal Entidade beneficiária. Em 2018, entre equipamento informático e mobiliário, o Banco doou 2.392 bens a 78 instituições, dos quais 329 à Entrajuda;
- Já na Cultura, destaque para a 10ª edição do Festival ao Largo, iniciativa anual que apresenta em palco no Largo de São Carlos uma diversidade de espetáculos com o melhor da música sinfónica, da ópera e do bailado. Esta ação visa levar a arte a públicos cada vez mais abrangentes, contribuindo, assim, para o enriquecimento cultural do país;
- O evento “Portugal *Restaurant Week*”, que contou de novo com a participação do Millennium bcp, permitiu atribuir um apoio financeiro às instituições de solidariedade Liga Portuguesa Contra o Cancro e Make a Wish. Com um donativo de um euro por cada menu *Restaurant Week* consumido, o valor doado ultrapassou os 25.000 euros.



No âmbito da gestão e da literacia financeira, o Millennium bcp tem contribuído para aumentar os níveis de conhecimento financeiro e a adoção de comportamentos bancários adequados:

- Dinamização, no *site* institucional, dos instrumentos – Centro de Poupanças, Gestor de Finanças e Kit despesas imprevistas – que embora distintos e independentes têm o objetivo comum de apoiar os Clientes na gestão do seu orçamento. Na área do *site* M Vídeos, continua a ser possível encontrar tutoriais e sugestões de poupança;
- A página do Facebook “Mais Millennium” prosseguiu a partilha regular de conteúdos relacionados com o planeamento financeiro;
- Participação no Grupo de Trabalho da Associação Portuguesa de Bancos (APB), no qual estão representadas diversas Instituições Financeiras e o Instituto de Formação Bancária, e que tem como missão desenvolver e apoiar iniciativas que visem promover a educação financeira dos cidadãos. Da atividade desenvolvida em 2018, destaca-se a realização do European Money Quiz, iniciativa de aprendizagem digital de literacia financeira apoiada pelas Associações de Bancos nacionais da Europa, sob a coordenação da Federação Bancária Europeia que, pela primeira vez, colocou em competição mais de 41 mil alunos de toda a Europa, com idades compreendidas entre os 13 e os 15 anos, pondo à prova a sua capacidade para gerirem as finanças pessoais.



Na Polónia, o Bank Millennium continua a dinamizar um conjunto significativo de ações, entre as quais:

- Programa de voluntariado corporativo “Milantrop”, criado em 2016 e dirigido a todos os Colaboradores do Banco, destina-se a apoiar as comunidades locais. O programa permite o recurso a duas formas de voluntariado - a organização de iniciativas pessoais ou a integração em projetos disponibilizados pela Fundação. Os projetos desenvolvidos até ao momento contaram com o envolvimento de 441 voluntários, a que correspondem 1.099 horas de voluntariado, e beneficiaram mais de 6.900 pessoas;
- “Financial ABCs”, programa de literacia financeira da Fundação Bank Millennium que tem por objetivo apresentar conceitos financeiros básicos a crianças do pré-escolar. Nas quatro edições desta iniciativa foram realizados 1.300 *workshops* em 400 creches, com mais de 33.000 crianças impactadas em todo o país. O programa é também apoiado pelo Ministério da Educação e do Children’s Ombudsman (Provedor da Criança), o que reafirma o seu valor educacional;
- Desde 2013 que é organizado, no período do Natal, um leilão solidário para venda de artigos de artesanato. Este leilão, em que as licitações são efetuadas através da *intranet* corporativa, reúne várias centenas de artigos criados e produzidos pelos Colaboradores do Banco, revertendo o valor da sua venda para o tratamento de crianças com deficiência, familiares de Colaboradores. Em 2018, esta iniciativa permitiu angariar o valor recorde de 19 milhares de euros;
- No âmbito da educação, destaque para: i) programa “Millennium Bankers”, destinado a apoiar alunos universitários no desenvolvimento de competências e aproximação ao mercado de trabalho. Em 2018 apoiou 67 alunos ; ii) “Millennium Academy”, programa que disponibiliza *workshops* gratuitos para



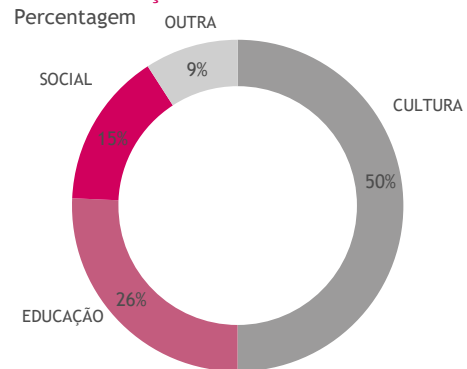
estudantes e que em 2018 reuniu 612 participantes;

- O Bank Millennium - no que constituiu o apoio mais significativo no âmbito da cultura - foi ainda parceiro do *Docs Against Gravity*, o maior e mais global festival de filmes documentários na Polónia. Este festival cinematográfico, suportado por uma intensa campanha de comunicação e por um conjunto de debates, workshops e eventos paralelos, é realizado em 26 cidades polacas.

Em Moçambique, o compromisso social do Banco é materializado no programa “Mais Moçambique pra Mim”, uma das referências do Grupo BCP no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa e da aproximação às comunidades locais, que continua a apostar em projetos na área da saúde, educação, cultura, desporto e desenvolvimento comunitário:

- Torneio Mini Basquete Millennium bim - na sua 13ª edição, envolveu 1.600 atletas, com idades entre os 6 e os 11 anos, oriundos, pela primeira vez, de todas as províncias moçambicanas;
- Corrida Millennium bim - 13ª edição de um evento desportivo que procura fomentar o desenvolvimento da modalidade, o aparecimento de novos talentos e a adoção de hábitos de vida saudável. Participaram mais de 1.300 atletas;
- 8ª Edição da Corrida Solidária Helpo – o Millennium bim voltou a apoiar este evento, que se estendeu a quatro cidades de Moçambique às quais se juntaram Vila Real, em Portugal, e São Tomé, em São Tomé e Príncipe. Participaram 600 crianças numa iniciativa que une a luta pela erradicação da pobreza à promoção de uma vida saudável e da prática desportiva;
- “Uma Cidade Limpa pra Mim” – i) Projeto de educação ambiental que tem como objetivo criar nos alunos a consciência para novos hábitos de tratamento do lixo, apostando na temática da reciclagem e na importância que esta tem para a limpeza da cidade; ii) produção e execução de um mural de azulejos feito a partir de plástico reciclado recolhido nas praias e ruas da Cidade de Maputo;
- Parceria com a Fundação “Girl Move”, cuja finalidade é apoiar o Programa Avançado de Liderança e Empreendedorismo Social, que capacita jovens licenciadas;
- Millennium bim Responsável – Campanha interna “Ajude-nos a Ajudar”, na qual os colaboradores doaram artigos de primeira necessidade, que foram posteriormente distribuídos por duas instituições de apoio à criança;
- “Olimpíadas Bancárias Millennium bim”, projeto de literacia financeira que tem como objetivo apresentar conceitos bancários essenciais, capacitando alunos e professores com conhecimentos que lhes permitam gerir ponderadamente as suas economias e perseguir projetos de empreendedorismo. Já na sua 9ª edição, esta iniciativa contou com a participação de 400 alunos, representantes de 10 escolas, que realizaram provas, a fim de apurar 40 finalistas. O projecto vencedor denominado “Cultura”, da Escola Secundária Gwaza Mutine, será implementado no início do ano lectivo de 2019 com o apoio do Millennium bim;
- Projeto de apoio à recuperação de blocos de aulas e biblioteca na Escola Primária Completa de Bêbedo (Gorongosa), em conjunto com a Helpo. No âmbito do voluntariado corporativo, o banco dinamizou ainda uma ação na qual 15 colaboradores limparam, pintaram e organizaram os espaços letivos;
- Ação de remodelação da Unidade Pediátrica do Hospital Rural de Chicumbane, na província de Gaza, na qual 25 colaboradores pintaram, montaram e instalaram novo mobiliário.

DONATIVOS ALOCADOS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO



Fundação Millennium bcp

A Fundação Millennium bcp, inserida no contexto das políticas de responsabilidade social e de mecenato cultural institucional, assume-se como agente de criação de valor na sociedade, nas diversas áreas da sua intervenção, que são a Cultura, a Educação/Investigação e a Solidariedade Social.

No âmbito da Cultura - principal vocação da Fundação -, tem privilegiado iniciativas de acesso gratuito de Conservação e Divulgação do Património do Banco, de que se salientam:



- Manutenção do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correiros (NARC) e gestão das visitas guiadas. Recebeu 9.900 visitantes;
- Realização de exposições na Galeria Millennium, onde se apresentaram as exposições: “A Partir do Surrealismo”, inaugurada a 25 de setembro de 2017 e encerrada a 3 de fevereiro de 2018, que contou com a presença de cerca de 1.370 visitantes em 2018; “Poesia Mineral - Eduardo Souto de Moura por Nuno Cera”, em exibição de 23 de fevereiro a 19 de maio, que recebeu cerca de 2.000 visitantes; “Salvem a Sardinha”, que entre 2 e 30 de Junho teve a visita de cerca de 1.880 pessoas; “Ballets Russes”, que contou com a visita de, aproximadamente, 1.860 pessoas entre 7 de Julho e 20 de Outubro. A Galeria Millennium, em 2018, registou um total de cerca de 7.110 visitantes;
- No âmbito do programa “Arte Partilhada”, foram também organizadas duas exposições, “A Evolução do Braço” no Museu Municipal de Faro, inaugurada a 7 de julho de 2018 e em exibição até 23 de setembro, que recebeu 7.015 visitantes, e a exposição “Os Modernistas. Amigos e Contemporâneos de Amadeo de Souza-Cardoso, Coleção Millennium bcp”, organizada no âmbito da programação do Festival Mimo Amarante, que entre 19 de Julho e 31 de Dezembro recebeu 11.534 visitantes.



Ambos os espaços aderiram ao “Dia Internacional dos Monumentos e Sítios”, “Dia Internacional dos Museus”, “Noite dos Museus” e “Jornadas Europeias do Património” com a abertura do NARC e Galeria Millennium em horário alargado.

No apoio a projetos de modernização de museus nacionais de referência e promoção de atividades museológicas e outras atividades culturais, destaque para:

- Museu Nacional de Arte Antiga (MNAA) - apoio às atividades do Museu, ao restauro da Sala do Presépio e à manutenção da Biblioteca;
- Museu Nacional dos Coches - apoio ao restauro do acervo de coches do Museu, o qual é feito *in situ* e aberto à observação do público visitante. Durante o ano de 2018, o museu recebeu 233.295 visitantes (80.332 nacionais e 152.963 estrangeiros);
- Museu Nacional de Arte Contemporânea – Museu do Chiado (MNAC) - apoio às atividades do Museu, ao Congresso Internacional “O Retrato: representações e modos de ser” com deslocação de obras de Veloso Salgado para o Congresso Internacional;
- Museu Regional de Beja - apoio à segunda fase do processo de requalificação e revalorização do museu;
- Direção Geral Património Cultural – apoio à exposição “Rota das Catedrais” no Palácio Nacional da Ajuda, no âmbito do Ano Europeu do Património Cultural.

Já no âmbito da recuperação do património, da arquitetura e de outras áreas da cultura, realce para:

- Associação World Monuments Fund Portugal - apoio ao projeto de conservação da Igreja do Mosteiro dos Jerónimos;
- Palácio Nacional da Ajuda: apoio à intervenção de conservação e restauro na Sala D. João IV;
- Direção Regional de Cultura Norte – Recuperação de Igrejas do Centro Histórico do Porto, nomeadamente a Igreja das Almas e São José das Taipas; Igreja de São Nicolau; Capela da Senhora do Ó e a Igreja de São João Novo;
- Associação Castelo D' If - 9ª edição do evento “Abertura de Ateliês de Artistas” que contempla a abertura ao público dos espaços de trabalho de diversos artistas em Lisboa. Nesta edição participaram 52 ateliês e 190 artistas, 178 artistas portugueses e 12 internacionais;
- Associação Isto não é um Cachimbo – apoio ao projeto Mapa das Artes – plataforma de arte contemporânea que expõe os diversos espaços de arte em Lisboa, como galerias de arte, museus e fundações. Este mapa pode ser consultado através do *site* ou em formato em papel;
- Trienal de Arquitetura - Associação Trienal de Arquitetura de Lisboa - o apoio abrange três prémios: Prémio Carreira Trienal Millennium bcp; Prémio Universidades Trienal Millennium bcp e Prémio Début Trienal Millennium bcp.
- Carpe Diem Arte e Pesquisa - Concurso “Prémio Arte Jovem Fundação Millennium bcp 2018” para estudantes de artes visuais finalistas ou que tenham terminado o curso nos dois anos anteriores. Recebeu 130 candidaturas de entre as quais foram selecionados sete artistas finalistas;
- OPART – Teatro Nacional de São Carlos - programa de Residências Artísticas em escolas básicas do território continental com o propósito de promover a educação da música e artes;
- A+A Books - Edição do Livro “Guia de Arquitetura Souto Moura”;
- BoCA - Biennial of Contemporary Arts - estrutura de criação e produção que se foca na produção e programação de criações novas, originais e eventos especiais provenientes de diferentes territórios da arte contemporânea;

- Out of The Wall - Apoio à exposição interativa “Extinção – o Fim ou o Início?”. Esta mostra, pertencente ao Museu de História Natural de Londres, pretende consciencializar para os desafios da preservação ambiental.

A ciência e a educação são fundamentais para a construção de uma sociedade desenvolvida e para o exercício de uma cidadania responsável e informada, pelo que a Fundação tem vindo a aumentar a sua colaboração com diversos projetos educativos, de investigação científica e de divulgação do conhecimento, de que são exemplo:

- Câmara Municipal de Pedrogão Grande - apoio ao “+Futuro”, um projeto focado em três vertentes: Educação e Cidadania, Prevenção Rodoviária e Sustentabilidade;
- IMM (Instituto de Medicina Molecular de Lisboa) - projeto desenvolvido pelo Centro de Investigação de Tumores Cerebrais com o propósito de investigar os mecanismos responsáveis pelo aparecimento e desenvolvimento dos tumores cerebrais, com especial foco na população infantil;
- Universidade do Algarve - apoio a Curso Internacional de Biogeoquímica Marinha - Organização do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) e do Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve;
- Programa de bolsas de estudo Fundação Millennium bcp, destinada a alunos provenientes de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e de Timor (PALOP). Em 2018 teve 7 bolseiros;
- Parceria com o Millennium bim para atribuição de bolsas de licenciatura (áreas diversas), em Universidades de Moçambique, a jovens com carência económica e demonstrado mérito académico. Em 2018 o programa contou com 27 bolseiros;
- Fundação para a Saúde - Apoio ao III Congresso SNS: Património de Todos em Coimbra, no Convento de São Francisco em maio de 2018;
- Universidade Católica Portuguesa - Instituto de Ciências da Saúde - projeto Pedipedia, desenvolvimento de uma enciclopédia *online*, um recurso pedagógico de apoio à prática clínica e à formação na área da saúde infantil. Tem como destinatários profissionais de saúde, pais e cuidadores, crianças e adolescentes da comunidade lusófona;
- Universidade Católica Portuguesa – Faculdade de Direito - apoio ao programa de mestrado "Master of Laws";
- Universidade de Coimbra – Faculdade de Direito - BBS - Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros. Apoio ao curso de pós-graduação em Direito Bancário da Bolsa e dos Seguros;
- Fundação Rui Osório de Castro - prémio anual à investigação científica na área da oncologia pediátrica. Tendo em vista o desenvolvimento de projetos e iniciativas inovadoras nesta área, capazes de incentivar e promover a melhoria dos cuidados prestados às crianças com doença oncológica, foi criado o prémio “Rui Osório de Castro Millennium bcp”;
- Instituto Camões – Prémio atribuído ao melhor aluno de língua portuguesa em 2018, no Reino Unido;
- Universidade Autónoma Lisboa - apoio ao estudo da estrutura diplomática portuguesa do departamento de Relações Internacionais;
- Associação Cristã de Empresários e Gestores (ACEGE) – apoio às atividades da comunidade para a promoção de um movimento de líderes empresariais, que seja uma força dinâmica ao serviço de uma gestão responsável das empresas portuguesas e, desta forma, promotora de maior produtividade económica e de justiça social;
- Associação Empresários pela Inclusão Social (EPIS) - projeto de educação para a inclusão social, programa “Mediadores para o sucesso escolar”. Em 2018 o programa beneficiou de um alargamento geográfico, tendo chegado a um maior número de alunos. No âmbito do programa, a EPIS organizou uma expedição alusiva ao Ano Europeu do Património Cultural para os 50 melhores alunos do 3º ciclo, tendo feito uma visita ao Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros;
- Associação Geopark Estrela - a Fundação apoiou uma Bolsa de Investigação com a duração de 9 meses, na área da Gestão Florestal e Risco de Incêndio Florestal na Serra da Estrela;
- CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - apoio ao programa de *B-Learning* às instituições associadas ao CNIS. Esta ação propõe dar formação sobre práticas pedagógicas, nomeadamente na gestão da sala de aula, a docentes da educação pré-escolar.

Por fim, na área da Solidariedade Social, a Fundação apoiou ações de diferentes entidades, tendo abrangido várias sub-áreas de intervenção, como a infância/adolescência, a pobreza e a deficiência, dos quais se assinalam:

- Banco Alimentar Contra a Fome – apoio às campanhas regulares de recolha de bens alimentares;
- Vida Norte - Associação de Promoção e Defesa da Vida e da Família – apoio às atividades da instituição no trabalho de ajuda a jovens mães com dificuldades;
- Ponto de Apoio à Vida – Ajuda, acolhimento e formação de adolescentes e mulheres grávidas em situação socioeconómica frágil que, sozinhas, não apresentem condições para assegurar o nascimento e educação dos seus filhos;

- AESE-Associação de Estudos Superiores de Empresa – programa GOS, Gestão de Organizações Sociais, desenvolvido em parceria com a ENTRAJUDA. O programa destina-se à formação em gestão de dirigentes de entidades no setor de economia social sem fins lucrativos;
- Associação BUS - Bens de Utilidade Social - apoio ao desenvolvimento das atividades, as quais consistem em recolher e encaminhar bens de uso doméstico para pessoas/famílias carenciadas;
- Associação Terra dos Sonhos - “Bolsa com sonhos” - apoio à realização de um sonho a uma criança ou jovem em situação de doença ou risco;
- Critical Concrete – atribuição de uma bolsa de estudo para a summer school do programa educativo social de construção sustentável;
- Fundação Portuguesa de Cardiologia - apoio ao Mês do Coração que decorreu em maio, este ano dedicado ao tema "Colesterol, Dislipidemias e Aterosclerose";
- FAMSER – Associação de Apoio Famílias Desfavorecidas – Projeto GPS - Gerar, Percorrer e Socializar, uma casa de acolhimento residencial especializada situada em Castro Verde, com capacidade para 30 jovens, entre os 12 e 18 anos;
- Acesso Cultura – apoio à implementação de serviços adequados de acessibilidade a espetáculos ao vivo fora de Lisboa e do Porto e elaboração de uma rede de teatros que permitem este acesso;
- Associação Famílias SOS - Projeto Estoril em Movimento para a Solidariedade, uma iniciativa que junta diversas iniciativas para promover a ação social na paróquia do Estoril;
- Associação Dignitude: apoio ao projeto *Abem*, o qual consiste numa rede solidária para distribuição de medicamentos aos mais necessitados;
- Associação Nacional de Pais e Amigos Rett (ANPAR) - apoio ao projeto “Art`Inclusion Rett”, pensado para aumentar a inclusão de jovens/adultos portadores de Síndrome de Rett em atividades de âmbito artístico, cultural e desportivo;
- EAPN Portugal - Rede Europeia Anti-Pobreza - apoio ao projeto “Escolas contra a Pobreza e a Exclusão Social”, campanha informativa e educativa dirigida aos alunos de escolas do 2º e 3º ciclo.

O trabalho desenvolvido pela Fundação BCP no âmbito da cultura, foi este ano reconhecido pelo Presidente da República Portuguesa com a atribuição do título de “Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique”.

A esta distinção, junta-se também o prémio “Mecenato” atribuído pela APOM – Associação Portuguesa de Museologia.



Fornecedores

No Grupo Millennium, o processo de seleção de Fornecedores obedece fundamentalmente a critérios de competência global da empresa, funcionalidade, qualidade e flexibilidade das soluções específicas a adquirir e capacidade continuada de prestação do serviço. Em todas as operações do Grupo continua a privilegiar-se a compra a Fornecedores do próprio país, registando-se um valor de 92,2% de pagamentos a Fornecedores locais.

Os principais Fornecedores do Banco são empresas que publicam a sua *performance* económica, ambiental e social, assegurando uma contratação de bens e serviços responsável.

Desde 2007 que o Grupo BCP, em particular em Portugal e na Polónia, inclui em anexo aos seus contratos com fornecedores os Princípios para Fornecedores, os quais incluem vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes.

O Millennium bcp conduz avaliações aos seus fornecedores, através da aplicação de um questionário de desempenho que inclui parâmetros relacionados com o nível de conformidade com os Princípios para Fornecedores. Em 2018, os fornecedores foram submetidos a um processo de avaliação contínua.

Os Fornecedores do Millennium bcp estão ainda sujeitos a um processo de avaliação, suportado: i) no relacionamento que mantêm com os Centros de Competência Técnica; ii) nas ações de avaliação de *performance* e de identificação de pontos de melhoria; e iii) nos processos instituídos de tomada de decisão para a concretização de investimentos e a renovação de contratos.

Em Portugal, o Millennium bcp é parte do Compromisso Pagamento Pontual, da ACEGE, iniciativa que visa incentivar o pagamento atempado a fornecedores como exercício ético que contribui não só para o sucesso empresarial como também para a competitividade da economia. O rácio prazo de pagamento/prazo contratualizado no Grupo BCP é de 1.

O Millennium bcp é subscritor da Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial e permite que as empresas subscritoras possam ser reconhecidas junto dos seus clientes, fornecedores e sociedade em geral pela adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade.

A Carta, que o Banco promove junto dos fornecedores que integram a sua cadeia de valor, incentiva os subscritores a irem além do cumprimento legal, adotando normas e práticas reconhecidas e alinhadas com padrões de gestão, éticos, sociais, ambientais e de qualidade, em qualquer contexto da economia global.



Impacto Ambiental

Responsabilidade ambiental

O Grupo BCP prossegue uma estratégia de Sustentabilidade que incorpora e promove uma cultura de responsabilidade ambiental e de combate às alterações climáticas, a par dos seus objetivos estratégicos de inovação tecnológica e digital.

A racionalização de consumos de energia, água e materiais assente numa lógica tanto de desmaterialização dos processos como de proteção do meio envolvente e de preservação dos recursos naturais, constituem objetivos que integram o essencial da política ambiental implementada em todas as operações do BCP (disponível para consulta na secção de Sustentabilidade do website do Banco através de:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Politic_Ambiental.pdf.

O Banco monitoriza regularmente um conjunto de indicadores de desempenho ambiental que medem a ecoeficiência do Banco no âmbito dos seus principais consumos. Em termos globais, o nível de ecoeficiência do Banco continuou a melhorar, resultado do investimento contínuo na otimização dos processos, em novos equipamentos - de que é exemplo a Central Fotovoltaica no Taguspark, que entrou em funcionamento no final de 2017 - e em iniciativas de sensibilização dos Colaboradores para adoção de comportamentos mais responsáveis. Estas medidas de ecoeficiência têm vindo a permitir reduzir não só o impacte ambiental da atividade do Banco mas também os custos operacionais associados.

Em 2018, o Grupo BCP mantendo a tendência de redução de custos verificada em anos anteriores, registou uma redução dos seus custos com eletricidade e combustíveis, em 4% face ao ano anterior.

Para além da monitorização de indicadores ambientais, o BCP tem uma área responsável pela gestão de continuidade do negócio, procedendo à identificação de riscos relacionados com alterações climáticas e à incorporação de políticas, *standards* e procedimentos definidos para assegurar a operação contínua do Banco em caso de desastres naturais que provoquem sua interrupção. O Banco gere também os riscos ambientais indiretos, durante o processo de avaliação e concessão de crédito e *project finance*, podendo realizar estudos de impacto ambiental de acordo a legislação aplicável em vigor.

O BCP assegura um acompanhamento regular das iniciativas realizadas em todas as geografias onde está presente, em função da sua realidade local, e monitoriza um conjunto de indicadores, permitindo-lhe medir a sua eficiência e impacte ambiental relativamente aos seus principais consumos de recursos. Foi dada continuidade ao investimento em medidas de eficiência operacional, nas várias operações, através da otimização de processos e equipamentos, reforçando um conjunto de medidas de redução de consumos que permitem a obtenção simultânea de ganhos tecnológicos e ambientais.



PRINCIPAIS MEDIDAS DE REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

Eficiência operacional

Instalação de iluminação LED Taguspark

Encontra-se em curso um plano de substituição da iluminação fluorescente por iluminação LED nas zonas de estacionamento e garagens dos edifícios do Taguspark, com potencial de redução de 50% do consumo de iluminação nessas áreas, dando assim continuidade à otimização do desempenho energético neste complexo de edifícios centrais. Em 2018, procedeu-se à incorporação de iluminação LED nas garagens do Taguspark, com uma poupança estimada de 132 MWh de eletricidade, o que corresponde a uma poupança de custos estimada de cerca de 16.100€ por ano.

O Banco tem procedido também à instalação de iluminação LED na rede comercial sempre que sejam realizados trabalhos de intervenção/remodelação nas sucursais.

Sistemas Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC)

Foram instalados variadores de velocidade em cerca de 90 motores de ventilação existentes nos edifícios da sede no Taguspark, com potencial de diminuição de cerca de 30 a 40% do consumo de energia associado à ventilação do sistema AVAC.

Incorporação de variadores de velocidade em sete edifícios do Taguspark, com uma poupança estimada superior a 300 MWh de eletricidade, o que corresponde a uma poupança monetária de cerca de 36.600€ por ano.

Sensibilização ambiental

Campanha de sinalética ambiental interna

Foi dada continuidade à campanha interna com recurso a sinalética ambiental para fomentar a redução de consumos de eletricidade, água e papel através da adoção de práticas comportamentais de racionalização da utilização destes recursos, contribuindo não só para a melhoria do desempenho ambiental, mas ao mesmo tempo para a otimização dos custos operacionais e reforço da imagem de uma organização com um forte compromisso ambiental.

Disponibilização aos responsáveis das áreas organizacionais do respetivo consumo de papel fotocópia (impressões) e de toners e tinteiros

Primeiro ano de funcionamento da central solar fotovoltaica com 1 MW de potência

Instalação de 3.703 painéis solares fotovoltaicos em três edifícios do Millennium BCP no Tagus Park, em Oeiras.

Em 2018, a central permitiu gerar no total 1.256 MWh de energia para autoconsumo, o que significou 590,5 toneladas de CO₂ evitadas.



Programa Green IT

Redução de impressões locais e valorização da funcionalidade de digitalização na aquisição de serviços de desenvolvimento de *software*.

Consolidou-se o recurso a ferramentas de webcasting, registando-se um aumento significativo de 40% da sua utilização face ao ano anterior (28.049 minutos de utilização em 2018).

Projeto “GO Paperless” que aposta na desmaterialização das operações como forma de inovar e otimizar os processos, recorrendo a soluções de produção e assinatura eletrónica de documentos. Em 2018 mais transações financeiras de “Caixa” foram convertidas em “Paperless”, tendo sido possível poupar 2.989.538 impressões correspondendo a uma diminuição de cerca de 11% das impressões realizadas nos equipamentos das sucursais quando comparando com igual período de 2017.

Continuação da intensificação da digitalização de documentos, que, em 2018, registou um aumento de 10% face ao ano anterior.

Poupança total de cerca de 4 milhões de impressões a preto e branco (Serviços centrais + Sucursais), correspondendo a uma redução dos custos com impressão e papel na ordem dos 25 mil euros.

Redução de 36% nos consumíveis usados entre 2013 e 2018.



Digitalização de documentos, como por exemplo o extrato bancário em formato digital.

Clientes com subscrição de extrato digital em 2018: 1.582.759 contas em Portugal (+12% face a 2017); 89% de clientes na Polónia; 67.338 contas em Moçambique e mais de 80% de clientes na Suíça.

Venda digital de produtos financeiros: Em 2018 foi lançado o serviço Onboarding Digital que permite dotar o Banco da capacidade para realizar processos de abertura de conta *online* com autenticação do Cliente por videoconferência.

Além disso, o Millennium BCP e o ActivoBank implementaram a abertura de conta 100% digital. Desenvolveram-se campanhas com sorteios para fomentar a adesão dos Clientes aos elementos digitais básicos (e-mail, extrato digital, site e APP), permitindo que em 2018 fosse atingida a marca histórica de cerca de 68% de contas ativas com extrato digital.

Programa Kaizen que promove diariamente um conjunto de práticas relacionadas com a melhoria contínua das atividades das equipas, assente numa metodologia Lean, contribuindo assim para processos com maior valor acrescentado para o Cliente e que tem impacto direto na sustentabilidade.

Em 2018 foram retomados os Comités Kaizen, com periodicidade trimestral, para acompanhamento e reconhecimento das melhores iniciativas de cada departamento, tendo sido também realizado o primeiro evento de *team building* que teve como objetivo reforçar o espírito de equipa e reconhecer o desempenho e participação dos Colaboradores no Programa Kaizen.

Durante o ano foram implementadas 467 iniciativas de melhoria, das quais cerca de 10% representaram poupanças de consumíveis (ex.: papel, arquivadores entre outros) na ordem dos 63.463 €.

Remoção de caixotes de lixos junto aos postos de trabalho

Em Portugal, o Banco procedeu à remoção generalizada dos caixotes de lixo, com o objetivo de racionalizar a configuração das estações de trabalho nos Serviços Centrais do Banco, contribuindo para a redução de resíduos e, sobretudo, para a sua correta separação e reciclagem. Com esta alteração, o papel/cartão passou a ser depositado nos ecopontos instalados em todas as alas junto às impressoras, e os resíduos de plástico, indiferenciados ou orgânicos depositados nos ecopontos disponíveis nas copas.

Medidas de mobilidade sustentável

Incentivo à utilização de ferramenta de videoconferência e recurso ao *e-learning* em detrimento de deslocações, e preferência de utilização no transporte ferroviário em alternativa aos transportes aéreos, quando economicamente viável.

Substituição na Polónia de quase todos os carros da frota por híbridos. A frota irá evitar mais de 500 toneladas de CO₂, representando uma redução de 20,6% de emissões por ano, comparativamente ao período anterior à substituição.

Guia ambiental para clientes e colaboradores e desenvolvimento de um vídeo para apresentação de conselhos sobre proteger o ambiente no local de trabalho na Polónia.

Realização de campanha interna de recolha de resíduos eletrónicos no edifício sede de Warsaw durante 5 dias, tendo sido recolhidos junto dos colaboradores cerca de 150 kg de resíduos eletrónicos.

Projeto “Uma Cidade Limpa Para Mim- Recicla e Ganha” em parceria com a AMOR - Associação Moçambicana de Reciclagem contribui para primeiro mural de azulejos de plástico reciclado de África, feito a partir de plástico reciclado recolhido nas praias e ruas da Cidade de Maputo.

Projeto de decoração e pintura de caixotes do lixo, em parceria com o ISARC - Instituto Superior de Artes e Cultura, em Moçambique, mantendo o seu compromisso de fomentar o espírito de responsabilidade ambiental junto da comunidade. Pelo 3º ano consecutivo o Banco apoiou a montagem de caixotes de lixo em locais turísticos da cidade.

Pegada Ecológica

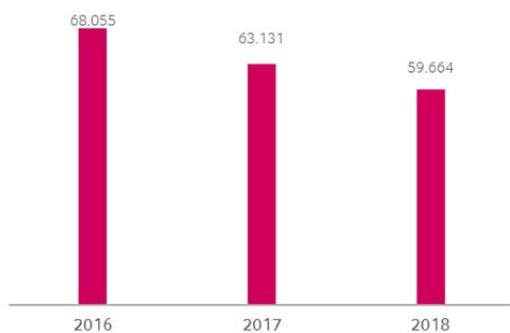
Como referido anteriormente, o Grupo BCP monitoriza regularmente um conjunto de indicadores de performance ambiental, que medem a ecoeficiência do Banco relativamente aos seus principais consumos⁵.

Registou-se mais um ano de melhoria do nível de ecoeficiência do Banco em termos globais, resultante da otimização das centrais térmicas, da instalação da central termovoltáica, do investimento contínuo na otimização dos processos, com foco na desmaterialização e na alteração de comportamentos diários dos Colaboradores relativamente à utilização racional dos recursos.

O consumo de energia do Banco é maioritariamente de origem indireta (elétrica e térmica), que representa cerca de 66% do consumo total. Em 2018, manteve-se a tendência de redução no consumo de energias indireta (-8%) e direta (-25%) face a 2017, resultante de reduções nas várias geografias derivadas das medidas de eficiência energética que o Grupo tem vindo a implementar.

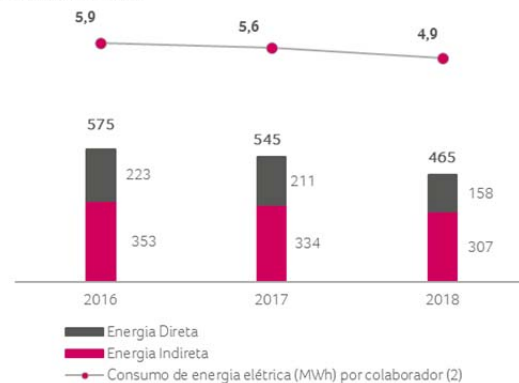
No que diz respeito à atividade doméstica, o BCP em Portugal reduziu o seu consumo de energia em todas as suas formas, correpondendo a uma redução total de 23% e assegurando o cumprimento da meta anual (-3%). A energia elétrica consumida da rede pública registou um decréscimo de 9% face a 2017, uma redução que permitiu evitar a emissão de cerca de 2.673 toneladas de CO₂ e poupar mais de 500 mil euros.

Consumo de energia elétrica⁽¹⁾
(MWh)



⁽¹⁾ Não inclui a central de cogeração e o data center em Portugal, nem os dados de Moçambique

Consumo total de energia - GRI 302-1
(Tj e MWh/colaborador)



⁽²⁾ Inclui a central de cogeração de Portugal, exclui o data center em Portugal e os dados de Moçambique

⁵ Em 2018 foi monitorizado o desempenho ambiental no total de operações do Banco, nomeadamente Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia, sendo os consumos dos anos anteriores apresentados no mesmo âmbito geográfico por forma a assegurar uma comparabilidade efetiva dos resultados, à exceção de Moçambique cujos consumos de energia (direta e indireta), de água e emissões não se encontram ainda disponíveis desde 2016.



No âmbito do compromisso de adaptação às alterações climáticas, o BCP calcula a pegada de carbono do Grupo, tendo em vista contribuir para a redução das emissões de gases de efeito de estufa. Anualmente, o Banco tem também participado no CDP, tendo em 2018 obtido uma classificação de Management B.

Em 2018, em termos globais, manteve-se a tendência decrescente nas emissões de GEE associadas à atividade bancária do Grupo, registando-se um decréscimo de 9% face a 2017, fruto da implementação contínua de diversas medidas de eficiência energética implementadas nas várias geografias onde o Banco está presente.

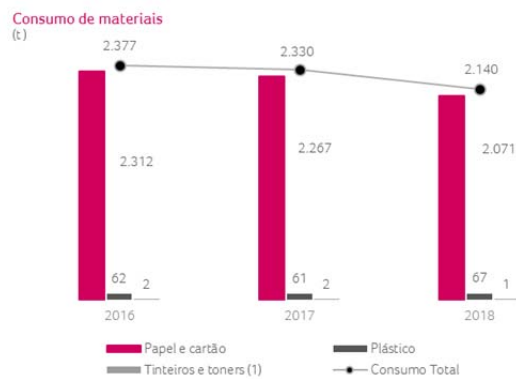
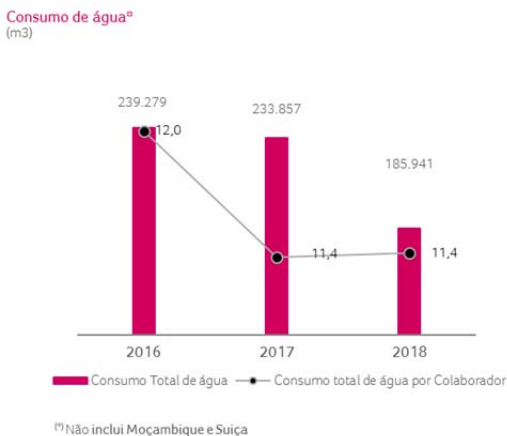
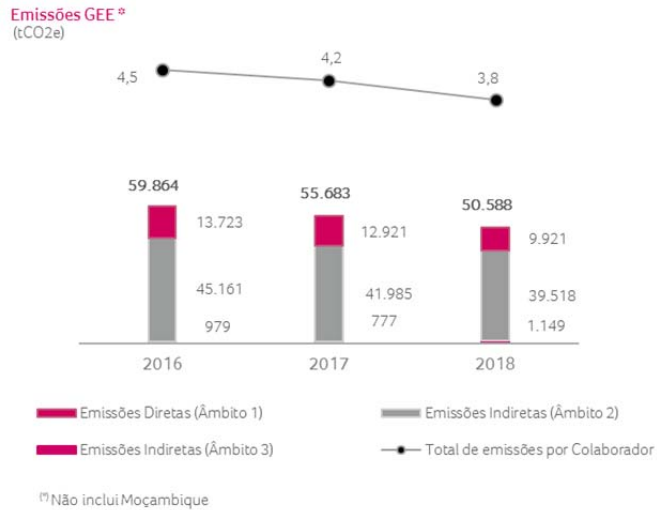
Em termos globais, as emissões associadas ao consumo de combustíveis (âmbito 1) registaram uma redução de 23% comparativamente ao ano anterior, em resultado de uma redução das emissões associadas aos consumos de gás natural. Quanto às emissões associadas ao consumo de eletricidade/calor (âmbito 2) registou-se uma redução de 6%. Nas emissões associadas à mobilidade em serviço (âmbito 3), registou-se um aumento de 48%, maioritariamente imputável ao aumento das emissões decorrentes das viagens de avião e comboio.

No que diz respeito à atividade doméstica (Portugal), o Millennium bcp apresentou uma redução de 26% das suas emissões de GEE face a 2017, tendo ultrapassado a meta definida (redução de 5% das emissões de CO2).

As emissões diretas apresentaram uma redução de 27% comparativamente ao período homólogo, associada à redução do consumo de combustíveis, em particular gás natural. As emissões indiretas associadas ao consumo de eletricidade apresentaram uma redução de 26% face ao ano anterior, devido à redução do consumo de eletricidade proveniente da rede pública, enquanto que as emissões indiretas associadas a deslocações em serviço (âmbito 3) registaram um aumento de aproximadamente 15% devido sobretudo ao aumento das viagens de avião de longo curso.

Em 2018, em termos globais, o consumo total de água do Grupo BCP reduziu aproximadamente 21%, devido sobretudo à redução do consumo de água para rega.

Em Portugal, o consumo total de água foi de 105.392 m3, tendo reduzido 35% face ao ano anterior devido ao decréscimo na utilização da água da rede pública para a rega dos espaços verdes das instalações do Banco. Neste sentido, foi alcançada a meta anual de redução de 2% do consumo de água.



Em termos globais, o BCP registou uma redução de 8% no consumo dos seus principais materiais (papel e cartão, plástico, e tinteiros e toners), mantendo assim a tendência dos anos anteriores resultante de medidas de otimização dos processos.

Os materiais consumidos com maior expressão em termos de peso e quantidade continuam a ser o papel e o cartão, os quais, em termos globais, apresentaram uma redução de 9% face a 2017, resultado das iniciativas de desmaterialização que têm vindo a ser implementadas em todas as geografias. Também os toners e tinteiros apresentaram uma redução de 11%, resultado de medidas de incentivo à não impressão e digitalização.



Já em Portugal, em 2018 manteve-se a tendência de redução de papel e cartão, nomeadamente de 9% face ao ano anterior, não tendo sido atingida a meta anual estabelecida (-10% do consumo de materiais). De referir que o papel A4 e A3 utilizado pelo Banco tem certificação ambiental Eco-label da União Europeia que certifica o processo responsável de produção de papel.

Mais detalhe sobre a informação reportada neste capítulo - Negócio Responsável -, nomeadamente critérios de cálculo, a tabela de indicadores GRI (*Global Reporting Initiative*) e a correspondência com os Princípios do Global Compact, está disponível para consulta no *site* Institucional do Banco, em www.millenniumbcp.pt, área de Sustentabilidade.



Informação regulamentar

Demonstrações financeiras consolidadas de 2018

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	2018	2017 (*)
Juros e proveitos equiparados	1 889 739	1 914 210
Juros e custos equiparados	(466 108)	(522 935)
MARGEM FINANCEIRA	1 423 631	1 391 275
Rendimentos de instrumentos de capital	636	1 754
Resultados de serviços e comissões	684 019	666 697
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	638	13 964
Ganhos / (perdas) cambiais	75 355	72 460
Resultados de contabilidade de cobertura	2 552	(32 753)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(49 432)	(8 325)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	49 435	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	103 030
Resultados da atividade seguradora	8 477	4 212
Outros proveitos / (custos) de exploração	(135 878)	(110 606)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	2 059 433	2 101 708
Custos com o pessoal	592 792	526 577
Outros gastos administrativos	376 676	374 022
Amortizações	57 745	53 582
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	1 027 213	954 181
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	1 032 220	1 147 527
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(465 468)	(623 708)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 092	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	(63 421)
Imparidade de outros ativos	(79 037)	(220 973)
Outras provisões	(57 689)	(16 710)
RESULTADO OPERACIONAL	431 118	222 715
Resultados por equivalência patrimonial	89 175	91 637
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	37 916	4 139
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	558 209	318 491
Impostos		
Correntes	(105 559)	(102 113)
Diferidos	(32 458)	71 954
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	420 192	288 332
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	(1 318)	1 225
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	418 874	289 557
Resultado líquido do exercício atribuível a:		
Acionistas do Banco	301 065	186 391
Interesses que não controlam	117 809	103 166
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	418 874	289 557
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,020	0,014
Diluído	0,020	0,014

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES
BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	2018	2017 (*)
ATIVO		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 753 839	2 167 934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326 707	295 532
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	890 033	1 065 568
Crédito a clientes	45 560 926	45 625 972
Títulos de dívida	3 375 014	2 007 520
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	870 454	897 734
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 404 684	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33 034	142 336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 845 625	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	11 471 847
Ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	411 799
Ativos com acordo de recompra	58 252	-
Derivados de cobertura	123 054	234 345
Investimentos em associadas	405 082	571 362
Ativos não correntes detidos para venda	1 868 458	2 164 567
Propriedades de investimento	11 058	12 400
Outros ativos tangíveis	461 276	490 423
Goodwill e ativos intangíveis	174 395	164 406
Ativos por impostos correntes	32 712	25 914
Ativos por impostos diferidos	2 916 630	3 137 767
Outros ativos	811 816	1 052 024
TOTAL DO ATIVO	75 923 049	71 939 450
PASSIVO		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	7 752 796	7 487 357
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 664 687	48 285 425
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 686 087	2 066 538
Passivos subordinados	1 072 105	1 169 062
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação	327 008	399 101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3 603 647	3 843 645
Derivados de cobertura	177 900	177 337
Provisões	350 832	324 158
Passivos por impostos correntes	18 547	12 568
Passivos por impostos diferidos	5 460	6 030
Outros passivos	1 300 074	988 493
TOTAL DO PASSIVO	68 959 143	64 759 714
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	4 725 000	5 600 738
Prémio de emissão	16 471	16 471
Ações preferenciais	-	59 910
Outros instrumentos de capital	2 922	2 922
Reservas legais e estatutárias	264 608	252 806
Títulos próprios	(74)	(293)
Reservas e resultados acumulados	470 481	(38 130)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	301 065	186 391
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	5 780 473	6 080 815
Interesses que não controlam	1 183 433	1 098 921
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6 963 906	7 179 736
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	75 923 049	71 939 450

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideraram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9.

Aplicação de resultados

I

Nos termos da alínea f) do nº 5 do artigo 66º, e para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 376º ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 54º dos Estatutos do Banco, que aos resultados do exercício no montante de € 59.266.674,99 e à reserva para estabilização de dividendos no montante de € 30.000.000,00, seja dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, € 5.926.667,50;
- b) Para atribuição de dividendos, € 30.227.979,90, correspondentes € 227.979,90 a resultados e € 30.000.000,00 à reserva para estabilização de dividendos;
- c) Para distribuição por colaboradores € 12.587.009,00;
- d) € 40.525.018,59, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

II

Considerando que a verba global € 30.227.979,90 prevista no número um para dividendos foi calculada na base de um dividendo unitário por ação emitida (no caso, € 0,002 por ação), e que não é possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento de dividendos, propõe-se que, com a aprovação da atribuição de dividendos proposta, se delibere igualmente que:

- a) A cada ação emitida seja pago o dividendo unitário de € 0,002, que presidiu à elaboração da proposta;
- b) Não seja pago, transitando para Resultados Transitados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento de dividendos, pertencerem à própria sociedade.

III

Propõe-se que, com a aprovação da distribuição da verba global de € 12.587.009,00 prevista no número um alínea c), se delibere que a determinação concreta do montante a atribuir a cada um seja fixado pela Comissão Executiva, sendo liquidado juntamente com a remuneração correspondente a junho de 2019.

Glossário e medidas alternativas de desempenho

Ativos distribuídos – montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

Carteira de títulos – títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e incluindo derivados de negociação), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ativos com acordo de recompra, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos financeiros detidos até à maturidade (nos dois últimos casos até 2017).

Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidade – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPL.

Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidade – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPE.

Cobertura do crédito vencido por imparidade – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidade – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais de 90 dias.

Comissões líquidas – resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto) – crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

Crédito a clientes (líquido) – crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

Crédito vencido – valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Crédito vencido há mais de 90 dias – valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

Custo do risco, líquido (expresso em pontos base) – quociente entre as dotações para imparidade para crédito ao custo amortizado e títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito (líquida de recuperações) contabilizadas no período e o saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade no final do período.

Custos operacionais – custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados – emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Depósitos e outros recursos de clientes – recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

Gap comercial – diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

Imparidade do crédito (balanço) – imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Imparidade do crédito (demonstração de resultados) – imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

***Non-performing exposures* (“NPE”)** – crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado, e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser co-

brado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em *default* ou crédito com imparidade.

Non-performing loans (“NPL”) - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões – imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, ao custo amortizado não associados a operações de crédito e disponíveis para venda, neste caso até 2017), imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos – resultados da atividade seguradora, outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos – rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário – margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Proveitos Core (Core income) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

Rácio de eficiência core (cost to core income) – rácio entre os custos operacionais e o *core income*.

Rácio de eficiência (cost to income) – rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de transformação – rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

Rácio loan to value (“LTV”) – rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos de clientes de balanço – depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

Recursos de clientes fora de balanço – ativos de clientes sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

Recursos de instituições de crédito – recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

Recursos totais de clientes – recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

Rendibilidade do ativo médio (“ROA”) – relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período). Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período).

Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”) – relação entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco – Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital – dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação e, até 2017, de ativos financeiros disponíveis para venda.

Resultado Core (Core net income) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras – resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e resultados em ativos financeiros disponíveis para venda (até 2017).

Resultados por equivalência patrimonial – resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer influência significativa, não exerce o controlo das políticas financeira e operacional.

Seguros de poupança e investimento – contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“*unit linked*”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).



Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira ("NIM") – relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total de ativos geradores de juros.

Títulos de dívida emitidos – títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).



Contas e notas às contas consolidadas

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	Notas	2018	2017 (*)
Juros e proveitos equiparados	2	1.889.739	1.914.210
Juros e custos equiparados	2	(466.108)	(522.935)
MARGEM FINANCEIRA		1.423.631	1.391.275
Rendimentos de instrumentos de capital	3	636	1.754
Resultados de serviços e comissões	4	684.019	666.697
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	638	13.964
Ganhos / (perdas) cambiais	5	75.355	72.460
Resultados de contabilidade de cobertura	5	2.552	(32.753)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(49.432)	(8.325)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	49.435	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	5	n.a.	103.030
Resultados da atividade seguradora		8.477	4.212
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(135.878)	(110.606)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		2.059.433	2.101.708
Custos com o pessoal	7	592.792	526.577
Outros gastos administrativos	8	376.676	374.022
Amortizações	9	57.745	53.582
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		1.027.213	954.181
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		1.032.220	1.147.527
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(465.468)	(623.708)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	1.092	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda	11	n.a.	(63.421)
Imparidade de outros ativos	12	(79.037)	(220.973)
Outras provisões	13	(57.689)	(16.710)
RESULTADO OPERACIONAL		431.118	222.715
Resultados por equivalência patrimonial	14	89.175	91.637
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	37.916	4.139
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		558.209	318.491
Impostos			
Correntes	31	(105.559)	(102.113)
Diferidos	31	(32.458)	71.954
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		420.192	288.332
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	16	(1.318)	1.225
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		418.874	289.557
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Acionistas do Banco		301.065	186.391
Interesses que não controlam	45	117.809	103.166
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		418.874	289.557
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,020	0,014
Diluído	17	0,020	0,014

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 59).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	2018				
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Atribuíveis a	
				Acionistas do Banco	que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	420.192	(1.318)	418.874	301.065	117.809
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício	17.720	-	17.720	7.131	10.589
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	(49.435)	-	(49.435)	(47.222)	(2.213)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos ou (perdas) do exercício	97.955	-	97.955	92.720	5.235
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	(2.737)	-	(2.737)	(2.681)	(56)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(131.345)	-	(131.345)	(104.937)	(26.408)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 44)	14.914	-	14.914	14.914	-
Impacto fiscal	(21.410)	-	(21.410)	(18.824)	(2.586)
	(74.338)	-	(74.338)	(58.899)	(15.439)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício	99	-	99	176	(77)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
	2.193	-	2.193	2.193	-
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício					
Fundo de Pensões do Grupo BCP	(97.922)	-	(97.922)	(97.922)	-
Fundo de Pensões - Outras subsidiárias e associadas	536	-	536	545	(9)
Impacto fiscal	(15.338)	-	(15.338)	(15.354)	16
	(110.432)	-	(110.432)	(110.362)	(70)
Outro rendimento integral do exercício	(184.770)	-	(184.770)	(169.261)	(15.509)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	235.422	(1.318)	234.104	131.804	102.300

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

(Milhares de euros)

	2017 (*)			Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	288.332	1.225	289.557	186.391	103.166
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Ganhos / (perdas) do exercício	438.181	-	438.181	419.821	18.360
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	(103.030)	-	(103.030)	(100.041)	(2.989)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do exercício	(36.618)	-	(36.618)	(43.856)	7.238
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	54.808	-	54.808	200	54.608
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 44)	28.428	-	28.428	28.428	-
Outros	(3.965)	-	(3.965)	(3.965)	-
Impacto fiscal	(67.182)	-	(67.182)	(63.202)	(3.980)
	310.622	-	310.622	237.385	73.237
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício					
Fundo de Pensões do Grupo BCP	28.994	-	28.994	28.994	-
Fundo de Pensões - Outras associadas	4.135	-	4.135	1.864	2.271
Impacto fiscal	(46.965)	-	(46.965)	(46.019)	(946)
	(13.836)	-	(13.836)	(15.161)	1.325
Outro rendimento integral do exercício	296.786	-	296.786	222.224	74.562
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	585.118	1.225	586.343	408.615	177.728

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 59).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	Notas	2018	2017 (*)
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	2.753.839	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	326.707	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20	890.033	1.065.568
Crédito a clientes	21	45.560.926	45.625.972
Títulos de dívida	22	3.375.014	2.007.520
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	23	870.454	897.734
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	1.404.684	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	23	33.034	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	13.845.625	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	23	n.a.	11.471.847
Ativos financeiros detidos até à maturidade	24	n.a.	411.799
Ativos com acordo de recompra		58.252	-
Derivados de cobertura	25	123.054	234.345
Investimentos em associadas	26	405.082	571.362
Ativos não correntes detidos para venda	27	1.868.458	2.164.567
Propriedades de investimento	28	11.058	12.400
Outros ativos tangíveis	29	461.276	490.423
Goodwill e ativos intangíveis	30	174.395	164.406
Ativos por impostos correntes		32.712	25.914
Ativos por impostos diferidos	31	2.916.630	3.137.767
Outros ativos	32	811.816	1.052.024
TOTAL DO ATIVO		75.923.049	71.939.450
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	33	7.752.796	7.487.357
Recursos de clientes e outros empréstimos	34	52.664.687	48.285.425
Títulos de dívida não subordinada emitidos	35	1.686.087	2.066.538
Passivos subordinados	36	1.072.105	1.169.062
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	37	327.008	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	38	3.603.647	3.843.645
Derivados de cobertura	25	177.900	177.337
Provisões	39	350.832	324.158
Passivos por impostos correntes		18.547	12.568
Passivos por impostos diferidos	31	5.460	6.030
Outros passivos	40	1.300.074	988.493
TOTAL DO PASSIVO		68.959.143	64.759.714
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	41	4.725.000	5.600.738
Prémio de emissão	41	16.471	16.471
Ações preferenciais	41	-	59.910
Outros instrumentos de capital	41	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	42	264.608	252.806
Títulos próprios	43	(74)	(293)
Reservas e resultados acumulados	44	470.481	(38.130)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco		301.065	186.391
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		5.780.473	6.080.815
Interesses que não controlam	45	1.183.433	1.098.921
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		6.963.906	7.179.736
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		75.923.049	71.939.450

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 59).

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Milhares de euros)

	2018	2017 (*)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	1.652.260	1.699.189
Comissões recebidas	880.287	836.581
Recebimentos por prestação de serviços	48.866	60.514
Pagamento de juros	(461.280)	(522.214)
Pagamento de comissões	(140.956)	(128.186)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	13.210	16.966
Prémios de seguros recebidos	17.698	19.847
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(5.393)	(10.891)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(1.158.346)	(1.086.602)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(67.569)	(118.676)
	778.777	766.528
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	121.768	28.747
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	50.114	(37.653)
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(1.254.603)	(244.376)
	(93.688)	36.195
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	111.842	(51.702)
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	175.304	(2.380.305)
Débitos para com clientes – à vista	5.144.519	3.430.158
Débitos para com clientes – a prazo	(1.051.734)	(970.378)
	3.982.299	577.214
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em associadas	98.000	-
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	-	(787)
Dividendos recebidos	67.213	102.759
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	311.001	n.a.
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	5.725.095	n.a.
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(56.020.038)	n.a.
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	46.049.277	n.a.
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	253.783
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	8.046.852
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	(42.160.122)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	33.937.652
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(88.560)	(88.393)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	39.507	8.014
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	703.905	(304.789)
	(3.114.600)	(205.031)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias em que não resulta perda de controlo	(1.400)	-
Emissão de dívida subordinada	192	472.742
Reembolso de dívida subordinada	(96.181)	(852.386)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	447.007	1.312.759
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(640.376)	(1.994.444)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	23.204	188.076
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(108.930)	(9.674)
Aumento de capital	-	1.295.148
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(9.088)	(7.787)
Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam	266.298	(384.203)
	(119.274)	20.231
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(131.345)	48.915
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	617.080	441.329
Caixa (nota 18)	540.608	540.290
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	1.627.326	1.033.622
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	295.532	448.225
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.463.466	2.022.137
Caixa (nota 18)	566.202	540.608
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	2.187.637	1.627.326
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	326.707	295.532
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	3.080.546	2.463.466

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 59).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 45)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.268.818	16.471	59.910	2.922	245.875	(2.880)	(232.938)	23.938	4.382.116	883.065	5.265.181
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	186.391	186.391	103.166	289.557
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	222.224	-	222.224	74.562	296.786
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	222.224	186.391	408.615	177.728	586.343
Aplicação de resultados:											
Reserva legal	-	-	-	-	6.931	-	-	(6.931)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	17.007	(17.007)	-	-	-
Aumento do capital social	1.331.920	-	-	-	-	-	-	-	1.331.920	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	(36.772)	-	(36.772)	-	(36.772)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital (a)	-	-	-	-	-	-	(8.264)	-	(8.264)	-	(8.264)
Dividendos (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.787)	(7.787)
Títulos próprios	-	-	-	-	-	2.587	1.083	-	3.670	-	3.670
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	(470)	-	(470)	45.915	45.445
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(38.130)	186.391	6.080.815	1.098.921	7.179.736
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 59)											
Valor bruto	-	-	-	-	-	-	(218.184)	-	(218.184)	(36.999)	(255.183)
Impostos	-	-	-	-	-	-	(155.472)	-	(155.472)	6.888	(148.584)
	-	-	-	-	-	-	(373.656)	-	(373.656)	(30.111)	(403.767)
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2018	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(411.786)	186.391	5.707.159	1.068.810	6.775.969
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	301.065	301.065	117.809	418.874
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	(169.261)	-	(169.261)	(15.509)	(184.770)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	(169.261)	301.065	131.804	102.300	234.104
Aplicação de resultados:											
Reserva legal (nota 42)	-	-	-	-	11.802	-	-	(11.802)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	174.589	(174.589)	-	-	-
Redução do capital social (nota 41)	(875.738)	-	-	-	-	-	875.738	-	-	-	-
Reembolso ações preferenciais (nota 41)	-	-	(59.910)	-	-	-	373	-	(59.537)	-	(59.537)
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	(41)	-	(41)	-	(41)
Constituição e aquisição de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.359	21.359
Dividendos de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	(722)	-	(722)	-	(722)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	(149)	-	(149)	-	(149)
Dividendos (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(9.088)	(9.088)
Títulos próprios (nota 43)	-	-	-	-	-	219	-	-	219	-	219
Mais valia obtida na venda de 10% Setelote	-	-	-	-	-	-	252	-	252	-	252
Outras reservas (nota 44)	-	-	-	-	-	-	1.488	-	1.488	52	1.540
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	-	2.922	264.608	(74)	470.481	301.065	5.780.473	1.183.433	6.963.906

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 59).

(a) Inclui o desconhecimento de impostos diferidos relativo a prejuízos fiscais de anos anteriores associado a despesas com o aumento de capital

(b) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 23 de abril de 2019. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para ativos financeiros.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 encontram-se detalhados na nota 59. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas relativos à adoção da IFRS 15.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2017 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, encontra-se detalhada na nota 59. Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de dezembro de 2017 são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Z.

B. Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

B3. Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

B5. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e se qualifiquem como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo."

As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 55.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia que tenha hiperinflação.

Na aplicação desta política os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até à data de referência do balanço. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método da equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital, são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

B7. Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

Conforme descrito na nota A. Bases de Apresentação, o Grupo adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. O Grupo não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Grupo optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7, na sequência da adoção da IFRS 9, foram aplicadas apenas ao atual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

Passamos a descrever as políticas contabilísticas em vigor após a adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e que são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em 31 de dezembro de 2018. As políticas contabilísticas aplicáveis ao período comparativo (em IAS 39) encontram-se descritas na nota 1.D.

C1. Ativos financeiros

C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de default – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

C1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

C1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

C1.1. 3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

C1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

C1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- Transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

- Se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do POCI) o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:

- a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
- b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
- c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

C1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

C1.5. Perdas por imparidade

C1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

C1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

C1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

C1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

C1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

← Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial →			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C1.5.3.), mas que não estão em situação de imparidade (nota C1.5.4.). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

C1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

C1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em default os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
- c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
- d) Clientes declarados insolventes;
- e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
- f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
- g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registre um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
- h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do default, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou default, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
- j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do trigger resultante da venda anterior;
- k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
- l) Cross default ao nível do Grupo BCP;
- m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e. Impaired):

- i) Os clientes em default, i.e. marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
- v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
- vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

C1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em default	Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou Clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros Clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou Clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou Clientes, não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros.

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para Clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os Clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- Tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão ou
- De acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco ou
- Sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- Para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o Cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em Stage 2 atendendo à ocorrência dum aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- Para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do Cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos Clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do Cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward looking*), contemplando não só um cenário mais expectável mas também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que pela sua especificidade tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia recuperação associado à exposição em análise:

- Para estratégias de “*Going Concern*” (i.e. a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos 2 cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco da ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário.
- Para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e. a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5, considerar na sua projeção, expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going e gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- Recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- Recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- Recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- Recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- Recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do Cliente.

15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.

16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um Cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente de cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse Cliente.

C1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados “*low default*”: Grandes exposições *corporate* (“*Large corporate*”), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos.
- b) Segmentos não “*low default*”: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho (“*SME Retail*”); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas – *Corporate* (“*Large SME*”); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico, e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em Stage 2, um prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular as PD point in time consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

C2. Passivos financeiros

C2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

C2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“Fair Value Option”)

O Grupo pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e custos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

C2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

C2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

C2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

C2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

C3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

C4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

C4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

C4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios (variações de justo valor - cobertura de fluxos de caixa) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. Instrumentos financeiros (IAS 39)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao exercício de 2017 foram preparadas de acordo com IAS 39 - Instrumentos financeiros - Reconhecimento e mensuração, conforme se segue:

D1. Crédito a clientes

A rubrica Crédito a clientes incluía os empréstimos originados pelo Grupo para os quais não existia uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorria nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiravam; ou (ii) o Grupo transferia substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes era reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e era subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

D1.1. Imparidade

A política do Grupo consistia na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas eram registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verificassem e uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderia ser classificada como carteira com imparidade quando existisse evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tivessem impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que pudessem ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existiam dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais era determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avaliava, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais eram considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade eram calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade era apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada correspondia à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não fosse identificada uma evidência objetiva de imparidade eram agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais eram avaliadas coletivamente.

Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podiam ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existia evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo D1.1 anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos eram determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros eram revistos regularmente pelo Grupo.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade eram agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permitia ao Grupo o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorreria em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos era efetuada quando não existissem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já tinham sido recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondiam a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

D2. Instrumentos financeiros

D2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros eram reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Grupo se comprometia a adquirir o ativo e eram classificados considerando a intenção que lhes estava subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

D2.1.1. Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

D2.1.1.1. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, os que faziam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existia evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrassem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), eram classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras eram registados na rubrica "Resultados em operações financeiras".

Os juros de instrumentos de dívida eram reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo eram incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

D2.1.1.2. Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que continham derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Grupo associadas a passivos financeiros de acordo com o Fair Value Option encontram-se divulgadas na rubrica "Resultados em operações financeiras" (nota 5).

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) podia ser realizada desde que se verificassem pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros eram geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação eliminava ou reduzia significativamente o mismatch contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros continham derivados embutidos que alteravam significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (host contracts).

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade eram em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados eram reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. As variações patrimoniais no justo valor eram registadas em "Resultados em operações financeiras" (nota 5). A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) era reconhecida na "Margem financeira" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

D2.1.2. Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, eram classificados como disponíveis para venda, exceto se fossem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda eram reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor eram registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso fosse determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor eram reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida eram reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos eram reconhecidos em resultados quando fosse atribuído o direito ao seu recebimento.

D2.1.3. Ativos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria eram reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tinha a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não fossem designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros eram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro era calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade eram reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não fosse realizada próxima da maturidade, ou caso não estivesse enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigava o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficaria, durante dois anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

D2.1.4. Crédito a clientes - crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Grupo não tivesse a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podiam ser classificados nesta categoria.

O Grupo apresentava nesta categoria para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos eram inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados faziam parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros eram reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade eram reconhecidas em resultados quando identificadas.

D2.1.5. Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros eram todos os passivos financeiros que não se encontravam registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria incluía tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros eram inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados faziam parte da taxa de juro efetiva. Os juros eram reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros eram reconhecidas em "Resultados em operações financeiras" no momento em que ocorressem.

D2.2. Imparidade

Em cada data de balanço, era efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontrava-se em imparidade sempre que existisse evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorressem após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tivesse um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que pudesse ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital era considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano era assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se fosse identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) era transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumentasse e esse aumento pudesse ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade era revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda era registada como mais valia em reservas de justo valor quando ocorresse (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

D2.3. Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (*host contract*), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D2.4. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*). Esta alteração veio permitir que uma entidade transferisse instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (*Held-to-maturity*), desde que não fossem detidos para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido ou incorrido principalmente para efeitos de venda ou recompra a curto prazo), se fossem cumpridos alguns requisitos. O Grupo adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

Eram proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*).

D2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado eram reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também eram reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação;
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do Grupo sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em Juros e proventos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

E. Operações de securitização

E1. Securitizações tradicionais

Conforme descrito na nota 21, o Grupo tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages No.2 e No.3, estas Special Purpose Entities (SPE) são consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B).

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma SPE sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

E2. Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME No.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013 e tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME No.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLNs) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

F. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

G. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

G1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

G2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

H. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, que o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

H1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário, integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação tenham sido adquiridos(as) pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

I. Locações

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

I1. Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda são classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1H).

I2. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos / (custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

01. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

O2. Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

P. Caixa e Equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei nº 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o “Sindicato dos Bancários do Norte” (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substituiu o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S3. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2018 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

T. Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito a impostos sobre lucros em diversas jurisdições. O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2017 e de 2018 foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Grupo adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- Retalho que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, Corporate e Banca de investimento;
- Private Banking;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

V. Provisões, Ativos e passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou
- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

X. Contratos de seguro

X1. Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

X2. Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pro-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

X3. Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

X4. Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método pro rata temporis, por cada recibo em vigor.

X5. Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

Y. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Z1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

Z2. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Z3. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros em cada uma das jurisdições onde o Grupo opera foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como as contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, prevista no Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, apenas é aplicável ao período de tributação de 2018, não tendo ainda sido definido o regime aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2018, foram consideradas as regras fiscais em vigor em 2018, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que os limites previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e outras normas específicas deviam ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Grupo procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Z4. Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

Z5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Z6. Instrumentos financeiros - IFRS 9

Z6.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Z6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Z6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

AA. Eventos Subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	1.287	5.586
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	25.250	24.391
Créditos a clientes	1.385.313	1.464.716
Títulos de dívida	169.463	48.478
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	5.822	4.915
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	14.149	15.865
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23.191	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	2.191	3.422
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	158.376	n.a.
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	230.045
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	19.231
Juros de derivados de cobertura	97.032	92.488
Juros de outros ativos	7.665	5.073
	1.889.739	1.914.210
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(12.234)	(8.138)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(313.529)	(330.369)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(27.689)	(67.493)
Passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como core tier 1 subscritos pelo Estado Português	-	(6.343)
Outros	(62.682)	(58.373)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(3.242)	(5.223)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(13.175)	(13.113)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(5.963)	(11.354)
Juros de derivados de cobertura	(25.964)	(21.150)
Juros de outros passivos	(1.630)	(1.379)
	(466.108)	(522.935)
	1.423.631	1.391.275

Em 2018, a rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 51.040.000 (2017: Euros 45.495.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3 (2017: nota 1 D2).

Em 2018, as rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam, os montantes de Euros 37.281.000 (nota 21) e Euros 211.000 (nota 22), relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados no stage 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

Em 2018, as rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 13.176.000 e Euros 11.563.000, respectivamente (2017: Euros 33.048.000 e 9.202.000 respectivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3 (2017: nota 1 D2).

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes inclui o montante de Euros 92.026.000 (2017: Euros 116.339.000) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	4	4
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	632	n.a.
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	1.750
	636	1.754

As rubricas Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 2018 e Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda em 2017, incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços bancários prestados	527.024	480.000
Gestão e manutenção de contas	105.852	103.839
Operações sobre títulos	87.862	87.577
Por garantias prestadas	58.110	61.699
Por compromissos perante terceiros	4.353	4.465
Comissões da atividade seguradora	921	1.054
Atividades fiduciárias e trust	711	656
Outras comissões	43.657	41.924
	828.490	781.214
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(111.546)	(83.889)
Operações sobre títulos	(10.971)	(10.098)
Por garantias recebidas	(5.845)	(5.885)
Comissões da atividade seguradora	(1.044)	(1.543)
Outras comissões	(15.065)	(13.102)
	(144.471)	(114.517)
	684.019	666.697

Em 2018, a rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados inclui o montante de Euros 105.223.000 (2017: Euros 94.726.000) relativo a comissões de mediação de seguros.

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(95.407)	97.402
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(12.626)	n.a.
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	108.671	(83.438)
	638	13.964
Ganhos / (perdas) cambiais	75.355	72.460
Resultados de contabilidade de cobertura	2.552	(32.753)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(49.432)	(8.325)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	49.435	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	103.030
	78.548	148.376

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	15.604	8.625
Instrumentos de capital	1.068	982
Instrumentos financeiros derivados	222.165	408.284
Outras operações	1.522	4.183
	240.359	422.074
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(8.963)	(4.541)
Instrumentos de capital	(3.428)	(881)
Instrumentos financeiros derivados	(321.453)	(317.544)
Outras operações	(1.922)	(1.706)
	(335.766)	(324.672)
	(95.407)	97.402
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Créditos a clientes	28.096	n.a.
Carteira de títulos de dívida	78.185	n.a.
	106.281	n.a.
<i>Prejuízos</i>		
Créditos a clientes	(32.771)	n.a.
Carteira de títulos de dívida	(86.136)	n.a.
	(118.907)	n.a.
	(12.626)	n.a.

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	5.324	61
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	127.029	51.114
Outros títulos de dívida emitidos	23.725	3.989
	<u>156.078</u>	<u>55.164</u>
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(6.404)	(4.329)
Recursos de clientes	-	(7.758)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(40.265)	(124.426)
Outros títulos de dívida emitidos	(738)	(2.089)
	<u>(47.407)</u>	<u>(138.602)</u>
	<u>108.671</u>	<u>(83.438)</u>

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ganhos / (perdas) cambiais		
Lucros	1.181.449	1.627.679
Prejuízos	(1.106.094)	(1.555.219)
	<u>75.355</u>	<u>72.460</u>
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	83.612	113.120
Elementos cobertos	41.454	8.168
	<u>125.066</u>	<u>121.288</u>
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(117.208)	(118.042)
Elementos cobertos	(5.306)	(35.999)
	<u>(122.514)</u>	<u>(154.041)</u>
	<u>2.552</u>	<u>(32.753)</u>
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	6.544	14.167
Títulos de dívida emitidos	1.991	1.252
	<u>8.535</u>	<u>15.419</u>
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(55.955)	(23.396)
Títulos de dívida emitidos	(2.012)	(348)
	<u>(57.967)</u>	<u>(23.744)</u>
	<u>(49.432)</u>	<u>(8.325)</u>

A análise das rubricas Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	59.818	n.a.
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(10.383)	n.a.
	49.435	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	86.701
Instrumentos de capital	n.a.	18.626
	n.a.	105.327
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	(2.179)
Instrumentos de capital	n.a.	(118)
	n.a.	(2.297)
	n.a.	103.030

Em 2018, a rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 17.905.000 relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa. Em 2017, a rubrica Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda - Lucros - Carteira de títulos de dívida incluía as mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa no montante de Euros 57.268.000.

Em 2018, a rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 8.212.000 na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (2017: Euros 868.000 refletidos na rubrica Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda).

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Proveitos		
Ganhos em operações de locação financeira	3.488	6.379
Prestação de serviços	24.486	25.614
Rendas	5.031	2.363
Venda de cheques e outros	11.840	12.497
Outros proveitos de exploração	11.351	19.164
	56.196	66.017
Custos		
Donativos e quotizações	(3.604)	(3.633)
Contribuição sobre o setor bancário	(33.066)	(31.037)
Contribuição para Fundos de Resolução	(20.271)	(19.413)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(21.185)	(18.246)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(16.855)	(12.628)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(46.553)	(44.297)
Impostos	(22.822)	(26.735)
Perdas em operações de locação financeira	-	(994)
Outros custos de exploração	(27.718)	(19.640)
	(192.074)	(176.623)
	(135.878)	(110.606)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui, igualmente, as contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao *Bank Guarantee Fund* na Polónia.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, em 2018, à entrega de Euros 21.185.000 ao Fundo Único de Resolução (2017: Euros 18.246.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 24.922.000 (2017: Euros 21.466.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.737.000 (2017: Euros 3.220.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Remunerações	457.617	428.122
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 51)		
Custo normal	(15.800)	(16.391)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.030	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	19.303	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(380)	(1.452)
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	-	(39.997)
	6.153	(39.347)
Outros encargos sociais obrigatórios	105.024	109.089
	111.177	69.742
Encargos sociais facultativos	10.370	8.225
Outros custos	13.628	20.488
	592.792	526.577

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2018	2017
Portugal		
Direção	992	995
Enquadramento	1.653	1.679
Específicas / Técnicas	2.940	2.963
Outras funções	1.556	1.655
	7.141	7.292
Estrangeiro	8.630	8.502
	15.771	15.794

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018	2017
		(Milhares de euros)
Água, energia e combustíveis	15.442	15.416
Cartões e crédito imobiliário	7.732	6.360
Comunicações	23.114	21.167
Conservação e reparação	16.042	17.130
Contencioso	6.379	6.462
Deslocações, estadas e representações	9.424	8.070
Estudos e consultas	21.051	18.119
Formação do pessoal	2.590	2.019
Informática	36.996	18.432
Material de consumo corrente	4.759	4.429
Outsourcing e trabalho independente	77.070	77.022
Publicidade	27.565	26.707
Rendas e alugueres	73.446	96.276
Seguros	3.766	4.324
Transportes	10.157	7.850
Outros serviços especializados	21.491	19.198
Outros fornecimentos e serviços	19.652	25.041
	376.676	374.022

Em 2018, a rubrica Rendas e Alugueres inclui o montante de Euros 70.705.000 (2017: Euros 78.956.000), correspondente a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Grupo na condição de locatário.

De acordo com a política contabilística 1I, no âmbito da IAS 17, o Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	2018			2017		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	73.314	96	73.410	80.533	209	80.742
1 ano até 5 anos	127.644	76	127.720	157.785	172	157.957
Mais de 5 anos	39.408	-	39.408	44.126	-	44.126
	240.366	172	240.538	282.444	381	282.825

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	2.246	1.934
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.604	1.464
Outros serviços	416	1.177
	4.266	4.575

9. Amortizações do exercício

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Ativos intangíveis (nota 30)		
Software	13.307	11.060
Outros ativos intangíveis	1.619	837
	14.926	11.897
Outros ativos tangíveis (nota 29)		
Imóveis	18.321	19.417
Equipamento		
Equipamento informático	11.149	9.572
Equipamento de segurança	1.453	1.609
Instalações interiores	2.394	2.050
Máquinas	648	644
Mobiliário	2.235	1.964
Viaturas	4.649	4.233
Outros equipamentos	1.970	2.196
	42.819	41.685
	57.745	53.582

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do exercício	1.387	-
Reversão do exercício	(128)	-
	<u>1.259</u>	<u>-</u>
Crédito concedido a clientes (nota 21)		
Dotação do exercício	926.054	929.403
Reversão do exercício	(442.082)	(299.245)
Recuperações de crédito e de juros	(13.210)	(16.966)
	<u>470.762</u>	<u>613.192</u>
Títulos de dívida (nota 22)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	-	10.516
Reversão do exercício	(6.121)	-
	<u>(6.121)</u>	<u>10.516</u>
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	1.184	n.a.
Reversão do exercício	(1.616)	n.a.
	<u>(432)</u>	<u>n.a.</u>
	<u>(6.553)</u>	<u>10.516</u>
	<u>465.468</u>	<u>623.708</u>

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do exercício	2.993	n.a.
Reversão do exercício	(4.085)	n.a.
	<u>(1.092)</u>	<u>n.a.</u>
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda (nota 23)		
Dotação do exercício	n.a.	63.421
	<u>n.a.</u>	<u>63.421</u>

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Imparidade para investimentos em associadas		
Dotação do exercício	12.623	57.764
	<u>12.623</u>	<u>57.764</u>
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 27)		
Dotação do exercício	78.612	155.882
Reversão do exercício	(18.018)	(5.264)
	<u>60.594</u>	<u>150.618</u>
Imparidade para Goodwill de subsidiárias (nota 30)		
Dotação do exercício	-	4
	<u>-</u>	<u>4</u>
Imparidade para outros ativos (nota 32)		
Dotação do exercício	7.234	13.616
Reversão do exercício	(1.414)	(1.029)
	<u>5.820</u>	<u>12.587</u>
	<u>79.037</u>	<u>220.973</u>

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 39)		
Dotação do exercício	86.255	18.537
Reversão do exercício	(41.802)	(15.953)
	<u>44.453</u>	<u>2.584</u>
Outras provisões para riscos e encargos (nota 39)		
Dotação do exercício	13.537	16.463
Reversão do exercício	(301)	(2.337)
	<u>13.236</u>	<u>14.126</u>
	<u>57.689</u>	<u>16.710</u>

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos na rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 26)		
Apropriação relativa ao exercício	20.659	28.534
Apropriação relativa ao exercício anterior	19	(14)
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Reavaliação dos ativos não monetários líquidos do BMA	759	(9.092)
Reavaliação do goodwill associado ao investimento no BMA	12.623	20.417
	13.382	11.325
	34.060	39.845
Banque BCP, S.A.S.	3.653	3.515
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	-	8
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	35.361	35.413
SIBS, S.G.P.S, S.A.	8.343	3.268
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	7.244	6.860
Outras empresas	514	2.728
	89.175	91.637

15. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Liquidação da bcp holdings (usa), Inc. relativamente à participação de 100%	2.769	-
Liquidação da S&P Reinsurance Limited relativamente à participação de 100%	7	-
Alienação de 41,1% da participação na Nanium	-	(3.821)
Liquidação da Propaço relativamente à participação de 52,7%	-	(2)
Outros ativos	35.140	7.962
	37.916	4.139

A rubrica Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 27) no montante de Euros 31.348.000 (2017: de Euros 7.064.000) (nota 27).

16. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Operações em descontinuação		
Resultado apropriado do Grupo Planfipsa	(3.068)	-
Operações descontinuadas		
Valias geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	1.750	1.225

No âmbito da venda do Grupo Planfipsa concretizada em fevereiro 2019, e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

17. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Operações em continuação		
Resultado líquido	420.192	288.332
Interesses que não controlam	(117.809)	(103.166)
Resultado apropriado	302.383	185.166
Ganhos / (perdas) em instrumentos de capital	(871)	-
Resultado líquido ajustado	301.512	185.166
Operações descontinuadas ou em descontinuação		
Resultado apropriado	(1.318)	1.225
Resultado líquido ajustado	300.194	186.391
Nº médio de ações	15.113.989.952	13.321.460.739
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,020	0,014
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,000
	0,020	0,014
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,020	0,014
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,000
	0,020	0,014

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2018 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Conforme referido na nota 49, na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações (15.113.989.952) nominativas escriturais sem valor nominal.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2018 e 2017, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

18. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Caixa	566.202	540.608
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	1.315.682	939.852
Bancos Centrais estrangeiros	871.955	687.474
	2.753.839	2.167.934

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Em instituições de crédito no país	960	8.394
Em instituições de crédito no estrangeiro	238.932	160.389
Valores a cobrar	86.815	126.749
	326.707	295.532

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	-	50.114
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	-	39.742
Empréstimos	47.911	39.220
Outras aplicações	1.553	10.328
	49.464	89.290
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	78.030	388.327
Aplicações a prazo	550.904	262.339
Outras aplicações	212.819	274.837
	841.753	925.503
	891.217	1.064.907
Crédito vencido - mais de 90 dias	669	661
	891.886	1.065.568
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(1.853)	-
	890.033	1.065.568

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui os montantes a seguir detalhados:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Outras aplicações	430	1.010
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a prazo	62.077	27.639
Outras aplicações	194.100	269.284
	256.607	297.933

Estes depósitos estão na posse das contrapartes e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Até 3 meses	848.082	286.550
3 meses até 6 meses	14.749	744.567
6 meses até 1 ano	27.751	16.918
1 ano até 5 anos	635	6.872
Mais de 5 anos	-	10.000
Duração indeterminada	669	661
	891.886	1.065.568

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 59)	703	-
Dotação do exercício (nota 10)	1.387	-
Reversão do exercício (nota 10)	(128)	-
Utilização de imparidade	(109)	-
Saldo no final do exercício	1.853	-

21. Créditos a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito imobiliário	23.691.928	23.307.977
Empréstimos	13.047.108	13.766.729
Capital em locação	3.955.451	3.525.058
Crédito tomado em operações de factoring	2.463.503	2.106.173
Crédito em conta corrente	1.731.445	1.556.279
Descobertos em depósitos à ordem	1.258.634	1.456.141
Crédito por desconto de efeitos	249.710	232.169
	46.397.779	45.950.526
Crédito vencido - menos de 90 dias	118.475	88.500
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.896.578	2.865.992
	48.412.832	48.905.018
Imparidade para riscos de crédito	(2.851.906)	(3.279.046)
	45.560.926	45.625.972

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2018				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	721.519	1.062	722.581	(3.981)	718.600
Crédito com garantias reais	28.000.766	1.164.703	29.165.469	(1.706.849)	27.458.620
Crédito com outras garantias	3.526.035	170.305	3.696.340	(332.468)	3.363.872
Crédito sem garantias	5.658.748	455.439	6.114.187	(450.549)	5.663.638
Crédito sobre o estrangeiro	2.071.757	114.496	2.186.253	(178.146)	2.008.107
Crédito tomado em operações de factoring	2.463.503	15.205	2.478.708	(42.219)	2.436.489
Capital em locação	3.955.451	93.843	4.049.294	(137.694)	3.911.600
	46.397.779	2.015.053	48.412.832	(2.851.906)	45.560.926

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2017, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2017				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	853.393	265	853.658	(2.678)	850.980
Crédito com garantias reais	27.885.255	1.502.718	29.387.973	(2.013.212)	27.374.761
Crédito com outras garantias	3.932.216	335.606	4.267.822	(434.783)	3.833.039
Crédito sem garantias	5.856.207	820.704	6.676.911	(536.805)	6.140.106
Crédito sobre o estrangeiro	1.792.224	149.805	1.942.029	(117.851)	1.824.178
Crédito tomado em operações de factoring	2.106.173	23.892	2.130.065	(32.162)	2.097.903
Capital em locação	3.525.058	121.502	3.646.560	(141.555)	3.505.005
	45.950.526	2.954.492	48.905.018	(3.279.046)	45.625.972

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	94.491	66.961	560.067	721.519	1.062	722.581
Crédito com garantias reais	1.708.178	3.052.444	23.240.144	28.000.766	1.164.703	29.165.469
Crédito com outras garantias	1.294.406	1.349.257	882.372	3.526.035	170.305	3.696.340
Crédito sem garantias	2.063.873	1.907.528	1.687.347	5.658.748	455.439	6.114.187
Crédito sobre o estrangeiro	491.746	429.514	1.150.497	2.071.757	114.496	2.186.253
Crédito em operações de factoring	1.904.236	559.252	15	2.463.503	15.205	2.478.708
Capital em locação	599.079	1.459.353	1.897.019	3.955.451	93.843	4.049.294
	8.156.009	8.824.309	29.417.461	46.397.779	2.015.053	48.412.832

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	41.491	79.849	732.053	853.393	265	853.658
Crédito com garantias reais	1.790.993	3.011.766	23.082.496	27.885.255	1.502.718	29.387.973
Crédito com outras garantias	1.571.652	1.371.367	989.197	3.932.216	335.606	4.267.822
Crédito sem garantias	2.626.721	1.852.701	1.376.785	5.856.207	820.704	6.676.911
Crédito sobre o estrangeiro	399.701	533.617	858.906	1.792.224	149.805	1.942.029
Crédito em operações de factoring	1.548.343	512.249	45.581	2.106.173	23.892	2.130.065
Capital em locação	515.852	1.278.734	1.730.472	3.525.058	121.502	3.646.560
	8.494.753	8.640.283	28.815.490	45.950.526	2.954.492	48.905.018

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 12.315.731.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 12.146.649.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 52, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 41.

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 101.350.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 62.822.000), conforme nota 52 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 744.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	294.808	10.093	304.901	(9.704)	295.197	0,63%
Pescas	31.515	43	31.558	(883)	30.675	0,07%
Indústrias extrativas	59.058	2.877	61.935	(9.744)	52.191	0,13%
Alimentação, bebidas e tabaco	683.830	15.670	699.500	(17.615)	681.885	1,45%
Têxteis	363.277	14.540	377.817	(22.566)	355.251	0,78%
Madeira e cortiça	237.191	6.312	243.503	(8.564)	234.939	0,50%
Papel, artes gráficas e editoras	193.611	4.985	198.596	(18.134)	180.462	0,41%
Químicas	664.652	40.598	705.250	(50.057)	655.193	1,46%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.171.768	46.249	1.218.017	(50.160)	1.167.857	2,52%
Eletricidade e gás	371.518	611	372.129	(2.027)	370.102	0,77%
Água	188.221	1.132	189.353	(11.461)	177.892	0,39%
Construção	1.595.783	358.006	1.953.789	(433.006)	1.520.783	4,04%
Comércio a retalho	1.089.590	80.331	1.169.921	(89.031)	1.080.890	2,42%
Comércio por grosso	2.093.318	79.300	2.172.618	(103.523)	2.069.095	4,49%
Restaurantes e hotéis	1.150.604	55.508	1.206.112	(91.657)	1.114.455	2,49%
Transportes	1.293.631	18.180	1.311.811	(31.328)	1.280.483	2,71%
Correios	10.631	351	10.982	(644)	10.338	0,02%
Telecomunicações	306.844	6.333	313.177	(15.882)	297.295	0,65%
Serviços						
Intermediação financeira	1.476.828	116.446	1.593.274	(380.196)	1.213.078	3,29%
Atividades imobiliárias	1.336.226	218.978	1.555.204	(158.998)	1.396.206	3,21%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.339.659	30.038	1.369.697	(371.352)	998.345	2,83%
Atividades administrativas e serviços de apoio	553.539	31.448	584.987	(79.567)	505.420	1,21%
Administração pública	1.128.520	1.247	1.129.767	(7.743)	1.122.024	2,33%
Educação	131.840	1.719	133.559	(7.713)	125.846	0,28%
Saúde e atividades de serviços coletivos	282.231	2.012	284.243	(4.286)	279.957	0,59%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	287.865	6.161	294.026	(76.296)	217.730	0,61%
Outros serviços	209.752	264.796	474.548	(194.401)	280.147	0,98%
Crédito ao consumo	3.432.425	281.567	3.713.992	(302.840)	3.411.152	7,67%
Crédito hipotecário	23.555.628	225.084	23.780.712	(212.505)	23.568.207	49,12%
Outras atividades nacionais	1.124	499	1.623	(302)	1.321	0,00%
Outras atividades internacionais	862.292	93.939	956.231	(89.721)	866.510	1,98%
	46.397.779	2.015.053	48.412.832	(2.851.906)	45.560.926	100%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2017, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	290.910	16.167	307.077	(33.190)	273.887	0,63%
Pescas	30.344	237	30.581	(1.003)	29.578	0,06%
Indústrias extrativas	57.054	8.059	65.113	(10.931)	54.182	0,13%
Alimentação, bebidas e tabaco	659.345	17.287	676.632	(15.048)	661.584	1,38%
Têxteis	366.916	24.668	391.584	(24.302)	367.282	0,80%
Madeira e cortiça	226.041	11.704	237.745	(22.013)	215.732	0,49%
Papel, artes gráficas e editoras	164.872	5.915	170.787	(11.984)	158.803	0,35%
Químicas	594.773	45.707	640.480	(40.589)	599.891	1,31%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.119.654	62.540	1.182.194	(55.162)	1.127.032	2,42%
Eletricidade e gás	312.384	150	312.534	(1.232)	311.302	0,64%
Água	265.175	4.410	269.585	(13.210)	256.375	0,55%
Construção	1.703.791	604.806	2.308.597	(537.703)	1.770.894	4,72%
Comércio a retalho	1.180.700	84.765	1.265.465	(73.020)	1.192.445	2,59%
Comércio por grosso	1.938.869	128.818	2.067.687	(116.365)	1.951.322	4,23%
Restaurantes e hotéis	993.812	75.955	1.069.767	(110.249)	959.518	2,19%
Transportes	1.282.627	31.780	1.314.407	(37.316)	1.277.091	2,69%
Correios	4.629	381	5.010	(671)	4.339	0,01%
Telecomunicações	308.656	6.490	315.146	(16.228)	298.918	0,64%
Serviços						
Intermediação financeira	1.691.952	243.631	1.935.583	(456.655)	1.478.928	3,96%
Atividades imobiliárias	1.266.905	357.905	1.624.810	(227.753)	1.397.057	3,32%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.583.463	217.534	1.800.997	(497.382)	1.303.615	3,68%
Atividades administrativas e serviços de apoio	514.078	29.603	543.681	(66.757)	476.924	1,11%
Administração pública	991.311	312	991.623	(2.731)	988.892	2,03%
Educação	133.401	2.642	136.043	(6.342)	129.701	0,28%
Saúde e atividades de serviços coletivos	300.352	2.532	302.884	(3.975)	298.909	0,62%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	318.003	6.030	324.033	(78.627)	245.406	0,66%
Outros serviços	321.694	261.021	582.715	(163.246)	419.469	1,19%
Crédito ao consumo	3.413.299	381.412	3.794.711	(373.513)	3.421.198	7,76%
Crédito hipotecário	23.154.719	253.257	23.407.976	(240.546)	23.167.430	47,86%
Outras atividades nacionais	15	5.096	5.111	(76)	5.035	0,01%
Outras atividades internacionais	760.782	63.678	824.460	(41.227)	783.233	1,69%
	45.950.526	2.954.492	48.905.018	(3.279.046)	45.625.972	100%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Agricultura e silvicultura	104.408	90.843	99.557	294.808	10.093	304.901
Pescas	7.651	15.273	8.591	31.515	43	31.558
Indústrias extrativas	37.281	15.400	6.377	59.058	2.877	61.935
Alimentação, bebidas e tabaco	433.901	177.057	72.872	683.830	15.670	699.500
Têxteis	176.911	98.472	87.894	363.277	14.540	377.817
Madeira e cortiça	110.304	88.857	38.030	237.191	6.312	243.503
Papel, artes gráficas e editoras	106.952	37.301	49.358	193.611	4.985	198.596
Químicas	311.924	226.324	126.404	664.652	40.598	705.250
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	597.052	384.518	190.198	1.171.768	46.249	1.218.017
Eletricidade e gás	50.564	131.375	189.579	371.518	611	372.129
Água	28.589	38.542	121.090	188.221	1.132	189.353
Construção	508.815	474.681	612.287	1.595.783	358.006	1.953.789
Comércio a retalho	537.728	318.170	233.692	1.089.590	80.331	1.169.921
Comércio por grosso	1.114.076	721.614	257.628	2.093.318	79.300	2.172.618
Restaurantes e hotéis	80.578	300.890	769.136	1.150.604	55.508	1.206.112
Transportes	448.160	468.137	377.334	1.293.631	18.180	1.311.811
Correios	4.419	6.099	113	10.631	351	10.982
Telecomunicações	103.547	136.765	66.532	306.844	6.333	313.177
Serviços						
Intermediação financeira	206.384	336.801	933.643	1.476.828	116.446	1.593.274
Atividades imobiliárias	301.503	356.177	678.546	1.336.226	218.978	1.555.204
Atividades de consultoria, científicas e técnica	317.270	443.740	578.649	1.339.659	30.038	1.369.697
Atividades administrativas e serviços de apoio	234.653	192.796	126.090	553.539	31.448	584.987
Administração pública	134.771	437.637	556.112	1.128.520	1.247	1.129.767
Educação	37.872	31.468	62.500	131.840	1.719	133.559
Saúde e atividades de serviços coletivos	111.315	84.740	86.176	282.231	2.012	284.243
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	43.518	31.234	213.113	287.865	6.161	294.026
Outros serviços	78.909	91.140	39.703	209.752	264.796	474.548
Crédito ao consumo	989.303	1.536.802	906.320	3.432.425	281.567	3.713.992
Crédito hipotecário	380.051	1.424.987	21.750.590	23.555.628	225.084	23.780.712
Outras atividades nacionais	173	482	469	1.124	499	1.623
Outras atividades internacionais	557.427	125.987	178.878	862.292	93.939	956.231
	8.156.009	8.824.309	29.417.461	46.397.779	2.015.053	48.412.832

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Agricultura e silvicultura	83.769	85.208	121.933	290.910	16.167	307.077
Pescas	7.647	14.990	7.707	30.344	237	30.581
Indústrias extrativas	28.446	22.963	5.645	57.054	8.059	65.113
Alimentação, bebidas e tabaco	363.601	217.506	78.238	659.345	17.287	676.632
Têxteis	183.593	97.526	85.797	366.916	24.668	391.584
Madeira e cortiça	100.532	83.890	41.619	226.041	11.704	237.745
Papel, artes gráficas e editoras	75.514	42.439	46.919	164.872	5.915	170.787
Químicas	245.578	206.012	143.183	594.773	45.707	640.480
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	526.924	402.079	190.651	1.119.654	62.540	1.182.194
Eletricidade e gás	38.774	51.571	222.039	312.384	150	312.534
Água	43.071	107.570	114.534	265.175	4.410	269.585
Construção	717.703	278.120	707.968	1.703.791	604.806	2.308.597
Comércio a retalho	567.330	319.037	294.333	1.180.700	84.765	1.265.465
Comércio por grosso	1.176.376	575.687	186.806	1.938.869	128.818	2.067.687
Restaurantes e hotéis	81.767	173.810	738.235	993.812	75.955	1.069.767
Transportes	425.710	473.383	383.534	1.282.627	31.780	1.314.407
Correios	2.652	1.896	81	4.629	381	5.010
Telecomunicações	88.358	151.880	68.418	308.656	6.490	315.146
Serviços						
Intermediação financeira	219.269	423.951	1.048.732	1.691.952	243.631	1.935.583
Atividades imobiliárias	287.100	334.323	645.482	1.266.905	357.905	1.624.810
Atividades de consultoria, científicas e técnica	633.315	570.563	379.585	1.583.463	217.534	1.800.997
Atividades administrativas e serviços de apoio	227.644	201.178	85.256	514.078	29.603	543.681
Administração pública	95.623	447.957	447.731	991.311	312	991.623
Educação	38.157	25.431	69.813	133.401	2.642	136.043
Saúde e atividades de serviços coletivos	108.555	88.342	103.455	300.352	2.532	302.884
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	41.022	38.808	238.173	318.003	6.030	324.033
Outros serviços	166.653	104.858	50.183	321.694	261.021	582.715
Crédito ao consumo	1.111.152	1.508.862	793.285	3.413.299	381.412	3.794.711
Crédito hipotecário	369.380	1.352.665	21.432.674	23.154.719	253.257	23.407.976
Outras atividades nacionais	2	13	-	15	5.096	5.111
Outras atividades internacionais	439.536	237.765	83.481	760.782	63.678	824.460
	8.494.753	8.640.283	28.815.490	45.950.526	2.954.492	48.905.018

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Valor dos pagamentos mínimos futuros	4.424.029	3.956.596
Juros ainda não devidos	(468.578)	(431.538)
Valor presente	3.955.451	3.525.058

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Até 1 ano	931.836	846.943
1 ano até 5 anos	1.951.933	1.831.777
Mais de 5 anos	1.540.260	1.277.876
	4.424.029	3.956.596

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Particulares		
Habituação	64.150	71.331
Consumo	33.020	31.269
Outros	108.043	114.892
	205.213	217.492
Empresas		
Mobiliário	1.804.542	1.673.106
Imobiliário	1.945.696	1.634.460
	3.750.238	3.307.566
	3.955.451	3.525.058

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

A rubrica carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por stage segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 dezembro 2018	1 janeiro 2018
Crédito total	53.239.630	53.191.852
Stage 1		
Valor bruto	38.353.853	37.748.689
Imparidade	(105.175)	(122.158)
	38.248.678	37.626.531
Stage 2		
Valor bruto	8.726.840	7.930.520
Imparidade	(190.547)	(255.083)
	8.536.293	7.675.437
Stage 3		
Valor bruto	6.158.937	7.512.642
Imparidade	(2.743.894)	(3.291.013)
	3.415.043	4.221.629
	50.200.014	49.523.597

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)
	2017
Crédito total	53.446.741
Crédito com sinais de imparidade	
Individualmente significativos	
Valor bruto	5.159.931
Imparidade	(2.483.378)
	2.676.553
Análise coletiva	
Valor bruto	2.720.976
Imparidade	(805.976)
	1.915.000
Crédito sem sinais de imparidade	45.565.834
Imparidade (IBNR)	(120.567)
	50.036.820

A carteira de crédito total inclui, em 31 de dezembro de 2018, o crédito concedido a clientes no montante de Euros 48.412.832.000 (31 de dezembro 2017: Euros: 48.905.018.000) e as garantias e avales prestados (nota 46), no montante de Euros 4.826.798.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 4.541.723.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.5 (2017: nota 1 D1.1), incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 39) no montante de Euros 187.710.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 130.875.000).

Em 31 de dezembro de 2018, a análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por stage conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 dezembro 2018	1 janeiro 2018
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.879.568	1.716.294
Imóveis residenciais	18.656.116	18.135.303
Outros imóveis	3.032.719	2.638.248
Outras garantias	3.512.140	3.290.036
	27.080.543	25.779.881
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	286.629	300.757
Imóveis residenciais	2.894.058	2.878.869
Outros imóveis	1.083.323	1.147.361
Outras garantias	659.328	541.780
	4.923.338	4.868.767
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	380.083	524.419
Imóveis residenciais	1.121.101	1.555.504
Outros imóveis	1.024.062	1.419.984
Outras garantias	459.632	719.007
	2.984.878	4.218.914
	34.988.759	34.867.562

Em 31 de dezembro de 2017, a análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	
Crédito com sinais de imparidade		
Individualmente significativos		
Títulos e outros ativos financeiros		491.535
Imóveis residenciais		372.672
Outros imóveis		1.188.360
Outras garantias		644.484
		2.697.051
Análise coletiva		
Títulos e outros ativos financeiros		21.452
Imóveis residenciais		1.336.562
Outros imóveis		197.310
Outras garantias		76.546
		1.631.870
Crédito sem sinais de imparidade		
Títulos e outros ativos financeiros		1.795.781
Imóveis residenciais		20.775.733
Outros imóveis		3.657.581
Outras garantias		3.613.709
		29.842.804
		34.171.725

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 55), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Agricultura e silvicultura	4.782	8.464
Pescas	18	2.019
Indústrias extrativas	5.112	13.338
Alimentação, bebidas e tabaco	3.501	1.020
Têxteis	1.277	554
Madeira e cortiça	3.027	2.977
Papel, artes gráficas e editoras	371	450
Químicas	2.208	2.108
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	30.006	17.755
Eletricidade e gás	450	431
Água	117	250
Construção	37.171	32.135
Comércio a retalho	17.222	95.818
Comércio por grosso	88.365	16.888
Restaurantes e hotéis	13.302	10.252
Transportes	4.519	13.372
Correios	29	30
Telecomunicações	20.145	80.701
Serviços		
Intermediação financeira	350	495
Atividades imobiliárias	5.116	5.969
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	15.518	8.110
Atividades administrativas e serviços de apoio	7.233	7.436
Administração pública	65.360	41.070
Educação	217	390
Saúde e atividades de serviços coletivos	862	89
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	317	381
Outros serviços	647	1.546
Crédito ao consumo	136.811	125.646
Crédito hipotecário	95.260	107.182
Outras atividades internacionais	12.263	10.434
	571.576	607.310

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O montante de imparidade associado às exposições acima apresentadas ascende a Euros 177.226.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 169.912.000).

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers de default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, crédito improdutivo, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 31 de dezembro de 2018, o montante apurado é de Euros 3.049.747.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 4.459.412.000).

São marcados e identificados como clientes *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes ou operações que verifiquem as seguintes condições:

- a) exposição total de clientes *defaulted*;
- b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
- c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
- d) exposição total de clientes *'Non retail'* com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
- e) operações de clientes *'Retail'* vencidas há mais de 90 dias;
- f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 31 de dezembro de 2018, o montante de NPE apurado é de Euros 5.548.123.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 7.658.392.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	3.279.046	3.706.346
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 59)		
Remensuração de acordo com a IFRS 9	235.548	n.a.
Reclassificação de acordo com a IFRS 9	8.508	n.a.
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	37.281	n.a.
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	754	-
Outras transferências (a)	(56.345)	(32.606)
Dotação do exercício (nota 10)	926.054	929.403
Reversão do exercício (nota 10)	(442.082)	(299.245)
Utilização de imparidade	(1.129.834)	(1.039.290)
Diferenças cambiais	(7.024)	14.438
Saldo no final do exercício	2.851.906	3.279.046

(a) Em 2018, a rubrica Outras transferências corresponde a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação e a imparidade afeta a estes ativos.

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Agricultura e silvicultura	4.964	1.843
Pescas	152	22.020
Indústrias extrativas	3.403	773
Alimentação, bebidas e tabaco	2.138	4.107
Têxteis	15.631	8.200
Madeira e cortiça	16.981	3.213
Papel, artes gráficas e editoras	1.976	4.563
Químicas	5.389	9.099
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	29.123	13.492
Eletricidade e gás	5	103
Água	4.949	397
Construção	257.356	100.260
Comércio a retalho	29.939	38.479
Comércio por grosso	67.318	41.691
Restaurantes e hotéis	27.817	14.239
Transportes	17.243	94.008
Correios	70	181
Telecomunicações	1.822	3.967
Serviços		
Intermediação financeira	244.728	282.630
Atividades imobiliárias	80.496	54.842
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	89.357	18.541
Atividades administrativas e serviços de apoio	11.185	9.442
Administração pública	3	-
Educação	807	825
Saúde e atividades de serviços coletivos	603	830
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	919	5.867
Outros serviços	10.668	4.037
Crédito ao consumo	185.758	264.426
Crédito hipotecário	13.979	18.725
Outras atividades nacionais	1.132	14.740
Outras atividades internacionais	3.923	3.750
	1.129.834	1.039.290

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3 (2017: nota 1 D1.1), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito ao setor público	3	-
Crédito com garantias reais	15.786	7.076
Crédito com outras garantias	43.181	13.845
Crédito sem garantias	1.040.765	984.157
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	7.058	1.841
Capital em locação	23.041	32.371
	1.129.834	1.039.290

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Agricultura e silvicultura	47	65
Pescas	24	42
Indústrias extrativas	1	125
Alimentação, bebidas e tabaco	140	203
Têxteis	121	305
Madeira e cortiça	115	247
Papel, artes gráficas e editoras	171	569
Químicas	206	448
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	223	263
Eletricidade e gás	1	-
Água	1	1
Construção	1.761	4.155
Comércio a retalho	468	1.108
Comércio por grosso	786	2.206
Restaurantes e hotéis	29	144
Transportes	235	1.004
Correios	16	-
Telecomunicações	28	1
Serviços		
Intermediação financeira	2.239	165
Atividades imobiliárias	182	1.106
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	65	82
Atividades administrativas e serviços de apoio	440	295
Saúde e atividades de serviços coletivos	15	10
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	6	8
Outros serviços	109	8
Crédito ao consumo	4.049	3.515
Crédito hipotecário	68	30
Outras atividades nacionais	55	285
Outras atividades internacionais	1.609	576
	13.210	16.966

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito com garantias reais	68	16
Crédito com outras garantias	2.431	2.040
Crédito sem garantias	9.446	14.221
Crédito sobre o estrangeiro	691	120
Crédito tomado em operações de factoring	-	74
Capital em locação	574	495
	13.210	16.966

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de SPEs e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B) e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontra-se descrita na política contabilística 1 E).

Securitizações tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo e ainda em curso respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs). Em 31 de dezembro de 2018, o montante das carteiras de crédito referentes a estas operações perfaz um total de Euros 405.439.000 (31 de dezembro 2017: Euros 464.513.000). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B), quando a substância da relação com as referidas SPEs indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, aquelas são consolidadas pelo método integral.

Magellan Mortgages No. 2

Em 20 de outubro de 2003, o Grupo vendeu uma carteira de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. e pelo Banco de Investimento Imobiliário, S.A. ao SPE “Magellan Mortgages No. 2 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido a totalidade das tranches mais subordinadas emitidas por aquela SPE, o Grupo mantém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B). A carteira de crédito associada a esta operação ascende a Euros 102.344.000 em 31 de dezembro de 2018 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 92.113.000 (este montante exclui obrigações em carteira do Grupo no valor de Euros 11.626.000 e Euros 14.000.000 da tranche mais subordinada totalmente adquirida).

Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Banco vendeu, através de um FTC, uma carteira de créditos à habitação por si detida, à SPE “Magellan Mortgages No. 3 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada das obrigações emitidas pela referida SPE, o Banco detém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B). A carteira de crédito associada a esta operação ascende a Euros 303.095.000 em 31 de dezembro de 2018 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 222.426.000 (este montante exclui obrigações em carteira do Grupo no valor de Euros 100.106.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante da operação ascende a Euros 1.993.999.000 em 31 de dezembro de 2018. O justo valor do correspondente Credit Default Swap (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 202.017.000 e o respetivo custo registado em 2018 ascende a Euros 9.159.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 1.179.301.000 em 31 de dezembro de 2018. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 64.729.000 e o respetivo custo registado em 2018 ascende a Euros 1.217.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota C1.3.

22. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	176.751	241.381
Papel comercial	2.024.762	1.681.476
De emissores estrangeiros		
Obrigações	34.671	38.731
Papel comercial	19.704	21.465
	2.255.888	1.983.053
Títulos vencidos - mais de 90 dias	55.353	67.353
	2.311.241	2.050.406
Imparidade	(39.921)	(42.886)
	2.271.320	2.007.520
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
De emissores públicos		
Nacionais	47.377	n.a.
Estrangeiros	740.118	n.a.
De outros emissores		
Nacionais	254.662	n.a.
Estrangeiros	63.325	n.a.
	1.105.482	n.a.
Imparidade	(1.788)	n.a.
	1.103.694	n.a.
	3.375.014	2.007.520

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - De emissores públicos estrangeiros inclui o montante de Euros 698.781.000 referente a dívida soberana Moçambicana, conforme descrito na nota 56.

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito Vencido	
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores nacionais						
Obrigações	-	-	-	176.751	-	176.751
Papel comercial	1.430.666	594.096	-	-	55.353	2.080.115
De emissores estrangeiros						
Obrigações	-	-	11.659	23.012	-	34.671
Papel comercial	19.704	-	-	-	-	19.704
	1.450.370	594.096	11.659	199.763	55.353	2.311.241
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais	-	-	-	47.377	-	47.377
Estrangeiros	112.965	394.174	122.846	110.133	-	740.118
De outros emissores						
Nacionais	-	90.615	124.809	39.238	-	254.662
Estrangeiros	-	-	-	63.325	-	63.325
	112.965	484.789	247.655	260.073	-	1.105.482
	1.563.335	1.078.885	259.314	459.836	55.353	3.416.723

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito Vencido	
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores nacionais						
Obrigações	35.101	-	-	206.280	-	241.381
Papel comercial	1.678.280	3.196	-	-	67.353	1.748.829
De emissores estrangeiros						
Obrigações	-	-	13.027	25.704	-	38.731
Papel comercial	21.465	-	-	-	-	21.465
	1.734.846	3.196	13.027	231.984	67.353	2.050.406

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Indústrias extrativas	24.996	18.353
Alimentação, bebidas e tabaco	80.074	42.566
Têxteis	69.346	79.794
Madeira e cortiça	10.820	6.001
Papel, artes gráficas e editoras	17.163	62.038
Químicas	222.101	223.932
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	56.775	50.887
Eletricidade e gás	190.338	219.537
Água	9.957	-
Construção	6.937	86.678
Comércio a retalho	86.042	73.560
Comércio por grosso	73.388	64.559
Restaurantes e hotéis	8.518	12.794
Transportes	49.144	23.627
Telecomunicações	8.932	12.571
Serviços		
Intermediação financeira	249.231	269.246
Atividades imobiliárias	39.115	35.091
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	991.948	643.484
Atividades administrativas e serviços de apoio	13.653	16.004
Saúde e atividades de serviços coletivos	4.999	2.496
Outros serviços	3.596	4.106
Outras atividades internacionais	54.247	60.196
	2.271.320	2.007.520
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.562	n.a.
Construção	39.229	n.a.
Transportes	174.480	n.a.
Serviços		
Intermediação financeira	63.325	n.a.
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	15.149	n.a.
	317.745	n.a.
Títulos Públicos	785.949	n.a.
	1.103.694	n.a.
	3.375.014	2.007.520

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	42.886	34.505
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 59)	2.946	-
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	211	-
Outras transferências	-	(581)
Dotação do exercício (nota 10)	-	10.516
Reversão do exercício (nota 10)	(6.121)	-
Utilização de imparidade	-	(1.554)
Diferenças cambiais	(1)	-
Saldo no final do exercício	39.921	42.886
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	n.a.	n.a.
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 59)	2.217	n.a.
Dotação do exercício (nota 10)	1.184	n.a.
Reversão do exercício (nota 10)	(1.616)	n.a.
Diferenças cambiais	3	n.a.
Saldo no final do exercício	1.788	n.a.

23. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros disponíveis para venda

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros disponíveis para venda são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	220.047	152.711
Instrumentos de capital	5.410	3.739
Derivados de negociação	644.997	741.284
	870.454	897.734
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Crédito a clientes ao justo valor	291.050	n.a.
Instrumentos de dívida	1.108.605	n.a.
Instrumentos de capital	5.029	n.a.
	1.404.684	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	33.034	142.336
	33.034	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	13.797.971	n.a.
Instrumentos de capital	47.654	n.a.
	13.845.625	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	n.a.	10.338.522
Instrumentos de capital	n.a.	1.133.325
	n.a.	11.471.847
	16.153.797	12.511.917

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1C.5. (2017: nota 1D.2.3), no montante de Euros 920.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 2.000).

A rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito ao setor público	20	n.a.
Crédito com garantias reais	5	n.a.
Crédito sem garantias	287.028	n.a.
	287.053	n.a.
Crédito vencido - menos de 90 dias	1.023	n.a.
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.974	n.a.
	291.050	n.a.

A análise do Crédito a clientes ao justo valor, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2018			2017
	Valor bruto	Ajustamentos ao justo valor	Valor líquido	Valor líquido
Agricultura e silvicultura	19	(8)	11	n.a.
Alimentação, bebidas e tabaco	92	(5)	87	n.a.
Têxteis	44	(8)	36	n.a.
Madeira e cortiça	59	(5)	54	n.a.
Papel, artes gráficas e editoras	46	(2)	44	n.a.
Químicas	108	(3)	105	n.a.
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	301	(15)	286	n.a.
Eletricidade e gás	7	(4)	3	n.a.
Água	28	(1)	27	n.a.
Construção	317	(27)	290	n.a.
Comércio a retalho	750	(89)	661	n.a.
Comércio por grosso	565	(66)	499	n.a.
Restaurantes e hotéis	146	(20)	126	n.a.
Transportes	552	(65)	487	n.a.
Correios	16	(4)	12	n.a.
Telecomunicações	8	(2)	6	n.a.
Serviços				
Intermediação financeira	95	(4)	91	n.a.
Atividades imobiliárias	37	(1)	36	n.a.
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	406	(34)	372	n.a.
Atividades administrativas e serviços de apoio	531	(20)	511	n.a.
Administração pública	1	-	1	n.a.
Educação	104	(4)	100	n.a.
Saúde e atividades de serviços coletivos	45	(2)	43	n.a.
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	41	(1)	40	n.a.
Outros serviços	277	(26)	251	n.a.
Crédito ao consumo	303.432	(16.561)	286.871	n.a.
	308.027	(16.977)	291.050	n.a.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.666	-	33.034	5.671.092	5.707.792
Estrangeiros	161.347	-	-	4.904.357	5.065.704
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	9.852	16.778	-	1.217.482	1.244.112
Estrangeiros	45.182	-	-	479.347	524.529
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública					
Nacionais	-	-	-	853.492	853.492
Estrangeiros	-	-	-	675.923	675.923
Unidades de participação	-	1.072.742	-	-	1.072.742
Ações de empresas estrangeiras	-	19.085	-	-	19.085
	220.047	1.108.605	33.034	13.801.693	15.163.379
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	220.047	1.108.605	33.034	13.797.971	15.159.657
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	4.939	-	-	23.270	28.209
Estrangeiras	24	5.029	-	24.382	29.435
Unidades de participação	12	-	-	2	14
Outros títulos	435	-	-	-	435
	5.410	5.029	-	47.654	58.093
Derivados de negociação	644.997	-	-	-	644.997
	870.454	1.113.634	33.034	13.845.625	15.862.747
Nível 1	214.531	-	33.034	12.986.573	13.234.138
Nível 2	347.770	-	-	831.266	1.179.036
Nível 3	308.153	1.113.634	-	27.786	1.449.573

Em 31 de dezembro de 2018, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C). Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 50.

Em 31 de dezembro de 2018, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 E), nos montantes de Euros 526.000 e Euros 115.000, respetivamente.

O Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 55), possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem instrumentos de dívida. Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica inclui Euros 39.612.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 40.821.000 de títulos incluídos na pool da política monetária do BCE).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			Total
	Detidos para negociação	Designados ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.035	142.336	2.898.293	3.050.664
Estrangeiros	81.267	-	3.219.421	3.300.688
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	6.790	-	1.295.359	1.302.149
Estrangeiros	54.619	-	1.560.504	1.615.123
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	-	-	584.908	584.908
Estrangeiros	-	-	783.759	783.759
	152.711	142.336	10.342.244	10.637.291
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(3.722)	(3.722)
	152.711	142.336	10.338.522	10.633.569
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	2.100	-	28.729	30.829
Estrangeiras	24	-	18.132	18.156
Unidades de participação	764	-	1.086.464	1.087.228
Outros títulos	851	-	-	851
	3.739	-	1.133.325	1.137.064
Derivados de negociação	741.284	-	-	741.284
	897.734	142.336	11.471.847	12.511.917
Nível 1	149.910	142.336	8.224.992	8.517.238
Nível 2	442.373	-	1.946.229	2.388.602
Nível 3	305.451	-	1.300.626	1.606.077

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Ativos financeiros disponíveis para venda e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 E), nos montantes de Euros 945.000 e Euros 125.000, respetivamente.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2018				
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 44)	Variações de justo valor (nota 44)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	5.547.657	165.986	(42.551)	5.671.092
Estrangeiros	4.889.654	981	13.722	4.904.357
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	1.188.586	6.750	18.424	1.213.760
Estrangeiros	479.719	(1)	(371)	479.347
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública				
Nacionais	853.339	-	153	853.492
Estrangeiros	675.643	-	280	675.923
	13.634.597	173.716	(10.343)	13.797.971
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	57.033	-	(33.763)	23.270
Estrangeiros	20.816	-	3.566	24.382
Unidades de participação	2	-	-	2
	77.852	-	(30.197)	47.654
	13.712.449	173.716	(40.540)	13.845.625

(*) Inclui imparidade para títulos vencidos.

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1C1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2017						
	Custo amortizado (a)	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 44)	Variações de justo valor (nota 44)	Total
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.809.521	-	2.809.521	146.381	(57.609)	2.898.293
Estrangeiros	3.211.861	-	3.211.861	-	7.560	3.219.421
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	1.309.425	(87.369)	1.222.056	(1.973)	71.554	1.291.637
Estrangeiros	1.555.832	(1.427)	1.554.405	(391)	6.490	1.560.504
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	585.072	-	585.072	-	(164)	584.908
Estrangeiros	784.264	(1)	784.263	-	(504)	783.759
	10.255.975	(88.797)	10.167.178	144.017	27.327	10.338.522
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	94.953	(73.106)	21.847	-	6.882	28.729
Estrangeiros	15.191	(250)	14.941	-	3.191	18.132
Unidades de participação	1.475.207	(408.226)	1.066.981	-	19.483	1.086.464
	1.585.351	(481.582)	1.103.769	-	29.556	1.133.325
	11.841.326	(570.379)	11.270.947	144.017	56.883	11.471.847

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

(a) Inclui juro corrido.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	5.526.914	180.878	-	5.707.792
Estrangeiros	5.065.704	-	-	5.065.704
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	941.606	275.894	22.890	1.240.390
Estrangeiros	152.188	372.340	1	524.529
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	853.492	-	-	853.492
Estrangeiros	675.923	-	-	675.923
Unidades de participação	-	-	1.072.742	1.072.742
Ações de empresas estrangeiras	-	-	19.085	19.085
	13.215.827	829.112	1.114.718	15.159.657
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	4.727	-	23.482	28.209
Estrangeiras	24	15.564	13.847	29.435
Unidades de participação	-	-	14	14
Outros títulos	-	-	435	435
	4.751	15.564	37.778	58.093
Derivados de negociação	880	347.040	297.077	644.997
	13.221.458	1.191.716	1.449.573	15.862.747

(*) Inclui imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	2.917.764	132.900	-	3.050.664
Estrangeiros	3.153.423	13	147.252	3.300.688
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	1.201.439	75.782	21.206	1.298.427
Estrangeiros	159.694	1.455.428	1	1.615.123
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	584.908	-	-	584.908
Estrangeiros	497.264	275.005	11.490	783.759
	8.514.492	1.939.128	179.949	10.633.569
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	1.541	7.101	22.187	30.829
Estrangeiros	24	-	18.132	18.156
Unidades de participação	143	-	1.087.085	1.087.228
Outros títulos	-	-	851	851
	1.708	7.101	1.128.255	1.137.064
Derivados de negociação	1.038	442.373	297.873	741.284
	8.517.238	2.388.602	1.606.077	12.511.917

(*) Inclui imparidade para títulos vencidos.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 50.

As Unidades de participação classificadas no nível 3 incluem unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 48) no montante de Euros 1.006.988.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 1.022.068.000), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) o qual corresponde ao VLGF com referência a 31 de dezembro de 2018, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 2018, os instrumentos classificados no nível 3 têm associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 7.382.000 (2017: ganhos de Euros 26.205.000) registados em Outro rendimento integral. O montante de imparidade registado nestes títulos ascende a Euros 4.887.000 (2017: Euros 549.752.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	860	3.648.552	2.058.380	-	5.707.792
Estrangeiros	1.952	48.884	4.670.294	344.574	-	5.065.704
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	264.471	13.010	368.519	594.390	3.722	1.244.112
Estrangeiros	372.340	-	65.060	87.129	-	524.529
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	38.726	814.766	-	-	-	853.492
Estrangeiros	174.348	501.575	-	-	-	675.923
Unidades de participação	-	-	33.898	1.030.593	8.251	1.072.742
Ações de empresas estrangeiras	-	-	-	-	19.085	19.085
	851.837	1.379.095	8.786.323	4.115.066	31.058	15.163.379
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	851.837	1.379.095	8.786.323	4.115.066	27.336	15.159.657
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	28.209	28.209
Estrangeiras	-	-	-	-	29.435	29.435
Unidades de participação	-	-	-	12	2	14
Outros títulos	-	-	-	-	435	435
	-	-	-	12	58.081	58.093
	851.837	1.379.095	8.786.323	4.115.078	85.417	15.217.750

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	113.832	1.153.773	1.783.059	-	3.050.664
Estrangeiros	34.481	668.025	2.468.195	129.987	-	3.300.688
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	27.848	4.378	837.947	428.254	3.722	1.302.149
Estrangeiros	1.455.431	-	66.548	93.144	-	1.615.123
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	89.554	495.354	-	-	-	584.908
Estrangeiros	73.296	701.516	7.430	1.517	-	783.759
	1.680.610	1.983.105	4.533.893	2.435.961	3.722	10.637.291
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	1.680.610	1.983.105	4.533.893	2.435.961	-	10.633.569
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	30.829	30.829
Estrangeiros	-	-	-	-	18.156	18.156
Unidades de participação	-	1.818	16.307	1.061.438	7.665	1.087.228
Outros títulos	-	-	-	-	851	851
	-	1.818	16.307	1.061.438	57.501	1.137.064
	1.680.610	1.984.923	4.550.200	3.497.399	57.501	11.770.633

Os movimentos da imparidade da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ocorridos no decorrer de 2018, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2018
Saldo em 31 de dezembro de 2017	570.379
Ajustamentos de transição IFRS 9	(565.229)
Saldo em 1 de janeiro de 2018	5.150
Transferências	867
Dotação por resultados	2.993
Reversão por resultados	(4.085)
Diferenças cambiais	(38)
Saldo no final do exercício	4.887

Os movimentos da imparidade da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda ocorridos no decorrer de 2017 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)
	2017
Saldo em 1 de janeiro	572.589
Transferências	211
Dotação por resultados	63.421
Utilização de imparidade	(68.046)
Diferenças cambiais	(148)
Outras variações	2.352
Saldo no final do exercício	570.379

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

	(Milhares de euros)				
	2018				
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	Total
Pescas	2.000	-	-	-	2.000
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	47.066	1	-	-	47.067
Químicas	-	4	-	-	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	4.062	511	-	-	4.573
Construção	-	377	30.118	2.394	32.889
Comércio a retalho	-	4.064	-	-	4.064
Comércio por grosso	62.762	655	-	126	63.543
Restaurantes e Hotéis	-	15.585	-	-	15.585
Transportes	689.930	-	-	-	689.930
Telecomunicações	-	7.849	-	-	7.849
Serviços					
Intermediação financeira (*)	615.600	11.783	1.026.846	-	1.654.229
Atividades imobiliárias	-	-	27.374	-	27.374
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	158.735	95	-	-	158.830
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.720	9.372	-	-	19.092
Administração pública	158.360	-	434	-	158.794
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	1	7.324	7.504	1	14.830
Outras atividades internacionais	-	8	-	-	8
	1.764.919	57.644	1.092.276	3.722	2.918.561
Títulos de emissores públicos	10.773.496	-	1.529.415	-	12.302.911
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	12.538.415	57.644	2.621.691	-	15.217.750

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.006.988.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 48.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	2	-	-	2
Químicas	26.753	2	-	-	26.755
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	5	-	-	5
Construção	-	4	-	2.394	2.398
Comércio a retalho	4.378	1.621	-	-	5.999
Comércio por grosso	49.619	852	-	126	50.597
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	828.640	2.168	-	-	830.808
Telecomunicações	-	6.424	-	-	6.424
Serviços					
Intermediação financeira (*)	1.655.277	23.912	1.038.421	-	2.717.610
Atividades imobiliárias	-	-	41.543	-	41.543
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	220.367	365	-	-	220.732
Atividades administrativas e serviços de apoio	-	12.779	-	-	12.779
Administração pública	111.833	-	-	-	111.833
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	781	7.265	1	8.047
Outras atividades internacionais	-	8	850	-	858
	2.913.550	48.985	1.088.079	3.722	4.054.336
Títulos de emissores públicos	6.351.352	-	1.368.667	-	7.720.019
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	9.264.902	48.985	2.456.746	-	11.770.633

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.022.068.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 48.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	462.745	1.389.124	6.857.859	8.709.728	335.697	258.391
Opções de taxa de juro (compra)	-	108.630	151.683	260.313	9	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	12.692	144.472	157.164	-	21
Outros contratos de taxa de juro	-	19.174	121.588	140.762	2.031	1.147
	462.745	1.529.620	7.275.602	9.267.967	337.737	259.559
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	107.277	-	-	107.277	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	212.020	223.111	17.529	452.660	1.592	3.024
Swaps de moeda	2.623.052	621.812	41.564	3.286.428	8.639	12.403
Opções cambiais (compra)	34.075	25.126	27.253	86.454	3.357	-
Opções cambiais (venda)	34.075	25.126	27.253	86.454	-	3.349
	2.903.222	895.175	113.599	3.911.996	13.588	18.776
Derivados de moeda e de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	-	59.264	59.264	480	1.826
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	411.029	950.649	1.604.819	2.966.497	666	8.816
Opções ações/índices (venda)	459.994	-	19.730	479.724	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.622	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	871.023	950.649	1.658.277	3.479.949	16.288	8.816
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	686.519	-	-	686.519	-	-
Opções ações/índices (compra)	119.023	234.521	164.466	518.010	8.843	-
Opções ações/índices (venda)	57.212	10.402	1.724	69.338	-	597
	862.754	244.923	166.190	1.273.867	8.843	597
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	35	-	-	35	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	123.531	-	294.137	417.668	267.141	287
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	81.016	81.016	-	-
	123.531	-	375.153	498.684	267.141	287
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	4.360.521	3.375.444	9.481.895	17.217.860	635.234	289.264
Bolsa	970.066	244.923	166.190	1.381.179	8.843	597
Derivados embutidos					920	8.344
	5.330.587	3.620.367	9.648.085	18.599.039	644.997	298.205

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	678.483	989.986	9.006.938	10.675.407	419.592	347.497
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	113.839	197.256	456	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	113.840	113.840	-	397
Outros contratos de taxa de juro	567	4.070	181.625	186.262	2.398	2.555
	679.050	1.077.473	9.416.242	11.172.765	422.446	350.449
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	127.088	-	-	127.088	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	342.762	125.381	20.996	489.139	6.022	6.334
Swaps de moeda	1.234.112	727.606	14.625	1.976.343	12.282	22.884
Opções cambiais (compra)	11.168	61.638	-	72.806	1.539	-
Opções cambiais (venda)	10.746	61.638	-	72.384	-	1.514
	1.598.788	976.263	35.621	2.610.672	19.843	30.732
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	345.574	1.323.637	1.251.343	2.920.554	8.406	4.184
Opções ações/índices (compra)	-	-	2.067	2.067	-	-
Opções ações/índices (venda)	522.088	-	-	522.088	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.588	-
Outras Opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	867.662	1.323.637	1.287.138	3.478.437	23.994	4.184
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	500.045	181.357	-	681.402	-	-
Opções ações/índices (compra)	119.646	260.182	161.552	541.380	10.810	-
Opções ações/índices (venda)	4.072	2.710	2.668	9.450	-	474
	623.763	444.249	164.220	1.232.232	10.810	474
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	13.353	-	-	13.353	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	214.950	177.800	428.310	821.060	264.189	2.988
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	69.370	69.370	-	-
	214.950	177.800	497.680	890.430	264.189	2.988
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.360.450	3.555.173	11.236.681	18.152.304	730.472	388.353
Bolsa	764.204	444.249	164.220	1.372.673	10.810	474
Derivados embutidos					2	10.274
	4.124.654	3.999.422	11.400.901	19.524.977	741.284	399.101

24. Ativos financeiros detidos até à maturidade

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade era analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Superior a cinco anos	
Obrigações de emissores públicos					
Estrangeiros	23.674	50.859	45.340	-	119.873
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	173.909	39.145	213.054
Estrangeiros	-	-	-	78.872	78.872
	23.674	50.859	219.249	118.017	411.799

Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 22.

A análise por setor de atividade da carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de dezembro de 2017, era a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017
Transportes	173.909
Serviços	
Intermediação financeira	78.872
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	39.145
	291.926
Títulos Públicos	119.873
	411.799

25. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018		2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	123.054	177.900	234.345	164.438
Outros	-	-	-	12.899
	123.054	177.900	234.345	177.337

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39 (nota 1.C.4.), utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2018, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante positivo de Euros 3.187.000 (2017: negativo de Euros 5.533.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante negativo de Euros 4.636.000 (2017: negativo de Euros 4.706.000).

No exercício de 2018, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em reservas de justo valor para resultados, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 23.004.000 (2017: positivo de Euros 26.586.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Elementos cobertos	2018	2017
Crédito	5.306	4.886
Títulos adquiridos	(65.176)	(27.564)
Depósitos	(10.214)	2.447
Títulos emitidos	(148)	(48.415)
	(70.232)	(68.646)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 dezembro 2018 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2018				Justo valor	
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Ativo	Passivo
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano			
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	24.500	3.976.674	4.001.174	12.662	77.787
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	52.367	205.511	12.467.208	12.725.086	81.677	7.604
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	336.794	570.475	2.609.407	3.516.676	28.051	87.700
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	58.059	76.034	462.072	596.165	664	4.809
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	447.220	876.520	19.515.361	20.839.101	123.054	177.900

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	-	5.288	6.724.940	6.730.228	20.444	53.744
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
	450.000	5.288	6.724.940	7.180.228	20.444	66.643
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	76.396	249.784	12.467.904	12.794.084	3.756	46.054
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão						
Swaps de moeda	89.800	9.932	-	99.732	12.501	-
Swap cambial e de taxa de juro	492.427	412.928	2.781.626	3.686.981	197.644	42.352
	582.227	422.860	2.781.626	3.786.713	210.145	42.352
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	-	224.675	371.152	595.827	-	22.288
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.108.623	902.607	22.345.622	24.356.852	234.345	177.337

26. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Instituições de crédito residentes	42.486	35.249
Instituições de crédito não residentes	237.991	331.617
Outras empresas residentes	180.832	284.611
Outras empresas não residentes	21.785	21.897
	483.094	673.374
Imparidade	(78.012)	(102.012)
	405.082	571.362

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2018			2017	
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	138.460	-	-	138.460	252.577
Banco Millennium Atlântico, S.A.	103.073	98.116	(60.001)	141.188	212.797
Banque BCP, S.A.S.	36.802	-	-	36.802	34.819
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	6.762	-	-	6.762	6.198
SIBS, S.G.P.S, S.A.	32.629	-	-	32.629	23.954
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	35.051	7.435	-	42.486	35.249
Webspectator Corporation	92	18.011	(18.011)	92	87
Outras	6.663	-	-	6.663	5.681
	359.532	123.562	(78.012)	405.082	571.362

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B), os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 60.

Os principais indicadores, em 31 de dezembro de 2018, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	País de atividade	% participação	2018 (a)			
			Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do exercício
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.000.281	10.403.166	1.149.380	60.894
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	3.952.382	3.570.117	539.337	90.872
Banque BCP, S.A.S.	França	19,9	3.867.689	3.682.412	123.017	18.375
SIBS, S.G.P.S, S.A. (**)	Portugal	23,3	176.438	56.587	186.182	24.400
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (**)	Portugal	32,0	375.636	269.074	132.375	21.227

(a) contas não auditadas

(*) - Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação IAS 29.

(**) - Valores provisórios.

Os principais indicadores , em 31 de dezembro de 2017, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	País de atividade	% participação	2017			
			Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do exercício
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.278.530	10.448.465	743.193	60.447
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	5.374.669	4.728.806	588.976	125.593
Banque BCP, S.A.S.	França	19,9	3.501.501	3.326.529	120.391	17.662
SIBS, S.G.P.S, S.A.	Portugal	21,9	176.438	56.587	186.182	24.574
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	32,0	351.034	248.737	158.237	24.309

(*) - Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação da IAS 29.

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido nas participações no Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e no Banco Millennium Atlântico, S.A., é analisado conforme segue:

	(Milhares de euros)			
	Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (*)		Banco Millennium Atlântico, S.A.	
	2018	2017	2018	2017
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	252.577	244.497	212.797	219.754
Aplicação da IFRS 9 - efeito em 1 de janeiro de 2018	-	-	(4.184)	-
Aplicação da IAS 29 - efeito em 1 de janeiro de 2017 (nota 44)				
Ativos não monetários líquidos do BMA	-	-	-	26.010
Goodwill associado ao investimento no BMA			-	18.238
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	-	(44.248)
Aplicação da IAS 29 relativo ao exercício:				
Ativos não monetários líquidos do BMA				
Efeito nos capitais próprios (nota 44)	-	-	18.250	34.321
Efeito das variações cambiais (nota 44)	-	-	(21.267)	(2.729)
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 14)	-	-	759	(9.092)
Goodwill associado ao investimento no BMA				
Efeito das variações cambiais (nota 44)	-	-	(17.426)	(3.164)
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 14)	-	-	12.623	20.417
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	(12.623)	(39.753)
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 14)	35.361	35.413	20.659	28.534
Apropriação do resultado líquido do exercício anterior (nota 14)	-	-	19	(14)
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	(6.398)	26.442	885	1.007
Diferenças cambiais				
Efeito dos capitais próprios do BMA	-	-	(62.304)	(19.082)
Goodwill associado ao investimento no BMA	-	-	(28.866)	(3.392)
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	36.623	-
Capital reembolsado	(98.000)	-	-	-
Dividendos recebidos	(45.080)	(53.900)	(14.757)	(14.011)
Outros ajustamentos	-	125	-	1
Valor da participação no final do exercício	138.460	252.577	141.188	212.797

(*) No caso da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as IFRS, para estas associadas, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	(Milhares de euros)			
	Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.		Banco Millennium Atlântico, S.A.	
	2018	2017	2018	2017 (a)
Demonstração de resultados				
Proveitos (*)	1.149.380	743.193	539.337	589.731
Resultado líquido do exercício (*)	60.894	60.447	90.872	125.510
Outro rendimento integral (*)	(13.057)	53.962	3.889	4.427
Total de rendimento integral atribuível a acionistas das associadas (*)	47.837	114.409	94.761	129.937
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (**)	11.272	11.826		
Aplicação da IAS 29 (***)			3.339	(39.992)
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	59.109	126.235	98.100	89.945
Atribuível ao Grupo BCP	28.963	61.855	22.303	20.449
Balanço				
Ativos financeiros (*)	10.528.220	10.906.584	3.258.359	4.453.054
Ativos não financeiros (*)	472.061	371.946	694.023	923.316
Passivos financeiros (*)	(10.273.763)	(10.358.115)	(3.494.473)	(4.614.674)
Passivos não financeiros (*)	(129.403)	(90.350)	(75.644)	(116.913)
Capitais próprios totais (*)	597.115	830.065	382.265	644.783
Atribuível a interesses que não controlam (*)	11.215	-	-	-
Atribuível a acionistas das associadas (*)	585.900	830.065	382.265	644.783
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (**)	327.574	316.301		
Aplicação da IAS 29 (***)			203.445	213.376
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	913.474	1.146.366	585.710	858.159
Atribuível ao Grupo BCP	447.602	561.719	133.159	195.099
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)		
Goodwill da operação de fusão			68.030	101.699
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	(60.001)	(84.001)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	138.460	252.577	141.188	212.797

(a) Contas provisórias utilizadas para efeitos de consolidação que diferem das contas finais apresentadas na nota.

(*) Os montantes relativos ao Banco Millennium Atlântico, S.A. apresentados não incluem os ajustamentos decorrentes da aplicação da IAS 29.

(**) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

(***) O impacto da adoção da IAS 29 foi calculado desde a data da fusão (abril 2016).

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A, (Mbcsp Ageas) sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

De acordo com a IFRS 4, existe a possibilidade de adiar a aplicação da IFRS 9 para entidades seguradoras, ou seja, embora a IFRS 9 entre em vigor em 1 de janeiro de 2018, as seguradoras podem optar pela isenção temporária até 2021.

O Grupo optou pela isenção temporária até 2021, seguindo a abordagem do Mbcsp Ageas, e dado que preenche os requisitos a cumprir para a isenção temporária até 2021, dos quais salientamos os seguintes:

- A entidade não adotou anteriormente a IFRS 9;
- Os passivos mensurados de acordo com o IFRS 4 são significativos;
- O peso dos passivos em IFRS 4 face ao passivo total da entidade é superior a 90%;
- Atividades não relacionadas com atividade de seguro não são significativas.

Esta exceção, e tendo em por base o parágrafo 20P b) e 200 a) da IFRS 4, permite ao Grupo aplicar a IFRS 9 nas suas contas consolidadas e ter a Mbcsp Ageas a não aplicar a IFRS 9 nas suas contas individuais (que são integradas nas contas consolidadas pelo método de equivalência patrimonial).

Relativamente à avaliação dos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, o Grupo Ageas Portugal tem a decorrer um projeto com vista ao apuramento dos impactos da adoção da IFRS 9. Tendo por base a avaliação efetuada a esta data, o impacto total do IFRS 9, com referência a 31 de dezembro de 2018, líquido de Participação de Benefícios (PB) e líquido de Imposto (29%) na consolidação no Grupo BCP é um montante negativo de Euros 48.000.

27. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018			2017		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 55)	1.516.604	(209.622)	1.306.982	1.799.228	(234.840)	1.564.388
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias (nota 55)	431.565	(62.571)	368.994	536.911	(56.552)	480.359
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	45.658	(10.871)	34.787	67.092	(14.886)	52.206
Equipamentos e outros	72.216	(13.635)	58.581	48.045	(11.877)	36.168
Subsidiárias adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	69.338	-	69.338	-	-	-
Outros ativos	29.776	-	29.776	31.446	-	31.446
	2.165.157	(296.699)	1.868.458	2.482.722	(318.155)	2.164.567

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 H).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 55 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Grupo dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Grupo solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo nº 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 43.460.000 (31 de dezembro 2017: Euros 77.152.000), dos quais Euros 4.688.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 7.079.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento. A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 5.091.000 (31 de dezembro 2017: Euros 4.832.000), dos quais Euros 982.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 0) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento, a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	318.155	227.579
Transferências (a)	4.383	-
Dotação do exercício (nota 12)	78.612	155.882
Reversão do exercício (nota 12)	(18.018)	(5.264)
Utilização de imparidade	(86.431)	(60.173)
Diferenças cambiais	(2)	131
Saldo no final do exercício	296.699	318.155

(a) Em 2018, a rubrica Transferências corresponde a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação.

28. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 547.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 761.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 253.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 295.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	12.400	12.692
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda (nota 27)	-	7.617
Transferências de / (para) outros ativos tangíveis (nota 29)	-	(3.808)
Reavaliações	(168)	(1.858)
Alienações	(1.174)	(2.243)
Saldo no final do exercício	11.058	12.400

29. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Imóveis	780.726	830.989
Equipamento		
Equipamento informático	306.699	300.310
Equipamento de segurança	71.703	70.960
Instalações interiores	143.114	140.628
Máquinas	45.871	45.279
Mobiliário	84.363	83.202
Viaturas	32.948	30.597
Outros equipamentos	32.663	31.394
Obras em curso	21.719	20.288
Outros ativos tangíveis	236	230
	1.520.042	1.553.877
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(42.819)	(41.685)
Relativas a exercícios anteriores	(1.015.947)	(1.021.769)
	(1.058.766)	(1.063.454)
	461.276	490.423

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 128.604.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 166.601.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante o exercício de 2018, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Imóveis	830.989	5.186	(61.969)	8.617	(2.097)	780.726
Equipamento						
Equipamento informático	300.310	9.896	(7.542)	4.670	(635)	306.699
Equipamento de segurança	70.960	1.385	(692)	49	1	71.703
Instalações interiores	140.628	1.983	(3.209)	3.705	7	143.114
Máquinas	45.279	1.149	(573)	580	(564)	45.871
Mobiliário	83.202	1.962	(1.439)	635	3	84.363
Viaturas	30.597	7.092	(4.667)	231	(305)	32.948
Outros equipamentos	31.394	27	(1.356)	3.408	(810)	32.663
Obras em curso	20.288	29.676	(355)	(27.794)	(96)	21.719
Outros ativos tangíveis	230	2	-	4	-	236
	1.553.877	58.358	(81.802)	(5.895)	(4.496)	1.520.042
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(442.632)	(18.321)	26.361	1.924	1.590	(431.078)
Equipamento						
Equipamento informático	(274.652)	(11.149)	7.179	4	416	(278.202)
Equipamento de segurança	(65.726)	(1.453)	692	81	(3)	(66.409)
Instalações interiores	(128.313)	(2.394)	3.163	99	(10)	(127.455)
Máquinas	(42.093)	(648)	557	(213)	524	(41.873)
Mobiliário	(74.571)	(2.235)	1.436	(224)	(6)	(75.600)
Viaturas	(12.876)	(4.649)	3.304	(130)	57	(14.294)
Outros equipamentos	(22.555)	(1.970)	1.356	(1.207)	557	(23.819)
Outros ativos tangíveis	(36)	-	-	-	-	(36)
	(1.063.454)	(42.819)	44.048	334	3.125	(1.058.766)
	490.423	15.539	(37.754)	(5.561)	(1.371)	461.276

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	841.497	5.760	(25.548)	807	8.473	830.989
Equipamento						
Equipamento informático	286.268	10.734	(3.442)	4.258	2.492	300.310
Equipamento de segurança	71.391	707	(1.558)	181	239	70.960
Instalações interiores	136.563	1.808	(761)	2.403	615	140.628
Máquinas	44.642	444	(1.130)	129	1.194	45.279
Mobiliário	82.947	2.391	(2.696)	280	280	83.202
Viaturas	24.857	13.311	(8.448)	-	877	30.597
Outros equipamentos	29.696	55	(2.913)	3.043	1.513	31.394
Obras em curso	16.532	29.699	(1.181)	(25.309)	547	20.288
Outros ativos tangíveis	219	1	(1)	-	11	230
	1.534.612	64.910	(47.678)	(14.208)	16.241	1.553.877
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(450.020)	(19.417)	25.231	5.462	(3.888)	(442.632)
Equipamento						
Equipamento informático	(266.480)	(9.572)	3.327	4	(1.931)	(274.652)
Equipamento de segurança	(65.590)	(1.609)	1.548	103	(178)	(65.726)
Instalações interiores	(126.747)	(2.050)	756	34	(306)	(128.313)
Máquinas	(41.485)	(644)	1.130	1	(1.095)	(42.093)
Mobiliário	(75.123)	(1.964)	2.543	102	(129)	(74.571)
Viaturas	(13.192)	(4.233)	4.983	10	(444)	(12.876)
Outros equipamentos	(22.072)	(2.196)	2.794	(10)	(1.071)	(22.555)
Outros ativos tangíveis	(37)	-	1	-	-	(36)
	(1.060.746)	(41.685)	42.313	5.706	(9.042)	(1.063.454)
	473.866	23.225	(5.365)	(8.502)	7.199	490.423

30. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	111.853	115.094
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	40.859	40.859
Outros	17.781	20.976
	170.493	176.929
Imparidade		
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	(40.859)	(40.859)
Outros	(13.278)	(16.473)
	(54.137)	(57.332)
	116.356	119.597
Ativos intangíveis		
Software	142.229	122.124
Outros ativos intangíveis	56.765	56.731
	198.994	178.855
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(14.926)	(11.897)
Relativas a exercícios anteriores	(126.029)	(122.149)
	(140.955)	(134.046)
	58.039	44.809
	174.395	164.406

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B), o valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do goodwill decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2018 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe goodwill registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

- (i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
- (ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
- (iii) o valor temporal do dinheiro;
- (iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
- (v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado pela Comissão Executiva até 2023. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco e a percentagem de participação detida. Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao goodwill afeto a esta participação.

O plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2019 a 2023, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual do Ativo Total em 6,5%, do Equity Total em 11,7% e o crescimento do ROE de 9,3% em 2019 para 10,4% no final do período.

A taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4,2966 no final do ano de 2018. O Cost of Equity considerado foi de 9,25% para o período de 2019 a 2023 e na perpetuidade. O crescimento na perpetuidade (g) considerado foi de 2,6%.

Os movimentos da rubrica de *goodwill* e ativos intangíveis, durante o exercício de 2018, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação	176.929	-	(3.195)	-	(3.241)	170.493
Imparidade	(57.332)	-	3.195	-	-	(54.137)
	119.597	-	-	-	(3.241)	116.356
Ativos intangíveis						
Software	122.124	28.697	(5.801)	(884)	(1.907)	142.229
Outros ativos intangíveis	56.731	1.505	-	137	(1.608)	56.765
	178.855	30.202	(5.801)	(747)	(3.515)	198.994
Amortizações acumuladas						
Software	(80.286)	(13.307)	5.755	(749)	1.461	(87.126)
Outros ativos intangíveis	(53.760)	(1.619)	-	31	1.519	(53.829)
	(134.046)	(14.926)	5.755	(718)	2.980	(140.955)
	44.809	15.276	(46)	(1.465)	(535)	58.039
	164.406	15.276	(46)	(1.465)	(3.776)	174.395

Os movimentos da rubrica de *goodwill* e ativos intangíveis, durante o exercício de 2017, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação	197.660	4	(10.401)	-	(10.334)	176.929
Imparidade	(67.729)	(4)	10.401	-	-	(57.332)
	129.931	-	-	-	(10.334)	119.597
Ativos intangíveis						
Software	101.739	22.211	(5.829)	-	4.003	122.124
Outros ativos intangíveis	52.509	1.272	(1)	-	2.951	56.731
	154.248	23.483	(5.830)	-	6.954	178.855
Amortizações acumuladas						
Software	(72.229)	(11.060)	5.828	275	(3.100)	(80.286)
Outros ativos intangíveis	(49.844)	(837)	-	(275)	(2.804)	(53.760)
	(122.073)	(11.897)	5.828	-	(5.904)	(134.046)
	32.175	11.586	(2)	-	1.050	44.809
	162.106	11.586	(2)	-	(9.284)	164.406

31. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2018			2017		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	973.317	-	973.317	976.535	-	976.535
Benefícios de empregados	836.580	-	836.580	838.769	-	838.769
	1.809.897	-	1.809.897	1.815.304	-	1.815.304
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade	800.003	(50.303)	749.700	1.001.097	(50.303)	950.794
Prejuízos fiscais	328.229	-	328.229	321.774	-	321.774
Benefícios de empregados	43.659	(222)	43.437	32.026	(1.804)	30.222
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	157.957	(188.577)	(30.620)	n.a.	n.a.	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	n.a.	n.a.	33.531	(26.461)	7.070
Derivados	-	(6.071)	(6.071)	-	(6.821)	(6.821)
Ativos intangíveis	39	-	39	39	-	39
Ativos tangíveis	8.759	(3.184)	5.575	9.827	(3.409)	6.418
Outros	24.069	(13.085)	10.984	26.344	(19.407)	6.937
	1.362.715	(261.442)	1.101.273	1.424.638	(108.205)	1.316.433
Total dos impostos diferidos	3.172.612	(261.442)	2.911.170	3.239.942	(108.205)	3.131.737
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(255.982)	255.982	-	(102.175)	102.175	-
Impostos diferidos líquidos	2.916.630	(5.460)	2.911.170	3.137.767	(6.030)	3.131.737

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

	2018	2017
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000 (a)	9%	7%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabeleceu o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 de dezembro de 2017: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 de dezembro de 2017: 31,30%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,24% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013, 2017 e 2018 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016. Na Polónia o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. aderiu ao Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a entidade dominante. Nos exercícios de 2017 e de 2018 foi mantida a aplicação do RETGS.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
Ano de caducidade	2018	2017
2018	-	1.870
2019-2025	8.437	112
2026	10.297	80.758
2028 e seguintes	309.495	239.034
	328.229	321.774

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelecia que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

Os Decretos Regulamentares n.º 11/2017, de 28 de dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017 e 2018, respetivamente.

Em 2018, o Banco procedeu à adopção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Z.3), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2019 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2019 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2018, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016, 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos últimos exercícios, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de Non Performing Assets 2019-2021 e também em função da percentagem média de reversão observada nos últimos exercícios;

c) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto Non Performing Exposures;

- Na ausência de um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição decorrentes da adoção da IFRS 9, foram aplicadas as regras gerais do Código do IRC;
- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;
- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2019-2021, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;
- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;
- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não core. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;
- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;
- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 fully implemented em níveis adequados face aos requisitos e aos benchmarks. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de dezembro de 2018.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2018	2017
2017	-	2.258
2018	1.595	1.595
2019-2025	149.694	1.772
2026	203.349	132.901
2027 e seguintes	209.397	279.887
	564.035	418.413

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2018 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2018			
	Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados acumulados		Diferenças de câmbio
		Impacto da adoção da IFRS 9	Movimento do exercício	
Impostos diferidos				
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Perdas por imparidade	(3.230)	276	(264)	-
Benefícios de empregados	(2.189)	-	-	-
	(5.419)	276	(264)	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	(22.005)	(182.551)	370	3.092
Prejuízos fiscais (b)	(5.031)	-	11.352	134
Benefícios de empregados	9.862	-	3.461	(108)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.076)	33.341	(53.954)	69
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	(7.070)	n.a.	n.a.
Derivados	562	-	-	188
Ativos tangíveis	(824)	-	-	(19)
Outros	473	6.373	3.250	(6.049)
	(27.039)	(149.907)	(35.521)	(2.693)
	(32.458)	(149.631)	(35.785)	(2.693)
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	(107.043)	1.047	(963)	-
Correções de exercícios anteriores	1.484	-	-	-
	(105.559)	1.047	(963)	-
	(138.017)	(148.584)	(36.748)	(2.693)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2017 é analisado como segue:

	(Milhares de euros)		
		2017	
	Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados acumulados	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)			
Perdas por imparidade	48.860	-	-
Benefícios de empregados	16.660	33.109	-
	65.520	33.109	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	70.807	-	1.645
Prejuízos fiscais	(84.703)	(88.428)	120
Benefícios de empregados	3.023	(4.071)	(1.565)
Ativos financeiros disponíveis para venda	10.076	(59.083)	707
Derivados	1.023	-	(400)
Ativos tangíveis	1.616	-	60
Outros	4.592	(3.972)	(575)
	6.434	(155.554)	(8)
	71.954	(122.445)	(8)
Impostos correntes			
Relativos ao exercício	(103.756)	34	-
Correções de exercícios anteriores	1.643	-	-
	(102.113)	34	-
	(30.159)	(122.411)	(8)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Resultado antes de impostos	558.209	318.491
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	31,5%
Imposto esperado	(175.836)	(100.325)
Benefícios de empregados	1.558	12.003
Benefícios fiscais	14.819	9.473
Desreconhecimento de imposto diferido associado a prejuízos fiscais	-	(87.208)
Efeito da diferença de taxa de imposto e do reconhecimento / desreconhecimento de impostos diferidos (a)	24.179	158.103
Gastos não dedutíveis e outras correções	406	4.370
Imparidade e provisões não dedutíveis	(718)	(30.970)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	23.875	28.866
Tributação autónoma	(2.337)	(1.840)
Tributos sobre o setor bancário (b)	(23.963)	(22.631)
Total dos impostos sobre o rendimento	(138.017)	(30.159)
Taxa efetiva (%)	24,72%	9,47%

(a) O valor de 2017 respeita essencialmente ao impacto ao nível dos impostos diferidos do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

(b) Respeita ao efeito da contribuição sobre o setor bancário em Portugal, no montante de Euros 10.416.000, (31 de dezembro de 2017: Euros 9.777.000) e aos tributos sobre o setor bancário na Polónia, no montante de Euros 13.547.000 (31 de dezembro de 2017: 12.854.000).

32. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Aplicações conta caução	53.417	136.255
Associadas	1.644	579
Bonificações a receber	8.767	3.794
Despesas antecipadas	29.307	31.063
Devedores por operações de futuros e de opções	109.445	97.830
Atividade seguradora	6.297	8.256
Devedores		
Residentes		
Adiantamento a fornecedores	962	887
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	11.713	12.126
SIBS	6.005	7.136
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	36.760	31.012
Outros	72.897	86.780
Não residentes	43.150	28.904
Juros e outros proveitos a receber	43.969	41.119
Operações sobre títulos a receber	33.792	108.410
Ouro e outros metais preciosos	3.617	3.639
Outras imobilizações financeiras	165	165
Outros impostos a recuperar	22.026	24.693
Património artístico	28.811	28.845
Prestações suplementares de capital	-	8.318
Provisões técnicas de resseguro cedido	5.243	12.930
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 51)	12.707	116.781
Suprimentos	227.295	221.055
Valores a cobrar	45.501	36.636
Valores a debitar a clientes	217.483	130.954
Contas diversas	75.984	156.503
	1.096.957	1.334.670
Imparidade para outros ativos	(285.141)	(282.646)
	811.816	1.052.024

Conforme referido na nota 48, em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 226.049.000 e Euros 219.657.000, respectivamente e, em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Prestações suplementares de capital incluía o montante de Euros 2.939.000, resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 16.307.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 94.770.000) relativo às Câmaras de compensação / Clearing de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e consoante a antiguidade dos valores destas rubricas, é procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é registada uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	282.646	267.389
Transferências (a)	51.842	41.243
Dotação do exercício (nota 12)	7.234	13.616
Reversão do exercício (nota 12)	(1.414)	(1.029)
Utilização de imparidade	(55.164)	(38.635)
Diferenças cambiais	(3)	62
Saldo no final do exercício	285.141	282.646

(a) Em a 31 de dezembro de 2018, a rubrica Transferências corresponde a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação.

33. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018			2017		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	-	3.950.657	3.950.657	-	3.969.732	3.969.732
Bancos Centrais estrangeiros	-	805.264	805.264	-	172.226	172.226
	-	4.755.921	4.755.921	-	4.141.958	4.141.958
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos a muito curto prazo	-	8.134	8.134	-	19.993	19.993
Depósitos à ordem	119.634	-	119.634	104.155	-	104.155
Depósitos a prazo	-	190.825	190.825	-	89.247	89.247
Empréstimos obtidos	-	1.154	1.154	-	1.095	1.095
Outros recursos	2.560	-	2.560	1.570	-	1.570
	122.194	200.113	322.307	105.725	110.335	216.060
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos a muito curto prazo	-	700	700	-	83	83
Depósitos à ordem	184.543	-	184.543	121.208	-	121.208
Depósitos a prazo	-	216.900	216.900	-	454.713	454.713
Empréstimos obtidos	-	1.818.677	1.818.677	-	1.715.246	1.715.246
Operações de venda com acordo de recompra	-	451.712	451.712	-	827.913	827.913
Outros recursos	-	2.036	2.036	-	10.176	10.176
	184.543	2.490.025	2.674.568	121.208	3.008.131	3.129.339
	306.737	7.446.059	7.752.796	226.933	7.260.424	7.487.357

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Até 3 meses	1.965.667	1.312.660
3 meses até 6 meses	52.630	71.012
6 meses até 1 ano	231.413	297.739
1 ano até 5 anos	4.682.096	4.736.613
Mais de 5 anos	820.990	1.069.333
	7.752.796	7.487.357

A rubrica Recursos de instituições de crédito inclui, no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), o montante de Euros 23.734.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 231.621.000). Estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

34. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018			2017		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	30.143.049	449.154	30.592.203	24.936.894	510.549	25.447.443
Depósitos a prazo	-	18.231.848	18.231.848	-	19.310.419	19.310.419
Depósitos de poupança	-	3.512.313	3.512.313	-	3.016.883	3.016.883
Bilhetes do Tesouro e outros ativos						
com acordo de recompra	-	15.958	15.958	-	129.764	129.764
Cheques e ordens a pagar	312.365	-	312.365	370.295	-	370.295
Outros	-	-	-	-	10.621	10.621
	30.455.414	22.209.273	52.664.687	25.307.189	22.978.236	48.285.425

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo português estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Depósitos à ordem	30.592.203	25.447.443
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	10.882.082	10.968.328
3 meses até 6 meses	5.676.407	5.993.472
6 meses até 1 ano	4.557.361	4.877.607
1 ano até 5 anos	614.111	473.695
mais de 5 anos	14.200	14.200
	21.744.161	22.327.302
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordos de recompra		
Até 3 meses	15.958	129.764
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	312.365	370.295
Outros		
Até 3 meses	-	1.764
6 meses até 1 ano	-	1.286
1 ano até 5 anos	-	7.571
	-	10.621
	52.664.687	48.285.425

35. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Obrigações	310.164	709.225
Obrigações hipotecárias	994.347	992.725
Medium term notes (MTNs)	77.488	20.365
Securitizações	298.395	338.011
	1.680.394	2.060.326
Periodificações	5.693	6.212
	1.686.087	2.066.538

No decorrer de 2017, Banco Comercial Português, S.A. procedeu a uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de Covered Bonds, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio de 2017. A emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, tem um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um spread de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de swaps de 5 anos.

Em 31 de dezembro de 2018 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Grupo, são analisados como segue:

(Milhares de euros)					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Banco Comercial Português:					
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.44	novembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	5.400	6.005
BCP Float jan 2019-Vm 105-Ref.38	dezembro, 2011	janeiro, 2019	Até 5 abr 2012: taxa fixa 2,367% ano; após 5 abr 2012: Euribor 3M + 0,810%	50.000	49.960
BCP Float fev 2019-Vm 106 Ref.39	dezembro, 2011	fevereiro, 2019	Até 16 mai 2012: taxa fixa 2,459% ano; após 16 mai 2012: Euribor 3M + 1%	10.850	10.780
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.61	dezembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	9.500	10.553
BCP Fixa out 19-Vm Sr 110	janeiro, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.000	4.439
BCP Fixa out 19-Vm Sr. 177	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	2.000	2.209
BCP Fixa out 19-Vm Sr 193	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.900	5.412
BCP 4.75 % set 20 -Vm Sr 279	setembro, 2012	setembro, 2020	Taxa fixa de 4,750%	27.100	28.438
BCP Cln Brisa Fev 2023 - EpvM Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	1.994
BCP 4.03 Maio 2021 EpvM Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.511
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	994.347
Bcp Div Cabaz 3 Acoes-SmtN 3	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.453	6.364
Bcp Mill Cabaz 3 Acoes Fev 2021 - SmtN Sr 6	fevereiro, 2018	fevereiro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	11.121	11.121
Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes Mar 2021-SmtN Sr 7	março, 2018	março, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	24.664	24.664
Bcp Part Euro Acoes Valor lii/18 - SmtN Sr. 8	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.370	1.370
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes Mai 2021-SmtN Sr 10	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	32.853	32.853
Bcp Perfor Cabaz Ponder 18/17.05.21 - SmtN Sr.14	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	810	810
BCP Finance Bank:					
BCP Fin.Bank - EUR 10 M	março, 2004	março, 2024	Taxa fixa de 5,010%	300	306
Magellan Mortgages n.º 2:					
SPV Magellan n.º 2 - Class A Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 0,440%	30.073	30.073
SPV Magellan n.º 2 - Class B Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 1,1%	39.640	39.640
SPV Magellan n.º 2 - Class C Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 2,3%	18.900	18.900
SPV Magellan n.º 2 - Class D Notes	outubro, 2003	julho, 2036	Euribor 3M + 1,7%	3.500	3.500
Magellan Mortgages n.º 3:					
Mbs Magellan Mortgages S 3 Cl.A	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,26%	219.534	203.599
Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.B	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,38%	1.133	1.051
Mbs Magellan Mortgages S. 3 Cl.C	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,58%	1.759	1.632
Bank Millennium:					
Bank Millennium - BPW_2019/01	dezembro, 2015	janeiro, 2019	Indexada a 4 índices	364	364
Bank Millennium - BPW_2019/01A	janeiro, 2016	janeiro, 2019	Indexada a cabaz de 4 ações	107	107
Bank Millennium - BPW_2019/03	fevereiro, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	2.171	2.171
Bank Millennium - BPW_2019/03A	março, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	2.368	2.368
Bank Millennium - BPW_2019/03B	março, 2016	março, 2019	Indexada a Gold Fix Price	1061	1.061

(continua)

(continuação)

				(Milhares de euros)	
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Bank Millennium - BPW_2019/04	abril, 2016	abril, 2019	Indexada a Gold Fix Price	2.473	2.473
Bank Millennium - BPW_2019/04A	abril, 2016	abril, 2019	Indexada ao índice DAX	574	574
Bank Millennium - BPW_2019/05	maio, 2016	maio, 2019	Indexada a Platinum Price index	2.706	2.706
Bank Millennium - BPW_2019/06A	junho, 2016	junho, 2019	Indexada a cabaz de 5 ações	2.087	2.087
Bank Millennium - BPW_2019/07	julho, 2016	julho, 2019	Indexada a Gold Fix Price	2.554	2.554
Bank Millennium - BPW_2019/08	agosto, 2016	agosto, 2019	Indexada a Silver Fix Price	1.603	1.603
Bank Millennium - BPW_2019/09	setembro, 2016	setembro, 2019	Indexada a Gold Fix Price	1.899	1.899
Bank Millennium - BPW_2020/02	fevereiro, 2017	fevereiro, 2020	Indexada a Platinum Price index	1.679	1.679
Millennium Leasing - G6	fevereiro, 2017	fevereiro, 2019	Taxa de 2,73%	7.215	7.215
Bank Millennium - BPW_2020/03	março, 2017	março, 2020	Indexada a Facebook	1.964	1.964
Bank Millennium - BPW_2020/04	abril, 2017	abril, 2020	Indexada a Gold Fix Price	549	549
Bank Millennium - BKMO_210420T	abril, 2017	abril, 2020	Taxa de 2,81%	69.725	69.725
Bank Millennium - BPW_2020/05	maio, 2017	maio, 2020	Indexada a cabaz de 4 ações	764	764
Millennium Leasing - G7	maio, 2017	maio, 2019	Taxa de 2,63%	7.627	7.627
Bank Millennium - BPW_2020/06	junho, 2017	junho, 2020	Indexada a cabaz de 4 ações	644	644
Bank Millennium - BPW_2020/07	julho, 2017	julho, 2020	Indexada ao índice WIG20	721	721
Bank Millennium - BPW_2020/08	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada a Alibaba	631	631
Bank Millennium - BPW_2020/09	setembro, 2017	setembro, 2020	Indexada a Louis Vuitton	773	773
Millennium Leasing - G8	setembro, 2017	setembro, 2019	Taxa de 2,63%	4.888	4.888
Bank Millennium - BPW_2020/10	outubro, 2017	outubro, 2020	Indexada a Gold Fix Price	1.062	1.062
Bank Millennium - BPW_2020/11	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice S&P 500	1.834	1.834
Bank Millennium - BPW_2020/12	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a cabaz de 5 ações	846	846
Bank Millennium - BPW_2020/02A	fevereiro, 2018	fevereiro, 2020	Indexada ao índice S&P 500	725	725
Bank Millennium - BPW_2020/03A	março, 2018	março, 2020	Indexada ao índice DAX	2.418	2.418
Millennium Leasing - G9	março, 2018	março, 2020	Taxa de 2,61%	11.986	11.986
Bank Millennium - BPW_2020/04A	abril, 2018	abril, 2020	Indexada ao índice Nasdaq 100	3.639	3.639
Bank Millennium - BPW_2021/05	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a Gold Fix Price	1.511	1.511
Bank Millennium - BPW_2021/06A	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice Nasdaq 100	2.772	2.772
Bank Millennium - BPW_2020/07A	julho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice FTSE MIB	3.966	3.966
Millennium Leasing - G10	julho, 2018	julho, 2020	Taxa de 2,60%	8.611	8.611
Bank Millennium - BPW_2020/09A	setembro, 2018	setembro, 2020	Indexada às ações do Facebook	4.448	4.448
Bank Millennium - BPW_2020/09B	setembro, 2018	setembro, 2020	Indexada às ações do Facebook	3.131	3.131
Bank Millennium - BPW_2020/09C	setembro, 2018	setembro, 2020	Indexada às ações do Facebook	1.806	1.806
Bank Millennium - BPW_2020/10A	outubro, 2018	outubro, 2020	Indexada ao índice DAX	4.256	4.256
Bank Millennium - BPW_2020/10B	outubro, 2018	outubro, 2020	Indexada ao índice DAX	2.908	2.908
Millennium Leasing - G11	outubro, 2018	outubro, 2020	Taxa de 2,62%	3.770	3.770
Bank Millennium - BPW_2020/11A	novembro, 2018	novembro, 2020	Indexada ao índice FTSE MIB	3.575	3.575
Bank Millennium - BPW_2020/11B	novembro, 2018	novembro, 2020	Indexada ao índice FTSE MIB	1.611	1.611
Bank Millennium - BPW_2020/12A	dezembro, 2018	dezembro, 2020	Indexada ao índice Nasdaq 100	5.841	5.841
					1.680.394
Periodificações					5.693
					1.686.087

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações	74.027	15.466	39.561	181.110	-	310.164
Obrigações hipotecárias	-	-	-	994.347	-	994.347
MTNs	-	-	-	77.182	306	77.488
Securitizações	-	-	-	-	298.395	298.395
	74.027	15.466	39.561	1.252.639	298.701	1.680.394

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações	116.186	170.140	46.351	374.554	1.994	709.225
Obrigações hipotecárias	-	-	-	992.725	-	992.725
MTNs	-	-	-	9.958	10.407	20.365
Securitizações	-	-	-	-	338.011	338.011
	116.186	170.140	46.351	1.377.237	350.412	2.060.326

36. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Obrigações		
Não perpétuas	1.036.785	1.133.427
Perpétuas	27.021	27.092
	1.063.806	1.160.519
Periodificações	8.299	8.543
	1.072.105	1.169.062

Em 31 de dezembro de 2018, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	51.173
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	28.881
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	16.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.637	979
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	53.541	7.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	43.234	6.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.297	5.010
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.334	2.901
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.543	5.341
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.102	12.835
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.522	6.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.560	7.904
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EmtN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (iii)	300.000	298.620	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	162.920	162.920	42.409
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.445	80.331	14.978
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.036.785	509.274
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (i)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	8.814
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (ii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	1.994
					27.021	10.808
Periodificações					8.299	-
					1.072.105	520.082

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2019; (ii) março 2019.

Taxas de juro

(iii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

Em 31 de dezembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	52.420	52.420	2.549
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	14.887	14.887	868
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	14.791	14.791	1.470
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.278	9.278	294
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	73.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	41.701
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	23.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.832	2.479
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.251	17.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.338	14.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.945	10.330
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.504	5.701
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.722	9.941
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.412	23.035
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.632	11.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.465	13.154
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EmtN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.583	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	167.641	167.639	66.145
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.254	76.584	17.312
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.133.427	635.815
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xii)	85	71	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.092	27.021
Periodificações						
					8.543	-
					1.169.062	662.836

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a), 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
3 meses a 6 meses	-	67.307
Até 1 ano	133.709	-
1 ano até 5 anos	441.492	599.854
mais de 5 anos	461.584	466.266
Indeterminada	27.021	27.092
	1.063.806	1.160.519
Periodificações	8.299	8.543
	1.072.105	1.169.062

37. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Vendas a descoberto	28.803	-
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	281.724	377.553
Opções	3.966	2.385
Derivados embutidos	8.344	10.274
Forwards	3.024	6.334
Outros	1.147	2.555
	298.205	399.101
	327.008	399.101
Nível 1	266	1.019
Nível 2	289.039	387.157
Nível 3	37.703	10.925

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 50.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1C.5. (2017: nota 1D.2.3) no montante de Euros 8.344.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 10.274.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

38. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Depósitos de clientes	2.583.549	2.902.392
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	826	13.368
Medium term notes (MTNs)	340.274	160.466
	341.100	173.834
Periodificações	806	3.500
	341.906	177.334
Certificados	678.192	763.919
	3.603.647	3.843.645

Em 31 de dezembro de 2018, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2018					
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Depósitos de clientes	409.770	532.337	424.000	1.217.442	-	2.583.549
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	-	-	566	260	-	826
MTNs	-	-	-	340.274	-	340.274
	-	-	566	340.534	-	341.100
Certificados	-	-	-	-	678.192	678.192
	409.770	532.337	424.566	1.557.976	678.192	3.602.841

Em 31 de dezembro de 2017, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2017					
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Depósitos de clientes	377.045	395.330	925.921	1.204.096	-	2.902.392
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	2.042	4.542	1.783	5.001	-	13.368
MTNs	-	123.533	-	36.933	-	160.466
	2.042	128.075	1.783	41.934	-	173.834
Certificados	-	23	-	-	763.896	763.919
	379.087	523.428	927.704	1.246.030	763.896	3.840.145

Em 31 de dezembro de 2018, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

						(Milhares de euros)	
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor	Valor	
						balanço	balanço
Banco Comercial Português:							
Bcp Eur Cln Port 10/15.06.20 - Emtn 766	novembro, 2010	junho, 2020	Taxa fixa de 4,8% - ativo subjacente OT - 2020/06	30.000		31.770	
Bcp Inv Banc Zona Eur Xi-Epvm 37	novembro, 2015	novembro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx Banks	1.000		566	
Bcp Reemb Parc Eur Ações Iii-Epvm 49	março, 2017	março, 2020	1º trim=1,624%; 2º trim=3,9%; 2º sem=6,5%; 2º ano=3,25%; 3º ano=3,25%	268		260	
Bcp Euro Divid Cup Mem Vi 17-Smtm 1	junho, 2017	junho, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.240		1.237	
Bcp Reemb Parc Ener Eur Viii-Smtm 2	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada ao EuroStoxx Oil & Gas Index	698		664	
Bcp Inv Eur Acoes Cup Extra Xi/17 Eur-Smtm Sr4	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice EuroStoxx 50	1.370		1.156	
Bcp Rend Euro-Divid Autocallable Xii Smtm Sr5	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.930		1.667	
Bcp Euro Divid Cupao Memoria Iii-18-Smtm Sr9	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	2.060		1.912	
Bcp Rend Multi Set Europa Autocallable Smtm11	abril, 2018	abril, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.230		1.222	
Bcp Rend Ac Valor Globais Autocallable Smtm 12	abril, 2018	abril, 2021	Índice Stoxx Global Select Dividend 100	1.490		1.444	
Millennium Cabaz 3 Acoes-Smtm Sr13	junho, 2018	junho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	90.281		88.636	
Bcp Rend Cabaz Sectorial Autocallable-Smtm Sr15	junho, 2018	junho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.580		1.565	
Bcp Inv Euro Acoes Cupao Lock In-Smtm Sr16	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice EuroStoxx 50	2.290		2.069	
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 3 Acoes-Smtm Sr17	julho, 2018	julho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	16.010		15.843	
Bcp Ret Sect Europa Autocallable Vii18-Smtm Sr18	julho, 2018	julho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.270		1.262	
Bcp Rend E Part Eur Autocall Viii 18 Eur Smtm Sr19	agosto, 2018	agosto, 2021	Indexada ao EuroStoxx 50 Index	1.000		841	
Bcp Tit Div Millenn Cabaz 3Acoes-Smtm Sr20	setembro, 2018	setembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	30.825		30.055	
Bcp Rendimento Sectores Ix 18- Smtm 22	setembro, 2018	setembro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.070		1.050	
Bcp Tit Div Millenn Cabaz 3 Acoes 18-Smtm Sr 21	outubro, 2018	outubro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	50.956		50.514	
Cabaz Multi Sect Europ Autocall Xi18-Smtm 23	outubro, 2018	outubro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.910		3.905	
Rembol Parc Euro Telecom Xi Eur Smtm Sr 26	novembro, 2018	novembro, 2021	Índice EuroStoxx Telecoms	1.560		1.548	
Bcp Retorno Particip Div Autocallable-Smtm 24	novembro, 2018	novembro, 2021	Índice EuroStoxx Select Dividend 30	1.200		1.203	
Bcp Performance Euro Divid-Smtm 27	novembro, 2018	novembro, 2021	Índice EuroStoxx Select Dividend 30	1.400		1.291	
Bcp Tit Divida MillennCabaz 3 Acoes-Smtm 25	dezembro, 2018	dezembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	99.942		98.341	
Bcp Rend Sect Europ Autocall Xii/18 Smtm Sr29	dezembro, 2018	dezembro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.070		1.079	
Periodificações						341.100	
						806	
						341.906	

39. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

			(Milhares de euros)	
			2018	2017
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 21)			187.710	130.875
Provisões técnicas da atividade seguradora - De seguro direto e resseguro aceite				
Para prémios não adquiridos			7.801	8.627
Matemática do ramo vida			4.736	27.531
Para participação nos resultados			184	3.863
Outras provisões técnicas			13.918	18.013
Outras provisões para riscos e encargos			136.483	135.249
			350.832	324.158

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	130.875	128.056
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 59)	14.714	-
Transferências	(2.122)	-
Dotação do exercício (nota 13)	86.255	18.537
Reversão do exercício (nota 13)	(41.802)	(15.953)
Diferenças cambiais	(210)	235
Saldo no final do exercício	187.710	130.875

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	135.249	131.506
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	-	3
Outras transferências	733	(655)
Dotação do exercício (nota 13)	13.537	16.463
Reversão do exercício (nota 13)	(301)	(2.337)
Utilização de imparidade	(12.427)	(10.364)
Diferenças cambiais	(308)	633
Saldo no final do exercício	136.483	135.249

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia) (Euros 23.507.000), processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 65.539.000 (31 de dezembro 2017: Euros 63.669.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

40. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Credores:		
Associadas	44	82
Fornecedores	46.144	39.197
Por contratos de factoring	26.323	24.937
Por operações de futuros e de opções	13.731	10.972
Por operações de seguro direto e de resseguro	3.614	6.056
Recursos conta caução e outros recursos	75.453	56.467
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	13.431	21.281
Outros credores		
Residentes	27.915	32.259
Não residentes	257.902	38.568
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	58.609	56.685
Juros e outros custos a pagar	46.685	19.821
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	277.452	333.205
Operações sobre títulos a liquidar	10.603	1.441
Outros custos administrativos a pagar	5.194	3.527
Receitas antecipadas	71.329	67.009
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	59.641	57.010
Setor Público Administrativo	35.791	35.631
Contas diversas	270.213	184.345
	1.300.074	988.493

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 6.363.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 9.309.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 51.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

41. Capital, Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2018 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Conforme referido na nota 49, na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações (15.113.989.952) nominativas escriturais sem valor nominal. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Em 31 de dezembro de 2018, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de ações preferenciais ascendia a Euros 59.910.000 e incluía duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 F), eram consideradas como instrumentos de capital. Conforme referido na nota 49, a BCP Finance Company Ltd procedeu, em 2018, ao resgate antecipado da totalidade das referidas emissões pelo seu valor nominal mais accrual de juros e dividendos não pagos.

As referidas emissões eram as seguintes:

- 439.684 ações preferenciais Série C, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 43.968.400, emitidas em 9 de junho de 2004.
- 15.942 ações preferenciais Série D, de Euros 1.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 15.942.000, emitidas em 13 de outubro de 2005.

Em 31 de dezembro de 2018, os Outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

A 31 de dezembro de 2018, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.118.502.618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões EDP (**)	315.336.362	2,09%	2,09%
Total de participações qualificadas	7.892.521.406	52,22%	52,22%

(*) De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

42. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 30 de maio de 2018, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 11.802.000. Assim, em 31 de dezembro de 2018, o montante de Reservas legais ascende a Euros 234.608.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 222.806.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Outras reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 44).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que é distribuível, de acordo com os estatutos do Banco.

43. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ações do Banco Comercial Português, S.A.	Outros títulos próprios	Total
2018			
Valor de balanço (Milhares de euros)	74	-	74
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,23		
2017			
Valor de balanço (Milhares de euros)	88	205	293
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,27		

(*) Em 31 de dezembro de 2018, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2017: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, em 31 de dezembro de 2018, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2017: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 32.727.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 38.531.000), conforme nota 52.

44. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	(10.343)	n.a.
Instrumentos de capital	(30.197)	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	n.a.	27.327
Instrumentos de capital	n.a.	29.556
Ativos financeiros detidos até à maturidade (**)	n.a.	(3.049)
De investimentos em associadas e outras variações	25.675	29.199
Cobertura de fluxos de caixa	105.705	12.985
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	4.151	n.a.
	94.991	96.018
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	7.988	n.a.
Instrumentos de capital	1.880	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	n.a.	(830)
Instrumentos de capital	n.a.	(7.545)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	141
Cobertura de fluxos de caixa	(34.069)	(5.694)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(1.299)	n.a.
	(25.500)	(13.928)
	69.491	82.090
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo:		
Bank Millennium, S.A.	(38.841)	(26.733)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(152.287)	(151.710)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(100.382)	(10.841)
Outros	2.454	5.165
	(289.056)	(184.119)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	43.342	28.428
Outros	(3.965)	(3.965)
	39.377	24.463
Outras reservas e resultados acumulados	650.669	39.436
	470.481	(38.130)

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

(**) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C (2017:1 D).

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2018, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 31 dezembro 2017	Ajustamentos de transição IFRS 9	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de dívida							
Títulos de dívida							
pública Portuguesa	-	(58.155)	25.299	(19.605)	(3.329)	(16.694)	(72.484)
Outros	-	87.904	11.641	(9.113)	2.237	(30.528)	62.141
	-	29.749	36.940	(28.718)	(1.092)	(47.222)	(10.343)
Instrumentos de capital	-	(67.149)	176	-	-	36.776	(30.197)
Ativos financeiros disponíveis para venda							
Instrumentos de dívida							
Títulos de dívida							
pública Portuguesa	(57.774)	57.774	-	-	-	-	-
Outros	85.101	(85.101)	-	-	-	-	-
	27.327	(27.327)	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital							
Visa Inc.	2.927	(2.927)	-	-	-	-	-
Outros	26.629	(26.629)	-	-	-	-	-
	29.556	(29.556)	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(3.049)	3.049	-	-	-	-	-
Investimentos em associadas e outras variações							
Millenniumbcp Ageas	25.032	-	(6.258)	-	-	-	18.774
Outras associadas e outras variações	4.167	(843)	3.577	-	-	-	6.901
	29.199	(843)	(2.681)	-	-	-	25.675
	83.033	(92.077)	34.435	(28.718)	(1.092)	(10.446)	(14.865)

O montante negativo de Euros 92.077.000 de Ajustamentos de transição IFRS 9 corresponde, conforme discriminado na nota 59, ao impacto decorrente da adoção da IFRS 9 na rubrica variações de justo valor de Investimentos em associadas e a variações decorrentes de alterações na classificação de títulos.

A rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, correspondente em 2018 a um ganho de Euros 47.220.000 e uma perda de Euros 36.776.000, respetivamente.

A movimentação das Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, ocorrida durante o exercício de 2017 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro 2017	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2017
Ativos financeiros disponíveis para venda						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida						
pública Portuguesa	(295.433)	361.778	(68.400)	-	(55.719)	(57.774)
Outros	33.526	113.458	1.212	20	(63.115)	85.101
	(261.907)	475.236	(67.188)	20	(118.834)	27.327
Instrumentos de capital						
Visa Inc.	644	2.283	-	-	-	2.927
Outros	27.464	(83.029)	-	63.401	18.793	26.629
	28.108	(80.746)	-	63.401	18.793	29.556
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(6.517)	3.468	-	-	-	(3.049)
Investimentos em associadas e outros						
Millenniumbcp Ageas	(976)	26.008	-	-	-	25.032
Outras associadas e outras variações	4.544	(377)	-	-	-	4.167
	3.568	25.631	-	-	-	29.199
	(236.748)	423.589	(67.188)	63.421	(100.041)	83.033

45. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Variações de justo valor		
Instrumentos de dívida	15.919	6.214
Instrumentos de capital	2.938	850
Cobertura de fluxos de caixa	(7.964)	(13.199)
Outros	-	88
	10.893	(6.047)
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	(3.019)	(1.427)
Instrumentos de capital	(558)	(161)
Cobertura de fluxos de caixa	1.513	2.508
	(2.064)	920
	8.829	(5.127)
Diferença cambial de consolidação	(113.417)	(87.009)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	248	256
Outras reservas e resultados acumulados	1.287.773	1.190.801
	1.183.433	1.098.921

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balança		Demonstração dos Resultados	
	2018	2017	2018	2017
Bank Millennium, S.A.	973.749	928.855	89.027	79.957
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (*)	160.776	137.958	33.340	29.187
Outras subsidiárias	48.908	32.108	(4.558)	(5.978)
	1.183.433	1.098.921	117.809	103.166

(*) Inclui os interesses que não controlam do Grupo BIM relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

Os quadros seguintes apresentam o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

	(Milhares de euros)			
	Bank Millennium, S.A.		BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	
	2018	2017	2018	2017
Demonstração de resultados				
Proveitos	851.205	808.302	357.268	362.264
Resultado líquido do exercício	178.411	160.235	94.063	85.096
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	89.384	80.278	62.726	56.747
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	89.027	79.957	31.337	28.349
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	(15.200)	63.798	(519)	21.690
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	(15.139)	63.543	(260)	10.836
Total rendimento integral	148.072	287.576	93.284	117.622
Balança				
Ativos financeiros	18.457.170	16.813.129	1.955.494	1.792.696
Ativos não financeiros	268.047	222.482	183.010	157.792
Passivos financeiros	(16.338.222)	(14.810.869)	(1.583.802)	(1.435.333)
Passivos não financeiros	(435.595)	(363.309)	(78.588)	(108.264)
Capitais Próprios:	1.951.400	1.861.433	476.114	406.891
atribuíveis aos acionistas do Banco	977.651	932.578	317.499	271.337
atribuíveis aos interesses que não controlam	973.749	928.855	158.615	135.554
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	990.383	588.890	48.387	59.311
atividades de investimento	(1.863.011)	139.015	(8.587)	(14.375)
atividades de financiamento	(32.172)	(3.154)	(18.217)	(49.442)
Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes	(904.800)	724.751	21.583	(4.506)
Dividendos distribuídos ao longo do exercício:				
atribuíveis aos acionistas do Banco	-	-	17.192	14.717
atribuíveis aos interesses que não controlam	-	-	8.589	7.352
	-	-	25.781	22.069

46. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	4.306.184	3.913.735
Cartas de crédito stand-by	81.249	60.991
Créditos documentários abertos	300.020	375.384
Fianças e indemnizações	139.345	191.613
	4.826.798	4.541.723
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	-	17.322
Linhas de crédito irrevogáveis	3.267.453	3.400.460
Subscrição de títulos	97.159	106.419
Outros compromissos irrevogáveis	114.829	111.605
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.077.379	4.027.811
Facilidades em descobertos de conta	552.307	612.248
Outros compromissos revogáveis	109.535	50.679
	8.218.662	8.326.544
Garantias e avales recebidos	24.061.727	26.084.077
Compromissos assumidos por terceiros	9.411.635	11.031.241
Valores recebidos em depósito	64.887.064	67.670.271
Valores depositados na Central de Valores	65.566.396	62.485.697
Outras contas extrapatrimoniais	126.252.374	129.631.680

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 39).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 C). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

47. Ativos sob gestão e custódia

Nos termos do artigo 29º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Banco Comercial Português, S.A.	2.140.906	1.920.244
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	1.134.734	1.245.136
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	760.104	777.054
Millennium TFIS.A.	982.632	1.187.568
	5.018.376	5.130.002

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Depósito e guarda de valores	57.497.563	59.725.277
Gestão de patrimónios	2.140.906	1.920.244
Fundos de investimento imobiliário	760.104	777.054
Fundos de investimento mobiliário	982.632	1.187.568
	61.381.205	63.610.143

48. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados, em 31 de dezembro de 2018, na carteira de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (carteira de ativos financeiros disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2017, de acordo com a classificação da IAS 39) sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante os exercícios de 2018 e 2017, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito. Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2018, referentes a estas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2018			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

Durante o exercício de 2018, foi liquidado o Fundo Vallis Construction Sector Fund.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2017, referentes a estas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2017			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	2.005.594	1.586.114	1.612.929	26.815

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2018			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação * (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (nota 31)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	287.930	32.206	-	320.136
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(49.074)	(32.206)	-	(81.280)
	238.856	-	-	238.856
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	86.669	-	33.280	119.949
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(11.315)	-	(33.280)	(44.595)
	75.354	-	-	75.354
FLIT-PTREL				
Valor bruto	262.920	38.154	-	301.074
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.826	(38.154)	-	(36.328)
	264.746	-	-	264.746
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	193.730	80.938	-	274.668
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.971)	(80.938)	-	(170.909)
	103.759	-	-	103.759
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.148	-	-	139.148
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.974)	-	-	(10.974)
	128.174	-	-	128.174
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	152.938	-	-	152.938
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.001	-	-	1.001
	153.939	-	-	153.939
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	47.694	74.751	-	122.445
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.534)	(74.751)	-	(80.285)
	42.160	-	-	42.160
Total valor bruto	1.171.029	226.049	33.280	1.430.358
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(164.041)	(226.049)	(33.280)	(423.370)
	1.006.988	-	-	1.006.988

(*) A partir de 1 de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da IFRS 9, as Unidades de participação passaram a estar registadas ao justo valor através de resultados (nota 23).

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva sociedade gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2018 corresponde ao NAV com referência a essa data. Refira-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2018 para 4 dos 7 fundos e com referência a 31 de dezembro de 2017 para 3 dos 7 fundos (e Relatório de Revisão Limitada com referência a 30 de junho de 2018 para 1 destes 3 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfase; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Grupo mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 32)	Prestações suplementares de capital (nota 32)	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.737	-	319.667
Imparidade	(46.791)	-	(31.737)	-	(78.528)
	241.139	-	-	-	241.139
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	85.209	-	-	33.280	118.489
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.118)	-	-	(33.280)	(39.398)
	79.091	-	-	-	79.091
FLIT-PTREL					
Valor bruto	261.502	-	38.155	2.939	302.596
Imparidade	(3.697)	-	(38.155)	(2.939)	(44.791)
	257.805	-	-	-	257.805
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.324	-	78.995	-	278.319
Imparidade	(79.247)	-	(78.995)	-	(158.242)
	120.077	-	-	-	120.077
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(6.993)	-	-	-	(6.993)
	131.052	-	-	-	131.052
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(2.690)	-	-	-	(2.690)
	147.719	-	-	-	147.719
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.087	-	70.770	-	117.857
Imparidade	(1.902)	-	(70.770)	-	(72.672)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.372.678	36.292	219.657	36.219	1.664.846
Total imparidade	(350.610)	(36.292)	(219.657)	(36.219)	(642.778)
	1.022.068	-	-	-	1.022.068

Em 31 de dezembro de 2018, o detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	303.683	287.929	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	101.133	86.419	14.714
FLIT-PTREL	262.231	262.231	-
Fundo Recuperação FCR	213.635	193.729	19.906
Fundo Aquarius FCR	156.100	139.148	16.952
Discovery Real Estate Fund	153.243	153.243	-
Fundo Vega FCR	49.616	46.233	3.383
	1.239.641	1.168.932	70.709

O montante de capital subscrito não inclui compromissos de subscrição adicionais, os quais ascendem a Euros 19.596.000 no FLIT-PTREL e Euros 6.854.000 no Discovery.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito a clientes	282.480	271.997
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	55.089	34.114
Exposição bruta	337.569	306.111
Imparidade	(85.884)	(75.571)
Exposição líquida	251.685	230.540

49. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2018

Deliberações da Assembleia Geral de novembro 2018

Em 5 de novembro de 2018, o BCP informou ter-se realizado nesse dia a Assembleia Geral de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 62,1% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

- i) Aprovação da alteração do contrato de sociedade, por modificação do n.º 2 do artigo 54.º dos Estatutos do Banco;
- ii) Aprovação da reformulação das rubricas do capital próprio com a finalidade especial do reforço inequívoco de condições futuras de existência de fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, mediante redução da cifra do capital social em Euros 875.738.053,72, sem alteração do número de ações (sem valor nominal) existentes e sem alteração da situação líquida, com conseqüente alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade.

Redução do capital social do Banco Comercial Português, S.A.

Na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco Comercial Português, S.A. foi reduzido para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações (15.113.989.952) nominativas escriturais sem valor nominal. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Aquisição do Eurobank pelo Bank Millennium, S.A.

Em 5 de novembro de 2018, o Bank Millennium anunciou ter chegado a acordo para a aquisição à Societe Generale Financial Services Holding, uma subsidiária da Société Générale S.A., de uma participação de 99,79% no Euro Bank S.A., por um valor total estimado em 1.833 milhões de zlotys (Euros 428 milhões), tendo implícito um múltiplo Price Book Value de 1,20x (preço final de aquisição sujeito aos ajustes habituais ao net asset value na data da transação), a ser pago em cash e totalmente financiado por meios próprios do Bank Millennium. A transação deverá ser concluída no 2.º trimestre de 2019, sujeita a autorizações regulamentares, e deverá traduzir-se num acréscimo dos resultados consolidados do Grupo BCP a partir de 2020, já considerando custos de integração. Estima-se um impacto aproximado de -40 pontos base no rácio CET1 e de -30 pontos base no rácio de capital total fully implemented, ambos em base consolidada, na data da transação. No início de janeiro de 2019, a autoridade da concorrência polaca aprovou a compra do Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium, S.A..

Aquisição de Skok Piast pelo Bank Millennium, S.A.

Com base na decisão da Autoridade Polaca de Supervisão Financeira de 17 de outubro de 2018, o Bank Millennium assumirá a gestão dos ativos da Spółdzielcza Kasa Oszczędnościowo-Kredytowa Piast (SKOK Piast) (Cooperative Credit Union SKOK Piast). A aquisição ocorreu em novembro de 2018.

O Bank Millennium foi chamado a aderir ao processo de recuperação da SKOK, apoiado pela Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia e pelo Fundo de Garantia Bancária. A aquisição do SKOK Piast encaixa-se nos esforços para garantir a estabilidade do sistema financeiro polaco e para garantir a segurança de todos os clientes das instituições financeiras na Polónia.

Ações preferenciais BCP Finance Company

Em 12 de setembro de 2018, a BCP Finance Company anunciou o resgate antecipado das Ações Preferenciais Série C e das Ações Preferenciais Série D, através do exercício de uma opção de compra do Emitente de acordo com os Termos e Condições correspondentes. Como tal, as Séries D e C foram resgatadas na totalidade pelo seu valor nominal mais accrual de juros e dividendos não pagos, nas datas de pagamento de dividendos, ou seja, 15 de outubro de 2018 e 10 de dezembro de 2018, respetivamente.

Deliberações da Assembleia Geral Anual de Acionistas

O Banco Comercial Português, S.A. realizou, no dia 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 63,04% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2017;

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2017;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco - Foi aprovada a proposta de alteração do Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco Comercial Português, considerando a aprovação de atribuição de uma contribuição única destinada ao complemento de reforma dos membros da Comissão Executiva;

Ponto Seis - Foi aprovada a proposta de política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;

Ponto Sete - Relativamente ao contrato de sociedade, foram aprovados: a modificação dos artigos 10.º, 13.º, 15.º, 17.º, 25.º, 28.º, 29.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º; o aditamento de novos artigos 40.º a 45.º; a renumeração dos atuais artigos 40.º e seguintes com alteração dos atuais artigos 40.º, 41.º e 48.º; e a alteração do artigo 29.º, ficando a produção de efeitos desta última sujeita à condição suspensiva de aprovação por parte do Banco Central Europeu;

Ponto Oito - Foi eleito o Conselho de Administração, para o mandato com início em 2018, incluindo a Comissão de Auditoria. A produção de efeitos desta eleição fica sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício de funções da maioria dos membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva;

Ponto Nove - Foi eleito o Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato com início em 2018;

Ponto Dez - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Na sequência da receção de ofício do Banco Central Europeu, o Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 30 de maio de 2018 entrou em funções no dia 23 de julho de 2018.

50. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 de dezembro de 2018 é de -0,4% (31 de dezembro de 2017: 0,0%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro) e o spread atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Em 31 de dezembro de 2018, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	2018			
	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	0,45%	2,75%	0,44%	0,01%
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,34%
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	2,31%
CHF	n.a.	2,63%	-0,11%	-0,42%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	2,79%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,14%
GBP	n.a.	3,64%	n.a.	1,05%
HKD	n.a.	2,29%	n.a.	1,98%
MOP	n.a.	n.a.	n.a.	2,14%
MZN	n.a.	19,82%	n.a.	12,03%
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	1,57%
PLN	1,36%	5,47%	1,72%	1,61%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,17%
USD	2,90%	5,36%	2,76%	2,56%
ZAR	6,80%	16,18%	n.a.	4,93%

Em 31 de dezembro de 2017, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	2017			
	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	0,67%	3,70%	0,28%	0,08%
AOA	20,91%	n.a.	n.a.	n.a.
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%
CAD	n.a.	1,66%	n.a.	1,90%
CHF	n.a.	2,67%	-0,11%	-0,42%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	3,95%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,02%
GBP	0,80%	3,39%	n.a.	0,77%
HKD	n.a.	1,51%	n.a.	1,16%
MOP	n.a.	1,25%	n.a.	1,51%
MZN	22,26%	42,48%	n.a.	32,48%
NOK	0,80%	4,36%	n.a.	1,25%
PLN	1,91%	6,24%	1,90%	1,69%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,02%
USD	1,99%	16,76%	2,08%	3,21%
ZAR	7,28%	29,12%	n.a.	17,11%

Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9) e ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida (IFRS 9)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados à taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado, conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	2018			2017	
	EUR	PLN	USD	EUR	PLN
Colocadas no mercado institucional					
Subordinadas	6,92%	-	-	6,42%	-
Sénior (inclui hipotecárias)	0,05%	2,22%	-	0,13%	2,45%
Colocadas no retalho					
Subordinadas	2,64%	-	-	2,01%	-
Sénior e colateralizadas	0,36%	2,35%	3,30%	1,06%	2,92%

Para títulos de dívida não subordinados emitidos, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença negativa apurada de Euros 9.663.000 (31 de dezembro de 2017: uma diferença negativa de Euros 14.199.000), inclui um montante a pagar de Euros 7.424.000 (31 de dezembro de 2017: um montante a pagar de Euros 10.272.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e que se encontra registada em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (nota 23 e 37).

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	2018			
	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	2,75%	0,75%	1,44%
7 dias	-0,40%	2,55%	0,78%	1,44%
1 mês	-0,41%	2,57%	0,80%	1,54%
2 meses	-0,38%	2,61%	0,85%	1,58%
3 meses	-0,36%	2,72%	0,96%	1,62%
6 meses	-0,29%	2,81%	1,08%	1,69%
9 meses	-0,23%	2,88%	1,18%	1,72%
1 ano	-0,23%	2,74%	1,29%	1,74%
2 anos	-0,18%	2,65%	1,16%	1,82%
3 anos	-0,07%	2,58%	1,22%	1,91%
5 anos	0,20%	2,57%	1,30%	2,12%
7 anos	0,47%	2,62%	1,36%	2,29%
10 anos	0,82%	2,70%	1,43%	2,48%
15 anos	1,17%	2,79%	1,51%	2,75%
20 anos	1,35%	2,82%	1,55%	2,88%
30 anos	1,41%	2,81%	1,54%	2,88%

	2017			
	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	1,42%	0,47%	1,47%
7 dias	-0,43%	1,50%	0,51%	1,47%
1 mês	-0,42%	1,63%	0,50%	1,55%
2 meses	-0,39%	1,65%	0,56%	1,58%
3 meses	-0,38%	1,70%	0,61%	1,62%
6 meses	-0,32%	1,83%	0,72%	1,71%
9 meses	-0,27%	1,90%	0,81%	1,72%
1 ano	-0,26%	1,88%	0,88%	1,80%
2 anos	-0,15%	2,06%	0,78%	2,03%
3 anos	0,01%	2,15%	0,89%	2,22%
5 anos	0,31%	2,23%	1,03%	2,50%
7 anos	0,57%	2,30%	1,14%	2,70%
10 anos	0,89%	2,38%	1,27%	2,94%
15 anos	1,25%	2,47%	1,41%	3,25%
20 anos	1,42%	2,51%	1,46%	3,37%
30 anos	1,50%	2,52%	1,43%	3,37%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	2.753.839	2.753.839	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	326.707	326.707	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	890.033	890.033	889.441
Créditos a clientes (i)	-	-	45.560.926	45.560.926	45.128.921
Títulos de dívida	-	-	3.375.014	3.375.014	3.381.178
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	870.454	-	-	870.454	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação					
obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.404.684	-	-	1.404.684	1.404.684
Ativos financeiros designados ao					
justo valor através de resultados	33.034	-	-	33.034	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através					
de outro rendimento integral	-	13.845.625	-	13.845.625	13.845.625
Ativos com acordo de recompra	-	-	58.252	58.252	58.259
Derivados de cobertura (ii)	123.054	-	-	123.054	123.054
	2.431.226	13.845.625	52.964.771	69.241.622	68.815.196
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.752.796	7.752.796	7.716.281
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	52.664.687	52.664.687	52.675.638
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.686.087	1.686.087	1.676.424
Passivos subordinados (i)	-	-	1.072.105	1.072.105	1.126.038
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	327.008	-	-	327.008	327.008
Passivos financeiros designados					
ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	-	3.603.647	3.603.647
Derivados de cobertura (ii)	177.900	-	-	177.900	177.900
	4.108.555	-	63.175.675	67.284.230	67.302.936

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	2017				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	2.167.934	2.167.934	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	295.532	295.532	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.065.568	1.065.568	1.064.736
Créditos a clientes (i)	-	-	45.625.972	45.625.972	43.270.523
Títulos de dívida	-	-	2.007.520	2.007.520	2.017.084
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	897.734	-	-	897.734	897.734
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	11.471.847	-	11.471.847	11.471.847
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	411.799	411.799	406.335
Derivados de cobertura (ii)	234.345	-	-	234.345	234.345
	1.274.415	11.471.847	51.574.325	64.320.587	61.968.406
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.487.357	7.487.357	7.441.083
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	48.285.425	48.285.425	48.275.865
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	2.066.538	2.066.538	2.052.339
Passivos subordinados (i)	-	-	1.169.062	1.169.062	1.331.397
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	399.101	-	-	399.101	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Derivados de cobertura (ii)	177.337	-	-	177.337	177.337
	4.420.083	-	59.008.382	63.428.465	63.520.767

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

	(Milhares de euros)			
	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.753.839	-	-	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326.707	-	-	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	889.441	889.441
Créditos a clientes	-	-	45.128.921	45.128.921
Títulos de dívida	122.601	677.298	2.581.279	3.381.178
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	214.531	347.770	308.153	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.404.684	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.986.573	831.266	27.786	13.845.625
Ativos com acordo de recompra	-	-	58.259	58.259
Derivados de cobertura	-	123.054	-	123.054
	16.437.285	1.979.388	50.398.523	68.815.196
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.716.281	7.716.281
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	52.675.638	52.675.638
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.676.424	1.676.424
Passivos subordinados	-	-	1.126.038	1.126.038
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	266	289.039	37.703	327.008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	678.192	-	2.925.455	3.603.647
Derivados de cobertura	-	177.900	-	177.900
	678.458	466.939	66.157.539	67.302.936

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	2017			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295.532	-	-	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.064.736	1.064.736
Créditos a clientes	-	-	43.270.523	43.270.523
Títulos de dívida	-	-	2.017.084	2.017.084
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	149.910	442.373	305.451	897.734
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.224.992	1.946.229	1.300.626	11.471.847
Ativos financeiros detidos até à maturidade	192.710	133.009	80.616	406.335
Derivados de cobertura	-	234.345	-	234.345
	11.173.414	2.755.956	48.039.036	61.968.406
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.441.083	7.441.083
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	48.275.865	48.275.865
Títulos de dívida não subordinada emitidos	763.919	-	1.288.420	2.052.339
Passivos subordinados	-	-	1.331.397	1.331.397
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	1.019	387.157	10.925	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	763.919	-	3.079.726	3.843.645
Derivados de cobertura	-	177.337	-	177.337
	1.528.857	564.494	61.427.416	63.520.767

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2018 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ativos financeiros				Passivos financeiros detidos para negociação (*)
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	disponíveis para venda	
Saldo em 31 de dezembro 2017	305.451	-	-	1.300.626	10.925
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	1.381.734	29.509	(1.300.626)	-
Saldo em 1 de janeiro 2018	305.451	1.381.734	29.509	-	10.925
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados					
Resultados em operações financeiras	2.121	(12.175)	-	-	(1.924)
Resultados em margem financeira	-	23.128	-	-	-
Transferências entre carteiras	(3)	-	3	-	-
Transferências entre níveis	(3.113)	-	-	-	(265)
Compras	12.044	28.824	3.848	-	397
Vendas, reembolsos ou amortizações	(8.347)	(9.451)	(9.149)	-	(233)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	-	3.641	-	-
Diferenças cambiais	-	(7.376)	(66)	-	-
Saldo em 31 de dezembro 2018	308.153	1.404.684	27.786	-	8.900

(*) Não inclui vendas a descoberto que, em 31 de dezembro de 2018, ascendem a Euros 28.803.000 (nota 37).

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2017 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2017		
	Ativos financeiros		Passivos financeiros detidos para negociação
	detidos para negociação	disponíveis para venda	
Saldo em 1 de janeiro	614.220	1.296.171	63.816
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados			
Resultados em operações financeiras	43.980	2.823	30
Resultados em margem financeira	-	1.859	-
Imparidades e outras provisões	-	(63.150)	-
Transferências da rubrica de participações financeiras	-	1.536	-
Transferências entre níveis	(346.406)	-	(55.695)
Compras	5.308	276.822	10.825
Vendas, reembolsos ou amortizações	(11.651)	(227.509)	(8.051)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	6.289	-
Ganhos / (perdas) não realizados	-	-	-
Diferenças cambiais	-	4.902	-
Acréscimos de juros	-	883	-
Saldo em 31 de dezembro	305.451	1.300.626	10.925

51. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	2018	2017
Reformados e pensionistas	16.829	16.711
Ex-participantes direitos adquiridos	3.300	3.375
Pessoal no ativo	7.255	7.368
	27.384	27.454

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.048.284	1.993.181
Ex-participantes direitos adquiridos	193.995	206.687
Pessoal no ativo	823.444	849.702
	3.065.723	3.049.570
Valor do Fundo	(3.078.430)	(3.166.351)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 32)	(12.707)	(116.781)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.289.529	3.191.607

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2018 ascende a Euros 284.923.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 297.146.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017		
	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	Extra-Fundo	Total
Saldo a 1 de janeiro	3.049.570	2.768.439	324.210	3.092.649
Custo normal	(15.800)	(16.391)	-	(16.391)
Custo / (proveito) dos juros	62.991	57.548	6.390	63.938
Perdas / (ganhos) atuariais				
Não decorrentes de alteração de pressupostos	43.549	26.082	(2.336)	23.746
Pagamentos	(102.024)	(79.847)	(16.759)	(96.606)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	19.303	13.957	-	13.957
Contribuições dos colaboradores	8.134	8.274	-	8.274
Alterações no ACT	-	(39.997)	-	(39.997)
Transferência entre planos	-	311.505	(311.505)	-
Saldo no fim do exercício	3.065.723	3.049.570	-	3.049.570

Em 31 de dezembro de 2018, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 102.024.000. Em 31 de dezembro de 2017, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a Euros 79.847.000.

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2018 a Euros 300.550.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 306.822.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2018 a Euros 62.677.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 65.266.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

Alterações ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”. O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.853.000 (dos quais Euros 4.856.000 não correspondiam a benefícios pós-emprego). Os novos ACT foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2018 a idade de reforma é 66 anos e 4 meses (66 anos e 3 meses em 2017). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do Fundo de Pensões no âmbito do plano base de reforma.

No decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo a 1 de janeiro	3.166.351	3.124.330
Contribuições de colaboradores	8.134	8.274
Ganhos / (perdas) atuariais	(54.373)	52.740
Pagamentos efetuados	(102.024)	(79.847)
Rendimento projetado dos ativos	59.962	59.402
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	380	1.452
Saldo no fim do exercício	3.078.430	3.166.351

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2018			2017		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	280.208	102.992	383.200	278.231	95.757	373.988
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.054.637	4.193	1.058.830	1.058.953	4.922	1.063.875
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	752.628	752.628	-	808.873	808.873
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	276.144	276.144	-	264.025	264.025
Imóveis	-	245.392	245.392	-	254.317	254.317
Aplicações em bancos e outros	-	362.236	362.236	-	401.273	401.273
	1.334.845	1.743.585	3.078.430	1.337.184	1.829.167	3.166.351

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,61% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2018 ascende a Euros 101.618.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 94.382.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2018, ascendem a Euros 245.392.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 253.971.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado “Taguspark”, cujo valor contabilístico ascende a Euros 243.750.000 (31 dezembro de 2017: Euros 243.750.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Aplicações em Bancos	275.429	326.562
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.209	41
	287.638	326.603

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Valores em 1 de janeiro	(116.781)	(31.681)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	-	(39.997)
Custo normal	(15.800)	(16.391)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.030	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	19.303	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(380)	(1.452)
	6.153	(39.347)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	54.372	(52.740)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	43.549	23.746
	97.921	(28.994)
Pagamentos relativos ao Extra-fundo	-	(16.759)
Valores no final do exercício	(12.707)	(116.781)

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Grupo e pelos colaboradores em 2019 para o Plano de Benefício Definido ascende a Euros 10.398.000 e Euros 7.977.000, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, no exercício de 2018, como custo com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 6.153.000 (2017: proveito de Euros 39.347.000) cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Custo dos serviços correntes	(15.800)	(16.391)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.030	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	19.303	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(380)	(1.452)
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	-	(39.997)
(Proveito) / Custo do exercício	6.153	(39.347)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeito a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Grupo registou a responsabilidade de suportar o custo com: i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; e ii) o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2018, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 40), é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	3.733	3.837
Reposição	-	(104)
Saldo no final do exercício	3.733	3.733

Após a análise dos indicadores de mercado em particular, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2018	2017
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 4 meses	66 anos e 3 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(b) A idade de reforma é variável. Em 2018 é de 66 anos e 4 meses (2017: 66 anos e 3 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Com referência a 31 de dezembro de 2018, as perdas atuariais no montante de Euros 97.921.000 (31 de dezembro de 2017: ganhos atuariais de Euros: 28.994.000) relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	2018		2017	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		43.549		23.746
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	0,18%	54.372	4,16%	(52.740)
		97.921		(28.994)

(Milhares de euros)

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
2018		2017		
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	125.693	(121.218)	132.021	(124.057)
Taxa de Crescimento das Pensões	(132.092)	141.376	(129.840)	122.024
Taxa de Crescimento dos Salários	(26.101)	43.592	(35.094)	37.265

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
2018		2017		
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	97.169	(103.574)	97.661	(98.209)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S2), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2018 e 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. Em 2018, o Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 81.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 62.000) relativo a esta contribuição.

52. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 60 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 41.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	101.350	62.822
Títulos de dívida	150.614	150.614
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	6.102	11.704
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32.968	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	61.356
Outros ativos	53	-
	291.087	286.496
Passivo		
Recursos de clientes	162.665	282.970
	162.665	282.970

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 744.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

Durante os exercícios de 2018 e 2017, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	10.858	7.188
Comissões	6.834	5.880
	17.692	13.068
Custos		
Juros e custos equiparados	116	807
Comissões	124	256
	240	1.063

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Garantias prestadas	100.329	39.164
Linhas de crédito revogáveis	56.670	242.565
Linhas de crédito irrevogáveis	150.121	121
	307.120	281.850

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	7	24	-	-
Comissão Executiva	114	124	-	-
Membros próximos da família	301	13	-	-
Empresas controladas	-	-	-	22
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.155	6.611	-	-
Membros próximos da família	629	480	-	-
Empresas controladas	17	78	-	-
	7.223	7.330	-	22

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	5.915	556
Comissão Executiva	-	-	868	2.664
Membros próximos da família	-	-	322	1.844
Empresas controladas	-	14.838	30	459
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	-	-	6.133	7.134
Membros próximos da família	-	-	2.353	1.680
Empresas controladas	-	-	1.818	1.728
	-	14.838	17.439	16.065

Durante os exercícios de 2018 e 2017, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	16	78
Comissão Executiva	-	-	12	28
Membros próximos da família	-	1	5	15
Empresas controladas	-	-	-	148
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	43	46	46	64
Membros próximos da família	9	8	28	36
Empresas controladas	-	3	9	10
	52	58	116	379

Durante os exercícios de 2018 e 2017, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	71	3	2	2
Comissão Executiva	-	2	-	1
Membros próximos da família	-	4	-	1
Empresas controladas	-	63	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	26	38	2	2
Membros próximos da família	3	5	1	1
Empresas controladas	1	2	2	2
	101	117	7	9

As Garantias prestadas, linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias prestadas		Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração						
Membros não executivos	-	98	22	83	-	-
Comissão Executiva	-	-	70	105	-	-
Membros próximos da família	-	-	39	104	-	-
Empresas controladas	-	-	-	25	-	-
Elementos chave de gestão						
Elementos chave de gestão	-	-	429	393	50	8
Membros próximos da família	-	-	163	153	24	-
Empresas controladas	-	-	14	16	-	-
	-	98	737	879	74	8

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Remunerações	3.720	3.779	1.215	786	6.406	6.651
Complemento de reforma	5.658	776	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	(5)	19	-	-	(120)	(18)
Outros encargos sociais obrigatórios	895	887	291	189	1.582	1.648
	10.268	5.461	1.506	975	7.868	8.281

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante 2018, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 85.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 104.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo. Não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável, durante 2018 e 2017.

Durante o exercício de 2018 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão. Durante o exercício de 2017, foram pagas a um elemento chave de gestão, indemnizações por cessação de funções no montante de Euros 150.000

Conforme aprovado na Assembleia Geral de Acionistas de maio de 2018, a rubrica Complemento de reforma inclui, em 2018, o montante de Euros 4.920.000 referente ao pagamento de uma contribuição única e extraordinária do BCP para os fundos de pensões dos Administradores Executivos que desempenharam funções no mandato 2015/2017.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2018, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço
		31/12/2018	31/12/2017				Unitário
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	32.695	32.695				
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	n/d				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	1.748	1.748				
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	0	0				
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	365.968	365.968				
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	361.408	361.408				
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	1.025.388				
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	36.336	36.336				
Teófilo César Ferreira da Fonseca (4)	Ações BCP	10.000	0	10.000		29/nov/18	0,240
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	2.000	0	2.000		06/dez/18	0,245
Américo João Pinto Carola (5)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (6)	Ações BCP	39.040	39.040				
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	82.635	82.635				
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	267.888				
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	42.656	42.656				
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (8)	Ações BCP	113.000	113.000				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	328.795				
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	0				
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	106.656	106.656				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (9)	Ações BCP	29.354	29.354				
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	48				
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500	500				
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	1.600	1.600				
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	0	0				
José Gonçalo Prior Regalado (10)	Ações BCP	0	0				

n/d - não disponível

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço
		31/12/2018	31/12/2017				Unitário
Euros							
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	138.719	138.719				
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	21.328	21.328				
Maria Manuela de Araujo Mesquita Reis (11)	Ações BCP	106.656	106.656				
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	42.385	42.385				
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	30.000	30.000				
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	0	0				
Miguel Pedro Lourenço Magalhães Duarte	Ações BCP	30.600	30.600				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	285	285				
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	1.800	1.800				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	0	0				
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	14.816	14.816				
Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis	Ações BCP	0	0				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	10.613	10.613				
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	8.204	8.204				
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	0	0				
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	12.614	12.614				
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	149.328	149.328				
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	0	0				
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	0	0				
Teresa Paula Corado Leandro Chaves do Nascimento	Ações BCP	0	0				
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	0	0				
Vasco do Carmo Viana Rebelo de Andrade	Ações BCP	0	0				
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Américo Simões Regalado (10)	Ações BCP	880	880				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (5)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (8)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (8)	Ações BCP	20.000	20.000				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	1.016	1.016				
José Francisco Conceição Monteiro (9)	Ações BCP	18.002	18.002				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (6)	Ações BCP	1.616	1.616				
Luís Filipe da Silva Reis (11)	Ações BCP	280.000	336.000		56.000	21/dez/18	0,233
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (7)	Ações BCP	16.770	16.770				
Maria Eugénia Pinto Tavares da Fonseca (4)	Ações BCP	37	37				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2)	Ações BCP	96.240	96.240				
Ricardo Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

C) Saldos e transações com associadas

Os saldos com empresas associadas incluídos em rubricas do balanço consolidado, com exceção da rubrica Investimentos em associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativo		
Disponibilidades em instituições de crédito	5	1.803
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em outras instituições de crédito	293.553	316.630
Crédito a clientes	65.577	63.907
Títulos de dívida	950	1.851
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	107.843	91.099
Outros ativos	14.579	12.868
	482.507	488.158
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	189.106	207.073
Recursos de clientes	541.422	539.788
Títulos de dívida não subordinada emitidos	132.911	334.720
Passivos subordinados	474.873	480.426
Passivos financeiros detidos para negociação	27.275	40.323
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.995	138.471
Outros passivos	3	15
	1.397.585	1.740.816

A 31 de dezembro de 2018, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2017: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 32.727.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 38.531.000).

Durante os exercícios de 2018 e 2017, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	14.438	12.356
Comissões	58.026	56.679
Outros proveitos de exploração	1.378	1.188
	73.842	70.223
Custos		
Juros e custos equiparados	47.830	52.760
Comissões	38	50
Outros custos de exploração	862	-
Outros gastos administrativos	95	12
	48.825	52.822

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Garantias prestadas	21.325	8.288
Linhas de crédito revogáveis	9.862	863
Linhas de crédito irrevogáveis	14.011	-
Outros compromissos revogáveis	4.906	-
	50.104	9.151

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo em Portugal, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ramo Vida		
Produtos de poupança	33.715	32.914
Crédito à habitação e consumo	19.158	18.695
Outros	24	31
	52.897	51.640
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	17.298	16.035
Automóvel	3.705	3.411
Multirriscos Habitação	6.433	5.985
Outros	1.197	1.037
	28.633	26.468
	81.530	78.108

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com as subsidiárias do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros em Portugal, por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	14.545	12.713
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	7.292	6.658
	21.837	19.371

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o Fundo de Pensões

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativo		
Outros ativos	58	-
Passivo		
Recursos de clientes	279.851	326.562
Passivos subordinados	14.340	41
	294.191	326.603

Durante 2018 e 2017, não ocorreram transações com ativos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante os exercícios de 2018 e de 2017, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Proveitos		
Comissões	564	821
Custos		
Juros e custos equiparados	89	2.271
Outros gastos administrativos	15.028	19.018
	15.117	21.289

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2018, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2017: Euros 5.000).

53. Indicadores do balanço e demonstração de resultados consolidados por segmentos geográficos e operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking.

Caracterização dos segmentos

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal, pelo ActivoBank e pelo Banco de Investimento Imobiliário.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, Corporate e Banca de Investimento; iii) Private Banking e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, que assegura o acompanhamento de Clientes Particulares, Empresários, Comerciantes e Pequenas e Médias Empresas com volume de faturação inferior a 2,5 milhões de euros. A rede de Retalho encontra-se delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes Mass-market, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes Prestige e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, Corporate e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e Corporate, que assegura o acompanhamento de Clientes enquadrados no segmento de empresas, grupos económicos e entidades institucionais, com volume de faturação superior a 2,5 milhões de euros, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede Large Corporate que assegura o relacionamento e o acompanhamento de um conjunto de Grupos / Clientes, os quais para além de Portugal, desenvolvem a sua atividade em diversas geografias (Polónia, Angola, Moçambique e Oriente), oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, incluindo serviços de Corporate Finance, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao Project e Structured Finance;
- Departamento de Trade Finance (incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional), que coordena o negócio com bancos e instituições financeiras, dinamizando o negócio internacional junto das redes comerciais do Banco;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes de Empresas e Corporate, Large Corporate e Retalho (neste caso com exposição superior a um milhão de euros);
- Direção de Crédito Especializado e Imobiliário, que assegura a gestão integrada e especializada do negócio imobiliário do Grupo. Na vertente do crédito à promoção imobiliária assegura a viabilidade económica de projetos imobiliários e turísticos, na vertente de crédito especializado dos produtos de Factoring e Confirming assegura a gestão operacional dos contratos e das cobranças e na vertente de imóveis assegura a sustentabilidade e devolução rápida destes ativos ao mercado.
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento Private Banking engloba, para efeitos de segmentos geográficos, a rede de Private banking em Portugal e a atividade de prestação de serviços de aconselhamento e de gestão de carteiras desenvolvida pela Direção de Wealth Management. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, na segmentação geográfica, integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Na sequência do processo para obtenção de autorização da Comissão Executiva ao auxílio do Estado, o Banco firmou um compromisso com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) tendo em vista o desinvestimento gradual de um conjunto de portfolios, os quais foram identificados como um segmento autónomo denominado “Portfolio de negócios não core (PNNC)” para efeitos da preparação do balanço e demonstração de resultados consolidados por segmentos operacionais até 31 de dezembro de 2017. Tendo este compromisso terminado formalmente no final do ano de 2017, as operações que integravam o PNNC, bem como os resultados que lhes estavam associados foram distribuídos pelos segmentos de negócio originais, determinando a reavaliação de critérios de alocação. A informação com referência a 31 de dezembro de 2017 foi reapresentada no sentido de garantir a sua comparabilidade com a situação atual.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de Private Banking de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de Private banking a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento Private Banking.

Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. A título de exemplo, no que respeita aos custos operacionais, integram o primeiro conjunto os custos registados com telefones, com deslocações, com estadias e representação e com estudos e consultas, e incluem-se no segundo conjunto os custos com correio, com água e energia e com as rendas associadas aos espaços ocupados por cada área de negócio, entre outros. A afetação deste último conjunto de custos é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2018. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento			Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total	Private Banking				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS								
Juros e proveitos equiparados	460.036	886.236	1.346.272	343.043	30.273	170.151	1.889.739	
Juros e custos equiparados	(38.012)	(278.030)	(316.042)	(62.663)	(11.313)	(76.090)	(466.108)	
Margem financeira	422.024	608.206	1.030.230	280.380	18.960	94.061	1.423.631	
Comissões e outros proveitos	411.761	255.775	667.536	171.552	56.691	5.282	901.061	
Comissões e outros custos	(41.145)	(137.664)	(178.809)	(27.574)	(7.233)	(130.191)	(343.807)	
Comissões e outros proveitos líquidos	370.616	118.111	488.727	143.978	49.458	(124.909)	557.254	
Resultados em operações financeiras (2)	16.079	62.487	78.566	436	4.207	(4.661)	78.548	
Resultados por equivalência patrimonial	-	34.060	34.060	-	-	55.115	89.175	
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(1)	10.774	10.773	12	-	27.131	37.916	
Produto Bancário	808.718	833.638	1.642.356	424.806	72.625	46.737	2.186.524	
Custos operacionais	467.085	361.500	828.585	127.328	41.912	29.388	1.027.213	
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (3)	(11.976)	(75.538)	(87.514)	(453.636)	329	76.445	(464.376)	
Outras imparidades e provisões (4)	(9)	(14.680)	(14.689)	(8)	1	(122.030)	(136.726)	
Resultado antes de impostos	329.648	381.920	711.568	(156.166)	31.043	(28.236)	558.209	
Impostos	(102.261)	(85.096)	(187.357)	50.036	(8.461)	7.765	(138.017)	
Resultado após impostos de operações em continuação	227.387	296.824	524.211	(106.130)	22.582	(20.471)	420.192	
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	(1.318)	(1.318)	
Resultado líquido do exercício	227.387	296.824	524.211	(106.130)	22.582	(21.789)	418.874	
Interesses que não controlam	-	(122.366)	(122.366)	-	-	4.557	(117.809)	
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	227.387	174.458	401.845	(106.130)	22.582	(17.232)	301.065	
BALANÇO								
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.676.928	1.280.716	9.957.644	218.221	2.513.580	(8.718.866)	3.970.579	
Crédito a clientes (5)	21.257.724	12.977.414	34.235.138	13.092.522	573.712	221.924	48.123.296	
Ativos financeiros (6)	20.838	6.148.434	6.169.272	-	1.481	10.976.994	17.147.747	
Outros ativos	187.135	596.699	783.834	49.580	15.569	5.832.444	6.681.427	
Total do Ativo	30.142.625	21.003.263	51.145.888	13.360.323	3.104.342	8.312.496	75.923.049	
Recursos de instituições de crédito (7)	913.040	1.700.259	2.613.299	4.310.909	358.109	470.479	7.752.796	
Recursos de clientes (8)	27.168.263	16.988.098	44.156.361	7.883.217	2.577.072	631.586	55.248.236	
Títulos de dívida emitidos (9)	1.018.395	188.446	1.206.841	769	54.691	1.443.884	2.706.185	
Outros passivos financeiros (10)	-	140.645	140.645	-	1.428	1.434.940	1.577.013	
Outros passivos	38.566	514.180	552.746	60.772	10.559	1.050.836	1.674.913	
Total do Passivo	29.138.264	19.531.628	48.669.892	12.255.667	3.001.859	5.031.725	68.959.143	
Capital e Interesses que não controlam	1.004.361	1.471.635	2.475.996	1.104.656	102.483	3.280.771	6.963.906	
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	30.142.625	21.003.263	51.145.888	13.360.323	3.104.342	8.312.496	75.923.049	
Número de colaboradores	4.637	8.751	13.388	725	226	1.590	15.929	
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(3) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(4) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

(5) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(6) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(7) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(8) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e aos depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(9) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(10) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento			Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total	Private Banking	Outros		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	473.858	845.166	1.319.024	385.446	38.514	171.226	1.914.210
Juros e custos equiparados	(63.530)	(279.494)	(343.024)	(104.088)	(14.195)	(61.628)	(522.935)
Margem financeira	410.328	565.672	976.000	281.358	24.319	109.598	1.391.275
Comissões e outros proveitos	376.220	257.572	633.792	166.721	53.540	11.528	865.581
Comissões e outros custos	(34.097)	(126.363)	(160.460)	(26.129)	(6.703)	(110.232)	(303.524)
Comissões e outros proveitos líquidos	342.123	131.209	473.332	140.592	46.837	(98.704)	562.057
Resultados em operações financeiras	17.529	81.507	99.036	462	(18.057)	66.935	148.376
Resultados por equivalência patrimonial	-	39.844	39.844	-	-	51.793	91.637
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(141)	4.135	3.994	-	-	145	4.139
Produto Bancário	769.839	822.367	1.592.206	422.412	53.099	129.767	2.197.484
Custos operacionais	469.577	343.143	812.720	116.961	38.682	(14.182)	954.181
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(58.436)	(88.628)	(147.064)	(438.072)	(5.602)	(96.391)	(687.129)
Outras imparidades e provisões	(45)	(47.298)	(47.343)	140	-	(190.480)	(237.683)
Resultado antes de impostos	241.781	343.298	585.079	(132.481)	8.815	(142.922)	318.491
Impostos	(70.666)	(82.597)	(153.263)	40.302	(8.087)	90.889	(30.159)
Resultado após impostos de operações em continuação	171.115	260.701	431.816	(92.179)	728	(52.033)	288.332
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	1.225	1,225
Resultado líquido do exercício	171.115	260.701	431.816	(92.179)	728	(50.808)	289.557
Interesses que não controlam	-	(109.144)	(109.144)	-	-	5.978	(103.166)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	171.115	151.557	322.672	(92.179)	728	(44.830)	186.391
BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.127.614	674.263	7.801.877	306.599	2.419.315	(6.998.757)	3.529.034
Crédito a clientes	20.776.882	12.226.228	33.003.110	13.527.270	580.336	522.776	47.633.492
Ativos financeiros (2)	21.172	5.391.786	5.412.958	-	2.183	7.742.920	13.158.061
Outros ativos	112.769	596.867	709.636	33.161	9.654	6.866.412	7.618.863
Total do Ativo	28.038.437	18.889.144	46.927.581	13.867.030	3.011.488	8.133.351	71.939.450
Recursos de instituições de crédito	1.143.583	1.492.783	2.636.366	4.641.705	339.949	(130.663)	7.487.357
Recursos de clientes	25.037.376	15.130.262	40.167.638	8.174.722	2.515.603	329.854	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	873.375	276.960	1.150.335	2.880	37.563	1.817.013	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	86.081	86.081	-	2.020	1.657.399	1.745.500
Outros passivos	37.370	471.569	508.939	57.731	5.972	758.607	1.331.249
Total do Passivo	27.091.704	17.457.655	44.549.359	12.877.038	2.901.107	4.432.210	64.759.714
Capital e Interesses que não controlam	946.733	1.431.489	2.378.222	989.992	110.381	3.701.141	7.179.736
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	28.038.437	18.889.144	46.927.581	13.867.030	3.011.488	8.133.351	71.939.450
Número de colaboradores	4.731	8.461	13.192	741	217	1.577	15.727
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Em 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados e de balanço, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal				Total	Polónia	Moçambique	Outros (1)	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	460.036	343.043	17.732	170.151	990.962	600.899	285.337	12.541	1.889.739
Juros e custos equiparados	(38.012)	(62.663)	(6.486)	(76.090)	(183.251)	(175.176)	(102.506)	(5.175)	(466.108)
Margem financeira	422.024	280.380	11.246	94.061	807.711	425.723	182.831	7.366	1.423.631
Comissões e outros proveitos	411.761	171.552	27.674	5.282	616.269	200.753	55.022	29.017	901.061
Comissões e outros custos	(41.145)	(27.574)	(1.584)	(130.191)	(200.494)	(123.173)	(14.490)	(5.650)	(343.807)
Comissões e outros proveitos líquidos	370.616	143.978	26.090	(124.909)	415.775	77.580	40.532	23.367	557.254
Resultados em operações financeiras (2)	16.079	436	418	(4.661)	12.272	52.980	9.506	3.790	78.548
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	55.115	55.115	-	-	34.060	89.175
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(1)	12	-	27.131	27.142	2.692	8.082	-	37.916
Produto Bancário	808.718	424.806	37.754	46.737	1.318.015	558.975	240.951	68.583	2.186.524
Custos operacionais	467.085	127.328	17.405	29.388	641.206	270.149	91.350	24.508	1.027.213
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (3)	(11.976)	(453.636)	82	76.445	(389.085)	(45.959)	(34.140)	4.808	(464.376)
Outras imparidades e provisões (4)	(9)	(8)	-	(122.030)	(122.047)	(3.112)	1.055	(12.622)	(136.726)
Resultado antes de impostos	329.648	(156.166)	20.431	(28.236)	165.677	239.755	116.516	36.261	558.209
Impostos	(102.261)	50.036	(6.436)	7.765	(50.896)	(61.803)	(21.944)	(3.374)	(138.017)
Resultado após impostos de operações em continuação	227.387	(106.130)	13.995	(20.471)	114.781	177.952	94.572	32.887	420.192
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	(1.318)	(1.318)	-	-	-	(1.318)
Resultado líquido do exercício	227.387	(106.130)	13.995	(21.789)	113.463	177.952	94.572	32.887	418.874
Interesses que não controlam	-	-	-	4.557	4.557	(88.798)	(32.153)	(1.415)	(117.809)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	227.387	(106.130)	13.995	(17.232)	118.020	89.154	62.419	31.472	301.065
BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.676.928	218.221	1.869.029	(8.718.866)	2.045.312	740.447	540.268	644.552	3.970.579
Crédito a clientes (5)	21.257.724	13.092.522	231.839	221.924	34.804.009	12.268.269	711.562	339.456	48.123.296
Ativos financeiros (6)	20.838	-	-	10.976.994	10.997.832	5.448.454	699.980	1.481	17.147.747
Outros ativos	187.135	49.580	12.163	5.832.444	6.081.322	268.046	186.692	145.367	6.681.427
Total do Ativo	30.142.625	13.360.323	2.113.031	8.312.496	53.928.475	18.725.216	2.138.502	1.130.856	75.923.049
Recursos de instituições de crédito (7)	913.040	4.310.909	-	470.479	5.694.428	1.521.257	137.064	400.047	7.752.796
Recursos de clientes (8)	27.168.263	7.883.217	1.998.106	631.586	37.681.172	15.417.499	1.570.599	578.966	55.248.236
Títulos de dívida emitidos (9)	1.018.395	769	54.691	1.443.884	2.517.739	188.446	-	-	2.706.185
Outros passivos financeiros (10)	-	-	-	1.434.940	1.434.940	140.645	-	1.428	1.577.013
Outros passivos	38.566	60.772	1.018	1.050.836	1.151.192	435.594	78.586	9.541	1.674.913
Total do Passivo	29.138.264	12.255.667	2.053.815	5.031.725	48.479.471	17.703.441	1.786.249	989.982	68.959.143
Capital e Interesses que não controlam	1.004.361	1.104.656	59.216	3.280.771	5.449.004	1.021.775	352.253	140.874	6.963.906
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	30.142.625	13.360.323	2.113.031	8.312.496	53.928.475	18.725.216	2.138.502	1.130.856	75.923.049
Número de colaboradores	4.637	725	143	1.590	7.095	6.132	2.619	83	15.929
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(3) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(4) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

(5) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(6) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(7) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(8) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(9) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

(10) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal				Total	Polónia	Moçambique	Outros (1)	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	473.858	385.446	23.906	171.226	1.054.436	564.267	289.045	6.462	1.914.210
Juros e custos equiparados	(63.530)	(104.088)	(7.410)	(61.628)	(236.656)	(170.858)	(116.146)	725	(522.935)
Margem financeira	410.328	281.358	16.496	109.598	817.780	393.409	172.899	7.187	1.391.275
Comissões e outros proveitos	376.220	166.721	24.067	11.528	578.536	198.348	59.225	29.472	865.581
Comissões e outros custos	(34.097)	(26.129)	(1.472)	(110.232)	(171.930)	(106.983)	(19.380)	(5.231)	(303.524)
Comissões e outros proveitos líquidos	342.123	140.592	22.595	(98.704)	406.606	91.365	39.845	24.241	562.057
Resultados em operações financeiras	17.529	462	457	66.935	85.383	51.044	10.808	1.141	148.376
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	51.793	51.793	-	-	39.844	91.637
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(141)	-	-	145	4	3.891	243	1	4.139
Produto Bancário	769.839	422.412	39.548	129.767	1.361.566	539.709	223.795	72.414	2.197.484
Custos operacionais	469.577	116.961	15.250	(14.182)	587.606	258.205	84.938	23.432	954.181
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(58.436)	(438.072)	(3.638)	(96.391)	(596.537)	(60.681)	(27.947)	(1.964)	(687.129)
Outras imparidades e provisões	(45)	140	-	(190.480)	(190.385)	(8.822)	1.276	(39.752)	(237.683)
Resultado antes de impostos	241.781	(132.481)	20.660	(142.922)	(12.962)	212.001	112.186	7.266	318.491
Impostos	(70.666)	40.302	(6.095)	90.889	54.430	(56.323)	(26.462)	(1.804)	(30.159)
Resultado após impostos de operações em continuação	171.115	(92.179)	14.565	(52.033)	41.468	155.678	85.724	5.462	288.332
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	1.225	1,225	-	-	-	1,225
Resultado líquido do exercício	171.115	(92.179)	14.565	(50.808)	42.693	155.678	85.724	5.462	289.557
Interesses que não controlam	-	-	-	5.978	5.978	(77.683)	(29.117)	(2.344)	(103.166)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	171.115	(92.179)	14.565	(44.830)	48.671	77.995	56.607	3.118	186.391
BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.127.614	306.599	1.526.711	(6.998.757)	1.962.167	559.047	424.966	582.854	3.529.034
Crédito a clientes	20.776.882	13.527.270	304.302	522.776	35.131.230	11.354.379	871.850	276.033	47.633.492
Ativos financeiros (2)	21.172	-	-	7.742.920	7.764.092	4.899.703	492.082	2.184	13.158.061
Outros ativos	112.769	33.161	6.741	6.866.412	7.019.083	222.481	161.589	215.710	7.618.863
Total do Ativo	28.038.437	13.867.030	1.837.754	8.133.351	51.876.572	17.035.610	1.950.487	1.076.781	71.939.450
Recursos de instituições de crédito	1.143.583	4.641.705	-	(130.663)	5.654.625	1.646.767	91.879	94.086	7.487.357
Recursos de clientes	25.037.376	8.174.722	1.748.452	329.854	35.290.404	13.715.985	1.414.277	767.151	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	873.375	2.880	37.563	1.817.013	2.730.831	276.960	-	-	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	-	-	1.657.399	1.657.399	86.081	-	2.020	1.745.500
Outros passivos	37.370	57.731	1.015	758.607	854.723	363.306	108.263	4.957	1.331.249
Total do Passivo	27.091.704	12.877.038	1.787.030	4.432.210	46.187.982	16.089.099	1.614.419	868.214	64.759.714
Capital e Interesses que não controlam	946.733	989.992	50.724	3.701.141	5.688.590	946.511	336.068	208.567	7.179.736
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	28.038.437	13.867.030	1.837.754	8.133.351	51.876.572	17.035.610	1.950.487	1.076.781	71.939.450
Número de colaboradores	4.731	741	140	1.577	7.189	5.830	2.631	77	15.727
Subvenções públicas recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Contribuição líquida:		
Retalho em Portugal	227.387	171.115
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	(106.130)	(92.179)
Private banking	13.995	14.565
Negócios no exterior em continuação	305.411	246.864
Interesses que não controlam (1)	(122.366)	(109.144)
	318.297	231.221
Valores não imputados aos segmentos:		
Juros de instrumentos híbridos	-	(6.343)
Margem financeira da carteira de obrigações	30.531	48.153
Anulação/reversão de juros de crédito a clientes (margem financeira)	-	18.728
Risco de crédito próprio	-	(494)
Operações cambiais	22.222	16.557
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	27.130	145
Resultados por equivalência patrimonial	55.115	51.793
Imparidade e outras provisões (2)	(45.586)	(286.871)
Custos operacionais (3)	(29.388)	14.182
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	14.889	54.417
Contribuições obrigatórias	(66.471)	(57.859)
Alienação de créditos	(49.343)	(9.229)
Impostos (4)	7.765	90.889
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	(1.318)	1.225
Interesses que não controlam	4.557	5.978
Outros (5)	12.665	13.899
Total não imputado aos segmentos	(17.232)	(44.830)
Resultado líquido consolidado	301.065	186.391

(1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

(2) Inclui as provisões para imóveis em dação e para fundos de reestruturação, contraordenações, contingências diversas e outras não alocadas aos segmentos de negócio.

(3) Corresponde aos proveitos/(custos) relacionados com os impactos referentes a custos de reestruturação e revisão do ACT (estes apenas em 2017).

(4) Inclui os proveitos/(custos) por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(5) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

54. Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, com dedução de dividendos previsíveis e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 de 4,5%, 6% e 8% para CET1, *Tier 1* e fundos próprios totais, respetivamente. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital phased-in, durante o ano de 2018, de 8,81% (CET1), 10,31% (*Tier 1*) e 12,31% (Total), o que inclui requisitos adicionais de Pilar 2 de 2,25%, de O-SII de 0,188% e de conservação de capital de 1,875%. O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2018 (*)	2017
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	5.600.738
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	(74)	(88)
Reservas e resultados transitados	1.006.048	401.067
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	493.796	564.042
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(1.194.083)	(1.262.956)
	5.047.158	5.319.274
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	1.169	4.130
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	72.740	47.084
Deduções regulamentares	-	(51.214)
	5.121.067	5.319.274
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	477.675	596.693
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	148.108	146.229
Outros	(58.800)	(130.345)
	566.983	612.577
Fundos Próprios Totais	5.688.050	5.931.851
RWA		
Risco de crédito	36.974.641	35.366.357
Risco de mercado	1.125.845	991.992
Risco operacional	3.631.244	3.574.097
CVA	151.302	238.668
	41.883.032	40.171.114
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	12,1%	13,2%
<i>Tier 1</i>	12,2%	13,2%
<i>Tier 2</i>	1,4%	1,5%
	13,6%	14,8%

(*) Os valores referentes a 2018 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

55. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Principais tipos de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O Chief Risk Officer é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O Chief Risk Officer também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito e, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15.231.511	11.404.056
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	806.871	744.693
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	144.656	349.156
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19.139	19.432
Outras Instituições de Crédito	2.738.662	2.915.047
Clientes de retalho e empresas	60.735.561	60.199.404
Outros elementos (*)	10.072.372	11.449.727
	89.748.772	87.081.515

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o artº 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on first demand, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na Rating MasterScale;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de haircuts, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating MasterScale, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– Probability of Default) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating MasterScale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em Default. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating MasterScale.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da MasterScale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de Default.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de Rating - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela seguinte lista a equivalência entre os níveis de rating interno (Rating Master Scale) e os ratings externos das agências de rating internacionais:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2018 e 2017 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 C1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2018				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	880.560	10.657	669	-	891.886
Crédito a clientes (nota 21)	35.658.333	7.235.837	5.518.658	4	48.412.832
Títulos de dívida (nota 22)	3.080.409	264.307	72.007	-	3.416.723
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.797.971	-	4.887	-	13.802.858
Garantias e outros compromissos (nota 46)	10.702.195	1.491.003	640.274	-	12.833.472
Total	64.119.468	9.001.804	6.236.495	4	79.357.771

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 46.

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2018				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	410	774	669	-	1.853
Crédito a clientes (nota 21)	94.542	183.932	2.573.432	-	2.851.906
Títulos de dívida (nota 22)	4.542	507	36.660	-	41.709
Garantias e outros compromissos (nota 39)	10.632	6.615	170.463	-	187.710
Total	110.126	191.828	2.781.224	-	3.083.178

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2018				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	880.150	9.883	-	-	890.033
Crédito a clientes (nota 21)	35.563.791	7.051.905	2.945.226	4	45.560.926
Títulos de dívida (nota 22)	3.075.867	263.800	35.347	-	3.375.014
Garantias e outros compromissos (notas 39 e 46)	10.691.563	1.484.388	469.811	-	12.645.762
Total	50.211.371	8.809.976	3.450.384	4	62.471.735

Em 1 de janeiro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 C1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	1 janeiro 2018			
	Exposição bruta			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito (nota 57)	1.062.830	2.738	-	1.065.568
Crédito a clientes (nota 57)	34.511.663	7.177.992	6.960.474	48.650.129
Títulos de dívida (nota 57)	2.521.555	382.539	84.023	2.988.117
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)	8.291.706	1.508.187	5.150	9.805.043
Garantias e outros compromissos	10.444.690	1.467.651	723.577	12.635.918
Total	56.832.444	10.539.107	7.773.224	75.144.775

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2

(Milhares de euros)

Categoria	1 janeiro 2018			
	Perdas por imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito (nota 57)	441	262	-	703
Crédito a clientes (nota 57)	112.344	244.708	3.165.613	3.522.665
Títulos de dívida (nota 57)	7.580	2.545	37.924	48.049
Garantias e outros compromissos (nota 39)	9.814	10.375	125.400	145.589
Total	130.179	257.890	3.328.937	3.717.006

(Milhares de euros)

Categoria	1 janeiro 2018			
	Exposição líquida			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito (nota 57)	1.062.389	2.476	-	1.064.865
Crédito a clientes (nota 57)	34.399.319	6.933.284	3.794.861	45.127.464
Títulos de dívida (nota 57)	2.513.975	379.994	46.099	2.940.068
Garantias e outros compromissos	10.434.876	1.457.276	598.177	12.490.329
Total	48.410.559	8.773.030	4.439.137	61.622.726

Em 31 de dezembro de 2018 a exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)
	Exposição máxima ao risco de crédito
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 23)	
Instrumentos de dívida	220.047
Derivados	696.943
Derivados de cobertura (nota 25)	185.525
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	
Instrumentos de dívida (nota 23)	33.034
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	
Instrumentos de dívida (nota 23)	16.778
Total	1.152.327

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2018, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

	(Milhares de euros)				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro 2018	112.344	244.708	3.165.613	-	3.522.665
Varição nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	39.995	(34.753)	(5.242)	-	-
Transferência para o Stage 2	(8.140)	52.265	(44.125)	-	-
Transferência para o Stage 3	(4.487)	(32.534)	37.021	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(48.233)	(2.782)	393.564	-	342.549
Write-offs	(8.218)	(32.515)	(635.807)	-	(676.540)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	11.281	(10.457)	(337.592)	-	(336.768)
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2018	94.542	183.932	2.573.432	-	2.851.906

Durante o exercício de 2018, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro 2018	34.511.663	7.177.992	6.960.474	-	48.650.129
Variações no valor bruto contabilístico					
- Transferência de stage 1 para stage 2	(1.805.394)	1.805.394	-	-	-
- Transferência de stage 1 para stage 3	(161.037)	-	161.037	-	-
- Transferência de stage 2 para stage 1	1.359.489	(1.359.489)	-	-	-
- Transferência de stage 2 para stage 3	-	(481.014)	481.014	-	-
- Transferência de stage 3 para stage 1	40.611	-	(40.611)	-	-
- Transferência de stage 3 para stage 2	-	325.303	(325.303)	-	-
Write-offs	(8.218)	(32.515)	(635.807)	-	(676.540)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	1.721.219	(199.834)	(1.082.146)	4	439.243
Valor bruto em 31 de dezembro 2018	35.658.333	7.235.837	5.518.658	4	48.412.832

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desconhecimento, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados durante o período (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime")	2018
Custo amortizado anterior à modificação	547.969
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(171.010)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	376.959
Ganho / (perda) líquido da modificação	(13.348)
Custo amortizado líquido após a modificação	363.611

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime"	2018
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de "lifetime" para 12 meses	67.709

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Particulares-Habituação	19.749.462	2.536.079	197.808	46.836	2.780.723	429.851	551.741	981.592	-	23.511.777
Particulares-Outros	5.552.362	714.557	102.982	32.516	850.055	267.829	371.734	639.563	4	7.041.984
Empresas Financeiras	2.968.123	363.896	-	-	363.896	283.266	372.289	655.555	-	3.987.574
Emp. não Financ.-Corporate	7.633.705	1.230.536	6.688	202	1.237.426	599.083	637.974	1.237.057	-	10.108.188
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.015.943	2.041.249	25.862	3.241	2.070.352	1.088.217	622.686	1.710.903	-	12.797.198
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.381.566	1.151.099	64.964	6.624	1.222.687	558.034	357.637	915.671	-	5.519.924
Emp. não Financ.-Outros	282.342	173.104	351	143	173.598	31.802	58.226	90.028	-	545.968
Outros Créditos	1.737.994	302.936	43	88	303.067	11	1.228	1.239	-	2.042.300
Total	50.321.497	8.513.456	398.698	89.650	9.001.804	3.258.093	2.973.515	6.231.608	4	65.554.913
Perdas por imparidade										
Particulares-Habituação	6.527	10.629	7.063	2.865	20.557	32.951	103.478	136.429	-	163.513
Particulares-Outros	28.974	16.796	10.419	5.249	32.464	109.544	216.385	325.929	-	387.367
Empresas Financeiras	2.266	7.318	-	-	7.318	187.600	280.991	468.591	-	478.175
Emp. não Financ.-Corporate	23.010	33.240	109	5	33.354	346.914	378.883	725.797	-	782.161
Emp. não Financ.-SME-Corporate	37.788	53.270	1.829	1.250	56.349	347.670	362.971	710.641	-	804.778
Emp. não Financ.-SME-Retalho	8.906	29.055	2.047	760	31.862	216.571	165.252	381.823	-	422.591
Emp. não Financ.-Outros	775	3.716	11	13	3.740	17.295	13.479	30.774	-	35.289
Outros Créditos	1.880	6.184	-	-	6.184	11	1.229	1.240	-	9.304
Total	110.126	160.208	21.478	10.142	191.828	1.258.556	1.522.668	2.781.224	-	3.083.178
Exposição líquida										
Particulares-Habituação	19.742.935	2.525.450	190.745	43.971	2.760.166	396.900	448.263	845.163	-	23.348.264
Particulares-Outros	5.523.388	697.761	92.563	27.267	817.591	158.285	155.349	313.634	4	6.654.617
Empresas Financeiras	2.965.857	356.578	-	-	356.578	95.666	91.298	186.964	-	3.509.399
Emp. não Financ.-Corporate	7.610.695	1.197.296	6.579	197	1.204.072	252.169	259.091	511.260	-	9.326.027
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.978.155	1.987.979	24.033	1.991	2.014.003	740.547	259.715	1.000.262	-	11.992.420
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.372.660	1.122.044	62.917	5.864	1.190.825	341.463	192.385	533.848	-	5.097.333
Emp. não Financ.-Outros	281.567	169.388	340	130	169.858	14.507	44.747	59.254	-	510.679
Outros Créditos	1.736.114	296.752	43	88	296.883	-	(1)	(1)	-	2.032.996
Total	50.211.371	8.353.248	377.220	79.508	8.809.976	1.999.537	1.450.847	3.450.384	4	62.471.735
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habituação	0,03%	0,42%	3,57%	6,12%	0,74%	7,67%	18,75%	13,90%	0,00%	0,70%
Particulares-Outros	0,52%	2,35%	10,12%	16,14%	3,82%	40,90%	58,21%	50,96%	0,00%	5,50%
Empresas Financeiras	0,08%	2,01%	7,10%	21,98%	2,01%	66,23%	75,48%	71,48%	0,00%	11,99%
Emp. não Financ.-Corporate	0,30%	2,70%	1,63%	2,67%	2,70%	57,91%	59,39%	58,67%	0,00%	7,74%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,42%	2,61%	7,07%	38,58%	2,72%	31,95%	58,29%	41,54%	0,00%	6,29%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,26%	2,52%	3,15%	11,47%	2,61%	38,81%	46,21%	41,70%	0,00%	7,66%
Emp. não Financ.-Outros	0,27%	2,15%	3,17%	8,86%	2,15%	54,38%	23,15%	34,18%	0,00%	6,46%
Outros Créditos	0,11%	2,04%	1,04%	0,22%	2,04%	100,00%	99,92%	99,92%	0,00%	0,46%
Total	0,22%	1,88%	5,39%	11,31%	2,13%	38,63%	51,21%	44,63%	0,00%	4,70%

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	25.301.824	3.250.636	300.790	79.352	3.630.778	697.680	923.475	1.621.155	4	30.553.761
Emp. não Financ.-Comércio	4.247.942	642.117	14.849	2.904	659.870	230.067	157.920	387.987	-	5.295.799
Emp. não Financ.-Construção	1.574.944	525.725	7.678	2.245	535.648	705.122	457.206	1.162.328	-	3.272.920
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.474.126	903.046	16.952	1.291	921.289	146.016	169.215	315.231	-	5.710.646
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.349.242	320.945	2.313	502	323.760	212.992	18.897	231.889	-	1.904.891
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.667.302	2.204.155	56.073	3.268	2.263.496	982.939	873.285	1.856.224	-	12.787.022
Outros Serviços/Out. Atividades	4.706.117	666.832	43	88	666.963	283.277	373.517	656.794	-	6.029.874
Total	50.321.497	8.513.456	398.698	89.650	9.001.804	3.258.093	2.973.515	6.231.608	4	65.554.913
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	35.501	27.425	17.482	8.114	53.021	142.495	319.863	462.358	-	550.880
Emp. não Financ.-Comércio	14.814	16.075	783	902	17.760	92.613	92.945	185.558	-	218.132
Emp. não Financ.-Construção	6.299	5.719	1.099	550	7.368	265.322	263.502	528.824	-	542.491
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	17.935	18.086	1.039	132	19.257	52.154	88.621	140.775	-	177.967
Emp. não Financ.-Out. atividades	2.407	10.089	75	70	10.234	90.586	8.189	98.775	-	111.416
Emp. não Financ.-Outros serviços	29.024	69.312	1.000	374	70.686	427.775	467.328	895.103	-	994.813
Outros Serviços/Out. Atividades	4.146	13.502	-	-	13.502	187.611	282.220	469.831	-	487.479
Total	110.126	160.208	21.478	10.142	191.828	1.258.556	1.522.668	2.781.224	-	3.083.178
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	25.266.323	3.223.211	283.308	71.238	3.577.757	555.185	603.612	1.158.797	4	30.002.881
Emp. não Financ.-Comércio	4.233.128	626.042	14.066	2.002	642.110	137.454	64.975	202.429	-	5.077.667
Emp. não Financ.-Construção	1.568.645	520.006	6.579	1.695	528.280	439.800	193.704	633.504	-	2.730.429
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.456.191	884.960	15.913	1.159	902.032	93.862	80.594	174.456	-	5.532.679
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.346.835	310.856	2.238	432	313.526	122.406	10.708	133.114	-	1.793.475
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.638.278	2.134.843	55.073	2.894	2.192.810	555.164	405.957	961.121	-	11.792.209
Outros Serviços/Out. Atividades	4.701.971	653.330	43	88	653.461	95.666	91.297	186.963	-	5.542.395
Total	50.211.371	8.353.248	377.220	79.508	8.809.976	1.999.537	1.450.847	3.450.384	4	62.471.735
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,14%	0,84%	5,81%	10,23%	1,46%	20,42%	34,64%	28,52%	0,00%	1,80%
Emp. não Financ.-Comércio	0,35%	2,50%	5,28%	31,06%	2,69%	40,25%	58,86%	47,83%	0,00%	4,12%
Emp. não Financ.-Construção	0,40%	1,09%	14,31%	24,49%	1,38%	37,63%	57,63%	45,50%	0,00%	16,58%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,40%	2,00%	6,13%	10,20%	2,09%	35,72%	52,37%	44,66%	0,00%	3,12%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,18%	3,14%	3,25%	13,99%	3,16%	42,53%	43,34%	42,60%	0,00%	5,85%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,33%	3,14%	1,78%	11,46%	3,12%	43,52%	53,51%	48,22%	0,00%	7,78%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,09%	2,02%	1,04%	0,32%	2,02%	66,23%	75,56%	71,53%	0,00%	8,08%
Total	0,22%	1,88%	5,39%	11,31%	2,13%	38,63%	51,21%	44,63%	0,00%	4,70%

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	31 dezembro 2018									
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Portugal	35.135.414	7.451.625	241.597	40.889	7.734.111	2.966.505	2.524.585	5.491.090	4	48.360.619
Polónia	13.457.252	622.012	137.888	45.848	805.748	260.144	316.334	576.478	-	14.839.478
Moçambique	1.250.611	439.819	19.213	2.913	461.945	27.866	132.596	160.462	-	1.873.018
Suíça	478.220	-	-	-	-	3.578	-	3.578	-	481.798
Total	50.321.497	8.513.456	398.698	89.650	9.001.804	3.258.093	2.973.515	6.231.608	4	65.554.913
Perdas por imparidade										
Portugal	31.379	124.608	5.442	1.429	131.479	1.126.917	1.272.926	2.399.843	-	2.562.701
Polónia	67.895	24.838	12.879	7.398	45.115	108.280	200.123	308.403	-	421.413
Moçambique	10.094	10.762	3.157	1.315	15.234	20.652	49.619	70.271	-	95.599
Suíça	758	-	-	-	-	2.707	-	2.707	-	3.465
Total	110.126	160.208	21.478	10.142	191.828	1.258.556	1.522.668	2.781.224	-	3.083.178
Exposição líquida										
Portugal	35.104.035	7.327.017	236.155	39.460	7.602.632	1.839.588	1.251.659	3.091.247	4	45.797.918
Polónia	13.389.357	597.174	125.009	38.450	760.633	151.864	116.211	268.075	-	14.418.065
Moçambique	1.240.517	429.057	16.056	1.598	446.711	7.214	82.977	90.191	-	1.777.419
Suíça	477.462	-	-	-	-	871	-	871	-	478.333
Total	50.211.371	8.353.248	377.220	79.508	8.809.976	1.999.537	1.450.847	3.450.384	4	62.471.735
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,09%	1,67%	2,25%	3,49%	1,70%	37,99%	50,42%	43,70%	0,00%	5,30%
Polónia	0,50%	3,99%	9,34%	16,14%	5,60%	41,62%	63,26%	53,50%	0,00%	2,84%
Moçambique	0,81%	2,45%	16,43%	45,16%	3,30%	74,11%	37,42%	43,79%	0,00%	5,10%
Suíça	0,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	75,66%	0,00%	75,66%	0,00%	0,72%
Total	0,22%	1,88%	5,39%	11,31%	2,13%	38,63%	51,21%	44,63%	0,00%	4,70%

Em 31 de dezembro de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2018									
	Exposição bruta						Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida	
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	GR				
Ativos financeiros ao custo amortizado										
stage 1	25.159.396	8.953.561	2.853.215	35	1.181.364	38.147.571	90.088	38.057.483		
stage 2	1.205.609	1.583.594	3.037.028	474.487	774.553	7.075.271	170.144	6.905.127		
stage 3	2.549	10.477	96.250	5.246.346	73.159	5.428.781	2.538.296	2.890.485		
POCI	-	-	-	-	4	4	-	4		
	26.367.554	10.547.632	5.986.493	5.720.868	2.029.080	50.651.627	2.798.528	47.853.099		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral										
stage 1	13.708.187	83.940	-	-	5.843	13.797.970	-	13.797.970		
stage 3	-	-	-	-	4.887	4.887	4.887	-		
	13.708.187	83.940	-	-	10.730	13.802.857	4.887	13.797.970		
Garantias e outros compromissos										
stage 1	6.664.521	2.619.025	759.108	24	402.415	10.445.093	9.186	10.435.907		
stage 2	205.729	304.644	609.108	49.856	295.250	1.464.587	6.451	1.458.136		
stage 3	60	5	25.145	609.961	3.617	638.788	169.948	468.840		
	6.870.310	2.923.674	1.393.361	659.841	701.282	12.548.468	185.585	12.362.883		
Total	46.946.051	13.555.246	7.379.854	6.380.709	2.741.092	77.002.952	2.989.000	74.013.952		

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	1 janeiro 2018								
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias		
Exposição bruta									
Particulares-Habituação	18.940.165	2.544.822	225.522	67.963	2.838.307	417.142	932.928	1.350.070	23.128.542
Particulares-Outros	5.242.695	709.880	118.694	51.042	879.616	271.078	515.368	786.446	6.908.757
Empresas Financeiras	1.819.540	286.848	349	51	287.248	601.270	287.533	888.803	2.995.591
Emp. não Financ.-Corporate	6.808.612	1.279.814	6.929	9.310	1.296.053	455.905	809.351	1.265.256	9.369.921
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.825.340	2.116.165	17.775	103.904	2.237.844	1.349.797	1.099.257	2.449.054	13.512.238
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.197.172	1.004.850	26.485	28.895	1.060.230	505.550	522.673	1.028.223	5.285.625
Emp. não Financ.-Outros	209.327	162.273	400	56.878	219.551	100	58	158	429.036
Outros Créditos	3.497.887	210.559	-	1.512	212.071	-	64	64	3.710.022
Total	48.540.738	8.315.211	396.154	319.555	9.030.920	3.600.842	4.167.232	7.768.074	65.339.732
Perdas por imparidade									
Particulares-Habituação	6.346	13.694	8.390	4.477	26.561	33.187	173.371	206.558	239.465
Particulares-Outros	30.392	19.538	10.471	10.022	40.031	116.274	296.198	412.472	482.895
Empresas Financeiras	4.303	7.880	17	1	7.898	388.428	207.317	595.745	607.946
Emp. não Financ.-Corporate	26.054	30.790	443	2.850	34.083	134.765	449.866	584.631	644.768
Emp. não Financ.-SME-Corporate	33.629	58.728	1.591	41.274	101.593	430.177	664.906	1.095.083	1.230.305
Emp. não Financ.-SME-Retalho	11.769	28.878	1.211	6.260	36.349	205.307	229.025	434.332	482.450
Emp. não Financ.-Outros	6.847	2.585	9	5.316	7.910	3	49	52	14.809
Outros Créditos	10.839	3.216	-	249	3.465	-	64	64	14.368
Total	130.179	165.309	22.132	70.449	257.890	1.308.141	2.020.796	3.328.937	3.717.006
Exposição líquida									
Particulares-Habituação	18.933.819	2.531.128	217.132	63.486	2.811.746	383.955	759.557	1.143.512	22.889.077
Particulares-Outros	5.212.303	690.342	108.223	41.020	839.585	154.804	219.170	373.974	6.425.862
Empresas Financeiras	1.815.237	278.968	332	50	279.350	212.842	80.216	293.058	2.387.645
Emp. não Financ.-Corporate	6.782.558	1.249.024	6.486	6.460	1.261.970	321.140	359.485	680.625	8.725.153
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.791.711	2.057.437	16.184	62.630	2.136.251	919.620	434.351	1.353.971	12.281.933
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.185.403	975.972	25.274	22.635	1.023.881	300.243	293.648	593.891	4.803.175
Emp. não Financ.-Outros	202.480	159.688	391	51.562	211.641	97	9	106	414.227
Outros Créditos	3.487.048	207.343	-	1.263	208.606	-	-	-	3.695.654
Total	48.410.559	8.149.902	374.022	249.106	8.773.030	2.292.701	2.146.436	4.439.137	61.622.726
% de cobertura por imparidades									
Particulares-Habituação	0,03%	0,54%	3,72%	6,59%	0,94%	7,96%	18,58%	15,30%	1,04%
Particulares-Outros	0,58%	2,75%	8,82%	19,64%	4,55%	42,89%	57,47%	52,45%	6,99%
Empresas Financeiras	0,24%	2,75%	5,02%	2,14%	2,75%	64,60%	72,10%	67,03%	20,29%
Emp. não Financ.-Corporate	0,38%	2,41%	6,39%	30,62%	2,63%	29,56%	55,58%	46,21%	6,88%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,38%	2,78%	8,95%	39,72%	4,54%	31,87%	60,49%	44,71%	9,11%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,37%	2,87%	4,57%	21,67%	3,43%	40,61%	43,82%	42,24%	9,13%
Emp. não Financ.-Outros	3,27%	1,59%	2,33%	9,35%	3,60%	2,70%	85,29%	32,89%	3,45%
Outros Créditos	0,31%	1,53%	6,29%	16,46%	1,63%	0,00%	100,00%	100,00%	0,39%
Total	0,27%	1,99%	5,59%	22,05%	2,86%	36,33%	48,49%	42,85%	5,69%

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	1 janeiro 2018								
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias		
Exposição bruta									
Crédito a Particulares	24.150.612	3.254.702	344.216	119.005	3.717.923	688.219	1.448.295	2.136.514	30.005.049
Emp. não Financ.-Comércio	4.291.610	654.571	8.591	19.903	683.065	122.954	202.485	325.439	5.300.114
Emp. não Financ.-Construção	1.280.528	954.626	1.944	19.854	976.424	763.616	665.353	1.428.969	3.685.921
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.626.518	606.459	15.376	38.105	659.940	162.183	170.097	332.280	5.618.738
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.384.664	243.255	877	22.015	266.147	218.487	38.108	256.595	1.907.406
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.457.132	2.104.194	24.801	99.109	2.228.104	1.044.114	1.355.295	2.399.409	12.084.645
Outros Serviços/Out. Atividades	5.349.674	497.404	349	1.564	499.317	601.269	287.599	888.868	6.737.859
Total	48.540.738	8.315.211	396.154	319.555	9.030.920	3.600.842	4.167.232	7.768.074	65.339.732
Perdas por imparidade									
Crédito a Particulares	36.739	33.231	18.861	14.499	66.591	149.461	469.568	619.029	722.359
Emp. não Financ.-Comércio	17.300	13.459	966	4.291	18.716	41.412	117.030	158.442	194.458
Emp. não Financ.-Construção	7.829	21.557	112	5.821	27.490	229.547	391.695	621.242	656.561
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	20.439	18.091	924	5.036	24.051	55.731	102.726	158.457	202.947
Emp. não Financ.-Out. atividades	8.986	10.396	38	16.942	27.376	102.572	15.816	118.388	154.750
Emp. não Financ.-Outros serviços	23.745	57.478	1.214	23.610	82.302	340.990	716.579	1.057.569	1.163.616
Outros Serviços/Out. Atividades	15.141	11.097	17	250	11.364	388.428	207.382	595.810	622.315
Total	130.179	165.309	22.132	70.449	257.890	1.308.141	2.020.796	3.328.937	3.717.006
Exposição líquida									
Crédito a Particulares	24.113.873	3.221.471	325.355	104.506	3.651.332	538.758	978.727	1.517.485	29.282.690
Emp. não Financ.-Comércio	4.274.310	641.112	7.625	15.612	664.349	81.542	85.455	166.997	5.105.656
Emp. não Financ.-Construção	1.272.699	933.069	1.832	14.033	948.934	534.069	273.658	807.727	3.029.360
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.606.079	588.368	14.452	33.069	635.889	106.452	67.371	173.823	5.415.791
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.375.678	232.859	839	5.073	238.771	115.915	22.292	138.207	1.752.656
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.433.387	2.046.716	23.587	75.499	2.145.802	703.124	638.716	1.341.840	10.921.029
Outros Serviços/Out. Atividades	5.334.533	486.307	332	1.314	487.953	212.841	80.217	293.058	6.115.544
Total	48.410.559	8.149.902	374.022	249.106	8.773.030	2.292.701	2.146.436	4.439.137	61.622.726
% de cobertura por imparidades									
Crédito a Particulares	0,15%	1,02%	5,48%	12,18%	1,79%	21,72%	32,42%	28,97%	2,41%
Emp. não Financ.-Comércio	0,40%	2,06%	11,24%	21,56%	2,74%	33,68%	57,80%	48,69%	3,67%
Emp. não Financ.-Construção	0,61%	2,26%	5,78%	29,32%	2,82%	30,06%	58,87%	43,47%	17,81%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,44%	2,98%	6,01%	13,22%	3,64%	34,36%	60,39%	47,69%	3,61%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,65%	4,27%	4,33%	76,96%	10,29%	46,95%	41,50%	46,14%	8,11%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,32%	2,73%	4,90%	23,82%	3,69%	32,66%	52,87%	44,08%	9,63%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,28%	2,23%	5,02%	15,99%	2,28%	64,60%	72,11%	67,03%	9,24%
Total	0,27%	1,99%	5,59%	22,05%	2,86%	36,33%	48,49%	42,85%	5,69%

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	1 janeiro 2018								
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	
Exposição bruta									
Portugal	34.806.803	7.117.280	203.736	75.462	7.396.478	3.298.058	3.745.047	7.043.105	49.246.386
Polónia	12.003.400	787.665	152.833	50.198	990.696	300.180	403.355	703.535	13.697.631
Moçambique	1.312.061	410.168	39.585	193.895	643.648	2.604	18.830	21.434	1.977.143
Suíça	418.474	98	-	-	98	-	-	-	418.572
Total	48.540.738	8.315.211	396.154	319.555	9.030.920	3.600.842	4.167.232	7.768.074	65.339.732
Perdas por imparidade									
Portugal	40.101	119.083	2.851	2.401	124.335	1.211.345	1.783.969	2.995.314	3.159.750
Polónia	70.985	32.928	15.759	9.103	57.790	95.746	223.370	319.116	447.891
Moçambique	16.556	13.298	3.522	58.945	75.765	1.050	13.457	14.507	106.828
Suíça	2.537	-	-	-	-	-	-	-	2.537
Total	130.179	165.309	22.132	70.449	257.890	1.308.141	2.020.796	3.328.937	3.717.006
Exposição líquida									
Portugal	34.766.702	6.998.197	200.885	73.061	7.272.143	2.086.713	1.961.078	4.047.791	46.086.636
Polónia	11.932.415	754.737	137.074	41.095	932.906	204.434	179.985	384.419	13.249.740
Moçambique	1.295.505	396.870	36.063	134.950	567.883	1.554	5.373	6.927	1.870.315
Suíça	415.937	98	-	-	98	-	-	-	416.035
Total	48.410.559	8.149.902	374.022	249.106	8.773.030	2.292.701	2.146.436	4.439.137	61.622.726
% de cobertura por imparidades									
Portugal	0,12%	1,67%	1,40%	3,18%	1,68%	36,73%	47,64%	42,53%	6,42%
Polónia	0,59%	4,18%	10,31%	18,13%	5,83%	31,90%	55,38%	45,36%	3,27%
Moçambique	1,26%	3,24%	8,90%	30,40%	11,77%	40,33%	71,46%	67,68%	5,40%
Suíça	0,61%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,61%
Total	0,27%	1,99%	5,59%	22,05%	2,86%	36,33%	48,49%	42,85%	5,69%

Em 1 de janeiro de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	1 janeiro 2018								
	Exposição bruta								
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida	
Ativos financeiros ao custo amortizado									
stage 1	24.234.962	8.542.294	2.991.570	20.482	1.009.402	36.798.710	103.295	36.695.415	
stage 2	990.971	1.229.959	3.577.893	412.385	756.870	6.968.078	172.889	6.795.189	
stage 3	701	229	40.517	6.909.473	72.798	7.023.718	3.189.037	3.834.681	
	25.226.634	9.772.482	6.609.980	7.342.340	1.839.070	50.790.506	3.465.221	47.325.285	
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral									
stage 1	6.506.338	309.947	-	-	1.475.421	8.291.706	-	8.291.706	
stage 2	1.490.425	17.712	-	-	50	1.508.187	-	1.508.187	
stage 3	-	-	-	-	5.150	5.150	5.150	-	
	7.996.763	327.659	-	-	1.480.621	9.805.043	5.150	9.799.893	
Garantias e outros compromissos									
stage 1	6.214.881	2.203.989	751.382	89	841.152	10.011.493	7.791	10.003.702	
stage 2	75.952	265.699	680.268	22.966	374.211	1.419.096	9.236	1.409.860	
stage 3	6	-	12.383	707.867	2.666	722.922	125.393	597.529	
	6.290.839	2.469.688	1.444.033	730.922	1.218.029	12.153.511	142.420	12.011.091	
Total	39.514.236	12.569.829	8.054.013	8.073.262	4.537.720	72.749.060	3.612.791	69.136.269	

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	32.662	23.479.115	23.511.777	12.457	151.056	163.513
Particulares-Outros	166.397	6.875.587	7.041.984	65.687	321.680	387.367
Empresas Financeiras	642.869	3.344.705	3.987.574	465.974	12.201	478.175
Emp. não Financ.-Corporate	1.501.024	8.607.164	10.108.188	723.778	58.383	782.161
Emp. não Financ.-SME-Corporate	1.373.461	11.423.737	12.797.198	605.480	199.298	804.778
Emp. não Financ.-SME-Retalho	673.122	4.846.802	5.519.924	297.067	125.524	422.591
Emp. não Financ.-Outros	212.836	333.132	545.968	30.260	5.029	35.289
Outros Créditos	253.244	1.789.056	2.042.300	6.278	3.026	9.304
Total	4.855.615	60.699.298	65.554.913	2.206.981	876.197	3.083.178

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	199.059	30.354.702	30.553.761	78.144	472.736	550.880
Emp. não Financ.-Comércio	385.710	4.910.089	5.295.799	143.915	74.217	218.132
Emp. não Financ.-Construção	1.049.175	2.223.745	3.272.920	472.074	70.417	542.491
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	253.945	5.456.701	5.710.646	107.082	70.885	177.967
Emp. não Financ.-Out. atividades	256.896	1.647.995	1.904.891	91.200	20.216	111.416
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.814.718	10.972.303	12.787.021	842.315	152.496	994.811
Outros Serviços/Out. Atividades	896.113	5.133.761	6.029.874	472.252	15.225	487.477
Total	4.855.616	60.699.296	65.554.912	2.206.982	876.192	3.083.174

(Milhares de euros)

Geografia	31 dezembro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	3.833.290	44.527.329	48.360.619	2.046.862	515.839	2.562.701
Polónia	172.336	14.667.142	14.839.478	87.960	333.453	421.413
Moçambique	846.411	1.026.607	1.873.018	69.453	26.146	95.599
Suíça	3.578	478.220	481.798	2.707	758	3.465
Total	4.855.615	60.699.298	65.554.913	2.206.982	876.196	3.083.178

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	1 janeiro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	39.580	23.088.962	23.128.542	15.844	223.621	239.465
Particulares-Outros	190.037	6.718.720	6.908.757	73.833	409.062	482.895
Empresas Financeiras	881.447	2.114.144	2.995.591	594.127	13.819	607.946
Emp. não Financ.-Corporate	1.336.252	8.033.669	9.369.921	584.341	60.427	644.768
Emp. não Financ.-SME-Corporate	2.500.908	11.011.330	13.512.238	989.669	240.636	1.230.305
Emp. não Financ.-SME-Retalho	836.994	4.448.631	5.285.625	320.173	162.277	482.450
Emp. não Financ.-Outros	219.763	209.273	429.036	8.044	6.765	14.809
Outros Créditos	73.783	3.636.239	3.710.022	1.978	12.390	14.368
Total	6.078.764	59.260.968	65.339.732	2.588.009	1.128.997	3.717.006

(Milhares de euros)

Setor de atividade	1 janeiro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	229.617	29.775.432	30.005.049	89.677	632.682	722.359
Emp. não Financ.-Comércio	372.837	4.927.277	5.300.114	90.782	103.676	194.458
Emp. não Financ.-Construção	1.414.493	2.271.428	3.685.921	551.922	104.639	656.561
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	329.353	5.289.385	5.618.738	117.949	84.998	202.947
Emp. não Financ.-Out. atividades	267.529	1.639.877	1.907.406	123.920	30.830	154.750
Emp. não Financ.-Outros serviços	2.509.704	9.574.941	12.084.645	1.017.654	145.962	1.163.616
Outros Serviços/Out. Atividades	955.231	5.782.628	6.737.859	596.104	26.211	622.315
Total	6.078.764	59.260.968	65.339.732	2.588.008	1.128.998	3.717.006

(Milhares de euros)

Geografia	1 janeiro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	4.862.921	44.383.465	49.246.386	2.417.300	742.450	3.159.750
Polónia	204.812	13.492.819	13.697.631	93.759	354.132	447.891
Moçambique	1.011.031	966.112	1.977.143	76.950	29.878	106.828
Suíça	-	418.572	418.572	-	2.537	2.537
Total	6.078.764	59.260.968	65.339.732	2.588.009	1.128.997	3.717.006

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2018					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2008 e anteriores						
Número de operações	17.356	27.714	322.834	611.393	478	979.775
Montante (Euros '000)	1.084.845	3.584.254	13.454.506	1.034.717	50.947	19.209.269
Imparidade constituída (Euros '000)	168.452	163.012	135.942	26.295	771	494.472
2009						
Número de operações	2.077	3.273	18.789	73.636	64	97.839
Montante (Euros '000)	237.103	685.307	903.711	114.823	7.638	1.948.582
Imparidade constituída (Euros '000)	23.915	14.271	7.467	4.585	176	50.414
2010						
Número de operações	2.001	4.058	20.615	106.117	64	132.855
Montante (Euros '000)	183.439	488.464	1.014.984	192.961	9.896	1.889.744
Imparidade constituída (Euros '000)	19.436	15.042	6.723	3.872	594	45.667
2011						
Número de operações	1.960	5.450	13.584	122.165	43	143.202
Montante (Euros '000)	98.288	464.657	618.493	193.887	11.437	1.386.762
Imparidade constituída (Euros '000)	13.435	14.889	4.167	5.624	568	38.683
2012						
Número de operações	1.861	5.812	11.104	132.350	259	151.386
Montante (Euros '000)	108.842	514.859	457.504	182.500	17.890	1.281.595
Imparidade constituída (Euros '000)	9.720	90.442	6.146	7.281	338	113.927
2013						
Número de operações	2.833	8.494	11.479	167.727	116	190.649
Montante (Euros '000)	139.013	966.916	514.301	230.884	144.862	1.995.976
Imparidade constituída (Euros '000)	21.422	54.113	7.606	14.703	17.363	115.207
2014						
Número de operações	3.216	13.391	8.545	212.415	224	237.791
Montante (Euros '000)	181.713	1.074.423	436.849	313.691	220.795	2.227.471
Imparidade constituída (Euros '000)	9.084	43.856	6.413	24.582	819	84.754
2015						
Número de operações	4.850	20.901	9.886	292.179	448	328.264
Montante (Euros '000)	265.538	1.782.911	586.031	517.277	224.327	3.376.084
Imparidade constituída (Euros '000)	32.095	145.900	4.230	41.267	7.020	230.512
2016						
Número de operações	5.389	27.322	13.692	289.145	382	335.930
Montante (Euros '000)	416.921	2.528.360	858.463	693.072	206.116	4.702.932
Imparidade constituída (Euros '000)	31.960	119.846	4.202	37.250	4.137	197.395
2017						
Número de operações	6.189	31.197	25.233	306.462	440	369.521
Montante (Euros '000)	696.026	3.046.700	1.834.789	877.639	262.900	6.718.054
Imparidade constituída (Euros '000)	45.668	92.627	5.114	31.016	6.008	180.433
2018						
Número de operações	14.010	132.610	32.879	634.048	4.017	817.564
Montante (Euros '000)	1.942.173	8.159.206	2.723.382	1.933.972	803.583	15.562.316
Imparidade constituída (Euros '000)	29.250	143.454	4.332	31.428	17.731	226.195
Total						
Número de operações	61.742	280.222	488.640	2.947.637	6.535	3.784.776
Montante (Euros '000)	5.353.901	23.296.057	23.403.013	6.285.423	1.960.391	60.298.785
Imparidade constituída (Euros '000)	404.437	897.452	192.342	227.903	55.525	1.777.659

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2017					
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	Total
2007 e anteriores						
Número de operações	13.525	25.709	293.527	518.544	469	851.774
Montante (Euros '000)	1.102.287	3.293.047	11.950.816	566.768	282.030	17.194.948
Imparidade constituída (Euros '000)	172.898	127.150	118.985	39.144	86.688	544.866
2008						
Número de operações	2.334	4.438	51.483	84.530	101	142.886
Montante (Euros '000)	430.283	690.601	2.859.321	118.454	71.494	4.170.153
Imparidade constituída (Euros '000)	53.814	36.708	37.916	9.427	9.846	147.711
2009						
Número de operações	2.342	3.835	20.171	73.416	82	99.846
Montante (Euros '000)	297.134	705.530	1.016.080	91.262	57.557	2.167.563
Imparidade constituída (Euros '000)	25.956	15.910	12.920	7.818	668	63.272
2010						
Número de operações	2.139	4.670	22.205	92.057	107	121.178
Montante (Euros '000)	318.513	442.468	1.139.539	108.272	69.002	2.077.794
Imparidade constituída (Euros '000)	24.176	21.367	7.321	6.647	13.483	72.994
2011						
Número de operações	2.084	6.168	14.505	105.969	102	128.828
Montante (Euros '000)	251.558	548.450	690.366	135.493	99.878	1.725.745
Imparidade constituída (Euros '000)	24.473	18.361	3.948	8.904	9.144	64.830
2012						
Número de operações	1.985	7.595	11.886	110.811	127	132.404
Montante (Euros '000)	130.199	653.268	512.374	126.610	18.557	1.441.008
Imparidade constituída (Euros '000)	11.940	69.121	4.523	10.514	2.298	98.396
2013						
Número de operações	2.828	11.243	12.391	157.954	261	184.677
Montante (Euros '000)	248.907	1.021.859	582.308	207.984	505.504	2.566.562
Imparidade constituída (Euros '000)	22.000	33.870	5.886	22.112	39.142	123.010
2014						
Número de operações	3.429	17.518	9.152	186.626	346	217.071
Montante (Euros '000)	306.153	1.525.860	491.689	322.617	271.324	2.917.643
Imparidade constituída (Euros '000)	9.149	54.225	4.526	33.075	19.289	120.264
2015						
Número de operações	4.696	24.652	10.533	252.867	590	293.338
Montante (Euros '000)	354.769	2.457.408	651.805	597.156	377.141	4.438.279
Imparidade constituída (Euros '000)	30.477	105.387	2.525	42.437	103.223	284.049
2016						
Número de operações	5.107	31.664	14.425	275.819	592	327.607
Montante (Euros '000)	577.491	2.737.819	957.102	829.740	309.842	5.411.994
Imparidade constituída (Euros '000)	20.440	64.001	3.090	28.886	7.371	123.788
2017						
Número de operações	8.562	102.309	25.986	389.045	4.039	529.941
Montante (Euros '000)	1.150.717	5.203.244	1.973.777	1.312.089	551.122	10.190.949
Imparidade constituída (Euros '000)	17.714	51.943	4.414	20.182	21.593	115.846
Total						
Número de operações	49.031	239.801	486.264	2.247.638	6.816	3.029.550
Montante (Euros '000)	5.168.011	19.279.554	22.825.177	4.416.445	2.613.451	54.302.638
Imparidade constituída (Euros '000)	413.037	598.043	206.054	229.146	312.745	1.759.026

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2018 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2018					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	7.509	8.674	10.699	67.843	412.381	471
Montante (Euros '000)	926.993	221.851	1.531.245	1.583.305	45.077.642	24.357
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	638	57	1.314	293	2.450	5
Montante (Euros '000)	432.714	36.504	915.079	205.129	1.586.158	2.876
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	436	56	1.055	224	372	2
Montante (Euros '000)	875.232	99.842	2.081.256	425.434	561.752	2.916
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	68	3	118	24	4	-
Montante (Euros '000)	479.873	19.280	803.674	162.992	24.124	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	32	4	59	17	-	-
Montante (Euros '000)	430.715	58.495	791.756	255.092	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	26	-	27	3	-	-
Montante (Euros '000)	757.027	-	802.373	86.423	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	8	2	-	-
Montante (Euros '000)	176.677	-	669.380	688.193	-	-
Total						
Número	8.712	8.794	13.280	68.406	415.207	478
Montante (Euros '000)	4.079.231	435.972	7.594.763	3.406.568	47.249.676	30.149

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2017					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	8.234	7.265	11.659	59.792	405.122	466
Montante (Euros '000)	973.882	192.714	1.548.932	1.456.339	44.297.149	24.169
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	539	56	1.179	267	2.182	6
Montante (Euros '000)	367.191	35.677	818.215	186.548	1.405.443	3.948
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	409	58	938	246	297	2
Montante (Euros '000)	821.414	111.562	1.842.171	501.882	440.762	4.039
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	47	6	108	23	3	-
Montante (Euros '000)	319.356	46.363	737.290	170.979	18.391	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	38	4	62	19	-	-
Montante (Euros '000)	555.655	57.738	833.482	272.379	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	11	1	30	4	-	-
Montante (Euros '000)	315.506	22.230	944.616	108.978	-	-
>= 50 M€						
Número	4	-	9	4	-	-
Montante (Euros '000)	250.839	-	834.614	842.987	-	-
Total						
Número	9.282	7.390	13.985	60.355	407.604	474
Montante (Euros '000)	3.603.843	466.284	7.559.320	3.540.092	46.161.745	32.156

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (loan-to-value) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	31 dezembro 2018				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.919.046	714.764	537.137	234.797
<60%	9.267	397.422	217.356	90.602	31.083
>=60% e <80%	4.269	490.779	82.968	109.921	23.882
>=80% e <100%	2.132	162.694	54.044	96.652	29.928
>=100%	15.197	263.815	151.302	819.524	428.196
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	14.681.508	2.224.191	1.597.121	1.045.994
<60%	47.980	1.374.701	447.465	233.219	80.416
>=60% e <80%	16.575	902.710	244.641	151.310	51.077
>=80% e <100%	13.894	709.089	202.621	143.773	70.388
>=100%	8.657	1.115.491	357.817	723.141	487.563
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	231.962	5.098	10.469	7.999
<60%	272.952	8.057.885	952.664	201.100	30.362
>=60% e <80%	145.013	7.210.271	1.031.242	236.650	29.324
>=80% e <100%	67.132	3.286.948	616.158	251.569	29.570
>=100%	28.216	1.343.396	219.650	375.142	115.204

Em 1 de janeiro 2018, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (loan-to-value) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	1 janeiro 2018				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.083.997	749.908	903.739	419.283
<60%	8.703	326.283	246.476	85.772	24.494
>=60% e <80%	3.359	193.619	143.375	163.915	31.995
>=80% e <100%	2.069	89.822	182.921	160.284	53.834
>=100%	11.901	168.907	247.013	1.042.934	443.955
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	15.472.983	1.586.081	1.790.752	1.018.913
<60%	42.479	1.138.439	368.552	250.503	87.389
>=60% e <80%	15.397	800.458	267.183	171.720	60.707
>=80% e <100%	12.087	585.056	161.075	156.480	72.560
>=100%	6.891	779.776	343.049	1.115.139	731.383
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	266.679	49.697	14.176	13.204
<60%	266.761	7.764.782	905.337	223.142	30.201
>=60% e <80%	139.571	6.649.171	1.019.794	262.125	26.212
>=80% e <100%	73.125	3.327.519	654.942	351.238	36.957
>=100%	32.652	1.277.085	250.529	582.800	181.153

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (loan-to-value) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	31 dezembro 2017			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Construção e CRE				
Sem colateral associado	n.a.	2.392.620	698.185	369.525
<60%	9.331	538.924	95.724	26.589
>=60% e <80%	4.113	359.663	148.150	26.228
>=80% e <100%	2.234	305.654	122.626	48.536
>=100%	38.406	477.589	1.183.727	450.285
Empresas-Outras Atividades				
Sem colateral associado	n.a.	13.407.838	1.282.197	695.075
<60%	44.040	1.611.046	173.476	77.424
>=60% e <80%	15.305	1.043.046	128.443	43.284
>=80% e <100%	11.758	778.326	142.199	65.057
>=100%	7.011	1.624.093	624.692	402.082
Habitação				
Sem colateral associado	n.a.	409.090	13.260	11.301
<60%	266.317	8.684.265	186.719	20.513
>=60% e <80%	139.291	7.692.693	223.109	18.064
>=80% e <100%	72.474	3.980.818	309.375	28.094
>=100%	32.449	1.550.105	547.008	162.694

Em 31 de dezembro de 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2018					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 27)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 27)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	528.954	477.795	267.943	267.943	796.897	745.738
Rural	29.362	26.466	32.760	32.760	62.122	59.226
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	25.937	23.348	34.754	34.754	60.691	58.102
Habitação	51.070	44.107	-	-	51.070	44.107
Outros	61	61	-	-	61	61
Edifícios construídos						
Comerciais	344.455	307.941	23.692	23.692	368.147	331.633
Habitação	474.032	417.164	6.994	6.994	481.026	424.158
Outros	6.109	6.050	2.851	2.851	8.960	8.901
Outros ativos	4.050	4.050	-	-	4.050	4.050
	1.464.030	1.306.982	368.994	368.994	1.833.024	1.675.976

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2017					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 27)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 27)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	610.976	560.413	378.754	378.754	989.730	939.167
Rural	10.065	7.679	3.476	3.476	13.541	11.155
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	6.289	5.683	37.651	37.651	43.940	43.334
Habitação	60.147	55.980	9.095	9.095	69.242	65.075
Outros	721	721	-	-	721	721
Edifícios construídos						
Comerciais	366.978	325.130	35.581	35.581	402.559	360.711
Habitação	673.157	604.417	10.564	10.564	683.721	614.981
Outros	4.562	4.365	5.238	5.238	9.800	9.603
	1.732.895	1.564.388	480.359	480.359	2.213.254	2.044.747

Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento Credit Principles and Guidelines, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- 1) Concentração *single-name* (Grandes Exposições Corporate);
- 2) Exposição a Soberanos;
- 3) Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
- 4) Exposição a setores de atividade;
- 5) Concentração geográfica (risco-país).

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa(*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). A métrica relativa à concentração geográfica exclui os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique).

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de Default (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (*single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE(**) estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2018, definidos para a concentração *single-name*, são apresentados no quadro seguinte, para um dado Cliente ou Grupo de Clientes, em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

Qualidade creditícia	Grau de risco	Max Exposição líquida em % dos FPC
Qualidade alta	1 – 5	8,0%
Qualidade média/alta	6 – 7	6,0%
Qualidade média/baixa	8 - 9	4,0%
Qualidade baixa	10 – 11	0,8%
Com restrições de aumento de exposição	12 ou pior	0,4%

Em 31 de dezembro de 2018 registavam-se 3 Grupos Económicos com exposição acima dos limites estabelecidos para o respetivo grau de risco, menos um caso nessa situação que no final de 2017. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito do RAS (Risk Appetite Statement (***) do Grupo.

Graus de risco: 1 – 3 - Risco muito baixo; 4 – 6 - Risco baixo; 7 - 12 - Risco médio ou pior

(*) Exposição líquida = EAD x LGD, assumindo-se PD=1 e LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis.

(**) NPE = Non-performing exposures (posições de crédito não produtivo).

(***) Indicadores de “Apetite ao Risco”.

Nos quadros seguintes apresentam-se os limites de concentração para Soberanos, Instituições, países e setores de atividade, bem como as medições de concentração apuradas em 31 de dezembro de 2018 para estas tipologias de concentração:

Contrapartes	Limite (em % dos FPC)	% Exposição líquida
Soberanos	Risco muito baixo: 25%; risco baixo: 10%; risco médio ou pior: 7.5%	Soberano 1: 1,4% (risco muito baixo); Soberano 2: 0,8% (risco baixo); Soberano 3: 0,4% (risco baixo); Soberano 4: 0,1% (risco muito baixo)
Bancos	Risco muito baixo: 10%; risco baixo: 5%; risco médio ou pior: 2.5%	Instituição 1: 2,8% (risco muito baixo); Instituição 2 (risco médio ou pior): 1,9%; Instituição 3: (risco muito baixo) 1,0%; Instituição 4: 0,8% (risco baixo); Instituição 5: 0,6% (risco muito baixo); Instituição 6: 0,6% ; Instituição 7: 0,6%; Instituição 8: 0,5%; Instituição 9: 0,4%; Instituição 10: 0,4%; Instituição 11: 0,3%; Instituição 12: 0,3%; Instituição 13: 0,2%; Instituição 14: 0,2%; Instituição 15: 0,2%; Instituição 16: 0,2%; Instituição 17: 0,2%; Instituição 18: 0,2%; Instituição 19: 0,2%; Instituição 20: 0,2%

Portfólios	Limite (em % dos FPC)	% Exposição líquida
Risco País	Risco muito baixo 40%; risco baixo 20%; risco médio ou pior 10%	País 1 (risco muito baixo): 4,1% ; País 2 (risco médio ou pior): 2,8% ; País 3 (risco muito baixo): 2,4% ; País 4 (risco muito baixo): 2,4% ; País 5 (risco baixo): 2,1% ; País 6: 1,9% ; País 7: 1,6% ; País 8: 1,3% ; País 9: 0,9% ; País 10: 0,7% ; País 11: 0,6% ; País 12: 0,6% ; País 13: 0,5% ; País 14: 0,4% ; País 15: 0,3%
Concentração sectorial	40% dos Fundos Próprios da Entidade	Portugal: Outros serviços empresariais: 26,2%; Outras atividades: 18,3%; Comércio e reparações: 17,9%; Construção: 16,5%; Atividades financeiras e seguros: 15,6% Polónia: Comércio e Reparações: 26,3%; Transportes e armazenagem: 11,5%; Atividades financeiras e seguros: 8,9%; Outros serviços empresariais: 7,2%

FPC = Fundos Próprios Consolidados

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o Risk Office utiliza a base de dados de risco de crédito (Risk Office Datamart), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração single-name resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (wholesale funding) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM – Gestão de Ativos e Passivos (Assets & Liabilities Management).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de stop loss para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento – com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de worst case scenario).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos Credit Default Swaps (índices) – é utilizado um modelo de VaR (Value-at-Risk), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	(Milhares de euros)				
	2018	Máximo	Média	Mínimo	2017
Risco Genérico (VaR)	3.040	5.407	2.817	1.661	2.546
Risco de taxa de juro	3.125	5.160	2.573	1.760	2.450
Risco cambial	363	495	784	305	790
Risco de ações	34	89	52	66	36
Efeito de diversificação	(483)	(336)	(592)	(471)	(730)
Risco específico	47	389	115	19	100
Risco não linear	0	17	10	0	7
Risco de commodities	5	7	3	1	6
Risco global	3.091	5.579	2.945	1.746	2.659

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o backtesting, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (stress scenarios), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (Banking Book) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de repricing) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (yield curve risk). Para além disso – embora com menor impacto – existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (basis risk).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)				
Moeda	2018			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	1.822	1.822	2.879	5.694
EUR	(20.095)	(24.812)	128.633	251.343
PLN	16.936	7.841	(7.100)	(13.523)
USD	(28.136)	(13.800)	13.280	26.077
	(29.473)	(28.949)	137.692	269.591

(Milhares de euros)				
Moeda	2017			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	2.604	2.604	3.815	7.555
EUR	(62.356)	(64.565)	210.712	409.920
PLN	(27.614)	(14.137)	13.840	27.386
USD	(26.289)	(12.915)	12.423	24.405
	(113.655)	(89.013)	240.790	469.266

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 B), as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada período. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada período. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

Moeda	Taxa de câmbio fecho		Taxa de câmbio média	
	(Balanço)		(Demonstração de resultados)	
	2018	2017	2018	2017
AOA	352,8610	199,0190	298,2603	189,7275
BRL	4,4377	3,9775	4,3064	3,6296
CHF	1,1267	1,1704	1,1518	1,1117
MOP	9,2211	9,6669	9,2211	9,6669
MZN	70,5000	70,4400	71,6463	71,6902
PLN	4,2966	4,1756	4,2635	4,2514
USD	1,1434	1,2006	1,1828	1,1344

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2018, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de “Net Investment”, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se Fair Value Hedge.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de trading. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A 31 de dezembro de 2018, a informação dos investimentos líquidos considerados pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

Participada	Moeda	2018			
		Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura	Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura
		Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	CHF	79.922	79.922	70.936	70.936
Bank Millennium, S.A.	PLN	2.570.017	2.570.017	598.151	598.151

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante todo o período de 2018, conforme política contabilística descrita na nota 1 C4).

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM – Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país. À data de elaboração do presente relatório, não existem valores relevantes pendentes de recebimento devido aos requisitos anteriormente mencionados.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de cash-flows para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR; Liquidity Coverage Ratio) situou-se em 218% no final de dezembro de 2018, em base consolidada, mantendo-se confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo, tendo evoluído favoravelmente face à mesma data do ano anterior (158%).

Paralelamente, o Grupo dispõe de uma forte base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram que o rácio de financiamento estável (NSFR; Net Stable Funding Ratio) apurado em 31 de dezembro de 2018 se fixasse em 133% (124% em 31 de dezembro de 2017).

Em 2018 observou-se em termos consolidados um aumento de Euros 313.403.000 nas necessidades de financiamento wholesale, atribuível sobretudo aos impactos, em sentido oposto, do aumento das carteiras de dívida soberana em Portugal e na Polónia, por um lado, e de nova redução do gap comercial em Portugal e meios libertos pela atividade, por outro.

Em termos de estrutura de financiamento, o aumento das necessidades de liquidez foi suprido quase integralmente no mercado monetário, cujo saldo teve um aumento líquido de Euros 356.618.000 para saldo de Euros 1.168.237.000, resultante do aumento em mercado interbancário de Euros 754.345.000 (para saldo de Euros 738.133.000,) e de redução de Euros 397.728.000 no recurso de repos, para saldo de Euro 430.105.000 em final de ano.

O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se em Euros 4.000.000.000, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO, que atingirão a maturidade em 2020. O endividamento líquido junto do BCE, que deduz ao valor das tomadas a liquidez depositada junto do Banco de Portugal em excesso sobre as reservas mínimas de caixa e outra liquidez denominada em euros, e ainda os juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO prosseguiu a sua trajetória de redução progressiva em 2018, cifrada em Euro 396.620.000 para um saldo de Euros 2.651.998.000.

O crescimento das carteiras de títulos de dívida elegíveis para desconto no BCE, antes mencionado, permitiu um significativo reforço do buffer de liquidez junto do Eurosistema, que atingiu no final de 2018 os Euros 14.260.533 000 (vs. Euros 9.727.641.000 em Dezembro de 2017).

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts* e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Banco Central Europeu	7.248.348	7.431.756
Outros Bancos Centrais	5.608.093	3.216.224
	12.856.441	10.647.980

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 4.000.000.000). Em 31 de dezembro de 2018 o montante descontado junto do Banco de Moçambique era de Euros 1.275.000 (montante nulo em 31 de dezembro de 2017). Não existiam montantes descontados junto de Outros Bancos Centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do buffer de liquidez foi a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)	7.248.348	7.431.756
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	9.664.184	5.344.503
	16.912.532	12.776.259
Financiamento líquido no BCE (ii)	2.651.998	3.048.618
Buffer de Liquidez (iii)	14.260.534	9.727.641

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui, em 31 de dezembro de 2018, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euros 40.206.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 1.671.612.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 363.815.000).

iii) Colateral elegível para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Rácio de transformação

O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 31 de dezembro 2018, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 de 87% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2017 este rácio fixou-se em 93% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 31 de dezembro de 2018).

Rácio de cobertura de liquidez

O Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção do novo enquadramento define um requisito mínimo de 100% para este rácio a partir de 1 de janeiro de 2018. O rácio LCR do Grupo BCP, situou-se confortavelmente acima do limite regulamentar, apontando para 218% no final de dezembro 2018 (31 de dezembro de 2017: 158%), suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo.

Rácio de financiamento estável

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. No que respeita a este rácio, o Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram que os níveis de relação de financiamento estável apurados em dezembro de 2018 fixassem o NSFR em 133% (31 de dezembro de 2017: 124%).

Ativos Onerados

No âmbito da instrução n.º28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(Milhares de euros)

Ativos onerados	2018			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Valor justo	Quantia escriturada	Valor justo
Ativos da instituição que presta informação dos quais:	10.981.675	n/a	62.475.453	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	71.853	71.853
Títulos de dívida	1.739.649	1.740.137	15.520.632	15.522.488
Outros ativos	-	-	7.697.410	n/a

(Milhares de euros)

Ativos	2017			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Valor justo	Quantia escriturada	Valor justo
Ativos da instituição que presta informação dos quais:	12.542.681	n/a	60.204.359	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1.946.587	1.946.587
Títulos de dívida	2.222.056	2.222.056	11.029.696	11.019.693
Outros ativos	-	-	8.744.647	n/a

(Milhares de euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2018	2017	2018	2017
	Colateral recebido pela instituição que presta informação	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	164.835	50.471
Outros ativos	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-	-	-

(Milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2018	2017
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	6.845.902	8.957.873
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	10.088.945	11.885.777

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE, em operações de repo, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre clientes, as quais suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, e de dívida soberana Portuguesa, que colateralizam operações de repo no mercado monetário. O financiamento obtido junto do BEI é colateralizado por dívida pública Portuguesa e por dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Os outros ativos no montante de Euros 7.697.410.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 8.744.647.000), apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos diferidos e correntes.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 que refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo BCP. O *buffer* de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após haircuts, deduzido do financiamento líquido no BCE, ascende em 31 de dezembro de 2018 a Euros 14.260.533.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 9.727.641.000).

Atualmente, o Grupo BCP possui dois programas de obrigações hipotecárias, o Programa BCP com cobertura de Euros 12,5 mil milhões ("Programa BCP") e o Programa BII com cobertura de Euros 2,0 BII ("BII Program"), com Euros 8,2 mil milhões e Euros 895 milhões de obrigações hipotecárias, respectivamente. O Programa BCP é apoiado por uma carteira de Euros 11,4 bilhões de hipotecas residenciais, proporcionando uma sobrecolateralização ("OC") de 38,5% que está acima do mínimo de 14% exigido atualmente pelas agências de rating. O Programa BII é apoiado pelo seu próprio fundo de cobertura de 1.020 milhões de hipotecas essencialmente residenciais, correspondendo a uma sobrecolateralização de 14% que está acima do mínimo de 12,5% exigido atualmente pelas agências de rating.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias garante aos titulares das obrigações o duplo recurso sobre o emitente, juntamente com um crédito especial preferencial sobre as carteiras de hipotecas residenciais atribuídas, com precedência sobre quaisquer outros credores, com a lei de obrigações hipotecárias substituindo o regulamento geral de falências. As hipotecas residenciais integradas na pool de cobertura estão sujeitas a determinados critérios de elegibilidade inscritos na legislação de títulos cobertos em Portugal, que incluem um LTV máximo de 80%, com atraso máximo de 90 dias e são hipotecas de primeira hipoteca (ou, se penhoras na pool de cobertura) sobre propriedades localizadas na UE. Tanto o Programa BCP quanto a documentação do Programa BII limitam a localização da propriedade em Portugal

A análise das rubricas de balanço por prazos de maturidade é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018						Total
	À vista	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponib. em BC	2.753.839	-	-	-	-	-	2.753.839
Disponib. em outras IC	326.707	-	-	-	-	-	326.707
Aplicações em IC	-	848.082	42.500	635	-	669	891.886
Crédito a clientes	-	-	8.156.009	8.824.309	29.417.461	2.015.053	48.412.832
Ativos financeiros (*)	-	851.837	1.379.095	8.786.323	4.115.078	730.414	15.862.747
	3.080.546	1.699.919	9.577.604	17.611.267	33.532.539	2.746.136	68.248.011
Passivo							
Recursos de IC	-	1.965.667	284.043	4.682.096	820.990	-	7.752.796
Recursos de clientes	30.592.203	11.210.405	10.233.768	614.111	14.200	-	52.664.687
Títulos de dívida emitidos	-	74.027	55.027	1.252.639	298.701	-	1.680.394
Passivos subordinados	-	-	133.709	441.492	461.584	27.021	1.063.806
	30.592.203	13.250.099	10.706.547	6.990.338	1.595.475	27.021	63.161.683

(*) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (end-to-end), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, todas as subsidiárias do Grupo têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por process owners (secundados por process managers), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos Key Risk Indicators (KRI), realizar os exercícios de self-assessment dos riscos (RSA), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O Risk Office representa a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos, reportando ao Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno.

Em 2018 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas destaca-se que o seu padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos. Salienta-se ainda que a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método Standard (gross income) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (negative pledge). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português e do Banco de Investimento Imobiliário, não existem quaisquer covenants relevantes relacionados com um eventual downgrade do BCP.

Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2018			
	Instrumentos de cobertura			Variação no justo valor (A)
	Nocional	Valor contabilístico		
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	4.001.174	12.662	77.787	(32.377)
	4.001.174	12.662	77.787	(32.377)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	3.516.676	28.051	87.700	5.068
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	12.725.086	81.677	7.604	107.337
	16.241.762	109.728	95.304	112.405
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	596.165	664	4.809	17.333
	596.165	664	4.809	17.333
Total	20.839.101	123.054	177.900	97.361

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2017, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2017			
	Instrumentos de cobertura			Variação no justo valor (A)
	Nocional	Valor contabilístico		
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	6.730.228	20.444	53.744	11.171
Outros	450.000	-	12.899	(14.775)
	7.180.228	20.444	66.643	(3.604)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco cambial				
Swaps de moeda	89.800	12.501	-	-
Swap cambial e de taxa de juro	3.686.980	197.644	42.352	11.508
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	744.085	2.012	2	593
	4.520.865	212.157	42.354	12.101
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	595.827	-	22.288	(30.143)
	595.827	-	22.288	(30.143)
Total	12.296.920	232.601	131.285	(21.646)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2018					Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	462.400	-	5.306	-	444	n.a.	n.a.
	(C)	3.484.435	-	(65.176)	-	37.021	n.a.	n.a.
	(D)	-	260.000	-	2.797	(3.796)	n.a.	n.a.
	(E)	-	180.650	-	7.417	1.679	n.a.	n.a.
	(F)	-	2.517	-	11	20	n.a.	n.a.
	(G)	-	7.685	-	137	196	n.a.	n.a.
		3.946.835	450.852	(59.870)	10.362	35.564	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	3.577.938	-	-	-	(5.068)	(9.074)	(7.051)
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	12.214.683	-	-	-	(107.337)	63.219	50.648
		15.792.621	-	-	-	(112.405)	54.145	43.597
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(17.333)	17.333	-
Total		19.739.456	450.852	(59.870)	10.362	(94.174)	71.478	43.597

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

Em 31 de dezembro de 2017, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2017					Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	468.090	-	4.886	-	(1.167)	n.a.	n.a.
	(C)	1.027.868	-	(27.564)	-	6.573	n.a.	n.a.
	(D)	-	4.760.000	-	(11.566)	(9.907)	n.a.	n.a.
	(E)	-	205.438	-	9.119	7.700	n.a.	n.a.
	(F)	-	62.900	-	9.046	(1.427)	n.a.	n.a.
	(G)	-	263.350	-	39.369	(3.701)	n.a.	n.a.
		1.495.958	5.291.688	(22.678)	45.968	(1.929)	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	3.522.198	-	-	-	(11.508)	(14.432)	(12.083)
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	12.295.988	-	-	-	50.511	158.547	70.690
		15.818.186	-	-	-	39.003	144.115	58.607
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	30.143	(30.143)	-
Total		17.314.144	5.291.688	(22.678)	45.968	67.217	113.972	58.607

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

A tabela abaixo apresenta a reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

(Milhares de euros)

	Reserva de cobertura de fluxos de caixa		Diferenças cambiais	
	2018	2017	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro de 2018	(26.514)	(40.454)	4.450	34.593
Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:				
Cobertura de fluxos de caixa - risco cambial				
Variações no justo valor de swaps cambiais	4.951	11.508	-	-
Diferenças cambiais	746	(2.274)	-	-
Outros	4.691	4.706	-	-
Cobertura de investimentos líquidos - risco cambial				
Reclassificados para a demonstração de resultados	-	-	17.333	(30.143)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(16.126)	(26.514)	21.783	4.450

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2018:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2018					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	3.187		n.a.	n.a.
		n.a.	3.187		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	5.068	(4.636)			
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	43	-	(E)	23.004	-
		5.111	(4.636)		23.004	-
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	17.333	-		-	-
		17.333	-		-	-
Total		22.444	(1.449)		23.004	-

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2017					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(5.533)		n.a.	n.a.
Outros	(D)	n.a.	-		n.a.	n.a.
		n.a.	(5.533)		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	11.508	(4.706)		-	
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	593	-	(E)	26.586	-
		12.101	(4.706)		26.586	-
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	(30.143)	-		-	-
		(30.143)	-		-	-
Total		(18.042)	(10.239)		26.586	-

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

(F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2018, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2018					
	Prazo remanescente			Total	Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	24.500	3.976.674	4.001.174	12.662	77.787
Taxa de juro fixa (média)		3,44%	1,05%	1,07%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	52.367	205.511	12.467.208	12.725.086	81.677	7.604
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	336.794	570.475	2.609.407	3.516.676	28.051	87.700
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	58.059	76.034	462.072	596.165	664	4.809
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	447.220	876.520	19.515.361	20.839.101	123.054	177.900

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2017, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2017					
	Prazo remanescente			Total	Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	5.288	6.724.940	6.730.228	20.444	53.744
Taxa de juro fixa (média)		4,00%	0,71%	0,72%		
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	76.396	249.784	12.467.904	12.794.084	3.756	46.054
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	89.800	9.932	-	99.732	12.501	-
Swap cambial e de taxa de juro	492.427	412.928	2.781.626	3.686.981	197.644	42.352
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	-	224.675	371.152	595.827	-	22.288
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.108.623	902.607	22.345.622	24.356.852	234.345	177.337

56. Dívida soberana de Moçambique

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta. No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000,10.5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique. Em novembro de 2018, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou que chegou a acordo de princípios sobre os principais termos comerciais para a proposta de reestruturação destes títulos da dívida com quatro membros do Grupo Global dos Detentores dos Títulos de Moçambique. Os detentores dos títulos atualmente detêm ou controlam aproximadamente 60% dos títulos em circulação. O acordo de princípio alcançado pelas partes, e o apoio dos detentores dos títulos para a reestruturação da dívida, está condicionado a um acordo entre as partes sobre a documentação que estabeleça detalhadamente os termos da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção de todas as aprovações necessárias, incluindo as do Governo e do Parlamento em Moçambique. O Grupo não tem exposição a esta dívida.

Em 31 de dezembro de 2018, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Grupo nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 317.499.000, sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 152.287.000. O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado de 2018, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 62.726.000.

Nessa data, a exposição direta da subsidiária BIM ao Estado de Moçambique inclui títulos de dívida pública denominados em meticais classificados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado no montante bruto de Euros 698.781.000. Estes títulos de dívida pública apresentam, na sua maioria, uma maturidade inferior a 1 ano.

Em 31 de dezembro de 2018, adicionalmente o Grupo tem registado na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de Euros 375.919.000 (dos quais Euros 356.514.000 denominados em meticais, Euros 3.854.000 denominados em USD e Euros 15.551.000 denominados em rands) e uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 155.247.000 denominados em USD e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis o montante de Euros 74.694.000 (dos quais Euros 25.333.000 denominados em meticais, Euros 49.272.000 denominados em USD e Euros 89.000 denominados em rands).

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existem incumprimentos de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, garantidas pelo Estado Moçambicano. Encontra-se em curso o diálogo entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a dívida garantida pelo Estado de Moçambique que não tinha sido previamente divulgada ao FMI acima referida. Não obstante, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique ter apresentado em novembro de 2018 novas propostas relativamente a esta matéria, não está ainda aprovada uma solução que altere a expectativa atual do Grupo refletida nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 sobre a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e compromissos assumidos e sobre o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

57. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1V.3, os principais Passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência (“AdC”) abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude (“NI”), adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas. A notificação de uma nota de ilicitude não constitui uma decisão final em relação à acusação da AdC.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (“Tribunal da Concorrência”), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017.

Em 23 de outubro de 2018, o BCP foi notificado das audições orais não confidenciais das co-visadas Santander Totta e Unión de Créditos, realizadas igualmente em dezembro de 2017. Em 7 de dezembro de 2018, o Banco requereu à AdC o acesso à versão confidencial destas audições orais.

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do Banco de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o Banco da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa, reiterando os seus argumentos. O Banco submeteu uma versão não confidencial revista da sua pronúncia, reafirmando, no entanto, que não cabe ao BCP proteger a informação confidencial dos seus co-visados. No dia 25 de janeiro de 2019, a AdC concedeu ao Banco um período de 10 dias úteis para providenciar sumários da informação confidencial dos co-visados. No dia 4 de abril de 2019, o Banco recorreu para o Tribunal da Concorrência e, no dia 11 de fevereiro de 2019, submeteu a sua resposta à AdC (reafirmando, porém, a sua oposição ao pedido).

Caso a AdC venha a adotar uma decisão de condenação, poderá aplicar ao Banco uma coima calculada de acordo com a legislação aplicável, designadamente nos termos do artigo 69º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio. Todavia, o Banco pode impugnar a aplicação de qualquer sanção.

2. No dia 3 de dezembro de 2015 foi apresentada uma ação coletiva contra o Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium) na Polónia. Um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, parte em 275 contratos de empréstimo) é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os Autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,81 milhões) e reclamam que os pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) são injustos e, consequentemente, não vinculativos. O grupo de autores aumentou, através de carta proveniente do tribunal, apresentada no dia 4 de abril de 2018 tendo, consequentemente, o montante das reclamações aumentado de PLN 3,5 milhões (Euros 0,81 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,16 milhões).

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total objeto das reclamações do procedimento judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários – 432 contratos de mútuo. O montante objeto do litígio, após atualização, ascende a PLN 7,37 milhões (Euros 1,72 milhões). No dia 21 de novembro de 2018, o Bank Millennium apresentou a sua contestação em relação à inclusão de pessoas singulares no grupo.

A próxima fase do processo consiste no estabelecimento da composição do grupo (ou seja, determinar se todas as pessoas que se juntaram ao processo judicial podem participar no grupo).

3. No dia 21 de outubro de 2014 foi entregue uma ação judicial coletiva ao Bank Millennium, na qual um grupo de mutuários do Bank Millennium, representados pelo Provedor Municipal do Consumidor de Olsztyn, procura evidenciar que o Bank Millennium está em falta perante os mesmos devido a enriquecimento indevido em relação aos empréstimos hipotecários com taxa indexada ao franco suíço.

Os membros da ação coletiva reclamam que o Bank Millennium, indevidamente, lhes cobrou montantes excessivos no tocante ao reembolso dos empréstimos. De acordo com a petição inicial, a sobreavaliação de tais montantes é o resultado da aplicação de disposições contratuais abusivas no tocante a créditos com taxa indexada ao franco suíço.

O número de membros do grupo ascende a aproximadamente 5.400 e o montante em litígio foi determinado como sendo de aproximadamente PLN 146 milhões (Euros 34 milhões). O número de contratos de empréstimo envolvidos é aproximadamente de 3.400. A fase atual do processo consiste no estabelecimento da composição do grupo (ou seja, determinar se todas as pessoas que se juntaram ao processo judicial podem participar no grupo).

4. No dia 28 de dezembro de 2015, o Bank Millennium foi notificado de um processo instaurado pela Europejska Fundacja Współpracy Polsko- Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B) contra o Bank Millennium no montante de PLN 521,9 milhões (Euros 121,5 milhões) vencendo juros legais desde 5 de abril de 2016 até à data do pagamento.

O Autor instaurou a ação judicial, datada de 23 de outubro de 2015, no Tribunal Regional de Varsóvia. O Bank Millennium foi notificado no dia 4 de abril de 2016. Segundo os Autores, a base da petição é constituída pelos danos infligidos aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio, celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A, que levaram a que o crédito fosse considerado como vencido.

Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o autor fixou a reclamação no montante de PLN 250 milhões (Euros 58,2 milhões). A petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016, com validade legal, pelo Tribunal de Recurso. O Bank Millennium está a solicitar o completo indeferimento da ação judicial, mencionado o seu desacordo com as acusações descritas na reclamação.

Para suporte da posição do Bank Millennium, o seu advogado submeteu uma cópia vinculativa do veredito final proferido pelo Tribunal de Recurso de Wrocław, a qual foi favorável ao Bank Millennium e emitida no mesmo estado de direito da ação judicial instaurada pela PCZ SA contra o Bank Millennium.

Os prognósticos favoráveis ao Bank Millennium no que toca ao indeferimento da ação judicial interposta pela EFWP-B no Tribunal Regional de Varsóvia foram confirmados por uma reconhecida firma de advogados que representa o Bank Millennium nesta ação judicial.

5. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska SA exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 43,5 milhões). A First Data Polska SA reclama uma parte do montante que o Bank Millennium recebeu pela operação de venda da participação na Visa Europe à Visa Inc. A Autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Bank Millennium sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Bank Millennium não aceitou o pedido e vai contestar a ação no prazo legal. O caso está a ser analisado pelo Tribunal de Primeira Instância.

6. No ano de 2018 não foram introduzidas alterações legais nas carteiras de crédito hipotecário em moeda estrangeira. No dia 2 de agosto de 2016, o Presidente da Polónia apresentou ao Parlamento um projeto de lei no sentido de apoiar os mutuários de contratos de empréstimo hipotecário em moeda estrangeira. A lei proposta a ser aprovada, prevê a aplicação a todos os contratos de empréstimo em moeda estrangeira (todas as moedas) assinados entre 1 de julho de 2000 e 26 de agosto de 2011 (data em que a “Lei anti-spread” entrou em vigor). Este projeto de lei diz respeito ao retorno de parte dos spreads aplicados pelos bancos.

No dia 2 de agosto de 2017, o Presidente da Polónia apresentou no Parlamento uma nova proposta de lei para introdução de alterações na lei de apoio aos mutuários em dificuldades que são parte em empréstimos hipotecários. A proposta de lei introduz uma modificação no já existente Fundo de Apoio aos Mutuários, distinguindo dois Fundos: O Fundo de Apoio e o Fundo de Conversão. No que concerne ao Fundo de Apoio, o objetivo da proposta de lei é aumentar a disponibilidade de obtenção de dinheiro do fundo através de critérios de flexibilização, os quais devem ser cumpridos pelo mutuário que se candidata à obtenção do apoio, aumentando o montante máximo de apoio; prorrogando o período durante o qual o apoio é concedido, perdendo parte do apoio concedido, condicionado ao reembolso pontual ao Fundo. O Fundo de Conversão é para ser utilizado na conversão da moeda em que os empréstimos são denominados para o zloty. Esta proposta legislativa contém regras de carácter geral e não especifica os critérios de elegibilidade para uma tal conversão e as regras aplicáveis. Os pagamentos trimestrais a efetuar ao Fundo de Conversão pelos mutuantes não devem exceder o equivalente à carteira de empréstimos em moeda estrangeira e a taxa de 0,5%. Os custos máximos para o sector, estimados com base no montante de créditos hipotecários em moeda estrangeira (PLN 128 mil milhões (Euros 29,8 mil milhões) em dezembro de 2018, de acordo com a Autoridade de Supervisão Financeira Polaca (KNF)), igualando um máximo de PLN 2,6 mil milhões (Euros 600 milhões) no primeiro ano de atividade do Fundo de Conversão. De acordo com a proposta de lei, a KNF pode emitir uma recomendação aos mutuantes especificando os princípios da conversão voluntária de montantes recebidos tendo em consideração a estabilidade do sistema financeiro e uma utilização efetiva do dinheiro no Fundo de Reestruturação. Após a sua aceitação pelo Governo e votação das diferentes alterações introduzidas pelas Comissões Parlamentares, a proposta legislativa do Presidente de 2 de agosto de 2017 estará em condições de ser submetida à votação pelas câmaras do Parlamento.

Incluindo as duas propostas legislativas acima mencionadas foram, até ao momento, submetidos ao parlamento 4 projetos de lei sendo, por esta razão, impossível calcular o impacto que a legislação proposta terá no sector bancário e no Grupo. No entanto, se alguma das leis for adotada e vincular os bancos, este facto pode conduzir a uma significativa redução nos lucros futuros do Grupo e na sua posição em termos de capital.

7. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, ação judicial em que visa:

- que o Tribunal declare que duas das rés são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- que o Tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelo valores em aberto junto da instituição abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto de selo.

O Tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar. Aguarda-se a designação de perícia, requerida pelos autores, devendo cada uma das partes, posteriormente, indicar um perito e o Tribunal designar um terceiro perito.

8. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos “eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: “O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

(i) Mecanismo de capital contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8%-13%) (**)(**)(***);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);

(iii) O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (“SREP”) (**).

Em 28 de março de 2018, o Fundo de Resolução através de comunicado sobre o pagamento a efetuar ao Novo Banco, informou que, relativamente às contas de 2017, ter sido por este acionado o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco, ascendendo a Euros 792 milhões conforme o apuramento realizado à data. De acordo com este comunicado, o montante apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações do Fundo de Resolução acordadas no âmbito da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, que incluem o referido mecanismo de capitalização contingente, e está contido naquele limite.

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco resultante da aplicação do referido mecanismo. O valor pago foi de Euros 791.695 milhares, tendo o Fundo utilizado os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430.000 milhares, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução.

Na apresentação de resultados de 2018, a 1 de março de 2019, o Novo Banco refere que “em resultado das perdas das vendas e da redução dos ativos *legacy*, o Novo Banco irá solicitar uma compensação de Euros 1.149 milhões ao abrigo do atual MCC (Mecanismo de Capital Contingente). Este montante decorre em 69% das perdas assumidas sobre os ativos incluídos no MCC e 31% devido a requisitos regulatórios de aumento de capital no quadro do ajustamento do período transitório dos rácios de capital e ao impacto do IFRS 9.”

No mesmo dia, o Fundo de Resolução comunicou que o montante agora apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações contratualizadas em 2017 e estão contidos no limite máximo de Euros 3.890 milhões. No mesmo comunicado é referido que pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado.

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. No Relatório e Contas de 2017 do Fundo de Resolução é referido que: (i) fruto dos reembolsos antecipados parciais feito pela Oitante, o montante em dívida destas obrigações havia sido reduzido para Euros 565,6 milhões no final de 2017; (ii) já em 2018, a Oitante procedeu a um novo reembolso antecipado parcial, no montante de Euros 10 milhões, e, (iii) considerando os reembolsos antecipados, bem como a informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2017, o Fundo de Resolução perspetiva que não existam situações relevantes que provoquem o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução. Os Euros 489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um buffer para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Na informação complementar ao comunicado de 28 de março de 2018, sobre a execução dos atuais contratos de empréstimo do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução confirma o capital em dívida de Euros 353 milhões relativamente a este empréstimo, decorrente do reembolso parcial antecipado de Euros 136 milhões, já efetivado. Este montante de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, e após o acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução detinha, à data de 31 de dezembro de 2018, a totalidade do capital social da Oitante e 25% do capital do Novo Banco mas, neste caso, sem os correspondentes direitos de voto.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8%-13%)^(*) ^(**) ^{(***);}
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões^(**). Esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme difundido pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018;
- O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP^(**);
- Empréstimo do Estado, no montante de Euros 430.000 milhares, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, para suprimento de eventuais necessidades de financiamento decorrentes do acionamento do mecanismo de capital contingente suprarreferido;
- De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 1 de março de 2019, "De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante a pagar em 2019 pelo Fundo de Resolução ascenderá a Euros 1.149 milhões (...) Nos termos dos referidos contratos, foi efetuado, em 2018, um pagamento de Euros 791,7 milhões. O montante pago em 2018 e o montante agora apurado pelo Novo Banco enquadram-se nas obrigações contratualizadas em 2017 e estão contidos naquele limite máximo. O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para a realização do pagamento, o Fundo de Resolução irá utilizar, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário. Esses recursos serão complementados pela utilização de um empréstimo acordado com o Estado em outubro de 2017, com o limite máximo anual, então definido, de Euros 850 milhões".

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A." Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos";
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si";
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução";
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

^(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

^(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

^(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a "condição mínima de capital" é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um buffer para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 5.104 milhões, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e contas do Fundo de Resolução de 2017.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece “...que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota.”

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 20/2017, publicada a 19 de dezembro de 2017, fixou a taxa base a vigorar em 2018 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0459% face à taxa de 0,0291% que vigorou em 2017.

Durante 2018, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 12.122 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado em 2018, foi de Euros 33.066 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho de 2018, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (‘FUR’), o Grupo efetuou em 2015, uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental relativo à transferência de mutualização das contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser repostado ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição em 2018 imputável ao Grupo foi de Euros 24.922 milhares, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 21.185 milhares e o remanescente constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do MCC; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada. Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Grupo.

9. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A., propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3,9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação requer-se a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os Demandantes sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em Tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e só muito recentemente pela Nani Holdings SGPS, S.A., uma vez que, por atraso do Tribunal, também só muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os Demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos Demandantes, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e ainda a incompetência material do Tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os Demandantes apresentaram réplica à contestação dos Demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que chamou de processo instrutor (alegadamente em cumprimento da lei) mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o Tribunal, nem os Demandantes conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao Tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor) mas ainda não foi decidida.

Neste momento o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos Demandantes que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

10. Conforme oportunamente divulgado, em 2012 o Banco emitiu títulos de dívida subordinada no valor de Euros 3.000 milhões, convertíveis em capital em situações de contingência (CoCos), que foram subscritos pelo Estado Português qualificando como fundos próprios de nível 1. Caso a amortização integral destes títulos não ocorresse até 30 de junho de 2017, os títulos não amortizados seriam convertidos em ações (ordinárias), em condições fixadas na lei. Ainda no âmbito da informação oportunamente publicada a este respeito, o Plano de Reestruturação aprovado pelas autoridades europeias contemplava um conjunto de compromissos, incluindo respeitantes ao calendário de amortização destes instrumentos, cujo incumprimento poderia obrigar o Banco a adotar medidas com impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados das operações.

Até 31 de dezembro de 2016 foram reembolsados Euros 2.300 milhões dos CoCos e, no dia 9 de fevereiro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu ao reembolso antecipado ao Estado português dos Euros 700 milhões remanescentes. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Os compromissos do Plano de Reestruturação cessaram em 31 de dezembro de 2017 com o término do período de transição, no seguimento do reembolso integral dos CoCos em antecipação ao calendário definido, tendo a Comissão Europeia, em março de 2018, confirmado às autoridades portuguesas que o Plano de Reestruturação tinha sido completado com sucesso e que a monitorização dos compromissos nele contidos tinha sido encerrada.

11. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado um memorando de entendimento com os Sindicatos para a implementação de um processo de ajuste salarial com vigência temporária, que permitirá ao BCP atingir as metas acordadas pela CE com o Estado português de redução de custos com pessoal. Este acordo, que entrou em vigor em 1 de julho de 2014, para além de reduzir a remuneração, suspende as promoções, progressões e diuturnidades vincendas que deveriam ser pagas até ao final de 2017. Este acordo prevê ainda que, desde que haja lucros distribuíveis e a Assembleia Geral assim o delibere, parte dos lucros seja atribuída a colaboradores a título de compensação por este facto. Esta compensação poderá ocorrer de forma faseada e não constitui um direito adquirido. No corrente ano, tal como decorre da proposta de aplicação de resultados, será já proposto à Assembleia Geral a alocação de uma verba para este efeito.

Na última semana do ano de 2016, ficou concluída a negociação que decorria desde outubro com alguns sindicatos de trabalhadores com o objetivo de rever o Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”), a qual teve como principal objetivo a possibilidade de o Banco poder manter adequadamente contida a evolução dos custos de pessoal a curto prazo com o menor impacto possível na vida dos colaboradores. Esta revisão do ACT, em vigor desde fevereiro de 2017, abrangeu matérias diversas, de entre as quais se salientam como mais relevantes (i) o compromisso de antecipar para julho de 2017 a reposição dos salários que estava prevista para janeiro de 2018 e (ii) o aumento da idade de reforma por forma a alinhá-la com a da Segurança Social, o que permitirá assegurar o fortalecimento da sustentabilidade dos fundos de pensões.

Com o cumprimento do Plano de Reestruturação, o Banco conseguiu antecipar o reembolso integral do financiamento público em fevereiro de 2017 e por este motivo, o Conselho de Administração decidiu antecipar para julho de 2017 o fim do período transitório do ajustamento salarial.

12. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2015. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso do IVA, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do imposto, utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

13. O Banco Comercial Português, S.A. intentou em 2013 uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa, e a Ocidental – Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que seja reconhecido: (a) que não pode o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não pode o ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e (c) que não pode a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

Após diversas vicissitudes processuais, a 27 de janeiro de 2019, o Tribunal proferiu nova sentença – mas que reproduz integralmente a anterior de 25 de maio de 2018 - julgando: (i) improcedente o pedido deduzido pelo Banco consistente na redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvenicional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016, e ainda as que a este título tenha suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que vier a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

Em março de 2019, o Banco apresentou recurso da sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, pedindo a sua pertinente revogação e substituição por uma decisão que julgue procedentes todos os pedidos apresentados pelo Banco. O Banco entende que o Tribunal decidiu incorretamente, seja no que respeita à prova realizada, seja no que respeita às questões jurídicas relevantes, e que existem boas hipóteses de sucesso do recurso, designadamente porque, quanto às quantias recebidas pelo ex-administrador, a sentença defende uma interpretação original do limite do n.º 2 do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), contrariando toda a jurisprudência dos tribunais superiores e a maioria da doutrina que se pronunciou previamente sobre estas matérias.

58. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 – As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no exercício, são as seguintes:

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Grupo iniciado em 1 de janeiro de 2018:

IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 substituiu a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018), conforme detalhado na nota 59.

Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019):

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

O Grupo aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente a emenda à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018, conforme nota 59.

IFRS 15 – Rébito de contratos com clientes

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rébito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rébito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rébito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do Grupo.

Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

Estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas clarificações nas demonstrações financeiras do Grupo.

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta interpretação nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emenda à IAS 40: Transferências de propriedades de investimento

Esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emenda à IFRS 2: Classificação e medida das transações de pagamentos em ações

Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

Não existiram impactos materiais na aplicação destes melhoramentos nas demonstrações financeiras do Grupo.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

O Grupo não antecipa impacto material na aplicação desta interpretação nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 16 – Locações (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017 e entra em vigor para os períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo permitida a aplicação antecipada mediante o cumprimento de certos requisitos.

Esta norma veio substituir a IAS 17-Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. O Grupo irá aplicar os princípios preconizados na IFRS 16 no início do período de 2019 e, após uma avaliação preliminar, são expectáveis os seguintes impactos:

- na ótica do locador, as locações continuarão a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais, não sendo expectável alterações substanciais para o Grupo face ao já definido na IAS 17;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo irá optar por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Será utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Grupo irá reconhecer para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente será mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de entrada em vigor;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Os pagamentos da locação devem ser descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, caso essa taxa seja facilmente determinável. Caso contrário, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do locatário. Subsequentemente será mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada deve ser remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17. Desse modo, não é expectável ao locador a realização de ajustamentos de transição resultante da adoção da IFRS 16. O Grupo não antecipa impacto material na aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16 o Grupo vai aplicar esta norma retrospectivamente com os impactos da transição a serem reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não será reexpressa.

O Grupo ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 vai reconhecer um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória;
- taxa de desconto – foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação;
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação que serão abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas. Tendo em consideração a análise preliminar já efetuada, o Grupo estima que, em resultado da aplicação da nova norma em janeiro de 2019, os ativos e passivos totais serão acrescidos em, aproximadamente, Euros 245 milhões. A adoção da IFRS 16 irá originar alterações nas rubricas Amortizações do exercício, Outros gastos administrativos e Juros e custos equiparados, mas, em termos líquidos, estas alterações não irão originar impactos materiais nas Demonstrações dos resultados.

Emenda à IFRS 4: aplicação da IFRS 9 - Instrumentos financeiros com a IFRS 4 - Contratos de seguros

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017) - (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Emenda à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

Estas normas apesar de aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2018, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Grupo:

IFRS 17 - Contratos de Seguros (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Emenda à IFRS 3: Definição de negócio (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Emendas à IAS 1 e IAS 8: Definição de material (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB, mas ainda não aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras do Grupo.

59. Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que foi sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que envolveu todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações que implicou nos processos, *governance* e estratégia de negócio.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018).

Instrumentos Financeiros IFRS 9

A versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foi emitida em julho de 2014 pelo IASB. Em outubro de 2017, este emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Grupo aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018. O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo atribuíveis a acionistas do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi negativo em Euros 373.656.000 (impacto negativo de Euros 403.767.000 no total dos capitais próprios do Grupo, incluindo Interesses que não controlam).

As políticas contabilísticas em vigor no Grupo ao nível dos instrumentos financeiros após adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 1C.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que eram classificados como “Held-for-Trading” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39 são, no âmbito da IFRS 9, mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que eram mensurados ao justo valor (Fair Value Option) no âmbito da IAS 39 são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que eram classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e são designados ao FVOCI, no âmbito da IFRS 9.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Grupo (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substituiu o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo forward-looking de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo relacionado com as perdas de imparidade de ativos Financeiros, garantias e outros compromissos, foi negativo em Euros 262.624.000.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) eram reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor passaram a ser apresentadas da seguinte forma: o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo é apresentado em OCI e o restante valor da variação no justo valor é apresentada em resultados.

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor passaram a ser reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano é variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos sejam reembolsados na maturidade ao respetivo valor nominal.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

VI. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Grupo aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Grupo, encontra-se detalhado abaixo.

A) Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Grupo

Os impactos nos capitais próprios do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

(Milhares de euros)

	Outras rubricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total dos capitais próprios
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes de IFRS 9	5.932.554	82.090	66.171	6.080.815	1.098.921	7.179.736
Imparidade:						
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(703)	(703)	-	(703)
Crédito a clientes	-	-	(194.385)	(194.385)	(41.163)	(235.548)
Títulos de dívida	-	-	(5.163)	(5.163)	-	(5.163)
Provisões	-	-	(200.251)	(200.251)	(41.163)	(241.414)
Alteração da classificação de títulos	-	(91.234)	90.522	(712)	4.164	3.452
Risco de crédito próprio	-	1.958	(1.958)	-	-	-
Investimentos em associadas e outros	-	(843)	(1.664)	(2.507)	-	(2.507)
Impostos correntes e diferidos	-	(90.119)	(128.065)	(218.184)	(36.999)	(255.183)
Impacto total	-	(63.969)	(309.687)	(373.656)	(30.111)	(403.767)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após IFRS 9	5.932.554	18.121	(243.516)	5.707.159	1.068.810	6.775.969

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

B) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

	IAS 39 31 dez 2017	Reclassificações	Remensuração	(Milhares de euros) IFRS 9 1 jan 2018
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295.532	-	-	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.065.568	-	(703)	1.064.865
Crédito a clientes	45.625.972	(263.397)	(235.548)	45.127.027
Títulos de dívida	2.007.520	939.889	(7.341)	2.940.068
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	897.734	(6.623)	-	891.111
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	n.a.	1.382.151	-	1.382.151
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	n.a.	9.831.626	5.630	9.837.256
Ativos financeiros disponíveis para venda	11.471.847	(11.471.847)	-	n.a.
Ativos financeiros detidos até à maturidade	411.799	(411.799)	-	n.a.
Derivados de cobertura	234.345	-	-	234.345
Investimentos em associadas	571.362	-	(2.507)	568.855
Ativos não correntes detidos para venda	2.164.567	-	-	2.164.567
Propriedades de investimento	12.400	-	-	12.400
Outros ativos tangíveis	490.423	-	-	490.423
Goodwill e ativos intangíveis	164.406	-	-	164.406
Ativos por impostos correntes	25.914	-	1.047	26.961
Ativos por impostos diferidos	3.137.767	-	(149.631)	2.988.136
Outros ativos	1.052.024	-	-	1.052.024
TOTAL DO ATIVO	71.939.450	-	(389.053)	71.550.397
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	7.487.357	-	-	7.487.357
Recursos de clientes e outros empréstimos	48.285.425	-	-	48.285.425
Títulos de dívida não subordinada emitidos	2.066.538	-	-	2.066.538
Passivos subordinados	1.169.062	-	-	1.169.062
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	399.101	-	-	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645
Derivados de cobertura	177.337	-	-	177.337
Provisões	324.158	-	14.714	338.872
Passivos por impostos correntes	12.568	-	-	12.568
Passivos por impostos diferidos	6.030	-	-	6.030
Outros passivos	988.493	-	-	988.493
TOTAL DO PASSIVO	64.759.714	-	14.714	64.774.428
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.600.738	-	-	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	-	-	16.471
Ações preferenciais	59.910	-	-	59.910
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	-	-	252.806
Títulos próprios	(293)	-	-	(293)
Reservas e resultados acumulados	(38.130)	186.391	(373.656)	(225.395)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	186.391	(186.391)	-	-
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.080.815	-	(373.656)	5.707.159
Interesses que não controlam	1.098.921	-	(30.111)	1.068.810
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.179.736	-	(403.767)	6.775.969
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	71.939.450	-	(389.053)	71.550.397

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

C) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018:

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	2.167.934	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	295.532	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	295.532
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.065.568	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.064.865
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	Custo amortizado	45.625.972	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	Custo amortizado	45.127.027
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	263.397
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.007.520	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.004.574
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	411.799	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	415.695
Ativos financeiros disponíveis para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	11.471.847	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	9.830.633
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	1.118.754
			Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	519.799
Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	897.734	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	6.623
			Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	891.111
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336	Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336
Derivados de cobertura	FVTPL	234.345	Derivados de cobertura	FVTPL	234.345

Notas:

FVOCI - Ao justo valor através de Outro rendimento integral

FVTPL - Ao justo valor através de resultados

Não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos passivos financeiros do Grupo com impacto na transição para a IFRS 9, com exceção das variações de justo valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados que sejam atribuíveis a alterações no risco de crédito do instrumento, que passaram, a partir de 1 de janeiro de 2018, a ser incluídas em outro rendimento integral.

D) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição).

(Milhares de euros)					
Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo Amortizado)					
	Notas	IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		295.532	-	-	295.532
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39		1.065.568	-	-	1.065.568
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(703)	(703)
Saldo final em IFRS 9		1.065.568	-	(703)	1.064.865
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39		45.625.972	-	-	45.625.972
Transferência:					
para justo valor através de resultados (IFRS 9) - Valor Bruto	(G)	-	(283.463)	-	(283.463)
para justo valor através de resultados (IFRS 9) - Imparidade	(G)	-	20.066	-	20.066
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(235.548)	(235.548)
Saldo final em IFRS 9		45.625.972	(263.397)	(235.548)	45.127.027
Títulos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39		2.007.520	-	-	2.007.520
Transferência de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(E)	-	528.090	-	528.090
Transferência de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)	(F)	-	411.799	-	411.799
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(5.163)	(5.163)
Remensuração: de justo valor para custo amortizado	(E)	-	-	(2.178)	(2.178)
Saldo final em IFRS 9		2.007.520	939.889	(7.341)	2.940.068
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39		411.799	-	-	411.799
Transferência para ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(411.799)	-	(411.799)
Saldo final em IFRS 9		411.799	(411.799)	-	-
Total de ativos financeiros ao custo amortizado		51.574.325	264.693	(243.592)	51.595.426

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)			
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(F)	-	9.793.650	-	9.793.650
Transferência de ativos financeiros detidos para negociação	(D)	-	6.623	-	6.623
Saldo final em IFRS 9		-	9.800.273	-	9.800.273
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(B)	-	31.353	5.630	36.983
Saldo final em IFRS 9		-	31.353	5.630	36.983
		-	9.831.626	5.630	9.837.256
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)	(C)	-	(1.118.754)	-	(1.118.754)
Transferência para ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)	(E)	-	(528.090)	-	(528.090)
Transferência para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(9.793.650)	-	(9.793.650)
Transferência para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)	(B)	-	(31.353)	-	(31.353)
Saldo final em IFRS 9		11.471.847	(11.471.847)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		11.471.847	(1.640.221)	5.630	9.837.256

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)				
	Notas	IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros detidos para negociação					
Saldo de abertura em IAS 39		897.734	-	-	897.734
Transferência para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(D)	-	(6.623)	-	(6.623)
Saldo final em IFRS 9		897.734	(6.623)	-	891.111
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(C)	-	1.118.754	-	1.118.754
Transferência de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes (IAS 39) - Valor Bruto	(G)	-	283.463	-	283.463
Transferência de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes (IAS 39) - Imparidade	(G)	-	(20.066)	-	(20.066)
Saldo final em IFRS 9		-	1.382.151	-	1.382.151
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		142.336	-	-	142.336
Derivados de cobertura					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		234.345	-	-	234.345
Total dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados		1.274.415	1.375.528	-	2.649.943

Notas:

(A) No âmbito da aplicação dos critérios da IFRS 9 foram apuradas Imparidades adicionais decorrente da aplicação do conceito de perda esperada, por contrapartida na rubrica de Outras reservas e resultados transitados, para:

- ativos financeiros ao custo amortizado (Aplicações em Instituições de Crédito);
- ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a Clientes);
- e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado.

(B) Designação de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral: O Grupo optou pela designação irrevogável de instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 como ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme permitido pela IFRS 9. Estes instrumentos encontravam-se anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda". As variações de justo valor destes instrumentos não serão reclassificadas para resultados quando do respetivo desreconhecimento.

(C) Classificação de títulos de dívida anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda", que não se enquadram no âmbito da definição de SPPI e de unidades de participação em fundos que não se enquadram na definição de instrumentos de capital: O portfolio de instrumentos de dívida que não se enquadra no âmbito da definição de SPPI foi classificado em "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados" na data de aplicação inicial.

(D) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros detidos para negociação", cujo modelo de negócio é "held to collect and sell" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(E) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros disponíveis para venda", cujo modelo de negócio é "held to collect" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(F) Alterações das categorias previstas na IAS 39, sem alteração da base de mensuração: Adicionalmente ao anteriormente referido, os seguintes instrumentos de dívida foram reclassificados para novas categorias de acordo com a IFRS 9, na sequência da eliminação das categorias anteriores da IAS 39, sem alterações na sua base de mensuração: (i) Instrumentos anteriormente classificados como disponíveis para venda, atualmente classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; (ii) Instrumentos anteriormente classificados como detidos até à maturidade, atualmente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

(G) O novo modelo de classificação e mensuração baseia-se principalmente em princípios e exige que o Banco considere não apenas o seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, mas também as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos (particularmente se representam apenas pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI)). Assim foram transferidos um conjunto de créditos de clientes anteriormente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(Milhares de euros)				
Categoria de mensuração	Imparidade de crédito IAS 39/ Provisão IAS 37	Reclassificação (A)	Reavaliação	Perda por imparidade / Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	703	703
Crédito a clientes	3.279.046	8.508	235.548	3.523.102
Títulos de dívida	42.886	-	5.163	48.049
Total	3.321.932	8.508	241.414	3.571.854
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Instrumentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)/ Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)				
Títulos de dívida	88.796	(83.646)	6.496	11.646
Compromissos e garantias financeiras emitidas	324.158	-	14.714	338.872
Total	3.734.886	(75.138)	262.624	3.922.372

(A) A reclassificação registada na imparidade para Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Títulos de dívida) no montante negativo de Euros 83.646.000, refere-se à utilização da imparidade de títulos que foram transferidos para FVTPL (por não cumprirem com o SPPI).

60. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 31 de dezembro de 2018, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% de interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. Direta
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	64.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
BCP Finance Company	George Town	31.000.785	EUR	Financeira	100,0	100,0	-
BG Leasing, S.A.	Gdansk	1.000.000	PLN	Locação financeira	74,0	37,1	-
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	-
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
MB Finance AB	Estocolmo	500.000	SEK	Financeira	100,0	50,1	-
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	12.106.743	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	96,2	95,8	85,7
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio electrónico	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	-
Millennium Leasing, Sp.z.o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	-
Millennium Service, Sp.z.o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	-
Millennium Telecommunication, Sp.z.o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	-
Piast Expert Sp. z o.o	Tychy	100.000	PLN	Serviços de marketing	100,0	50,1	-
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0	100,0	100,0

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% de interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. Direta
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	90,0	90,0	-
Irgossai - Urbanização e Construção, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Construção e promoção de empreendimentos imobiliários	100,0	100,0	-
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	100,0
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Fiparso – Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0	50,0	50,0
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (**)	Belas	10.252.000	EUR	Gestão de participações sociais	51,0	51,0	51,0
Planbelas - Sociedade Imobiliária, S.A. (**)	Belas	2.500.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	-
Colonade - Sociedade Imobiliária, S.A. (**)	Belas	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	-
Colon Belas Hotel - Sociedade Imobiliária, S.A. (**)	Belas	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	-

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

(**) Empresas em descontinuação.

Em 31 de dezembro de 2018, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 B), são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% de interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. Direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	99.038.784	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	4.353.444	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	97.894.785	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.664.172	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. Direta
Funsita – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Multusos Oriente – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	73.333.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Grand Urban Investment Fund – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	3.404.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	10.170.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0	50,0	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de dezembro de 2018, as Entidades de finalidade especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Magellan Mortgages No.2 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	100,0	100,0	100,0
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 31 de dezembro de 2018, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. Direta
SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	147.500.000	MZN	Seguros	92,0	61,4	–

Em 31 de dezembro de 2018, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% de interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. Direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	141.710.595	EUR	Banca	19,9	19,9	19,9
BeiranaVe Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.850.000	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	Setúbal	744.231	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35,0	35,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A.	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Vizela	11.150.000	EUR	Artigos têxteis, exceto vestuário	24,8	24,7	–
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3	33,3	33,3
Projepolska, S.A.	Cascais	9.424.643	EUR	Promoção imobiliária	23,9	23,9	23,9
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	–
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0	25,0	25,0
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,5
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

Em 31 de dezembro de 2018, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% de interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. Direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	49,0
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

Durante o exercício de 2018, foram incluídas no perímetro de consolidação, as subsidiárias Cold River's Homestead, S.A. e o Grupo Planfipsa bem com a associada Projepolska, S.A., e o Banco Comercial Português, S.A. procedeu à fusão por incorporação das sociedades imobiliárias Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A. e Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A..

O Grupo procedeu ainda à liquidação das entidades bcp holdings (usa), Inc., S&P Reinsurance Limited e ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.

61. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística AA), os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Emissão de obrigações perpétuas (Additional Tier 1) pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (“Additional Tier 1” ou “AT1”).

A operação, no montante de Euros 400 milhões e sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25%, ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de Fundos Distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A emissão, a primeira deste tipo de instrumento denominada em euros realizada no mercado europeu em 2019, inseriu-se na estratégia do Banco de reforço e diversificação dos elementos integrantes da sua base de capital, contribuindo de forma significativa para o reforço dos seus passivos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo para os fundos próprios e passivos elegíveis e o fortalecimento da sua presença no mercado de capitais.

Emissão de obrigações subordinadas da série W do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Em 30 de janeiro de 2019, o Bank Millennium, S.A. (Polónia) emitiu 1.660 obrigações subordinadas da série W no montante de PLN 830 milhões (Euros 193 milhões). O vencimento dos títulos é 30 de janeiro de 2029 e a taxa de juros é variável, com base na WIBOR 6M mais uma margem de 2,30% ao ano.

Após a obtenção do parecer favorável da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, as obrigações foram consideradas instrumentos de capital Tier 2, conforme Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para instituições de crédito e empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.



Contas e notas às contas individuais

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Milhares de euros)

	Notas	2018	2017 (*)
Juros e proveitos equiparados	2	950.530	1.013.310
Juros e custos equiparados	2	(171.625)	(219.101)
MARGEM FINANCEIRA		778.905	794.209
Rendimentos de instrumentos de capital	3	223.351	73.197
Resultados de serviços e comissões	4	448.473	433.256
Ganhos / (perdas) cambiais	5	24.512	51.279
Resultados de contabilidade de cobertura	5	1.364	(14.836)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(48.382)	(10.273)
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	(39.289)	(350)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	12.895	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	5	n.a.	116.565
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(36.673)	(25.699)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		1.365.156	1.417.348
Custos com o pessoal	7	376.879	325.409
Outros gastos administrativos	8	229.887	235.803
Amortizações do exercício	9	32.441	28.993
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		639.207	590.205
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		725.949	827.143
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(387.155)	(533.296)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	788	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda	11	n.a.	(70.310)
Imparidade de outros ativos	12	(214.591)	(132.597)
Outras provisões	13	(60.544)	(50.491)
RESULTADO OPERACIONAL		64.447	40.449
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	30.929	21.419
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		95.376	61.868
Impostos			
Correntes	28	(3.199)	(2.489)
Diferidos	28	(32.910)	58.642
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		59.267	118.021
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	15	0,004	0,009
Diluído	15	0,004	0,009

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 52).

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Milhares de euros)

	Notas	2018	2017 (*)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		59.267	118.021
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do exercício		2.514	n.a.
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados		(12.895)	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda			
Ganhos / (perdas) do exercício		n.a.	292.449
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados		n.a.	(116.565)
Instrumentos de ativos financeiros detidos até à maturidade			
Ganhos / (perdas) do exercício		n.a.	252
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do exercício		87.464	(51.124)
Impacto fiscal		(24.127)	(37.436)
		52.956	87.576
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do exercício		(959)	n.a.
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ganhos / (Perdas) atuariais do exercício	46	(97.406)	28.899
Impacto fiscal		(8.286)	(44.741)
		(104.458)	(15.842)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(51.502)	71.734
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		7.765	189.755

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 52).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Milhares de euros)

	Notas	2018	2017 (*)
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16	1.682.922	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	186.477	156.460
Ativos financeiros ao custo amorizado			
Aplicações em instituições de crédito	18	2.044.730	1.254.472
Crédito a clientes	19	30.988.338	31.349.425
Títulos de dívida	20	2.641.291	2.007.520
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	21	695.752	770.639
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21	1.589.899	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	21	33.034	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	6.996.892	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	21	n.a.	6.692.982
Ativos financeiros detidos até à maturidade	22	n.a.	342.785
Derivados de cobertura	23	92.891	18.804
Investimentos em subsidiárias e associadas	24	3.147.973	3.370.361
Ativos não correntes detidos para venda	25	1.252.654	1.480.112
Outros ativos tangíveis	26	220.171	217.101
Ativos intangíveis	27	29.683	21.409
Ativos por impostos correntes		18.375	7.208
Ativos por impostos diferidos	28	2.782.536	3.018.508
Outros ativos	29	946.549	1.434.731
TOTAL DO ATIVO		55.350.167	53.576.516
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	30	8.372.537	7.825.051
Recursos de clientes e outros empréstimos	31	34.217.917	32.135.035
Títulos de dívida não subordinada emitidos	32	1.198.767	1.440.628
Passivos subordinados	33	825.624	1.021.541
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	34	295.695	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	35	3.603.647	3.843.645
Derivados de cobertura	23	68.486	112.352
Provisões	36	313.868	269.057
Passivos por impostos correntes		1.620	1.269
Outros passivos	37	860.843	617.291
TOTAL DO PASSIVO		49.759.004	47.647.249
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	38	4.725.000	5.600.738
Prémio de emissão	38	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	38	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	39	264.608	252.806
Reservas e resultados acumulados	40	522.895	(61.691)
Resultado líquido do exercício		59.267	118.021
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		5.591.163	5.929.267
		55.350.167	53.576.516

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 52).

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017**

(Milhares de euros)

	2018	2017 (*)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	879.972	980.099
Comissões recebidas	601.125	557.616
Recebimentos por prestação de serviços	57.851	53.230
Pagamento de juros	(183.261)	(227.797)
Pagamento de comissões	(102.213)	(96.479)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	9.371	14.067
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(699.393)	(646.999)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(1.014)	2.073
	562.438	635.810
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(792.579)	241.224
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(433.205)	136.278
Títulos negociáveis a curto prazo	25.050	28.689
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	58.957	64.665
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	511.420	(1.969.719)
Débitos para com clientes – à vista	2.637.611	2.240.921
Débitos para com clientes – a prazo	(848.892)	(1.089.194)
	1.720.800	288.674
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas	99.000	714.111
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(47.000)	(649.734)
Dividendos recebidos	223.351	73.197
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	63.314	n.a.
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	5.043.584	n.a.
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(8.744.413)	n.a.
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	1.609.212	n.a.
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda e detidos até à maturidade	n.a.	88.673
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	5.970.593
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	(6.676.995)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda e de detidos até à maturidade	n.a.	363.497
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(46.750)	(45.196)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	97	883
Aumento em outras contas do ativo	520.059	(160.425)
	(1.279.546)	(321.396)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	-	300.000
Reembolso de dívida subordinada	(91.460)	(701.920)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	379.962	1.139.682
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(437.711)	(1.680.978)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	23.204	188.076
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(108.930)	(9.674)
Aumento de capital	-	1.295.148
(Aumento) / Diminuição em outras contas de passivo	214.957	(152.817)
	(19.978)	377.517
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	421.276	344.795
Caixa (nota 16)	337.534	335.912
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	954.129	454.821
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	156.460	312.595
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.448.123	1.103.328
Caixa (nota 16)	355.745	337.534
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	1.327.177	954.129
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	186.477	156.460
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	1.869.399	1.448.123

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 52).

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Milhares de Euros)

	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.268.818	16.471	2.922	245.875	(151.849)	69.308	4.451.545
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	118.021	118.021
Outro rendimento integral	-	-	-	-	71.734	-	71.734
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	71.734	118.021	189.755
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 39)	-	-	-	6.931	-	(6.931)	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	62.377	(62.377)	-
Aumento de capital (nota 38)	1.331.920	-	-	-	-	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	(36.772)	-	(36.772)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital (a)	-	-	-	-	(8.264)	-	(8.264)
Outras reservas	-	-	-	-	1.083	-	1.083
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)	5.600.738	16.471	2.922	252.806	(61.691)	118.021	5.929.267
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 52)							
Valor bruto	-	-	-	-	(174.559)	-	(174.559)
Impostos	-	-	-	-	(170.648)	-	(170.648)
	-	-	-	-	(345.207)	-	(345.207)
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2018	5.600.738	16.471	2.922	252.806	(406.898)	118.021	5.584.060
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	59.267	59.267
Outro rendimento integral	-	-	-	-	(51.502)	-	(51.502)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	(51.502)	59.267	7.765
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 39)	-	-	-	11.802	-	(11.802)	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	106.219	(106.219)	-
Redução do capital social (nota 38)	(875.738)	-	-	-	875.738	-	-
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	(41)	-	(41)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	(149)	-	(149)
Reserva de fusão (Enerparcela e Sadamora)	-	-	-	-	(472)	-	(472)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	2.922	264.608	522.895	59.267	5.591.163

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 52).

(a) Inclui o desconhecimento de impostos diferidos relativo a prejuízos fiscais de anos anteriores associado a despesas com o aumento de capital

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras individuais agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016 inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 23 de abril de 2019. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 15 - Rêdito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para ativos financeiros.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 encontram-se detalhados na nota 52. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRS 15.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2017 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, encontra-se detalhada na nota 52. Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de dezembro de 2017 são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1Y.

B. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

Conforme descrito na nota A. Bases de Apresentação, o Banco adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Banco optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7, na sequência da adoção da IFRS 9, foram aplicadas apenas ao atual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

Passamos a descrever as políticas contabilísticas em vigor após a adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e que são aplicáveis às demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2018. As políticas contabilísticas aplicáveis ao período comparativo (em IAS 39) encontram-se descritas na nota 1.C.

B1. Ativos financeiros

B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

B1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

B1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

B1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadraram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPP).

c) Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- Transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

- Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do POCI) o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:

- a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
- b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
- c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

B1.5. Perdas por imparidade

B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

B1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

B1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

B1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

	Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas “lifetime”	

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B1.5.3.), mas que não estão em situação de imparidade (nota B1.5.4.). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”).
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”.

B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

B1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
- c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
- d) Clientes declarados insolventes;
- e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
- f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
- g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registre um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
- h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
- j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *trigger* resultante da venda anterior;
- k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
- l) *Cross default* ao nível do Grupo BCP;
- m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e. *Impaired*):

- i) Os clientes em *default*, i.e. marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
- v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
- vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou Clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros Clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou Clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou Clientes, não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros.

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para Clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os Clientes que não verificam os critérios definidos em 1, masque:

- Tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão ou
- De acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco ou
- Sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- Para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o Cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em Stage 2 atendendo à ocorrência dum aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- Para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do Cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos Clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao *Risk Office* no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do Cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward looking*), contemplando não só um cenário mais expectável mas também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que pela sua especificidade tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia recuperação associado à exposição em análise:

- Para estratégias de “*Going Concern*” (i.e a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos 2 cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco da ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário.
- Para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e. a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5, considerar na sua projeção, expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going e gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do *Risk Office*.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- Recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- Recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- Recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- Recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- Recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

14. O *Risk Office* é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do Cliente.

15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.

16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um Cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente de cumprir com o serviço da dívida, cabe ao *Risk Office* promover a revisão antecipada da imparidade desse Cliente.

B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados "*low default*": Grandes exposições *corporate* ("*Large corporate*"), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos.
- b) Segmentos não "*low default*": - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho ("*SME Retail*"); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas – *Corporate* ("*Large SME*"); e Promoção imobiliária.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);
- Perda dado o Incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico, e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em Stage 2, um prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular as PD *point in time* consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

B2. Passivos financeiros

B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“*Fair Value Option*”)

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e custos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

B4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

B4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

B4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios (variações de justo valor - cobertura de fluxos de caixa) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

B4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

B4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

B5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota B1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C. Instrumentos financeiros (IAS 39)

As demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício de 2017 foram preparadas de acordo com IAS 39 - Instrumentos financeiros - Reconhecimento e mensuração, conforme se segue:

C1. Crédito a clientes

A rubrica Crédito a clientes incluía os empréstimos originados pelo Banco para os quais não existia uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorria nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Banco expiravam; ou (ii) o Banco transferia substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes era reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e era subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

C1.1. Imparidade

A política do Banco consistia na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas eram registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verificassem e uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderia ser classificada como carteira com imparidade quando existisse evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tivessem impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que pudessem ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existiam dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais era determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avaliava, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais eram considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade eram calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade era apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada correspondia à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não fosse identificada uma evidência objetiva de imparidade eram agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais eram avaliadas coletivamente.

Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podiam ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existia evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo C1.1 anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos eram determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros eram revistos regularmente pelo Banco.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade eram agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permitia ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorreria em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos era efetuada quando não existissem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já tinham sido recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondiam a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

C2. Instrumentos financeiros

C2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros eram reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se comprometia a adquirir o ativo e eram classificados considerando a intenção que lhes estava subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

C2.1.1. Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

C2.1.1. 1. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, os que faziam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existia evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrassem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), eram classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras eram registados na rubrica "Resultados em operações financeiras".

Os juros de instrumentos de dívida eram reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo eram incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

C2.1.1. 2. Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

O Banco adotou a *Fair Value Option* para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que continham derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Banco associadas a passivos financeiros de acordo com o *Fair Value Option* encontram-se divulgadas na rubrica "Resultados em operações financeiras" (nota 5).

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) podia ser realizada desde que se verificassem pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros eram geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação eliminava ou reduzia significativamente o *mismatch* contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros continham derivados embutidos que alteravam significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade eram em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados eram reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. As variações patrimoniais no justo valor eram registadas em "Resultados em operações financeiras" (nota 5). A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) era reconhecida na "Margem financeira" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

C2.1.2. Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Banco, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, eram classificados como disponíveis para venda, exceto se fossem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda eram reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor eram registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso fosse determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor eram reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida eram reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos eram reconhecidos em resultados quando fosse atribuído o direito ao seu recebimento.

C2.1.3. Ativos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria eram reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tinha a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não fossem designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros eram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro era calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade eram reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não fosse realizada próxima da maturidade, ou caso não estivesse enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigava o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficaria, durante dois anos, impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

C2.1. 4. Crédito a clientes - crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Banco não tivesse a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podiam ser classificados nesta categoria.

O Banco apresentava nesta categoria para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos eram inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados faziam parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros eram reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade eram reconhecidas em resultados quando identificadas.

C2.1.5. Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros eram todos os passivos financeiros que não se encontravam registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria incluía tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros eram inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados faziam parte da taxa de juro efetiva. Os juros eram reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros eram reconhecidas em "Resultados em operações financeiras" no momento em que ocorressem.

C2.2. Imparidade

Em cada data de balanço, era efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontrava-se em imparidade sempre que existisse evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorressem após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tivesse um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que pudesse ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Banco, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital era considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano era assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se fosse identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) era transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumentasse e esse aumento pudesse ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade era revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda era registada como mais valia em reservas de justo valor quando ocorresse (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

C2.3. Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (*host contract*), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C2.4. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*). Esta alteração veio permitir que uma entidade transferisse instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (*Held-to-maturity*), desde que não fossem detidos para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido ou incorrido principalmente para efeitos de venda ou recompra a curto prazo), se fossem cumpridos alguns requisitos. O Banco adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

Eram proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*).

C2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado eram reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também eram reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação;
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do Banco sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

D. Operações de securitização

D1. Securitizações tradicionais

O Banco tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma Special Purpose Entity (SPE ou SPV) sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu no mercado de capitais um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

D2. Securitizações sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME No.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013 e tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME No.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLNs) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

E. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

F. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

F2. Acordos de recompra

O Banco realiza compras/ventas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

G. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas, são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

H. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, que o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

H1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

I. Locações

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

I1. Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda são classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1H).

I2. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Banco detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Banco com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos / (custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

01. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

02. Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

P. Caixa e Equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o “Sindicato dos Bancários do Norte” (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substituiu o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica “Custos com o Pessoal”.

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de “Outro rendimento integral”.

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Banco de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S3. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2018 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

T. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2017 e de 2018 foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Banco adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

V. Provisões, Ativos e passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou
- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

X. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

Y. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Y1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como as contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, prevista no Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, apenas é aplicável ao período de tributação de 2018, não tendo ainda sido definido o regime aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2018, foram consideradas as regras fiscais em vigor em 2018, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016 e 2017 e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram os limites previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e outras normas específicas deviam ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Y2. Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

Y3. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Y4. Instrumentos financeiros - IFRS 9

Y4.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Y4.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Y4.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Y5. Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas ou sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Z. Eventos Subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2. Margem Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(1.213)	(916)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	18.568	16.800
Créditos a clientes	772.993	817.562
Títulos de dívida	46.593	48.478
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	1.611	2.685
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	14.149	15.865
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	5.900	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	2.191	3.422
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	47.540	n.a.
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	76.639
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	7.172
Juros de derivados de cobertura	34.532	20.518
Juros de outros ativos	7.666	5.085
	950.530	1.013.310
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(18.713)	(10.249)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(58.908)	(66.788)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(19.163)	(56.471)
Passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como core tier 1 subscritos pelo Estado Português	-	(6.343)
Outros	(39.775)	(40.735)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(3.242)	(5.223)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(13.175)	(13.113)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(5.963)	(11.354)
Juros de derivados de cobertura	(11.017)	(7.514)
Juros de outros passivos	(1.669)	(1.311)
	(171.625)	(219.101)
	778.905	794.209

A rubrica de Juros ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 36.122.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 35.511.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3 (2017: nota 1 C2).

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 10.722.000 e 7.919.000 respetivamente (31 de dezembro de 2017: Euros 30.426.000 e 6.175.000) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3 (2017: nota 1 C2).

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes inclui o montante de Euros 75.635.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 96.664.000) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade.

As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de Euros 31.026.000 (nota 19) e Euros 211.000 (nota 20) relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados na stage 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	86	n.a.
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	1.399
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	223.265	71.798
	223.351	73.197

As rubricas Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 2018 e Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda em 2017, incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, em 31 de dezembro de 2018, os montantes de Euros 133.300.000, Euros 45.080.000, e Euros 22.945.000 relativos à distribuição de dividendos da BCP Investment B.V., da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo) e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., respetivamente. A referida rubrica incluía, em 31 de dezembro de 2017, os montantes de Euros 14.860.000 e Euros 4.444.000 relativos à distribuição de dividendos do Banco de Investimento Imobiliário, S.A e da Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A., respetivamente.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	47.263	50.303
Por compromissos perante terceiros	4.352	4.465
Por serviços bancários prestados	325.093	287.714
Operações sobre títulos	62.486	61.002
Gestão e manutenção de contas	94.830	92.503
Outras comissões	27.937	25.737
	561.961	521.724
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(8.006)	(8.087)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(77.615)	(56.088)
Operações sobre títulos	(6.117)	(5.814)
Outras comissões	(21.750)	(18.479)
	(113.488)	(88.468)
	448.473	433.256

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados inclui o montante de Euros 81.143.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.812.000) relativo a comissões de mediação de seguros, conforme nota 47 C).

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(118.428)	83.088
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(29.532)	n.a.
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	108.671	(83.438)
	(39.289)	(350)
Ganhos / (perdas) cambiais	24.512	51.279
Resultados de contabilidade de cobertura	1.364	(14.836)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(48.382)	(10.273)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.895	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	116.565
	(48.900)	142.385

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	10.141	4.417
Instrumentos de capital	947	913
Instrumentos financeiros derivados	231.942	412.200
Outras operações	1.336	8.535
	244.366	426.065
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(6.408)	(1.109)
Instrumentos de capital	(1.436)	(304)
Instrumentos financeiros derivados	(353.593)	(340.544)
Outras operações	(1.357)	(1.020)
	(362.794)	(342.977)
	(118.428)	83.088
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	45.799	n.a.
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(75.331)	n.a.
	(29.532)	n.a.

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	5.324	61
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	127.029	51.114
Outros títulos de dívida emitidos	23.725	3.989
	156.078	55.164
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(6.404)	(4.329)
Recursos de clientes	-	(7.758)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(40.265)	(124.426)
Outros títulos de dívida emitidos	(738)	(2.089)
	(47.407)	(138.602)
	108.671	(83.438)
	(39.289)	(350)

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ganhos ou perdas cambiais		
Lucros	77.453	262.349
Prejuízos	(52.941)	(211.070)
	24.512	51.279
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	66.430	93.653
Elementos cobertos	21.338	7.373
	87.768	101.026
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(81.917)	(98.772)
Elementos cobertos	(4.487)	(17.090)
	(86.404)	(115.862)
	1.364	(14.836)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	5.289	13.093
Títulos de dívida emitidos	25	361
	5.314	13.454
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(53.696)	(23.394)
Títulos de dívida emitidos	-	(333)
	(53.696)	(23.727)
	(48.382)	(10.273)

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	23.250	n.a.
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(10.355)	n.a.
	12.895	n.a.
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	95.454
Instrumentos de capital	n.a.	29.431
	n.a.	124.885
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	n.a.	(1.637)
Instrumentos de capital	n.a.	(6.683)
	n.a.	(8.320)
	n.a.	116.565
	(9.611)	142.735

Em 2018, a rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 11.670.000 relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa. Em 2017, a rubrica Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda - Lucros - Carteira de títulos de dívida incluía as mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa no montante de Euros 35.003.000.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 3.255.000 na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (2017: Euros 17.894.000 refletidos na rubrica Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda).

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Proveitos		
Prestação de serviços	25.506	26.777
Venda de cheques e outros	9.021	9.948
Ganhos em operações de locação financeira	3.406	6.003
Rendas	1.702	1.189
Outros proveitos de exploração	13.559	13.820
	53.194	57.737
Custos		
Impostos	(11.905)	(13.777)
Donativos e quotizações	(2.971)	(3.154)
Contribuição sobre o setor bancário	(30.422)	(28.011)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(11.151)	(7.684)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(19.926)	(17.167)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(95)	(87)
Perdas em operações de locação financeira	-	(994)
Outros custos de exploração	(13.397)	(12.562)
	(89.867)	(83.436)
	(36.673)	(25.699)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Banco procedeu, no exercício de 2018, à entrega de Euros 19.926.000 ao Fundo Único de Resolução (31 de dezembro de 2017: Euros 17.167.000). O valor total da contribuição imputável ao Banco ascendeu a Euros 23.442.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 20.197.000), tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.516.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.029.000), não tendo esta componente sido relevada como custo conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Remunerações	276.395	257.225
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 46)		
Custo normal	(15.472)	(16.054)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.046	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	19.302	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(380)	(1.451)
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	-	(39.436)
	6.496	(38.448)
Outros encargos sociais obrigatórios	75.510	82.674
	82.006	44.226
Encargos sociais facultativos	9.046	7.311
Outros custos	9.432	16.647
	376.879	325.409

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2018	2017
Direção	968	972
Enquadramento	1.620	1.645
Específicas / Técnicas	2.859	2.887
Outras funções	1.525	1.622
	6.972	7.126

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Outsourcing e trabalho independente	91.186	96.374
Rendas e alugueres	27.717	28.004
Outros serviços especializados	12.883	13.315
Comunicações	11.307	12.147
Informática	14.650	12.668
Conservação e reparação	7.528	8.499
Água, energia e combustíveis	9.178	10.194
Publicidade	9.487	10.057
Estudos e consultas	14.289	14.134
Transportes	7.175	6.572
Contencioso	5.326	5.513
Deslocações, estadas e representações	4.977	4.359
Seguros	2.685	3.107
Material de consumo corrente	2.076	2.340
Cartões e crédito imobiliário	1.247	1.622
Formação do pessoal	1.915	1.530
Outros fornecimentos e serviços	6.261	5.368
	229.887	235.803

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 25.741.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 26.428.000), correspondente a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Banco na condição de locatário.

De acordo com a política contabilística 1H), no âmbito da IAS 17, o Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	2018			2017		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	16.484	95	16.579	17.601	206	17.807
1 ano até 5 anos	11.102	76	11.178	9.418	171	9.589
Mais de 5 anos	6.129	-	6.129	5.359	-	5.359
	33.715	171	33.886	32.378	377	32.755

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, conforme segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	1.920	1.581
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.254	1.159
Outros serviços	416	985
	3.590	3.725

9. Amortizações do exercício

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Ativos intangíveis (nota 27):		
<i>Software</i>	9.274	7.122
Outros ativos tangíveis (nota 26):		
Imóveis	9.689	9.746
Equipamento		
Mobiliário	1.407	1.217
Máquinas	293	231
Equipamento informático	6.960	5.881
Instalações interiores	1.353	1.053
Viaturas	2.354	2.533
Equipamento de segurança	1.106	1.206
Outros equipamentos	5	4
	23.167	21.871
	32.441	28.993

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)		
Dotação do exercício	1.383	-
Reversão do exercício	(128)	-
	1.255	-
Crédito concedido a clientes (nota 19)		
Dotação do exercício	460.589	622.018
Reversão do exercício	(57.643)	(85.171)
Recuperações de crédito e de juros	(9.371)	(14.067)
	393.575	522.780
Títulos de dívida (nota 20)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	-	10.516
Reversão do exercício	(6.121)	-
	(6.121)	10.516
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Reversão do exercício	(1.554)	n.a.
	(7.675)	10.516
	387.155	533.296

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do exercício	2.991	n.a.
Reversão do exercício	(3.779)	n.a.
	(788)	n.a.
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda (nota 21)		
Dotação do exercício	n.a.	70.310
	(788)	70.310

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Imparidade para investimentos em associadas (nota 24)		
Dotação do exercício	177.104	42.997
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 25)		
Dotação do exercício	32.375	93.027
Imparidade para outros ativos (nota 29)		
Dotação do exercício	6.544	16.827
Reversão do exercício	(1.432)	(20.254)
	5.112	(3.427)
	214.591	132.597

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 36)		
Dotação do exercício	41.462	4.449
Reversão do exercício	(36)	(52)
	41.426	4.397
Outras provisões para riscos e encargos (nota 36)		
Dotação do exercício	19.142	46.094
Reversão do exercício	(24)	-
	19.118	46.094
	60.544	50.491

14. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Alienação de negócios de subsidiárias	1.733	7.311
Alienação de outros ativos	29.196	14.108
	30.929	21.419

A rubrica Alienação de outros ativos corresponde às mais e menos valias decorrentes da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 25).

15. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Resultado líquido	59.267	118.021
Resultado líquido ajustado	59.267	118.021
N.º médio de ações	15.113.989.952	13.321.460.739
Resultado por ação básico (Euros)	0,004	0,009
Resultado por ação diluído (Euros)	0,004	0,009

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2018 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado (nota 38).

Conforme referido na nota 44, na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações (15.113.989.952) nominativas escriturais sem valor nominal (nota 38).

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2018 e 2017, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

16. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Caixa	355.745	337.534
Bancos Centrais	1.327.177	954.129
	1.682.922	1.291.663

A rubrica Bancos Centrais inclui nomeadamente o saldo junto do Banco de Portugal, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Em instituições de crédito no país	273	312
Em instituições de crédito no estrangeiro	100.536	30.480
Valores a cobrar	85.668	125.668
	186.477	156.460

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

18. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	-	39.742
Empréstimos	47.911	39.220
Operações de compra com acordo de revenda	1.506.092	379.705
Aplicações subordinadas	35.010	35.011
Outras aplicações	1.659	10.328
	1.590.672	504.006
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	-	388.327
Aplicações a prazo	242.109	86.641
Outras aplicações e operações	213.130	274.837
	455.239	749.805
	2.045.911	1.253.811
Crédito vencido - mais de 90 dias	669	661
	2.046.580	1.254.472
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(1.850)	-
	2.044.730	1.254.472

A rubrica Aplicações em outras instituições de crédito no país - Operações de compra com acordo de revenda refere-se na sua totalidade a operações realizadas com o Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos (*Cash collateral*), a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui os montantes a seguir detalhados:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Outras aplicações	430	1.010
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Outras aplicações	194.100	269.284
	194.530	270.294

Estes depósitos estão na posse das contrapartes e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Até 3 meses	499.597	827.992
3 meses até 6 meses	13.000	479
6 meses até 1 ano	26.587	-
1 ano até 5 anos	1.506.727	410.340
Mais de 5 anos	-	15.000
Duração indeterminada	669	661
	2.046.580	1.254.472

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 52)	703	-
Dotação do exercício (nota 10)	1.383	-
Reversão do exercício (nota 10)	(128)	-
Utilização de imparidade	(108)	-
Saldo no final do exercício	1.850	-

19. Créditos a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito por desconto de efeitos	249.139	228.752
Crédito em conta corrente	1.366.648	1.503.893
Descobertos em depósitos à ordem	388.603	536.409
Empréstimos	9.729.298	10.065.178
Crédito imobiliário	15.833.481	15.506.736
Crédito tomado em operações de factoring	1.863.179	1.601.595
Capital em locação	2.271.961	2.159.121
	31.702.309	31.601.684
Crédito vencido - menos de 90 dias	48.665	43.539
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.530.850	2.446.446
	33.281.824	34.091.669
Imparidade para riscos de crédito	(2.293.486)	(2.742.244)
	30.988.338	31.349.425

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2018				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	598.007	1	598.008	(1.336)	596.672
Crédito com garantias reais	18.953.094	962.864	19.915.958	(1.491.170)	18.424.788
Crédito com outras garantias	3.055.244	165.922	3.221.166	(250.860)	2.970.306
Crédito sem garantias	3.277.917	294.994	3.572.911	(257.351)	3.315.560
Crédito sobre o estrangeiro	1.682.907	113.660	1.796.567	(174.066)	1.622.501
Crédito tomado em operações de factoring	1.863.179	7.740	1.870.919	(27.771)	1.843.148
Capital em locação	2.271.961	34.334	2.306.295	(90.932)	2.215.363
	31.702.309	1.579.515	33.281.824	(2.293.486)	30.988.338

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2017, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	2017				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	713.433	47	713.480	(850)	712.630
Crédito com garantias reais	18.928.322	1.329.814	20.258.136	(1.823.087)	18.435.049
Crédito com outras garantias	3.146.466	295.034	3.441.500	(336.327)	3.105.173
Crédito sem garantias	3.576.995	649.247	4.226.242	(342.019)	3.884.223
Crédito sobre o estrangeiro	1.475.752	148.849	1.624.601	(114.752)	1.509.849
Crédito tomado em operações de factoring	1.601.595	13.112	1.614.707	(20.981)	1.593.726
Capital em locação	2.159.121	53.882	2.213.003	(104.228)	2.108.775
	31.601.684	2.489.985	34.091.669	(2.742.244)	31.349.425

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.415.253.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 11.163.389.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 47, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 38.

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 101.350.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 62.822.000), conforme nota 47 A). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 744.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Valor dos pagamentos mínimos futuros	2.637.129	2.486.723
Juros ainda não devidos	(365.168)	(327.602)
Valor presente	2.271.961	2.159.121

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Até 1 ano	363.406	350.302
1 ano até 5 anos	1.010.400	960.669
Mais de 5 anos	1.263.323	1.175.752
	2.637.129	2.486.723

A análise dos contratos de Locação financeira por tipo de cliente, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Particulares		
Habituação	49.774	55.018
Consumo	30.937	28.122
Outros	105.922	112.976
	186.633	196.116
Empresas		
Mobiliário	420.825	352.503
Imobiliário	1.664.503	1.610.502
	2.085.328	1.963.005
	2.271.961	2.159.121

Em relação à locação operacional, o Banco não apresenta contratos relevantes como Locador.

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					% crédito bruto
	Crédito vencendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	
Agricultura e silvicultura	263.971	7.348	271.319	(6.190)	265.129	0,82%
Pescas	19.765	40	19.805	(644)	19.161	0,06%
Indústrias extrativas	36.101	2.463	38.564	(9.036)	29.528	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	447.825	12.716	460.541	(10.900)	449.641	1,38%
Têxteis	335.913	13.603	349.516	(21.390)	328.126	1,05%
Madeira e cortiça	118.183	4.800	122.983	(4.513)	118.470	0,37%
Papel, artes graficas e editoras	154.853	4.778	159.631	(17.608)	142.023	0,48%
Químicas	410.247	37.358	447.605	(39.825)	407.780	1,34%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	612.441	37.621	650.062	(30.192)	619.870	1,95%
Eletricidade e gás	262.276	336	262.612	(755)	261.857	0,79%
Água	150.204	603	150.807	(10.371)	140.436	0,45%
Construção	1.319.627	313.319	1.632.946	(380.825)	1.252.121	4,91%
Comércio a retalho	862.113	71.138	933.251	(76.110)	857.141	2,80%
Comércio por grosso	1.104.710	58.427	1.163.137	(68.233)	1.094.904	3,49%
Restaurantes e hotéis	1.097.001	31.680	1.128.681	(77.426)	1.051.255	3,39%
Transportes	706.814	11.049	717.863	(17.191)	700.672	2,16%
Correios	2.290	135	2.425	(351)	2.074	0,01%
Telecomunicações	177.598	5.590	183.188	(14.168)	169.020	0,55%
Serviços						
Intermediação financeira	1.491.652	106.707	1.598.359	(373.751)	1.224.608	4,80%
Atividades imobiliárias	1.148.673	203.228	1.351.901	(146.857)	1.205.044	4,06%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.218.963	22.696	1.241.659	(350.959)	890.700	3,73%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	387.244	29.102	416.346	(71.293)	345.053	1,25%
Administração pública	829.986	1	829.987	(1.336)	828.651	2,49%
Educação	109.784	1.267	111.051	(7.007)	104.044	0,33%
Saúde e atividades de serviços coletivos	243.729	1.722	245.451	(3.220)	242.231	0,74%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	282.078	5.915	287.993	(75.887)	212.106	0,87%
Outros serviços	96.972	245.811	342.783	(175.649)	167.134	1,03%
Crédito ao consumo	1.735.949	162.566	1.898.515	(137.229)	1.761.286	5,70%
Crédito hipotecário	15.602.096	97.900	15.699.996	(82.731)	15.617.265	47,19%
Outras atividades nacionais	984	378	1.362	(302)	1.060	0,00%
Outras atividades internacionais	472.267	89.218	561.485	(81.537)	479.948	1,69%
	31.702.309	1.579.515	33.281.824	(2.293.486)	30.988.338	100,00%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2017, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					% crédito bruto
	Crédito vencendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	
Agricultura e silvicultura	247.430	9.199	256.629	(13.226)	243.403	0,75%
Pescas	17.734	236	17.970	(748)	17.222	0,05%
Indústrias extrativas	34.358	7.184	41.542	(10.300)	31.242	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	399.562	14.617	414.179	(11.264)	402.915	1,21%
Têxteis	338.808	24.266	363.074	(23.654)	339.420	1,06%
Madeira e cortiça	125.260	10.245	135.505	(19.202)	116.303	0,40%
Papel, artes graficas e editoras	123.842	5.710	129.552	(11.392)	118.160	0,38%
Químicas	355.018	43.135	398.153	(35.916)	362.237	1,17%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	580.295	51.171	631.466	(37.071)	594.395	1,85%
Eletricidade e gás	289.169	-	289.169	(667)	288.502	0,85%
Água	161.430	3.784	165.214	(10.881)	154.333	0,48%
Construção	1.372.455	531.030	1.903.485	(469.631)	1.433.854	5,58%
Comércio a retalho	890.111	76.143	966.254	(61.686)	904.568	2,83%
Comércio por grosso	1.159.315	105.383	1.264.698	(88.453)	1.176.245	3,71%
Restaurantes e hotéis	945.985	52.631	998.616	(96.247)	902.369	2,93%
Transportes	708.030	14.839	722.869	(16.583)	706.286	2,12%
Correios	1.759	150	1.909	(277)	1.632	0,01%
Telecomunicações	167.294	5.760	173.054	(14.861)	158.193	0,51%
Serviços						
Intermediação financeira	1.667.527	237.808	1.905.335	(451.877)	1.453.458	5,59%
Atividades imobiliárias	1.075.272	344.070	1.419.342	(216.173)	1.203.169	4,16%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.488.873	210.195	1.699.068	(483.601)	1.215.467	4,98%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	371.329	26.099	397.428	(58.597)	338.831	1,17%
Administração pública	851.239	47	851.286	(849)	850.437	2,50%
Educação	113.486	2.340	115.826	(5.848)	109.978	0,34%
Saúde e atividades de serviços coletivos	258.407	2.149	260.556	(3.356)	257.200	0,76%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	311.524	5.658	317.182	(78.179)	239.003	0,93%
Outros serviços	102.528	248.641	351.169	(147.967)	203.202	1,03%
Crédito ao consumo	1.668.394	251.266	1.919.660	(201.478)	1.718.182	5,63%
Crédito hipotecário	15.321.914	141.271	15.463.185	(138.487)	15.324.698	45,38%
Outras atividades nacionais	15	5.050	5.065	(76)	4.989	0,01%
Outras atividades internacionais	453.321	59.908	513.229	(33.697)	479.532	1,51%
	31.601.684	2.489.985	34.091.669	(2.742.244)	31.349.425	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018							
	Crédito vincendo				Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos					
Agricultura e silvicultura	90.219	75.213	98.539	263.971	7.348	271.319	0,82%	
Pescas	7.097	4.077	8.591	19.765	40	19.805	0,06%	
Indústrias extrativas	21.981	7.823	6.297	36.101	2.463	38.564	0,12%	
Alimentação, bebidas e tabaco	288.071	94.332	65.422	447.825	12.716	460.541	1,38%	
Têxteis	160.712	88.220	86.981	335.913	13.603	349.516	1,05%	
Madeira e cortiça	62.438	34.430	21.315	118.183	4.800	122.983	0,37%	
Papel, artes gráficas e editoras	86.169	20.306	48.378	154.853	4.778	159.631	0,48%	
Químicas	197.311	109.696	103.239	410.246	37.359	447.605	1,34%	
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	280.242	188.506	143.693	612.441	37.621	650.062	1,95%	
Eletricidade e gás	24.026	48.959	189.291	262.276	336	262.612	0,79%	
Água	18.300	11.538	120.366	150.204	603	150.807	0,45%	
Construção	378.358	349.358	591.911	1.319.627	313.319	1.632.946	4,91%	
Comércio a retalho	428.866	211.238	222.009	862.113	71.138	933.251	2,80%	
Comércio por grosso	605.468	263.609	235.633	1.104.710	58.427	1.163.137	3,49%	
Restaurantes e hotéis	61.391	278.602	757.008	1.097.001	31.680	1.128.681	3,39%	
Transportes	223.848	140.200	342.767	706.815	11.048	717.863	2,16%	
Correios	1.365	815	110	2.290	135	2.425	0,01%	
Telecomunicações	87.968	42.566	47.064	177.598	5.590	183.188	0,55%	
Serviços								
Intermediação financeira	195.140	312.179	984.332	1.491.651	106.708	1.598.359	4,80%	
Atividades imobiliárias	249.140	249.874	649.659	1.148.673	203.228	1.351.901	4,06%	
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	274.209	379.196	565.558	1.218.963	22.696	1.241.659	3,73%	
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	167.335	112.752	107.157	387.244	29.102	416.346	1,25%	
Administração pública	120.850	409.470	299.666	829.986	1	829.987	2,49%	
Educação	34.590	18.377	56.817	109.784	1.267	111.051	0,33%	
Saúde e atividades de serviços coletivos	96.659	62.042	85.028	243.729	1.722	245.451	0,74%	
Atividades artísticas, desportivas e recreativa	40.857	28.284	212.937	282.078	5.915	287.993	0,87%	
Outros serviços	25.582	33.286	38.104	96.972	245.811	342.783	1,03%	
Crédito ao consumo	493.443	559.301	683.206	1.735.950	162.565	1.898.515	5,70%	
Crédito hipotecário	7.828	211.047	15.383.221	15.602.096	97.900	15.699.996	47,19%	
Outras atividades nacionais	152	409	423	984	378	1.362	0,00%	
Outras atividades internacionais	185.593	111.596	175.078	472.267	89.218	561.485	1,69%	
	4.915.208	4.457.301	22.329.800	31.702.309	1.579.515	33.281.824	100,00%	

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017							
	Crédito vincendo				Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos					
Agricultura e silvicultura	71.640	69.556	106.234	247.430	9.199	256.629	0,75%	
Pescas	7.320	2.707	7.707	17.734	236	17.970	0,05%	
Indústrias extrativas	13.615	15.098	5.645	34.358	7.184	41.542	0,12%	
Alimentação, bebidas e tabaco	245.622	95.493	58.447	399.562	14.617	414.179	1,21%	
Têxteis	168.094	85.496	85.218	338.808	24.266	363.074	1,06%	
Madeira e cortiça	62.262	27.547	35.451	125.260	10.245	135.505	0,40%	
Papel, artes gráficas e editoras	58.487	21.121	44.234	123.842	5.710	129.552	0,38%	
Químicas	146.360	96.968	111.690	355.018	43.135	398.153	1,17%	
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	243.993	192.910	143.392	580.295	51.171	631.466	1,85%	
Eletricidade e gás	27.210	39.940	222.019	289.169	-	289.169	0,85%	
Água	32.425	14.480	114.525	161.430	3.784	165.214	0,48%	
Construção	484.835	190.164	697.456	1.372.455	531.030	1.903.485	5,58%	
Comércio a retalho	467.256	202.929	219.926	890.111	76.143	966.254	2,83%	
Comércio por grosso	697.676	284.614	177.025	1.159.315	105.383	1.264.698	3,71%	
Restaurantes e hotéis	65.298	149.053	731.634	945.985	52.631	998.616	2,93%	
Transportes	218.016	144.043	345.971	708.030	14.839	722.869	2,12%	
Correios	906	778	75	1.759	150	1.909	0,01%	
Telecomunicações	73.659	46.488	47.147	167.294	5.760	173.054	0,51%	
Serviços								
Intermediação financeira	207.804	411.045	1.048.678	1.667.527	237.808	1.905.335	5,59%	
Atividades imobiliárias	261.950	196.362	616.960	1.075.272	344.070	1.419.342	4,16%	
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	604.795	516.885	367.193	1.488.873	210.195	1.699.068	4,98%	
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	164.260	128.532	78.537	371.329	26.099	397.428	1,17%	
Administração pública	80.597	408.324	362.318	851.239	47	851.286	2,50%	
Educação	35.382	14.515	63.589	113.486	2.340	115.826	0,34%	
Saúde e atividades de serviços coletivos	95.341	60.913	102.153	258.407	2.149	260.556	0,76%	
Atividades artísticas, desportivas e recreativa	38.575	34.961	237.988	311.524	5.658	317.182	0,93%	
Outros serviços	28.432	27.350	46.746	102.528	248.641	351.169	1,03%	
Crédito ao consumo	507.793	517.048	643.553	1.668.394	251.266	1.919.660	5,63%	
Crédito hipotecário	12.143	194.894	15.114.877	15.321.914	141.271	15.463.185	45,38%	
Outras atividades nacionais	3	12	-	15	5.050	5.065	0,01%	
Outras atividades internacionais	155.186	219.606	78.529	453.321	59.908	513.229	1,51%	
	5.276.935	4.409.832	21.914.917	31.601.684	2.489.985	34.091.669	100,00%	

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Crédito ao setor público	80.731	34.940	482.336	598.007	1	598.008
Crédito com garantias reais	760.794	1.305.397	16.886.903	18.953.094	962.864	19.915.958
Crédito com outras garantias	1.233.524	1.045.739	775.981	3.055.244	165.922	3.221.166
Crédito sem garantias	1.133.553	698.832	1.445.532	3.277.917	294.994	3.572.911
Crédito sobre o estrangeiro	155.737	408.732	1.118.438	1.682.907	113.660	1.796.567
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.475.160	388.019	-	1.863.179	7.740	1.870.919
Capital em locação	75.709	575.642	1.620.610	2.271.961	34.334	2.306.295
	4.915.208	4.457.301	22.329.800	31.702.309	1.579.515	33.281.824

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Crédito ao setor público	27.271	39.522	646.640	713.433	47	713.480
Crédito com garantias reais	822.942	1.340.744	16.764.636	18.928.322	1.329.814	20.258.136
Crédito com outras garantias	1.346.164	999.450	800.852	3.146.466	295.034	3.441.500
Crédito sem garantias	1.695.012	674.562	1.207.421	3.576.995	649.247	4.226.242
Crédito sobre o estrangeiro	140.633	508.971	826.148	1.475.752	148.849	1.624.601
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.182.162	381.571	37.862	1.601.595	13.112	1.614.707
Capital em locação	62.751	465.012	1.631.358	2.159.121	53.882	2.213.003
	5.276.935	4.409.832	21.914.917	31.601.684	2.489.985	34.091.669

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por stage segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2018	1 janeiro 2018
Crédito total	37.103.767	37.752.721
Stage 1		
Valor bruto	24.822.341	25.109.594
Imparidade	(26.669)	(32.122)
	24.795.672	25.077.472
Stage 2		
Valor bruto	7.106.433	6.095.785
Imparidade	(129.101)	(120.126)
	6.977.332	5.975.659
Stage 3		
Valor bruto	5.174.993	6.547.342
Imparidade	(2.301.079)	(2.867.971)
	2.873.914	3.679.371
	34.646.918	34.732.502

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)
	2017
Crédito total	37.752.720
Crédito com sinais de imparidade	
Indivualmente significativos	
Valor bruto	4.668.344
Imparidade	(2.263.860)
	2.404.484
Análise coletiva	
Valor bruto	2.140.655
Imparidade	(539.632)
	1.601.023
Crédito sem sinais de imparidade	30.943.721
Imparidade (IBNR)	(53.733)
	34.895.495

A carteira de crédito total inclui, em 31 de dezembro de 2018, o crédito concedido a clientes no montante de Euros 33.281.824.000 (31 de dezembro 2017: Euros: 34.091.669.000) e as garantias e avales prestados (nota 41), no montante de Euros 3.821.943.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.661.051.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 B1.5 (2017: nota 1 C1.1), incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 36) no montante de Euros 163.363.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 114.981.000).

Em 31 de dezembro de 2018, a análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por stage conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 dezembro 2018	1 janeiro 2018
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.457.913	1.422.982
Imóveis residenciais	12.534.313	11.838.310
Outros imóveis	1.943.930	1.594.317
Outras garantias	3.458.849	3.254.960
	19.395.005	18.110.569
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	286.281	297.151
Imóveis residenciais	2.485.674	2.439.108
Outros imóveis	1.080.481	1.144.569
Outras garantias	657.722	540.070
	4.510.158	4.420.898
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	377.235	521.993
Imóveis residenciais	962.400	1.329.018
Outros imóveis	985.848	1.380.034
Outras garantias	458.333	705.726
	2.783.816	3.936.771
	26.688.979	26.468.238

Em 31 de dezembro de 2017, a análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)
	2017
Crédito com sinais de imparidade	
Individualmente significativos	
Títulos e outros ativos financeiros	489.336
Imóveis residenciais	292.914
Outros imóveis	1.149.862
Outras garantias	631.526
	2.563.638
Análise coletiva	
Títulos e outros ativos financeiros	19.729
Imóveis residenciais	1.092.011
Outros imóveis	194.229
Outras garantias	75.797
	1.381.766
Crédito sem sinais de imparidade	
Títulos e outros ativos financeiros	1.500.306
Imóveis residenciais	14.200.331
Outros imóveis	2.548.958
Outras garantias	3.577.348
	21.826.943
	25.772.347

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 49), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Agricultura e silvicultura	1.166	1.112
Pescas	5	9
Alimentação, bebidas e tabaco	46	50
Têxteis	1.081	189
Madeira e cortiça	9	71
Papel, artes gráficas e editoras	-	4
Químicas	26	48
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	658	515
Construção	2.609	1.213
Comércio a retalho	1.285	1.388
Comércio por grosso	898	448
Restaurantes e hotéis	1.460	2.102
Transportes	120	45
Telecomunicações	28	40
Serviços		
Intermediação financeira	124	211
Atividades imobiliárias	1.191	905
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	136	1.407
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	164	2.340
Educação	13	-
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	107	118
Outros serviços	129	27
Crédito ao consumo	32.882	34.407
	44.137	46.649

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O montante de imparidade associado às exposições acima apresentadas ascende a Euros 23.498.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 21.244.000).

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos triggers de default relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, crédito improdutivo, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação; no que se refere à análise coletiva, a existência desse tipo de operações conduz à integração do cliente numa subpopulação com taxa de imparidade agravada.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente.

A definição de Non Performing Loans há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 31 de dezembro de 2018, o montante apurado é de Euros 2.451.122.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.782.038.000).

São marcados e identificados como clientes de Non Performing Exposure (NPE) todos os clientes ou operações que verifiquem as seguintes condições:

- a) exposição total de clientes defaulted;
- b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
- c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
- d) exposição total de clientes 'Non retail' com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
- e) operações de clientes 'Retail' vencidas há mais de 90 dias;
- f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 31 de dezembro de 2018, o montante de NPE apurado é de Euros 4.608.322.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 6.480.603.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	2.742.244	3.209.840
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 52)		
Remensuração de acordo com a IFRS 9	153.917	n.a.
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	31.026	n.a.
Outras transferências (*)	(56.880)	(32.630)
Dotação do exercício (nota 10)	460.589	622.018
Reversão do exercício (nota 10)	(57.643)	(85.171)
Utilização de imparidade	(979.967)	(971.176)
Diferenças cambiais	200	(637)
Saldo em 31 de dezembro	2.293.486	2.742.244

(*) Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica Transferências é referente a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados tendo o Banco recebido um conjunto de ativos em dação e a imparidade afeta a estes ativos.

A anulação de crédito por utilização de imparidade analisada por setor de atividade é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Agricultura e silvicultura	4.797	1.595
Pescas	152	22.020
Indústrias extrativas	3.295	727
Alimentação, bebidas e tabaco	1.792	3.612
Têxteis	15.498	8.101
Madeira e cortiça	16.757	2.859
Papel, artes gráficas e editoras	1.911	4.490
Químicas	5.137	8.868
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	22.558	12.464
Eletricidade e gás	-	14
Água	4.856	340
Construção	235.786	90.839
Comércio a retalho	28.393	36.834
Comércio por grosso	41.974	39.253
Restaurantes e hotéis	27.272	13.982
Transportes	4.791	92.106
Correios	14	74
Telecomunicações	1.715	3.953
Serviços		
Intermediação financeira	244.339	282.422
Atividades imobiliárias	77.095	53.567
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	88.173	18.154
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10.609	9.001
Educação	755	807
Saúde e atividades de serviços coletivos	452	762
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	787	5.758
Outros serviços	2.439	2.602
Crédito ao consumo	132.126	223.139
Crédito hipotecário	5.328	14.641
Outras atividades nacionais	1.132	14.516
Outras atividades internacionais	34	3.676
	979.967	971.176

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B1.3 (2017: nota 1 C1.1), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito sem garantias	958.835	946.527
Crédito tomado em operações de factoring	5.093	1.522
Capital em locação	16.039	23.127
	979.967	971.176

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Agricultura e silvicultura	13	39
Pescas	24	42
Indústrias extrativas	1	125
Alimentação, bebidas e tabaco	128	198
Têxteis	121	304
Madeira e cortiça	112	247
Papel, artes gráficas e editoras	170	565
Químicas	206	433
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	154	246
Água	-	1
Construção	1.614	4.118
Comércio a retalho	426	1.102
Comércio por grosso	724	2.147
Restaurantes e hotéis	25	140
Transportes	61	787
Telecomunicações	27	1
Serviços		
Intermediação financeira	2.236	165
Atividades imobiliárias	179	1.105
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	58	78
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	438	290
Saúde e atividades de serviços coletivos	15	10
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	3	-
Outros serviços	41	3
Crédito ao consumo	2.520	1.514
Crédito hipotecário	-	14
Outras atividades nacionais	55	284
Outras atividades internacionais	20	109
	9.371	14.067

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito sem garantias	8.566	13.779
Crédito sobre o estrangeiro	691	119
Crédito tomado em operações de factoring	-	74
Capital em locação	114	95
	9.371	14.067

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1 D).

Securitizações Sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante da operação ascende a Euros 1.993.999.000 em 31 de dezembro de 2018. O justo valor do correspondente Credit Default Swap (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 202.017.000 e o respetivo custo registado em 2018 ascende a Euros 9.159.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 1.179.301.000 em 31 de dezembro de 2018. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 64.729.000 e o respetivo custo registado em 2018 ascende a Euros 1.217.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1B.1.3.

20. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	176.751	241.381
Papel comercial	2.024.762	1.681.476
De emissores estrangeiros		
Obrigações	34.671	38.731
Papel comercial	19.704	21.465
	2.255.888	1.983.053
Títulos vencidos - mais de 90 dias	55.353	67.353
	2.311.241	2.050.406
Imparidade	(39.921)	(42.886)
	2.271.320	2.007.520
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
De emissores públicos		
Nacionais	47.377	n.a.
Estrangeiros	4.891	n.a.
De outros emissores		
Nacionais	254.662	n.a.
Estrangeiros	63.325	n.a.
	370.255	n.a.
Imparidade	(284)	n.a.
	369.971	n.a.
	2.641.291	2.007.520

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito Vencido	
Títulos de dívida detidos associados						
a operações de crédito						
De emissores						
Nacionais						
Obrigações	-	-	-	176.751	-	176.751
Papel comercial	1.430.666	594.096	-	-	55.353	2.080.115
Estrangeiros						
Obrigações	-	-	11.659	23.012	-	34.671
Papel comercial	19.704	-	-	-	-	19.704
	1.450.370	594.096	11.659	199.763	55.353	2.311.241
Títulos de dívida detidos não associados						
a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais						
Obrigações	-	-	-	47.377	-	47.377
Estrangeiros	-	-	4.891	-	-	4.891
De outros emissores						
Nacionais						
Obrigações	-	90.615	124.809	39.238	-	254.662
Estrangeiros	-	-	-	63.325	-	63.325
	-	90.615	129.700	149.940	-	370.255
	1.450.370	684.711	141.359	349.703	55.353	2.681.496

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Superior a cinco anos	
Títulos de dívida detidos associados						
a operações de crédito						
De emissores						
Nacionais						
Obrigações	35.101	-	-	206.280	-	241.381
Papel comercial	1.678.280	3.196	-	-	67.353	1.748.829
Estrangeiros						
Obrigações	-	-	13.027	25.704	-	38.731
Papel comercial	21.465	-	-	-	-	21.465
	1.734.846	3.196	13.027	231.984	67.353	2.050.406

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Indústrias Extrativas	24.996	18.353
Alimentação, bebidas e tabaco	80.074	42.566
Têxteis	69.346	79.794
Madeira e cortiça	10.820	6.001
Papel, artes gráficas e editoras	17.163	62.038
Químicas	222.101	223.932
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	56.775	50.887
Eletricidade e gás	190.338	219.537
Água	9.957	-
Construção	6.937	86.678
Comércio a retalho	86.042	73.560
Comércio por grosso	73.388	64.559
Restaurantes e Hotéis	8.518	12.794
Transportes	49.144	23.627
Telecomunicações	8.932	12.571
Serviços		
Intermediação financeira	249.231	269.246
Atividades imobiliárias	39.115	35.091
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	991.948	643.484
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	13.653	16.004
Saúde e atividades de serviços coletivos	4.999	2.496
Outros serviços	3.596	4.106
Outras atividades internacionais	54.247	60.196
	2.271.320	2.007.520
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.562	n.a.
Construção	39.229	n.a.
Transportes	174.480	n.a.
Serviços		
Intermediação financeira	63.325	n.a.
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	15.149	n.a.
	317.745	n.a.
Títulos Públicos	52.226	n.a.
	369.971	n.a.
	2.641.291	2.007.520

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	42.886	34.505
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 52)	2.946	-
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	211	-
Outras transferências	-	(581)
Dotação do exercício (nota 10)	-	10.516
Reversão do exercício (nota 10)	(6.121)	-
Utilização de imparidade	-	(1.554)
Diferenças cambiais	(1)	-
Saldo no final do exercício	39.921	42.886
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	n.a.	n.a.
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 52)	1.838	n.a.
Reversão do exercício (nota 10)	(1.554)	n.a.
Saldo final do exercício	284	n.a.

21. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros disponíveis para venda

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros disponíveis para venda são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	57.942	73.148
Instrumentos de capital	805	1.277
Derivados de negociação	637.005	696.214
	695.752	770.639
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	1.589.899	n.a.
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	33.034	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	6.900.301	n.a.
Instrumentos de capital	96.591	n.a.
	6.996.892	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	n.a.	4.867.577
Instrumentos de capital	n.a.	1.825.405
	n.a.	6.692.982
	9.315.577	7.605.957

A rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B.5 (2017: nota 1C.2.3), no montante de Euros 916.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 0).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	3.666	-	33.034	4.096.913	4.133.613	
Estrangeiros	-	-	-	151.153	151.153	
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	3.790	16.778	-	955.000	975.568	
Estrangeiros	50.486	22.468	-	171.542	244.496	
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública						
Nacionais	-	-	-	853.492	853.492	
Estrangeiros	-	-	-	675.923	675.923	
Unidades de participação (a)	-	1.541.619	-	-	1.541.619	
Ações de empresas estrangeiras	-	9.034	-	-	9.034	
	57.942	1.589.899	33.034	6.904.023	8.584.898	
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)	
	57.942	1.589.899	33.034	6.900.301	8.581.176	
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	372	-	-	24.307	24.679	
Estrangeiros	-	-	-	15.863	15.863	
Unidades de participação	-	-	-	56.421	56.421	
Outros títulos	433	-	-	-	433	
	805	-	-	96.591	97.396	
Derivados de negociação						
	637.005	-	-	-	637.005	
	695.752	1.589.899	33.034	6.996.892	9.315.577	
Nível 1	52.280	-	33.034	6.381.244	6.466.558	
Nível 2	349.504	-	-	461.681	811.185	
Nível 3	293.968	1.589.899	-	153.967	2.037.834	

(a) Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica inclui Euros 452.090 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2018, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 45.

Em 31 de dezembro de 2018, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais, referidas na nota 1 D), nos montantes de Euros 5.418.000 e Euros 103.909.000, respetivamente.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Disponíveis para venda	Total
	Detidos para negociação	Designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.035	142.336	2.820.068	2.972.439
Estrangeiros	237	-	4.236	4.473
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	2.412	-	761.586	763.998
Estrangeiros	60.464	-	203.237	263.701
Bilhetes do Tesouro e outros títulos				
Nacionais	-	-	584.906	584.906
Estrangeiros	-	-	497.266	497.266
	73.148	142.336	4.871.299	5.086.783
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(3.722)	(3.722)
	73.148	142.336	4.867.577	5.083.061
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	427	-	29.818	30.245
Estrangeiras	-	-	9.394	9.394
Unidades de participação	-	-	1.786.193	1.786.193
Outros títulos	850	-	-	850
	1.277	-	1.825.405	1.826.682
Derivados de negociação	696.214	-	-	696.214
	770.639	142.336	6.692.982	7.605.957
Nível 1	73.575	142.336	4.610.516	4.826.427
Nível 2	409.153	-	219.114	628.267
Nível 3	287.911	-	1.863.352	2.151.263

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas Ativos financeiros disponíveis para venda e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais, referidas na nota 1 D), nos montantes de Euros 5.972.000 e Euros 114.981.000, respetivamente.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2018				
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 40)	Variações de justo valor (nota 40)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.995.157	149.359	(47.603)	4.096.913
Estrangeiros	151.909	981	(1.737)	151.153
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	952.775	4.942	(6.439)	951.278
Estrangeiros	134.676	1.491	35.375	171.542
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública				
Nacionais	853.339	-	153	853.492
Estrangeiros	675.643	-	280	675.923
	6.763.499	156.773	(19.971)	6.900.301
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	57.330	-	(33.023)	24.307
Estrangeiros	15.590	-	273	15.863
Unidades de participação	56.421	-	-	56.421
Outros títulos	1.357	-	(1.357)	-
	130.698	-	(34.107)	96.591
	6.894.197	156.773	(54.078)	6.996.892

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1B1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2017						
	Custo amortizado (a)	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 40)	Variações de justo valor (nota 40)	Total
Carteira de títulos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.740.251	-	2.740.251	145.003	(65.186)	2.820.068
Estrangeiros	4.157	-	4.157	-	79	4.236
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	833.060	(87.369)	745.691	6	12.167	757.864
Estrangeiros	171.555	(14.823)	156.732	(391)	46.896	203.237
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	585.072	-	585.072	-	(166)	584.906
Estrangeiros	497.770	-	497.770	-	(504)	497.266
	4.831.865	(102.192)	4.729.673	144.618	(6.714)	4.867.577
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	95.249	(73.106)	22.143	-	7.675	29.818
Estrangeiras	7.205	(150)	7.055	-	2.339	9.394
Unidades de participação	2.266.394	(514.294)	1.752.100	-	34.093	1.786.193
	2.368.848	(587.550)	1.781.298	-	44.107	1.825.405
	7.200.713	(689.742)	6.510.971	144.618	37.393	6.692.982

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

(a) Inclui juro corrido.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2018				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.952.735	180.878	-	4.133.613
Estrangeiros	151.153	-	-	151.153
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	679.125	275.893	16.828	971.846
Estrangeiros	136.722	2.757	105.017	244.496
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	853.492	-	-	853.492
Estrangeiros	675.923	-	-	675.923
Unidades de participação	-	-	1.541.619	1.541.619
Ações de empresas estrangeiras	-	-	9.034	9.034
	6.449.150	459.528	1.672.498	8.581.176
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	4.727	-	19.952	24.679
Estrangeiras	-	15.563	300	15.863
Unidades de participação	-	-	56.421	56.421
Outros títulos	-	-	433	433
	4.727	15.563	77.106	97.396
Derivados de Negociação	-	348.774	288.231	637.005
	6.453.877	823.865	2.037.835	9.315.577

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2017				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	2.839.539	132.900	-	2.972.439
Estrangeiros	4.460	13	-	4.473
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	667.665	75.782	16.829	760.276
Estrangeiros	230.994	3.317	29.390	263.701
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	584.906	-	-	584.906
Estrangeiros	497.266	-	-	497.266
	4.824.830	212.012	46.219	5.083.061
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	1.541	7.102	21.602	30.245
Estrangeiras	-	-	9.394	9.394
Unidades de participação	56	-	1.786.137	1.786.193
Outros títulos	-	-	850	850
	1.597	7.102	1.817.983	1.826.682
Derivados de Negociação	-	409.153	287.061	696.214
	4.826.427	628.267	2.151.263	7.605.957

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

As Unidades de participação classificadas no nível 3 incluem unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 43) no montante de Euros 1.006.988.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 1.022.068.000), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) o qual corresponde ao VLGF com referência a 31 de dezembro de 2018, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco detém maioritariamente unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliários que estão classificadas no nível 3.

Em 31 de dezembro de 2018, o montante registado na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ascende a Euros 56.421.000, tendo associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 1.357.000, e na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, o montante ascende a Euros 476.614.000.

Na rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda, as unidades de participação de nível 3 em 31 de dezembro de 2017 incluem investimentos em Fundos de Investimento Imobiliários no montante de Euros 705.702.000, que por sua vez incluem Euros 680.030.000 correspondentes a fundos detidos maioritariamente pelo Banco. Estes instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos líquidos não realizados no montante de Euros 44.781.000. O montante de imparidade registado nestes títulos ascende a Euros 665.392.000.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
2018						
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	Total
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	860	2.543.948	1.588.805	-	4.133.613
Estrangeiros	-	-	102.572	48.581	-	151.153
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	264.471	13.010	366.519	327.846	3.722	975.568
Estrangeiros	-	-	48.680	195.816	-	244.496
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	38.726	814.766	-	-	-	853.492
Estrangeiros	174.348	501.575	-	-	-	675.923
Unidades de participação						
Ações de empresas estrangeiras	-	-	-	-	9.034	9.034
	477.545	1.339.396	3.302.635	3.444.315	21.007	8.584.898
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	477.545	1.339.396	3.302.635	3.444.315	17.285	8.581.176
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	24.679	24.679
Estrangeiras	-	-	-	-	15.863	15.863
Unidades de participação						
Outros títulos	-	-	-	-	433	433
	-	-	-	-	97.396	97.396
	477.545	1.339.396	3.302.635	3.444.315	114.681	8.678.572

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros disponíveis para venda, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	113.831	1.134.958	1.723.650	-	2.972.439
Estrangeiros	-	52	1.512	2.909	-	4.473
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	27.848	-	642.092	90.336	3.722	763.998
Estrangeiros	-	-	50.115	213.586	-	263.701
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	89.554	495.352	-	-	-	584.906
Estrangeiros	-	497.266	-	-	-	497.266
	117.402	1.106.501	1.828.677	2.030.481	3.722	5.086.783
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	117.402	1.106.501	1.828.677	2.030.481	-	5.083.061
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	30.245	30.245
Estrangeiras	-	-	-	-	9.394	9.394
Unidades de participação	-	3.455	170.770	1.604.393	7.575	1.786.193
Outros títulos	-	-	-	-	850	850
	-	3.455	170.770	1.604.393	48.064	1.826.682
	117.402	1.109.956	1.999.447	3.634.874	48.064	6.909.743

Os movimentos em 2018 e 2017 da imparidade da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	689.742	717.926
Ajustamentos de transição IFRS 9	(686.020)	-
Transferências	788	-
Reversões	(788)	-
Dotação por resultados	-	70.310
Utilização de imparidade	-	(107.500)
Outras variações	-	9.006
Saldo no final do exercício	3.722	689.742

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	47.066	-	-	-	47.066
Construção	-	371	30.118	2.395	32.884
Comércio por grosso	62.762	655	-	126	63.543
Restaurantes e Hotéis	-	15.585	-	-	15.585
Transportes	427.451	-	-	-	427.451
Telecomunicações	-	7.782	-	-	7.782
Serviços					
Intermediação financeira (*)	335.565	6.644	1.549.581	-	1.891.790
Atividades imobiliárias	-	-	27.374	-	27.374
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	158.735	95	-	-	158.830
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.720	9.372	-	-	19.092
Administração pública	158.360	-	434	-	158.794
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	22	-	-	22
	1.216.342	40.542	1.607.507	3.722	2.868.113
Títulos de emissores públicos	4.284.766	-	1.529.415	-	5.814.181
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	5.501.108	40.542	3.136.922	-	8.678.572

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.006.988.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 43.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros disponíveis para venda, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Obrigações	Ações	Outros Ativos Financeiros	Títulos Vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Químicas	26.753	-	-	-	26.753
Construção	-	-	-	2.394	2.394
Comércio por grosso	49.619	852	-	126	50.597
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	426.280	2.168	-	-	428.448
Telecomunicações	-	6.390	-	-	6.390
Serviços					
Intermediação financeira (*)	281.427	17.001	1.744.650	-	2.043.078
Atividades imobiliárias	-	-	41.543	-	41.543
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	111.382	365	-	-	111.747
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	12.779	-	-	12.779
Administração pública	111.833	-	-	-	111.833
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	22	-	1	23
Outras atividades internacionais	-	-	850	-	850
	1.023.977	39.639	1.787.043	3.722	2.854.381
Títulos de emissores públicos	2.976.912	-	1.082.172	-	4.059.084
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	4.000.889	39.639	2.869.215	-	6.909.743

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.022.068.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 43.

O Banco, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 49), possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de instrumentos de dívida. Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica inclui Euros 39.612.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 40.821.000) de títulos incluídos na pool da política monetária do BCE.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 34)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	366.157	1.297.318	8.394.118	10.057.593	340.546	267.815
Opções de taxa de juro (compra)	-	84.927	136.129	221.056	9	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	1.510	136.129	137.639	-	21
Outros contratos de taxa de juro	-	19.174	121.588	140.762	2.031	1.147
	366.157	1.402.929	8.787.964	10.557.050	342.586	268.983
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	104.693	-	-	104.693	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	71.121	131.745	-	202.866	942	644
Swaps de moeda	1.858.660	552.788	-	2.411.448	5.111	8.748
Opções cambiais (compra)	34.075	25.126	27.253	86.454	3.357	-
Opções cambiais (venda)	34.075	25.126	27.253	86.454	-	3.349
	1.997.931	734.785	54.506	2.787.222	9.410	12.741
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	58.059	76.034	462.072	596.165	664	4.809
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	411.029	950.649	1.604.819	2.966.497	666	8.816
Opções ações/índices (venda)	-	-	19.730	19.730	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.622	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	411.029	950.649	1.658.277	3.019.955	16.288	8.816
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	686.519	-	-	686.519	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	35	-	-	35	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	123.531	-	294.137	417.668	267.141	287
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	80.553	80.553	-	-
	123.531	-	374.690	498.221	267.141	287
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.956.707	3.164.397	11.337.509	17.458.613	636.089	295.636
Bolsa	791.247	-	-	791.247	-	-
Derivados embutidos					916	59
	3.747.954	3.164.397	11.337.509	18.249.860	637.005	295.695

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 34)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	342.339	610.766	8.587.986	9.541.091	399.731	332.398
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	89.285	172.702	456	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	89.285	89.285	-	397
Outros contratos de taxa de juro	567	4.070	112.555	117.192	1.947	688
	342.906	698.253	8.879.111	9.920.270	402.134	333.483
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	110.808	-	-	110.808	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	81.068	57.208	35	138.311	1.360	669
Swaps de moeda	964.396	403.366	-	1.367.762	2.998	16.096
Opções cambiais (compra)	11.168	61.638	-	72.806	1.539	-
Opções cambiais (venda)	10.746	61.638	-	72.384	-	1.514
	1.067.378	583.850	35	1.651.263	5.897	18.279
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	224.675	371.152	595.827	-	22.288
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	345.574	1.323.637	1.251.343	2.920.554	8.406	4.184
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.588	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	345.574	1.323.637	1.285.071	2.954.282	23.994	4.184
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	500.045	181.357	-	681.402	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	13.353	-	-	13.353	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	214.950	177.800	428.310	821.060	264.189	2.988
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	68.908	68.908	-	-
	214.950	177.800	497.218	889.968	264.189	2.988
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	1.970.808	3.008.215	11.032.587	16.011.610	696.214	381.222
Bolsa	624.206	181.357	-	805.563	-	-
Derivados embutidos						
	2.595.014	3.189.572	11.032.587	16.817.173	696.214	381.380

22. Ativos financeiros detidos até à maturidade

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Ativos financeiros detidos até à maturidade era analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações de emissores públicos					
Estrangeiros	-	-	50.859	-	50.859
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	173.909	39.145	213.054
Estrangeiros	-	-	-	78.872	78.872
	-	-	224.768	118.017	342.785

Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 20.

A análise por setor de atividade da carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de dezembro de 2017, era a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017
Transportes	173.909
Serviços	
Intermediação financeira	78.872
Atividades imobiliárias	39.145
	291.926
Títulos Públicos	50.859
	342.785

23. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018		2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	92.891	68.486	18.804	99.453
Outros	-	-	-	12.899
	92.891	68.486	18.804	112.352

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39 (nota 1 B.4), utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2018, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante positivo de Euros 2.870.000 (31 de dezembro de 2017: montante negativo de Euros 4.833.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

No exercício de 2018 foram efetuadas reclassificações de montantes registados em reservas de justo valor para resultados, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 23.004.000 (31 de dezembro de 2017: montante positivo de Euros 26.586.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue (nota 49):

	(Milhares de euros)	
Elementos cobertos	2018	2017
Crédito	5.306	4.886
Títulos adquiridos	(47.870)	(29.543)
Depósitos	(10.214)	2.447
Títulos emitidos	(148)	(47.816)
	(52.926)	(70.026)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2018					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	24.500	2.738.774	2.763.274	12.372	60.882
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.880.000	11.880.000	80.519	7.604
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	-	24.500	14.618.774	14.643.274	92.891	68.486

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	5.288	6.434.440	6.439.728	17.060	53.401
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
	450.000	5.288	6.434.440	6.889.728	17.060	66.300
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	12.050.000	12.050.000	1.744	46.052
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	450.000	5.288	18.484.440	18.939.728	18.804	112.352

24. Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2018	2017
Instituições de crédito residentes	388.440	338.422
Instituições de crédito não residentes	792.877	801.463
Outras empresas residentes	1.760.363	1.848.351
Outras empresas não residentes	2.756.639	2.771.176
	5.698.319	5.759.412
Imparidade para investimentos em:		
Empresas subsidiárias	(2.532.289)	(2.385.466)
Empresas associadas	(18.057)	(3.585)
	(2.550.346)	(2.389.051)
	3.147.973	3.370.361

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	-	3.585
Banco ActivoBank, S.A.	128.205	78.187
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	260.235	260.235
Bank Millennium S.A.	645.678	662.953
Banque BCP, S.A.S.	30.203	26.865
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	116.996	111.645
BCP África, S.G.P.S., Lda.	683.032	683.032
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	29.773	30.773
BCP International B.V.	1.203.262	1.203.262
BCP Investment, B.V.	1.534.842	1.534.843
Cold River's Homestead, S.A.	20.210	-
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	1.500	1.500
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	355.475	459.722
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	18.535	18.535
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	341.088	341.088
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.653	327.653
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	885	885
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	1	-
Projepolska, S.A.	633	-
S&P Reinsurance Limited	-	14.536
Servitrust - Trust Management Services S.A.	100	100
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	13	13
	5.698.319	5.759.412
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas:		
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	-	(3.585)
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	(50.704)	(33.941)
BCP África, S.G.P.S., Lda.	(92.726)	(92.726)
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(26.117)	(18.480)
BCP International B.V.	(145.988)	(145.988)
BCP Investment, B.V.	(1.529.200)	(1.394.582)
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	(18.535)	(18.535)
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	(18.057)	-
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	(341.088)	(341.088)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	(327.049)	(327.049)
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	(782)	(753)
S&P Reinsurance Limited	-	(12.224)
Servitrust - Trust Management Services S.A.	(100)	(100)
	(2.550.346)	(2.389.051)
	3.147.973	3.370.361

Durante o exercício de 2018, foram incluídas as subsidiárias Planfipsa S.G.P.S., S.A. e Cold River's Homestead, S.A., bem como as associadas PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E. e a Projepolska, S.A.

Durante o exercício de 2018 foi liquidada a participação que o Banco detinha na sociedade S&P Reinsurance Limited e procedeu-se ao encerramento da sociedade ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.

Durante o exercício de 2017, foi alienada a participação que o Banco detinha na sociedade Nanium, S.A. e foram liquidadas as participações que o Banco detinha na sociedades Propaço - Sociedade Imobiliária De Paço D'Arcos, Lda. e Caracas Financial Services, Limited (nota 14).

Durante o exercício de 2017 foram adquiridas à sociedade BCP Investment, B.V. as participações correspondentes à totalidade do capital social das sociedades Banco ActivoBank, S.A. e Banque Privée BCP (Suisse) S.A., bem como a participação correspondente a 49,0% do capital social da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
Saldo em 1 de janeiro	2.389.051	2.352.243
Dotação do exercício (nota 12)	177.104	79.940
Reversão do exercício	-	(36.943)
Utilização de imparidade	(15.809)	(6.189)
Saldo em 31 de dezembro	2.550.346	2.389.051

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas - Utilização de imparidade decorre da liquidação/dissolução das sociedades ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A. e S&P Reinsurance Limited. A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 53.

O Banco procedeu à análise da imparidade relativamente aos investimentos em subsidiárias e associadas, nos termos da política contabilística descrita na nota 1 G).

Relativamente às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente as sociedades BCP International B.V., BCP Investment B.V., Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., a análise da imparidade foi efetuada considerando o valor recuperável dos negócios controlados por cada uma destas sociedades.

O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G), foi determinado pelo maior entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso foi determinado tendo por base: (i) o plano de negócios aprovado pela gestão de cada sociedade para o exercício de 2019 a 2022 e (ii) os seguintes pressupostos consoante a natureza das atividades das sociedades e a respetiva geografia:

	2018			2017		
	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento
	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade
Portugal	5,500% a 10,000%	10,561%	0,000%	5,875% a 10,375%	10,400%	0,000%
Polónia	9,250%	9,250%	2,600%	9,625%	9,625%	2,600%
Angola	19,000%	19,000%	n.a.	19,000%	19,000%	n.a.
Moçambique	20,500%	20,500%	3,940%	20,500%	20,500%	2,400%
Suíça	9,250%	9,811%	0,000%	9,250%	9,775%	0,000%

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no exercício de 2018 conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo 1 jan	Dotações (nota 12)	Reversões	Utilizações	Saldo 31 dez
ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.	3.585	-	-	(3.585)	-
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	33.941	16.763	-	-	50.704
BCP África, S.G.P.S., Lda.	92.726	-	-	-	92.726
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	18.480	7.637	-	-	26.117
BCP International B.V.	145.988	-	-	-	145.988
BCP Investment B.V.	1.394.582	134.618	-	-	1.529.200
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	18.535	-	-	-	18.535
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	18.057	-	-	18.057
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	341.088	-	-	-	341.088
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.049	-	-	-	327.049
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	753	29	-	-	782
S&P Reinsurance Limited	12.224	-	-	(12.224)	-
Servitrust - Trust Management Services S.A.	100	-	-	-	100
	2.389.051	177.104	-	(15.809)	2.550.346

25. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018		2017		(Milhares de euros)	
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 49)	1.322.473	(179.009)	1.143.464	1.559.450	(190.359)	1.369.091
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	3.431	(757)	2.674	5.553	(1.241)	4.312
Equipamentos e outros	9.537	(5.067)	4.470	12.376	(6.476)	5.900
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	122.388	(46.247)	76.141	113.221	(39.254)	73.967
Outros ativos	25.905	-	25.905	26.842	-	26.842
	1.483.734	(231.080)	1.252.654	1.717.442	(237.330)	1.480.112

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 H).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 49 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um *site* onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo n.º 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 35.149.000 (31 de dezembro 2017: Euros 29.081.000), cuja imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 3.361.000 (31 de dezembro 2017: Euros 4.397.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo inclui 1 sociedade imobiliária adquirida pelo Banco, no âmbito de reestruturações de exposições creditícias e que o Banco pretendia alienar no prazo de um ano (nota 53), as quais detêm ativos imobiliários no montante de Euros 20.447.000.

No âmbito de um processo de reestruturação societária, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Banco procedeu à alienação de quatro sociedades imobiliárias para fundos de investimento imobiliário por ele detido, pelo montante de Euros 120.938.000, tendo sido gerada uma mais valia líquida de Euros 9.434.000, reconhecida na rubrica Alienação de outros ativos, conforme divulgado na nota 14.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	237.330	254.307
Transferências (a)	15.272	-
Dotação do exercício (nota 12)	32.375	93.027
Utilização de imparidade	(54.697)	(109.581)
Diferenças cambiais	800	(423)
Saldo no final do exercício	231.080	237.330

(a) Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica Transferências é referente a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados tendo o Banco recebido um conjunto de ativos em dação.

26. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Imóveis	494.685	508.440
Equipamento		
Mobiliário	70.360	69.631
Máquinas	17.157	16.648
Equipamento informático	180.692	175.627
Instalações interiores	100.312	98.876
Viaturas	14.337	13.032
Equipamento de segurança	63.391	62.907
Outros equipamentos	2.829	2.868
Obras em curso	7.908	10.143
Outros ativos tangíveis	29	32
	951.700	958.204
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(23.167)	(21.871)
Relativas a exercícios anteriores	(708.362)	(719.232)
	(731.529)	(741.103)
	220.171	217.101

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2018 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	508.440	207	(20.327)	6.341	24	494.685
Equipamento						
Mobiliário	69.631	1.506	(745)	(36)	4	70.360
Máquinas	16.648	563	(66)	9	3	17.157
Equipamento informático	175.627	9.168	(4.106)	(3)	6	180.692
Instalações interiores	98.876	1.112	(3.135)	3.459	-	100.312
Viaturas	13.032	3.750	(2.448)	-	3	14.337
Equipamento de segurança	62.907	1.156	(689)	16	1	63.391
Outros equipamentos	2.868	17	(56)	-	-	2.829
Obras em curso	10.143	11.698	(67)	(13.866)	-	7.908
Outros ativos tangíveis	32	-	-	(3)	-	29
	958.204	29.177	(31.639)	(4.083)	41	951.700
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(340.684)	(9.689)	19.916	1.924	(12)	(328.545)
Equipamento						
Mobiliário	(63.575)	(1.407)	742	41	(4)	(64.203)
Máquinas	(15.274)	(293)	66	-	(3)	(15.504)
Equipamento informático	(161.221)	(6.960)	4.101	3	(3)	(164.080)
Instalações interiores	(92.029)	(1.353)	3.133	99	-	(90.150)
Viaturas	(6.642)	(2.354)	1.914	-	(3)	(7.085)
Equipamento de segurança	(58.819)	(1.106)	689	82	-	(59.154)
Outros equipamentos	(2.830)	(5)	56	-	-	(2.779)
Outros ativos tangíveis	(29)	-	-	-	-	(29)
	(741.103)	(23.167)	30.617	2.149	(25)	(731.529)
	217.101	6.010	(1.022)	(1.934)	16	220.171

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	528.878	23	(16.439)	(3.949)	(73)	508.440
Equipamento						
Mobiliário	70.206	1.695	(2.155)	(103)	(12)	69.631
Máquinas	16.416	329	(87)	-	(10)	16.648
Equipamento informático	168.051	9.087	(1.519)	26	(18)	175.627
Instalações interiores	96.688	445	(659)	2.403	(1)	98.876
Viaturas	10.377	3.731	(1.065)	-	(11)	13.032
Equipamento de segurança	64.089	441	(1.558)	(62)	(3)	62.907
Outros equipamentos	2.923	40	(95)	-	-	2.868
Obras em curso	8.322	15.372	(1.023)	(12.528)	-	10.143
Outros ativos tangíveis	30	3	(1)	-	-	32
	965.980	31.166	(24.601)	(14.213)	(128)	958.204
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(352.220)	(9.746)	15.787	5.467	28	(340.684)
Equipamento						
Mobiliário	(64.623)	(1.217)	2.152	103	10	(63.575)
Máquinas	(15.137)	(231)	87	-	7	(15.274)
Equipamento informático	(156.864)	(5.881)	1.507	4	13	(161.221)
Instalações interiores	(91.668)	(1.053)	657	34	1	(92.029)
Viaturas	(4.944)	(2.533)	828	-	7	(6.642)
Equipamento de segurança	(59.265)	(1.206)	1.548	103	1	(58.819)
Outros equipamentos	(2.920)	(4)	94	-	-	(2.830)
Outros ativos tangíveis	(30)	-	1	-	-	(29)
	(747.671)	(21.871)	22.661	5.711	67	(741.103)
	218.309	9.295	(1.940)	(8.502)	(61)	217.101

27. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativos intangíveis		
Software	49.054	35.849
Outros ativos intangíveis	153	177
	49.207	36.026
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(9.274)	(7.122)
Relativas a exercícios anteriores	(10.250)	(7.495)
	(19.524)	(14.617)
	29.683	21.409

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2018 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis						
Software	35.849	17.573	(4.384)	-	16	49.054
Outros ativos intangíveis	177	-	-	(28)	4	153
	36.026	17.573	(4.384)	(28)	20	49.207
Amortizações acumuladas						
Software	(14.534)	(9.274)	4.378	-	(7)	(19.437)
Outros ativos intangíveis	(83)	-	-	-	(4)	(87)
	(14.617)	(9.274)	4.378	-	(11)	(19.524)
	21.409	8.299	(6)	(28)	9	29.683

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2017 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis						
Software	26.378	14.030	(4.525)	-	(34)	35.849
Outros ativos intangíveis	192	-	-	-	(15)	177
	26.570	14.030	(4.525)	-	(49)	36.026
Amortizações acumuladas						
Software	(11.949)	(7.122)	4.524	-	13	(14.534)
Outros ativos intangíveis	(95)	-	-	-	12	(83)
	(12.044)	(7.122)	4.524	-	25	(14.617)
	14.526	6.908	(1)	-	(24)	21.409

28. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2018			2017		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	925.420	-	925.420	925.673	-	925.673
Benefícios de empregados	835.234	-	835.234	837.422	-	837.422
	1.760.654	-	1.760.654	1.763.095	-	1.763.095
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Outros ativos tangíveis	1.977	(3.184)	(1.207)	2.027	(3.252)	(1.225)
Perdas por imparidade	709.541	(50.303)	659.238	930.619	(50.303)	880.316
Benefícios de empregados	39.757	(205)	39.552	28.179	(1.803)	26.376
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	139.254	(165.893)	(26.639)	n.a.	n.a.	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	n.a.	n.a.	10.076	(16.993)	(6.917)
Prejuízos fiscais	319.768	-	319.768	319.768	-	319.768
Outros	57.646	(26.476)	31.170	62.835	(25.740)	37.095
	1.267.943	(246.061)	1.021.882	1.353.504	(98.091)	1.255.413
Total dos impostos diferidos	3.028.597	(246.061)	2.782.536	3.116.599	(98.091)	3.018.508
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(246.061)	246.061	-	(98.091)	98.091	-
Impostos diferidos líquidos	2.782.536	-	2.782.536	3.018.508	-	3.018.508

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2018	2017
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de Euros 35.000.000 (a)	9,0%	7,0%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabeleceu o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro de 2017: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,3% (31 de dezembro de 2017: 31,3%).

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013, 2017 e 2018 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a entidade dominante. Nos exercícios de 2017 e de 2018 foi mantida a aplicação do RETGS.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	2018	2017
2026	10.297	80.758
2028	309.471	239.010
	319.768	319.768

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro (Decreto Regulamentar), veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelece que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

Os Decretos Regulamentares n.º 11/2017, de 28 de dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017 e 2018, respetivamente.

Em 2018, o Banco procedeu à adopção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Y.1), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2019 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2019 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2018, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos últimos exercícios, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de Non Performing Assets 2019-2021 e também em função da percentagem média de reversão observada nos últimos exercícios;

c) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non Performing Exposures*;

- na ausência de um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição decorrentes da adoção da IFRS 9, foram aplicadas as regras gerais do Código do IRC;

- as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2019-2021, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;

- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;

- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não core. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;

- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;

- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 *fully implemented* em níveis adequados face aos requisitos e aos *benchmarks*. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de dezembro de 2018.

Em função das avaliações acima, o montante dos impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2018	2017
2023	140.962	-
2026	202.537	132.076
2028	207.874	278.334
	551.373	410.410

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

	(Milhares de euros)				
	2018			2017	
	Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados acumulados		Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados acumulados
Impacto da adoção da IFRS 9 (nota 52)		Movimento do ano			
Impostos diferidos					
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)					
Perdas por imparidade	(253)	-	-	57.564	-
Benefícios de empregados	(2.188)	-	-	16.903	33.128
	(2.441)	-	-	74.467	33.128
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura					
Outros ativos tangíveis	18	-	-	1.039	-
Perdas por imparidade	(23.801)	(197.277)	-	60.498	-
Benefícios de empregados	9.702	-	3.474	2.690	(5.522)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.076)	20.322	(36.885)	n.a.	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	6.917	n.a.	10.076	(39.457)
Prejuízos fiscais (b)	(1.685)	-	1.685	(92.330)	(78.590)
Outros	(4.627)	(613)	(685)	2.202	-
	(30.469)	(170.651)	(32.411)	(15.825)	(123.569)
	(32.910)	(170.651)	(32.411)	58.642	(90.441)
Impostos correntes					
Relativos ao exercício	(3.989)	-	-	(3.351)	-
Correções de exercícios anteriores	790	-	-	862	-
	(3.199)	-	-	(2.489)	-
	(36.109)	(170.651)	(32.411)	56.153	(90.441)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciou em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados. A variação verificada em 2017 respeita ao impacto do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Resultado antes de impostos	95.376	61.868
Taxa de imposto corrente	31,30%	31,30%
Imposto esperado	(29.853)	(19.365)
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	69.882	22.473
Imparidade não dedutível e outras provisões	(50.505)	8.130
Contribuição sobre o setor bancário	(9.522)	(8.767)
Benefícios de empregados	-	11.761
Gastos não dedutíveis e outras correções	542	567
Efeito da diferença de taxa de imposto e do reconhecimento / desreconhecimento de impostos diferidos (a)	(14.336)	43.186
Tributação autónoma	(2.317)	(1.832)
Total dos impostos sobre o rendimento	(36.109)	56.153
Taxa efetiva (%)	37,86%	-90,76%

(a) O valor de 2017 respeita ao efeito da diferença de taxa de imposto e do imposto diferido não reconhecido anteriormente (Euros 133.494.000), essencialmente decorrente do aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, líquido do desreconhecimento de imposto diferido associado a prejuízos fiscais (Euros 90.308.000).

29. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Devedores	132.558	137.938
Suprimentos	233.195	226.708
Prestações suplementares de capital	236.232	363.331
Outras imobilizações financeiras	449	441
Ouro e outros metais preciosos	3.615	3.637
Aplicações conta caução	74.220	187.863
Devedores por operações de futuros e de opções	109.445	97.830
Património artístico	28.622	28.656
Valores a cobrar	45.475	36.618
Outros impostos a recuperar	20.024	22.401
Bonificações a receber	8.146	3.523
Associadas	43.829	4.479
Juros e outros proveitos a receber	29.179	28.299
Despesas antecipadas	22.330	23.555
Operações sobre títulos a receber	11.851	210.410
Valores a debitar a clientes	217.483	130.953
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 46)	9.941	113.843
Contas diversas	32.728	106.074
	1.259.322	1.726.559
Imparidade para outros ativos	(312.773)	(291.828)
	946.549	1.434.731

Conforme referido na nota 43 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 226.049.000 (31 de dezembro de 2017 Euros 219.657.000) e a rubrica Prestações suplementares de capital incluía em 31 de dezembro de 2017, o montante de Euros 2.939.000, resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais exista uma perda de imparidade de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 16.307.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 94.770.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas indícios de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

A rubrica Prestações suplementares de capital é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	51.295	51.295
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	166.287	290.447
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	18.000	18.000
Servitrust - Trust Management Services S.A.	650	650
Outros	-	2.939
	236.232	363.331

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	291.828	323.075
Transferências (a)	57.120	41.247
Dotação do exercício (nota 12)	6.544	16.827
Reversão do exercício (nota 12)	(1.432)	(20.254)
Utilização de imparidade	(41.287)	(69.067)
Saldo no final do exercício	312.773	291.828

(a) Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica Transferências corresponde a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados tendo o Banco recebido um conjunto de ativos em dação.

30. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018			2017		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	-	3.950.657	3.950.657	-	3.969.731	3.969.731
Bancos Centrais estrangeiros	-	803.986	803.986	-	170.734	170.734
	-	4.754.643	4.754.643	-	4.140.465	4.140.465
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos a muito curto prazo	-	8.134	8.134	-	19.993	19.993
Depósitos à ordem	453.795	-	453.795	480.495	-	480.495
Depósitos a prazo	-	417.911	417.911	-	91.169	91.169
Outros recursos	19.820	-	19.820	17.540	-	17.540
	473.615	426.045	899.660	498.035	111.162	609.197
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos a muito curto prazo	-	700	700	-	83	83
Depósitos à ordem	197.673	-	197.673	145.044	-	145.044
Depósitos a prazo	-	555.195	555.195	-	625.075	625.075
Empréstimos obtidos	-	1.522.631	1.522.631	-	1.467.096	1.467.096
Operações de venda com acordo de recompra	-	439.999	439.999	-	827.913	827.913
Outros recursos	-	2.036	2.036	-	10.178	10.178
	197.673	2.520.561	2.718.234	145.044	2.930.345	3.075.389
	671.288	7.701.249	8.372.537	643.079	7.181.972	7.825.051

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Até 3 meses	2.311.072	1.335.169
3 meses até 6 meses	39.693	65.031
6 meses até 1 ano	219.821	260.125
1 ano até 5 anos	4.679.943	4.784.375
Mais de 5 anos	1.122.008	1.380.351
	8.372.537	7.825.051

A rubrica Recursos de instituições de crédito inclui, no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("*Cash collateral*"), o montante de Euros 21.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 26.250.000). Estes depósitos estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

31. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2018			2017		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	18.849.565	449.154	19.298.719	16.150.559	510.549	16.661.108
Depósitos a prazo	-	11.142.718	11.142.718	-	11.993.616	11.993.616
Depósitos de poupança	-	3.473.141	3.473.141	-	2.978.608	2.978.608
Bilhetes do Tesouro e outros ativos						
com acordo de recompra	-	-	-	-	129.758	129.758
Cheques e ordens a pagar	303.339	-	303.339	361.755	-	361.755
Outros	-	-	-	-	10.190	10.190
	19.152.904	15.065.013	34.217.917	16.512.314	15.622.721	32.135.035

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Depósitos à ordem	19.298.719	16.661.108
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	6.379.989	6.454.029
3 meses até 6 meses	4.362.232	4.478.026
6 meses até 1 ano	3.573.937	3.785.290
1 ano até 5 anos	285.501	240.678
Mais de 5 anos	14.200	14.200
	14.615.859	14.972.223
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordos de recompra		
Até 3 meses	-	129.758
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	303.339	361.755
Outros		
Até 3 meses	-	1.334
6 meses até 1 ano	-	1.286
1 ano até 5 anos	-	7.571
	-	10.191
	34.217.917	32.135.035

32. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	122.301	432.876
Obrigações hipotecárias	994.347	992.725
MTNs	77.182	9.958
	1.193.830	1.435.559
Periodificações	4.937	5.069
	1.198.767	1.440.628

Em 2017 o Banco procedeu a uma nova emissão de obrigações hipotecárias, a realizar ao abrigo do seu Programa de *Covered Bonds*, cuja data de subscrição ocorreu no dia 31 de maio de 2017. Esta emissão, no montante de Euros 1.000 milhões, tem um prazo de 5 anos, um preço de emissão de 99,386% e uma taxa de juro de 0,75%, ao ano, o que consubstancia um spread de 65 pontos base, ao ano, sobre a taxa de swaps de 5 anos.

Em 31 de dezembro de 2018 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Banco, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado					
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.44	novembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	5.400	6.005
BCP Float jan 2019-Vm 105-Ref.38	dezembro, 2011	janeiro, 2019	Até 5 abr 2012: taxa fixa 2,367% ano; após 5 abr 2012: Euribor 3M + 0,810%	50.000	49.960
BCP Float fev 2019-Vm 106 Ref.39	dezembro, 2011	fevereiro, 2019	Até 16 mai 2012: taxa fixa 2,459% ano; após 16 mai 2012: Euribor 3M + 1%	10.850	10.780
BCP Fixa out 2019-Vm Sr.61	dezembro, 2011	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	9.500	10.553
BCP Fixa out 19-Vm Sr 110	janeiro, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.000	4.439
BCP Fixa out 19-Vm Sr. 177	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	2.000	2.209
BCP Fixa out 19-Vm Sr 193	abril, 2012	outubro, 2019	Taxa fixa de 6,875%	4.900	5.412
BCP 4.75 % set 20 -Vm Sr 279	setembro, 2012	setembro, 2020	Taxa fixa de 4,750%	27.100	28.438
BCP Cln Brisa Fev 2023 - Epvm Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	1.994
BCP 4.03 Maio 2021 Epvm Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.511
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	994.347
Bcp Div Cabaz 3 Acoes-Smtm 3	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.453	6.364
Bcp Mill Cabaz 3 Acoes Fev 2021-Smtm Sr 6	fevereiro, 2018	fevereiro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	11.121	11.121
Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes Mar 2021-Smtm Sr 7	março, 2018	março, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	24.664	24.664
Bcp Part Euro Acoes Valor Iii/18 - Smtm Sr. 8	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.370	1.370
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes Mai 2021-Smtm Sr10	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	32.853	32.853
Bcp Perfor Cabaz Ponder 18/17.05.21-Smtm Sr14	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	810	810
					1.193.830
Periodificações					4.937
					1.198.767

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	60.740	-	28.618	32.943	-	122.301
Obrigações hipotecárias	-	-	-	994.347	-	994.347
MTNs	-	-	-	77.182	-	77.182
	60.740	-	28.618	1.104.472	-	1.193.830

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	102.595	55.506	28.472	244.309	1.994	432.876
Obrigações hipotecárias	-	-	-	992.725	-	992.725
MTNs	-	-	-	9.958	-	9.958
	102.595	55.506	28.472	1.246.992	1.994	1.435.559

33. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Obrigações		
Não perpétuas	793.490	917.846
Perpétuas	27.021	86.928
	820.511	1.004.774
Periodificações	5.113	16.767
	825.624	1.021.541

Em 31 de dezembro de 2018, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	51.173
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	28.881
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	16.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.637	979
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	53.541	7.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	43.234	6.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.297	5.010
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.334	2.901
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.543	5.341
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.102	12.835
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.522	6.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.560	7.904
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (iii)	300.000	298.620	300.000
					793.490	451.887
Obrigações perpétuas						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (i)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.035	8.814
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (ii)	Euribor 3M + 2,25%	4.986	4.986	1.994
					27.021	10.808
Periodificações					5.113	-
					825.624	462.695

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2019; (ii) março 2019.

Taxas de juro

(iii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

Em 31 de dezembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018(i)	Ver ref. (viii)	73.618	73.618	3.597
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	20.741	20.741	1.210
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	16.294	16.294	1.620
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.409	9.409	298
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	73.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	41.701
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	23.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.832	2.479
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.251	17.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.338	14.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.945	10.330
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.504	5.701
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.722	9.941
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.412	23.035
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.632	11.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.465	13.154
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.583	300.000
					917.846	553.902
Obrigações perpétuas						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xi)	85	85	85
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M + 2,25%	4.986	4.986	4.986
BCP - Euro 500 milhões	junho, 2004	-	Ver ref. (xii)	43.968	43.895	1.685
Emp. sub. BCP Fin. Company	outubro, 2005	-	Ver ref. (xii)	15.942	15.927	115
					86.928	28.906
Periodificações					16.767	-
					1.021.541	582.808

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%; (xiii) Até junho de 2014 taxa fixa de 5,543%; A partir de junho de 2014 Euribor 3M + 2,07%; (xiv) Até outubro de 2015 taxa fixa de 4,239%; a partir de outubro de 2015 Euribor 3M + 1,95%.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Até 1 ano	133.709	94.359
1 ano até 5 anos	361.161	524.904
Mais de 5 anos	298.620	298.583
Indeterminada	27.021	86.928
	820.511	1.004.774
Periodificações	5.113	16.767
	825.624	1.021.541

34. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Derivados de negociação (nota 21):		
Swaps	290.475	378.642
Opções	3.370	1.911
Derivados embutidos	59	158
Forwards	644	669
Outros	1.147	-
	295.695	381.380
Nível 2	295.677	381.044
Nível 3	18	336

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 45.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B.5 (2017: nota 1 C.2.3) no montante de Euros 59.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 158.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 21.

35. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Depósitos de clientes	2.583.549	2.902.392
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	826	13.368
MTNs	340.274	160.466
	341.100	173.834
Periodificações	806	3.500
	341.906	177.334
Certificados	678.192	763.919
	3.603.647	3.843.645

Em 31 de dezembro de 2018, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

(Milhares de euros)					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
BCP Eur Cln Port 10/15.06.20- Emtn 766	novembro, 2010	junho, 2020	Taxa fixa de 4,8% - ativo subjacente OT - 2020/06	30.000	31.770
BCP Inv Banc Zona Eur Xi-Epvm 37	novembro, 2015	novembro, 2019	Indexada ao índice EuroStoxx Banks	1.000	566
Bcp Reemb Parc Eur Acoes Iii-Epvm 49	março, 2017	março, 2020	1º trimestre=1,624%; 2º trimestre =3,9%; 2º semestre=6,5%; 2º ano =3,25%; 3º ano=3,25%	268	260
Bcp Euro Divid Cup Mem Vi 17-Smtm 1	junho, 2017	junho, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.240	1.237
Bcp Reemb Parc Ener Eur Viii-Smtm 2	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada ao EuroStoxx Oil & Gas Index	698	664
Bcp Inv. Euro Acoes Cupao Extra Xi/17 Eur-Smtm Sr 4	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice EuroStoxx 50	1.370	1.156
Bcp Rend.Eur Div Autocalable Xii 17Dec20 Smtm Sr5	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.930	1.667
Bcp Euro Dividendos Cupao Memoria Iii18-Smtm Sr.9	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	2.060	1.912
Bcp Rend Multi Set Eur Autocallable Abr21-Smtm11	abril, 2018	abril, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.230	1.222
Bcp Rend Ac Valor Globais Autocall 19Abr21 Smtm12	abril, 2018	abril, 2021	Índice Stoxx Global Select Dividend 100	1.490	1.444
Mill Cabaz 3 Acoes Junho 2023 - Smtm Sr 13	junho, 2018	junho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	90.281	88.639
Bcp Rend Cabaz Sect Autocall 28Jun2021-Smtm Sr15	junho, 2018	junho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.580	1.565
Bcp Inv. Eur Acoes Cupao Lock 28Jun21-Smtm Sr16	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice EuroStoxx 50	2.290	2.069
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes 25Jul2023-Smtm Sr 17	julho, 2018	julho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	16.010	15.843
Bcp Ret Sect Europa Autcall Vii18 26Jul21-Smtm Sr18	julho, 2018	julho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.270	1.262
Bcp Rend e Part Zona Euro Autocall Viii18-Smtm Sr19	agosto, 2018	agosto, 2021	Indexada ao índice EuroStoxx 50 Index	1.000	841
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3Acoes 10 Set 23- Smtm Sr 20	setembro, 2018	setembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	30.825	30.055
Bcp Rend Sectores Ix 18/27092021 - Smtm 22	setembro, 2018	setembro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.070	1.050
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes 18 22Out23-Smtm21	outubro, 2018	outubro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	50.956	50.514
Cabaz Multi Sect Eur.Autocall Xi18 29Oct21-Smtm23	outubro, 2018	outubro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.910	3.905
Rebolsos Parciais Euro Telecom Xi Eur Smtm Sr 26	novembro, 2018	novembro, 2021	Índice EuroStoxx Telecoms	1.560	1.548
Bcp Retorno Part Div Autocall 29Nov2021 Smtm 24	novembro, 2018	novembro, 2021	Índice EuroStoxx Select Dividend 30	1.200	1.203
Bcp Perfor. Euro Dividendos 29Nov2021 Smtm 27	novembro, 2018	novembro, 2021	Índice EuroStoxx Select Dividend 30	1.400	1.291
Bcp Tit Divida Mill Cabaz 3 Acoes 3Dez2023 Smtm 25	dezembro, 2018	dezembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	99.942	98.338
Bcp Rend Sectores Europa Autocall Xii/18 Smtm Sr 29	dezembro, 2018	dezembro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.070	1.079
					341.100
Periodificações					806
					341.906

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	409.770	532.337	424.000	1.217.442	-	2.583.549
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	-	-	566	260	-	826
MTNs	-	-	-	340.274	-	340.274
	-	-	566	340.534	-	341.100
Certificados	-	-	-	-	678.192	678.192
	409.770	532.337	424.566	1.557.976	678.192	3.602.841

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

	2017					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	377.045	395.330	925.921	1.204.096	-	2.902.392
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	2.042	4.542	1.783	5.001	-	13.368
MTNs	-	123.533	-	36.933	-	160.466
	2.042	128.075	1.783	41.934	-	173.834
Certificados	-	23	-	-	763.896	763.919
	379.087	523.428	927.704	1.246.030	763.896	3.840.145

36. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Provisão para garantias e outros compromissos	163.363	114.981
Outras provisões para riscos e encargos	150.505	154.076
	313.868	269.057

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	114.981	110.601
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 52)	9.078	-
Outras transferências	(2.124)	-
Dotação do exercício (nota 13)	41.462	4.449
Reversão do exercício (nota 13)	(36)	(52)
Diferenças cambiais	2	(17)
Saldo no final do exercício	163.363	114.981

Os movimentos das Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	154.076	113.032
Transferências	(12.915)	(588)
Dotação do exercício (nota 13)	19.142	46.094
Reversão do período (nota 13)	(24)	-
Utilização de provisões	(9.774)	(4.462)
Saldo no final do exercício	150.505	154.076

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 55.817.000 (31 de dezembro 2017: Euros 54.762.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

37. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Credores:		
Fornecedores	42.183	36.699
Por contratos de factoring	26.323	24.937
Recursos conta caução e outros recursos	73.706	55.073
Associadas	10	-
Por operações de futuros e de opções	13.731	10.972
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco	6.432	20.582
Outros credores		
Residentes	41.776	42.469
Não residentes	211.059	577
Setor Público Administrativo	30.996	29.729
Juros e outros custos a pagar	30.157	18.839
Receitas antecipadas	7.453	5.725
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	49.769	43.694
Operações sobre títulos a liquidar	4.810	1.441
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	214.262	218.834
Contas diversas	108.176	107.720
	860.843	617.291

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 6.238.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 9.098.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 46. Esta rubrica inclui, ainda, em 31 de dezembro de 2017 o montante de Euros 5.000.000 relativos a custos com reestruturação. Estas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Banco.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

38. Capital e outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2018 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Conforme referido na nota 44, na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações (15.113.989.952) nominativas escriturais sem valor nominal. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Em 31 de dezembro de 2018, os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

A 31 de dezembro de 2018, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.118.502.618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões EDP (**)	315.336.362	2,09%	2,09%
Total de participações qualificadas	7.892.521.406	52,22%	52,22%

(*) De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

39. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 30 de maio de 2018, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 11.802.000. Assim, em 31 de dezembro de 2018, o montante de Reservas legais ascende a Euros 234.608.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 222.806.000).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que é distribuível, de acordo com os estatutos do Banco.

40. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	(19.971)	n.a.
Instrumentos de capital	(34.107)	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	n.a.	(6.715)
Instrumentos de capital	n.a.	44.108
Ativos financeiros detidos até à maturidade (**)	n.a.	(451)
	(54.078)	36.942
Cobertura de fluxos de caixa	113.700	26.236
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	4.151	n.a.
	63.773	63.178
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	6.251	n.a.
Instrumentos de capital	2.698	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	n.a.	2.102
Instrumentos de capital	n.a.	(12.708)
Ativos financeiros detidos até à maturidade	n.a.	141
Cobertura de fluxos de caixa	(35.588)	(8.212)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(1.299)	n.a.
	(27.938)	(18.677)
	35.835	44.501
Reserva legal (nota 39)	234.608	222.806
Reserva estatutária (nota 39)	30.000	30.000
	264.608	252.806
Outras reservas e resultados acumulados	487.060	(106.192)
	787.503	191.115

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

(**) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B (2017: nota 1 C).

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2018, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2018						Saldo em 31 dezembro 2018
	Saldo em 31 dezembro 2017	Ajustamentos de de transição IFRS 9	Variação de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de dívida							
Títulos de Dívida Pública							
Portuguesa	-	(65.731)	39.420	(5.337)	(3.526)	(10.459)	(45.633)
Outros	-	56.141	(23.963)	(6.818)	2.738	(2.436)	25.662
	-	(9.590)	15.457	(12.155)	(788)	(12.895)	(19.971)
Instrumentos de capital	-	(69.382)	(959)	-	-	36.234	(34.107)
Ativos financeiros disponíveis para venda							
Instrumentos de dívida							
Títulos de Dívida Pública							
Portuguesa	(65.350)	65.350	-	-	-	-	-
Outros	58.635	(58.635)	-	-	-	-	-
	(6.715)	6.715	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital							
Visa Inc.	2.112	(2.112)	-	-	-	-	-
Outros	41.996	(41.996)	-	-	-	-	-
	44.108	(44.108)	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(451)	451	-	-	-	-	-
	36.942	(115.914)	14.498	(12.155)	(788)	23.339	(54.078)

O montante negativo de Euros 115.914.000 de Ajustamentos de transição IFRS 9 corresponde, conforme discriminado na nota 52, ao impacto decorrente da adoção da IFRS 9 na rubrica variações de justo valor e das variações decorrentes de alterações na classificação de títulos.

A rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, correspondente a um ganho de Euros 12.895.000 e uma perda de 36.234.000, respetivamente.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, ocorrida durante o exercício de 2017 é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017						Saldo em 31 dezembro 2017
	Saldo em 1 janeiro 2017	Variação de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações		
Ativos financeiros disponíveis para venda							
Instrumentos de dívida							
Títulos de Dívida Pública							
Portuguesa	(225.170)	278.269	(84.995)	-	(33.454)	(65.350)	
Outros	39.198	126.043	(767)	20	(105.859)	58.635	
	(185.972)	404.312	(85.762)	20	(139.313)	(6.715)	
Instrumentos de capital							
Visa Inc.	462	1.650	-	-	-	2.112	
Outros	47.020	(98.062)	-	70.290	22.748	41.996	
	47.482	(96.412)	-	70.290	22.748	44.108	
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(703)	252	-	-	-	(451)	
	(139.193)	308.152	(85.762)	70.310	(116.565)	36.942	

41. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.242.423	2.966.103
Cartas de crédito stand-by	67.103	42.133
Créditos documentários abertos	264.222	293.752
Fianças e indemnizações	139.345	190.303
Outros passivos eventuais	108.850	168.760
	3.821.943	3.661.051
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.188.515	1.320.999
Subscrição de títulos	97.159	105.341
Outros compromissos irrevogáveis	113.633	110.446
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.222.553	4.180.826
Facilidades em descobertos de conta	542.389	663.624
Outros compromissos revogáveis	93.152	-
	6.257.401	6.381.236
Garantias e avales recebidos	19.924.548	21.792.044
Compromissos assumidos por terceiros	9.357.320	10.679.342
Valores recebidos em depósito	51.939.148	53.314.176
Valores depositados na Central de Valores	61.622.103	59.748.170
Outras contas extrapatrimoniais	120.782.241	123.817.080

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 36).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 B). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

42. Ativos sob gestão e custódia

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Depósito e guarda de valores	48.235.366	49.282.175
Gestão de patrimónios	2.140.906	1.920.244
	50.376.272	51.202.419

43. Cedência de ativos

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos cash flows futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados, em 31 de dezembro de 2018, na carteira de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (carteira de ativos financeiros disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2017, de acordo com a classificação da IAS 39) sendo avaliados ao justo valor com base no Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IFRS 9 3.2 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o exercício de 2018 e 2017, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito. Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2018, referentes a estas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

Durante o exercício de 2018, foi liquidado o fundo Vallis Construction Sector Fund.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2017, referentes a estas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	2.005.594	1.586.114	1.612.929	26.815

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	2018			
	Títulos sénior	Títulos júnior		Total
	Unidades de participação * (nota 21)	Suprimentos (nota 29)	Prestações suplementares de capital (nota 29)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	287.930	32.206	-	320.136
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(49.074)	(32.206)	-	(81.280)
	238.856	-	-	238.856
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	86.669	-	33.280	119.949
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(11.315)	-	(33.280)	(44.595)
	75.354	-	-	75.354
FLIT-PTREL				
Valor bruto	262.920	38.154	-	301.074
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.826	(38.154)	-	(36.328)
	264.746	-	-	264.746
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	193.730	80.938	-	274.668
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.971)	(80.938)	-	(170.909)
	103.759	-	-	103.759
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.148	-	-	139.148
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.974)	-	-	(10.974)
	128.174	-	-	128.174
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	152.938	-	-	152.938
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.001	-	-	1.001
	153.939	-	-	153.939
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	47.694	74.751	-	122.445
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.534)	(74.751)	-	(80.284)
	42.160	-	-	42.160
Total valor bruto	1.171.029	226.049	33.280	1.430.358
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(164.041)	(226.049)	(33.280)	(423.370)
	1.006.988	-	-	1.006.988

(*) A partir de 1 de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da IFRS 9, as Unidades de participação passaram a estar registadas ao justo valor através de resultados (nota 21).

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva sociedade gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2018 corresponde ao NAV com referência a essa data. Refira-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2018 para 4 dos 7 fundos e com referência a 31 de dezembro de 2017 para 3 dos 7 fundos (e Relatório de Revisão Limitada com referência a 30 de junho de 2018 para 1 destes 3 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou enfase; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Banco mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2017				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 29)	Prestações suplementares de capital (nota 29)	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.737	-	319.667
Imparidade	(46.791)	-	(31.737)	-	(78.528)
	241.139	-	-	-	241.139
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	85.209	-	-	33.280	118.489
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.118)	-	-	(33.280)	(39.398)
	79.091	-	-	-	79.091
FLIT-PTREL					
Valor bruto	261.502	-	38.155	2.939	302.596
Imparidade	(3.697)	-	(38.155)	(2.939)	(44.791)
	257.805	-	-	-	257.805
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.324	-	78.995	-	278.319
Imparidade	(79.247)	-	(78.995)	-	(158.242)
	120.077	-	-	-	120.077
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(6.993)	-	-	-	(6.993)
	131.052	-	-	-	131.052
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(2.690)	-	-	-	(2.690)
	147.719	-	-	-	147.719
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.087	-	70.770	-	117.857
Imparidade	(1.902)	-	(70.770)	-	(72.672)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.372.678	36.292	219.657	36.219	1.664.846
Total imparidade	(350.610)	(36.292)	(219.657)	(36.219)	(642.778)
	1.022.068	-	-	-	1.022.068

Em 31 de dezembro de 2018, o detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

	(Milhares de euros)		
	2018		
Fundo de reestruturação empresarial	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	303.683	287.929	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	101.133	86.419	14.714
FLIT-PTREL	262.231	262.231	-
Fundo Recuperação FCR	213.635	193.729	19.906
Fundo Aquarius FCR	156.100	139.148	16.952
Discovery Real Estate Fund	153.243	153.243	-
Fundo Vega FCR	49.616	46.233	3.383
	1.239.641	1.168.932	70.709

O montante de capital subscrito não inclui compromissos de subscrição adicionais, os quais ascendem a Euros 19.596.000 no FLIT-PTREL e Euros 6.854.000 no Discovery.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Crédito a clientes	282.480	271.997
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	55.089	34.114
Exposição bruta	337.569	306.111
Imparidade	(85.884)	(75.571)
Exposição líquida	251.685	230.540

44. Factos relevantes ocorridos durante 2018

Deliberações da Assembleia Geral de novembro 2018

Em 5 de novembro de 2018, o BCP informou ter-se realizado nesse dia a Assembleia Geral de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 62,1% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

- i) Aprovação da alteração do contrato de sociedade, por modificação do n.º 2 do artigo 54.º dos Estatutos do Banco;
- ii) Aprovação da reformulação das rubricas do capital próprio com a finalidade especial do reforço inequívoco de condições futuras de existência de fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, mediante redução da cifra do capital social em 875.738.053,72 euros, sem alteração do número de ações (sem valor nominal) existentes e sem alteração da situação líquida, com consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade.

Redução do capital social do Banco Comercial Português, S.A.

Na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco Comercial Português, S.A. foi reduzido para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações (15.113.989.952) nominativas escriturais sem valor nominal. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Deliberações da Assembleia Geral anual de acionistas

O Banco Comercial Português, S.A. realizou, no dia 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 63,04% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2017;

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2017;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco - Foi aprovada a proposta de alteração do Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco Comercial Português, considerando a aprovação de atribuição de uma contribuição única destinada ao complemento de reforma dos membros da Comissão Executiva;

Ponto Seis - Foi aprovada a proposta de política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;

Ponto Sete - Relativamente ao contrato de sociedade, foram aprovados: a modificação dos artigos 10.º, 13.º, 15.º, 17.º, 25.º, 28.º, 29.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º; o aditamento de novos artigos 40.º a 45.º; a renumeração dos atuais artigos 40.º e seguintes com alteração dos atuais artigos 40.º, 41.º e 48.º; e a alteração do artigo 29.º, ficando a produção de efeitos desta última sujeita à condição suspensiva de aprovação por parte do Banco Central Europeu;

Ponto Oito - Foi eleito o Conselho de Administração, para o mandato com início em 2018, incluindo a Comissão de Auditoria. A produção de efeitos desta eleição fica sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício de funções da maioria dos membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva;

Ponto Nove - Foi eleito o Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato com início em 2018;

Ponto Dez - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Na sequência da receção de ofício do Banco Central Europeu, o Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 30 de maio de 2018, entrou em funções no dia 23 de julho de 2018.

Fusão por incorporação das imobiliárias Sadamora e Enerparcela

Fusão por incorporação, mediante transferência global do património, da Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A. e Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A., no Banco Comercial Português, S.A.

45. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 de dezembro de 2018 é de -0,4% (31 de dezembro de 2017: 0,0%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Em 31 de dezembro de 2018, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	-0,44%	2,77%	0,44%	0,02%
AUD	n.a.	n.a.	1,85%	2,34%
CAD	n.a.	n.a.	1,70%	2,31%
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	-0,35%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	2,79%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,14%
GBP	n.a.	3,64%	n.a.	1,09%
HKD	n.a.	2,29%	n.a.	1,98%
MOP	n.a.	n.a.	n.a.	2,14%
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	1,57%
PLN	n.a.	n.a.	n.a.	1,83%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,17%
USD	2,87%	3,84%	2,74%	2,97%
ZAR	n.a.	n.a.	7,20%	7,38%

Em 31 de dezembro de 2017, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Créditos a clientes	Recursos de instituições de crédito	Recursos de clientes
EUR	-0,09%	3,70%	0,60%	0,08%
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%
CAD	n.a.	1,66%	n.a.	1,90%
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	-0,37%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	3,95%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	-0,02%
GBP	0,80%	3,39%	n.a.	0,80%
HKD	n.a.	1,51%	n.a.	1,16%
MOP	n.a.	1,25%	n.a.	1,51%
NOK	0,80%	4,36%	n.a.	1,25%
PLN	n.a.	n.a.	1,88%	1,95%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	0,02%
USD	1,98%	2,80%	2,02%	2,10%
ZAR	7,22%	n.a.	n.a.	7,58%

Ativos e Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9) e Ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (*Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida (IFRS 9)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 7,18% (31 de dezembro de 2017: 6,76%). No que respeita às emissões subordinadas em euros colocadas no retalho apurou-se uma taxa de desconto de 2,64% (31 de dezembro de 2017: 2,01%). A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colateralizadas colocadas no mercado de retalho foi de 0,36% (31 de dezembro de 2017: 1,06%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 12.432.000 (31 de dezembro de 2017: uma diferença positiva de Euros 8.613.000), inclui um montante a receber de Euros 857.000 (31 de dezembro de 2017: um montante a pagar de Euros 158.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	2018			
	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	2,75%	0,75%	1,44%
7 dias	-0,40%	2,55%	0,78%	1,44%
1 mês	-0,41%	2,57%	0,80%	1,54%
2 meses	-0,38%	2,61%	0,85%	1,58%
3 meses	-0,36%	2,72%	0,96%	1,62%
6 meses	-0,29%	2,81%	1,08%	1,69%
9 meses	-0,23%	2,88%	1,18%	1,72%
1 ano	-0,23%	2,74%	1,29%	1,74%
2 anos	-0,18%	2,65%	1,16%	1,82%
3 anos	-0,07%	2,58%	1,22%	1,91%
5 anos	0,20%	2,57%	1,30%	2,12%
7 anos	0,47%	2,62%	1,36%	2,29%
10 anos	0,82%	2,70%	1,43%	2,48%
15 anos	1,17%	2,79%	1,51%	2,75%
20 anos	1,35%	2,82%	1,55%	2,88%
30 anos	1,41%	2,81%	1,54%	2,88%

	2017			
	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	1,42%	0,47%	1,47%
7 dias	-0,43%	1,50%	0,51%	1,47%
1 mês	-0,42%	1,63%	0,50%	1,55%
2 meses	-0,39%	1,65%	0,56%	1,58%
3 meses	-0,38%	1,70%	0,61%	1,62%
6 meses	-0,32%	1,83%	0,72%	1,71%
9 meses	-0,27%	1,90%	0,81%	1,72%
1 ano	-0,26%	1,88%	0,88%	1,80%
2 anos	-0,15%	2,06%	0,78%	2,03%
3 anos	0,01%	2,15%	0,89%	2,22%
5 anos	0,31%	2,23%	1,03%	2,50%
7 anos	0,57%	2,30%	1,14%	2,70%
10 anos	0,89%	2,38%	1,27%	2,94%
15 anos	1,25%	2,47%	1,41%	3,25%
20 anos	1,42%	2,51%	1,46%	3,37%
30 anos	1,50%	2,52%	1,43%	3,37%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	1.682.922	1.682.922	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	186.477	186.477	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2.044.730	2.044.730	2.055.465
Crédito a clientes (i)	-	-	30.988.338	30.988.338	30.950.023
Títulos de dívida	-	-	2.641.291	2.641.291	2.647.759
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	695.752	-	-	695.752	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.589.899	-	-	1.589.899	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	-	33.034	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	92.891	6.996.892	-	6.996.892	6.996.892
	2.411.576	6.996.892	37.543.758	46.952.226	46.931.114
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	8.372.537	8.372.537	8.375.877
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	34.217.917	34.217.917	34.230.293
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.198.767	1.198.767	1.211.199
Passivos subordinados (i)	-	-	825.624	825.624	839.676
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	295.695	-	-	295.695	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	-	3.603.647	3.603.647
Derivados de cobertura (ii)	68.486	-	-	68.486	68.486
	3.967.828	-	44.614.845	48.582.673	48.624.873

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	2017				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	1.291.663	1.291.663	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	156.460	156.460	156.460
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.254.472	1.254.472	1.257.994
Crédito a clientes (i)	-	-	31.349.425	31.349.425	29.622.473
Títulos de dívida	-	-	2.007.520	2.007.520	2.017.085
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	770.639	-	-	770.639	770.639
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	6.692.982	-	6.692.982	6.692.982
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	342.785	342.785	339.902
Derivados de cobertura (ii)	18.804	-	-	18.804	18.804
	931.779	6.692.982	36.402.325	44.027.086	42.310.338
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.825.051	7.825.051	7.753.210
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	32.135.035	32.135.035	32.146.967
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.440.628	1.440.628	1.449.241
Passivos subordinados (i)	-	-	1.021.541	1.021.541	1.127.749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	381.380	-	-	381.380	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645	3.843.645
Derivados de cobertura (ii)	112.352	-	-	112.352	112.352
	4.337.377	-	42.422.255	46.759.632	46.814.544

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

	(Milhares de euros)			
	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.682.922	-	-	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.477	-	-	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2.055.465	2.055.465
Crédito a clientes	-	-	30.950.023	30.950.023
Títulos de dívida	122.601	226.848	2.298.310	2.647.759
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	52.280	349.504	293.968	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.589.899	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.381.244	461.681	153.967	6.996.892
Derivados de cobertura	-	92.891	-	92.891
	8.458.558	1.130.924	37.341.632	46.931.114
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	8.375.877	8.375.877
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	34.230.293	34.230.293
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.211.199	1.211.199
Passivos subordinados	-	-	839.676	839.676
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	295.677	18	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	678.192	-	2.925.455	3.603.647
Derivados de cobertura	-	68.486	-	68.486
	678.192	364.163	47.582.518	48.624.873

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(Milhares de euros)

	2017			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	156.460	-	-	156.460
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.257.994	1.257.994
Crédito a clientes	-	-	29.622.473	29.622.473
Títulos de dívida	-	-	2.017.085	2.017.085
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	73.575	409.153	287.911	770.639
Ativos financeiros designados				
ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.610.516	219.114	1.863.352	6.692.982
Ativos financeiros detidos até à maturidade	52.383	287.520	-	339.903
Derivados de cobertura	-	18.804	-	18.804
	6.326.933	934.591	35.048.815	42.310.339
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.753.210	7.753.210
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	32.146.967	32.146.967
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.449.241	1.449.241
Passivos subordinados	-	-	1.127.749	1.127.749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	381.044	336	381.380
Passivos financeiros designados				
ao justo valor através de resultados	763.919	-	3.079.726	3.843.645
Derivados de cobertura	-	112.352	-	112.352
	763.919	493.396	45.557.229	46.814.544

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2018 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2018					
	Ativos financeiros				Total	Passivos financeiros detidos para negociação
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de rendimento integral	disponíveis para venda		
Saldo em 31 de dezembro 2017	287.911	-	-	1.863.352	2.151.263	336
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	1.832.493	30.859	(1.863.352)	-	-
Saldo em 1 de janeiro 2018	287.911	1.832.493	30.859	-	2.151.263	336
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados						
Resultados em operações financeiras	4.637	(29.082)	-	-	(24.445)	-
Resultados em margem financeira	17	-	897	-	914	-
Transferências entre níveis	2.735	-	79.081	-	81.816	(332)
Aumentos / (diminuições) de capital	-	(182.497)	-	-	(182.497)	-
Compras	-	7.117	60.694	-	67.811	14
Vendas, reembolsos ou amortizações	(1.332)	(38.508)	(19.789)	-	(59.629)	-
Ganhos/(perdas) reconhecidos reservas	-	-	2.235	-	2.235	-
Diferenças cambiais	-	376	-	-	376	-
Accruals de juros	-	-	(10)	-	(10)	-
Saldo em 31 de dezembro	293.968	1.589.899	153.967	-	2.037.834	18

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2017 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2017			
	Ativos financeiros			Passivos financeiros detidos para negociação
	detidos para negociação	disponíveis para venda	Total	
Saldo em 1 de janeiro	604.211	1.965.328	2.569.539	63.779
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	42.739	7.788	50.527	-
Resultados em margem financeira	-	2.045	2.045	-
Imparidades e outras provisões	-	(70.059)	(70.059)	-
Transferências entre níveis	(350.191)	-	(350.191)	(55.730)
Compras	469	378.869	379.338	332
Vendas, reembolsos ou amortizações	(9.317)	(423.644)	(432.961)	(8.045)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	3.027	3.027	-
Accruals de juros	-	(2)	(2)	-
Saldo em 31 de dezembro	287.911	1.863.352	2.151.263	336

46. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 R).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2018	2017
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.811	16.697
Ex-participantes direitos adquiridos	3.147	3.224
Pessoal no ativo	7.085	7.205
	27.043	27.126

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 R), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.043.969	1.989.404
Ex-participantes direitos adquiridos	189.632	202.400
Pessoal no ativo	806.804	833.875
	3.040.405	3.025.679
Valor do Fundo	(3.050.346)	(3.139.522)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 29)	(9.941)	(113.843)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.269.738	3.172.332

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2018 ascende a Euros 284.282.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 296.485.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2018		2017	
	Responsabilidades	Responsabilidades	Extra-Fundo	Total
	por benefícios pós-emprego	por benefícios pós-emprego		
Saldo a 1 de janeiro	3.025.679	2.745.091	323.268	3.068.359
Custo normal	(15.472)	(16.054)	-	(16.054)
Custo dos juros	62.491	57.054	6.376	63.430
Perdas / (ganhos) atuariais				
Não decorrentes de alteração de pressupostos	43.655	26.052	(2.337)	23.715
Pagamentos	(101.829)	(79.691)	(16.732)	(96.423)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	19.302	13.957	-	13.957
Contribuições dos colaboradores	7.961	8.106	-	8.106
Alterações no ACT	-	(39.436)	-	(39.436)
Transferência de / (para) outros Planos (a)	(1.382)	310.600	(310.575)	25
Saldo no fim do exercício	3.040.405	3.025.679	-	3.025.679

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 101.829.000. Em 31 de dezembro de 2017, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a 79.691.000.

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2018 a Euros 298.834.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 305.243.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2018 a Euros 62.677.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 65.266.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

Alterações ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”. O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.262.000 (dos quais Euros 4.826.000 não correspondiam a benefícios pós-emprego). Os novos ACT foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2018 a idade de reforma é 66 anos e 4 meses (66 anos e 3 meses em 2017). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses;

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios;

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

No decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo a 1 de janeiro	3.139.522	3.098.124
Ganhos / (perdas) atuariais	(53.751)	52.614
Pagamentos efetuados	(101.829)	(79.691)
Rendimento projetado dos ativos	59.445	58.894
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	380	1.451
Contribuições de colaboradores	7.961	8.106
Transferência de / (para) outros Planos (a)	(1.382)	24
Saldo no fim do exercício	3.050.346	3.139.522

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Os elementos que compõem o valor da quota parte do banco no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

Classe de ativos	2018			2017		
	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	277.652	102.052	379.704	275.874	94.945	370.819
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.045.016	4.154	1.049.170	1.049.980	4.881	1.054.861
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	745.762	745.762	-	802.019	802.019
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	273.625	273.625	-	261.787	261.787
Imóveis	-	243.153	243.153	-	252.162	252.162
Aplicações em bancos e outros	-	358.932	358.932	-	397.874	397.874
	1.322.668	1.727.678	3.050.346	1.325.854	1.813.668	3.139.522

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,61% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2018 ascende a Euros 100.691.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 93.582.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que, em 31 de dezembro de 2018, ascendem a Euros 243.153.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 251.819.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado "Taguspark", cujo valor contabilístico na quota parte do Banco ascende a Euros 241.526.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 241.685.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo BCP são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.098	41
Aplicações em Bancos	272.916	323.795
	285.014	323.836

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Valores em 1 de janeiro	(113.843)	(29.765)
Reconhecidos na Demonstração dos Resultados:		
Custo normal	(15.472)	(16.054)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.046	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	19.302	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(380)	(1.451)
Alterações Acordo Coletivo Trabalho (ACT)	-	(39.436)
	6.496	(38.448)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	53.751	(52.614)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	43.655	23.715
	97.406	(28.899)
Pagamentos	-	(16.731)
Valores no final do exercício	(9.941)	(113.843)

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Banco e pelos colaboradores em 2019 para o Plano de Benefício Definido ascendem a Euros 10.191.000 e Euros 7.805.000, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou no exercício de 2018, como custo com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 6.496.000 (31 de dezembro de 2017: proveito de Euros 38.448.000) cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Custo dos serviços correntes	(15.472)	(16.054)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.046	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	19.302	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(380)	(1.451)
Alterações Acordo Coletivo Trabalho (ACT)	-	(39.436)
(Proveito) / Custo do exercício	6.496	(38.448)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Banco registou a responsabilidade de suportar o custo com: (i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; (ii) com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2018, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a ex-membros do Conselho de Administração, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 37), é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	3.733	3.837
Reposição	-	(104)
Saldo no final do exercício	3.733	3.733

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2018	2017
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 4 meses	66 anos e 3 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2018 é de 66 anos e 4 meses (2017: 66 anos e 3 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido na IAS 19, considerando tratarem-se de planos de benefício definido que partilham riscos entre entidades sobre controlo comum, é obtida informação sobre o plano como um todo, sendo este avaliado de acordo com os requisitos da IAS 19 na base dos pressupostos aplicáveis ao plano como um todo.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações – de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Com referência a 31 de dezembro de 2018, as perdas atuariais no montante de Euros 97.406.000 (31 de dezembro de 2017: ganhos atuariais de Euros 28.899.000) relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	2018		2017	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		43.655		23.715
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	0,18%	53.751	4,16%	(52.614)
		97.406		(28.899)

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2018		2017	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	124.069	(119.708)	128.087	(120.462)
Taxa de Crescimento das Pensões	(131.118)	140.325	(123.921)	152.087
Taxa de Crescimento dos Salários	(25.379)	42.795	(34.086)	36.516

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2018		2017	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	96.452	(102.840)	97.819	(98.095)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S2), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2018 e 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. Em 2018, o Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 81.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 61.000) relativo a esta contribuição.

47. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 53 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 38.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	101.350	62.822
Titulos de dívida	150.614	150.614
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	6.102	11.704
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32.968	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	61.356
Outros ativos	53	-
	291.087	286.496
Passivo		
Recursos de clientes	159.091	280.648
	159.091	280.648

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 744.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

Durante os exercícios de 2018 e de 2017, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	10.858	7.188
Comissões	6.834	5.880
	17.692	13.068
Custos		
Juros e custos equiparados	116	807
Comissões	124	256
	240	1.063

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Garantias prestadas	100.329	39.164
Linhas de crédito revogáveis	50.851	236.577
Linhas de crédito irrevogáveis	150.121	121
	301.301	275.862

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	7	19	-	-
Comissão Executiva	114	124	-	-
Membros próximos da família	300	13	-	-
Empresas controladas	-	-	-	22
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.141	6.592	-	-
Membros próximos da família	611	461	-	-
Empresas controladas	17	78	-	-
	7.190	7.287	-	22

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	5.915	556
Comissão Executiva	-	-	868	2.664
Membros próximos da família	-	-	322	1.844
Empresas controladas	-	14.838	30	459
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	-	-	6.133	7.134
Membros próximos da família	-	-	2.353	1.680
Empresas controladas	-	-	1.818	1.728
	-	14.838	17.439	16.065

Durante os exercícios de 2018 e 2017, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	16	78
Comissão Executiva	-	-	12	28
Membros próximos da família	-	1	5	15
Empresas controladas	-	-	-	148
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	43	46	46	64
Membros próximos da família	9	8	28	36
Empresas controladas	-	3	9	10
	52	58	116	379

Durante os exercícios de 2018 e 2017, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custo	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	71	3	2	2
Comissão Executiva	-	2	-	1
Membros próximos da família	-	4	-	1
Empresas controladas	-	63	-	1
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	26	38	2	2
Membros próximos da família	3	5	1	1
Empresas controladas	1	2	2	2
	101	117	7	10

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	2018	2017	2018	2017
Conselho de Administração				
Membros não executivos	22	83	-	-
Comissão Executiva	70	105	-	-
Membros próximos da família	32	99	-	-
Empresas controladas	-	25	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	375	317	50	8
Membros próximos da família	141	135	24	-
Empresas controladas	14	16	-	-
	654	780	74	8

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Remunerações	3.634	3.676	1.209	786	6.406	6.651
Complemento de reforma	5.658	776	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	(5)	19	-	-	(120)	(18)
Outros encargos sociais obrigatórios	895	887	291	188	1.582	1.648
	10.182	5.358	1.500	974	7.868	8.281

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável, durante os exercícios de 2018 e 2017.

Durante o exercício de 2018 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão. Durante o exercício de 2017, foram pagas a um elemento chave de gestão, indemnizações por cessação de funções no montante de Euros 150.000.

Conforme aprovado na Assembleia Geral de Acionistas de maio de 2018, a rubrica Complemento de reforma inclui, em 2018, o montante de Euros 4.920.000 referente ao pagamento de uma contribuição única e extraordinária do BCP para os fundos de pensões dos Administradores Executivos que desempenharam funções no mandato 2015/2017.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2018, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço
		31/12/2018	31/12/2017				Unitário
Euros							
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	32.695	32.695				
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	n/d				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	1.748	1.748				
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	0	0				
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	365.968	365.968				
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	361.408	361.408				
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	1.025.388				
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	36.336	36.336				
Teófilo César Ferreira da Fonseca (4)	Ações BCP	10.000	0	10.000		29/nov/18	0,240
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	2.000	0	2.000		06/dez/18	0,245
Américo João Pinto Carola (5)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (6)	Ações BCP	39.040	39.040				
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	82.635	82.635				
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	267.888				
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	42.656	42.656				
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (8)	Ações BCP	113.000	113.000				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	328.795				
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	0				
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	106.656	106.656				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (9)	Ações BCP	29.354	29.354				
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	48				
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500	500				
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	1.600	1.600				
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	0	0				
José Gonçalo Prior Regalado (10)	Ações BCP	0	0				

n/d - não disponível

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço
		31/12/2018	31/12/2017				Unitário
Euros							
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	138.719	138.719				
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	21.328	21.328				
Maria Manuela de Araujo Mesquita Reis (11)	Ações BCP	106.656	106.656				
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	42.385	42.385				
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	30.000	30.000				
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	0	0				
Miguel Pedro Lourenço Magalhães Duarte	Ações BCP	30.600	30.600				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	285	285				
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	1.800	1.800				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	0	0				
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	14.816	14.816				
Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis	Ações BCP	0	0				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	10.613	10.613				
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	8.204	8.204				
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	0	0				
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	12.614	12.614				
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	149.328	149.328				
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	0	0				
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	0	0				
Teresa Paula Corado Leandro Chaves do Nascimento	Ações BCP	0	0				
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	0	0				
Vasco do Carmo Viana Rebelo de Andrade	Ações BCP	0	0				

MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA

Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Américo Simões Regalado (10)	Ações BCP	880	880				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (5)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (8)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (8)	Ações BCP	20.000	20.000				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	1.016	1.016				
José Francisco Conceição Monteiro (9)	Ações BCP	18.002	18.002				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (6)	Ações BCP	1.616	1.616				
Luís Filipe da Silva Reis (11)	Ações BCP	280.000	336.000		56.000	21/dez/18	0,233
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (7)	Ações BCP	16.770	16.770				
Maria Eugénia Pinto Tavares da Fonseca (4)	Ações BCP	37	37				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2)	Ações BCP	96.240	96.240				
Ricardo Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão", identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

C) Saldos e transações com subsidiárias e associadas, detalhadas na nota 53

À data de 31 de dezembro de 2018, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado				Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
		Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	Títulos de dívida	Ativos financeiros ao justo valor não detidos para negociação obrigatoriamente justo valor por resultados	detidos para negociação						
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento												
Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	21	
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	1.541.208	-	-	17.792	-	-	-	-	21.420	1.580.420	
Banco Millennium Atlântico, S.A.	-	238.027	-	-	-	-	-	-	-	-	238.027	
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	-	-	2.757	-	-	-	2.757	
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.666	-	-	-	-	-	-	-	3.666	
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	187	310	-	-	1	-	-	-	-	2.674	3.172	
Cold River's Homestead, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	1.793	-	-	1.793	
DP Invest – Fundo Especial de Investimento												
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	40	-	-	-	-	-	-	5	45	
Fundial – Fundo Especial de Investimento												
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
Fundipar – Fundo Especial de Investimento												
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	400	
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	218	218	
Fundo Especial de Investimento												
Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	19	-	-	-	-	-	-	1	20	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário												
Fechado Sand Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário												
Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4	
Funsita - Fundo Especial de Investimento												
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial												
de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
Grupo Bank Millennium (Polónia)	46	-	-	-	71	-	-	-	-	-	117	
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	21.102	26	21.128	
Interfundos Gestão de Fundos de												
Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	35	
Magellan Mortgages No. 2 PLC	-	-	-	-	-	6.400	7.543	-	-	-	13.943	
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	-	5.303	16.068	73.373	-	-	-	94.744	
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador,												
S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	59.423	-	107.843	-	-	257.250	-	14.509	439.025	
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	-	569	-	-	-	-	-	569	
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.973	18.973	
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.195	57.195	
Millennium bcp Participações, S.G.P.S.,												
Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	166.287	166.287	
Millennium Fundo de Capitalização -												
Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	
Monumental Residence - Sociedade Especial de												
Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento												
Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	-	3	9.827	
Multisus Oriente - Fundo Especial de Investimento												
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	-	4.450	950	-	-	-	-	-	-	5.400	
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	50.808	-	-	-	-	-	-	42.413	93.221	
Predicapital – Fundo Especial de Investimento												
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784	
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	650	650	
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em												
Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3	
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	36.453	3	-	-	-	-	-	-	-	36.456	
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	-	-	16.844	-	16.844	
	238	1.815.998	128.236	950	131.579	22.468	83.673	259.043	81.728	324.853	2.848.766	

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2017, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado			Ativos financeiros ao justo valor através de resultados detidos para negociação	Ativos Fin. disponíveis para venda	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
		Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	Títulos de dívida					
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	22	22
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	414.716	-	-	480	-	-	56.838	472.034
Banco Millennium Atlântico, S.A.	1.798	264.029	-	-	-	-	-	-	265.827
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-	-	-	-	-	-	5
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	4	4
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	-	3.235	-	-	3.235
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.382	-	-	-	-	162	3.544
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	-	-	-	83	-	-	2.331	2.602
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Finalgarve-Sociedade de Promoção Imobiliária Turística S.A.	-	-	373	-	-	-	-	49	422
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	26	-	-	-	-	5	31
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	575	575
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	229	229
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	43	-	-	-	-	3	46
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	4	4
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Grupo Bank Millennium (Polónia)	293	-	-	-	-	-	-	3	296
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-	-	-	-	38.477	-	38.477
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	86	86
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	-	4.382	-	-	-	-	-	4.382
Magellan Mortgages No. 2 PLC	-	-	-	-	-	16.329	-	-	16.329
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	-	5.848	112.531	-	-	118.379
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	58.974	-	91.084	-	-	12.824	162.882
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	-	954	-	-	-	954
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-	18.804	18.804
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	57.203	57.203
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	-	290.447	290.447
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	102.002	102.002
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	9.824
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	1.459	-	-	-	-	3	1.462
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	-	2.432	1.851	15	-	-	-	4.298
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	-	-	-	-	-	-	650	650
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	44.565	23	-	-	-	-	-	44.588
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	16.043	-	16.043
	2.284	723.310	80.918	1.851	98.464	132.095	98.302	542.259	1.679.483

À data de 31 de dezembro de 2018, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							Total
	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Financ. designados ao justo valor por resultados	Outros passivos	
	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos Subordinados				
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	339	-	-	-	-	-	339
Banco ActivoBank, S.A.	403.753	-	-	-	-	-	16.088	419.841
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	174.754	-	-	-	-	-	5.660	180.414
Banco Millennium Atlântico, S.A.	52.512	-	-	-	121	-	-	52.633
Banque BCP, S.A.S.	109.911	-	-	-	-	-	-	109.911
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	15.168	-	-	-	-	-	-	15.168
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	91.180	-	-	-	-	-	91.180
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	3.518	-	-	-	-	2	3.520
BCP Finance Bank Ltd	110.530	-	-	-	-	-	-	110.530
BCP Finance Company, Ltd	-	117.474	-	-	-	-	-	117.474
BCP International, B.V.	-	94.929	-	-	-	-	-	94.929
BCP Investment, B.V.	-	29.083	-	-	-	-	-	29.083
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	2.034	-	-	-	107	-	9	2.150
Cold River's Homestead, S.A.	-	1.510	-	-	-	-	-	1.510
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	-	1.031	-	-	-	-	-	1.031
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	622	-	-	-	-	-	622
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	316	-	-	-	-	-	316
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	165	-	-	-	-	-	165
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	8.831	-	-	-	-	-	8.831
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	4.200	-	-	-	-	-	4.200
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	262	-	-	-	-	-	262
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	1.947	-	-	-	-	-	1.947
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	3.009	-	-	-	-	-	3.009
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	1.434	-	-	-	-	-	1.434
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	669	-	-	-	-	-	669
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	1.062	-	-	-	-	-	1.062
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	480	-	-	-	-	-	480
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	320	-	-	-	-	-	320
Grupo Bank Millennium (Polónia)	212	-	-	-	5	-	-	217
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	152	-	-	-	-	-	152
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5.042	-	-	-	-	24	5.066
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	262	-	-	-	-	-	262
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	533.311	132.911	474.810	27.155	31.995	(2)	1.200.180
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.476	-	-	-	-	70	4.546
Millennium bcp Bank & Trust	330.550	-	-	-	-	-	-	330.550
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	31.304	-	-	-	-	-	31.304
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	13.120	-	-	-	-	-	13.120
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	105	-	-	-	-	-	105
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	7.032	-	-	-	-	-	7.032
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	878	-	-	-	-	-	878
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	86	-	-	-	-	-	86
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	1.363	-	-	-	-	-	1.363
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	3.059	-	-	-	-	-	3.059
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	2.204	-	-	-	-	-	2.204
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	76	-	-	-	-	-	76
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.476	-	-	-	-	-	2.476
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	149	-	-	-	-	-	149
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	12	-	-	-	-	-	12
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	5.957	-	-	-	-	-	5.957
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	805	-	-	-	-	-	805
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	30	-	-	-	-	-	-	30
	1.199.454	974.250	132.911	474.810	27.388	31.995	21.851	2.862.659

A 31 de dezembro de 2018, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 32.727.000.

À data de 31 de dezembro de 2017, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados								Total
	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Financ. designados ao justo valor por resultados	Outros passivos		
	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos Subordinados					
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	-	198	-	-	-	-	-	-	198
Banco ActivoBank, S.A.	100.801	-	-	-	-	-	12.057	-	112.858
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	293.430	-	-	28.763	2.427	-	6.630	-	331.250
Banco Millennium Atlântico, S.A.	95.776	-	-	-	-	-	-	-	95.776
Banque BCP, S.A.S.	111.293	-	-	-	-	-	-	-	111.293
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	14.983	-	-	-	-	-	-	-	14.983
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	75.703	-	-	-	-	-	-	75.703
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	11.280	-	-	-	-	-	-	11.280
BCP Finance Bank Ltd	112.030	-	-	-	1.147	-	-	-	113.177
BCP Finance Company, Ltd	-	105.931	-	71.190	-	-	-	-	177.121
BCP Holdings (USA), Inc.	-	37.261	-	-	-	-	-	-	37.261
BCP International, B.V.	-	94.966	-	-	-	-	-	-	94.966
BCP Investment, B.V.	-	163.667	-	-	-	-	-	-	163.667
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1.926	-	-	-	-	-	6	-	1.932
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	300	-	-	-	-	-	-	300
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	-	1.856	-	-	-	-	-	-	1.856
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	2.911	-	-	-	-	-	-	2.911
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	98	-	-	-	-	-	-	98
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.481	-	-	-	-	-	-	2.481
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	2.628	-	-	-	-	-	-	2.628
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	1.954	-	-	-	-	-	-	1.954
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	140	-	-	-	-	-	-	140
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	12.930	-	-	-	-	-	-	12.930
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	64	-	-	-	-	-	-	64
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	712	-	-	-	-	-	-	712
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	1.012	-	-	-	-	-	-	1.012
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	364	-	-	-	-	-	-	364
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	88	-	-	-	-	-	-	88
Grupo Bank Millennium (Polónia)	63	-	-	-	-	-	-	-	63
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	77	-	-	-	-	-	-	77
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5.536	-	-	-	-	-	-	5.536
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	533.743	323.732	480.359	40.323	138.471	(2)	-	1.516.626
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.449	-	-	-	-	1.691	-	6.140
Millennium bcp Bank & Trust	379.798	-	-	-	-	-	-	-	379.798
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	2.009	-	-	-	-	-	-	2.009
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	85.518	-	-	-	-	-	-	85.518
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	129	-	-	-	-	2	-	131
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	115.859	-	-	-	-	-	-	115.859
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	928	-	-	-	-	-	-	928
MR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	403	-	-	-	-	-	-	403
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	36	-	-	-	-	-	-	36
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	1.243	-	-	-	-	-	-	1.243
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.880	-	-	-	-	-	-	2.880
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	167	-	-	-	-	-	-	167
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	19	-	-	-	-	-	-	19
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	4.464	-	-	-	-	-	-	4.464
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1.432	-	-	-	-	-	-	1.432
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	4	-	-	-	-	-	-	-	4
	1.110.104	1.275.436	323.732	580.312	43.897	138.471	20.384	-	3.492.336

A 31 de dezembro de 2017, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 38.531.000.

À data de 31 de dezembro de 2018, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	1	-	-	-	1
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	30	-	-	30
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	851	123	-	36.012	22.945	59.931
Banco Millennium Atlântico, S.A.	9.746	1.055	28	-	-	10.829
Banque BCP, S.A.S.	-	1	-	-	3.339	3.340
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	937	63	-	6.998	7.998
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	5	-	-	7.500	7.505
BCP Finance Bank Ltd	488	-	-	93	-	581
BCP Investment, B.V.	-	-	-	-	133.300	133.300
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	53	-	-	-	-	53
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	3	215	10.937	1.898	-	13.053
Cold River's Homestead, S.A.	-	1	-	-	-	1
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	6	-	-	-	6
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	34	-	-	-	34
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	14	-	-	-	14
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	2	-	-	-	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	145	-	-	-	145
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	223	-	-	-	223
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	6	-	-	-	6
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	20	34	-	-	-	54
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	20	-	-	-	20
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	55	-	-	-	55
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	12	-	-	-	12
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	20	-	-	-	20
Grupo Bank Millennium (Polónia)	-	3	-	93	-	96
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	308	61	-	4.013	4.382
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	15	-	-	-	-	15
Magellan Mortgages No. 2 PLC	1.317	113	-	-	-	1.430
Magellan Mortgages No. 3 PLC	4.749	424	-	-	-	5.173
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	25	-	25
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.942	55.529	249	-	45.080	103.800
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	2	-	-	-	2
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	101	5.541	-	-	5.642
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	-	40	40
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	7	-	-	-	7
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	1	-	-	-	1
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	16	-	-	-	16
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	9	3	-	-	-	12
Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	(1)	40	-	-	-	39
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	91	23	-	-	-	114
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.156	53	7	-	-	2.216
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	-	276	-	-	276
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	18	-	-	-	18
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	30	-	-	-	31
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	2	-	-	50	52
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	674	1.228	2	-	86	1.990
	23.114	60.824	17.194	38.121	223.351	362.604

À data de 31 de dezembro de 2017, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	30	-	-	30
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1.670	1.549	-	40.465	14.860	58.544
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.607	880	85	-	-	8.572
Banque BCP, S.A.S.	-	2	-	-	2.844	2.846
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	984	99	-	-	1.083
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	1	-	-	-	1
BCP Finance Bank Ltd	314	-	-	354	-	668
BCP International, B.V.	-	-	-	-	20.759	20.759
BCP Investment, B.V.	2.618	-	-	-	28.619	31.237
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	111	-	-	-	-	111
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1	104	10.442	-	-	10.547
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	55	8	-	-	-	63
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	4	-	-	-	-	4
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	36	-	-	-	36
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	15	-	-	-	15
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	2	-	-	-	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	173	-	-	-	173
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	237	-	-	-	237
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	6	-	-	-	6
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	27	-	-	-	27
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	23	-	-	-	23
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	46	-	-	-	46
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	12	-	-	-	12
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	22	-	-	-	22
Grupo Bank Millennium (Polónia)	1	33	-	-	-	34
Imoport - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	11	-	-	-	11
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	304	150	-	4.444	4.898
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	3	-	-	-	-	3
Magellan Mortgages No. 2 PLC	1.032	133	-	-	-	1.165
Magellan Mortgages No. 3 PLC	5.406	475	-	-	-	5.881
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	206	-	206
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	270	54.398	239	-	-	54.907
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	2	-	-	-	2
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	137	4.986	-	-	5.123
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	-	222	222
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	17	-	-	-	17
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	2.979	-	1	-	-	2.980
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	14	-	-	-	14
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	100	1	-	-	-	101
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	4	42	-	-	-	46
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	141	48	-	-	-	189
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	15	-	-	-	15
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	-	19	-	-	-	19
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	1	-	-	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	6	-	-	-	6
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1	-	-	50	51
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	541	1.246	2	-	278	2.067
	22.858	61.043	16.034	41.025	72.076	213.036

À data de 31 de dezembro de 2018, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	105	16.416	-	-	-	16.521
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	409	2.645	-	-	15.693	18.747
Banco Millennium Atlântico, S.A.	1.065	1	-	-	-	1.066
Banque BCP, S.A.S.	871	-	-	-	-	871
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	153	-	-	-	-	153
BCP Finance Bank Ltd	13.508	-	-	-	182	13.690
BCP Finance Company, Ltd	1.012	-	-	-	-	1.012
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	218	7	-	-	-	225
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	1	-	-	-	-	1
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	-	-	54	-	54
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	6.561	-	6.561
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	2.042	-	2.042
Grupo Bank Millennium (Polónia)	6	48	-	-	22	76
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	2	-	-	-	-	2
Millennium bcp Bank & Trust	4.532	-	-	-	6	4.538
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	45.823	3	-	(21)	-	45.805
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	16.472	-	16.472
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	36	-	36
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	15	-	15
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	9	-	9
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	1	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	2	-	-	-	-	2
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	1	-	-	-	-	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	9	862	117	-	988
	67.708	19.129	863	25.285	15.903	128.888

À data de 31 de dezembro de 2017, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	477	14.262	(16)	(22)	-	14.701
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	569	2.808	(16)	57	41.955	45.373
Banco Millennium Atlântico, S.A.	396	3	-	-	-	399
Banque BCP, S.A.S.	1.476	-	-	-	-	1.476
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	186	-	-	(25)	-	161
BCP Finance Bank Ltd	13.415	-	-	-	320	13.735
BCP Finance Company, Ltd	1.243	-	-	-	-	1.243
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	140	7	-	-	-	147
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	1	-	-	-	-	1
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	(1.389)	-	-	(1.389)
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	-	-	9	-	9
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	3	-	-	6.806	-	6.809
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	3	-	-	2.019	-	2.022
Grupo Bank Millennium (Polónia)	2	37	-	-	-	39
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	5	-	-	-	-	5
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	-	265	-	-	265
Millennium bcp Bank & Trust	2.144	-	-	-	240	2.384
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	50.200	4	-	(8)	-	50.196
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	13	20.278	-	20.291
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	36	-	36
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	15	-	15
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	238	-	-	-	-	238
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	13	-	13
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	1	-	-	-	-	1
Servitrust - Trust Management Services S.A.	1	-	-	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	4	-	-	-	-	4
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	2	-	-	-	-	2
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	5	-	20	-	25
	70.506	17.126	(1.143)	29.198	42.515	158.202

À data de 31 de dezembro de 2018, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e Avals Prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	86	-	-	-	86
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	-	13.611	-	20.811
Banque BCP, S.A.S.	-	-	-	4.906	4.906
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.300	-	9.965	210.265
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	-	108.850
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1.492	-	-	-	1.492
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	684	6	-	-	690
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	-	695
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	-	350	350
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	250	-	-	250
Grupo Bank Millennium (Polónia)	90	-	-	9.551	9.641
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	221	2	-	-	223
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	638	1.094	400	-	2.132
SIBS, S.G.P.S., S.A.	12.388	-	-	-	12.388
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	22	17	-	-	39
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	8.743	-	-	8.743
	131.671	210.412	14.706	24.772	381.561

À data de 31 de dezembro de 2017, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e Avals Prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Total
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	79	61.244	-	61.323
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	-	-	7.200
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.000	-	200.000
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	108.850
BCP Finance Company, Ltd	59.910	-	-	59.910
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	-	66	-	66
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	991	-	-	991
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	127	-	127
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	-	14	-	14
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	1.513	1.513
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	695
Grupo Bank Millennium (Polónia)	355	-	-	355
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	136	-	136
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	221	2	-	223
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	441	-	441
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	789	241	-	1.030
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	107	-	107
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	35	-	35
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	-	-	50
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	22	17	-	39
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	602	-	602
	178.467	263.032	2.208	443.707

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ramo Vida		
Produtos de poupança	33.677	32.885
Crédito à habitação e consumo	19.039	18.628
Outros	24	31
	52.740	51.544
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	17.132	15.882
Automóvel	3.676	3.391
Multi-Riscos Habitação	6.409	5.968
Outros	1.186	1.027
	28.403	26.268
	81.143	77.812

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensoes, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	14.497	12.686
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	7.230	6.607
	21.727	19.293

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o fundo de pensões

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativo		
Ativos financeiros detidos para negociação	58	-
Passivo		
Recursos de clientes	279.851	323.795
Passivos subordinados	14.340	40
	294.191	323.835

Durante os exercícios de 2018 e 2017, não ocorreram transações com ativos financeiros entre o Banco e o Fundo de Pensões.

Durante os exercícios de 2018 e 2017, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados individual, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Proveitos		
Comissões	564	821
Custos		
Juros e custos equiparados	89	26
Outros gastos administrativos	513	887
	602	913

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do plano de benefícios pós-emprego cujo inquilino é o Banco.

À data de 31 de dezembro de 2018, o montante de garantias prestadas pelo Banco ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2017: Euros 5.000).

48. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (common equity tier 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O common equity tier 1 inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do common equity tier 1, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (phase-out) quer a inclusão de novos elementos (phase-in). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS 9, o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios common equity tier 1, tier 1 e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um conservation buffer de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (phased-in) anteriormente referidas são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2018 (*)	2017
Fundos Próprios Principais de Nível 1		
Capital	4.725.000	5.600.738
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados retidos	816.664	309.136
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(958.304)	(959.028)
	4.599.831	4.967.317
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	1.169	1.461
Deduções regulamentares	-	(1.461)
	4.601.000	4.967.317
Fundos Próprios de Nível 2		
Dívida subordinada	462.696	584.186
Outros	(31.498)	(115.769)
	431.198	468.417
Fundos Próprios Totais		
	5.032.198	5.435.734
RWA		
Risco de crédito	29.874.167	29.533.569
Risco de mercado	1.166.542	981.291
Risco operacional	2.207.019	2.248.553
CVA	169.095	177.715
	33.416.823	32.941.128
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	13,8%	15,1%
<i>Tier 1</i>	13,8%	15,1%
<i>Tier 2</i>	1,3%	1,4%
Total	15,1%	16,5%

(*) Os valores referentes a 2018 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

49. Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais tipos de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registados em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração do Banco, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O Chief Risk Officer também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito e, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	6.545.332	5.047.298
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	726.228	655.673
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	105	169.848
Outras Instituições de Crédito	3.973.609	3.898.664
Clientes de retalho e empresas	43.376.213	43.570.050
Outros elementos (*)	12.291.640	16.290.455
	66.913.127	69.631.988

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao carácter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- derivados de crédito;
- formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD – *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de *rating* interno (*Rating Master Scale*) e os ratings externos das agências de rating:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2018 e 2017 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 B1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2018				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	2.035.254	10.657	669	-	2.046.580
Crédito a clientes (nota 19)	22.915.268	5.758.902	4.607.650	4	33.281.824
Títulos de dívida (nota 20)	2.345.182	264.307	72.007	-	2.681.496
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	6.900.301	-	3.722	-	6.904.023
Garantias e outros compromissos (nota 41)	7.953.682	1.347.531	567.339	-	9.868.552
Total	42.149.687	7.381.397	5.251.387	4	54.782.475

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 41.

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2018				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	407	774	669	-	1.850
Crédito a clientes (nota 19)	25.460	125.218	2.142.808	-	2.293.486
Títulos de dívida (nota 20)	3.039	507	36.659	-	40.205
Garantias e outros compromissos (nota 36)	1.209	3.883	158.271	-	163.363
Total	30.115	130.382	2.338.407	-	2.498.904

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2018				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	2.034.847	9.883	-	-	2.044.730
Crédito a clientes (nota 19)	22.889.808	5.633.684	2.464.842	4	30.988.338
Títulos de dívida (nota 20)	2.342.143	263.800	35.348	-	2.641.291
Garantias e outros compromissos (nota 36 e 41)	7.952.473	1.343.648	409.068	-	9.705.189
Total	35.219.271	7.251.015	2.909.258	4	45.379.548

Em 1 de janeiro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 B1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	1 janeiro 2018				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 52)	1.251.734	2.738	-	-	1.254.472
Crédito a clientes (nota 52)	22.641.798	5.404.518	6.045.353	-	34.091.669
Títulos de dívida (nota 52)	2.014.897	382.540	84.023	-	2.481.460
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (*)	3.310.726	1.334.760	3.722	-	4.649.208
Garantias e outros compromissos	8.000.524	1.229.159	596.817	-	9.826.500
Total	37.219.679	8.353.715	6.729.915	-	52.303.309

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

(Milhares de euros)

Categoria	1 janeiro 2018				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 52)	441	262	-	-	703
Crédito a clientes (nota 52)	30.329	114.014	2.751.818	-	2.896.161
Títulos de dívida (nota 52)	7.202	2.544	37.924	-	47.670
Garantias e outros compromissos (nota 36)	1.794	6.112	116.154	-	124.060
Total	39.766	122.932	2.905.896	-	3.068.594

(Milhares de euros)

Categoria	1 janeiro 2018				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 52)	1.251.293	2.476	-	-	1.253.769
Crédito a clientes (nota 52)	22.611.469	5.290.504	3.293.535	-	31.195.508
Títulos de dívida (nota 52)	2.007.695	379.996	46.099	-	2.433.790
Garantias e outros compromissos	7.998.730	1.223.047	480.663	-	9.702.440
Total	33.869.187	6.896.023	3.820.297	-	44.585.507

Em 31 de dezembro de 2018 a exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)
Exposição máxima ao risco de crédito	
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 21)	
Instrumentos de dívida	57.942
Derivados	680.157
Derivados de cobertura (nota 23)	147.449
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (nota 21)	
Instrumentos de dívida	33.034
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	
Instrumentos de dívida (nota 21)	39.246
Total	957.828

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2018, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

	(Milhares de euros)				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro 2018	30.329	114.014	2.751.818	-	2.896.161
Varição nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	12.376	(10.532)	(1.844)	-	-
Transferência para o Stage 2	(3.803)	42.550	(38.747)	-	-
Transferência para o Stage 3	(668)	(7.366)	8.034	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(20.462)	(18.171)	297.775	-	259.142
Write-offs	(364)	(1.918)	(536.229)	-	(538.511)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	8.052	6.641	(337.999)	-	(323.306)
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2018	25.460	125.218	2.142.808	-	2.293.486

Durante o exercício de 2018, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro 2018	22.641.799	5.404.518	6.045.353	-	34.091.670
Variações no valor bruto contabilístico					
- Transferência de Stage 1 para Stage 2	(1.382.216)	1.382.216	-	-	-
- Transferência de Stage 1 para Stage 3	(70.216)	-	70.216	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 1	937.473	(937.473)	-	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 3	-	(281.617)	281.617	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 1	26.654	-	(26.654)	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 2	-	295.637	(295.637)	-	-
Write-offs	(364)	(1.918)	(536.229)	-	(538.511)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	762.138	(102.461)	(931.016)	4	(271.335)
Valor bruto em 31 de dezembro de 2018	22.915.268	5.758.902	4.607.650	4	33.281.824

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desreconhecimento, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados durante o período (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime")	2018
Custo amortizado anterior à modificação	531.426
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(167.591)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	363.835
Ganho / (perda) líquido da modificação	(12.847)
Custo amortizado líquido após a modificação	350.988

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime"	2018
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de "lifetime" para 12 meses	43.170

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2018									POCI	Total
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total			
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias				
Exposição bruta											
Particulares-Habitação	12.653.990	2.207.678	102.414	21.965	2.332.057	345.863	436.981	782.844	-	15.768.891	
Particulares-Outros	3.000.000	517.213	33.084	9.036	559.333	123.448	179.223	302.671	4	3.862.008	
Empresas Financeiras	3.809.710	339.220	-	-	339.220	283.266	364.107	647.373	-	4.796.303	
Emp. não Financ.-Corporate	5.332.214	1.127.867	3.001	-	1.130.868	546.595	561.170	1.107.765	-	7.570.847	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.221.020	1.754.475	23.453	2.162	1.780.090	1.037.058	525.546	1.562.604	-	9.563.714	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.878.645	1.077.395	62.091	4.137	1.143.623	499.262	309.197	808.459	-	4.830.727	
Emp. não Financ.-Outros	354.587	45.326	233	9	45.568	31.572	4.376	35.948	-	436.103	
Outros Créditos	999.220	50.638	-	-	50.638	-	1	1	-	1.049.859	
Total	35.249.386	7.119.812	224.276	37.309	7.381.397	2.867.064	2.380.601	5.247.665	4	47.878.452	
Perdas por imparidade											
Particulares-Habitação	823	6.632	532	192	7.356	8.836	65.690	74.526	-	82.705	
Particulares-Outros	2.939	8.154	1.391	471	10.016	48.457	94.931	143.388	-	156.343	
Empresas Financeiras	2.242	7.317	-	-	7.317	187.600	276.782	464.382	-	473.941	
Emp. não Financ.-Corporate	7.312	30.859	35	-	30.894	312.545	336.605	649.150	-	687.356	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	11.165	43.894	1.678	501	46.073	331.828	316.367	648.195	-	705.433	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.043	24.297	1.671	184	26.152	205.835	133.305	339.140	-	370.335	
Emp. não Financ.-Outros	294	1.419	8	2	1.429	17.251	2.375	19.626	-	21.349	
Outros Créditos	297	1.145	-	-	1.145	-	-	-	-	1.442	
Total	30.115	123.717	5.315	1.350	130.382	1.112.352	1.226.055	2.338.407	-	2.498.904	
Exposição líquida											
Particulares-Habitação	12.653.167	2.201.046	101.882	21.773	2.324.701	337.027	371.291	708.318	-	15.686.186	
Particulares-Outros	2.997.061	509.059	31.693	8.565	549.317	74.991	84.292	159.283	4	3.705.665	
Empresas Financeiras	3.807.468	331.903	-	-	331.903	95.666	87.325	182.991	-	4.322.362	
Emp. não Financ.-Corporate	5.324.902	1.097.008	2.966	-	1.099.974	234.050	224.565	458.615	-	6.883.491	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.209.855	1.710.581	21.775	1.661	1.734.017	705.230	209.179	914.409	-	8.858.281	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.873.602	1.053.098	60.420	3.953	1.117.471	293.427	175.892	469.319	-	4.460.392	
Emp. não Financ.-Outros	354.293	43.907	225	7	44.139	14.321	2.001	16.322	-	414.754	
Outros Créditos	998.923	49.493	-	-	49.493	-	1	1	-	1.048.417	
Total	35.219.271	6.996.095	218.961	35.959	7.251.015	1.754.712	1.154.546	2.909.258	4	45.379.548	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habitação	0,01%	0,30%	0,52%	0,87%	0,32%	2,55%	15,03%	9,52%	0,00%	0,52%	
Particulares-Outros	0,10%	1,58%	4,20%	5,21%	1,79%	39,25%	52,97%	47,37%	0,00%	4,05%	
Empresas Financeiras	0,06%	2,16%	0,00%	0,00%	2,16%	66,23%	76,02%	71,73%	0,00%	9,88%	
Emp. não Financ.-Corporate	0,14%	2,74%	1,17%	0,00%	2,73%	57,18%	59,98%	58,60%	0,00%	9,08%	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,18%	2,50%	7,15%	23,17%	2,59%	32,00%	60,20%	41,48%	0,00%	7,38%	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,18%	2,26%	2,69%	4,45%	2,29%	41,23%	43,11%	41,95%	0,00%	7,67%	
Emp. não Financ.-Outros	0,08%	3,13%	3,43%	22,22%	3,14%	54,64%	54,27%	54,60%	0,00%	4,90%	
Outros Créditos	0,03%	2,26%	0,00%	0,00%	2,26%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,14%	
Total	0,09%	1,74%	2,37%	3,62%	1,77%	38,80%	51,50%	44,56%	0,00%	5,22%	

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	15.653.991	2.724.891	135.498	31.002	2.891.391	469.311	616.204	1.085.515	4	19.630.901
Emp. não Financ.-Comércio	2.786.536	442.003	13.798	1.281	457.082	205.138	123.002	328.140	-	3.571.758
Emp. não Financ.-Construção	1.188.756	495.756	7.403	1.735	504.894	650.915	401.028	1.051.943	-	2.745.593
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.045.313	716.165	16.080	1.133	733.378	125.823	117.449	243.272	-	4.021.963
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.170.779	315.876	2.206	370	318.452	208.942	15.486	224.428	-	1.713.659
Emp. não Financ.-Outros serviços	6.595.081	2.035.263	49.291	1.788	2.086.342	923.669	743.324	1.666.993	-	10.348.416
Outros Serviços/Out. Atividades	4.808.930	389.858	-	-	389.858	283.266	364.108	647.374	-	5.846.162
Total	35.249.386	7.119.812	224.276	37.309	7.381.397	2.867.064	2.380.601	5.247.665	4	47.878.452
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	3.761	14.785	1.923	663	17.371	57.293	160.621	217.914	-	239.046
Emp. não Financ.-Comércio	4.538	11.300	652	40	11.992	81.016	75.492	156.508	-	173.038
Emp. não Financ.-Construção	2.330	4.924	1.044	432	6.400	249.181	224.058	473.239	-	481.969
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.291	12.703	992	94	13.789	45.527	66.452	111.979	-	131.059
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.236	9.826	67	42	9.935	87.916	6.456	94.372	-	105.543
Emp. não Financ.-Outros serviços	10.421	61.717	636	79	62.432	403.821	416.191	820.012	-	892.865
Outros Serviços/Out. Atividades	2.538	8.463	-	-	8.463	187.600	276.783	464.383	-	475.384
Total	30.115	123.718	5.314	1.350	130.382	1.112.354	1.226.053	2.338.407	-	2.498.904
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	15.650.230	2.710.106	133.575	30.339	2.874.020	412.018	455.583	867.601	4	19.391.855
Emp. não Financ.-Comércio	2.781.998	430.703	13.146	1.241	445.090	124.122	47.510	171.632	-	3.398.720
Emp. não Financ.-Construção	1.186.426	490.832	6.359	1.303	498.494	401.734	176.970	578.704	-	2.263.624
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.040.022	703.462	15.088	1.039	719.589	80.296	50.997	131.293	-	3.890.904
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.169.543	306.050	2.139	328	308.517	121.026	9.030	130.056	-	1.608.116
Emp. não Financ.-Outros serviços	6.584.660	1.973.546	48.655	1.709	2.023.910	519.848	327.133	846.981	-	9.455.551
Outros Serviços/Out. Atividades	4.806.392	381.395	-	-	381.395	95.666	87.325	182.991	-	5.370.778
Total	35.219.271	6.996.094	218.962	35.959	7.251.015	1.754.710	1.154.548	2.909.258	4	45.379.548
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,02%	0,54%	1,42%	2,14%	0,60%	12,21%	26,07%	20,07%	0,00%	1,22%
Emp. não Financ.-Comércio	0,16%	2,56%	4,73%	3,12%	2,62%	39,49%	61,37%	47,70%	0,00%	4,84%
Emp. não Financ.-Construção	0,20%	0,99%	14,10%	24,90%	1,27%	38,28%	55,87%	44,99%	0,00%	17,55%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,17%	1,77%	6,17%	8,30%	1,88%	36,18%	56,58%	46,03%	0,00%	3,26%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,11%	3,11%	3,04%	11,35%	3,12%	42,08%	41,69%	42,05%	0,00%	6,16%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,16%	3,03%	1,29%	4,42%	2,99%	43,72%	55,99%	49,19%	0,00%	8,63%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,05%	2,17%	0,00%	0,00%	2,17%	66,23%	76,02%	71,73%	0,00%	8,13%
Total	0,09%	1,74%	2,37%	3,62%	1,77%	38,80%	51,50%	44,56%	0,00%	5,22%

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	1 janeiro 2018									POCI	Total
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total			
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias				
Exposição bruta											
Particulares-Habituação	12.056.121	2.192.393	128.124	37.867	2.358.384	340.722	755.326	1.096.048	-	15.510.553	
Particulares-Outros	2.782.896	495.074	18.990	15.585	529.649	138.645	284.559	423.204	-	3.735.749	
Empresas Financeiras	1.795.513	285.213	349	51	285.613	596.071	282.939	879.010	-	2.960.136	
Emp. não Financ.-Corporate	4.693.911	1.125.564	335	-	1.125.899	430.969	747.590	1.178.559	-	6.998.369	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.609.255	1.570.840	11.516	1.948	1.584.304	1.240.394	1.005.022	2.245.416	-	10.438.975	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.618.635	921.967	22.210	12.799	956.976	445.194	458.662	903.856	-	4.479.467	
Emp. não Financ.-Outros	153.662	36.753	-	-	36.753	100	-	100	-	190.515	
Outros Créditos	3.198.960	141.377	-	-	141.377	-	-	-	-	3.340.337	
Total	33.908.953	6.769.181	181.524	68.250	7.018.955	3.192.095	3.534.098	6.726.193	-	47.654.101	
Perdas por imparidade											
Particulares-Habituação	929	8.769	691	321	9.781	12.356	123.624	135.980	-	146.690	
Particulares-Outros	3.034	8.597	673	951	10.221	63.974	161.639	225.613	-	238.868	
Empresas Financeiras	4.149	7.880	17	1	7.898	388.223	204.182	592.405	-	604.452	
Emp. não Financ.-Corporate	8.418	25.529	5	-	25.534	124.659	415.374	540.033	-	573.985	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	14.389	41.814	757	329	42.900	412.283	608.980	1.021.263	-	1.078.552	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	6.932	23.703	592	703	24.998	196.597	194.002	390.599	-	422.529	
Emp. não Financ.-Outros	37	-	-	-	-	3	-	3	-	40	
Outros Créditos	1.878	1.600	-	-	1.600	-	-	-	-	3.478	
Total	39.766	117.892	2.735	2.305	122.932	1.198.095	1.707.801	2.905.896	-	3.068.594	
Exposição líquida											
Particulares-Habituação	12.055.192	2.183.624	127.433	37.546	2.348.603	328.366	631.702	960.068	-	15.363.863	
Particulares-Outros	2.779.862	486.477	18.317	14.634	519.428	74.671	122.920	197.591	-	3.496.881	
Empresas Financeiras	1.791.364	277.333	332	50	277.715	207.848	78.757	286.605	-	2.355.684	
Emp. não Financ.-Corporate	4.685.493	1.100.035	330	-	1.100.365	306.310	332.216	638.526	-	6.424.384	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.594.866	1.529.026	10.759	1.619	1.541.404	828.111	396.042	1.224.153	-	9.360.423	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.611.703	898.264	21.618	12.096	931.978	248.597	264.660	513.257	-	4.056.938	
Emp. não Financ.-Outros	153.625	36.753	-	-	36.753	97	-	97	-	190.475	
Outros Créditos	3.197.082	139.777	-	-	139.777	-	-	-	-	3.336.859	
Total	33.869.187	6.651.289	178.789	65.945	6.896.023	1.994.000	1.826.297	3.820.297	-	44.585.507	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habituação	0,01%	0,40%	0,54%	0,85%	0,41%	3,63%	16,37%	12,41%	0,00%	0,95%	
Particulares-Outros	0,11%	1,74%	3,54%	6,10%	1,93%	46,14%	56,80%	53,31%	0,00%	6,39%	
Empresas Financeiras	0,23%	2,76%	4,87%	1,96%	2,77%	65,13%	72,16%	67,39%	0,00%	20,42%	
Emp. não Financ.-Corporate	0,18%	2,27%	1,49%	0,00%	2,27%	28,93%	55,56%	45,82%	0,00%	8,20%	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,22%	2,66%	6,57%	16,89%	2,71%	33,24%	60,59%	45,48%	0,00%	10,33%	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,26%	2,57%	2,67%	5,49%	2,61%	44,16%	42,30%	43,21%	0,00%	9,43%	
Emp. não Financ.-Outros	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,00%	0,00%	3,00%	0,00%	0,02%	
Outros Créditos	0,06%	1,13%	0,00%	0,00%	1,13%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,10%	
Total	0,12%	1,74%	1,51%	3,38%	1,75%	37,53%	48,32%	43,20%	0,00%	6,44%	

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	1 janeiro 2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	14.838.861	2.687.466	147.114	53.452	2.888.032	479.367	1.039.885	1.519.252	-	19.246.145
Emp. não Financ.-Comércio	2.849.872	403.613	6.586	3.563	413.762	107.473	174.347	281.820	-	3.545.454
Emp. não Financ.-Construção	838.547	836.136	1.527	2.940	840.603	717.945	575.067	1.293.012	-	2.972.162
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.173.596	372.745	9.602	2.310	384.657	146.555	145.455	292.010	-	3.850.263
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.248.609	230.113	554	533	231.200	213.969	35.419	249.388	-	1.729.197
Emp. não Financ.-Outros serviços	5.964.839	1.812.518	15.792	5.401	1.833.711	930.714	1.280.987	2.211.701	-	10.010.251
Outros Serviços/Out. Atividades	4.994.629	426.590	349	51	426.990	596.071	282.939	879.010	-	6.300.629
Total	33.908.953	6.769.181	181.524	68.250	7.018.955	3.192.094	3.534.099	6.726.193	-	47.654.101
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	3.963	17.365	1.365	1.272	20.002	76.330	285.264	361.594	-	385.559
Emp. não Financ.-Comércio	6.814	7.341	190	190	7.721	33.453	101.472	134.925	-	149.460
Emp. não Financ.-Construção	2.670	17.610	43	386	18.039	223.271	336.385	559.656	-	580.365
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	7.091	10.272	615	207	11.094	51.586	85.092	136.678	-	154.863
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.430	9.409	11	9	9.429	99.807	14.597	114.404	-	125.263
Emp. não Financ.-Outros serviços	11.770	46.415	495	240	47.150	325.426	680.808	1.006.234	-	1.065.154
Outros Serviços/Out. Atividades	6.028	9.479	17	1	9.497	388.223	204.182	592.405	-	607.930
Total	39.766	117.891	2.736	2.305	122.932	1.198.096	1.707.800	2.905.896	-	3.068.594
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	14.834.898	2.670.101	145.749	52.180	2.868.030	403.037	754.621	1.157.658	-	18.860.586
Emp. não Financ.-Comércio	2.843.058	396.272	6.396	3.373	406.041	74.020	72.875	146.895	-	3.395.994
Emp. não Financ.-Construção	835.877	818.526	1.484	2.554	822.564	494.674	238.682	733.356	-	2.391.797
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.166.505	362.473	8.987	2.103	373.563	94.969	60.363	155.332	-	3.695.400
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.247.179	220.704	543	524	221.771	114.162	20.822	134.984	-	1.603.934
Emp. não Financ.-Outros serviços	5.953.069	1.766.103	15.297	5.161	1.786.561	605.288	600.179	1.205.467	-	8.945.097
Outros Serviços/Out. Atividades	4.988.601	417.111	332	50	417.493	207.848	78.757	286.605	-	5.692.699
Total	33.869.187	6.651.290	178.788	65.945	6.896.023	1.993.998	1.826.299	3.820.297	-	44.585.507
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,03%	0,65%	0,93%	2,38%	0,69%	15,92%	27,43%	23,80%	0,00%	2,00%
Emp. não Financ.-Comércio	0,24%	1,82%	2,88%	5,33%	1,87%	31,13%	58,20%	47,88%	0,00%	4,22%
Emp. não Financ.-Construção	0,32%	2,11%	2,82%	13,13%	2,15%	31,10%	58,49%	43,28%	0,00%	19,53%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,22%	2,76%	6,40%	8,96%	2,88%	35,20%	58,50%	46,81%	0,00%	4,02%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,11%	4,09%	1,99%	1,69%	4,08%	46,65%	41,21%	45,87%	0,00%	7,24%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,20%	2,56%	3,13%	4,44%	2,57%	34,97%	53,15%	45,50%	0,00%	10,64%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,12%	2,22%	4,87%	1,96%	2,22%	65,13%	72,16%	67,39%	0,00%	9,65%
Total	0,12%	1,74%	1,51%	3,38%	1,75%	37,53%	48,32%	43,20%	0,00%	6,44%

Em 31 de dezembro de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2018							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	19.042.210	6.186.746	2.028.356	-	38.392	27.295.704	28.906	27.266.798
- stage 2	1.063.658	1.362.969	2.648.657	282.774	675.808	6.033.866	126.499	5.907.367
- stage 3	2.418	10.106	89.009	4.507.587	71.206	4.680.326	2.180.136	2.500.190
- POCl	-	-	-	-	4	4	-	4
	20.108.286	7.559.821	4.766.022	4.790.361	785.410	38.009.900	2.335.541	35.674.359
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral								
- stage 1	6.810.518	83.940	-	-	5.843	6.900.301	-	6.900.301
- stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-
- stage 3	-	-	-	-	3.722	3.722	3.722	-
	6.810.518	83.940	-	-	9.565	6.904.023	3.722	6.900.301
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	5.325.858	1.906.677	568.012	-	153.135	7.953.682	1.209	7.952.473
- stage 2	161.389	265.287	580.507	47.460	292.888	1.347.531	3.883	1.343.648
- stage 3	60	5	25.144	538.513	3.617	567.339	158.271	409.068
	5.487.307	2.171.969	1.173.663	585.973	449.640	9.868.552	163.363	9.705.189
Total	32.406.111	9.815.730	5.939.685	5.376.334	1.244.615	54.782.475	2.502.626	52.279.849

Em 1 de janeiro de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	1 de janeiro de 2018							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	16.896.509	5.930.607	2.203.646	661	877.006	25.908.429	37.972	25.870.457
- stage 2	863.843	989.883	3.115.635	202.735	617.700	5.789.796	116.820	5.672.976
- stage 3	-	-	37.913	6.018.926	72.537	6.129.376	2.789.742	3.339.634
	17.760.352	6.920.490	5.357.194	6.222.322	1.567.243	37.827.601	2.944.534	34.883.067
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral								
- stage 1	3.022.262	287.519	-	-	945	3.310.726	-	3.310.726
- stage 2	1.316.998	17.712	-	-	50	1.334.760	-	1.334.760
- stage 3	-	-	-	-	3.722	3.722	3.722	-
	4.339.260	305.231	-	-	4.717	4.649.208	3.722	4.645.486
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	5.159.923	1.637.963	575.856	-	626.782	8.000.524	1.794	7.998.730
- stage 2	56.800	191.994	596.890	17.892	365.583	1.229.159	6.112	1.223.047
- stage 3	-	-	12.383	581.768	2.666	596.817	116.154	480.663
	5.216.723	1.829.957	1.185.129	599.660	995.031	9.826.500	124.060	9.702.440
Total	27.316.335	9.055.678	6.542.323	6.821.982	2.566.991	52.303.309	3.072.316	49.230.993

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habituação	9.448	15.759.443	15.768.891	3.990	78.715	82.705
Particulares-Outros	113.632	3.748.376	3.862.008	48.602	107.741	156.343
Empresas Financeiras	631.404	4.164.899	4.796.303	461.754	12.187	473.941
Emp. não Financ.-Corporate	1.102.804	6.468.043	7.570.847	646.018	41.338	687.356
Emp. não Financ.-SME-Corporate	1.224.691	8.339.023	9.563.714	547.507	157.926	705.433
Emp. não Financ.-SME-Retalho	607.693	4.223.034	4.830.727	282.722	87.613	370.335
Emp. não Financ.-Outros	31.108	404.995	436.103	17.410	3.939	21.349
Outros Créditos	-	1.049.859	1.049.859	-	1.442	1.442
Total	3.720.780	44.157.672	47.878.452	2.008.003	490.901	2.498.904

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	123.080	19.507.821	19.630.901	52.591	186.455	239.046
Emp. não Financ.-Comércio	219.612	3.352.146	3.571.758	120.705	52.333	173.038
Emp. não Financ.-Construção	888.381	1.857.212	2.745.593	423.706	58.263	481.969
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	137.176	3.884.787	4.021.963	80.746	50.313	131.059
Emp. não Financ.-Out. atividades	196.050	1.517.609	1.713.659	87.637	17.906	105.543
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.525.077	8.823.339	10.348.416	780.863	112.002	892.865
Outros Serviços/Out. Atividades	631.404	5.214.758	5.846.162	461.755	13.629	475.384
Total	3.720.780	44.157.672	47.878.452	2.008.003	490.901	2.498.904

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	1 de janeiro de 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habituação	13.394	15.497.159	15.510.553	6.380	140.310	146.690
Particulares-Outros	145.043	3.590.706	3.735.749	60.443	178.425	238.868
Empresas Financeiras	871.660	2.088.476	2.960.136	590.786	13.666	604.452
Emp. não Financ.-Corporate	1.178.785	5.819.584	6.998.369	538.330	35.655	573.985
Emp. não Financ.-SME-Corporate	1.877.270	8.561.705	10.438.975	872.312	206.240	1.078.552
Emp. não Financ.-SME-Retalho	634.721	3.844.746	4.479.467	294.239	128.290	422.529
Emp. não Financ.-Outros	-	190.515	190.515	-	40	40
Outros Créditos	-	3.340.337	3.340.337	-	3.478	3.478
Total	4.720.873	42.933.228	47.654.101	2.362.490	706.104	3.068.594

Em 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	1 de janeiro de 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	158.437	19.087.708	19.246.145	66.823	318.736	385.559
Emp. não Financ.-Comércio	132.963	3.412.491	3.545.454	67.803	81.657	149.460
Emp. não Financ.-Construção	1.106.947	1.865.215	2.972.162	489.961	90.404	580.365
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	175.976	3.674.287	3.850.263	93.552	61.311	154.863
Emp. não Financ.-Out. atividades	215.345	1.513.852	1.729.197	103.145	22.118	125.263
Emp. não Financ.-Outros serviços	2.059.546	7.950.705	10.010.251	950.420	114.734	1.065.154
Outros Serviços/Out. Atividades	871.659	5.428.970	6.300.629	590.786	17.144	607.930
Total	4.720.873	42.933.228	47.654.101	2.362.490	706.104	3.068.594

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2018					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2008 e anteriores						
Número de operações	16.261	23.065	205.011	376.119	64	620.520
Montante (Euros '000)	910.473	2.983.089	8.375.302	743.696	3.309	13.015.869
Imparidade constituída (Euros '000)	137.122	130.579	51.610	16.131	8	335.450
2009						
Número de operações	1.871	2.278	15.806	40.883	22	60.860
Montante (Euros '000)	227.396	402.067	824.669	65.916	358	1.520.406
Imparidade constituída (Euros '000)	21.269	10.474	5.990	2.280	-	40.013
2010						
Número de operações	1.676	2.202	13.914	57.368	17	75.177
Montante (Euros '000)	174.679	391.149	797.419	122.451	45	1.485.743
Imparidade constituída (Euros '000)	18.688	11.804	2.926	1.264	-	34.682
2011						
Número de operações	1.526	2.256	5.289	55.764	2	64.837
Montante (Euros '000)	77.433	287.209	294.521	107.004	20	766.187
Imparidade constituída (Euros '000)	7.866	9.267	538	1.442	-	19.113
2012						
Número de operações	1.356	2.033	3.082	65.901	195	72.567
Montante (Euros '000)	95.714	366.904	140.978	93.178	6.212	702.986
Imparidade constituída (Euros '000)	8.349	84.072	550	756	3	93.730
2013						
Número de operações	2.196	3.652	6.296	99.922	24	112.090
Montante (Euros '000)	88.567	643.343	296.108	149.934	2.068	1.180.020
Imparidade constituída (Euros '000)	13.797	39.175	706	1.480	1	55.159
2014						
Número de operações	2.324	6.409	4.316	108.079	69	121.197
Montante (Euros '000)	123.218	709.248	254.074	183.594	185.964	1.456.098
Imparidade constituída (Euros '000)	7.328	27.811	195	1.833	50	37.217
2015						
Número de operações	3.726	10.966	6.572	142.542	98	163.904
Montante (Euros '000)	218.918	1.235.253	447.412	265.900	33.083	2.200.566
Imparidade constituída (Euros '000)	29.679	131.099	332	3.960	12	165.082
2016						
Número de operações	3.921	12.744	8.920	138.183	42	163.810
Montante (Euros '000)	319.901	1.892.727	656.189	376.904	85.417	3.331.138
Imparidade constituída (Euros '000)	27.263	103.342	236	6.533	15	137.389
2017						
Número de operações	4.451	15.703	13.966	138.674	103	172.897
Montante (Euros '000)	580.798	2.190.466	1.215.453	468.864	99.619	4.555.200
Imparidade constituída (Euros '000)	42.531	79.119	656	5.615	20	127.941
2018						
Número de operações	11.154	41.914	19.300	260.955	226	333.549
Montante (Euros '000)	1.650.758	6.410.985	1.929.193	1.014.050	441.912	11.446.898
Imparidade constituída (Euros '000)	15.758	122.471	796	9.424	92	148.541
Total						
Número de operações	50.462	123.222	302.472	1.484.390	862	1.961.408
Montante (Euros '000)	4.467.855	17.512.440	15.231.318	3.591.491	858.007	41.661.111
Imparidade constituída (Euros '000)	329.650	749.213	64.535	50.718	201	1.194.317

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2017					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2007 e anteriores						
Número de operações	12.667	21.797	190.281	314.867	175	539.787
Montante (Euros '000)	924.493	2.792.541	7.851.793	336.299	199.332	12.104.458
Imparidade constituída (Euros '000)	133.891	102.763	73.315	30.755	82.095	422.819
2008						
Número de operações	2.095	3.026	29.488	31.986	45	66.640
Montante (Euros '000)	420.206	589.116	1.513.361	49.320	61.819	2.633.822
Imparidade constituída (Euros '000)	53.194	34.056	14.359	5.709	9.574	116.892
2009						
Número de operações	2.120	2.636	16.957	31.782	22	53.517
Montante (Euros '000)	283.986	420.148	926.065	37.689	45.699	1.713.587
Imparidade constituída (Euros '000)	22.669	10.574	11.753	4.079	91	49.166
2010						
Número de operações	1.791	2.505	14.911	33.961	28	53.196
Montante (Euros '000)	304.153	327.042	888.730	32.992	48.026	1.600.943
Imparidade constituída (Euros '000)	22.910	18.305	4.308	2.923	10.834	59.280
2011						
Número de operações	1.571	2.368	5.707	31.565	39	41.250
Montante (Euros '000)	224.621	344.538	327.390	45.008	84.039	1.025.596
Imparidade constituída (Euros '000)	16.055	10.711	855	3.628	4.552	35.801
2012						
Número de operações	1.327	2.595	3.326	31.305	30	38.583
Montante (Euros '000)	108.460	486.366	158.579	29.181	3.459	786.045
Imparidade constituída (Euros '000)	8.966	61.600	729	1.393	1.080	73.768
2013						
Número de operações	2.045	4.359	6.880	51.878	51	65.213
Montante (Euros '000)	122.383	623.510	338.535	92.484	338.876	1.515.788
Imparidade constituída (Euros '000)	12.695	19.437	746	2.848	24.121	59.847
2014						
Número de operações	2.372	8.773	4.675	64.325	68	80.213
Montante (Euros '000)	127.244	1.086.425	287.695	137.251	193.899	1.832.514
Imparidade constituída (Euros '000)	4.434	38.526	166	2.846	315	46.287
2015						
Número de operações	3.267	11.973	7.091	81.768	90	104.189
Montante (Euros '000)	268.771	1.801.682	499.895	254.603	225.442	3.050.393
Imparidade constituída (Euros '000)	27.257	93.197	253	4.416	99.327	224.450
2016						
Número de operações	3.525	13.513	9.520	99.562	110	126.230
Montante (Euros '000)	418.257	1.939.660	735.306	391.193	142.025	3.626.441
Imparidade constituída (Euros '000)	18.053	52.732	104	3.906	224	75.019
2017						
Número de operações	6.264	31.494	14.324	102.203	142	154.427
Montante (Euros '000)	852.786	3.595.534	1.289.394	645.377	196.323	6.579.414
Imparidade constituída (Euros '000)	11.415	39.103	818	2.818	15.290	69.444
Total						
Número de operações	39.044	105.039	303.160	875.202	800	1.323.245
Montante (Euros '000)	4.055.360	14.006.562	14.816.743	2.051.397	1.538.939	36.469.001
Imparidade constituída (Euros '000)	331.539	481.004	107.406	65.321	247.503	1.232.773

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2018 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2018					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	6.822	2.057	8.728	8.474	226.978	447
Montante (Euros '000)	854.914	93.528	1.264.438	313.327	28.536.472	23.771
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	582	45	990	90	2.147	5
Montante (Euros '000)	393.818	28.238	687.766	61.321	1.393.748	2.876
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	370	35	764	78	348	2
Montante (Euros '000)	748.083	55.639	1.504.817	151.753	527.942	2.916
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	61	3	93	16	4	-
Montante (Euros '000)	424.210	19.280	646.698	113.519	24.124	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	28	1	51	11	-	-
Montante (Euros '000)	379.121	12.834	690.498	158.151	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	22	-	27	3	-	-
Montante (Euros '000)	630.522	-	802.373	86.423	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	8	2	-	-
Montante (Euros '000)	176.677	-	669.380	688.193	-	-
Total						
Número	7.888	2.141	10.661	8.674	229.477	454
Montante (Euros '000)	3.607.345	209.519	6.265.970	1.572.687	30.482.286	29.563

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2017					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	7.402	7.491	223.761	11.400	9.749	435
Montante (Euros '000)	908.456	282.923	27.939.485	324.584	1.337.824	23.727
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	508	86	1.853	81	930	6
Montante (Euros '000)	342.307	58.169	1.197.889	56.128	647.912	3.948
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	358	86	270	51	731	2
Montante (Euros '000)	715.082	168.733	403.431	94.534	1.448.140	4.039
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	44	13	3	6	95	-
Montante (Euros '000)	297.858	90.754	18.391	39.788	649.917	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	33	14	-	3	56	-
Montante (Euros '000)	482.274	191.522	-	39.212	750.589	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	11	4	-	1	28	-
Montante (Euros '000)	349.394	108.978	-	21.643	858.911	-
>= 50 M€						
Número	3	4	-	-	9	-
Montante (Euros '000)	189.577	842.987	-	-	834.614	-
Total						
Número	8.359	7.698	225.887	11.542	11.598	443
Montante (Euros '000)	3.284.948	1.744.066	29.559.196	575.889	6.527.907	31.714

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2018					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.646.104	683.188	467.158	200.729
<60%	5.168	227.896	199.585	63.305	14.270
>=60% e <80%	2.655	414.992	72.633	97.792	15.591
>=80% e <100%	1.138	89.103	48.765	90.372	25.733
>=100%	14.986	172.060	144.066	794.268	412.533
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	11.788.615	1.973.445	1.543.516	991.146
<60%	14.352	582.543	354.653	188.168	53.500
>=60% e <80%	3.277	394.605	185.614	127.616	32.203
>=80% e <100%	1.705	199.698	163.570	115.983	50.982
>=100%	8.064	677.799	336.092	684.357	458.118
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	193.786	4.697	2.105	1.870
<60%	165.269	5.174.838	763.161	142.291	3.742
>=60% e <80%	101.766	5.093.550	874.775	180.221	5.471
>=80% e <100%	43.015	1.827.831	524.200	193.505	6.244
>=100%	14.555	393.231	165.185	264.818	65.406

Em 1 de janeiro 2018, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

1 janeiro 2018					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.651.283	694.998	821.881	369.261
<60%	5.319	227.294	145.538	67.943	12.995
>=60% e <80%	1.953	110.162	97.397	154.283	21.901
>=80% e <100%	1.295	49.251	178.053	150.692	49.304
>=100%	11.617	57.971	236.009	1.004.069	418.104
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	12.770.440	1.325.228	1.729.795	953.370
<60%	13.441	471.045	275.485	205.132	60.118
>=60% e <80%	2.704	384.493	190.920	152.749	44.805
>=80% e <100%	1.802	202.880	103.162	131.633	56.723
>=100%	6.316	328.957	302.079	1.068.303	695.500
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	229.207	48.444	3.646	4.650
<60%	161.179	4.885.038	716.065	161.212	3.963
>=60% e <80%	98.753	4.673.616	857.616	207.967	5.848
>=80% e <100%	47.395	1.868.965	550.852	277.533	10.536
>=100%	18.673	399.347	185.259	445.785	121.723

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)				
31 dezembro 2017				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Construção e CRE				
Sem colateral associado	n.a.	1.915.463	654.115	328.967
<60%	5.798	335.584	63.636	10.615
>=60% e <80%	2.688	236.232	140.127	19.755
>=80% e <100%	1.547	263.514	116.944	44.992
>=100%	36.680	359.382	1.103.286	420.833
Empresas-Outras Atividades				
Sem colateral associado	n.a.	10.493.524	1.230.363	652.536
<60%	14.006	800.969	143.724	53.102
>=60% e <80%	2.614	542.076	118.342	31.047
>=80% e <100%	2.489	368.997	128.757	54.453
>=100%	6.187	1.132.183	579.403	374.409
Habitação				
Sem colateral associado	n.a.	277.724	3.574	3.258
<60%	161.179	5.623.105	139.209	2.751
>=60% e <80%	98.753	5.560.018	179.182	4.204
>=80% e <100%	47.395	2.446.865	250.486	9.309
>=100%	18.673	595.881	434.509	118.984

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 25), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)		
2018		
Ativo	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 25)	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno		
Urbano	478.205	433.406
Rural	29.206	26.402
Edifícios em desenvolvimento		
Comerciais	25.510	22.921
Habitação	41.876	35.428
Edifícios construídos		
Comerciais	309.998	275.965
Habitação	397.999	349.063
Outros	159	100
Outros	179	179
	1.283.132	1.143.464

Em 31 de dezembro 2017, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 25), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2017	
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 25)	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno		
Urbano	527.824	484.750
Rural	9.964	7.631
Edifícios em desenvolvimento		
Comerciais	5.246	4.640
Habitação	40.963	37.473
Edifícios construídos		
Comerciais	345.152	306.000
Habitação	589.527	528.474
Outros	320	123
Total	1.518.996	1.369.091

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes “áreas de gestão”:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de stop loss para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Banco utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos Credit Default Swaps (índices) – é utilizado um modelo de VaR (Value-at-Risk), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	(Milhares de euros)				
	2018	Máximo	Média	Mínimo	2017
Risco Genérico (VaR)	3.110	5.149	2.657	1.118	2.543
Risco de taxa de juro	3.173	5.237	2.622	899	2.481
Risco cambial	1.802	163	900	624	269
Risco de ações	34	89	52	23	36
Efeito de diversificação	(1.899)	(340)	(917)	(428)	(243)
Risco específico	46	249	105	18	99
Risco não linear	-	17	10	-	7
Risco de commodities	5	7	3	1	6
Risco global	3.161	5.319	2.775	1.746	2.655

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço individual do Banco, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso – embora com menor impacto – existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

2018				
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	215	215	503	985
EUR	(47.804)	(52.516)	145.700	281.223
PLN	(1.947)	(1.183)	1.164	2.311
USD	(19.518)	(9.566)	9.190	18.010
	(69.054)	(63.050)	156.557	302.529

(Milhares de euros)

2017				
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	165	165	454	889
EUR	(103.147)	(102.624)	222.552	428.871
PLN	(3.248)	(2.008)	1.983	3.943
USD	(20.033)	(9.880)	9.457	18.477
	(126.263)	(114.347)	234.446	452.180

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos. Em base individual é efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “*Fair Value Hedge*”.

O Banco adota para cobertura do risco cambial de parte da participação financeira em moeda estrangeira do Bank Millennium da Polónia, o modelo de contabilidade de cobertura de variação de justo valor.

O valor da participação objeto de cobertura ascende a PLN 2.570.017.000 (31 de dezembro de 2017: PLN 2.570.017.000) e, com o contravalor de Euros 598.151.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 615.484.000), sendo o instrumento de cobertura do mesmo montante.

Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante todo o período de 2018, conforme descrito na política contabilística na nota 1 B.4.

No que se refere ao risco de ações, o Banco mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de trading. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de cash-flows para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Considerando os critérios de prudência adotados pelo Grupo na gestão de liquidez, continuou a merecer atenção particular o controlo das necessidades de financiamento wholesale e o reforço do *buffer* de liquidez no BCE. Em conformidade, a carteira de ativos disponíveis para desconto junto desta entidade terminou o período findo em 31 de dezembro de 2018 com um valor de Euros 16.002.452.000, mais Euros 4.023.403.000 do que no final de 2017, dos quais Euros 6.817.511.000 mobilizados na pool da política monetária do BCE.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Banco Central Europeu	6.817.511	6.974.487

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 4.000.000.000).

Rácio de Transformação

O Banco melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 31 de dezembro 2018, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 de 90% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2017 este rácio fixou-se em 95% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 31 de dezembro de 2018).

Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Banco:

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Instrumentos de cobertura			Variação no justo valor (A)
		Nocional	Valor contabilístico		
			Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor					
Risco de taxa de juro					
- Swaps de taxa de juro	Derivados de cobertura	2.763.274	12.372	60.882	(13.608)
		2.763.274	12.372	60.882	(13.608)
Cobertura de fluxos de caixa					
Risco de taxa de juro					
- Swaps de taxa de juro	Derivados de cobertura	11.880.000	80.519	7.604	107.294
		11.880.000	80.519	7.604	107.294
Total		14.643.274	92.891	68.486	93.686

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2017, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Banco:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Instrumentos de cobertura				
	Rubrica de Balanço	Nocional	Valor contabilístico		Variação no justo valor (A)
			Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor					
Risco de taxa de juro					
- Swaps de taxa de juro	Derivados de cobertura	6.439.728	17.060	53.401	9.178
- Outros	Derivados de cobertura	450.000	-	12.899	(14.775)
		6.889.728	17.060	66.300	(5.597)
Cobertura de fluxos de caixa					
Risco de taxa de juro					
- Swaps de taxa de juro	Derivados de cobertura	12.050.000	1.744	46.052	(51.104)
		12.050.000	1.744	46.052	(51.104)
Total		18.939.728	18.804	112.352	(56.701)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Elementos cobertos						Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	462.400	-	5.306	-	444	n.a.	n.a.
	(C)	2.183.957	-	(47.870)	-	17.935	n.a.	n.a.
	(D)	-	260.000	-	2.797	(3.796)	n.a.	n.a.
	(E)	-	180.650	-	7.417	1.679	n.a.	n.a.
	(F)	-	2.517	-	11	20	n.a.	n.a.
	(G)	-	7.685	-	137	196	n.a.	n.a.
		2.646.357	450.852	(42.564)	10.362	16.478	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	11.880.000	-	-	-	(107.294)	63.052	50.648
		11.880.000	-	-	-	(107.294)	63.052	50.648
Total		14.526.357	450.852	(42.564)	10.362	(90.816)	63.052	50.648

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

Em 31 de dezembro de 2017, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Elementos cobertos					Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	468.090	-	4.886	-	(1.167)	n.a.	n.a.
	(C)	689.950	-	(29.543)	-	8.552	n.a.	n.a.
	(D)	-	4.760.000	-	(11.566)	(9.907)	n.a.	n.a.
	(E)	-	205.438	-	9.119	7.700	n.a.	n.a.
	(F)	-	52.900	-	8.447	(713)	n.a.	n.a.
	(G)	-	263.350	-	39.369	(3.701)	n.a.	n.a.
		1.158.040	5.281.688	(24.657)	45.369	764	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	11.880.000	-	-	-	51.104	158.483	70.690
		11.880.000	-	-	-	51.104	158.483	70.690
Total		13.038.040	5.281.688	(24.657)	45.369	51.868	158.483	70.690

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.870		n.a.	n.a.
		n.a.	2.870		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro		-	-	(E)	23.004	-
		-	-		23.004	-
Total		-	2.870		23.004	-

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2017, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(4.833)		n.a.	n.a.
		n.a.	(4.833)		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro		-	-	(E)	26.586	-
		-	-		26.586	-
Total		-	(4.833)		26.586	-

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Prazo remanescente				Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	24.500	2.738.774	2.763.274	12.372	60.882
Taxa de juro fixa (média)		3,44%	1,31%	1,34%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.880.000	11.880.000	80.519	7.604
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	-	24.500	14.618.774	14.643.274	92.891	68.486

Em 31 de dezembro de 2017, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Prazo remanescente			Total	Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	5.288	6.434.440	6.439.728	17.060	53.401
Taxa de juro fixa (média)		4,00%	0,72%	0,72%		
Outros	450.000	-	-	450.000	-	12.899
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
	-	-	12.050.000	12.050.000	1.744	46.052
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	450.000	5.288	18.484.440	18.939.728	18.804	112.352

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, o Banco têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos *Key Risk Indicators* (KRI), realizar os exercícios de *self-assessment* dos riscos (RSA), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O Risk Office representa a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos, reportando ao Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno.

Em 2018 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas destaca-se que o seu padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos. Salienta-se ainda que a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método Standard (gross income) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercício de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale funding* compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do Banco.

50. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1V.3, os principais Passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência (“AdC”) abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude (“NI”), adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas. A notificação de uma nota de ilicitude não constitui uma decisão final em relação à acusação da AdC.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (“Tribunal da Concorrência”), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017.

Em 23 de outubro de 2018, o BCP foi notificado das audições orais não confidenciais das co-visadas Santander Totta e Unión de Créditos, realizadas igualmente em dezembro de 2017. Em 7 de dezembro de 2018, o Banco requereu à AdC o acesso à versão confidencial destas audições orais.

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do Banco de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o Banco da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa, reiterando os seus argumentos. O Banco submeteu uma versão não confidencial revista da sua pronúncia, reafirmando, no entanto, que não cabe ao BCP proteger a informação confidencial dos seus co-visados. No dia 25 de janeiro de 2019, a AdC concedeu ao Banco um período de 10 dias úteis para providenciar sumários da informação confidencial dos co-visados. No dia 4 de abril de 2019, o Banco recorreu para o Tribunal da Concorrência e, no dia 11 de fevereiro de 2019, submeteu a sua resposta à AdC (reafirmando, porém, a sua oposição ao pedido).

Caso a AdC venha a adotar uma decisão de condenação, poderá aplicar ao Banco uma coima calculada de acordo com a legislação aplicável, designadamente nos termos do artigo 69º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio. Todavia, o Banco pode impugnar a aplicação de qualquer sanção.

2. No dia 3 de dezembro de 2015 foi apresentada uma ação coletiva contra o Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium) na Polónia. Um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, parte em 275 contratos de empréstimo) é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os Autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,81 milhões) e reclamam que os pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) são injustos e, consequentemente, não vinculativos. O grupo de autores aumentou, através de carta proveniente do tribunal, apresentada no dia 4 de abril de 2018 tendo, consequentemente, o montante das reclamações aumentado de PLN 3,5 milhões (Euros 0,81 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,16 milhões).

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total objeto das reclamações do procedimento judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários – 432 contratos de mútuo. O montante objeto do litígio, após atualização, ascende a PLN 7,37 milhões (Euros 1,72 milhões). No dia 21 de novembro de 2018, o Bank Millennium apresentou a sua contestação em relação à inclusão de pessoas singulares no grupo.

A próxima fase do processo consiste no estabelecimento da composição do grupo (ou seja, determinar se todas as pessoas que se juntaram ao processo judicial podem participar no grupo).

3. No dia 21 de outubro de 2014 foi entregue uma ação judicial coletiva ao Bank Millennium, na qual um grupo de mutuários do Bank Millennium, representados pelo Provedor Municipal do Consumidor de Olsztyn, procura evidenciar que o Bank Millennium está em falta perante os mesmos devido a enriquecimento indevido em relação aos empréstimos hipotecários com taxa indexada ao franco suíço.

Os membros da ação coletiva reclamam que o Bank Millennium, indevidamente, lhes cobrou montantes excessivos no tocante ao reembolso dos empréstimos. De acordo com a petição inicial, a sobreavaliação de tais montantes é o resultado da aplicação de disposições contratuais abusivas no tocante a créditos com taxa indexada ao franco suíço.

O número de membros do grupo ascende a aproximadamente 5.400 e o montante em litígio foi determinado como sendo de aproximadamente PLN 146 milhões (Euros 34 milhões). O número de contratos de empréstimo envolvidos é aproximadamente de 3.400. A fase atual do processo consiste no estabelecimento da composição do grupo (ou seja, determinar se todas as pessoas que se juntaram ao processo judicial podem participar no grupo).

4. No dia 28 de dezembro de 2015, o Bank Millennium foi notificado de um processo instaurado pela Europejska Fundacja Współpracy Polsko- Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B) contra o Bank Millennium no montante de PLN 521,9 milhões (Euros 121,5 milhões) vencendo juros legais desde 5 de abril de 2016 até à data do pagamento.

O Autor instaurou a ação judicial, datada de 23 de outubro de 2015, no Tribunal Regional de Varsóvia. O Bank Millennium foi notificado no dia 4 de abril de 2016. Segundo os Autores, a base da petição é constituída pelos danos infligidos aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio, celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A, que levaram a que o crédito fosse considerado como vencido.

Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o autor fixou a reclamação no montante de PLN 250 milhões (Euros 58,2 milhões). A petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016, com validade legal, pelo Tribunal de Recurso. O Bank Millennium está a solicitar o completo indeferimento da ação judicial, mencionado o seu desacordo com as acusações descritas na reclamação.

Para suporte da posição do Bank Millennium, o seu advogado submeteu uma cópia vinculativa do veredito final proferido pelo Tribunal de Recurso de Wrocław, a qual foi favorável ao Bank Millennium e emitida no mesmo estado de direito da ação judicial instaurada pela PCZ SA contra o Bank Millennium.

Os prognósticos favoráveis ao Bank Millennium no que toca ao indeferimento da ação judicial interposta pela EFWP-B no Tribunal Regional de Varsóvia foram confirmados por uma reconhecida firma de advogados que representa o Bank Millennium nesta ação judicial.

5. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska SA exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 43,5 milhões). A First Data Polska SA reclama uma parte do montante que o Bank Millennium recebeu pela operação de venda da participação na Visa Europe à Visa Inc. A Autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Bank Millennium sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Bank Millennium não aceitou o pedido e vai contestar a ação no prazo legal. O caso está a ser analisado pelo Tribunal de Primeira Instância.

6. No ano de 2018 não foram introduzidas alterações legais nas carteiras de crédito hipotecário em moeda estrangeira. No dia 2 de agosto de 2016, o Presidente da Polónia apresentou ao Parlamento um projeto de lei no sentido de apoiar os mutuários de contratos de empréstimo hipotecário em moeda estrangeira. A lei proposta a ser aprovada, prevê a aplicação a todos os contratos de empréstimo em moeda estrangeira (todas as moedas) assinados entre 1 de julho de 2000 e 26 de agosto de 2011 (data em que a “Lei anti-spread” entrou em vigor). Este projeto de lei diz respeito ao retorno de parte dos spreads aplicados pelos bancos.

No dia 2 de agosto de 2017, o Presidente da Polónia apresentou no Parlamento uma nova proposta de lei para introdução de alterações na lei de apoio aos mutuários em dificuldades que são parte em empréstimos hipotecários. A proposta de lei introduz uma modificação no já existente Fundo de Apoio aos Mutuários, distinguindo dois Fundos: O Fundo de Apoio e o Fundo de Conversão. No que concerne ao Fundo de Apoio, o objetivo da proposta de lei é aumentar a disponibilidade de obtenção de dinheiro do fundo através de critérios de flexibilização, os quais devem ser cumpridos pelo mutuário que se candidata à obtenção do apoio, aumentando o montante máximo de apoio; prorrogando o período durante o qual o apoio é concedido, perdendo parte do apoio concedido, condicionado ao reembolso pontual ao Fundo. O Fundo de Conversão é para ser utilizado na conversão da moeda em que os empréstimos são denominados para o zloty. Esta proposta legislativa contém regras de carácter geral e não especifica os critérios de elegibilidade para uma tal conversão e as regras aplicáveis. Os pagamentos trimestrais a efetuar ao Fundo de Conversão pelos mutuantes não devem exceder o equivalente à carteira de empréstimos em moeda estrangeira e a taxa de 0,5%. Os custos máximos para o sector, estimados com base no montante de créditos hipotecários em moeda estrangeira (PLN 128 mil milhões (Euros 29,8 mil milhões) em dezembro de 2018, de acordo com a Autoridade de Supervisão Financeira Polaca (KNF)), igualando um máximo de PLN 2,6 mil milhões (Euros 600 milhões) no primeiro ano de atividade do Fundo de Conversão. De acordo com a proposta de lei, a KNF pode emitir uma recomendação aos mutuantes especificando os princípios da conversão voluntária de montantes recebidos tendo em consideração a estabilidade do sistema financeiro e uma utilização efetiva do dinheiro no Fundo de Reestruturação. Após a sua aceitação pelo Governo e votação das diferentes alterações introduzidas pelas Comissões Parlamentares, a proposta legislativa do Presidente de 2 de agosto de 2017 estará em condições de ser submetida à votação pelas câmaras do Parlamento.

Incluindo as duas propostas legislativas acima mencionadas foram, até ao momento, submetidos ao parlamento 4 projetos de lei sendo, por esta razão, impossível calcular o impacto que a legislação proposta terá no sector bancário e no Grupo. No entanto, se alguma das leis for adotada e vincular os bancos, este facto pode conduzir a uma significativa redução nos lucros futuros do Grupo e na sua posição em termos de capital.

7. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, ação judicial em que visa:

- que o Tribunal declare que duas das rés são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- que o Tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelo valores em aberto junto da instituição abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto de selo.

O Tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar. Aguarda-se a designação de perícia, requerida pelos autores, devendo cada uma das partes, posteriormente, indicar um perito e o Tribunal designar um terceiro perito.

8. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos “eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: “O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

(i) Mecanismo de capital contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8%-13%) (**) (***)

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);

(iii) O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* ("SREP") (**).

Em 28 de março de 2018, o Fundo de Resolução através de comunicado sobre o pagamento a efetuar ao Novo Banco, informou que, relativamente às contas de 2017, ter sido por este acionado o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco, ascendendo a Euros 792 milhões conforme o apuramento realizado à data. De acordo com este comunicado, o montante apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações do Fundo de Resolução acordadas no âmbito da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, que incluem o referido mecanismo de capitalização contingente, e está contido naquele limite.

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco resultante da aplicação do referido mecanismo. O valor pago foi de Euros 791.695 milhares, tendo o Fundo utilizado os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430.000 milhares, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução.

Na apresentação de resultados de 2018, a 1 de março de 2019, o Novo Banco refere que "em resultado das perdas das vendas e da redução dos ativos *legacy*, o Novo Banco irá solicitar uma compensação de Euros 1.149 milhões ao abrigo do atual MCC (Mecanismo de Capital Contingente). Este montante decorre em 69% das perdas assumidas sobre os ativos incluídos no MCC e 31% devido a requisitos regulatórios de aumento de capital no quadro do ajustamento do período transitório dos rácios de capital e ao impacto do IFRS 9."

No mesmo dia, o Fundo de Resolução comunicou que o montante agora apurado pelo Novo Banco enquadra-se nas obrigações contratualizadas em 2017 e estão contidos no limite máximo de Euros 3.890 milhões. No mesmo comunicado é referido que pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado.

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. No Relatório e Contas de 2017 do Fundo de Resolução é referido que: (i) fruto dos reembolsos antecipados parciais feito pela Oitante, o montante em dívida destas obrigações havia sido reduzido para Euros 565,6 milhões no final de 2017; (ii) já em 2018, a Oitante procedeu a um novo reembolso antecipado parcial, no montante de Euros 10 milhões, e, (iii) considerando os reembolsos antecipados, bem como a informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2017, o Fundo de Resolução perspetiva que não existam situações relevantes que provoquem o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução. Os Euros 489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a "condição mínima de capital" é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um buffer para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Na informação complementar ao comunicado de 28 de março de 2018, sobre a execução dos atuais contratos de empréstimo do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução confirma o capital em dívida de Euros 353 milhões relativamente a este empréstimo, decorrente do reembolso parcial antecipado de Euros 136 milhões, já efetivado. Este montante de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, e após o acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução detinha, à data de 31 de dezembro de 2018, a totalidade do capital social da Oitante e 25% do capital do Novo Banco mas, neste caso, sem os correspondentes direitos de voto.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8%-13%) (*) (**) (***);
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**). Esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme difundido pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018;
- O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP (**);
- Empréstimo do Estado, no montante de Euros 430.000 milhares, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução, para suprimento de eventuais necessidades de financiamento decorrentes do acionamento do mecanismo de capital contingente suprarreferido;
- De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 1 de março de 2019, "De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante a pagar em 2019 pelo Fundo de Resolução ascenderá a Euros 1.149 milhões (...) Nos termos dos referidos contratos, foi efetuado, em 2018, um pagamento de Euros 791,7 milhões. O montante pago em 2018 e o montante agora apurado pelo Novo Banco enquadram-se nas obrigações contratualizadas em 2017 e estão contidos naquele limite máximo. O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para a realização do pagamento, o Fundo de Resolução irá utilizar, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário. Esses recursos serão complementados pela utilização de um empréstimo acordado com o Estado em outubro de 2017, com o limite máximo anual, então definido, de Euros 850 milhões".

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A." Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos";
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si";
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução";
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a "condição mínima de capital" é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um buffer para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 5.104 milhões, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e contas do Fundo de Resolução de 2017.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece “...que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota.”

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 20/2017, publicada a 19 de dezembro de 2017, fixou a taxa base a vigorar em 2018 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0459% face à taxa de 0,0291% que vigorou em 2017.

Durante 2018, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 11.151 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado em 2018, foi de Euros 30.422 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho de 2018, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (‘FUR’), o Banco efetuou em 2015, uma contribuição inicial no valor de Euros 30.843 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental relativo à transferência de mutualização das contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição em 2018 imputável ao Banco foi de Euros 23.442 milhares, da qual o Banco procedeu à entrega de Euros 19.926 milhares e o remanescente constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do MCC; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada. Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

9. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A., propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3,9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação requer-se a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os Demandantes sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em Tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e só muito recentemente pela Nani Holdings SGPS, S.A., uma vez que, por atraso do Tribunal, também só muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os Demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos Demandantes, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e ainda a incompetência material do Tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os Demandantes apresentaram réplica à contestação dos Demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que chamou de processo instrutor (aleadamente em cumprimento da lei) mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o Tribunal, nem os Demandantes conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao Tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor) mas ainda não foi decidida.

Neste momento o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos Demandantes que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

10. Conforme oportunamente divulgado, em 2012 o Banco emitiu títulos de dívida subordinada no valor de Euros 3.000 milhões, convertíveis em capital em situações de contingência (CoCos), que foram subscritos pelo Estado Português qualificando como fundos próprios de nível 1. Caso a amortização integral destes títulos não ocorresse até 30 de junho de 2017, os títulos não amortizados seriam convertidos em ações (ordinárias), em condições fixadas na lei. Ainda no âmbito da informação oportunamente publicada a este respeito, o Plano de Reestruturação aprovado pelas autoridades europeias contemplava um conjunto de compromissos, incluindo respeitantes ao calendário de amortização destes instrumentos, cujo incumprimento poderia obrigar o Banco a adotar medidas com impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados das operações.

Até 31 de dezembro de 2016 foram reembolsados Euros 2.300 milhões dos CoCos e, no dia 9 de fevereiro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu ao reembolso antecipado ao Estado português dos Euros 700 milhões remanescentes. Este reembolso, que marca o regresso à normalização da atividade do BCP, tinha sido objeto de aprovação anterior pelo Banco Central Europeu, sujeita ao sucesso do aumento de capital que o BCP concluiu nessa data.

Os compromissos do Plano de Reestruturação cessaram em 31 de dezembro de 2017 com o término do período de transição, no seguimento do reembolso integral dos CoCos em antecipação ao calendário definido, tendo a Comissão Europeia, em março de 2018, confirmado às autoridades portuguesas que o Plano de Reestruturação tinha sido completado com sucesso e que a monitorização dos compromissos nele contidos tinha sido encerrada.

11. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado um memorando de entendimento com os Sindicatos para a implementação de um processo de ajuste salarial com vigência temporária, que permitirá ao BCP atingir as metas acordadas pela CE com o Estado português de redução de custos com pessoal. Este acordo, que entrou em vigor em 1 de julho de 2014, para além de reduzir a remuneração, suspende as promoções, progressões e diuturnidades vincendas que deveriam ser pagas até ao final de 2017. Este acordo prevê ainda que, desde que haja lucros distribuíveis e a Assembleia Geral assim o delibere, parte dos lucros seja atribuída a colaboradores a título de compensação por este facto. Esta compensação poderá ocorrer de forma faseada e não constitui um direito adquirido. No corrente ano, tal como decorre da proposta de aplicação de resultados, será já proposto à Assembleia Geral a alocação de uma verba para este efeito.

Na última semana do ano de 2016, ficou concluída a negociação que decorria desde outubro com alguns sindicatos de trabalhadores com o objetivo de rever o Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT"), a qual teve como principal objetivo a possibilidade de o Banco poder manter adequadamente contida a evolução dos custos de pessoal a curto prazo com o menor impacto possível na vida dos colaboradores. Esta revisão do ACT, em vigor desde fevereiro de 2017, abrangeu matérias diversas, de entre as quais se salientam como mais relevantes (i) o compromisso de antecipar para julho de 2017 a reposição dos salários que estava prevista para janeiro de 2018 e (ii) o aumento da idade de reforma por forma a alinhá-la com a da Segurança Social, o que permitirá assegurar o fortalecimento da sustentabilidade dos fundos de pensões.

Com o cumprimento do Plano de Reestruturação, o Banco conseguiu antecipar o reembolso integral do financiamento público em fevereiro de 2017 e por este motivo, o Conselho de Administração decidiu antecipar para julho de 2017 o fim do período transitório do ajustamento salarial.

12. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2015. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso do IVA, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do imposto, utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

13. O Banco Comercial Português, S.A. intentou em 2013 uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa, e a Ocidental – Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que seja reconhecido: (a) que não pode o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não pode o ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e (c) que não pode a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

Após diversas vicissitudes processuais, a 27 de janeiro de 2019, o Tribunal proferiu nova sentença – mas que reproduz integralmente a anterior de 25 de maio de 2018 - julgando: (i) improcedente o pedido deduzido pelo Banco consistente na redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvenicional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016, e ainda as que a este título tenha suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que vier a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

Em março de 2019, o Banco apresentou recurso da sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, pedindo a sua pertinente revogação e substituição por uma decisão que julgue procedentes todos os pedidos apresentados pelo Banco. O Banco entende que o Tribunal decidiu incorretamente, seja no que respeita à prova realizada, seja no que respeita às questões jurídicas relevantes, e que existem boas hipóteses de sucesso do recurso, designadamente porque, quanto às quantias recebidas pelo ex-administrador, a sentença defende uma interpretação original do limite do n.º 2 do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), contrariando toda a jurisprudência dos tribunais superiores e a maioria da doutrina que se pronunciou previamente sobre estas matérias.

51. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 – As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no exercício, são as seguintes:

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Banco iniciado em 1 de janeiro de 2018:

IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 substituiu a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018), conforme detalhado na nota 52.

Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019):

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

O Banco aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente a emenda à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018, conforme nota 52.

IFRS 15 – Rébito de contratos com clientes

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rébito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rébito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rébito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do Banco.

Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

Estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas clarificações nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta interpretação nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IAS 40: Transferências de propriedades de investimento

Esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IFRS 2: Classificação e medida das transações de pagamentos em ações

Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou *joint ventures* detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

Não existiram impactos materiais na aplicação destes melhoramentos nas demonstrações financeiras do Banco.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

O Banco não antecipa impacto material na aplicação desta interpretação nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 16 – Locações (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017 e entra em vigor para os períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo permitida a aplicação antecipada mediante o cumprimento de certos requisitos.

Esta norma veio substituir a IAS 17-Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. O Banco irá aplicar os princípios preconizados na IFRS 16 no início do período de 2019 e, após uma avaliação preliminar, são expectáveis os seguintes impactos:

- na ótica do locador, as locações continuarão a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais, não sendo expectável alterações substanciais para o Banco face ao já definido na IAS 17;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco irá optar por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Será utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco irá reconhecer para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente será mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de entrada em vigor;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Os pagamentos da locação devem ser descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, caso essa taxa seja facilmente determinável. Caso contrário, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do locatário. Subsequentemente será mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada deve ser remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17. Desse modo, não é expectável ao locador a realização de ajustamentos de transição resultante da adoção da IFRS 16. O Banco não antecipa impacto material na aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16 o Banco vai aplicar esta norma retrospectivamente com os impactos da transição a serem reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não será reexpressa.

O Banco ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 vai reconhecer um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória;
- taxa de desconto – foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação;
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação que serão abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas. Tendo em consideração a análise preliminar já efetuada, o Banco estima que, em resultado da aplicação da nova norma em janeiro de 2019, os ativos e passivos totais serão acrescidos em, aproximadamente, Euros 160 milhões. A adoção da IFRS 16 irá originar alterações nas rubricas Amortizações do exercício, Outros gastos administrativos e Juros e custos equiparados, mas, em termos líquidos, estas alterações não irão originar impactos materiais nas Demonstrações dos resultados.

Emenda à IFRS 4: aplicação da IFRS 9 - Instrumentos financeiros com a IFRS 4 - Contratos de seguros

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017) - (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Emenda à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação (aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

Estas normas apesar de aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Banco em 2018, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Banco:

IFRS 17 - Contratos de Seguros (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Emenda à IFRS 3: Definição de negócio (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Emendas à IAS 1 e IAS 8: Definição de material (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB, mas ainda não aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras do Banco.

52. Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que foi sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que envolveu todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações que implicou nos processos, *governance* e estratégia de negócio.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018).

Instrumentos Financeiros IFRS 9

A versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi emitida em julho de 2014 pelo IASB. Em outubro de 2017, este emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018. O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi negativo em Euros 345.207.000.

As políticas contabilísticas em vigor no Banco ao nível dos instrumentos financeiros após adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 1B.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que eram classificados como “*Held-for-Trading*” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39 são, no âmbito da IFRS 9, mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que eram mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que eram classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e são designados ao FVOCI, no âmbito da IFRS 9.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Banco (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco relacionado com as perdas de imparidade de ativos financeiros e provisões para compromissos e garantias financeiras, foi negativo em Euros 174.577.000.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*) eram reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor passaram a ser apresentadas da seguinte forma: o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo é apresentado em OCI e o restante valor da variação no justo valor é apresentada em resultados.

O Banco adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor passaram a ser reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano é variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos sejam reembolsados na maturidade.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

VI. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Banco aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Banco, encontra-se detalhado abaixo.

a) Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Banco

Os impactos nos capitais próprios do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

	Outras rubricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	(Milhares de euros) Total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes de IFRS 9	5.872.937	44.501	11.829	5.929.267
Imparidade:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(703)	(703)
Créditos a clientes	-	-	(153.917)	(153.917)
Títulos de dívida	-	-	(4.784)	(4.784)
	-	-	(159.404)	(159.404)
Provisões	-	-	(9.079)	(9.079)
Alteração da classificação de títulos	-	(115.914)	109.838	(6.076)
Risco de crédito próprio	-	1.958	(1.958)	-
	-	(113.956)	(60.603)	(174.559)
Impostos diferidos	-	26.627	(197.275)	(170.648)
Impacto total	-	(87.329)	(257.878)	(345.207)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após IFRS 9	5.872.937	(42.828)	(246.049)	5.584.060

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

(b) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

	(Milhares de euros)			
	IAS 39		IFRS 9	
	31 dez 2017	Reclassificações	Remensuração	
			1 jan 2018	
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	156.460	-	-	156.460
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.254.472	-	(703)	1.253.769
Créditos a clientes	31.349.425	-	(153.917)	31.195.508
Títulos de dívida	2.007.520	437.130	(10.860)	2.433.790
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	770.639	(6.623)	-	764.016
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	n.a.	1.832.687	-	1.832.687
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	4.772.573	-	4.772.573
Ativos financeiros detidos até à maturidade	6.692.982	(6.692.982)	-	n.a.
Ativos financeiros detidos até à maturidade	342.785	(342.785)	-	n.a.
Derivados de cobertura	18.804	-	-	18.804
Investimentos em associadas	3.370.361	-	-	3.370.361
Ativos não correntes detidos para venda	1.480.112	-	-	1.480.112
Outros ativos tangíveis	217.101	-	-	217.101
Goodwill e ativos intangíveis	21.409	-	-	21.409
Ativos por impostos correntes	7.208	-	-	7.208
Ativos por impostos diferidos	3.018.508	-	(170.648)	2.847.860
Outros ativos	1.434.731	-	-	1.434.731
TOTAL DO ATIVO	53.576.516	-	(336.128)	53.240.388
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	7.825.051	-	-	7.825.051
Recursos de clientes e outros empréstimos	32.135.035	-	-	32.135.035
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.440.628	-	-	1.440.628
Passivos subordinados	1.021.541	-	-	1.021.541
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	381.380	-	-	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645
Derivados de cobertura	112.352	-	-	112.352
Provisões	269.057	-	9.079	278.136
Passivos por impostos correntes	1.269	-	-	1.269
Outros passivos	617.291	-	-	617.291
TOTAL DO PASSIVO	47.647.249	-	9.079	47.656.328
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.600.738	-	-	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	-	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	-	-	252.806
Reservas e resultados acumulados	(61.691)	118.021	(345.207)	(288.877)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	118.021	(118.021)	-	-
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.929.267	-	(345.207)	5.584.060
	53.576.516	-	(336.128)	53.240.388

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

(c) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018.

(Milhares de euros)

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	1.291.663	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	156.460	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	156.460
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.254.472	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.253.769
Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	31.349.425	Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	31.195.508
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.007.520	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.004.574
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	342.785	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	342.785
Ativos financeiros disponíveis para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	6.692.982	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	4.765.950
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	1.832.687
			Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	86.431
Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	770.639	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	6.623
			Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	764.016
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336	Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336
Derivados de cobertura	FVTPL	18.804	Derivados de cobertura	FVTPL	18.804

Notas:

FVOCI - Ao justo valor através de Outro rendimento integral

FVTPL - Ao justo valor através de resultados

Não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos passivos financeiros do Banco com impacto na transição para a IFRS 9, com exceção das variações de justo valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados que sejam atribuíveis a alterações no risco de crédito do instrumento, que passaram a partir de 1 de janeiro de 2018 a ser incluídas em outro rendimento integral.

(d) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição).

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo Amortizado)			IFRS 9 1 janeiro 2018
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		156.460	-	-	156.460
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39		1.254.472	-	-	1.254.472
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(703)	(703)
Saldo final em IFRS 9		1.254.472	-	(703)	1.253.769
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39		31.349.425	-	-	31.349.425
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(153.917)	(153.917)
Saldo final em IFRS 9		31.349.425	-	(153.917)	31.195.508
Títulos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39		2.007.520	-	-	2.007.520
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(E)	-	94.345	-	94.345
Transferência: de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)	(F)	-	342.785	-	342.785
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(4.784)	(4.784)
Remensuração: de justo valor para custo amortizado		-	-	(6.076)	(6.076)
Saldo final em IFRS 9		2.007.520	437.130	(10.860)	2.433.790
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39		342.785	-	-	342.785
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(342.785)	-	(342.785)
Saldo final em IFRS 9		342.785	(342.785)	-	-
Total de ativos financeiros ao custo amortizado		36.402.325	94.345	(165.480)	36.331.190

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)			
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(F)	-	4.734.385	-	4.734.385
Transferência: de ativos financeiros detidos para negociação	(D)	-	6.623	-	6.623
Saldo final em IFRS 9		-	4.741.008	-	4.741.008
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(B)	-	31.565	-	31.565
Saldo final em IFRS 9		-	31.565	-	31.565
		-	4.772.573	-	4.772.573
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)	(C)	-	(1.832.687)	-	(1.832.687)
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)	(E)	-	(94.345)	-	(94.345)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(4.734.385)	-	(4.734.385)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)	(B)	-	(31.565)	-	(31.565)
Saldo final em IFRS 9		6.692.982	(6.692.982)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		6.692.982	2.820.599	-	9.513.581

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)			IFRS 9 1 janeiro 2018
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	
Ativos financeiros detidos para negociação					
Saldo de abertura em IAS 39		770.639	-	-	770.639
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)	(D)	-	(6.623)	-	(6.623)
Saldo final em IFRS 9		770.639	(6.623)	-	764.016
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(C)	-	1.832.687	-	1.832.687
Saldo final em IFRS 9		-	1.832.687	-	1.832.687
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		142.336	-	-	142.336
Derivados de cobertura					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		18.804	-	-	18.804
Total dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
		931.779	1.826.064	-	2.757.843

Notas:

(A) No âmbito da aplicação dos critérios da IFRS 9 foram apuradas Imparidades adicionais decorrente da aplicação do conceito de perda esperada, por contrapartida na rubrica de Outras reservas e resultados transitados, para:

- ativos financeiros ao custo amortizado (Aplicações em Instituições de Crédito);
- ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a Clientes);
- e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral.

(B) Designação de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral: o Banco optou pela designação irrevogável de instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 como ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme permitido pela IFRS 9. Estes instrumentos encontravam-se anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda". As variações de justo valor destes instrumentos não serão reclassificadas para resultados quando do respetivo desreconhecimento.

(C) Classificação de títulos de dívida anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda", que não se enquadram no âmbito da definição de SPPI e de unidades de participação em fundos que não se enquadram na definição de instrumentos de capital: O portfolio de instrumentos de dívida que não se enquadra no âmbito da definição de SPPI foi classificado em "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados" na data de aplicação inicial.

(D) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros detidos para negociação", cujo modelo de negócio é "held to collect and sell" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(E) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros disponíveis para venda", cujo modelo de negócio é "held to collect" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(F) Alterações das categorias previstas na IAS 39, sem alteração da base de mensuração: Adicionalmente ao anteriormente referido, os seguintes instrumentos de dívida foram reclassificados para novas categorias de acordo com a IFRS 9, na sequência da eliminação das categorias anteriores da IAS 39, sem alterações na sua base de mensuração: (i) Instrumentos anteriormente classificados como disponíveis para venda, atualmente classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; (ii) Instrumentos anteriormente classificados como detidos até à maturidade, atualmente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(Milhares de euros)				
Categoria de mensuração	Imparidade de crédito IAS 39/ Provisão IAS 37	Reclassificação (A)	Reavaliação	Perda por imparidade / Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	703	703
Créditos a clientes	2.742.244	-	153.917	2.896.161
Títulos de dívida	42.886	-	4.784	47.670
Total	2.785.130	-	159.404	2.944.534
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Instrumentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)/ Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)				
Títulos de dívida	87.368	(83.646)	6.094	9.816
Compromissos e garantias financeiras emitidas	269.057	-	9.079	278.136
Total	3.141.555	(83.646)	174.577	3.232.486

(A) - A reclassificação registada na imparidade para Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Títulos de dívida) no montante negativo de Euros 83.646.000, está associada à utilização da imparidade de títulos que foram transferidos para FVTPL (por não cumprirem com o SPPI).

53. Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A.

Em 31 de dezembro de 2018, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português, S.A. são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	64.500.000	EUR	Banca	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	12.106.743	EUR	Gestão de imóveis	100,0
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	85,7
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio electrónico	100,0
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	Belas	10.252.000	EUR	Gestão de participações sociais	51,0
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes detidos para venda.

Em 31 de dezembro de 2018, os fundos de investimento e de capital de risco do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	99.038.784	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	4.353.444	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	97.894.785	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.664.172	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	73.333.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	3.404.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	10.170.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes detidos para venda.

Em 31 de dezembro de 2018, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0

Em 31 de dezembro de 2018, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	141.710.595	EUR	Banca	19,9
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3
Projepolska, S.A.	Cascais	9.424.643	EUR	Promoção imobiliária	23,9
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1

Durante o exercício de 2018, foram incluídas as subsidiárias Planfipsa S.G.P.S., S.A. e Cold River's Homestead, S.A., bem como as associadas PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E. e a Projepolska, S.A.

O Banco procedeu ainda à liquidação da S&P Reinsurance Limited e ao encerramento da ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.

54. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística Z), os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação foram os seguintes:

Emissão de obrigações perpétuas (Additional Tier 1) pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (“Additional Tier 1” ou “AT1”).

A operação, no montante de Euros 400 milhões e sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25%, ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de Fundos Distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A emissão, a primeira deste tipo de instrumento denominada em euros realizada no mercado europeu em 2019, inseriu-se na estratégia do Banco de reforço e diversificação dos elementos integrantes da sua base de capital, contribuindo de forma significativa para o reforço dos seus passivos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo para os fundos próprios e passivos elegíveis e o fortalecimento da sua presença no mercado de capitais.



Declaração de conformidade

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Comercial Português, S.A., as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2018, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 31 de dezembro de 2018, dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados no exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes a 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de abril de 2019.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP de 2018 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam. O relatório de gestão foi aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de abril de 2019.

Lisboa, 23 de abril de 2019

Nuno Manuel da Silva Amado
(Presidente)

Jorge Manuel Baptista Magalhães
Correia
(Vice-Presidente)

Valter Rui Dias de Barros
(Vice-Presidente)

Miguel Maya Dias Pinheiro
(Vice-Presidente)

Ana Paula Alcobia Gray
(Vogal)

Cidália Maria Mota Lopes
(Vogal)

João Nuno de Oliveira Jorge Palma
(Vogal)

José Manuel Alves Elias da Costa
(Vogal)

José Miguel Bensliman Schorch da Silva
Pessanha
(Vogal)

Julia Gu (Xiaoxu Gu)
(Vogal)

Administração



Lingjiang Xu
(Vogal)



Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos
(Vogal)



Miguel de Campos Pereira de Bragança
(Vogal)



Rui Manuel da Silva Teixeira
(Vogal)



Teófilo César Ferreira da Fonseca
(Vogal)



Wan Sin Long
(Vogal)



Relatório anual da Comissão de Auditoria

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

I - Introdução

A Comissão de Auditoria (Comissão) do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) vem apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2018, dando cumprimento ao legalmente estabelecido no art. 423-F do Código das Sociedades Comerciais.


II – Competências da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco responsável por vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos, e compete-lhe, nomeadamente:

- A. Em geral
 - a) Fiscalizar a administração do Banco;
 - b) Acompanhar a gestão do Grupo, o qual é entendido como abrangendo todas as entidades do perímetro de consolidação do banco, sem prejuízo das competências dos órgãos de fiscalização das entidades locais;
 - c) Convocar a Assembleia Geral, sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
 - d) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
 - e) Aceder às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participar nas reuniões dessa Comissão em que se apreciem as contas anuais do Banco;
 - f) Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;
 - g) Zelar pela revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua execução, tendo em conta eventuais análises ou orientações da

Comissão de Auditoria

Banco Comercial Português, S.A.



entidade de supervisão competente, e fiscalizar a conformidade daquelas com o quadro legal aplicável;

- h) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- i) Dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral Anual de Acionistas;
- j) Analisar e acompanhar, de forma periódica, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco preparado pelo *Risk Office*, a atividade do *Compliance Office*, a atividade da Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as Autoridade de Supervisão;
- k) Dar parecer sobre o Orçamento Anual do Banco, numa perspetiva de médio e longo prazo, dando especial enfoque ao cumprimento dos objetivos previstos no plano estratégico do banco e ao cumprimento dos requisitos de capital;
- l) Elaborar anualmente um relatório a informar o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e de divulgação da informação financeira, bem como o papel que desempenhou nesse processo, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- m) Dar parecer sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração.
- n) Dar parecer sobre a suspensão de administradores e designação de administradores substitutos nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- o) Deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

B. Do Sistema de Controlo Interno

- p) Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo de qualidade interno e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira de todo o perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos das entidades locais;

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

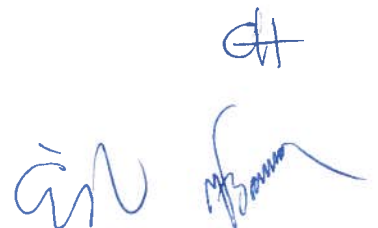


- q) Dar parecer prévio sobre a entidade externa, que apoia a avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno, e acompanhar os respetivos trabalhos;
- r) Pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos às Direções de Auditoria Interna e de *Compliance*, e acompanhar a respetiva execução, sendo destinatária dos relatórios realizados por estas Direções, em especial quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação e a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades e/ou irregularidades;
- s) Analisar e pronunciar-se sobre os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controlo interno, em particular, os relativos às situações de conflito de interesses e às comunicações de irregularidades.
- t) Dar parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a Diretor Coordenador da Direção de Auditoria Interna e *Compliance Officer* do Banco;
- u) Receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades graves (*whistleblowing*), relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- v) Dar parecer sobre a ordem de serviço interna que regulamenta o regime de comunicação de irregularidades, a aprovar pelo Conselho de Administração;

C. Do Acompanhamento do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas

- w) Propor à Assembleia Geral, aquando da nomeação para um mandato inicial, de pelo menos dois revisores oficiais de contas e auditores externos elegíveis e recomendar fundamentadamente a preferência por um deles, em observância da legislação europeia e nacional aplicável, e em caso de renovação de mandato emitir proposta de recondução devidamente justificada;
- x) Pronunciar-se sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas e do Auditor

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'CH' at the top right and two other signatures below it.

Externo, e assegurar que ambos dispõem de condições para o exercício da sua atividade;

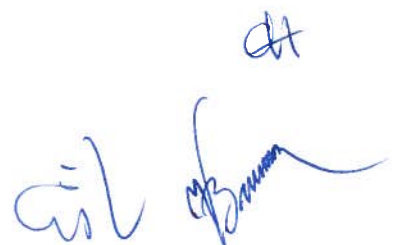
- y) Fiscalizar e avaliar, anualmente, a independência e desempenho do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas;
- z) Aprovar a adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo, salvaguardando que aqueles não põem em causa a respetiva independência, nos termos legais europeus e nacionais e regulamentares;
- aa) Rececionar o relatório de serviços adicionais elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014;

D. Partes relacionadas

2. Compete ainda à Comissão de Auditoria, para além das demais competências e atribuições constantes da lei, dos estatutos ou que lhe sejam delegadas pelo Conselho de Administração:

- a) Emitir, para o Conselho de Administração, parecer sobre a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; e (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- b) Emitir, para o Conselho de Administração, parecer sobre as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada, a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



E. Outras atribuições

3. A Comissão de Auditoria elabora trimestralmente um relatório a informar o Conselho de Administração, por escrito, dos trabalhos desenvolvidos e das conclusões obtidas e um relatório anual da sua atividade para apresentação ao Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo de lhe reportar toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.
4. A Comissão de Auditoria pode mandar contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, com custos a cargo do Banco.

III - Atividades desenvolvidas

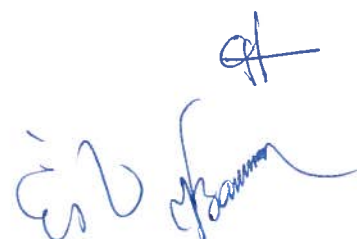
Em 2018, a Comissão reuniu 13 vezes, tendo sido elaboradas atas de todas as reuniões realizadas. Por convite, os membros da Comissão participaram também em reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão Executiva.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas.

No desempenho das suas funções, a Comissão reuniu regularmente com o Administrador executivo responsável pela Área Financeira, o Administrador executivo responsável pela Área do Risco, o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo, o *Risk Officer*, o *Compliance Officer*, o Responsável pela Auditoria Interna e o Responsável pela Direção de Estudos, Planeamento e *ALM*.

Além disso, a Comissão reuniu durante o ano de 2018 com vários outros membros da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o seu *CEO* e o Administrador executivo responsável pela Área do Crédito e, com base na prerrogativa que tem para convocar qualquer Diretor que entenda ouvir, reuniu com os responsáveis pelas direções de Contabilidade e Consolidação, Assessoria Fiscal, Negócio Imobiliário, Recursos

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



Humanos, Crédito, Acompanhamento Especializado, Compras e Meios, e Tesouraria, Mercados e Internacional e com a Secretária da Sociedade.

Já em 2019 e no período que antecedeu a preparação deste Relatório, a Comissão reuniu com os responsáveis das Direções de Contabilidade, de Assessoria Fiscal, e de Acompanhamento Especializado.

No desempenho das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos relevantes para o efeito, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos Estatutos e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se deparando com qualquer constrangimento à sua atuação.

Ao longo do exercício, a Comissão desenvolveu, entre outras, as seguintes atividades:

Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas adotadas, em particular as que têm reflexo nas demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias.

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou, regularmente, as maiores exposições de crédito e imparidades do Grupo, bem como outras imparidades e provisões. Foi dada particular atenção ao Plano de Redução dos *Non Performing Exposures (NPEs)*, congratulando-se a Comissão pela redução alcançada até ao final do exercício de 2018, a qual ficou acima dos objetivos anunciados ao mercado e aos reguladores.

A contabilização dos impostos diferidos ativos continuou a ser objeto de particular atenção por parte da Comissão, assim como a análise dos respetivos estudos de recuperabilidade. Também a implementação das novas normas contabilísticas da IFRS 9, a partir de 1 de janeiro de 2018, mereceram particular atenção por parte da Comissão de Auditoria. Em conjunto com as áreas do Banco mais envolvidas nesta matéria e com o próprio CFO, foram analisados os impactos da implementação da IFRS 9.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



Já em janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma contabilística IFRS 16, cuja introdução mereceu especial atenção da parte da Comissão de Auditoria.

A Comissão analisou a informação referente ao Fundo de Pensões do Grupo BCP e os pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma.

A valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e através de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário em que o Banco é titular maioritário foi outra das matérias acompanhadas pela Comissão ao longo do ano.

Mensalmente, os membros da Comissão apreciaram a informação relativa às demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, e os resultados e principais indicadores financeiros das sociedades do Grupo. Analisaram também, periodicamente, os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

Em abril de 2018, e com referência ao exercício de 2017, a Comissão emitiu parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco. Já em 2019, e com referência ao exercício de 2018, a Comissão apreciou o Relatório de Gestão e Contas preparado pela Comissão Executiva e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da Deloitte & Associados – SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas nem ênfases.

A Comissão confirmou que, nos termos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Relatório sobre o Governo da Sociedade, incluído no Relatório de Gestão e Contas do Banco, com referência ao exercício de 2018, contém os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Tendo em consideração o resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão emitiu parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Banco, que incluem as

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A Comissão apreciou, também, o Orçamento do Grupo para 2019, incidindo a análise nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de atividade, nos fatores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos e na evolução dos fundos próprios. Para a realização deste exercício, a Comissão teve também em linha de conta as análises de sensibilidade preparadas, as quais apresentaram um conjunto de cenários adversos. A Comissão de Auditoria observou um alinhamento entre a Proposta de Orçamento para 2019 e o Plano Estratégico do Banco 2018-2021, no que diz respeito aos seguintes aspetos: crescimento do net income; custos operacionais; requisitos de capital e de liquidez; e, por último, na continuidade da aposta na redução dos NPEs.

Acompanhamento das operações internacionais

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente o desempenho das operações internacionais, com destaque, pela sua dimensão e relevância para o Grupo, do Millennium Bank, na Polónia, e do Millennium bim, em Moçambique. Acompanhou ainda a atividade do Banco Millennium Atlantico, entidade na qual o BCP detém 22,5% do Capital. Mensalmente acompanhou os indicadores de negócio e demonstrações financeiras mais relevantes destas operações e, sempre que se justificou, analisou com os Administradores executivos os principais riscos de cada operação e país. No caso do Millennium Bim, a Comissão acompanhou de perto a evolução macroeconómica do país e as principais exposições creditícias do Banco.

No caso do Bank Millennium, da Polónia, a Comissão acompanhou o processo de aquisição do EuroBank, transação que permitirá à operação polaca uma diversificação e um aumento da sua atividade, com importantes sinergias e ganhos de quota de mercado.

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*



Fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna

A Comissão acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, que incluíram uma análise e avaliação efetuada pela Deloitte, firma de consultores externos especialmente contratada para o efeito desde 2011. Acompanhou também a elaboração dos relatórios de controlo interno da responsabilidade do CA - os quais tiveram o contributo do *Risk Office*, do *Compliance Office* e da Direção de Auditoria - e emitiu os pareceres dirigidos ao Conselho sobre esses relatórios, remetidos em junho de 2018 às autoridades de supervisão.

De igual modo, a Comissão acompanhou regularmente, a implementação das recomendações contidas nos Relatórios de Controlo Interno e das determinações referentes à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

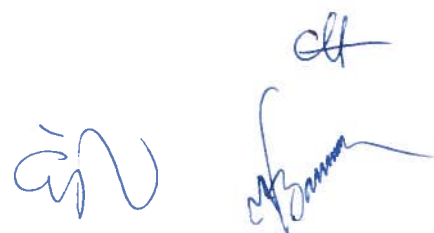
Apreciou a atividade desenvolvida pelo *Risk Office*, nomeadamente a refletida nos relatórios mensais sobre imparidades e sobre a evolução dos principais indicadores de risco, que contêm, designadamente, informação sobre o risco de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de *compliance* e reputacional.

Analisou o Plano de Atividades da Direção de Auditoria para o exercício de 2018, bem como o relatório anual da atividade desenvolvida no exercício de 2017 e os relatórios de atividade trimestrais de 2018. O responsável pela Auditoria informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção realizadas pelas entidades de supervisão.

Também relativamente ao *Compliance Office*, a Comissão apreciou o respetivo Plano de Atividades para 2018 e o relatório anual da atividade desenvolvida em 2017 e os relatórios trimestrais de 2018.

A Comissão manteve-se informada sobre as principais alterações legislativas e regulamentares e atualizou o seu Regimento.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



A Comissão tomou regularmente conhecimento da correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão, solicitando à Comissão Executiva e às várias áreas do banco informações e esclarecimentos adicionais, quando tal foi entendido necessário. Já no decorrer do exercício de 2019, a Comissão analisou a emissão de Additional Tier 1, operação que permitiu ao Banco reforçar o rácio total de capital. Também em 2019, a Comissão emitiu parecer favorável para a contratação do novo responsável pela área de Compliance do Grupo (Group Head of Compliance).

Queixas e reclamações

A Comissão tomou regularmente conhecimento da informação sobre o tratamento de queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direção de Qualidade e Apoio à Rede. Acompanhou, igualmente, as reclamações que lhe foram dirigidas ao abrigo do canal “Comunicar Irregularidades – *whistleblowing*”.

A Comissão de Auditoria aprovou a atualização da Ordem de Serviços interna OS0131 – Regulamento de Comunicação de Irregularidades, a qual resulta das novas diretrizes da EBA e do seu impacto nas políticas de participação e de comunicação interna e externa de irregularidades (*whistleblowing*) do Banco; bem como a atualização da Ordem de Serviços Interna OS0016 - Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

Processo de renovação de mandato do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

A Comissão de Auditoria conduziu, no âmbito das suas competências, o processo de renovação do Auditor Externo e após o recebimento da proposta técnica e financeira de renovação/contratação da Deloitte e do ROC, e ponderados os custos de eficiência decorrentes da mudança de ROC e Auditor Externo, a Comissão deliberou, em cumprimento do disposto no art.º 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que recomendará aos acionistas a recondução da Deloitte para um novo mandato de Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, pelo prazo de mandato à data previsto nos estatutos do Banco.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

Fiscalização da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

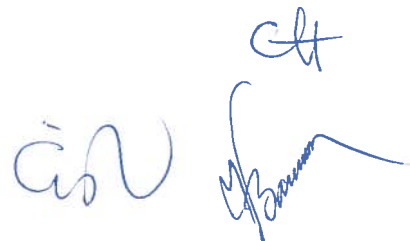
A Comissão analisou as conclusões do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2017, em base individual e consolidada, realizado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo. Ao longo de 2018, analisou as conclusões da *Desktop Review* às demonstrações financeiras do primeiro trimestre e das Revisões Limitadas sobre as demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre e do terceiro trimestre. Já em 2019, analisou as conclusões do trabalho de auditoria às demonstrações financeiras do exercício de 2018, em base individual e consolidada, realizado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo.

Relativamente a outros relatórios produzidos pelos auditores externos, a Comissão analisou: (i) o relatório sobre a imparidade da carteira de crédito com referência ao final de 2018, e (ii) os relatórios sobre o Sistema de Controlo Interno.

A Comissão apreciou as propostas de adjudicação de serviços adicionais prestados pelos Auditores Externos e respetiva conformidade com a “Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos”. Durante o exercício de 2018, a Comissão de auditoria procedeu à revisão do código de grupo GR0022, que justamente enquadra a referida política de aprovação de serviços dos auditores externos, tendo procedido à sua publicação já no decorrer de 2018.

A Comissão fiscalizou a independência da Deloitte enquanto Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, procedendo de forma continuada à avaliação do respetivo desempenho. Relativamente ao exercício de 2018, a Comissão de Auditoria concluiu que a Deloitte exerceu a sua atividade de forma independente e que o seu desempenho foi globalmente positivo, existindo, todavia, margem para melhoria na qualidade dos serviços prestados e na comunicação e interação do auditor externo com o banco. Esta conclusão foi apoiada por uma avaliação formal da independência e do desempenho, promovida pela Comissão já em 2019, a qual, entre outros elementos, incluiu inquéritos elaborados especialmente para o efeito e a declaração de confirmação de independência prestada pela própria Deloitte.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



Projeto de Fusão de incorporação das empresas Sadamora e Enerparcela no grupo BCP

A Comissão de Auditoria emitiu parecer favorável à operação de fusão por incorporação das sociedades Sadamora – Investimentos Imobiliários, S.A. (Sadamora) e Enerparcela – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (Enerparcela) no Banco Comercial Português, S.A. (BCP), sublinhando a maior eficiência nos resultados por redução dos custos de uma estrutura comum, bem como o facto de os interesses dos acionistas da sociedade incorporante, o BCP, não serem afetados, dado serem incorporadas sociedades que já pertenciam total e integralmente à sociedade incorporante.

Redução do capital

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização independente, acompanhou o processo de redução do capital, em 5 de novembro de 2018, e assumindo que se mantém o curso ordinário do Banco, confirmou a existência de saldos suficientes nas rubricas do balanço que vão ser movimentados para efeitos da redução do capital social; que a redução do capital do banco se destina a libertar fundos, tratando-se, por isso, de uma redução nominal do capital; que a situação líquida da sociedade permite a redução, dado que fica a exceder a nova cifra do capital social em, pelo menos, 20%, conforme o estipulado no Código das Sociedades Comerciais.

Emissão de pareceres sobre operações com membros dos órgãos sociais e detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco

A Comissão acompanhou a exposição de crédito do Banco a membros do CA e a detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas, tendo-se pronunciado sobre quinze operações de crédito que foram submetidas ao CA. Também se pronunciou sobre um contrato celebrado com entidade relacionada com membros do CA e detentores de participações qualificadas.


Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.





III – Agradecimento

A Comissão expressa o seu agradecimento aos restantes Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com quem contactou e trabalhou durante todo o exercício de 2018, em particular ao Dr. Ricardo Valadares, responsável pelo Gabinete de Apoio ao CA, por toda a colaboração, dedicação e empenho prestados no exercício das suas funções.

Lisboa, 10 de abril de 2019


Cidália Lopes (Presidente em exercício)


Valter Barros (Vogal)


Wan Sin Long (Vogal)

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*



Parecer da Comissão de Auditoria

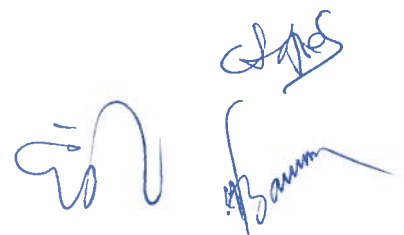
**PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018**

1. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, estatutária e regulamentarmente, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), referentes ao exercício de 2018, preparados pela Comissão Executiva, e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas nem ênfases.

2. A Comissão de Auditoria, como habitualmente, acompanhou a preparação do Relatório de Gestão e Contas, bem como a respetiva versão final aprovada pela Comissão Executiva. Para a preparação do parecer que adiante se formula, a Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva, com o Administrador responsável pelas matérias financeiras, com os responsáveis pelas competentes direções do Banco, em especial a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Assessoria Fiscal, a Direção de Auditoria, o *Risk Office*, o *Compliance Office* e a Direção de Estudos, Planeamento e *ALM*, com a Secretária da Sociedade e, bem assim, com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, solicitando todas as informações e esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis.

3. Os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



situação patrimonial e financeira e dos resultados do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que, no Relatório de Gestão, se expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

4. As Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria, elaborados segundo os formatos que resultam do Regulamento EU n.º 537/2014, de 16 de abril, e da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, incluem as denominadas “Matérias Relevantes de Auditoria” que, no caso do Banco, a Deloitte definiu como sendo:
 - a. Imparidade para crédito;
 - b. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
 - c. Responsabilidades com o Fundo de Pensões;
 - d. Ativos não correntes detidos para venda;
 - e. Fundo de Resolução;
 - f. Outras matérias relevantes.

As matérias atrás indicadas, onde se incluem, nas outras matérias relevantes, a exposição ao risco Moçambique, a evolução da exposição aos Fundos de Reestruturação Empresarial (FRE), e a exposição em francos suíços na Polónia foram, ao longo do ano, acompanhadas pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre elas, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes do Banco e pelos Auditores Externos.

5. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor das Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte, e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas do Banco, que inclui as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, aprovados em 23 de abril de 2019 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.



6. Em face do exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., aprove:

- a) O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
- b) A proposta do Conselho de Administração de transferência do resultado líquido positivo apurado no balanço individual relativo ao exercício de 2018, no montante de 59 266 674,99 euros, e a reserva para estabilização de dividendos no montante de 30 000 000,00 euros, da seguinte forma:

5 926 667,50 euros para reforço da Reserva Legal;

30.227.979,90 euros para atribuição de dividendos, correspondentes 227.979,90 a resultados e 30.000.000,00 euros à reserva para estabilização de dividendos;

12.587.009,00 para distribuição por colaboradores;

40.525.018,59 euros, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

Lisboa, 22 de abril de 2019



Cidália Mota Lopes (Presidente em exercício)



Valter Barros (Vogal)



Wan Sin Long (Vogal)

Comissão de Auditoria

Banco Comercial Português, S.A.



Relatórios dos Auditores Externos

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 75.923.049 m.euros e um total de capital próprio consolidado de 6.963.906 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 301.065 m.euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

↓

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Z.6.2, 10, 13, 21, 39, 55 – Risco de crédito e 59)</i></p> <p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2018 ascendem a 2.851.906 m.euros e a 187.710 m.euros, respetivamente.</p> <p>A adoção pelo Grupo do IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” com referência a 1 de janeiro de 2018, em substituição do IAS 39, implicou um incremento da componente julgamental no apuramento de perdas por imparidade para risco de crédito, alterando o conceito de perda incorrida para um conceito de perda esperada e introduzindo novos fatores relevantes para o cálculo das perdas por imparidade, sendo exemplos a classificação das exposições creditícias em <i>stages</i> e a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco e suas subsidiárias das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras. Estas perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das Notas às demonstrações financeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Análise do impacto da aplicação inicial do IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 ao nível das perdas por imparidade para risco de crédito, incluindo a razoabilidade das metodologias implementadas pelo Grupo face aos requisitos daquela norma e a revisão do ajustamento de transição registado nas demonstrações financeiras. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco e suas subsidiárias, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco e suas subsidiárias sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Z.6.2, 10, 13, 21, 39, 55 – Risco de crédito e 59)</i></p> <p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Grupo espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, valor dos colaterais, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i> e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>).</p> <p>Diferentes metodologias ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Grupo; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.T, 1.Z.3 e 31)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2018 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a 2.916.630 m.euros, dos quais 1.106.733 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 749.700 m.euros relativos a perdas por imparidade; e • 328.229 m.euros resultantes de prejuízos fiscais reportáveis (essencialmente relativos à atividade individual do Banco e originados maioritariamente em 2016). De acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais originados em 2016 um prazo de reporte de 12 anos (ou seja, até 2028). <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2019 e 2028 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados estimados.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos no período compreendido entre 2019 e 2028. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.S, 1.Z5 e 51)</i>	
<p>O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e pensionistas pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades do Grupo por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.065.723 m.euros.</p> <p>As responsabilidades do Grupo associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2018 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2018 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

↓ .

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda (Notas 1.H, 1.Z.4, 27 e 55 – Risco de Crédito)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2018 o valor líquido contabilístico dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ascende a 1.710.763 m.euros, os quais são registados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda, conforme previsto no IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.</p> <p>A valorização destes ativos, e conseqüentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Grupo de 31 de dezembro de 2018 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários quando aplicável, e considera ainda as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos.</p> <p>Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e conseqüentemente na determinação da imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda. • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise da razoabilidade da valorização registada nas contas consolidadas para uma amostra selecionada de imóveis, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, realização de reuniões com os avaliadores externos, conforme aplicável, e entendimento da estratégia definida pelo Grupo para esses ativos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Fundo de Resolução (Nota 57)</i></p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 57, na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), em 31 de dezembro de 2018 o Fundo de Resolução detinha 25% do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco), sem os correspondentes direitos de voto, e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.</p> <p>No âmbito da aplicação das referidas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda em 2017 da participação de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações. De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2017 eram negativos.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos comunicados públicos divulgados pelo Fundo de Resolução nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e em 2019 até à data do nosso relatório. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2017. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. Revisão das divulgações sobre esta matéria incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 57)</i>	
<p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as condições definidas no âmbito da renegociação em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir que o Fundo de Resolução tem capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e - os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias. 	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão do Banco é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização do Banco é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

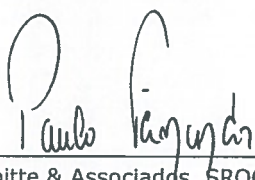
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 23 de abril de 2019



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), que compreendem o balanço individual em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 55.350.167 m.euros e um total de capital próprio de 5.591.163 m.euros, incluindo um resultado líquido de 59.267 m.euros), as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual do Banco Comercial Português, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

4.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.Y4, 10, 13, 19, 36, 49 – Risco de crédito e 52)</i></p> <p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas pelo Banco em 31 de dezembro de 2018 ascendem a 2.293.486 m.euros e a 163.363 m.euros, respetivamente.</p> <p>A adoção pelo Banco do IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” com referência a 1 de janeiro de 2018, em substituição do IAS 39, implicou um incremento da componente julgamental no apuramento de perdas por imparidade para risco de crédito, alterando o conceito de perda incorrida para um conceito de perda esperada e introduzindo novos fatores relevantes para o cálculo das perdas por imparidade, sendo exemplos a classificação das exposições creditícias em <i>stages</i> e a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras. Estas perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das Notas às demonstrações financeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Análise do impacto da aplicação inicial do IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 ao nível das perdas por imparidade para risco de crédito, incluindo a razoabilidade da metodologia implementada pelo Banco face aos requisitos daquela norma e a revisão do ajustamento de transição registado nas demonstrações financeiras. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspectivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.Y4, 10, 13, 19, 36, 49 – Risco de crédito e 52)</i></p>	
<p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Banco espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, valor dos colaterais, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i> e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>).</p> <p>Diferentes metodologias ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.T, 1.Y.1 e 28)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2018 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a 2.782.536 m.euros, dos quais 1.021.882 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 659.238 m.euros relativos a perdas por imparidade; e • 319.768 m.euros resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados maioritariamente em 2016). De acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais originados em 2016 um prazo de reporte de 12 anos (ou seja, até 2028). <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2019 e 2028 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados estimados.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na sua respetiva interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos no período compreendido entre 2019 e 2028. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.S, 1.Y3 e 46)</i>	
<p>O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e pensionistas pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades do Banco por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.040.405 m.euros.</p> <p>As responsabilidades do Banco associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2018 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2018 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos através de fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.3, 1.H, 1.Y.2, 21, 25 e 49 – Risco de Crédito)</i></p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica Ativos não correntes detidos para venda inclui 1.146.138 m.euros referente a imóveis detidos diretamente pelo Banco e 76.141 m.euros de participações em sociedades imobiliárias cujos principais ativos são imóveis. Adicionalmente, a rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados inclui 452.090 m.euros de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco.</p> <p>Os referidos ativos são registados de acordo com o normativo contabilístico aplicável (IFRS 5 no caso dos ativos não correntes detidos para venda e IFRS 9 no que se refere aos ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados).</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Banco de 31 de dezembro de 2018 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários quando aplicável, e considera ainda as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Adicionalmente, a valorização das unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário teve por base a informação mais atualizada que o órgão de gestão do Banco dispõe quanto ao respetivo <i>Net Asset Value</i>, o qual depende das avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos através de fundos investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco. • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise da razoabilidade da valorização registada nas contas individuais para uma amostra selecionada de imóveis, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, realização de reuniões com os avaliadores externos, conforme aplicável, e entendimento da estratégia definida pelo Banco para esses ativos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 50)</i>	
<p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 50, na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), em 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Resolução detinha 25% do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco), sem os correspondentes direitos de voto, e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.</p> <p>No âmbito da aplicação das referidas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda em 2017 da participação de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações. De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2017 eram negativos.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos comunicados públicos divulgados pelo Fundo de Resolução nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e em 2019 até à data do nosso relatório. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2017. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações sobre esta matéria incluídas no anexo às demonstrações financeiras individuais.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Fundo de Resolução (Nota 50)</i></p> <p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none">- as condições definidas no âmbito da renegociação em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir que o Fundo de Resolução tem capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e- os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias.	

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade do Banco Comercial Português, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.G do anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 24 e 53 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

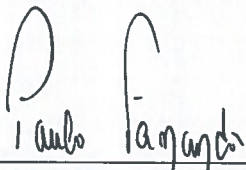
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 23 de abril de 2019



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC



Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade

Exmo. Conselho de Administração

Introdução

1 Fomos contratados pela Administração do Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium bcp” ou “Empresa”) para a realização de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade, associada a indicadores GRI Standards, incluída no Relatório e Contas 2018, em particular no Capítulo “Informação não financeira”, relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2018, preparada pela Empresa para efeitos de divulgação do seu desempenho anual em matéria de sustentabilidade.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação da informação de sustentabilidade, associada a indicadores GRI Standards, incluída no Relatório e Contas 2018, de acordo com as diretrizes para reporte de Sustentabilidade “Global Reporting Initiative” (“GRI”), versão GRI Standards, e com as instruções e critérios divulgados no Relatório e Contas 2018, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita uma adequada preparação da informação mencionada.

3 A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados no parágrafo abaixo.

Âmbito

4 O trabalho que realizámos foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants*. Esta Norma exige que planeemos e executemos o trabalho de garantia limitada de fiabilidade com o objetivo de obter um grau de segurança limitado sobre se a informação de sustentabilidade, associada a indicadores GRI Standards, está isenta de distorções materialmente relevantes.

5 O nosso trabalho de garantia de fiabilidade limitada consistiu ainda na realização de procedimentos com o objetivo de obter um grau de segurança limitado sobre se a Empresa aplicou, na informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas 2018, as diretrizes GRI Standards.

6 Para tanto o referido trabalho consistiu em:

- (i) Indagar a gestão e principais responsáveis das áreas em análise para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e a sensibilidade dos intervenientes às matérias incluídas no relato;
- (ii) Identificar a existência de processos de gestão internos conducentes à implementação de políticas económicas, ambientais e de responsabilidade social;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

- (iii) Verificar, numa base de amostragem, a eficácia dos sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato que suportam a informação de desempenho supracitada, através de cálculos e validação de dados reportados;
- (iv) Confirmar a observância de determinadas unidades operacionais às instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho;
- (v) Executar, numa base de amostragem, alguns procedimentos de consubstanciação da informação, através de obtenção de evidência sobre informação reportada;
- (vi) Comparar os dados financeiros e económicos incluídos na informação de sustentabilidade com os auditados pelo auditor financeiro externo, no âmbito da revisão legal das demonstrações financeiras da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
- (vii) Validar o alinhamento da informação de sustentabilidade reportada com os requisitos das Diretrizes da Global Reporting Initiative, versão GRI Standards.

7 Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, por conseguinte, foi obtida menos segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

8 Entendemos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

Qualidade e independência

9 Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento dos requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

10 Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

11 Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade, associada a indicadores GRI Standards, incluída no Relatório e Contas 2018, em particular no Capítulo “Informação não financeira”, relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2018, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os requisitos das diretrizes GRI Standards e com as instruções e critérios divulgados no mesmo, e que o Millennium bcp não tenha aplicado, na informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas 2018, as diretrizes GRI Standards.

Restrições de uso

12 Este relatório é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Empresa, para efeitos da divulgação da informação de sustentabilidade no Relatório e Contas 2018, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades. Não assumiremos quaisquer responsabilidades perante terceiros, para além do Millennium bcp, pelo nosso trabalho e pela conclusão expressa neste relatório, o qual será anexado ao Relatório e Contas 2018 da Empresa.

26 de abril de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Brochado Correia', followed by a small dash.

António Brochado Correia, R.O.C.



Relatório do Governo Societário

INTRODUÇÃO	619
PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	647
A. ESTRUTURA ACIONISTA.....	647
I. <i>Estrutura de Capital</i>	647
II. <i>Participações Sociais e Obrigações detidas</i>	648
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	650
I. <i>ASSEMBLEIA GERAL</i>	650
a) Composição da Mesa da Assembleia Geral.....	650
b) Exercício do Direito de Voto.....	650
II. <i>ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO</i>	651
a) Composição.....	651
b) Funcionamento	661
c) Comissões criadas no seio do Conselho de Administração	666
III. <i>FISCALIZAÇÃO</i>	671
a) Composição.....	671
b) Funcionamento	671
c) Competências e funções.....	672
IV. <i>REVISOR OFICIAL DE CONTAS</i>	673
V. <i>AUDITOR EXTERNO</i>	673
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA	676
I. <i>Estatutos</i>	676
II. <i>Comunicação de Irregularidades</i>	676
III. <i>Controlo interno e gestão de riscos</i>	677
IV. <i>Apoio ao Investidor</i>	682
V. <i>Sítio de Internet</i>	683
D. REMUNERAÇÕES	684
I. <i>Competência para a determinação</i>	684
II. <i>Conselho de Remunerações e Previdência</i>	685
III. <i>Estrutura das remunerações</i>	686
IV. <i>Divulgação das Remunerações</i>	689
V. <i>Acordos com implicações remuneratórias</i>	690
VI. <i>Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)</i>	691
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	691
I. <i>Mecanismos e procedimentos de controlo</i>	691
II. <i>Elementos relativos aos negócios</i>	692
PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	693
1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO.....	693
CAPÍTULO I - PARTE GERAL	694
I.1. <i>Relação da sociedade com investidores e informação</i>	694
I.2. <i>Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade</i>	694
I.3. <i>Relação entre órgãos da sociedade</i>	695
I.4. <i>Conflitos de interesses</i>	696
I.5 <i>Transações com partes relacionadas</i>	697
CAPÍTULO II – ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL	699
CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO	701
CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	705
CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES.....	707
V.1. <i>Avaliação Anual de Desempenho</i>	707
V.2. <i>Remunerações</i>	707
V.3. <i>Remuneração dos Administradores</i>	709
V.4. <i>Nomeações</i>	710
CAPÍTULO VI – GESTÃO DE RISCO	712
CAPÍTULO VII – INFORMAÇÃO FINANCEIRA	714
VII.1. <i>Informação Financeira</i>	714
VII.2. <i>Revisão legal de Contas e fiscalização</i>	714

ANEXO I	718
<i>CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.</i>	<i>718</i>
ANEXO II	734
<i>CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.</i>	<i>734</i>
ANEXO III	735
<i>CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.</i>	<i>735</i>

Introdução

O Banco Comercial Português, S.A., (doravante “Sociedade, Banco, BCP, Millennium bcp”) estruturou o presente Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2018, em conformidade com as orientações constantes da Circular da CMVM - “A supervisão do regime recomendatório do Governo Societário – novas regras e procedimentos para 2019”, de 11 de janeiro de 2019 - e elaborou-o de acordo com o anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 de 1 de agosto de 2013 e o Código de Governo das Sociedades do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018, tendo igualmente tido em consideração a legislação em vigor, entre outros, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Código dos Valores Mobiliários (CVM), O Código das Sociedades Comerciais, a Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, o Regulamento da CMVM n.º 7/2018, as orientações da Autoridade Bancária Europeia EBA/GL/2017/11, EBA/GL/2017/12, ambas de 26 de setembro de 2017 e EBA/GL/2015/22, 27/06/2016, e o Regulamento /EU) n.º 596/2014 de 16 de abril de 2014.

Decorrido o processo de substituição e de transição do Código de Governo das Sociedades da CMVM para um modelo de autorregulação do regime recomendatório do governo das sociedades, representado pelo Código de Governo das Sociedades, emitido pelo IPCG-Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), o Banco adotou voluntariamente este código, que à semelhança do seu predecessor, não apresenta caráter injuntivo, é estruturado sobre princípios e recomendações, e assenta, na regra de *comply or explain*.

Este Relatório é composto por duas partes:

Parte I – a que respeita o quadro I- Pontos 1 a 92 do Anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 relativo a informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade;

e,

Parte II - a que respeita o quadro II - Avaliação do Governo Societário - que inclui a declaração de acolhimento do Código de Governo das Sociedades do IPCG e prestação de outra informação adicional, compreendendo um índice remissivo para os pontos da Parte I.

Quadro Referente à Parte I

Anexo 1 ao Regulamento CMVM N.º 4/2013

Correspondência no Código de Governo das Sociedades do IPCG - Instituto Português de Corporate Governance

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de Capital

<p>1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (art. 245.º-A, n.º 1, al. a).</p>	Sem correspondência
<p>2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (art. 245.º-A, n.º 1, al. b).</p>	Sem correspondência
<p>3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (art. 245.º-A, n.º 1, al. a).</p>	Sem correspondência
<p>4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).</p>	Correspondência na Recomendação II.6.
<p>5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.</p>	Correspondência parcial uma vez que o n.º 5 é mais amplo do que a Recomendação II.5.
<p>6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).</p>	Sem correspondência

Continua)

(Continuação)

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, alínea c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.	Sem correspondência
8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização. (NOTA: a informação deve ser prestada de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do art. 447.º CSC).	Sem correspondência
9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.	Sem correspondência
10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.	Sem correspondência

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral (ao longo do ano de referência)

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).	Sem correspondência
---	---------------------

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art. 245.º-A, n.º 1, al. f).	Correspondência na Recomendação II.1.
13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º	Correspondência indireta na Recomendação II.5.

Continua)

(Continuação)

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Correspondência indireta na recomendação II.2.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão).

a) Composição (ao longo do ano de referência)

15. Identificação do modelo de governo adotado.

Sem correspondência

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Correspondência parcial na recomendação I.2.1.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Sem correspondência

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Recomendações III.2. e III.3.

18.1. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente e, quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude:

Recomendação III.4.

18.1.a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos últimos três anos;

Recomendação III.4.ii.

18.1.b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;

Recomendação III.4.iii.

18.1.c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo, além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;

Recomendação III.4.iv.

Continua)

(Continuação)

18.1.d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;	Recomendação III.4.v.
18.1.e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participação qualificada.	Recomendação III.4.vi.
19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	Recomendação I.2.1.
20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	Correspondência parcial na Recomendação III.4. al.v. (Anexo refere relações comerciais ou profissionais e o CGS refere relações familiares, nas alíneas ii) e iii).
21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.	1.ª parte: sem correspondência. Há correspondência quanto à 2.ª parte, no que respeita à delegação de poderes (IV.2.).
b) Funcionamento	
22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	Recomendações I.2.2. e I.2.3.
23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.	Recomendação I.2.4.
24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.	Recomendações V.1.1. e V.1.2.
25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.	Recomendações V.1.1. e V.1.2.
26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	Correspondência Indireta na Recomendação I.2.1.

Continua)

(Continuação)

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.	Recomendações III.9. e I.2.2.
28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).	Sem correspondência direta. As recomendações IV.1. e IV.2., referentes à delegação de poderes, não exigem a identificação dos membros da Comissão Executiva e/ou dos administradores delegados.
29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.	Correspondência parcial na Recomendação III.9.

III. FISCALIZAÇÃO (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)**a) Composição** (ao longo do ano de referência)

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.	Sem correspondência
31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.	Sem correspondência
32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.	Sem correspondência
33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 21.	Recomendação I.2.1.

Continua)

(Continuação)

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22.

Recomendações I.2.2. e I.2.3.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do Relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.

Recomendação I.2.4.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.

Sem correspondência direta, na recomendação I.2.1. (inclui a disponibilidade entre os critérios para a avaliação dos membros dos órgãos sociais).

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Recomendação III.12.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Recomendações I.5.1., III.7., III.8., III.11., III.12., V.1.2., VII.1.1., VII.2.1., VII.2.5.

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

Sem correspondência

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

Sem correspondência

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Sem correspondência

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

Sem correspondência

Continua)

(Continuação)

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.	Sem correspondência
44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.	Sem correspondência
45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	Sem correspondência
46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.	Sem correspondência
47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços <i>(Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio).</i>	Sem correspondência

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).	Sem correspondência
--	---------------------

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.	Recomendação I.2.5.
--	---------------------

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.	Correspondência nas Recomendações III.10., III.11. e III.12.
51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.	Sem correspondência

Continua)

(Continuação)

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	Sem correspondência
53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.	Recomendação VI.2.al.i)
54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.	Recomendações VI.1. a VI.3.
55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).	Sem correspondência

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.	Correspondência parcial na Recomendação I.1.1.
57. Representante para as relações com o mercado.	Correspondência parcial na Recomendação I.1.1.
58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.	Correspondência parcial na Recomendação I.1.1.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s).	Sem correspondência
60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.	Sem correspondência
61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.	Recomendação I.2.3
62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.	Sem correspondência
63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.	Sem correspondência

Continua)

(Continuação)

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.	Sem correspondência
65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.	Sem correspondência

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.	Recomendação V.2.1.
--	---------------------

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.	Correspondência nas Recomendações I.2.4., V.2.1. e V.2.6.
68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.	Sem correspondência

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.	Recomendação V.2.3.
70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.	Recomendações V.2.3., al. i), e V.3.1.
71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	Recomendações V.2.3., al. i), e V.3.1.
72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	Recomendação V.2.3.

Continua)

(Continuação)

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (<i>hedging</i>) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.	Recomendações V.2.3, al.iii) e V.3.4.
74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.	Recomendações V.2.3, al.iii) e V.3.4.
75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.	Sem correspondência imediata, mas conforme a recomendação V.2.3. al.i)
76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	Sem correspondência

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.	Recomendação V.2.3. al.i)
78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	Recomendação V.2.3. al.ii)
79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.	Sem correspondência mas conforme a Recomendação V.2.3. al.i)
80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	Recomendações V.2.3., al. vi) e V.2.4
81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.	Recomendações V.2.3.
82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.	Sem correspondência

Continua)

(Continuação)

V. Acordos com implicações remuneratórias

- | | |
|--|--|
| 83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração. | Recomendação V.3.5. |
| 84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. l). | Sem correspondência direta, mas conforme com a Recomendação V.3.5. |

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

- | | |
|---|-------------------------------|
| 85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários. | Recomendação V.2.3., al. iii) |
| 86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções). | Recomendação V.2.3., al. iii) |
| 87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa. | Sem correspondência |
| 88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e). | Sem correspondência |

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

- | | |
|--|-------------------------------|
| 89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24). | Recomendações I.5.1. e I.5.2. |
|--|-------------------------------|

Continua)

(Continuação)

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controle no ano de referência. Sem correspondência, mas conforme recomendações I.5.1. e I.5.2.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. Recomendações I.5.1. e I.5.2.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação. Sem correspondência.

Quadro referente à Parte II

Princípios do Código de Governo das Sociedades do IPCG - Instituto Português de Corporate Governance	Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG - Instituto Português de Corporate Governance	Declaração de Acolhimento	Remissão para o Anexo 1 ao Regulamento CMVM N.º 4/2013
--	---	---------------------------	--

Capítulo I — PARTE GERAL

I.1. Relação da sociedade com investidores e informação

Princípio:

Recomendação:

As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.

I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais *stakeholders*, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.

Acolhe

Pontos: 56., 57. e 58.

I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade

Princípios:

Recomendações:

I.2.A As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.

I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.

Acolhe

Pontos: 16.17., 19, 26. e 33.

I.2.B As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.

I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros -, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões.

Acolhe

Pontos: 22., 27. e 34.

Continua)

(Continuação)

I.2.3. Os Regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.	Acolhe	Pontos: 22., 34. e 61.
I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas, devem ser divulgados, através do sítio Internet da sociedade.	Acolhe	Pontos: 21. Comissão de Auditoria e 21. Comissão Executiva, 23., 27., 35. e 67.
I.2.5. Os regulamentos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, bem como a adoção de uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>), que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada.	Acolhe	Ponto: 49.

I.3. Relação entre órgãos da sociedade

Princípio:

Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.

Recomendações:

I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros do órgão de administração, de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.

Acolhe Ponto: 22.

I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.

Acolhe Ponto: 22.

Continua)

(Continuação)

I.4. Conflitos de interesses

Princípio:	Recomendações:		
Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.	I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Acolhe	Pontos: 20., 89., 90. e 91.
	I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Acolhe	Ponto: 20.

I.5. Transações com partes relacionadas

Princípio:	Recomendações:		
Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.	I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração; (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.	Acolhe	Pontos: 37., 89., 90. e 91.
	I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.	Acolhe	Pontos: 89., 90. e 91.

(Continua)

(Continuação)

Capítulo II — ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL

Princípios:	Recomendações:		
<p>II.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.</p>	<p>II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.</p>	Acolhe	Ponto: 12.
<p>II.B A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societárias e de reflexão sobre a sociedade.</p>	<p>II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	Não acolhe mas justifica.	Pontos: 12. e 14.
<p>II.C. A sociedade deve ainda permitir a participação dos acionistas na Assembleia Geral por meios telemáticos, o voto por correspondência e, em particular, o voto eletrónico, salvo quando tal se mostre desproporcional tendo em conta, designadamente, os custos associados.</p>	<p>II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica.</p>	Acolhe	Ponto: 12. (primeira parte)
	<p>II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.</p>	Não acolhe mas justifica, no texto da própria Recomendação	
	<p>II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	Acolhe	Pontos: 5. e 13.
	<p>II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.</p>	Acolhe	Ponto: 4.

Continua)

(Continuação)

Capítulo III — ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO

Princípios:	Recomendações:		
III.A. Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva, fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.	III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (<i>lead independent director</i>) para, designadamente: (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores; (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Não acolhe mas justifica no texto da própria Recomendação.	
III.B. A composição do órgão de fiscalização, de supervisão e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.	III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.	Acolhe	Ponto: 18.
III.C. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.	III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Acolhe	Ponto: 18.
	III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:	Acolhe	Ponto: 18.
	i. Ter exercido mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade.	Não aplicável	Ponto: 18.1.g. e na Recomendação III.4.

Continua)

(Continuação)

ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;	Acolhe	Ponto: 18.1.a.
iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;	Acolhe	Ponto 18.1.b.
iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;	Acolhe	Ponto: 18.1.c.
v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;	Acolhe	Ponto: 18.1.d.
vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.	Acolhe	Ponto: 18.1.e.
III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	Não aplicável	Ponto: 18.1.g. e Recomendação III.4.
III.6. Os administradores não executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	Acolhe	Ponto: 21. - Conselho de Administração
III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	Acolhe	Ponto: 18. e 37.

Continua)

(Continuação)

<p>III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.</p>	Acolhe	Pontos: 21. Comissão de Auditoria e 37.
<p>III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.</p>	Acolhe	Pontos: 27. e 29.
<p>III.10. Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.</p>	Acolhe	Pontos: 50. e 52.
<p>III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	Acolhe	Pontos: 37. e 50.
<p>III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.</p>	Acolhe	Pontos: 37. e 50.

Continua)

(Continuação)

Capítulo IV — ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Princípios:

Recomendações:

IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.

IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.

Acolhe

Pontos: 21. -
Comissão
Executiva

IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.

Acolhe

Ponto: 21. -
Conselho de
Administração

IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.

Acolhe

Ponto: 21. -
Conselho de
Administração e
Recomendação
IV.4.

IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódicos com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.

Acolhe

Ponto: 21. -
Comissão de
Auditoria

(Continua)

(Continuação)

Capítulo V — AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES

V.1 Avaliação Anual de Desempenho

Princípio:

A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.

Recomendações:

V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Acolhe Pontos: 24. e 25.

V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como do relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Acolhe Pontos: 24., 25. e 37.

V.2 Remunerações

Princípio:

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.

Recomendações:

V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.

Não aplicável Pontos: 66. e 67.

(Continua)

(Continuação)

<p>V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respetivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respetivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.</p>	Acolhe	Pontos: 27.b), 66., 67.e 69.
<p>V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de junho, deverá conter, adicionalmente:</p>	Acolhe	Pontos 69. e 81.
<p>i. A remuneração total discriminada pelas diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;</p>	Acolhe	Pontos: 70., 77. e 79.
<p>ii. As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;</p>	Acolhe	Pontos: 77. e 78.
<p>iii. O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;</p>	Acolhe	Pontos: 70. a 85.
<p>iv. Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;</p>	Acolhe	Pontos: 69., 70. e 80.
<p>v. Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;</p>	Acolhe	Ponto: 66.

Continua)

(Continuação)

vi. Informações quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.	Acolhe	Ponto: 80.
V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções.	Acolhe	Pontos: 69., 76., 80., 83., e 84. e Recomendação V.2.5.
V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Acolhe	Ponto: 67. Recomendação V.2.4.
V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir, livremente, a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão	Acolhe	Pontos: 27.b) e 67.

V.3 Remuneração dos Administradores

Princípio:

Recomendações:

Os administradores devem receber uma compensação:	V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Acolhe	Ponto: 70.
---	--	--------	------------

(Continua)

(Continuação)

(i) que remunere adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade;	V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento da sociedade.	Acolhe	Ponto: 70.
(ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas, bem como de outros que estes expressamente definam; e	V.3.3. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Acolhe	Ponto: 70.
(i) que premeie o desempenho.	V.3.4. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Acolhe	Ponto: 69.
	V.3.5. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.	Acolhe	Pontos: 83. e 84.

V.4. Nomeações

Princípio:

Recomendações:

Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.	V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Acolhe	Ponto: 17.
	V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Acolhe	Ponto: 27.b) Comissão de Nomeações e Remunerações

Continua)

(Continuação)

V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Acolhe	Pontos:17. e 27.b)
V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Acolhe	Ponto: 17. e Recomendação V.4.1.

Capítulo VI — GESTÃO DE RISCO

Princípio:

Recomendações:

Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.

Acolhe

Pontos: 27 a) e 54.

VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade; (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto; (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação; (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento; e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.

Acolhe

Ponto: 54.

VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.

Acolhe

Ponto: 54.

(Continua)

(Continuação)

Capítulo VII — INFORMAÇÃO FINANCEIRA

VII.1 Informação financeira

Princípios:

VII.A. O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpra as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.

VII.B. O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.

Recomendações:

VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.

Acolhe

Pontos: 21. -
Comissão de
Auditoria e
37.

VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização

Princípio:

Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre a forma de seleção e relacionamento da sociedade com o revisor legal de contas, e sobre a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.

Recomendações:

VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir:

Acolhe

Ponto: 37.

i. Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas;

Acolhe

Ponto: 37. e
Recomendação
VII.2.1.

ii. A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;

Acolhe

Ponto: 37. e
Recomendação
VII.2.1.

(Continua)

(Continuação)

iii. Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a dependência do revisor oficial de contas;	Acolhe	Ponto: 37. e Recomendação VII.2.1.
iv. Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas.	Acolhe	Ponto: 37. e Recomendação VII.2.1.
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Acolhe	Recomendação VII.2.1.
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Acolhe	Recomendação VII.2.1.
VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.	Acolhe	Ponto: 66.
VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.	Acolhe	Pontos: 37.

Parte I - Informação sobre a Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. a)

Na data da elaboração do presente Relatório (março de 2019), o capital social do Banco é de 4.725.000.000,00 de euros, representado por 15.113.989.952 ações de categoria única, nominativas, escriturais, sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas, todas admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon). Estas ações representam 100% do capital, conferem direitos iguais e são fungíveis entre si.

De acordo com informação da Interbolsa, o número de acionistas do Banco Comercial Português ascendia, em 31 de dezembro de 2018, a 159.670.

A estrutura acionista do Banco mantinha-se, em 31 de dezembro de 2018, dispersa, com quatro acionistas detentores de participações superiores a 2% do capital. Destes, apenas dois têm participação superior a 5%. No seu conjunto os acionistas detentores de participações qualificadas representavam 52,2% do capital.

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam, em 31 de dezembro de 2018 76% do capital e direitos de voto. Em termos de distribuição geográfica é de destacar o peso dos acionistas em Portugal correspondente a 31% do número total de acionistas.

Nos termos dos respetivos estatutos, o Banco tem a faculdade de emitir ações com direitos especiais, designadamente preferenciais com ou sem direito de voto, remíveis com ou sem prémio, ou não remíveis.

Para a emissão deste tipo de ações é necessária deliberação expressa dos Acionistas, tomada em Assembleia Geral, por maioria de 2/3 dos votos emitidos.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. b)

As ações representativas do capital social do Banco são livremente transmissíveis.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. a)

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei e Regulamentos.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco Comercial Português, S.A. não detinha ações próprias em “carteira própria”, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, àquela data estavam registados na rubrica «Títulos Próprios» 323.738 ações (em 31 de dezembro de 2017, 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes cujas ações estão dadas em garantia de créditos do Banco ou do Grupo BCP, existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, conforme nota 52 às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2018, a Millenniumbcp Ageas - Grupo Segurador, SGPS, S.A. detinha 142.601.002 ações BCP no valor total de Euros 32.727.000 e em 31 de dezembro de 2017, detinha 142.601.002 ações, no valor total de Euros 38.531.000.

Não são consideradas como ações próprias em carteira, aquelas que tenham advindo à titularidade do Banco na sequência de processos de recuperação de crédito, dado que a respetiva venda é promovida em mercado e no curto prazo.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art.º.245.º-A, n.º 1, al. j)

O Banco Comercial Português, não adota medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos, nem é parte em acordos significativos, nomeadamente acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de mudança de controlo na sequência de uma oferta pública de aquisição, ou de alteração da composição dos órgãos societários e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.

No âmbito da sua atividade, o Banco tem negociado sete contratos bilaterais com o BEI, no montante global de cerca de mil e trezentos milhões de euros, que incluem cláusulas que conferem à contraparte, mediante a verificação de determinadas circunstâncias e em linha com o que é usual e corrente no tipo de operações em causa, o direito de impor reembolso antecipado dos mesmos, na eventualidade de ocorrer uma alteração do controlo acionista do Banco.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas

De acordo com o disposto no artigo 26.º dos Estatutos do Banco, não são contados os votos emitidos por um único acionista e entidades com ele relacionadas nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, que representem mais de 30% dos votos correspondentes à totalidade do capital social.

À data da elaboração deste relatório não existem acionistas que atinjam o referido limite de 30% dos votos, consagrado no artigo 26.º dos Estatutos do Banco. A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de 2/3 dos votos expressos em Assembleia Geral.

Os Estatutos do Banco não preveem a revisão periódica da norma estatutária que consagra a limitação à contagem de votos, porém nos termos do artigo 13.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades financeiras, estes limites caducam automaticamente no termo de cada período de cinco anos, caso não seja tomada deliberação para a sua manutenção. A Assembleia Geral que se realizou em 9 de novembro de 2016, aprovou por maioria de 96,10% dos votos expressos a manutenção das limitações à contagem de votos previstas nos artigos 25.º e 26.º dos Estatutos, devendo a próxima deliberação de manutenção de limites ocorrer até ao final do ano de 2021. à data da deliberação não existiam acionistas detentores de ações em número superior ao limite estatutário fixado.

Sublinhe-se ser entendimento do Banco que a regra da limitação de direitos de voto, vulgarmente designada por “teto estatutário de voto”, está conforme com as melhores práticas nacionais e internacionais de Corporate Governance para instituições significativas em termos de dimensão, organização interna, âmbito e complexidade das atividades prosseguidas pela Sociedade em matéria de restrições estatutárias.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art.º 245.º-A, n.º 1, al. g)

O Banco não tem conhecimento de que exista qualquer acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das ações do Banco.

Em 18 de novembro de 2016, o BCP e a Fosun Industrial Holdings Limited celebraram um «Memorando de Entendimento e Acordo de Subscrição», relativo ao investimento desta sociedade no capital social do BCP, nos termos do qual a sociedade Chiado (Luxembourg) S.à r.l. («Chiado»), entidade do Grupo Fosun, acordou investir no BCP através da colocação particular de 157.437.395 novas ações, tendo-se comprometido a manter a titularidades destas ações pelo menos durante 3 anos.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art.º.245.º-A, n.º 1, alíneas. c) e d) e art.º 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Nos termos do Código dos Valores Mobiliários as participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2018, com indicação da percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causas da imputação, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.118.502.618	27,25%	27,25%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.118.502.618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc.*	512.328.512	3,39%	3,39%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões EDP**	315.336.362	2,09%	2,09%
TOTAL DO GRUPO EDP	315.336.362	2,09%	2,09%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7.892.521.406	52,20%	52,20%

* De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018.

** Imputação de acordo com a alínea f) do n.º1 do Art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais, dirigentes e pessoas estreitamente relacionadas com estas categorias

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2018, na Nota n.º 52 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art.º 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital

Nos termos do número 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração tem poderes para, quando considere conveniente e obtido o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite do montante do capital existente aquando da concessão da autorização ou das renovações da mesma.

A última renovação desta autorização foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 21 de abril de 2016 quando o capital social do Banco ascendia a 4.094.235.361,88 euros, tendo a Assembleia Geral deliberado que 20% desse aumento poderia ser concretizado através da colocação sem preferência acionista junto de investidores qualificados ou institucionais.

O capital social do Banco foi aumentado duas vezes ao abrigo desta autorização.

A primeira em 18 de novembro de 2016, no montante de 174.582.327,32 euros, em aumento reservado à Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Grupo Fosun), e em 7 de fevereiro de 2017, no montante de 1.331.920.364,52 euros, em aumento com direito de preferência para acionistas, pelo que o limite da autorização para aumento de capital a deliberar pelo Conselho de Administração se fixa, à data da elaboração deste relatório em 2.587.732.670,04 euros.

Importa aqui também recordar que, em 11 de novembro de 2018, os acionistas deliberaram em Assembleia Geral a redução do capital social no montante de 875.738.053,72 euros, para cobertura de prejuízos, tendo o capital ficado então fixado em 4.725.000.000,00 euros.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito e obtida análise e parecer da Direção de Auditoria, que se pronuncia quanto à conformidade legal e regulamentar da proposta.

Durante o exercício de 2018, a Comissão de Auditoria emitiu cinco pareceres relativos a operações de atribuição e renovação de linhas e limites de crédito e quatro pareceres sobre outras operações de crédito relativas a acionistas detentores de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com eles relacionadas. Todas estas operações foram realizadas em condições normais de mercado.

No exercício a que este Relatório reporta, independentemente das operações anteriormente referidas, não foram realizados quaisquer outros negócios ou operações, nomeadamente de contratação de fornecimentos e serviços,

entre o Banco Comercial Português e titulares de participação qualificada e entidades com estes relacionadas, que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado para operações semelhantes, ou fora da atividade corrente da sociedade. O cumprimento das condições acima referidas foi validada pela Direção de Auditoria, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 1 dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e pelo Secretário da Sociedade.

O Presidente e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 10 de maio de 2017, para o mandato relativo ao triénio 2017/2019, estando, assim a cumprir o primeiro mandato que se iniciou na referida data de eleição e terminará em 31 de dezembro de 2019. Embora os membros da Mesa tenham sido eleitos por prazo certo, manter-se-ão em funções até à eleição de novos membros, o que ocorrerá previsivelmente na Assembleia Geral Anual a realizar até ao final do mês de maio de 2020.

A Secretária da Sociedade foi designada pelo Conselho de Administração, em 24 de julho de 2018, e cumpre o mandato relativo ao quadriénio 2018/2021.

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa (Independente)

Vice-Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo (Independente)

A Mesa, por inerência de funções, é secretariada pela Secretária da Sociedade, Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral.

b) Exercício do Direito de Voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art.º245.º-A, n.º 1, al. f)

Nos termos dos Estatutos do Banco, a cada ação corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral, diretamente ou através de representante, as pessoas singulares ou coletivas que forem titulares de ações que lhe confirmam, pelo menos um voto às zero horas do quinto dia de negociação anterior ao da realização da assembleia.

É permitido o voto por escrito e por via postal ou internet, caso em que o voto deverá ser rececionado até ao penúltimo dia anterior ao da realização da Assembleia.

Os acionistas que participem na Assembleia diretamente ou através de representante, apenas têm de exercer o seu direito de voto, na própria Assembleia.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5 e 14.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários

Remete-se aqui para o referido no ponto 5.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Os Estatutos do Banco exigem a presença de mais de um terço do capital social para que a Assembleia possa reunir em primeira convocatória. Preveem ainda uma maioria qualificada de três quartos dos votos emitidos para aprovação de deliberações sobre fusão, cisão e transformação e maioria correspondente a três quartos dos votos correspondentes ao capital realizado para aprovação de deliberações sobre dissolução da sociedade. Para alteração dos artigos que estabeleçam limitações aos direitos de voto ou determinem maiorias diferentes das

previstas na lei, é exigida uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

A exigência de quórum reforçado, não visa adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos acionistas, visa sim a defesa das minorias e a garantia de que nenhuma matéria relevante é deliberada sem a participação efetiva de um número representativo de acionistas.

II.ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

O Banco Comercial Português, S.A adota, desde 2012, uma estrutura de governo societário de natureza monista, composta por Conselho de Administração que inclui Comissão Executiva e Comissão de Auditoria. Tem ainda um Conselho de Remunerações e Previdência eleito pela Assembleia Geral.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art.º.245.º-A, n.º 1, al. h)

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. Caso o Conselho de Administração coopte algum Administrador para preenchimento de vaga, tal cooptação deverá ser ratificada pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar depois da cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso.

As eleições são pluripessoais e realizadas por listas, com indicação dos acionistas proponentes, incidindo o voto sobre as referidas listas.

De acordo com os Estatutos do Banco, um dos administradores pode ser eleito isoladamente nos termos do art.º 392.º n.º 1 a 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos da lei e sob pena de destituição, em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança em cada um dos membros dos órgãos de administração e fiscalização bem como no órgão no seu conjunto.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de quinze e um máximo de dezanove membros, eleitos para mandatos de quatro anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O atual Conselho de Administração do Banco Comercial Português foi eleito pela Assembleia Geral que se realizou em 30 de maio de 2018, para exercer funções no quadriénio 2018/2021, integra na sua composição quatro mulheres, que representam 25% dos membros do Conselho de Administração em exercício de funções desde a 30 de maio de 2018, cumprindo o Banco, neste órgão colegial, os critérios e requisitos de equilíbrio de género relativamente aos membros do Conselho de Administração.

O Banco instrui as propostas que apresenta à Assembleia Geral eletiva com a documentação necessária respeitante à adequação do perfil, conhecimentos, experiência profissional e currículo dos candidatos a membro dos órgãos sociais, o que permite avaliar a adequação do perfil e competências destes à função a desempenhar, mantendo a Sociedade toda a documentação disponível, pelo prazo de dez anos, no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/AssembGeral/>

As competências e as responsabilidades atribuídas aos membros que compõem o atual Conselho de Administração, traduzem a melhoria do modelo de governo. Ao nível do controlo interno e gestão do risco, foi atribuído a um administrador executivo a responsabilidade hierárquica pelas segundas linhas de defesa, o qual integra também os Conselhos de Administração das sociedades participadas no estrangeiro, aumentando desta forma a coordenação e abrangência da atuação destas linhas de defesa a todo o Grupo. Na composição do Conselho de Administração houve também um reforço na capacidade de dinamização, liderança e controlo do processo de transformação digital incorporada no plano estratégico aprovado para o período de 2018-2021, através de membro executivos e não-executivos com competências específicas nestas dimensões.

A composição do Conselho de Administração, no final do exercício a que este Relatório reporta, bem como a data da primeira designação de cada membro e a data do termo de mandato, encontra-se identificada no quadro seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO, MANDATO (INÍCIO E TERMO), CARGOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS NÃO EXECUTIVOS

Composição do Conselho de Administração (Membros não Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Justificação do Mandato	Órgão e Cargo	Qualificação
Nuno Manuel da Silva Amado	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Presidente	Não Independente (b)
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017		Conselho de Administração - Vice-Presidente e Comissão Executiva - Presidente	
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente	Não Independente (c)
	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021			
Valter Rui Dias de Barros	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente	Não Independente (c)
Ana Paula Alcobia Gray	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Cidália Maria Mota Lopes	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Presidente Interina	Independente
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017		Conselho de Administração - Vogal	
José Manuel Alves Elias da Costa	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Xiao Xu (Julia Gu)	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Lingjiang Xu	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017			
Teófilo César Ferreira da Fonseca	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Wan Sin Long	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente

Composição do Conselho de Administração (Membros Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Justificação do Mandato	Órgão e Cargo	Qualificação
Miguel Maya Dias Pinheiro	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Presidente	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017		Comissão Executiva - Vice-Presidente	
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014		Conselho de Administração Executivo - Vogal	
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012		Conselho de Administração Executivo - Vogal	
Miguel de Campos Pereira de Bragança	11/11/2009	2008/2010	31/12/2010	Em substituição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021			
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021			
Rui Manuel da Silva Teixeira	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021			
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012			

(a) Apesar de o fim do mandato coincidir com o último dia do ano civil, a que reporta, mantém-se em funções até à eleição de nova composição.

(b) O Administrador em causa exerceu o cargo de administrador executivo no mandato anterior (2015/2017). A não independência é afeta à luz do Ponto 91.a., das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017.

(c) O Administrador em causa está relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Em 24 de julho de 2018, e após ter obtido despacho do supervisor para que os Administradores eleitos iniciassem funções, o Conselho de Administração nomeou, nos termos dos artigos 407.º n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e 35.º dos Estatutos do Banco uma Comissão Executiva, composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da Comissão Executiva sido indicado pela Assembleia Geral.

Em 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral elegeu, de entre os membros do Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria composta por quatro membros. Na data em que este Relatório foi elaborado a Comissão de Auditoria é composta por três membros.

No artigo 2.º dos Estatutos, o Banco consagra a norma de que o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros, eleitos pela Assembleia Geral, acompanhando assim as melhores práticas nacionais e comunitárias seguidas por sociedades similares, por entender ser este número de membros suficiente e adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à atividade que prossegue, número que lhe permite ter uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade que o Banco observa.

A Comissão Executiva desempenha todas as funções de gestão corrente do Banco que o Conselho de Administração não tenha reservado para si. Em 31 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração era composto por dezasseis membros, sendo dez membros não executivos e seis executivos.

Nos termos do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, Anexo 1, - Ponto 18.1, na recomendação III.4. do Código de Governo do IPCG e no ponto 91.a. das *guidelines* EBA/GL/2017/12, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Todos os administradores não executivos foram avaliados pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que para o efeito e para além das normas antes referidas, teve e conta o Guia para Avaliação de *Fit & Proper* (Maio 2018) do Banco Central Europeu, tendo ponderado para além do perfil de cada um dos administradores, os seguintes factos:

- ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participação qualificada;
- ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada;
- ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;
- exercer ou ter exercido, nos últimos 5 anos, um cargo de membro do órgão de administração, na sua função de gestão, numa instituição incluída no âmbito da consolidação prudencial.

Excluindo os administradores executivos, quatro membros do Conselho de Administração, num universo de dez membros, são independentes. Isto é, 40%, dos administradores não executivos, são independentes, considerando o BCP que a proporção de administradores independentes, face ao número total de administradores é adequada, tendo em conta o modelo de governo adotado e a dimensão da sociedade.

Nenhum dos administradores exerceu durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade.

Tendo sido ponderado o teor das Recomendações III.2 e III.3.do Código do IPCG, o art.º 414.º n.º 5 alínea b), o disposto no artigo 31.º- A do RGICSF, a legislação europeia, designadamente o critério da independência de espírito referido no “Guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do BCE (Maio 2018)” e as *guidelines* EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, aplicáveis desde 30 de junho de 2018, a Comissão de Nomeações e Remunerações considerou que o número de administradores não executivos que são considerados independentes, garante aos mesmos a efetiva capacidade de acompanharem, supervisionarem e avaliarem de forma crítica, correta, imparcial e adequada a atividade dos administradores executivos.

Remete-se nesta matéria para o quadro apresentado no ponto 26.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não existem relações familiares, de união facto ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva com acionistas aos quais seja imputável participação superior a 2% dos direitos de voto. Como consta do quadro apresentado no ponto 7. do presente Relatório, os acionistas detentores de participação superior a 2% são pessoas coletivas. Nestes termos, e por natureza, não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas com participação superior a 2%, acrescentando-se que também não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do Banco e da Comissão Executiva e os membros dos Conselhos de Administração dos acionistas detentores de participação superior a 2%.

Os membros do Conselho de Administração que têm relações profissionais/comerciais com acionistas aos quais em 31 de dezembro de 2018 era imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto constam do Quadro seguinte:

RELAÇÃO PROFISSIONAL OU COMERCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO

Membro do Conselho de Administração do Banco	Relação Profissional ou Comercial	Acionista detentor de Participação Qualificada Superior a 2% dos Direitos de Voto
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Presidente do Conselho de Administração Executivo da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Grupo Fosun
Ana Paula Alcobia Gray	(Por indicação da Sonangol)	Grupo Sonangol
Lingjiang Xu	Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Grupo Fosun
Xiao Xu Gu (Júlia Gu)	Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.	Grupo Fosun
Valter Rui Dias de Barros	Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (Angola)	Considerado como relacionado pelo facto de o Estado Angolano controlar o Grupo Sonangol

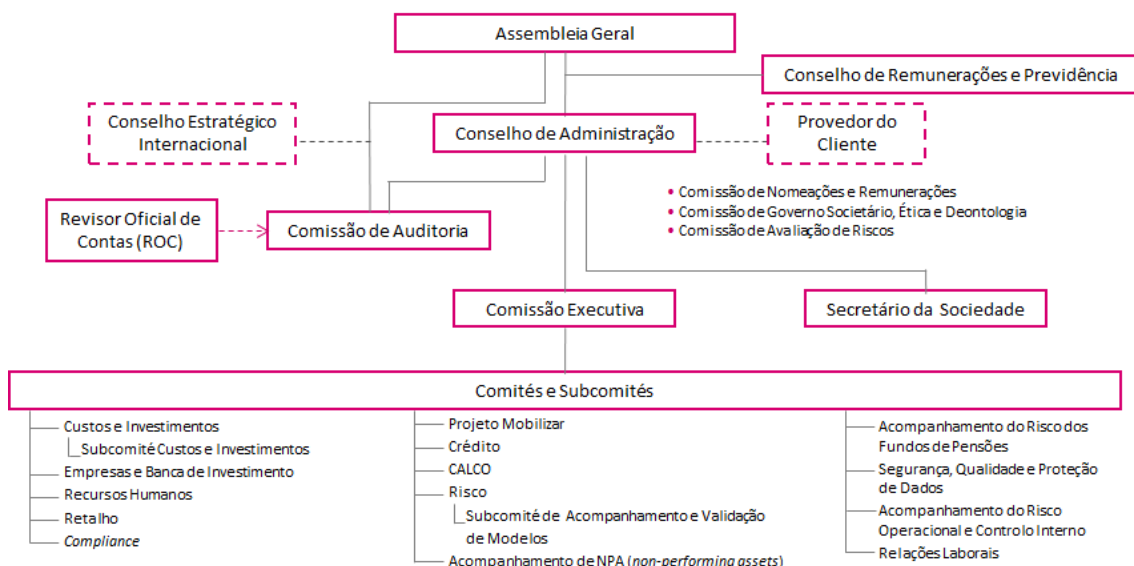
21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

De acordo com o modelo de governo societário adotado pelo Banco - o modelo monista - a sociedade integra um Conselho de Administração, que inclui uma Comissão de Auditoria, composta unicamente por administradores não executivos e uma Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração, nos termos do disposto no art.º 35.º dos Estatutos e nos artigos 5.º n.º 2, al. a) e 6.º, n.º1 do seu Regimento, delegou a gestão corrente do Banco.

O Conselho de Administração, nomeou três outras comissões especializadas, que têm como função essencial acompanhar, de forma permanente, matérias específicas e ou de elevada complexidade. Existe ainda um Conselho de Remunerações e Previdência.

Para a assessorar na gestão corrente, a Comissão Executiva nomeou ainda vários Comitês e subcomitês que, para além de dois ou mais Administradores Executivos, integram de forma permanente vários Diretores de primeira linha de reporte.

O Quadro seguinte espelha a estrutura organizativa de Modelo de Governo Corporativo do Banco durante o exercício de 2018:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo do Banco, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

No exercício das suas funções, os administradores usam as suas competências, qualificações e experiência profissionais, para assegurar, em permanência, e de forma responsável uma gestão sã, efetiva, rigorosa e prudente da Banco, respeitando as características da instituição, a sua dimensão e a complexidade da atividade

prosseguida.

Os membros do Conselho de Administração respeitam deveres de zelo, de cuidado e de lealdade, refletindo elevados padrões de diligência inerentes a um gestor criterioso e ordenado, analisando de forma crítica, imparcial e no interesse da sociedade, as decisões tomadas, assim como as políticas e os procedimentos implementados. Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas nas reuniões do Conselho de Administração ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, exceto quando o mesmo órgão verifique a necessidade de dar conhecimento público ou interno das respetivas deliberações, ou quando o dever de divulgação decorrer de disposição legal ou de decisão de autoridade administrativa ou judicial.

O Conselho de Administração é o órgão social com competência para definir as políticas gerais e de estratégia da sociedade estando-lhe atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação, do Banco e do Grupo, sem prejuízo da faculdade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva do Banco, nomeadamente os poderes de gestão, o Conselho de Administração reservou para si, as seguintes competências:

- escolher o seu Presidente, Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva, na ausência de designação pela Assembleia Geral;
- proceder à cooptação de administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral;
- deliberar sobre a mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- aprovar projetos de fusão, cisão e transformação da sociedade;
- aprovar os Relatórios e Contas Anuais e as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, nomeadamente a proposta de aplicação de resultados;
- aprovar os orçamentos anuais e plurianuais do Banco;
- definir as políticas gerais e objetivos estratégicos do Banco e do grupo;
- prestar cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, com exceção das que se enquadrem na atividade corrente do Banco;
- adquirir, alienar e onerar bens imóveis desde que a operação tenha um impacto negativo superior a 0,5% nos fundos próprios regulamentares totais consolidados;
- definir e deliberar eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo, designadamente abertura ou encerramento de estabelecimentos que representem uma variação positiva ou negativa de 10% do número de sucursais, em Portugal, existentes no final do ano anterior à tomada de decisão;
- extensões ou reduções importantes na organização da empresa quando produzam um impacto superior a 5% no ativo consolidado;
- deliberar, nos termos da lei e dos estatutos, a emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento do capital do Banco, fixar as condições de emissão e realizar, com eles, todas as operações permitidas em direito, respeitando quaisquer limites que hajam sido fixados pela Assembleia Geral;
- nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o secretário da sociedade e o respetivo suplente, os quais deverão ter habilitações e perfil adequados ao exercício das funções e a quem o Conselho de Administração garante autonomia técnica e meios necessários para o exercício da respetiva função;
- nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o Provedor do Cliente, que deve ser pessoa com reconhecida competência, idoneidade e experiência na atividade bancária, sem vínculo laboral ao Banco a quem são garantidos todos os meios necessários ao exercício independente da respetiva função;
- nomear, sob proposta da Comissão Executiva, o investor relations e, ouvida a Comissão de Auditoria e no primeiro caso, também a Comissão de Avaliação de Riscos, o risk officer, o compliance Officer, o head of audit division, o group treasurer, garantindo-lhes autonomia técnica e os meios necessários para o exercício das respetivas funções;
- aprovar e rever periodicamente a política de remuneração respeitante aos colaboradores com reporte direto à administração, aos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo e aos colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão das três referidas categorias, desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco;

- aprovar o seu próprio Regimento, bem como os regimentos da Comissão de Auditoria, da Comissão Executiva e de outras comissões que delibere constituir;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação de bens ou serviços ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- ratificar quaisquer atos que, em seu nome, o Presidente ou quem o substitua deva levar a cabo, em situações de urgência.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito a sociedades detentoras de participação superior a 2% do capital social do Banco, de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

A delegação de poderes pelo Conselho de Administração, nas comissões especializadas, incluindo a Comissão Executiva, na qual delega a gestão corrente do Banco, não exclui a competência deste órgão social para deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta, nos termos legais e regulamentares, designadamente o ponto 5 do Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014, de 4 de março, revisto pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/861 da Comissão de 18 de fevereiro de 2016, a responsabilidade dos outros administradores pelos prejuízos eventualmente causados por atos ou omissões decorrentes do exercício de funções que hajam recebido por delegação, na medida em que os membros do órgão de administração são os responsáveis, em última análise, pela instituição e pela sua estratégia e atividades.

O Regimento do Conselho de Administração está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco Administradores não executivos, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração individualizar os membros que integrarão a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria, à semelhança de todos os membros do Conselho de Administração, são designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos.

A Comissão de Auditoria do Banco foi eleita na Assembleia Geral que se realizou em 30 de maio de 2018 para o quadriénio de 2018-2021. Estão-lhe cometidas as competências previstas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no seu próprio Regimento.

O Regimento da Comissão de Auditoria está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

A Comissão de Auditoria, elabora um relatório trimestral para o Conselho de Administração, dos trabalhos por si desenvolvidos e conclusões obtidas. Enquanto órgão de fiscalização do Banco é responsável por vigiar a observância da lei e dos estatutos, competindo-lhe nomeadamente:

- fiscalizar a administração do Banco;
- convocar a Assembleia Geral do Banco, sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- aceder às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participar nas reuniões dessa Comissão em que se apreciem as contas anuais do Banco;

- acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;
- zelar pela revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua execução, tendo em conta eventuais análises ou orientações da entidade de supervisão competente, e fiscalizar a conformidade daquelas com o quadro legal aplicável;
- verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e exatidão dos documentos de prestação de contas e respetivos documentos que lhes servem de suporte;
- fiscalizar o processo de preparação e de divulgação da informação financeira;
- fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas do Banco;
- elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e propostas apresentadas pela administração, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo de qualidade interno e do sistema de auditoria interna e dar parecer prévio sobre a entidade designada pelo Banco para avaliar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno;
- pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e de *compliance*, sendo a destinatária dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação e a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades;
- avaliar e fiscalizar, anualmente, a independência do auditor externo e do revisor oficial de contas e propor à Assembleia Geral as respetivas nomeações, cabendo-lhe, no âmbito dos poderes que lhe foram delegados pelo Conselho de Administração, nos termos da alínea b) n.º 2.2. do artigo 7.º do Regimento do Conselho de Administração, propor à Assembleia Geral a contratação e substituição do revisor oficial de contas e do auditor ou propor a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa;
- pronunciar-se sobre a remuneração do revisor oficial de contas e do auditor externo, zelar pelo cumprimento das regras relativas à prestação de serviços adicionais, assegurar que o auditor externo disponha de condições para o exercício da sua atividade e avaliar anualmente o seu desempenho;
- aprovar a adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo, salvaguardando que aqueles não põem em causa a respetiva independência;
- dar parecer sobre a ordem de serviços interna que regulamenta o regime de comunicação de irregularidades;
- receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades graves, relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- suspender administradores e designar administradores substitutos nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- dar parecer sobre o perfil técnico e profissional dos candidatos a diretor da Direção de Auditoria Interna e da Direção de Compliance do Banco;
- dar parecer sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração;
- emitir parecer prévio sobre as contratações de fornecimentos e serviços a realizar entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros do órgão de administração, diretamente ou por pessoa interposta, desde que (i) se trate de ato não compreendido no próprio negócio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação ultrapasse o montante agregado anual de €100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; e (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- emitir, para o Conselho de Administração, parecer sobre as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada, a (i) membros dos órgãos sociais, (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas.

A Comissão de Auditoria reúne regularmente com os auditores externos e com o revisor oficial de contas obrigatoriamente aquando da apreciação das contas semestrais e anuais do Banco. É destinatária dos Relatórios

da Direção de Auditoria, do Revisor Oficial de Contas e dos Auditores Externos. Reúne regularmente com os Administradores responsáveis pelas Áreas Financeira, de Crédito e de Risco, e com o Compliance Officer, os Responsáveis pela Auditoria Interna do Banco e do Grupo e os Diretores Coordenadores da Direção de Estudos e Planeamento e Asset and Liability Management e da Direção de Contabilidade. Tem capacidade para convocar ou pedir esclarecimentos a qualquer Diretor Coordenador ou Colaborador do Banco que entenda ouvir.

Sem prejuízo da relação hierárquica que mantêm, respetivamente, com o Presidente do Conselho de Administração e com a Comissão Executiva, o responsável pela Direção de Auditoria e o Compliance Officer reportam funcionalmente à Comissão de Auditoria nas seguintes matérias: planos de atividades; relatórios de atividade; documentos de organização e funcionamento das áreas de auditoria interna e *Compliance*; situações detetadas que envolvam risco elevado; ações de supervisão e processos judiciais relevantes; e constrangimentos ao eficaz cumprimento das funções legal e regulamentarmente definidas, nomeadamente quanto aos recursos afetos. Por sua vez a Comissão de Auditoria, independentemente dos reportes diretos da Direção de Auditoria e Compliance Office ao Presidente do Conselho de Administração, comunica a este toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

No exercício de 2018, até à cessação de facto do mandato 2015/2017, a Comissão de Auditoria teve a seguinte composição:

Presidente:	João Manuel de Matos Loureiro (Não Independente, por ter desempenhado funções nos últimos 3 mandatos, um dos quais incompleto)
Vogais:	Jaime de Macedo Santos Bastos (Independente)
	Cidália Maria Mota Lopes (Independente)

No exercício de 2018, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Nomeações e Remunerações teve a seguinte composição:

Presidente Interina	Cidália Maria Mota Lopes – (Independente)
Vogais:	Válter Rui Dias de Barros (Não Independente)
	Wan Sin Long (Independente)

Todos os membros desta Comissão foram sujeitos a avaliação de desempenho pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

Todos os membros da Comissão de Auditoria apresentam níveis de responsabilidade e de garantias de compreensão da atividade prosseguida pela sociedade conformes com o exercício das funções que lhes estão cometidas, permitindo-lhes efetuar uma avaliação crítica das decisões tomadas pelo órgão de administração e fiscalizar eficazmente a função deste. Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender inteiramente e monitorizar a estratégia de risco num quadro de governação coerente e compatível com os sistemas de gestão de risco.

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Esta Comissão teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, sendo secretariada pelo respetivo responsável.

Durante o exercício de 2018, a Comissão de Auditoria reuniu treze vezes.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Auditoria por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no Quadro seguinte:

NÚMERO DE REUNIÕES, ATÉ À CESSAÇÃO DE FACTO DO MANDATO 2015/2017, EM QUE ESTEVE PRESENTE E ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE CADA MEMBRO

Membros da Comissão de Auditoria	Número de Reuniões em que Esteve Presente	Índice de Participação Efetiva
João Manuel de Matos Loureiro	8	100%
Cidália Maria Mota Lopes	8	100%
Jaime de Macedo Santos Bastos	8	100%

NÚMERO DE REUNIÕES, NO ÂMBITO DO MANDATO 2018/2021, EM QUE ESTEVE PRESENTE E ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE CADA MEMBRO

Membros da Comissão de Auditoria	Número de Reuniões em que Esteve Presente	Índice de Participação Efetiva
Cidália Maria Mota Lopes	5	100%
Valter Rui Dias de Barros	5	100%
Wan Sin Long	5	100%

Comissão Executiva

Em 24 de julho de 2018 e nos termos previstos no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 35.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração (CA) nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por seis dos seus membros. O CA estabeleceu o modo de funcionamento da CE e delegou nela os poderes de gestão corrente do Banco.

Nenhum dos membros executivos do Conselho de Administração desempenha funções executivas em entidades fora do Grupo, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

Na sua organização interna a Comissão Executiva afetou áreas de especial responsabilidade – Pelouros - a cada um dos seus membros.

À data de 31 de dezembro de 2018 a distribuição de Pelouros era a seguinte:

Nuno Amado - Chairman	
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração	
Secretariado da Sociedade	
Fundação Millennium bcp	
Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria	
Direção de Auditoria	
Provedoria do Cliente	
Membro não-executivo de Conselhos de Administração de subsidiárias	
Bank Millennium (Polónia)	Vice-Presidente
Millennium Bim (Moçambique)	Vice-Presidente

COMISSÃO EXECUTIVA

Nas ausências de Administradores do Pelouro, os respetivos Administradores Alternantes serão pontualmente designados pelo CEO

Miguel Maya - CEO (MM)	
Gabinete do CEO	
Direção de Comunicação	
Direção de Recursos Humanos	
Secretaria Geral e Relações com Entidades Externas	
Direção de Crédito	
Digital Transformation Office	

Miguel Bragança - VP/CFO (MB)	João Nuno Palma - VP (JNP)
Direção de Relações com Investidores	Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional
Direção de Contabilidade e Consolidação	Direção de Large Corporates e Banca de Empresas
Direção de Estudos, Planeamento e ALM	Direção da Banca de Investimento
Direção de Informação de Gestão	Direções de Marketing de Empresas
Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso	Sucursal de Macau
Direção de Assessoria Fiscal	Direção de Private Banking
Direção de Meios de Pagamento e Acquiring	Direção de Corporate Business Development

Rui Manuel Teixeira (RMT)	José Miguel Pessanha (JMP)
Direções de Retailo	Direção de Rating
Direção de Marketing do Retailo	Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão
Direção de Gestão de Segmentos	Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos
Direção de Qualidade e Apoio à Rede	Gabinete de Proteção de Dados
Direção de Wealth Management	Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Avaliação de Riscos
Direção de Negócio Imobiliário	Risk Office
Direção de Acompanhamento Especializado	Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria
	Compliance Office

Maria José Campos (MJC)
Direção de Recuperação Empresas
Direção de Recuperação do Retailo e Baixos Montantes
Direção de Banca Direta
Direção de Operações
Direção de Informática e Tecnologia
Direção de Compras e Meios

A Secretária da Sociedade remete ao Presidente do Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria as agendas e as atas da Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Executiva representa esta Comissão, convoca e dirige as respetivas reuniões, tem voto de qualidade e, para além da responsabilidade direta pelos respetivos pelouros, tem as seguintes competências:

coordenar a atividade da Comissão Executiva, distribuindo áreas de especial responsabilidade (pelouros) entre os seus membros, e encarregando um ou mais da preparação ou acompanhamento dos assuntos que sejam objeto de apreciação ou decisão da Comissão Executiva;

coadjuvado pelo Administrador do pelouro, zelar pela correta execução das deliberações da Comissão Executiva;

assegurar que seja prestada toda a informação relevante aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;

garantir o cumprimento dos limites da delegação de competências, da estratégia aprovada para o Banco e para o Grupo e dos deveres de colaboração perante o Conselho de Administração e, em particular, perante o seu Presidente.

Durante o exercício de 2018, a Comissão Executiva reuniu 51 vezes.

O Regimento da Comissão Executiva está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Os regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e das restantes Comissões do Conselho de Administração são disponibilizados a cada um dos respetivos membros aquando da sua eleição ou nomeação e estão disponíveis no portal interno e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2018, o Conselho de Administração reuniu dezasseis vezes e foi secretariado pela Secretária da Sociedade, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

A participação direta ou por representação de cada um dos membros do Conselho de Administração nas reuniões realizadas, encontra-se evidenciada nos Quadros seguintes:

Membros Não Executivos do Conselho de Administração (Até à cessação de facto do mandato 2015/2017)	Participação Direta	Participação por Representação	Total de Participação
António Vítor Martins Monteiro	100,00%	0,00%	100,00%
Carlos José da Silva	37,50%	25,00%	62,50%
Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto	100,00%	0,00%	100,00%
António Henriques de Pinho Cardão	87,50%	12,50%	100,00%
António Luís Guerra Nunes Mexia	75,00%	12,50%	87,50%
André Magalhães Luíz Gomes	50,00%	50,00%	100,00%
Cidália Maria Mota Lopes	100,00%	0,00%	100,00%
Jaime de Macedo Santos Bastos	100,00%	0,00%	100,00%
João Manuel de Matos Loureiro	100,00%	0,00%	100,00%
Lingjiang Xu	100,00%	0,00%	100,00%
Raquel Rute da Costa David Vunge	87,50%	12,50%	100,00%

Membros Não Executivos do Conselho de Administração (No âmbito do mandato 2018/2021)	Participação Direta (*)	Participação por Representação	Total de Participação
Nuno Manuel da Silva Amado	100,00%	0,00%	100,00%
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	71,43%	28,67%	100,00%
Valter Rui Dias de Barros	100,00%	0,00%	100,00%
Ana Paula Alcobia Gray	100,00%	0,00%	100,00%
Cidália Maria Mota Lopes	100,00%	0,00%	100,00%
José Manuel Alves Elias da Costa	100,00%	0,00%	100,00%
Julia Gu	100,00%	0,00%	100,00%
Lingjiang Xu	100,00%	0,00%	100,00%
Teófilo César Ferreira da Fonseca	100,00%	0,00%	100,00%
Wan Sin Long	87,50%	0,00%	87,50%

(*) Nos termos da delegação expressa do Conselho de Administração aprovada em reunião de 13.9.2018, na reunião de 28.9.2018 apenas participaram, para a tomada de deliberação específica, o Presidente do Conselho de Administração, os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Riscos que correspondem a mais de metade da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2018, a Comissão Executiva reuniu cinquenta e uma vezes e foi secretariada pela Secretária da Sociedade, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros da Comissão Executiva nas reuniões realizadas, encontra-se evidenciada no Quadro seguinte:

Membros Executivos do Conselho de Administração (Comissão Executiva) (Até à cessação de facto do mandato 2015/2017)	Índice de Participação Efetiva
Nuno Manuel da Silva Amado	100,00%
Miguel Maya Dias Pinheiro	96,80%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	90,30%
João Nuno Oliveira Jorge Palma	87,10%
José Jacinto Iglésias Soares	74,20%
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	100,00%
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	74,20%
Rui Manuel da Silva Teixeira	96,80%

Membros Executivos do Conselho de Administração (Comissão Executiva) (No âmbito do mandato 2018/2021)	Índice de Participação Efetiva
Miguel Maya Dias Pinheiro	95,00%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	95,00%
João Nuno Oliveira Jorge Palma	90,00%
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	100,00%
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	90,00%
Rui Manuel da Silva Teixeira	95,00%

A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas estão disponíveis, durante, pelo menos, dez anos, no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/RelatorioContas.aspx>

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

O Conselho de Administração, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e usando da faculdade que lhe confere o artigo 37.º n.º 1 dos Estatutos do Banco e o disposto no artigo 6.º n.º 2 e artigo 7.º n.º 2.3 a 2.5. do seu próprio Regimento, constituiu comissões especializadas, às quais atribuiu, de forma permanente, a função de acompanhar certas matérias específicas.

Nesse sentido instituiu a Comissão de Nomeações e Remunerações dotando-a de competências para verificar e avaliar que todos os membros do órgão de administração e de fiscalização possuem e garantem as competências e os requisitos qualitativos de adequação necessários para o exercício das funções a desempenhar ou desempenhadas.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito das suas competências, atua em conformidade com o disposto no artigo 30º-A n.º 1 e no art.º 115.º-B, n.º 2 alínea d) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018 de 5 de novembro de 2018 e da legislação europeia em vigor, assim como o ponto número 4 do Guia sobre as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do Banco Central Europeu, de maio de 2018 e das recomendações da European Securities and Markets Authority constantes das orientações sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais, EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, aplicável após 30 de junho de 2018.

A Comissão de Nomeações e Remunerações é composta por três administradores não executivos (vidé ponto 27 b).

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito da competência de avaliação, do desempenho individual e coletivo dos membros do Conselho de Administração, incluindo os administradores executivos, tem as seguintes responsabilidades:

- formular, com periodicidade mínima anual, juízos informados e independentes sobre a política e práticas

de remuneração e respetivos critérios para a fixação da componente fixa e variável e sobre os incentivos atribuíveis aos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, remetendo ao Conselho de Remunerações e Previdência os relatórios que elabora sobre este tema, na parte em que respeitem aos órgãos de administração e fiscalização e sobre os restantes ao Conselho de Administração;

- preparar as decisões relativas à remuneração dos diretores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo, e sobre os incentivos criados, ponderando sobre as decisões com implicações em termos de riscos, capital e liquidez do Banco, a tomar pelo Conselho de Administração;
- monitorizar a independência dos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, em relação às áreas que controlam, incluindo os poderes que lhe são atribuídos e a remuneração em função da realização dos objetivos associados à respetiva função;
- verificar a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo órgão societário competente, incluindo a fiscalização da remuneração dos colaboradores que desempenham funções de gestão de risco e de controlo;
- formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, avaliando o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;
- deliberar sobre a nomeação de todos os colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer das suas comissões, incluindo a Comissão Executiva;
- deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em empresas do grupo ou entidades participadas;
- apreciar e remeter anualmente ao Conselho de Remunerações e Previdência um modelo de avaliação da performance dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo;
- fixar um objetivo para a representação da diversidade de género no órgão de administração e promover uma política com o objetivo de alcançar a meta definida;
- elaborar um relatório de avaliação ou de reavaliação de pessoas para cargos eletivos, com o objetivo de ser colocado à disposição da assembleia geral no âmbito das respetivas informações preparatórias;
- avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e a experiência, de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, e destes, enquanto entes colegiais, e comunicar-lhes os respetivos resultados;
- apreciar e rever, com periodicidade mínima anual, a política definida pelo órgão de administração executivo em matéria de seleção e nomeação dos diretores com reporte direto à Administração e formular as recomendações que entenda;
- avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e desempenho dos colaboradores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo e comunicar os resultados ao Conselho de Administração;
- monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal;
- em geral, a Comissão de Nomeações e Remunerações exerce as competências atribuídas aos Comitês de Nomeações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e demais legislação nacional e europeia em vigor, designadamente no que respeita à avaliação dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Nomeações e Remunerações avalia, com periodicidade mínima anual, a idoneidade, os conhecimentos, as competências, a experiência prática e teórica, a qualificação profissional, a independência, as incompatibilidades, a disponibilidade e os requisitos mínimos e específicos para o exercício do cargo de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, incluindo os administradores executivos, validando assim a adequação do conjunto do órgão de administração.

De acordo com o disposto no art.º 3.º de seu Regimento e sendo o órgão responsável pela política de nomeações do Banco, a Comissão de Nomeações e Remunerações contribui, de forma ativa, para o cumprimento das obrigações institucionais no que respeita à adoção de políticas adequadas de avaliação individual contínua e coletiva dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Visando otimizar o desempenho adequado das suas competências, a Comissão de Nomeações e Remunerações recorre a consultores externos especializados em serviços de consultoria nas áreas de talentos (Mercer) para a coadjuvar no processo transparente, exigente e rigoroso de avaliação da aptidão e do desempenho dos membros da comissão executiva de acordo, nomeadamente, com os seguintes critérios específicos e pré-determinados:

- idoneidade;
- qualificação, formação teórica e experiência prática;
- experiência profissional prática e teórica, capacidade de aplicação das competências adquiridas em cargos anteriores;
- disponibilidade, empenho no exercício das respetivas funções com dedicação de tempo e atenção necessários;
- tomada de decisões focadas;
- independência para o exercício do cargo;
- conflitos de interesses e independência de espírito;
- capacidade de perceção dos riscos e de decisão;
- orientação para o crescimento institucional;
- aptidão coletiva;
- atuação com lealdade e ponderação do interesse da sociedade e de todos os seus stakeholders;
- visão estratégica, independência, transparência e idoneidade;
- proporcionalidade e avaliação casuística;
- avaliação da aptidão e do desempenho numa base continuada;
- equidade e do respeito pelas garantias processuais;
- interação com a supervisão.

Complementarmente, as qualificações dos membros dos órgãos de administração têm sido atualizadas através de ações de formação por iniciativa própria dos membros ou promovidas por recurso a formadores externos de reconhecida e elevada competência técnica. A Sociedade disponibiliza na plataforma digital denominada “*Diligent Boards*” de apoio aos membros do Conselho de Administração, uma síntese da legislação nacional e comunitária mais relevante no âmbito da regulação e supervisão bancária.

Com base nos referidos critérios, a Comissão de Nomeações e Remunerações elabora e faz subscrever por cada um dos membros do Conselho de Administração dois questionários: um de autoavaliação e de apreciação coletiva do órgão de administração e outro de consideração da adequação visando aferir o cumprimento dos requisitos legais necessários para o exercício das funções. Com a informação recolhida e complementada com a matriz de apreciação coletiva, anexo II à Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, a Comissão de Nomeações e Remunerações elabora um relatório anual de avaliação de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e destes, enquanto entes colegiais.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

De acordo com as avaliações feitas foi concluído que cada um dos membros, executivos e não executivos do Conselho de Administração mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para a sociedade, bem como das tarefas concretas que a cada um foram cometidas.

Os cargos exercidos por cada um dos membros, executivos e não executivos, do Conselho de Administração, com indicação dos cargos desempenhados em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras atividades desenvolvidas, encontram-se descritos nos quadros seguintes:

A - Membros não Executivos do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE AUDITORIA						
Membros Não Executivos do Conselho de Administração do Banco	Cargos Exercidos no Banco	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	Vogal do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp	Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.	Membro efetivo do Plenário, da Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN) e da Comissão Especializada Permanente do Desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território (CDROT) do Conselho Económico e Social (CES)	Não Independente (a)	Cumprir
		Vice-Presidente do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)		Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial		
		Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.		Vogal do Conselho Geral da Universidade de Lisboa		
				Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE		
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração		Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN - Redes Eléctricas Nacionais, SGPS, S.A.		Não Independente (b)	Cumprir (c)
			Presidente do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A.			
	Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência		Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.			
Valter Rui Dias de Barros			Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.		Não Independente (b)	Cumprir
	2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração		Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE) de Angola			
	Vogal da Comissão de Auditoria					
Ana Paula Alcobia Gray					Não Independente (b)	Cumprir
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos					
	Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência					
Cidália Maria Mota Lopes	Vogal do Conselho de Administração		Docente no Coimbra Business School - ISCAC, na área fiscal	Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)	Independente	Cumprir
	Presidente Interina da Comissão de Auditoria		Docente convidada na Faculdade de Economia - Universidade de Coimbra			
José Manuel Alves Elias da Costa	Vogal do Conselho de Administração				Independente	Cumprir
	Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações					
	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia					
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos					
Julia Gu	Vogal do Conselho de Administração		Vice-Presidente Executiva do Grupo Fosun High Technology (Group) CO., Ltd.		Não Independente (b)	Cumprir (c)
			Vogal não executiva do Conselho de Administração - Mybank			
			Presidente não executiva - Zhangxingbao (Network Technology Co., Ltd.)			
Lingjiang Xu	Vogal do Conselho de Administração	Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)	Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.		Não Independente (b)	Cumprir
	Presidente da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia		Presidente do Conselho de Administração da Logrun Portugal, SGPS, S.A.			
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações					
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Vogal do Conselho de Administração				Independente	Cumprir
	Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos					
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações					
Wan Sin Long	Vogal do Conselho de Administração		Presidente do Conselho de Administração Executivo da Great Win Consultancy Limited		Independente	Cumprir
	Vogal da Comissão de Auditoria		Presidente não executivo do Conselho de Administração da Great Win Investment (Hengqin) Limited (Em setembro de 2018 resignou ao cargo - pendente de registo)			
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos					

(a) O Administrador em causa exerceu o cargo de administrador executivo no mandato anterior (2015/2017). A não independência é aferida à luz do Ponto 91.a, das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017.

(b) Relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

(c) O Banco Central Europeu, por carta de 23 de julho de 2018, autorizou a acumulação de um cargo não executivo.

B - Membros Executivos do Conselho de Administração

MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO						
Membros Executivos do Conselho de Administração do Banco	Cargos Exercidos no Banco	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Presidente da Comissão Executiva 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração da Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda. Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia) Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.	Vogal do Conselho Superior - Alumni Clube ISCTE	Executivo	Cumpr
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vogal do Conselho de Administração Vice-Presidente da Comissão Executiva	Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda. Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda. Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)	Administrador não executivo da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A. (pendente de autorização do supervisor) Administrador não executivo da SBS, SGPS, S.A. e da SBS Forward Payment Solutions, S.A. Gerente da Quinta das Almoinhas Velhas - Imobiliária, Lda	Vogal da Junta da Casa de Bragança	Executivo	Cumpr
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vogal do Conselho de Administração Vice-Presidente da Comissão Executiva	Presidente do Conselho de Administração do Banque Privé BCP (Suisse), S.A. Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.			Executivo	Cumpr
Jose Miguel Bensliman Schorchtt da Silva Pessanha	Vogal do Conselho de Administração Vogal da Comissão Executiva	Presidente da Comissão de Auditoria da Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia) Vogal do Conselho de Administração do Banque Privé BCP (Suisse), S.A.	Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A. Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.		Executivo	Cumpr
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal do Conselho de Administração Vogal da Comissão Executiva	Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE			Executivo	Cumpr
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal do Conselho de Administração Vogal da Comissão Executiva	Vogal do Conselho de Administração da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A. Membro da Comissão de Remunerações da SBS, SGPS, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A. Membro da Comissão de Remunerações da SBS Forward Payment Solutions, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School (PBS), em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Executivo	Cumpr

c) Comissões criadas no seio do Conselho de Administração

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Para além da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva, o Conselho de Administração do Banco, com vista a assegurar e contribuir para o bom e adequado desempenho das funções que lhe estão legal e estatutariamente cometidas nomeou três outras comissões especializadas, compostas exclusivamente por administradores não executivos, com a responsabilidade de acompanhar matérias específicas, que se identificam:

a) Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, constituída nos termos e em respeito pelo artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2018, até à cessação de facto do mandato, a Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição:

Presidente: Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto (Independente)
 Vogais: António Henriques de Pinho Cardão (Independente)
 André Magalhães Luiz Gomes (Independente)

No exercício de 2018, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição:

Presidente: Teófilo César Ferreira da Fonseca (Independente)
 Vogais: Ana Paula Alcobia Gray (Não independente)
 José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)
 Wan Sin Long (Independente)

Todos os membros desta comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender, analisar e monitorizar as categorias específicas de risco a que a sociedade se encontra sujeita, a apetência para o risco e a estratégia de risco definida, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

De entre as competências da Comissão de Avaliação de Riscos salientam-se as seguintes:

- acompanhar o processo de identificação de riscos;
- aconselhar o Conselho de Administração sobre apetência para o risco e a estratégia de risco e políticas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e fatores de redução de risco genéricas, atuais e futuras do Banco;
- acompanhar e intervir no processo de revisão do Risk Appetite Framework do Grupo, dando parecer ao Conselho de Administração sobre a sua adequação, e acompanhar a evolução do Risk Appetite Statement;
- auxiliar o órgão de administração na supervisão da execução, pela direção de topo, da estratégia de risco do Banco;
- acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao Conselho de Administração sobre as respetivas conclusões;
- acompanhar a evolução do processo de preparação e execução do plano de redução de NPEs.
- examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação das estratégias de risco das principais subsidiárias no exterior;
- monitorizar e garantir que os sistemas de gestão de risco do Banco são adequados ao perfil e estratégia do Banco.

Para o exercício das suas competências a Comissão de Avaliação de Riscos tem acesso às informações sobre a situação de risco do Banco e pode determinar a natureza, a quantidade, o formato e a frequência das informações relativas a riscos de que deva ser destinatária. Implementa ainda, procedimentos internos de comunicação com o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

A Comissão de Avaliação de Riscos informa o Conselho de Administração da sua atividade, elaborando para tanto um relatório trimestral, sem prejuízo de reportar ao Presidente do Conselho de Administração toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

Durante o exercício de 2018, a Comissão reuniu oito vezes, teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração sendo secretariada pelo respetivo responsável.

b) Comissão de Nomeações e Remunerações

A Comissão de Nomeações e Remunerações, constituída nos termos e em respeito pelos artigos 115.º-B e H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

A composição de Comissão de Nomeações e Remunerações está de acordo com o consagrado no Regimento desta mesma Comissão, visto que todos os seus membros são administradores não executivos e nenhum vogal integra a Comissão de Auditoria do Banco.

No exercício de 2018, até à cessação de facto do mandato 2015/2017, a Comissão de Nomeações e Remunerações teve a seguinte composição:

Presidente: Carlos José da Silva (Independente)
 Vogais: Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto (Independente)
 António Henriques de Pinho Cardão (Independente)
 Lingjiang Xu (Não Independente)

No exercício de 2018, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Nomeações e Remunerações teve a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)
 Vogais: Lingjiang Xu (Não Independente)
 Teófilo César Ferreira da Fonseca (Independente)

Num universo de três vogais que compõem a Comissão de Nomeações e Remunerações, dois membros (66,66%) são qualificados como independentes.

Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados ao bom desempenho das suas funções e um dos seus membros tem qualificação profissional específica e experiência profissional apropriada para o exercício das funções.

De entre as competências da Comissão de Nomeações e Remunerações salientam-se as seguintes:

- formular, com periodicidade mínima anual, juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e respetivos critérios para a fixação da componente fixa e variável e sobre os incentivos atribuíveis aos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, remetendo ao Conselho de Remunerações e Previdência os relatórios que elabora sobre este tema, na parte em que respeitem aos órgãos de administração e fiscalização e sobre os restantes ao Conselho de Administração;
- preparar as decisões relativas à remuneração dos diretores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo, e sobre os incentivos criados, ponderando sobre as decisões com implicações em termos de riscos, capital e liquidez do Banco, a tomar pelo Conselho de Administração;
- monitorizar a independência dos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, em relação às áreas que controlam, incluindo os poderes que lhe são atribuídos e a remuneração em função da realização dos objetivos associados à respetiva função;
- verificar a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo órgão societário competente, incluindo a fiscalização da remuneração dos colaboradores que desempenham funções de gestão de risco e de controlo;
- formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, incluindo o processo de *Fit & Proper*, avaliando o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;

- fixar um objetivo para a representação da diversidade de género no órgão de administração e promover uma política com o objetivo de alcançar a meta definida;
- formular e rever o Plano de Sucessão dos membros dos órgãos sociais do Banco e garantir o cumprimento dos limiares mínimos estabelecidos na lei para o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa;
- deliberar sobre a nomeação de todos os colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer das suas comissões, incluindo a Comissão Executiva;
- deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em empresas do grupo ou entidades participadas;
- apreciar e remeter anualmente ao Conselho de Remunerações e Previdência um modelo de avaliação da *performance* dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo;
- elaborar, trimestralmente, um relatório da sua atividade para apresentar ao Conselho de Administração;
- elaborar um relatório de avaliação ou de reavaliação de pessoas para cargos eletivos, com o objetivo de ser colocado à disposição da assembleia geral no âmbito das respetivas informações preparatórias;
- avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e a experiência, de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, e destes, enquanto entes colegiais, e comunicar-lhes os respetivos resultados;
- apreciar e rever, com periodicidade mínima anual, a política definida pelo órgão de administração executivo em matéria de seleção e nomeação dos diretores com reporte direto à Administração e formular as recomendações que entenda;
- avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e desempenho dos colaboradores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo e comunicar os resultados ao Conselho de Administração;
- monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal;
- Em geral exercer todas as competências atribuídas aos Comités de Nomeações e de Remunerações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e demais legislação nacional e europeia em vigor.

No âmbito da sua atividade, a Comissão de Nomeações e Remunerações observa os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e assegura que a tomada de decisões do órgão de administração não seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, para o desempenho adequado das suas competências, pode utilizar todos os meios técnicos que considere adequados, incluindo o recurso a consultores externos, com custos a cargo do Banco.

Durante o exercício de 2018, a Comissão reuniu doze vezes, teve o apoio logístico e técnico do Secretário da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

O Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CNR.pdf

c) Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

A Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2018, até à cessação de facto do mandato 2015/2017, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia teve a seguinte composição:

Presidente:	António Vítor Martins Monteiro (Não Independente)
Vogais:	António Luís Guerra Nunes Mexia (Não Independente)
	André Magalhães Luís Gomes (Independente)
	Raquel Rute da Costa David Vunge (Não Independente)

No exercício de 2018, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia teve a seguinte composição:

Presidente:	Lingjiang Xu (Não Independente)
Vogais:	José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)
	Valter Rui Dias de Barros (Não independente)

Todos os membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, possuem qualificações profissionais adquiridas através de habilitação académica, experiência profissional ou formação especializada apropriadas ao exercício das funções, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

De entre as competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia salientam-se as seguintes:

- recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas, em consonância com princípios éticos e deontológicos, regras e procedimentos necessários ao cumprimento do disposto no seu Regimento, nas disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, bem como nas recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, em matéria de governo societário;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- avaliar a função de Compliance, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- emitir para o Conselho de Administração pareceres sobre o Código Deontológico e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- elaborar anualmente um relatório a submeter ao Conselho de Administração sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, deontológicos e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- elaborar, trimestralmente, um relatório da sua atividade para apresentar ao Conselho de Administração;
- colaborar na elaboração do Relatório Anual de Governo Societário nas matérias da sua competência;
- emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, com foco na materialidade da informação prestada, no que se refere, no mínimo, às questões ambientais, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação e ao respeito pelos direitos humanos;
- definir e propor as linhas orientadoras das políticas da Sociedade, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e deontológicos que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade. Para este efeito, cabe à Comissão, em particular, propor as linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição e de solidariedade social e de proteção ambiental;
- no âmbito específico das matérias relacionadas com o modelo de governo adotado pelo Banco, verifica a eficácia do mesmo e propõe ao Conselho de Administração, quando se mostre necessário, as medidas adequadas à sua melhoria, avalia anualmente o referido modelo e aprecia e emite parecer sobre o Relatório de Governo Societário. Promove ainda ações de formação dos Administradores.

No exercício de 2018 a Comissão, reuniu três vezes, teve o apoio logístico e técnico do Secretário da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

O Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A composição da Comissão Executiva do Banco é a seguinte:

Presidente:	Miguel Maya Dias Pinheiro
Vice-Presidentes:	Miguel de Campos Pereira de Bragança João Nuno de Oliveira Jorge Palma
Vogais:	José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos Rui Manuel da Silva Teixeira

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

As competências de cada uma das comissões especializadas criadas no seio do Conselho de Administração são as seguintes:

Comissão de Auditoria - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. – Comissão de Auditoria.

Comissão Executiva - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. – Comissão Executiva

Comissão de Avaliação de Riscos – Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27. a).

Comissão de Nomeações e Remunerações - remete-se nesta matéria, para a informação facultada nos Pontos n.º 24., n.º 25. e n.º 27. b).

Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia- Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27 c).

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. a 32. Identificação, composição e qualificação quanto ao requisito da Independência do órgão e fiscalização – A Comissão de Auditoria

Remete-se para a informação facultada nos pontos n.ºs 10, 17, 18, 21. - Comissão de Auditoria e 26.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para os currículos académicos, de formação especializada e experiência profissional que constam do anexo I ao presente Relatório.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21.- Comissão de Auditoria.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21.- Comissão de Auditoria.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto n.º 26.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Banco segue as melhores práticas em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos auditores externos, nomeadamente, em termos internacionais, a Recomendação da Comissão 2005/162/CE, de 15 de fevereiro, a Diretiva 2014/56/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006 (8.ª Diretiva), relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, o Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos especiais para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e, no plano nacional, a legislação comercial, as recomendações e a regulamentação provinda da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, e os preceitos, no que for especificamente aplicável, constantes do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a referida Diretiva 2014/56/EU e assegura a execução do Regulamento (UE) n.º 537/2014. Os Estatutos do Banco expressamente elencam, entre as competências da Comissão de Auditoria, a de “fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais”.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Grupo, promoveu a adoção de normas que garantem a independência dos auditores externos, cujo cumprimento avalia e fiscaliza anualmente, relativamente aos diversos órgãos do Grupo e, em simultâneo, no sentido de evitar que se possam criar situações de conflitos de interesse no seio da entidade que presta os serviços de revisão legal ou de auditoria ao Grupo, criando mecanismos preventivos de aprovação de serviços adicionais e de honorários.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para supervisionar a contratação de auditores externos para prestar, ao Banco ou a qualquer das sociedades que integram o Grupo Banco Comercial Português, qualquer dos serviços previstos no normativo interno Código de Grupo – GR0022 – Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos.

Através do referido normativo que tem em consideração os princípios enunciados na regulamentação nacional e internacional, o Grupo adota e sistematiza um conjunto de normas relativas a:

- Classificação de serviços prestados pelos auditores externos;
- Definição do conjunto de serviços, que não sejam Serviços de Revisão Legal de Contas e de Auditoria, cuja prestação pelo auditor externo a qualquer entidade do Grupo é proibida;
- Definição do conjunto de serviços não relacionados com a Revisão Legal de Contas ou a Auditoria, cuja prestação ao Grupo é permitida mediante determinadas circunstâncias previstas;
- Aprovação pela Comissão de Auditoria da contratação dos serviços a prestar pelos auditores externos, com a criação de regras diferenciadas de autorização consoante o tipo de serviços que estiver em causa; e,
- Prestação à Comissão de Auditoria de informações de controlo interno dos princípios e orientações estabelecidos.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance* e de auditoria interna). A Comissão de Auditoria é também destinatária dos relatórios realizados por estes serviços, incluindo, matérias relacionadas com a prestação de contas, identificação e resolução de conflitos de interesses e deteção de potenciais irregularidades.

A Comissão de Auditoria fiscaliza, ainda e acompanha em permanência a eficácia do SCI (sistema de controlo interno), do SGR (sistema de gestão de risco), no que respeita ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira, e da função de Auditoria interna,

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21.- Comissão de Auditoria e anterior ponto 37.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O atual Revisor Oficial de Contas efetivo é a Deloitte & Associados SROC, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e na CMVM com o n.º 231, representada pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC, n.º 1456 e supletivamente por Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, ROC n.º 572 e cumpre o mandato relativo ao triénio 2016/2018, mantendo-se em funções até à próxima Assembleia Geral Anual a realizar até ao final do mês de maio de 2019.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

O Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 21 de abril de 2016, para o triénio 2016/2018, por maioria de 99,12% e 95,00% dos votos expressos, respetivamente e cumpriram o primeiro mandato em 31 de dezembro de 2018.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 46.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art.º 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo do Banco e o Revisor Oficial de Contas é a Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 2016/1389, representada de forma efetiva pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, inscrito na OROC com o n.º 1456 e registado na CMVM sob o n.º 2016/1066 e supletivamente por Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, inscrito na OROC com o n.º 572 e registado na CMVM sob o n.º 2016/0231.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O Auditor Externo, bem como o Revisor Oficial de Contas foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 21 de abril de 2016, para o triénio 2016/2018, mantendo-se em funções até à próxima Assembleia Geral Anual a realizar até ao final do mês de maio de 2019, estando a cumprir o primeiro mandato.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O Banco respeita as regras de rotação previstas no artigo 17.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro pelo que o seu Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas não desempenharão funções por mais de três mandatos e que o mandato inicial combinado com quaisquer renovações do mesmo, não poderá exceder a duração, máxima, de dez anos.

O auditor externo do Banco e o Revisor Oficial de Contas, a Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., bem como o sócio que a representa, Paulo Alexandre de Sá Fernandes e o Revisor Oficial de Contas Suplente, Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, foram eleitos em 21 de abril de 2016, para o triénio 2016/2018, mantendo-se em funções até à próxima Assembleia Geral Anual a realizar até ao final do mês de maio de 2019.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A Comissão de Auditoria é, nos termos dos Estatutos do Banco, o órgão responsável pela avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, conforme referido nos Pontos 21 - Comissão de Auditoria – e 37.

Releva em tal avaliação o profissionalismo dos auditores, a transparência, a ética, o controlo de qualidade e o bom desempenho. A Comissão de Auditoria acompanha em permanência a atividade do auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras anuais, em base individual e consolidada e da Revisão Limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares semestrais, analisando ainda as conclusões dos Desktop Review às demonstrações financeiras do 1.º e 3.º trimestres. Reúne com estes sempre que necessário.

Anualmente a Comissão de Auditoria efetua uma avaliação dos auditores externos quanto à qualidade do serviço prestado, bem como quanto à independência, objetividade e exigência crítica demonstrados no exercício das suas funções. Nesta avaliação participam os responsáveis do Banco que mantém contacto relevante com os Auditores.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Para além dos trabalhos de Auditoria, que compreendem serviços de revisão legal de contas e outros serviços de garantia e fiabilidade, os honorários do Auditor Externo incluem ainda a retribuição dos seguintes serviços:

- serviços de Consultoria Fiscal – serviços de aconselhamento fiscal cuja intervenção do auditor externo seja exigível por lei, prestados ao Grupo em Portugal e no estrangeiro;
- outros serviços que não de revisão legal, designadamente: (i) Serviços de garantia de fiabilidade; (ii) Consultoria fiscal e (iii) Outros serviços - prestados no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas e sujeitas à monitorização da Comissão de Auditoria.

Para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação, o Banco mantém uma política de independência muito estrita, de forma a prevenir quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos seus auditores externos. Como auditor do Grupo BCP, a Deloitte & Associados SROC S.A. (“Auditor Externo”), cumpre com as regras de independência definidas pelo Grupo, incluindo as definidas pelo Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (EOROC).

Tendo como objetivo a salvaguarda da independência dos Auditores Externos e as boas práticas e normas nacionais e internacionais, foram aprovados pela Comissão de Auditoria um conjunto de princípios reguladores, descritos em seguida:

- o Auditor Externo e as sociedades ou pessoas coletivas pertencentes à mesma rede (“Rede”) não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que sejam considerados proibidos nos termos do EOROC. Embora se considere o princípio geral de que a independência do Auditor Externo pode ser afetada pela prestação de serviços ao Grupo diferentes daqueles que se relacionam com a revisão legal ou a auditoria, a Comissão de Auditoria identificou um conjunto de serviços que podem ser executados pelo Auditor Externo, sem que a sua independência seja posta em causa. Estes serviços são validados pelo Compliance Office do Grupo e sujeitos a aprovação ou ratificação, consoante o montante dos honorários, da Comissão de Auditoria;
- a prestação de serviços que não se encontrem discriminados no referido conjunto de serviços, é objeto de aprovação específica pela Comissão de Auditoria previamente à celebração do contrato em causa.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio)

O montante da remuneração anual paga em 2018 pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor Externo (Deloitte) e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à

mesma rede¹, discriminado com as respetivas percentagens, encontra-se espelhado no Quadro seguinte:

HONORÁRIOS DA DELOITTE ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018	Euros					%			
	Auditoria	Serviços de Garantia de Fiabilidade	Consultoria Fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de Fiabilidade	Consultoria Fiscal	Outros Serviços
Sociedades em Portugal									
Banco Comercial Português, S.A.	1,920,000	1,253,500		415,765	3,589,265	53.5%	34.9%		11.6%
Banco de Invest. Imobiliário, S.A.	27,000	32,500			59,500	45.4%	54.6%		
Banco ActivoBank, S.A.	21,000	32,000			53,000	39.6%	60.4%		
Millennium BCP - Prestação Serviços, ACE	22,500				22,500	100.0%			
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	21,000				21,000	100.0%			
Interfundos - Gest. Fund. Inv. Imob. S.A.	13,000	13,000			26,000	50.0%	50.0%		
BCP Capital Soc. Capital Risco	7,500	7,000			14,500	51.7%	48.3%		
Servitrust - Trust and Management Services, S.A.	5,000				5,000	100.0%			
Millennium BCP Participações Financeiras, SGPS, Soc. Unipessoal, Lda.	5,000				5,000	100.0%			
Imóbida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	5,000				5,000	100.0%			
BCP África, SGPS, Lda. (anteriormente BII Internacional, SGPS, Lda)	10,000				10,000	100.0%			
Irgosai - Urbanização e Construção, S.A.	3,000				3,000	100.0%			
Millennium bcp - Serviços de Comércio Eletrónico, S.A.	2,000				2,000	100.0%			
Millennium Fundo de Capitalização, FCR	11,000				11,000	100.0%			
Fundação Millennium bcp	1,000				1,000	100.0%			
Magellan 2	17,400				17,400	100.0%			
Magellan 3	18,000				18,000	100.0%			
Total	2,109,400	1,338,000	0	415,765	3,863,165	54.6%	34.6%	0.0%	10.8%

2) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018	Euros					%			
	Auditoria	Serviços de Garantia de Fiabilidade	Consultoria Fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de Fiabilidade	Consultoria Fiscal	Outros Serviços
Sociedades no Estrangeiro									
Bank Millennium S.A. (Polónia)		53,000			53,000		100.0%		
Millennium BM S.A. (Moçambique)		188,000			188,000		100.0%		
Banque Privé BCP (Suíça), S.A.		16,000			16,000		100.0%		
Millennium BCP Bank & Trust (Cayman)	26,000	4,500			30,500	85.2%	14.8%		
BCP Finance Bank, Ltd. (Cayman)	14,500	2,000			16,500	87.9%	12.1%		
BCP Finance Company (Cayman)	7,000	2,000			9,000	77.8%	22.2%		
BCP Investment, B.V. (Holanda)	37,500				37,500	100.0%			
BCP International B.V. (Holanda)	15,000				15,000	100.0%			
Magellan 2 (Índia)	18,500				18,500	100.0%			
Magellan 3 (Índia)	18,500				18,500	100.0%			
Total	137,000	265,500	0	0	402,500	34.0%	66.0%	0.0%	0.0%

SÍNTESE DOS HONORÁRIOS DA DELOITTE EM PORTUGAL E NO ESTRANGEIRO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Portugal	%	Estrangeiro	%	Total	%
Serviços de revisão de contas	2,109,400		137,000		2,246,400	
Serviços de garantia de fiabilidade	1,338,000		265,500		1,603,500	
1. Total serviços de auditoria	3,447,400	89.2%	402,500	100%	3,849,900	90.3%
Serviços de consultoria fiscal	0		0		0	
Outros serviços que não de revisão legal de contas	415,765		0		415,765	9.7%
2. Total outros serviços	415,765	10.8%	0	0%	415,765	
Total	3,863,165	100.0%	402,500	100%	4,265,665	100%

¹ Para efeitos desta informação, o conceito de "rede" é o decorrente do artigo 2.º, alínea p) do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Os Estatutos do Banco consagram no seu artigo 24.º um quórum constitutivo superior ao legal, de mais de um terço do capital social para que a Assembleia Geral de Acionistas possa validamente reunir e deliberar em primeira convocação.

No que concerne ao quórum deliberativo os Estatutos apenas divergem da lei no que respeita às deliberações sobre, fusão, cisão e transformação da sociedade, que carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos e relativamente à dissolução da Sociedade para a qual é exigida maioria correspondente a três quartos do capital realizado.

Foi entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os estatutos em vigor que, sendo o Banco Comercial Português uma das sociedades com maior *free float* da Bolsa portuguesa, é importante assegurar que, seja em que circunstância for, e não apenas nos casos tipificados na lei, os acionistas, independentemente da respetiva representatividade, tenham a garantia de que, em primeira convocação, os assuntos que sejam levados à Assembleia Geral só possam ser decididos caso o capital esteja minimamente representado.

II. Comunicação de Irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

O Banco mantém uma cultura de responsabilidade e de *compliance*, prevenindo conflitos de interesse e reconhecendo a importância do adequado enquadramento e processamento da comunicação de irregularidades, como instrumento de boa prática societária.

O Banco implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, alegadamente cometidas por membros dos órgãos sociais ou por Colaboradores das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português ou qualquer outra pessoa no âmbito da prestação de serviço a qualquer das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português.

Para este efeito, o Banco observa de forma continuada os princípios e requisitos previstos no art.º 116º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no art.º 305-F do Código dos Valores Mobiliários e na secção 13 das orientações, emitidas pela EBA, sobre governo interno (EBA/GL/2017/11), de 26 de setembro de 2017.

São considerados como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna do Banco que, de forma grave, sejam suscetíveis nomeadamente de:

- violar a lei, os regulamentos e outros normativos em vigor;
- colocar em causa o património dos Clientes, dos Acionistas e do Banco;
- causar dano reputacional ao BCP.

A política de comunicação de irregularidades está regulamentada em ordem de serviço interna e encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Reg_Comunicacao_Irreg/

De acordo com a referida política, os Colaboradores devem participar imediatamente à Comissão de Auditoria, qualquer irregularidade consumada, em curso ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com razoabilidade que venha a ser praticada.

Os Colaboradores que, por virtude das funções que exercem, nomeadamente, nas áreas de auditoria interna, de gestão de riscos ou de *compliance*, tomem conhecimento de qualquer irregularidade, têm o especial dever de a participar.

A comunicação de irregularidades poderá ser efetuada através de qualquer meio de transmissão escrita, endereçada a: Comissão de Auditoria – Av.ª Prof. Dr. Cavaco Silva (TagusPark), Edifício 1, 2744-256 Porto Salvo, ou através do e-mail: comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt.

Compete à Comissão de Auditoria a gestão do sistema de comunicação de irregularidades e a garantia de confidencialidade das participações, sendo esta Comissão apoiada pelo seu secretariado.

Recebida uma participação, a Comissão de Auditoria promoverá as diligências necessárias para aferir da

existência de fundamentos suficientes para dar início a uma investigação, podendo ter um contacto prévio com o autor da comunicação, se este for conhecido.

Existindo fundamento, a Comissão de Auditoria desenvolve as investigações necessárias para o completo apuramento dos factos, podendo solicitar o apoio da Direção de Auditoria, do Risk Office, do Compliance Office ou de quaisquer outros serviços ou departamentos do Banco.

Concluída a investigação, a Comissão de Auditoria elabora um relatório, transmitindo as suas conclusões ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, a fim de serem adotadas as providências adequadas à correção da irregularidade e respetiva sanção, devendo, se for caso disso, também comunicar à autoridade competente, quando o respetivo envolvimento na situação concreta o justifique.

As participações recebidas, bem como os relatórios a que estas tenham dado lugar, são obrigatoriamente conservadas pelo prazo mínimo de cinco anos em suporte duradouro que permita a respetiva reprodução integral e inalterada, aplicando-se o disposto no art.º 120º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

É garantida a confidencialidade das participações, não podendo as mesmas servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal, nem à adoção de práticas discriminatórias, relativamente ao participante da irregularidade, desde que nela não tenha participado ativamente.

No ano de 2018, a Comissão de Auditoria recebeu seis comunicações, mas nem todas se inseriam no âmbito da atividade de participação de irregularidades.

Não obstante, todas foram investigadas e tratadas.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O controlo interno do Grupo assenta num sistema de gestão de riscos que identifica, avalia, acompanha e controla os riscos a que se encontra exposto o Grupo. O mesmo suporta-se num sistema de informação e comunicação eficiente e num processo de monitorização efetivo que permite assegurar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Neste contexto, o Banco Comercial Português, de acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, assegurou a criação de áreas específicas com a função de gestão de riscos, de compliance e de auditoria interna - Risk Office, Compliance Office, e Direção de Auditoria - dotando-as de meios técnicos e humanos que lhes permitem estabelecer processos eficazes de identificação, gestão, controlo, monitorização e comunicação dos riscos e mecanismos adequados ao controlo interno quer no Banco quer no Grupo.

Os coordenadores destas Direções são os responsáveis, a nível do Grupo, pela conformidade das funções do sistema de controlo interno através das quais são atingidos os objetivos traçados pelo Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, designadamente:

- o respeito por todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- um desempenho eficiente da atividade; e
- a existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração estabeleceu ainda o Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno. Este comité especializado tem, entre outras, as seguintes competências relativamente ao sistema de controlo interno:

- acompanhar a elaboração do Relatório de Controlo Interno, bem como a evolução e status de resolução das deficiências e recomendações identificadas e reportadas;
- apreciar e decidir sobre propostas de melhoria e alteração dos processos (do quadro de gestão do risco operacional), para reforço do ambiente de controlo interno.

A) Risk Office

O Risk Officer tem como principal função apoiar o Conselho de Administração no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo interno de risco, conforme descrição mais detalhada no capítulo sobre “Gestão de Risco” do Relatório e Contas de 2018.

No desempenho das suas funções, o Risk Officer reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, reportando também, numa base funcional, à Comissão de Avaliação de Riscos.

Risk Officer: Luís Miguel Manso Correia dos Santos

B) Compliance Office

O Compliance Officer tem como principal missão zelar pela adoção, por parte de todas as Instituições do Grupo, das normas internas e externas que conformam a respetiva atividade, de forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação de sanções às mesmas.

No exercício das funções que lhe são cometidas por lei, outra fonte de direito ou que lhe tenham sido atribuídas pelos órgãos estatutários do Banco, o Compliance Officer emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade regulamentar das diversas áreas de negócio.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o Compliance Officer identifica e avalia os diversos tipos de riscos, incluindo em processos institucionais ou associados a produtos e serviços, elabora propostas de correção de processos e mitigação dos riscos, procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento. Compete-lhe ainda a elaboração e apresentação ao órgão de administração de um relatório, de periodicidade pelo menos anual, identificando as desconformidades verificadas e as recomendações emitidas no sentido da correção.

O Compliance Officer intervém e participa ativamente na política de formação de Colaboradores, nomeadamente através da realização de ações de formação de compliance para todo o universo do Grupo, da manutenção de um elevado conhecimento de temas de compliance, designadamente, de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Combate ao Financiamento do Terrorismo (BCFT), da prevenção do abuso do mercado e do desenvolvimento de uma cultura de controlo interno no seio do Grupo.

O Group Head of Compliance exerce as suas funções de forma independente, permanente e efetiva.

As equipas de compliance afetas às filiais e sucursais são constituídas à semelhança da casa-mãe e o responsável pela equipa – Compliance Officer local – é nomeado pelo Conselho de Administração local, obtido parecer do Group Head of Compliance, a quem reporta funcionalmente.

O Group Head of Compliance reporta, nos termos da lei, à Comissão Executiva do Conselho de Administração, através do Administrador do pelouro e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, segundo as matérias por esta definidas em cada momento, e remete a esta última, com periodicidade trimestral, relatórios da sua atividade, que permitem o acompanhamento do cumprimento dos planos de ação que são apresentados anualmente. Pode ainda e sempre que necessário emitir relatórios pontuais sobre os temas relevantes, no âmbito da atividade de controlo e monitorização dos riscos de compliance, de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e reputacional, de cada entidade ou do Grupo.

No desempenho das suas funções, o Compliance Officer relaciona-se com o Conselho de Administração, do qual depende e com a Comissão Executiva, a Comissão de Auditoria e a Comissão de Avaliação de Riscos.

No âmbito dos reportes funcionais o Compliance Officer remete ao Presidente do Conselho de Administração um Relatório trimestral sobre os principais riscos de *compliance* ao nível do Banco e do Grupo, comunica-lhe, no prazo máximo de dois dias úteis, qualquer situação de deteção de risco de compliance elevado e apresenta, semestralmente, ao Conselho de Administração um relatório da atividade desenvolvida.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre o plano de trabalho do Compliance Office, sendo que esta Comissão é também destinatária dos trabalhos realizados pela função de compliance, de entre os quais os relacionados com prestação de contas, conflitos de interesses e deteção de irregularidades.

Group Head of Compliance: durante o exercício de 2018 esta função foi desempenhada por Mário António Pinho Gaspar Neves. Em Março de 2019 a função passou a ser desempenhada por Pedro Manuel Francisco da Silva Dias

C) Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria é o órgão responsável pela função de Auditoria Interna do Banco Comercial Português. Desempenha a sua missão mediante a adoção dos princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações efetuadas, que deverão acrescentar valor à organização e melhorar o controlo e a qualidade das suas operações, contribuindo para a realização dos seus interesses estratégicos e assegurando que:

- os riscos são devidamente identificados e geridos e os controlos implementados são corretos e proporcionais aos riscos;
- o sistema de avaliação do capital do Banco é adequado relativamente ao seu grau de exposição ao risco;
- as operações são registadas corretamente e a informação operacional, financeira e de gestão é rigorosa, fiável e atempada;

- a salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo ou que lhes foram confiados estão devidamente acauteladas;
- os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, normas e procedimentos internos e com a legislação e demais regulamentação aplicável;
- os recursos são adquiridos economicamente, são usados eficientemente e são protegidos adequadamente;
- as matérias legais e regulatórias com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operativos;
- os programas, planos e objetivos definidos pela gestão são cumpridos;
- os vários órgãos de governação interagem de modo adequado, e eficiente.

A atividade da Direção de Auditoria contribui para a prossecução dos objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 para o sistema de controlo interno das instituições abrangidas pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, assegurando a existência de:

- um adequado ambiente de controlo;
- um sólido sistema de gestão de riscos;
- um eficiente sistema de informação e comunicação; e,
- um efetivo processo de monitorização.

O primeiro responsável da Direção de Auditoria é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações e o parecer técnico da Comissão de auditoria, reportando hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria.

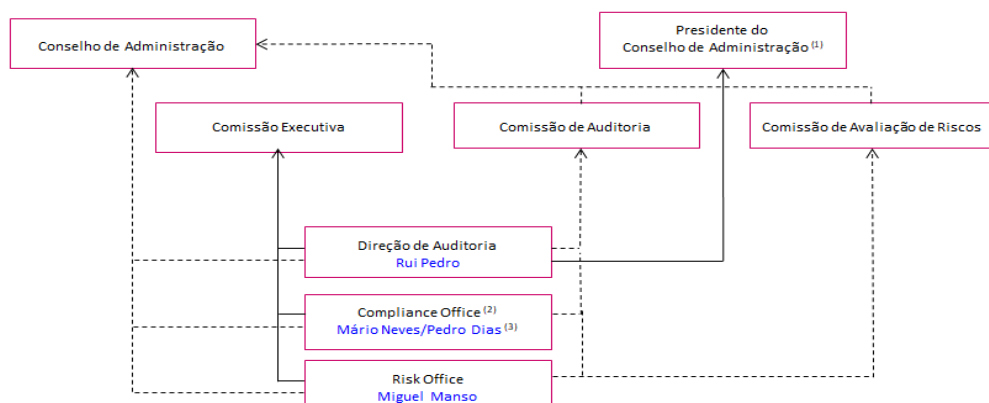
A Direção de Auditoria apresenta, regularmente à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao seu Presidente relatórios de acompanhamento da atividade desenvolvida, de acordo com a periodicidade definida em cada momento, com informação sobre a execução do Plano de atividades, principais deficiências detetadas e respetivas recomendações, e estado das recomendações por implementar.

Adicionalmente, a Direção de Auditoria informa o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Comissão de Auditoria e o Presidente da Comissão Executiva sobre temas da sua responsabilidade que se revistam de relevância material para a realização da missão daqueles órgãos, nomeadamente sobre qualquer deficiência identificada reputada de risco relevante.

Primeiro responsável: Rui Manuel Pereira Pedro.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Atualmente a dependência hierárquica e ou funcional da Direção de Auditoria, do Compliance office e do Risk Office, face a outros órgãos ou comissões da sociedade, encontra-se espelhada no quadro seguinte:



- (1) Administrador do Pelouro - Nuno Amado; Dir. Auditoria; José Miguel Pessanha; Compliance Office e Risk Office
 (2) Nas matérias respeitantes a questões de ética e de deontologia, o Compliance Office dá conhecimento das mesmas à Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia
 (3) À data de elaboração deste Relatório, o Compliance Office é Pedro Manuel Francisco da Silva Dias

— reporte hierárquico
 - - - - - reporte funcional

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A par das áreas de controlo que constituem o sistema de gestão de riscos - o Risk Office e o Compliance Office (conforme definido no Capítulo III do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal) - e da área responsável por avaliar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno - a Direção de Auditoria (cf. Art.º 22º do Capítulo V do mesmo Aviso) - existe um sistema de informação e comunicação que suporta as tomadas de decisão e de processos de controlo, tanto a nível interno como externo, da competência das Direções de Contabilidade e Consolidação, de Informação de Gestão e de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management, as quais garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados.

O processo de informação financeira e de gestão é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management e a Direção de Informação de Gestão, e o Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão e o Gabinete de Proteção de Dados Pessoais, asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos – que devem contemplar, designadamente:

- a definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- a identificação e controlo das operações intra Grupo; e
- a garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

No que respeita ao risco de crédito, também a Direção de Crédito tem funções de avaliação e controle de risco de acordo com as suas principais competências:

- apreciar e dar parecer ou decidir sobre as propostas de crédito apresentadas pelas áreas de negócio do Banco, bem como propostas de reestruturação de créditos apresentadas pelas áreas de recuperação do Banco, de acordo com as competências definidas em regulamentação interna;
- monitorizar e acompanhar a carteira de crédito dos Clientes geridos nas áreas comerciais, antecipando possíveis situações de incumprimento e dinamizando soluções de reestruturação quando necessárias e aplicáveis;
- ter a iniciativa e ou participar em projetos transversais do Banco que visem a melhoria do risco de crédito e operacional nos processos / procedimentos internos subjacentes, incluindo parecer sobre produtos ou serviços com risco de crédito;
- acompanhar e apoiar a implementação de modelos de probabilidade (*default, cure, scoring*) para o retalho e de processos automáticos de classificação de Clientes, tomada de risco, monitorização da carteira, cobrança e recuperação e ainda retenção de Clientes em Portugal e, quando solicitado, nas operações no exterior.

A Direção de Rating que participa no controlo dos riscos associados ao crédito, tem como primeira responsabilidade atribuir graus de risco às Empresas que são Clientes do Banco garantindo que os mesmos são permanentemente avaliados de forma adequada. Para assegurar a boa prossecução desta responsabilidade, foram desenvolvidos, no seio da Direção de Rating centros de competências especializados na avaliação de segmentos específicos, designadamente: Small, Mid e Large Corporate, Promoção Imobiliária, Project Finance, Setor Empresarial do Estado e Fundos. Paralelamente, a Direção de Rating efetua análises sistemáticas à evolução dos graus de risco por forma a aferir da adequabilidade dos modelos de *rating* utilizados e a identificar matéria para o seu aperfeiçoamento.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2018, nos Capítulos com a

designação de “Gestão de Risco”.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2018, no capítulo relativo à “Gestão de Riscos”.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No âmbito do Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração toma conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a instituição se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, sendo responsável por assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno e propugna pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

Assim, o órgão de Administração do Banco Comercial Português, designadamente através da Comissão Executiva (e respetivos Comités especializados), e da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos:

- define e revê os objetivos globais e os objetivos específicos relativamente ao perfil de risco ou grau de tolerância face ao risco, bem como relativamente aos níveis de decisão das áreas funcionais em que estas decisões são aplicáveis;
- aprova políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- verifica o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e a contínua adequação à atividade da instituição, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- assegura que as atividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- pronuncia-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de Gestão de Riscos e de Compliance, nomeadamente, sobre as recomendações para a adoção de medidas corretivas;
- assegura a efetiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correções e ou melhorias no Sistema de Gestão de Riscos.

O órgão de administração é igualmente responsável por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos da instituição, pela definição das políticas contabilísticas a adotar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, por forma a assegurar a fiabilidade do relato financeiro. Neste sentido e a um nível mais operacional, compete-lhe aprovar os outputs de reporte ou de divulgação externa produzidos para esse efeito.

Quanto ao Relatório de Controlo Interno previsto no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, no Regulamento n.º 3/2008 da CMVM, e no art.º 245º-A, número 1, alínea m), do Código dos Valores Mobiliários, as responsabilidades de fiscalização do Conselho de Administração – através da Comissão de Auditoria – e do ROC são as seguintes:

- em base individual: emissão de parecer detalhado, suportado em relatório autónomo de auditor externo diferente do auditor financeiro, contratado para o efeito, numa base anual, sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo Interno (SCI) e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (Relato Financeiro);
- em base consolidada: emissão de parecer da empresa-mãe do Grupo, suportado em relatório autónomo de auditor externo diferente do auditor financeiro, contratado para o efeito, numa base anual, sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo, no qual se deve pronunciar quanto à coerência dos sistemas de controlo interno das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos offshore, podendo tal opinião ser fundamentada nos respetivos pareceres elaborados para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das filiais, e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira consolidada (Relato Financeiro).

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

Através da Direção de Relações com Investidores, o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro, Acionistas, Investidores, Analistas e Agências de Rating, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras.

a) Composição da Direção de Relações com Investidores

A Direção de Relações com Investidores é composta por um responsável e quatro elementos que dividem as diversas tarefas da Direção de modo a assegurar o melhor serviço no relacionamento com o mercado.

b) Funções da Direção de Relações com Investidores

As principais funções da Direção de Relações com Investidores são:

- proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os investidores e analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de informação privilegiada e informação obrigatória, incluindo a coordenação e elaboração do relatório e contas do Banco;
- acompanhar a atualização da evolução da base acionista;
- representar o Banco em conferências ou outro tipo de eventos que sejam destinados a investidores de dívida ou de ações;
- colaborar com áreas comerciais na prestação de informação institucional e divulgação da atividade do Grupo;
- gerir o relacionamento com as Agências de Rating, incluindo a preparação e envio de informação relevante com periodicidade regular ou relacionada com acontecimentos de relevo.

c) Tipo de informação disponibilizada pela Direção de Relações com Investidores

Em 2018 à semelhança de anos anteriores, o Banco prosseguiu uma ampla atividade de comunicação com o mercado, adotando as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais em sede de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, é divulgada trimestralmente informação relativa aos resultados e à atividade do Banco e são realizadas conferências de imprensa e *conference calls* com Analistas e Investidores, que contam com a participação de membros do Conselho de Administração.

Disponibiliza igualmente o Relatório e Contas Anual, o Relatório e Contas Semestral e os Relatórios e Contas Intercalares, e publica toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Em 2018 o Banco efetuou mais de 300 comunicados ao mercado, dos quais de 60 relativos a informação privilegiada.

Em 2018, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 6 conferências e 6 *roadshows* na Europa e EUA, onde realizou apresentações institucionais e reuniões one-to-one com investidores.

No cômputo do ano de 2018, foram ainda realizadas reuniões com mais de 300 investidores, o que é revelador do interesse dos investidores em relação ao Banco.

No sentido de aprofundar o seu relacionamento com a sua base acionista, o Banco manteve uma linha telefónica de apoio ao acionista, gratuita e disponível, todos os dias úteis entre as 9 e as 19 horas.

O relacionamento com as Agências de Rating consistiu na realização dos Meetings anuais (Moody's em 9 de março, DBRS em 23 de abril, S&P em 18 de maio e Fitch em 4 de outubro), na realização de 16 *conference calls* de

resultados com as 4 agências de *rating*, realização de 4 reuniões *in-site* com cada uma das referidas agências de rating, na resposta a pedidos de informação trimestral e na revisão das *Credit Opinions*, *Press Releases* e “Comentários” emitidos pelas Agências de Rating.

Toda a informação de natureza institucional e relevante que é pública encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço: www.millenniumbcp.pt

- d) Elementos para contacto com a Direção de Relações com Investidores

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 1 Piso 0B, 2740-256 Porto Salvo, Portugal

e-mail: investors@millenniumbcp.pt

Sítio da sociedade na Internet: www.millenniumbcp.pt

57. Representante para as relações com o mercado

O representante do Banco para as relações com o mercado, até à data de elaboração do presente Relatório foi Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes, também primeiro responsável pela Direção de Relações com Investidores.

Atualmente, o representante do Banco para as relações com o mercado é Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores (PCG: I.1.1.)

Durante o ano de 2018, o Banco recebeu, essencialmente por e-mail e por telefone, diversos pedidos de informação por parte de acionistas e investidores. Tais pedidos foram tratados e respondidos maioritariamente dentro de dois dias úteis. No final de 2018, não existiam pedidos de informação pendentes, referentes a anos anteriores.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

O endereço do Banco, na internet é o seguinte: www.millenniumbcp.pt

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação em epígrafe encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou Comissões

Os Estatutos do Banco e os regimentos dos órgãos sociais e comissões especializadas do Conselho de Administração, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

A informação sobre a identidade do representante para as relações com mercado, da Direção de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/investidores/>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

A informação sobre os documentos de prestação de contas, relativos a cada exercício, semestre e trimestre dos últimos dez anos (de acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários), encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/Eventos.aspx>

O calendário de eventos societários é publicado no final de cada ano, reportando-se ao ano seguinte e contempla as datas previsíveis da reunião da Assembleia Geral e as de apresentação de resultados com periodicidade trimestral (à imprensa, analistas e investidores). Encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/Eventos.aspx>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

Para além de uma página específica é anualmente criada no portal (www.millenniumbcp.pt), outra de carácter temporário, de apoio à Assembleia Geral contendo toda a informação preparatória, e subsequente com ela relacionada, incluindo a convocatória, que se encontra disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/Governação/AssembleiasGerais/>

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico, com referência aos dez anos antecedentes, incluindo a convocatória, o capital social representado, as propostas apresentadas e os resultados das votações encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/Governação/AssembleiasGerais/>

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º dos Estatutos do Banco e no âmbito da competência que lhe foi delegada, para o quadriénio de 2018/2021 pela Assembleia Geral, é o órgão com competência para fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo os membros da comissão executiva bem como os termos dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores executivos.

Compete ainda ao Conselho de Remunerações e Previdência, juntamente com a Comissão de Nomeações e Remunerações, submeter à Assembleia Geral de Acionistas do Banco, anualmente, uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais do Banco.

O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no art.º 7.º n.º 2.1. alínea z) do seu Regimento e conforme o estabelecido no art.º 115º-C n.º 5 do RGICSF, detém competência exclusiva para a aprovação e revisão das políticas e práticas de remuneração do Banco. Nesta função é assistido pela Comissão de Nomeações e Remunerações que formula e lhe transmite juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez.

Tendo como destinatários o Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e a Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR), a KPMG efetuou uma auditoria independente, específica e realizada em conformidade com a Norma Internacional sobre Serviços Relacionados e o disposto no art.º 8º n.º 4 do Regulamento Delegado 153/2013 de 19 de dezembro de 2012, às remunerações que, durante o exercício de 2018, foram pagas aos titulares dos diferentes órgãos sociais e Diretores Coordenadores que reportam diretamente ao Conselho de

Administração e à Comissão Executiva, tendo também solicitado e recebido um parecer de conformidade emitido pela Direção de Auditoria Interna.

A KPMG, no Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da validação das remunerações estabelecidas e recebidas no ano de 2018 pelos titulares de órgãos sociais do Banco e pelos Diretores Coordenadores, concluiu pela exatidão e conformidade legal dos dados comunicados ao CRP, CNR e CAUD bem como pela sua conformidade e adequação às deliberações tomadas pelos órgãos sociais com competência para tal.

II. Conselho de Remunerações e Previdência

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

O Conselho de Remunerações e Previdência é composto por três a cinco membros, designados pela Assembleia Geral.

O Conselho de Remunerações e Previdência foi eleito na Assembleia Geral de Acionistas que se realizou em 30 de maio de 2018, para exercer funções no quadriénio 2018/2021 e tem a seguinte composição:

Presidente:	Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Não Independente)
Vogais:	Ana Paula Alcobia Gray (Não Independente)
	Norberto Emílio Sequeira da Rosa (Independente).Renunciou ao cargo em fevereiro de 2019

No exercício de 2018, o Conselho de Remunerações e Previdência reuniu quatro vezes, teve o apoio logístico e técnico do Secretário da Sociedade sendo secretariado pela secretária da sociedade.

O Regimento do Conselho de Remunerações e Previdência está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CRP_BCP.pdf

Tradicionalmente quer os membros do Conselho de Remunerações e Previdência quer os membros da Comissão de Nomeação e Remunerações estão presentes nas Assembleias Gerais do Banco. No exercício de 2018 realizaram-se duas Assembleias Gerais. Na Assembleia Geral Anual, realizada em 30 de maio, estiveram presentes todos os membros do Conselho de Remunerações e Previdência e todos os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações, excetuando o seu presidente.

Na assembleia Geral que se realizou em 5 de novembro, apesar de a respetiva ordem de trabalhos não incluir assunto conexo com remuneração dos órgãos sociais e nenhum acionista ter requerido a presença dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência, todos os membros deste Conselho bem como os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações, estiveram presentes.

Todos os membros do Conselho de Remunerações e Previdência em funções são independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração. O Conselho de Remunerações e Previdência, visando desenvolver as suas competências em linha com as melhores práticas internacionais em matérias de remuneração, e podendo, de acordo com o seu Regimento, utilizar todos os meios técnicos que considere adequados, incluindo o recurso a consultores externos, com custos a cargo do Banco, contratou a Mercer Portugal, empresa independente líder mundial em recursos humanos para a prestação de aconselhamento técnico especializado, identificando um conjunto de princípios orientadores para a definição da política de remunerações dos membros dos órgãos sociais e dos *material risk takers*, em conformidade com as orientações divulgadas pelos reguladores nacionais e internacionais, nomeadamente a EBA-European Banking Authority.

Quando da contratação da Mercer Portugal, promovida pelo Conselho de Remunerações e Previdência foi deliberado, em articulação com a Comissão de Nomeações e Remunerações, solicitar a esta empresa a elaboração de uma proposta que que acompanhe as melhores práticas nesta matéria, designadamente:

- benchmark de remuneração para os membros executivos e não executivos do Conselho de administração;
- atualização da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dirigentes ou diretores de reporte direto aos membros executivos do Conselho de Administração;
- revisão do Regulamento de Execução da Política de remuneração e do Regime Previdencial dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade;
- cálculo de remuneração variável potencial no âmbito da Política de Remuneração dos membros

executivos do Conselho de Administração;

- apoio ao processo de avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Não mantendo esta consultora ou os seus responsáveis qualquer outro relacionamento com o Conselho de Administração ou qualquer dos seus membros, considera-se que a sua contratação para a prestação do serviço, com o âmbito alargado como referido no parágrafo precedente, em nada é passível de afetar a independência desta consultora em relação à sociedade ou ao seu Conselho de Administração.

68. Conhecimentos e experiência dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência em matéria de política de remunerações

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência, desempenharam desde há vários anos, altos cargos em entidades bancárias ou financeiras de grande dimensão o que lhes confere experiência profissional, conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações, como melhor decorre dos respetivos currículos, vidé Anexo II.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

O Conselho de Remunerações e Previdência, ouvida a Comissão de Nomeações e Remunerações, submeteu à Assembleia Geral de 30 de maio de 2018, com caráter vinculativo, o Modelo de Remuneração do Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva, que foi aprovado por 98,84% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 62,99% do capital social, cujos aspetos mais relevantes de seguida se transcrevem:

1. “Âmbito, estrutura e determinação da Remuneração

1.1. Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos do BCP integra uma componente fixa e uma variável.

A componente variável subdivide-se em duas componentes, uma de caráter anual (Remuneração Variável Anual - RVA) e outra de longo prazo (Remuneração Variável de Longo Prazo - RVLPL)

1.1.1. Remuneração Fixa Anual

A componente fixa pretende remunerar adequadamente a função desempenhada, atendendo a fatores como a natureza e complexidade da função, as competências requeridas e a sustentabilidade da performance do Grupo.

A remuneração fixa anual resulta do pagamento de 14 salários mensais.

1.1.2. Remuneração Variável

A atribuição de remuneração variável tem por base os diferentes graus de consecução de objetivos quantitativos e qualitativos, previamente aprovados, que estão associados a indicadores de desempenho objetivos, simples, transparentes e mensuráveis. Serão considerados, para este efeito indicadores relacionados nomeadamente com a criação de valor para o acionista, solvabilidade e rentabilidade, requisitos de capital, eficiência e liquidez.

A definição destes objetivos deve contemplar um equilíbrio entre objetivos do Grupo e individuais.

A avaliação é feita num quadro anual e plurianual, assegurando que o processo se baseia no desempenho de curto e longo prazo, sempre que possível no período dos mandatos dos Administradores Executivos.

A atribuição da remuneração variável está associada ao desempenho pelo que o seu valor pode variar entre zero, caso o grau de consecução dos objetivos fique abaixo do mínimo definido (*threshold*) e um máximo que não poderá exceder o dobro da componente fixa da remuneração. Para esse efeito, é definido um nível máximo de consecução a partir do qual não haverá acréscimo de remuneração variável (*cap*).

A remuneração variável deverá ser composta por uma parte em numerário e por uma parte em ações ou outros valores mobiliários, do BCP, admitidos na lei.

Pelo menos metade do seu montante deve consistir nos referidos valores mobiliários, sem prejuízo da opção do interessado em receber um valor superior ou mesmo a totalidade da componente variável por essa forma.

O pagamento da remuneração variável respeitará ainda as regras de diferimento e os mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*clawback*) abaixo mencionados.

A remuneração variável, independentemente de já ter sido paga e de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a esses mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que o Administrador Executivo participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de um novo Administrador Executivo e apenas no primeiro ano de exercício de funções e só será atribuída caso se verifique a existência de uma base de capital sólida e forte do Banco.

a) Remuneração Variável Anual (RVA)

A remuneração variável anual de cada Administrador Executivo poderá ser paga em numerário e/ou em ações ou outros valores mobiliários, do BCP, admitidos na lei, posteriormente à aprovação de contas do ano a que diz respeito, tudo no respeito pelos limites mínimos e condições legais.

O pagamento dessa remuneração fica ainda condicionado a um conjunto de condições relacionadas com o desempenho sustentado do Banco.

b) Remuneração Variável de Longo Prazo (RVLP)

A remuneração variável de longo prazo de cada Administrador Executivo decorre da concretização de objetivos económico-financeiros de longo prazo do Banco.

A RVLP aplica-se ao período do mandato, com início no dia 1 de janeiro de 2018, sendo o consequente pagamento realizado em ações ou outros valores mobiliários, do BCP, admitidos na lei, cujo reconhecimento aos beneficiários depende da satisfação das condições e indicadores suprarreferidos.

1.2. Administradores não Executivos

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração é composta exclusivamente por uma remuneração fixa paga mensalmente (12 salários).

2. Outros benefícios

Mantém-se a prática de atribuição de benefícios, designadamente no que respeita a Seguro de Saúde, telemóvel e cartão de crédito, em linha com o que é aplicado aos demais colaboradores do Banco.

Os Administradores Executivos têm direito a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, conforme previsto no Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do BCP.

3. Disposições finais

Pelo exercício das respetivas funções, os Administradores Executivos ou em regime de exclusividade, não recebem compensações adicionais.

Os Administradores estão obrigados a contratar um seguro de caução em respeito pelo artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais. Para além disso, o Banco contrata um seguro Directors & Officers de acordo com as práticas do mercado.

Não podem ser utilizados, pelos Administradores Executivos ou pelo Banco a favor deles, quaisquer mecanismos de cobertura de risco ou afins, tal como previsto no n.º 15 do artigo 115.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Tendo presente que a remuneração dos Administradores Executivos visa compensar atividades que desenvolvem no BCP diretamente, bem como em sociedades com este relacionadas (designadamente sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BCP), ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido ao respetivo valor de Remuneração Fixa Anual. É obrigação e da responsabilidade de cada membro executivo do Conselho de Administração a comunicação das compensações adicionais que tenham auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido.”

De acordo com o Modelo de Remuneração do Conselho de Administração aprovado em 30 de maio de 2018 pela Assembleia Geral de Acionistas, a remuneração variável, independentemente de já ter sido paga e de já se terem

constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita aos mecanismos legais de redução ou reversão sempre que se comprove que o administrador executivo participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

No ano de 2018, a remuneração efetivamente paga é a indicada no ponto 77., não tendo sido atribuída remuneração variável, pelo que, os pontos 70. a 75. não são aplicáveis ao Banco Comercial Português no exercício a que este Relatório respeita.

71. a 75. Não aplicáveis

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

O Regime de Reforma por velhice ou invalidez dos membros da Comissão Executiva encontra-se definido no artigo 17.º do contrato de sociedade, que a seguir se transcreve, e no, documento aprovado na Assembleia Geral realizada a 30 de maio de 2018.

- “1. Os administradores beneficiam do regime de segurança social que, caso a caso, seja aplicável.
2. Os administradores têm, ainda, o direito a um complemento de reforma por velhice ou invalidez, podendo o Banco realizar contratos de seguro a seu favor.
3. No início do mandato e por acordo com cada administrador, o contrato de seguro pode ser substituído por contribuições para um fundo de pensões de contribuição definida.
4. O montante das contribuições do Banco, no âmbito dos dois números anteriores é fixado anualmente pelo Conselho de Remunerações e Previdência.
5. O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.
6. A efetivação do direito ao complemento depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou por invalidez, ao abrigo do regime de segurança social que lhe for aplicável.
7. No momento da passagem à situação de reforma, o beneficiário pode optar pela remição do capital.
8. Em caso de morte antes da passagem à situação de reforma, mantém-se o direito ao reembolso do capital acumulado, o qual segue os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis.”

Não está previsto qualquer benefício adicional para os administradores, caso ocorra reforma antecipada.

Uma alteração ao Regulamento de reforma dos Administradores Executivos do Banco acomodou a aprovação de atribuição de uma contribuição única destinada ao complemento de reforma dos administradores executivos, pelo que no exercício de 2018, foram pagos os seguintes complementos de reforma:

Membros da Comissão Executiva (CE)	Data de Início de Funções	Data de Cessação de Funções	Complemento de Reforma (€)	Compl. Reforma - Contribuição Extraordinária (€)	Total dos Complementos Reforma (€)	IRS retido dos Complementos Reforma (€)	Valor Transferido para o Fundo de Pensões (€)
Nuno Manuel da Silva Amado		24/07/2018	77 308,85	873 415,00	950 723,85	430 673,00	520 050,85
Miguel Maya Dias Pinheiro			117 433,31	698 732,00	816 165,31	368 090,00	448 075,31
Miguel de Campos Pereira de Bragança			103 999,98	698 732,00	802 731,98	337 135,00	465 596,98
João Nuno Oliveira Jorge Palma			103 999,98	203 797,00	307 796,98	136 657,00	171 139,98
José Jacinto Iglésias Soares		24/07/2018	56 309,59	611 390,00	667 699,59	295 122,00	372 577,59
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha			91 000,00	611 390,00	702 390,00	318 177,00	384 213,00
Maria Conceição Mota Soares Oliveira Callé Lucas		24/07/2018	55 775,34	611 390,00	667 165,34	301 671,00	365 494,34
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	24/07/2018		40 598,64	0,00	40 598,64	18 308,00	22 290,64
Rui Manuel da Silva Teixeira			91 000,00	611 390,00	702 390,00	318 177,00	384 213,00
			737 425,69	4 920 236,00	5 657 661,69	2 524 010,00	3 133 651,69

O Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

IV. Divulgação das Remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

No exercício a que este Relatório reporta não houve pagamento de qualquer remuneração variável e o montante anual da remuneração fixa auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, consta do Quadro seguinte:

Membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva no âmbito do mandato 2018/2021

Membros do Conselho de Administração (No âmbito do mandato 2018/2021)	A	B	A+B	IRS Retido (€)	Cargos e/ou Comissões					
	Paga diretamente pelo Banco (€)	Paga através de outras Sociedades (€)	Remuneração dos Administradores fixada pelo CRP (€)		Conselho Administração	Comissão Auditoria	Comissão Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão Nomeações e Remunerações	Comissão Avaliação de Riscos	Conselho Remunerações e Previdência
Nuno Manuel da Silva Amado	294 698,62	6 218,05	300 916,67	133 497,00	Presidente					
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	47 972,24	0,00	47 972,24	18 611,00	Vice-Presidente					Presidente
Valter Rui Dias de Barros	58 875,00	0,00	58 875,00	19 550,00	Vice-Presidente	Membro	Membro			
Ana Paula Alcobia Gray	54 513,90	0,00	54 513,90	18 837,00	Administrador				Membro	Membro
Cidália Maria Mota Lopes	93 986,11	0,00	93 986,11	35 271,00	Administrador	Presidente Interina				
José Manuel Alves Elias da Costa	63 236,09	0,00	63 236,09	21 880,00	Administrador		Membro	Presidente	Membro	
Julia Gu	43 611,09	0,00	43 611,09	10 901,00	Administrador					
Lingjiang Xu	82 708,37	0,00	82 708,37	31 154,00	Administrador		Presidente	Membro		
Teófilo César Ferreira da Fonseca	67 597,24	0,00	67 597,24	27 353,00	Administrador			Membro	Presidente	
Wan Sin Long	54 513,90	0,00	54 513,90	13 627,00	Administrador	Membro			Membro	
	861 712,56	6 218,05	867 930,61	330 681,00						

Membros da Comissão Executiva (CE) (No âmbito do mandato 2018/2021)	A	B	A+B	IRS Retido (€)	Cargos e/ou Comissões	
	Paga diretamente pelo Banco (€)	Paga através de outras Sociedades (€)	Remuneração dos Administradores fixada pelo CRP (€)		Conselho Administração	Comissão Executiva
Miguel Maya Dias Pinheiro	567 281,45	19 885,23	587 166,68	255 835,00	Vice-Presidente	Presidente
Miguel de Campos Pereira de Bragança	490 545,39	29 454,65	520 000,04	206 034,00	Administrador	Administrador Vice-Presid
João Nuno Oliveira Jorge Palma	520 000,04	0,00	520 000,04	230 877,00	Administrador	Administrador Vice-Presid
Rui Manuel da Silva Teixeira	448 354,21	6 645,79	455 000,00	203 106,00	Administrador	Administrador Executivo
José Miguel Bensliman Schorchdt da Silva Pessanha	440 223,49	14 776,51	455 000,00	199 422,00	Administrador	Administrador Executivo
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	202 993,21	0,00	202 993,21	91 546,00	Administrador	Administrador Executivo
	2 669 397,79	70 762,18	2 740 159,97	1 186 820,00		

Membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva até à cessação de facto do mandato 2015/2017

Membros do Conselho de Administração à cessação de facto do mandato 2015/2017	A	B	A+B	IRS Retido (€)	Cargos e/ou Comissões				
	(Até Paga diretamente pelo BCP (€)	Paga através de outras Sociedades (€)	Remuneração dos Administradores fixada pelo CRP (€)		Conselho Administração	Comissão Auditoria	Comissão Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão Nomeações e Remunerações	Comissão Avaliação de Riscos
António Vítor Martins Monteiro	105 000,00	0,00	105 000,00	43 575,00	Presidente		Presidente		
Carlos José da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Vice-Presidente			Presidente	
Álvaro Roque de Pinho de Bissaia Barreto	35 000,00	0,00	35 000,00	12 250,00	Administrador			Membro	Presidente
André Magalhães Luis Gomes	29 166,69	0,00	29 166,69	8 778,00	Administrador		Membro		Membro
António Henriques de Pinho Cardão	29 166,69	0,00	29 166,69	11 228,00	Administrador			Membro	Membro
António Luís Guerra Nunes Mexia	0,00	0,00	0,00	0,00	Administrador		Membro		
Jaime de Macedo Santos Bastos	40 833,31	0,00	40 833,31	14 084,00	Administrador	Membro			
João Manuel de Matos Loureiro	78 750,00	0,00	78 750,00	32 676,00	Administrador	Presidente			
Raquel Rute da Costa David Vunge	29 166,69	0,00	29 166,69	7 287,00	Administrador		Membro		
	347 083,38	0,00	347 083,38	129 878,00					

Membros da Comissão Executiva (CE) (Até à cessação de facto do mandato 2015/2017)	A	B	A+B	IRS Retido (€)	Cargos e/ou Comissões	
	Paga diretamente pelo BCP (€)	Paga através de outras Sociedades (€)	Remuneração dos Administradores fixada pelo CRP (€)		Conselho Administração	Comissão Executiva
Nuno Manuel da Silva Amado	372 096,43	14 447,92	386 544,35	168 560,00	Vice-Presidente	Presidente
José Jacinto Iglésias Soares	314 047,95	0,00	314 047,95	137 638,00	Administrador	Administrador Executivo
Maria Conceição Mota Soares Oliveira Callé Lucas	278 876,71	0,00	278 876,71	125 804,00	Administrador	Administrador Executivo
	965 021,09	14 447,92	979 469,01	432 002,00		

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Tendo presente o disposto na política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, transcrita no anterior ponto 69. que estabelece que o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por cada Administrador em regime de exclusividade em razão de funções desempenhadas em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenha sido nomeado por indicação ou em representação do Banco, será deduzido aos valores da respetiva remuneração fixa anual, remete-se, para o Quadro do anterior ponto 77. que quantifica tais deduções.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga, nem era devida qualquer indemnização a ex-administradores, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Vide quadro do ponto número 77.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

Na fixação da remuneração dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Remunerações e Previdência teve em consideração, para o mandato que se iniciou em maio de 2017, os valores praticados para esta função pelas principais sociedades cotadas com sede em Portugal e de dimensão semelhante à do BCP, tendo fixado a remuneração anual do Presidente da Mesa da Assembleia em 42.000 euros.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Salienta-se nesta matéria o disposto no artigo 403.º n.º5 do Código das Sociedades Comerciais que se transcreve: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

Para além das que acabam de ser referidas, não foram fixadas quaisquer outras limitações ou condições contratuais para a compensação a pagar por destituição sem justa causa.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art.º 245.º-A, n.º 1, al. I)

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração, dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários ou qualquer outro colaborador com reporte direto à administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da

relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, exceto as que decorram da lei geral aplicável.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Relativamente aos temas abordados nos pontos 85 a 88, não existem atualmente quaisquer planos com estas características, pelo que este capítulo VI não é aplicável ao Banco

86. a 88. Não aplicáveis.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Os membros dos órgãos sociais bem como os detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas estão identificados e assinalados com alertas nos registos informáticos do Banco.

Os normativos internos relativos à concessão de crédito preveem procedimentos específicos para tramitação das propostas relativas a estas entidades os quais preveem, designadamente, a aprovação pelo Conselho de Administração e a emissão prévia de parecer da Comissão de Auditoria que por sua vez recebe parecer da Direção de Auditoria relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis.

As propostas relativas a este universo são apresentadas à Comissão de Auditoria pela Comissão Executiva que por sua vez as recebe do Comité de Crédito.

O Comité de Crédito tem por funções apreciar propostas de concessão de crédito a clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito). Para além disso, este comité emite pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades participadas do Grupo no exterior.

O Comité de Crédito é composto pela totalidade dos membros da Comissão Executiva, podendo funcionar com um mínimo de três administradores, devendo um deles ter o pelouro da área proponente. Para além destes, participam no Comité, o Risk Officer, o Compliance Officer, o Secretariado da Sociedade, os responsáveis das áreas proponentes, os diretores de crédito de Nível 3, os membros dos Comités de Crédito de subsidiárias (havendo propostas das mesmas a apreciar) e os responsáveis das áreas comerciais. Participam ainda os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito, Acompanhamento Especializado, Assessoria Jurídica e de Contencioso, Banca de Investimento, Negócio Imobiliário, Rating, Recuperação Especializada e a Recuperação de Retalho.

O Administrador responsável pelo Risco, o Risk Officer, o Compliance Officer e o Responsável pela auditoria interna, não têm direito de voto, mas têm direito de veto.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2018 foram sujeitas a controlo pela Direção de Auditoria e pela Comissão de Auditoria do Conselho de Administração propostas de operações de crédito ou de contratação de bens ou serviços relacionadas com membros dos órgãos de administração e de fiscalização e a acionistas com participação superior a 2% no capital social do Banco e entidades com eles relacionadas, num total de cerca de 5.208 milhões de euros. O montante indicado inclui prorrogações e revisões de limites.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Os negócios a realizar entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais, titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação exclusiva pelo Conselho de Administração, suportadas em análises e pareceres técnicos emitidos pela Comissão de Auditoria que por sua vez tem em consideração aprovações efetuadas pela Comissão Executiva, fundamentadas em

pareceres emitidos pela Direção de Crédito, nos casos de operações de crédito, ou pela Direção de Compras e Meios e/ou outras áreas envolvidas no contrato, nos casos de contratos de fornecimento de bens e serviços. Todas as operações, independentemente do respetivo valor e conforme Ponto 10. supra, carecem de parecer prévio da Direção de Auditoria relativamente à conformidade legal e regulamentar das operações propostas.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2018, na apreciação 52 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Parte II – Avaliação do Governo Societário

1. Identificação do Código de governo das sociedades adotado

Nos termos do disposto no artigo 2º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e no artigo 245º-A, número 1 alíneas o) e p), do Código dos Valores Mobiliários, o Banco, para o exercício a que este Relatório do Governo Societário reporta, declara, em cumprimento da Circular da CMVM: “ A supervisão do regime recomendatório do Governo Societário – novas regras e procedimentos para 2019, de 11/01/2019” que, acolheu o Código de Governo das Sociedades do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance, o qual é de adesão voluntária, sem caráter injuntivo, estruturado sobre princípios e recomendações e assente, também, na regra de *comply or explain*.

O Código de Governo das Sociedades do IPCG está disponível no sítio do IPCG, na página com o seguinte endereço:

<https://cgov.pt/regulamentacao/codigos-de-governo>

Relativamente à Circular antes referida, e em complemento ao restante teor desta Parte II, remete-se para os quadros da “Introdução” ao presente Relatório.

Capítulo I – Parte Geral

Princípio Geral:

O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e público em geral na qualidade da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.

I.1. Relação da sociedade com investidores e informação

Princípio:

As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.

Recomendações:

I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 56, 57 e 58. da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade

Princípio:

I.2.A. As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.

I.2.B. As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.

Recomendações:

I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 16, 17, 19 e 33 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros -, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 22, 27 e 34 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

I.2.3. Os Regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 22, 34 e 61 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas, devem ser divulgados, através do sítio Internet da sociedade.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 21- Comissão de Auditoria e 21 – Comissão Executiva, 23, 27, 35 e 67 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

I.2.5. Os regulamentos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, bem como a adoção de uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing), que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.

Remete-se para a informação facultada no ponto 49 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

I.3. Relação entre órgãos da sociedade

Princípio:

Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.

Recomendações:

I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros do órgão de administração, de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.

De acordo com o artigo 18.º dos Estatutos do Banco, das reuniões dos diversos corpos sociais são sempre lavradas atas, assinadas por todos os presentes, das quais constam, para além dos diversos elementos identificativos, as deliberações tomadas. À semelhança desta disposição estatutária, também os Regimentos das diferentes Comissões especializadas do Conselho de Administração, *inclusive*, a Comissão Executiva, consagram a obrigatoriedade de serem lavradas atas de todas as reuniões das comissões. A documentação de suporte às deliberações e temas abordados nas reuniões de cada uma das comissões fica arquivada juntamente com a ata, da respetiva reunião, para melhor compreensão e fundamentação das decisões tomadas.

De acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração e de cada uma das suas comissões especializadas, no artigo relativo a “Reuniões”, os documentos de suporte às reuniões são enviados aos administradores participantes com a antecedência mínima de 5 dias em relação à data marcada para cada reunião. O Banco mantém disponível, durante o mandato dos membros, todas as agendas, e material de suporte às reuniões, bem como a legislação, normativos internos e outra documentação relevante numa plataforma *online* denominada “*Diligent Boards*”.

Os regimentos do Conselho de Administração e das restantes Comissões do Conselho de Administração estão disponíveis no portal interno e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Remete-se para a informação facultada no ponto 22 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.

Remete-se para a informação facultada no ponto anterior e no ponto 22 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

I.4. Conflitos de interesses

Princípio:

Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.

Recomendações:

I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.

O Banco dispõe de um Código de Grupo (GR0038), que define os princípios e processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de conflitos de interesses que ocorram no âmbito do Grupo.

O referido Código de Grupo, implementa, no Banco e no Grupo BCP, designadamente, as orientações emitidas pela European Banking Authority (EBA/GL/2017/11), sobre governo interno, identifica o processo de controlo para permitir a gestão eficaz e prudente das situações de conflito de interesses a nível institucional ou pessoal, incluindo a segregação de funções, as barreiras de informação e o processo específico de operações com as denominadas “partes relacionadas”, de modo a defender e proteger simultaneamente os interesses de todos os *stakeholders* e os interesses do Banco e do Grupo.

O Código de Grupo formaliza ainda, os princípios de governo aplicáveis no âmbito da prestação de serviços e atividades de investimento e serviços auxiliares identificados, respetivamente nos artigos 290.º e 291.º do Código de Valores Mobiliários e formaliza os princípios de governo aplicáveis internamente, no âmbito da política de gestão de conflitos de interesses.

O Compliance Office é responsável pelo desenvolvimento das abordagens e dos processos que permitam a identificação de conflitos de interesses reais ou potenciais, em conformidade com a política de conflitos de interesses da instituição. O Compliance Office pelo menos uma vez por ano, desenvolve uma análise global para identificar e avaliar a materialidade de situações de conflito de interesses a nível institucional e reporta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria as respetivas conclusões, identificando as medidas necessárias à correção das situações identificadas.

À semelhança do Código de Grupo, também o Código de Conduta do Grupo BCP, dispõe imperativamente, que os membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como os colaboradores, devem evitar qualquer situação suscetível de originar conflitos de interesses com as suas funções, de modo a poderem atuar com plena independência de espírito, imparcialidade e isenção e que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem intervir na apreciação e decisão de operações, situação profissional de colaboradores e procedimentos de aquisição de bens e serviços em que se verifique o risco de ocorrência de conflitos de interesses.

O Código de Conduta encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/codigo-conduta.pdf>

O Conselho de Administração no seu Regimento, delegou competência na Comissão de Auditoria para que esta se pronuncie sobre planos de trabalho que visem a identificação e a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades e delegou, ainda, na Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia a competência de zelar pela eficaz prevenção de conflitos de interesses.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 20, 89, 90 e 91 da Parte I do presente Relatório..

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.

O Banco privilegiou a interação entre a independência de comportamento de cada um dos membros e o princípio de ser independente perante conflitos de interesse que criem obstáculos à capacidade de desempenhar os seus deveres de forma independente e objetiva, tendo para a consecução deste propósito, o Conselho de Administração consagrado no seu Regimento que qualquer membro do Conselho de Administração que acumule com este cargo o exercício de funções de administração em empresa que exerça atividade concorrente da prosseguida pelo Banco, ou com entidade pertencente ao Grupo BCP ou sociedade na qual o Banco detenha uma participação significativa, fica impedido de aceder a qualquer documentação privilegiada ou de caráter sensível relacionada com a empresa concorrente.

O membro do Conselho de Administração não deve participar no debate ou deliberação de quaisquer conteúdos relacionados com empresa concorrente do Banco, do Grupo ou de sociedade na qual o Banco detenha uma participação significativa, com a qual esteja relacionado.

O Regimento do Conselho de Administração encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_Conselho-Administracao.pdf

Remete-se para a informação facultada no ponto 20 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

I.5 Transações com partes relacionadas

Princípio:

Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.

Recomendações:

I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração; (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.

O Regimento do Conselho de Administração estabelece a obrigatoriedade de obtenção prévia de parecer da Comissão de Auditoria relativamente a todas as propostas de crédito que envolvam membros dos órgãos sociais, acionistas detentores de participação superior a 2% no capital do Banco e pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas. A aprovação destas operações é da competência exclusiva do Conselho de Administração.

O Regimento do Conselho de Administração estabelece também, relativamente às mesmas entidades, as condições que obrigam a que contratos a celebrar com essas entidades sejam também sujeitos a parecer prévio

obrigatório da Comissão de Auditoria, devendo tais contratos ser igualmente submetidos a aprovação pelo Conselho de Administração.

Remete-se, ainda para a informação facultada nos pontos 37, 89, 90 e 91 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 89, 90 e 91 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

Capítulo II – Acionistas e Assembleia Geral

Princípios:

II.A. O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.

II.B. A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societárias e de reflexão sobre a sociedade.

II.C. A sociedade deve ainda permitir a participação dos acionistas na Assembleia Geral por meios telemáticos, o voto por correspondência e, em particular, o voto eletrônico, salvo quando tal se mostre desproporcional tendo em conta, designadamente, os custos associados.

Recomendações:

II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.

Remete-se para a informação facultada no ponto 12 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 12 e 14 da Parte I do presente Relatório, considerando-se que a fundamentação ali expendida é de molde a satisfazer positivamente o princípio “comply or explain”

Declaração de Acolhimento:

Não ACOLHE mas justifica

II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica.

Remete-se para a informação facultada, na primeira parte do ponto 12 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.

A sociedade não tem implementados os meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos, por ter sido considerado que, ponderados os fatores custo e segurança versus a previsível adesão dos acionistas a este meio, o resultado não foi de molde a suportar a implementação deste tipo de votação.

Refira-se a propósito que o Banco disponibiliza aos seus acionistas uma plataforma para voto por correspondência eletrónica, sendo que nos últimos 10 anos o número mais elevado de acionistas que recorreram numa única Assembleia a este método de votação foi de 8.

Considerando a análise no mesmo período, conclui-se que o número de votantes médio por Assembleia, foi inferior a 3 acionistas.

Apesar de não nos ter ido solicitado por qualquer acionista no período em causa esta alternativa, é intenção do banco equacionar no futuro esta hipótese, não havendo no entanto qualquer atividade em curso ou calendário definido para este efeito.

Consideram-se os fundamentos expostos como sendo de molde a satisfazer positivamente o princípio “comply or explain”.

Remete-se para a informação facultada na primeira parte do ponto 12 da Parte I do presente Relatório.presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **Não ACOLHE mas justifica**

II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.

Remete-se para a informação facultada nos pontos 5 e 13 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores

Remete-se para a informação facultada no ponto 4 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

Capítulo III – Administração Não Executiva e Fiscalização

Princípios:

III.A. Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva, fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.

III.B. A composição do órgão de fiscalização, de supervisão e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.

III.C. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspectiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.

Recomendações

III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (*lead independent director*) para, designadamente: (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores; (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.

A sociedade não acolhe a recomendação porque as regras de funcionamento do Conselho, bem como as características e competências dos administradores Independentes, nomeadamente ao nível das funções que desempenham nas diferentes Comissões do Conselho, demonstram que, na prática está assegurada a respetiva autonomia.

Nunca os administradores Independentes colocaram a necessidade ou sequer identificaram vantagem em ter um coordenador.

Consideram-se as razões expostas como sendo de molde a satisfazer positivamente o princípio *comply or explain*

Declaração de Acolhimento:

Não ACOLHE mas justifica

III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.

Remete-se para a informação facultada no ponto 18 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.

Remete-se para a informação facultada no ponto 18 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de

interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;
- ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

Remete-se para a informação facultada no ponto 18 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (*cooling-off period*).

Remete-se para a informação facultada no ponto 18. da Parte I do presente Relatório. e na recomendação III.4.

Declaração de Acolhimento: **NÃO APLICÁVEL**

III.6. Os administradores não executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.

Remete-se, ainda, neste ponto, para a informação facultada no ponto 21 – Conselho de Administração da Parte I do presente Relatório.

Os Estatutos do Banco e o Regimento do Conselho de Administração estão disponíveis no sítio do Banco, respetivamente, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/estatutos_BCP.pdf

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.

Remete-se para a informação facultada no ponto 18 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.

Nos termos dos Estatutos do Banco, a Comissão de Avaliação de Riscos acompanha e monitoriza a estratégia e a apetência da sociedade pelo risco e aconselha o Conselho de Administração sobre estratégia e políticas relativas à assunção, gestão e redução dos riscos a que o Banco está ou possa estar sujeito e a Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco, é responsável por vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos e tem competência para fiscalizar a administração do Banco.

Remete-se nesta matéria, para a informação facultada nos pontos 21 - Comissão de Auditoria e 37 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 27 e 29 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

III.10. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por esses serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

As estruturas especificamente afetas às áreas de Gestão de Riscos (Risk Office), de Compliance (Compliance Office) e de Auditoria Interna (Direção de Auditoria) que está estruturada em três áreas funcionais e uma unidade de suporte, com um âmbito de atividade que engloba todos os aspetos relevantes da atividade do Banco, estão dotadas dos recursos técnicos e humanos adequados à dimensão do Banco, bem como ao grau de complexidade e magnitude dos riscos inerentes às diversas atividades do Banco – de negócio e de suporte ao negócio.

Estas estruturas, por outro lado, estão dimensionadas para operar no âmbito de um extenso volume de regulamentação – tanto externa como interna – decorrente dos normativos que visam balizar a atividade bancária dentro de limites de prudência, segurança e controlo definidos pelos reguladores e pelo órgão de administração do Banco.

Assim, na dotação de recursos para as áreas mencionadas, o Banco adota o princípio da proporcionalidade, fazendo corresponder os recursos mobilizados à dimensão e granularidade dos riscos e outras condicionantes das suas atividades, numa ótica de eficácia, sustentabilidade do negócio e escrupuloso cumprimento das normas estabelecidas.

O número de colaboradores cujas funções são executadas de acordo com os mais elevados padrões de independência, objetividade, imparcialidade, integridade e competência profissional, em cada uma das 3 áreas especificamente envolvidas nas funções em análise, em 31/12/2018, era a seguinte:

- Risk Office: 49
- Compliance Office: 31
- Direção de Auditoria: 47

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 50 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 37 e 50 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 37 e 50 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

Capítulo IV – Administração Executiva

Princípios:

IV.A. Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

IV.B. Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.

Recomendações

IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 21 - Comissão Executiva, da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 21 - Conselho de Administração da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 21- Conselho de Administração da Parte I do presente Relatório e na recomendação IV.4 seguinte.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódicos com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração

O Conselho de Administração fixa objetivos relativos à assunção de riscos, através da aprovação formal da *Risk Appetite Statement* (RAS – “Declaração de apetite pelo risco”) do Banco.

A “Declaração de apetite pelo risco”, incorpora um conjunto de indicadores-chave relativos aos riscos materiais identificados e aos respetivos níveis de risco considerados aceitáveis (níveis de tolerância). Estes níveis de tolerância:

- constituem objetivos de assunção máxima de riscos e são, por sua vez, desenvolvidos e vertidos “em cascata” e com maior detalhe para os limites de risco que fazem arte da política de risco da instituição e materializada na documentação normativa interna;

são estabelecidos em 2 níveis: um nível de alerta, prévio ao valor máximo admissível e um nível de “quebra” absoluta, que exigem medidas corretivas ao ser atingidos.

O Conselho de Administração acompanha e analisa – através da sua Comissão Executiva (CE), mensalmente, e da Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), bimestralmente – a evolução verificada nos indicadores da RAS, face aos limites estabelecidos, atuando assim em conformidade com essa evolução, sempre que os indicadores em causa atinjam níveis de alerta ou de quebra.

Por seu lado, a Comissão de Auditoria do CA supervisiona a aplicação da RAS, por forma a garantir que os riscos efetivamente incorridos se situam em níveis compatíveis com a RAS e que em caso de desvios, a CE e/ou o CA tomam as medidas corretivas necessárias para mitigar os níveis de risco, visando que a RAS seja cumprida.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 21- Comissão de Auditoria, da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

Capítulo V – Avaliação de desempenho, Remunerações e Nomeações

V.1. Avaliação Anual de Desempenho

Princípio:

A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.

Recomendações:

V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 24 e 25 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 24, 25 e 38 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.2. Remunerações

Princípio:

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.

Recomendações:

V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 66 e 67 da Parte I do presente Relatório.

Considerando as normas específicas que regulamentam esta matéria relativamente às Instituições de Crédito nomeadamente o disposto nos artigos 115.º- B a 115.º-I do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e EBA/GL/2015/22 de 27/06/2016, esta recomendação deve ser tida como não aplicável

Declaração de Acolhimento: **Não aplicável**

V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respetivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respetivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 27 b), 66, 67 e 69. da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: ACOLHE

V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de junho, deverá conter, adicionalmente:

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 69 e 81 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: ACOLHE

i. A remuneração total discriminada pelas diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 70, 77 e 79 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: ACOLHE

ii. As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 77 e 78 da Parte I do presente Relatório.

iii. O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 70 e 85 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: ACOLHE

iv. Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 69, 70 e 80 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: ACOLHE

v. Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;

Não se verificou qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, facto que foi validado pela Comissão de Nomeações e Remunerações com base em pareceres da Direção de Auditoria Interna e de Auditor Independente.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 66 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: ACOLHE

vi. Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 80 da Parte I do presente Relatório. e Recomendação V.2.4 seguinte.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 69,76, 80, 83 e 84 da Parte I do presente Relatório. e Recomendação seguinte.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 67 da Parte I do presente Relatório. e Recomendação V.2.4 supra.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir, livremente, a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 27-b) e 67 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.3. Remuneração dos Administradores

Princípio:

Os administradores devem receber uma compensação:

- (i) que remunere adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade;
- (ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas, bem como de outros que estes expressamente definam; e
- (iii) que premeie o desempenho.

Recomendações:

V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 70 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento da sociedade.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 70 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.3.3 Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 70 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.3.4. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 69 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.3.5. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 83 e 84 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.4. Nomeações

Princípio:

Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.

Recomendações:

V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.

Em 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou por maioria de 99,71% dos votos expressos a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, que inclui o “Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco, que consagra entre outros os seguintes aspetos:

- competência para a eleição dos membros dos órgãos sociais;
- política de seleção;
- composição do Conselho de Administração;
- requisitos específicos e mínimos necessários para o exercício de cargos de administração e de fiscalização;
- comissões especializadas do Conselho de Administração.

O Plano de Sucessão do Conselho de Administração de Banco está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/AssembGeral/2018/Ponto-6-PT.pdf>

A Comissão de Nomeações e Remunerações quando procede à avaliação dos candidatos a membros dos órgãos sociais, tem em consideração as diretrizes do Plano de Sucessão do Banco analisando o currículo, académico, profissional e experiência de cada um dos candidatos à luz dos requisitos constantes do Guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos sociais publicado pelo Banco Central Europeu, em maio de 2018 e as Orientações da ESMA e da EBA sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e titulares de funções essenciais que entraram em vigor em 30 de junho de 2018. No referido processo de avaliação de candidatos, a Comissão de Nomeações e Remunerações observa igualmente os requisitos impostos pelo Banco de Portugal, designadamente a Instrução do Banco de Portugal 23/2018 de 5 de novembro de 2018.

O processo de autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito, entre as quais se inclui o Banco, fica sujeita à supervisão do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu e nesse sentido, a produção de efeitos da eleição pela Assembleia Geral de Acionistas dos membros dos órgãos sociais, poderá ficar sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício de funções.

Os currículos dos candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização e demais documentação que, nos termos da lei são colocados à disposição dos acionistas, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço.

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/AssembGeral/2018/Ponto-8b-PT.pdf>

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 17 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 27-b) da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada nos pontos 17 e 27-b) da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.

É firme convicção da Comissão de Nomeações e Remunerações que a escolha dos membros dos órgãos sociais é da exclusiva competência dos acionistas que, enquanto titulares do capital, não devem alienar o direito de escolha das pessoas que, em cada momento, consideram mais adequadas para gerir o seu património. Conscientes que, existem outros valores a salvaguardar para além dos interesses dos acionistas, a Comissão de Nomeações e Remunerações avalia os candidatos que lhe são propostos pelos acionistas por recurso a regras claras e transparentes, nomeadamente as constantes do guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos Órgão Sociais publicado pelo Banco Central Europeu em Maio de 2018 e as Orientações da ESMA e da EBA sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e titulares de funções essenciais que entrou em vigor em 30 de junho de 2018, bem como a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, de 5 de novembro.

É pois na sequência de tal avaliação, e apenas quando a mesma seja positiva, que a Comissão de Nomeações e Remunerações solicita ao Banco de Portugal/Banco Central Europeu, que se pronuncie autorizando os administradores eleitos ou nomeados a desempenharem funções.

Saliente-se igualmente que esta avaliação é revista anualmente ou sempre que qualquer facto que o justifique chegue ao conhecimento da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 17 da Parte I do presente Relatório e Recomendação V.4.1.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

Capítulo VI – Gestão de Risco

Princípio:

Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Recomendações:

VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.

A política de risco da Sociedade encontra-se vertida para um vasto conjunto de documentos normativos internos (cerca de 80) com diferentes hierarquias e nível de detalhe. A documentação em causa contém as definições de gestão e controlo dos riscos aprovadas pelo órgão de Administração, a cada momento, sendo revistos sempre que necessário e, pelo menos, de dois em dois anos. No seu conjunto, estes documentos materializam a política de risco da instituição.

Os normativos internos de nível mais alto na hierarquia documental (Códigos de Grupo) – são aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva, competindo ao primeiro a aprovação dos Códigos de Grupo de índole mais estratégica ou associados ao risco ou auditoria

Refira-se, ainda, que quer a política de risco, quer a “Estratégia de Risco” (documento aprovado anualmente pelo CA e que define quais são as linhas de ação a desenvolver para mitigar e controlar os riscos considerados como materiais) têm por base e decorrem de um processo formal de identificação e avaliação de riscos que é levado a cabo anualmente no âmbito do ICAAP (Internal Capital Adequacy Assesment Process - o processo interno de avaliação de adequação do capital).

Os resultados do processo anual de identificação dos riscos são também a base para a atualização formal da Risk Appetite Statement (RAS – “declaração de apetite pelo risco”), que é constituída por um conjunto de indicadores-chave relativos aos riscos materiais identificados e respetivos níveis de risco considerados aceitáveis. A RAS é igualmente aprovada pelo Conselho de administração e os respetivos indicadores (e níveis de tolerância) são depois desenvolvidos e vertidos “em cascata” - e com detalhes específicos – para os limites de riscos incluídos na política de risco da instituição e materializada na documentação normativa interna, conforme referido acima.

Remete-se ainda nesta matéria para a informação facultada nos pontos 27. a) e 54 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade; (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto; (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação; (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento; e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) da sociedade é formado pelos órgãos de governo e gestão e pelas unidades orgânicas que asseguram as funções de gestão de riscos e de compliance, tal como disposto no Aviso 5/2008, do Banco de Portugal, sobre controlo interno das instituições sujeitas à sua supervisão.

Neste sentido, o SGR consiste num conjunto integrado de recursos humanos e técnicos que asseguram um vasto conjunto de processos, com caráter permanente, que proporcionam uma adequada compreensão quanto à natureza e magnitude dos riscos subjacentes às atividades desenvolvidas, possibilitando, assim, a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da instituição.

Através do SGR, todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, são devidamente identificados, avaliados/medidos, acompanhados e controlados, assegurando-se que os diversos riscos se mantêm em níveis previamente definidos pelo órgão de administração e que não afetarão de forma relevante a situação financeira da instituição, designadamente, no que se refere à preservação do respetivo capital, liquidez e rentabilidade.

Assim:

- O Banco tem instituído um processo formal, anualmente levado a cabo, para identificação e avaliação dos riscos a que as suas atividades de negócio e de suporte ao negócio estão sujeitas. A avaliação de

riscos feita no âmbito deste processo considera tanto a probabilidade de ocorrência de cada risco como a severidade das perdas (ou outro tipo de impactos negativos) em caso de ocorrência. A combinação destes dois fatores determinam a classificação quanto à materialidade de cada risco.

- As linhas de ação a desenvolver para controlo e mitigação dos riscos materiais, enumeradas e descritas na “Estratégia de risco” aprovada pelo CA são revistas anualmente. A escolha dos instrumentos de mitigação e controlo a um nível mais detalhado cabe aos órgãos de governo do SGR ou às unidades orgânicas que têm por missão implementar ou promover os mecanismos, instrumentos e indicadores para controlo e mitigação dos riscos.

No que se refere à fiscalização/avaliação periódica do SGR, remete-se para a recomendação VI.3.

Quanto ao ajustamento do SGR, para além do que é feito em função do processo atual de identificação de riscos e da revisão anual do RAS e da “Estratégia de risco”, o mesmo é efetivado de forma permanente, em função de alterações quanto aos riscos incidentes sobre a atividade – relativamente à sua natureza, probabilidade de ocorrência e impactos potenciais em caso de ocorrência – que, a todo o momento e a qualquer nível da organização, sejam detetados. A deteção em causa é igualmente possível através do acompanhamento de um conjunto de indicadores apurados com uma frequência mínima mensal (alguns, com frequência diária ou intradiária), sendo materializada através da revisão dos documentos normativos internos ou com a criação ou reformulação de áreas e funções da instituição que permitam maior eficácia no controlo dos riscos já endereçados ou endereçar de forma minimamente eficaz os novos riscos ou os riscos emergentes identificados.

Remete-se ainda nesta matéria para a informação facultada no ponto 53, relativamente à alínea (i) da recomendação em análise e no Ponto 54 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.

A função de Auditoria Interna procede regularmente a auditorias sobre as diversas componentes (ou áreas) do Sistema de gestão de riscos (SGR), designadamente, auditoria ao sistema de gestão de risco de crédito, auditoria ao sistema de gestão de risco operacional, auditoria ao sistema de gestão de riscos de mercado.

A função de Auditoria Interna tem como objetivo genérico auditar todas as áreas do SGR dentro de um ciclo máximo de 3 anos, em função de um processo de avaliação de riscos e das alterações materiais reconhecidas nos processos de gestão e controlo de riscos. A qualidade do desempenho assim auditado reflete-se na quantidade e nos níveis de risco das recomendações emitidas pela auditoria interna enquanto resultado das auditorias realizadas.

Para além da avaliação de desempenho levada a cabo pela função de Auditoria Interna, a instituição dispõe ainda de uma função de validação e acompanhamento de modelos (de risco), materializada no Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos. Tal como a auditoria, esta unidade orgânica assume uma função de revisão independente (IRF – Independent Review Function) relativamente à qualidade e performance dos modelos de risco que quantificam os riscos controlados/mitigados.

Finalmente, resta mencionar que, tratando-se de uma instituição bancária enquadrada na classificação, pela supervisão bancária europeia no conjunto de “Outras instituições de importância sistémica” (*Other Systemically Important Institutions; O-SII*), o SGR do Banco está constantemente sob inspeção da autoridade de supervisão bancária (o Banco Central Europeu – BCE), nos mais diversos aspetos da gestão de risco e das suas diferentes componentes. As inspeções em causa (tal como resulta para as auditorias internas ou da validação e acompanhamento de modelos) dão origem a recomendações, com diferentes graus de risco, sendo impostas, neste caso, metas para resolução ou remediação.

Remete-se ainda nesta matéria para a informação facultada no ponto 54 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento:

ACOLHE

Capítulo VII – Informação Financeira

VII.1. Informação Financeira

Princípios:

VII.A. O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.

VII.B. O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.

Recomendações:

VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 37 da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

VII.2. Revisão legal de Contas e fiscalização

Princípio:

Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre a forma de seleção e relacionamento da sociedade com o revisor legal de contas, e sobre a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.

Recomendações:

VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir:

- (i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas
- (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas
- (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do Revisor Oficial de Contas
- (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo Revisor Oficial de Contas

A seleção do ROC deverá ter por base os critérios e requisitos abaixo elencados, os quais deverão ser tidos em conta nas avaliações a assegurar pela Comissão de Auditoria, tanto nas iniciais, com vista à seleção de candidatos a apresentar à Assembleia Geral, como nas avaliações subsequentes que deverão ocorrer, pelo menos, uma vez por ano.

Qualidade do Serviço Prestado

O ROC deverá demonstrar conhecimentos, qualificações, dimensão e experiência suficientes para potenciar um serviço de elevada qualidade, em linha com a dimensão do Banco, a complexidade da sua atividade e os riscos a que se encontra exposto. Assim, são designadamente relevantes os seguintes critérios e requisitos:

- Reputação do ROC, apreciando-se a forma como a entidade exerce a profissão bem como a sua capacidade de tomar decisões objetivas e ponderadas, adotando um comportamento e gozando de reputação passíveis de imputar confiança no mercado;

- Tempestividade no cumprimento dos calendários e prazos acordados, junto do Banco e do Regulador;
- Proatividade na procura de informações relacionadas com riscos de negócio ou outras questões que possam impactar o seu plano de atuação, de modo a identificar e resolver quaisquer questões em tempo útil, adaptando-se rapidamente a alterações de riscos e estudando e apresentando alternativas credíveis para discussão;
- Prestação de serviços de auditoria de qualidade, a um custo controlado e com honorários razoáveis no respeitante a eventuais serviços adicionais prestados;
- Proatividade na recomendação de soluções de melhoria dos sistemas de controlo interno e de relato financeiro.

Recursos Afetos à Auditoria

Relativamente aos recursos afetos aos serviços prestados pelo ROC ao BCP, deve ser avaliado, designadamente:

- o equilíbrio e adequação técnica e profissional da constituição da Equipa adstrita ao BCP face à dimensão do Banco, à complexidade da sua atividade e aos riscos a que se encontra exposto;
- a competência técnica do ROC, bem como a respetiva capacidade para aplicar os seus conhecimentos em ordem a prestar um serviço de qualidade no âmbito contratado bem como a assegurar uma análise realista, tecnicamente fundamentada e independente;
- a adequação dos conhecimentos dos riscos de negócio, dos processos, sistemas e operações específicos inerentes à atividade do Banco, bem como o acesso a especialistas em assuntos técnicos e específicos da atividade bancária;
- o potencial de acesso a suficientes recursos adicionais especializados conforme necessário para completar o trabalho de forma oportuna ou, nos casos de reavaliação ou de avaliação para recondução, o concreto acesso a esses recursos;
- a suficiência do tempo que está previsto ser dedicado e dos recursos que está previsto serem afetos, ou, nos casos de reavaliação ou de avaliação para recondução, a suficiência do tempo dedicado e dos recursos afetos às tarefas de auditoria face à dimensão do Banco e à complexidade da sua atividade.

Comunicação e Interação

No respeitante à comunicação e interação entre o Banco e o ROC, este deve demonstrar, entre o mais tido por relevante:

- adequação na frequência da comunicação, bem como na disponibilidade e acessibilidade demonstradas;
- adequação e suficiência dos materiais de suporte a reuniões/discussões disponibilizados, bem como antecedência suficiente na respetiva disponibilização;
- capacidade e preocupação em manter o Banco adequadamente informado dos desenvolvimentos verificados nos princípios contabilísticos e nas normas aplicáveis ao Banco e entidades do Grupo, incluindo eventuais impactos relevantes na atividade do ROC;
- experiência e capacidade para, de forma adequada, discutir a qualidade do relato financeiro do Banco, incluindo a razoabilidade das estimativas e julgamentos contabilísticos e o enquadramento das políticas contabilísticas nas tendências e melhores práticas das empresas congéneres;
- conhecimento, experiência e capacidade para solicitação da informação adequada e suficiente ao exercício das suas tarefas.

Independência, Objetividade e Ceticismo Profissional

O ROC deverá ser independente e objetivo e demonstrar ceticismo profissional, cumprindo com o Banco. Nas suas avaliações periódicas, deverá ser apreciado, entre o mais tido por relevante:

- a integridade e objetividade do ROC, bem como a sua postura atenta e interrogativa;
- a ausência de conflitos de interesses;
- a sua independência, nomeadamente na discussão de assuntos que possam razoavelmente ser entendidos como suscetíveis de poder impactar a sua independência, incluindo eventuais exceções ao cumprimento dos requisitos de independência e as salvaguardas instituídas;
- a capacidade e potencial de abordagem das questões mais sensíveis de forma construtiva e a experiência para identificação, comunicação e resolução adequada das questões de natureza técnica que se possam revelar no decurso dos trabalhos.

Por proposta da Comissão de Auditoria o Banco aprovou um normativo interno sobre os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas que poderá ser consultado no *site* institucional:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx

Quanto à comunicação, para além dos aspetos *supra* referidos, salienta-se que um dos pontos da agenda permanente da Comissão de Auditoria é o acompanhamento da atividade dos auditores externos, onde se discutem os temas relativos à evolução dos trabalhos de auditoria; de cumprimento dos calendários acordados; dos temas inerentes ao regime jurídico da supervisão de auditoria; do estatuto do OROC, e do RGI-CSF quanto a matérias de auditoria, em particular o acompanhamento da independência do auditor externo, bem como do Código de Ética do IESBA (International Ethics Standards Board for Accountants).

A Comissão de Auditoria, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento, aprova a adjudicação de serviços atribuídos no âmbito das competências que lhe estão atribuídas.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 37. da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada na Recomendação VII.2.1.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada na Recomendação VII.2.1.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto 66. da Parte I do presente Relatório.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.

Remete-se nesta matéria para a informação facultada na Recomendação VII.2.1.

Declaração de Acolhimento: **ACOLHE**

2. Análise de acolhimento do Código de Governo das Sociedades adotado

A declaração de acolhimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades a que voluntariamente deliberou sujeitar-se encontra-se na nota de Introdução ao presente Relatório.



Anexos

ANEXO I**CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(Relativamente aos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, bem como em outras atividades relevantes, remete-se para o quadro 26 deste Relatório)

Membros Não Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>)

Nuno Manuel da Silva Amado

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 14 de agosto de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente do Conselho de Administração
- Responsabilidades Diretas
- Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração
- Secretariado da Sociedade
- Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha no Grupo

- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp
- Vice-Presidente do BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vice-Presidente do “Supervisory Board” do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro efetivo do Plenário, da Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN)
- Membro da Comissão Especializada Permanente do Desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território (CDROT) do Conselho Económico e Social (CES)
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial
- Vogal do Conselho Geral da Universidade de Lisboa
- Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE
- Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Advanced Management Programme - INSEAD, Fontainebleau

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função:

- De agosto de 2006 a janeiro de 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração do Portal Universia Portugal
- De agosto 2006 a janeiro 2012 – Diretor Geral e Membro do Comité de Direção do Banco Santander Central Hispano
- De agosto 2006 a janeiro 2012 – Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Santander Totta, S.A.
- De agosto de 2006 a janeiro 2012 – Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Santander Totta, SGPS, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 30 de maio de 2018 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 27 de março de 2015 a 16 de junho de 2018 – Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 9 de novembro de 2018 – Agraciado com a Ordem do Infante D. Henrique – Grã-Cruz de Mérito
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia**Dados Pessoais**

- Data de Nascimento: 5 de novembro de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN – Redes Elétricas Nacionais, SGPS, S.A
- Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa
- Participação em múltiplas ações de formação profissional relevantes ao longo da carreira, em Portugal e no estrangeiro, designadamente com certificação no “Enforcement Training Program 1994” da U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), Washington, DC

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Desde 1983 – Advogado – Inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses
- De fevereiro de 2002 a outubro de 2011 – Vogal do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De janeiro de 2008 a maio de 2014 - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A.
- De abril de 2011 a janeiro de 2016 - Presidente do Conselho de Administração da Universal Seguros, S.A. (Angola)
- De outubro de 2011 a março de 2013 - Presidente do Conselho de Administração da HPP – Hospitais

Privados de Portugal, S.A.

- De outubro de 2011 a maio de 2013 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De 2014 a 2017 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva – Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade Assistência Auto, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property International, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property Europe, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Ana Paula Alcobia Gray

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de março de 1962
- Nacionalidade: Portuguesa / Sul-Africana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência

Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) na Universidade de Witwatersrand
- Revisor Oficial de Contas (África do Sul) - Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Comércio na Universidade da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Contabilidade na Universidade da África do Sul
- Bacharelato em Comércio na Universidade da África do Sul

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De novembro de 1996 a setembro de 2015 – Grupo BAI (Lisboa, Portugal e Luanda, Angola) onde desempenhou funções de Vice-Presidente não executiva e administradora executiva nos bancos do Grupo
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

José Manuel Alves Elias da Costa

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de outubro de 1952
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Finanças - Instituto Superior de Economia de Lisboa
- Experiência Profissional nos Últimos Dez anos Relevante Para a Função
- De maio de 2002 a maio de 2016 Membro da Comissão Executiva - Banco Santander Totta
- De maio de 2017 a agosto de 2018 - Consultor - Banque de Dakar (BDK), Senegal
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Xiaoxu Gu (Julia Gu)

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de setembro de 1970
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Cargos que Desempenha Fora do Grupo
- Desde 2011 - Vice-Presidente executiva do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.
- Desde junho de 2015 – Membro não executivo do Conselho de Administração – Mybank
- Desde janeiro de 2016 - Presidente não executiva - Zhangxingbao (network Technology Co., Ltd)

Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas - East China Normal University
- Bacharelato Gestão de Transportes - Universidade Tongji (anteriormente Universidade Shanghai Tiedao)

Experiência Profissional nos últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De julho de 2008 a setembro de 2009 - Diretora Geral Adjunta, Departamento de Instituições Financeiras e Diretora do Departamento de Custódia de Fundos - Huaxia Bank Sucursal de Shanghai
- De setembro de 2009 a março de 2010 - Diretora Adjunta do Departamento de Serviços Financeiros - All In Pay Network Services Co., Ltd.
- De março de 2010 a outubro de 2011 – Administradora não Executiva da Allinfinance (Subsidiária da Allinpay) e Diretora Geral Departamento de Serviços de Marketing da All in Pay Network Services Co., Ltd.
- De 2015 a 15 de maio de 2018 – Presidente do Conselho de Administração - Great China Finance Leasing (Shanghai) Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Hongkou Guangxin Microcredit Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 Presidente, Representante Legal - Shanghai Hongkou Guangxin

Microcredit Co., Ltd. (Subsidiary of Zhangxingbao)

- De 2015 a 18 de maio de 2018 – Vogal do Conselho de Administração – Zhejiang Zheshang International Financial Asset Exchange Co., Ltd.
- De 2015 a 8 de junho de 2018 – Presidente do Conselho de Administração – Shanghai Xinglian Commercial Factoring Co., Ltd.
- De 2015 a julho de 2018 – Vogal do Conselho de Administração – Zhejiang Mybank Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 – Vogal do Conselho de Administração – Minsheng E-Commerce Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 – Vogal do Conselho de Administração – Shanghai Fosunling Asset Management Co., Ltd. (Subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2016 a 28 de julho de 2018 – Presidente do Conselho de Administração – SUM Payment Services Co., Ltd.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021.

Lingjiang Xu

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de julho de 1971
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração – Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Bacharelato em língua alemã da Foreign Studies University, Pequim, China
- Mestrado em Economia Mundial – Nan kai University, Tianjin, China
- Mestrado em Finanças – London Business School, Londres

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De fevereiro de 2006 a janeiro de 2010 – Primeiro Secretário do Gabinete Comercial da Embaixada da República Popular da China, em Londres
- De setembro de 2011 a março de 2012 – Administrador da Vermilion Parner LLP (Londres)
- De março de 2012 a dezembro de 2013 – Sócio da RH Regent Investment Management Co Ltd. (Xangai)
- De fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De outubro de 2016 a março de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da sociedade Chiado (Luxembourg), S.à.r.l.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração do Banco para desempenhar as

funções de vogal não executivo do Conselho de Administração, até ao termo do mandato (2015/2017)

- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Teófilo César Ferreira da Fonseca

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 3 de outubro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Formação Académica e Especializada

- Pós-Graduação em International Business-Porto Business School Mestrando Integração Económica Regional e Políticas Europeias - Universidade Católica do Porto
- Pós-Graduado em Auditoria de Gestão - INDEG/ISCTE, Lisboa
- Licenciado em Gestão Financeira- ISAG-Instituto Superior de Administração e Gestão, Porto
- Bacharelato em Gestão de PME`s – ISVOUGA, Santa Maria da Feira

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De junho de 2005 a setembro de 2010 – Diretor Geral Adjunto do Desenvolvimento Corporativo - Banco Caixa Geral Espanha
- De junho de 2007 a setembro de 2010 - Diretor Geral Adjunto - Sucursal CGD Espanha
- De março 2009 a Setembro de 2010 – Diretor - Projeto de implantação da CGD no Banco Caixa Geral Totta em Angola
- De outubro de 2010 a outubro de 2014 - Assessor da Comissão Executiva (Chief of Transformation Officer) - Banco Caixa Geral Totta Angola
- De novembro de 2014 a novembro de 2017 – Subdiretor - Direção Internacional do Grupo CGD
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Membros do Conselho de Administração (Membros da Comissão de Auditoria)

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Cidália Maria Mota Lopes

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 24 de outubro de 1971
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente Interina da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Docente no Coimbra Business School – ISCAC na área fiscal
- Docente convidada na Faculdade Economia – Universidade de Coimbra

- Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)

Formação Académica e Especializada

- Doutora em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Mestre em Economia Europeia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Curso de Pós-Graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Participação no Programa Avançado para Administradores Não Executivos promovido pelo Instituto Português de Corporate Governance

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Desde 1994 – Docente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e docente convidada na Faculdade de Economia
- De 2000 a 2015 – Formadora na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)
- De 2005 a 2006 – Membro do Grupo de Trabalho para a «Simplificação do Sistema Fiscal Português do XVII Governo Constitucional»
- 2009 – Foi-lhe atribuído o Prémio Professor Doutor António de Sousa Franco, pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), com o trabalho: «Quanto custa pagar impostos em Portugal? – Os custos de cumprimento da tributação do rendimento»
- De 2009 a 2010 – Membro do «Grupo de Trabalho para a Política Fiscal, Competitividade e Eficiência do sistema fiscal em Portugal do XVIII Governo Constitucional»
- De 2010 a 2014 – Diretora da Coimbra Business School - Escola de Negócios de Coimbra
- Entre 1999 e 2018 – Publicou livros e artigos, na área fiscal, em especial: A Fiscalidade das Pequenas e Médias Empresas – Estudo comparativo na União Europeia (1999); Quanto custa pagar impostos em Portugal? Os custos da tributação do rendimento (2008); Fiscalidade – Outros Olhares (2013) (coordenação); A Fiscalidade das Sociedades Insolventes (2015) (co-autora), 1ª edição e (2017), 2ª edição
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Valter Rui Dias de Barros

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 19 de setembro de 1963
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde junho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, Luanda (Angola)

Formação Académica e Especializada

- Programa de Alta de Direção de Empresas - AESE e IESE, Luanda (Angola)
- Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

- Licenciatura em Matemática Aplicada à Ciência de Computadores - Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1998 a 2011 - Professor na Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica de Angola, Luanda (Angola)
- De dezembro de 2006 a dezembro de 2016 – Administrador Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola, Luanda (Angola)
- De 2011 a 2012 - Professor na área de Comportamento Humano das Organizações - ASM-Angola School of Management, Luanda (Angola)
- De junho de 2017 a março de 2018 - Consultor do Ministro das Finanças - Ministério das Finanças, Luanda (Angola)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Wan Sin Long

Dados Pessoais:

- Data de nascimento: 20 de maio de 1965
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Avaliação e Riscos

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde março de 2017 – Presidente do Conselho de Administração Executivo da Great Win Consultancy Limited
- De julho 2017 a setembro de 2018 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Great Win Investment (Hengqin) Limited (resignou ao cargo - pendente de registo)

Formação Académica e Especializada:

- Mestrado em Economia com especialização em Finanças Internacionais - Graduate School of People's Bank of China, atualmente denominada PBC School of Finance - Tsinghua University
- Bacharelato em Economia com especialização em Banca e Finanças Públicas - Anhui Institute of Finance and Trade, atualmente denominada University of Finance and Economy of Anhui

Experiência profissional:

- De setembro 2004 a agosto 2016 - Administrador Executivo do Conselho de Administração e Membro do Conselho Consultivo da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Macau Motor e Maritime Fund, Fundo de Proteção de Depósitos de Macau, Conselho Consultivo da Gestão da Reserva Fiscal da Região Administrativa Especial Macau (nestes dois últimos, desde 2012)
- De julho de 2012 a julho de 2015 - Membro do Comité Especializado da China Banking Regulatory Commission para a Implementação do Novo Acordo de Basileia no Setor Bancário Chinês
- De março de 2017 a setembro de 2018 - Vice-Presidente da Ultra Resource Technology Limited
- De março de 2017 a 30 de setembro de 2018 - Presidente & CEO da G W Limited
- De março de 2017 a 22 de outubro de 2018 - Presidente & CEO da Great Win Investment Limited
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Membros Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Miguel Maya Dias Pinheiro

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de junho de 1964
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente da Comissão Executiva
- 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Responsabilidades Diretas

- Gabinete do CEO
- Direção de Comunicação
- Direção de Recursos Humanos
- Secretaria Geral e Relações com Entidades Externas
- Direção de Crédito
- Digital Transformation Office

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração do BIM-Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.
- Membro do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE
- Programa Avançado de Formação de Quadros – INSEAD

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De agosto de 2007 a novembro de 2009 - Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 3 de novembro de 2009 a 19 de outubro de 2012 – Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 11 de novembro de 2009 a 18 de abril de 2011 – Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De dezembro de 2009 a maio de 2011 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.

- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De março a junho de 2012- Presidente do Conselho de Administração do Banco Investimento Imobiliário, S.A.
- De 23 de abril de 2012 a 15 de junho de 2015 – Membro do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A. (Angola)
- De 15 de junho de 2012 a 16 de junho de 2015 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures.- Sociedade de Capital de Risco S.A. em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De maio de 2013 a maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A. (Angola)
- De maio de 2015 a maio de 2018 – Presidente da Comissão de Vencimentos do BIM- Banco Internacional de Moçambique
- De maio de 2015 a maio de 2018 – Presidente da Comissão de Auditoria do BIM- Banco Internacional de Moçambique
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva (mandato de 2015/2017)
- De janeiro a maio de 2018 – Membro do Comité de Restruturação da PNCB – Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, ACE
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Miguel de Campos Pereira de Bragança

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 25 de junho de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Relações com Investidores
- Direção de Contabilidade e Consolidação
- Direção de Estudos, Planeamento e ALM
- Direção de Informação de Gestão
- Direção de Assessoria Fiscal
- Direção de Assessoria Jurídica e de Comtencioso
- Direção de Meios de Pagamento e Acquiring
- Bank Millennium (Polónia)
- Banco Activobank, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- Administrador não executivo da UNICRE-Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A., (pendente de autorização)
- Gerente da Quinta das Almoínhas Velhas – Imobiliária, Lda.
- Vogal da Junta da Casa de Bragança

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa
- INSEAD, Fontainebleau, programa de MBA. Prémio Henry Ford II, atribuído em cada ano aos alunos com média de conclusão mais elevada

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2000 a 2006 – Administrador, sendo responsável pelas áreas Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão, Marketing e Produtos, no Banco Santander Totta e Santander Totta SGPS,S.A.
- De janeiro de 2005 a novembro de 2006 e de abril de 2009 a março de 2012 – Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A. e SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- De 2007 a 2008 - Administrador Executivo com os pelouros de Produtos de Marketing, tendo acumulado, desde junho as responsabilidades de Canal Telefónico, Internet e Business Banking no Abbey National PLC (hoje Santander UK)
- De 2008 a fevereiro de 2012 – Administrador responsável pelas áreas Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão, Marketing e Produtos no Banco Santander Totta, S.A., Santander Totta SGPS,S.A.
- De 3 de setembro de 2010 a 11 de fevereiro de 2012 – Administrador não executivo da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito Vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional
- Direções de Large Corporates e Banca de Empresas
- Direção da Banca de Investimento
- Direções de Marketing de Empresas
- Sucursal de Macau
- Direção de Private Banking
- Banque Privée BCP (Suisse)

- Millennium bcp Bank & Trust

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL)
- Pós Graduação em Negócios – PDE-VII, Programa de Direção de Empresas, pela Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE), em colaboração com o IESE – Instituto de Estudos Superiores de Empresa da Universidade de Navarra (PADE) - AESE

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De fevereiro de 2008 a março de 2010 – Vogal do Conselho de Administração (Chief Financial Officer), do Grupo Caixa Geral de Depósitos - (Banco Caixa Geral, Espanha)
- De março de 2010 a dezembro de 2011 – Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer), da Ren – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos IV – Gestão de Imóveis, ACE
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Caixa Imobiliário, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Imocaixa, S.A.
- De janeiro 2012 a agosto 2016 - Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer) da CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- De abril de 2012 a novembro de 2013 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da PT – Portugal Telecom, S.A.
- De abril de 2013 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial de Moçambique, S.A.
- De agosto de 2013 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De setembro de 2013 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)
- De janeiro de 2014 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos Compras e Serviços Partilhados, SGPS, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Cares-Companhia de Seguros, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Multicare – Seguros de Saúde, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A.
- De junho de 2014 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Parcaixa, S.A.
- De novembro de 2014 a agosto de 2016 – 1.º Vice-presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A. (Mais tarde alterou denominação social para Banco Caixa Geral Angola, S.A.)
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Partang, S.A.
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração

do Banco Caixa Geral Brasil, S.A.

- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração para desempenhar as funções de Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva, até ao termo do mandato (2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Jose Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 30 de julho 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Risk Office
- Compliance Office
- Direção de Rating
- Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão
- Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos
- Gabinete de Proteção de Dados

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vogal do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Presidente da Comissão de Auditoria da sociedade Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.

Formação Académica e Especializada

- 1982 – Licenciatura em Economia Na Universidade Católica Portuguesa
- 1984 – Mestrado em Investigação Operacional (parte académica) no Instituto Superior Técnico (Lisboa)
- 1986 – Mestrado em Economia na Université Catholique de Louvain (Bélgica)
- PADE (programa de Alta Direção de Empresas) na Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE)
- Programa Eureka no INSEAD
- Bolseiro da Invotan (NATO)
- Recebeu uma Bolsa ligada ao Prémio Joseph Bech, atribuída pelo Governo do Luxemburgo, pelo comprometimento com a União Europeia

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2003 a 2015 - Group Risk Officer do Millennium BCP

- 2014 – Professor responsável pela cadeira «Banking in a Global Context» - Universidade Católica Portuguesa
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 21 de agosto de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Recuperação de Empresas
- Direção de Recuperação do Retalho e Baixos Montantes
- Direção de Banca Direta
- Direção de Operações
- Direção de Informática e Tecnologia
- Direção de Compras e Meios
- Millenniumbcp Prestação de Serviços, ACE

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações pela Universidade de Aveiro

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De novembro de 2001 a julho de 2011 – Diretora responsável pelo IT do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De julho de 2006 a julho de 2011 - Diretora responsável pelo IT Europa do Millennium BCP
- De julho de 2011 a abril de 2018 – Vogal do Conselho de Administração do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita vogal do Conselho de Administração e designada vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Rui Manuel da Silva Teixeira

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 4 de Setembro de 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direções de Retalho
- Direção Marketing do Retalho
- Direção da Qualidade e Apoio à Rede
- Direção de Gestão de Segmentos
- Direção de Wealth Management
- Direção de Negócio Imobiliário
- Direção de Acompanhamento Especializado
- Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- BII - Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal da Comissão de Remunerações da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Vogal da Comissão de Remunerações da SIBS, SGPS, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Vogal da Comissão de Remunerações da SIBS Forward Payment Solutions, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School, em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Curso de Especialização em “Gestão Industrial” pelo INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2006 a 2009 – Responsável pelo “IT Global Division” (Grupo) e membro do Comité de Coordenação dos Serviços Bancários
- De 2009 a 2010 – Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium S.A. (Polónia), membro do “European Banking Coordination Committee” e Vogal dos “Supervisory Boards” da Millennium Dom Maklerski S.A., Millennium Leasing Sp Zoo e da Millennium Lease Sp Zoo
- De maio de 2010 a abril de 2011 - Responsável pela Direção de Marketing, membro dos Comités de Coordenação de Retalho e de Empresas e responsável, em acumulação, com o Projecto M.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 – Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de Abril de 2011 a 19 de Outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 21 de janeiro de 2012 a 19 de outubro de 2017 - Vogal do Conselho de Administração da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 2012 a 2018 - em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De 28 fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de dezembro de 2012 a 18 de maio de 2015 – Presidente do Conselho de Administração da

Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

- De 25 de janeiro de 2013 a 20 de julho de 2017 – Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva, para o mandato de 2015/2017
- De 26 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2018 – Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

ANEXO II

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Remete-se para o Anexo I – Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Ana Paula Alcobia Gray

Remete-se para o Anexo I – Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Norberto Emílio Sequeira Rosa

Renunciou ao cargo em fevereiro de 2019

ANEXO III**CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

Cargo que Desempenha no Banco

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2017/2019)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Pós-Graduação em Direito Comercial e Empresarial - Universidade Pontifícia Católica, Brasil
- Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Outros Cargos Relevantes

- Fundador e sócio Sénior da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS)
- Membro do subcomité para a América Latina do Atlantic Council, Washington DC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grémio Literário
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da A. Santo, SGPS (Grupo Santo)
- Presidente da Direção do Circulo Eça de Queiroz – Instituição de Utilidade Pública
- Presidente do Instituto Português de Corporate Governance
- Membro da Comissão de Remunerações da Novabase S.A.
- Administrador da Câmara de Comércio Portugal-Holanda
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sumolis Group Refrigor
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PWN – Professional Women`s Network Lisbon
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Swipe News, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CADIN – Centro de Apoio ao desenvolvimento Infantil (IPSS)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Sociedade de Empreitadas, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Madeira
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Açores
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portugal India Business HUB
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Turma do Bem (Portugal)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Atitude/SSE – Associação pelo Desenvolvimento do Investimento Social
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Mares Navegados
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AICD – Associação de Inserção por Centros Digitais de Informação
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Grande Enseada – Capital Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

- Membro da Academia Lusíada de Letras, Ciências e Arte
- Curador da Fundação Luso Brasileira para o Desenvolvimento do Mundo de Língua Portuguesa
- Presidente do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- Membro do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portuguesa de S. Paulo

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1985 a 2017 – Curador da Câmara de Comércio Portuguesa, São Paulo, Brasil
- De 1998 a 2010 – Administrador não executivo da Intesa SanPaolo IMI International, Portugal
- De 1999 a 2009 – Sócio da Simmons & Simmons (Sociedade de Advogados Internacional), tendo exercido funções de Administrador da Sociedade no Reino Unido de 2004 a 2009
- De 2004 a 2006 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT Internacional
- De 2005 a 2006 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Galp, S.A.
- De 2005 a 2011 – Membro do Conselho de Supervisão do Banif Investimento, S.A.
- De 2007 a 2012 – Administrador da Portuguese Chamber of Commerce & Industry
- De 2009 a 2013 – Presidente do Conselho de Supervisão do Banco Caixa Geral Brasil. S.A.
- De 2011 a 2013 – Administrador não-executivo, Presidente do Comité de Estratégia e Avaliação e Membro da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo

Cargo que Desempenha no Banco

- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2017/2019)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito – Universidade Lusíada de Lisboa

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administrador não executivo independente do Standard Bank de Angola, sendo Presidente das Comissões de Auditoria e de Risco

Outros Cargos Relevantes

- É sócio da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS), responsável pelo Departamento de M&A, Societário e Comercial, departamento que inclui ainda a área de prática de TMT (Telecomunicações, Media e Tecnologia)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal desde 1988 e na Ordem dos Advogados de Angola desde 2010
- De 2003 a 2009 – sócio da sociedade internacional de Advogados Simmons & Simmons, com sede em Londres
- De 2009 a 2011 – Diretor do Instituto Português de Corporate Governance
- Coordenou operações de privatização de empresas públicas com admissão à cotação em bolsa em Lisboa, Londres e Nova Iorque
- Assessora sociedades em operações de mercado de capitais e de fusões e aquisições
- Assessora sociedades, abertas ou não, em matérias de Corporate Governance
- Foi Presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades
- É autor e coautor de trabalhos nas áreas do Direito Comercial e da Empresa e do Direito das Telecomunicações

Relatório & Contas de 2018

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt